CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 133ª SESSÃO À 137ª SESSÃO DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 34 Nº 52
03 DE AGOSTO A 04 DE AGOSTO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2010

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2009-2010)

PRESIDENTE	**Senador**	**JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)**
1º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**MARCONI PERILLO (PSDB-GO)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senadora**	**SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)**
2º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**MÃO SANTA (PMDB-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senadora**	**PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**CÉSAR BORGES (PR-BA)**
2º Senador	**ADELMIR SANTANA (DEM-DF)**
3º Senador	**CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)**
4º Senador	**GERSON CAMATA (PMDB-ES)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Belini Meurer* (S)
Maioria-PMDB - Selma Elias* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Apelo ao comandante do exército, Enzo, em prol da aceleração das obras no aeroporto internacional de Rio Branco, Estado do Acre. Senador Tião Viana..... 118

AGRICULTURA

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010, que autoriza a participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 1764, e revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Senador Romero Jucá..... 211

Comentário acerca da inclusão de um fundo de catástrofe no seguro rural. Senadora Kátia Abreu... 211

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro da matéria intitulada "Burocracia trava a Mata Sul", publicada no *Jornal do Commércio,* edição de 31 de julho de 2010. Senador Jarbas Vasconcelos..... 53

Registro da matéria "Falece em São João D. Natália Paes Landim", publicada no site *pedefigueira*, no dia 3 de agosto de 2010. Senador Heráclito Fortes. 100

Registro da matéria intitulada "Meus queridos ditadores", publicada pela revista *IstoÉ*, edição de 14 de julho de 2010. Senador Alvaro Dias..... 673

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Paulo Paim..... 58

Aparte ao senador Papaléo Paes. Senador Mário Couto. 58

Considerações sobre viagem de Sua Excelência à China. Senador João Ribeiro..... 279

Comentário favorável acerca do trabalho desenvolvido pelo senador José Agripino e o senador Arthur Virgílio. Senador José Bezerra..... 536

Aparte ao senador José Bezerra. Senador Arthur Virgílio. 536

Aparte ao senador José Bezerra. Senador Heráclito Fortes. 536

Aparte ao senador José Bezerra. Senadora Rosalba Ciarlini..... 536

Aparte ao senador José Bezerra. Senadora Níura Demarchi..... 539

Aparte ao senador José Bezerra. Senador Jayme Campos. 540

CORRUPÇÃO

Comentário acerca da corrupção no Estado do Pará, com destaque à reeleição da governadora Ana Júlia, em 2010. Senador Mário Couto. 67

Comentário a respeito de desvio de verba pública no Estado do Pará. Senador Mário Couto. 381

Crítica sobre trezentos e sete milhões de reais destinados a Organizações Não Governamentais (ONGS) no Estado da Bahia e, de acordo com Sua Excelência, parte delas fundada, integrada ou dirigida por servidores ligados à administração estadual baiana. Senador Antônio Carlos Júnior. 416

Aparte ao Senador Antônio Carlos Júnior. Senador Alvaro Dias. 417

Aparte ao senador Antonio Carlos Júnior. Senador Heráclito Fortes..... 418

Pedido de reabertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais (ONGs). Senador Heráclito Fortes.. 449

Pág.

Considerações a respeito do projeto de lei conhecido como Ficha Limpa, que visa o combate à impunidade e corrupção na política do País. Senador José Nery..... 548

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comentários a respeito dos dois Projetos de Lei apresentados sobre as políticas específicas de desenvolvimento do Estado do Amapá, com destaque à região de Santana. Senador Papaléo Paes. 55

Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Gilvam Borges. 55

Comentários a respeito de matérias publicadas no Estado da Bahia, no início de agosto de 2010, no Jornal *A tarde*, e no blog *Bahia Notícias*, as quais denunciam os repasses do governo para organizações não governamentais, sem licitação pública, em um total de R$307.000.000,00 desde o ano de 2007. Senador César Borges. 69

Aparte ao senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior..... 69

Comentários a respeito da prorrogação, por mais dez anos, dos benefícios fiscais no polo industrial da Zona Franca de Manaus, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, que dispõe sobre a extensão dos benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus à região metropolitana de Manaus. Senador Arthur Virgílio. 117

Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Groso do Sul. Senador Delcídio Amaral. 131

Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo. Senador Inácio Arruda..... 133

Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo. Senador Heráclito Fortes..... 133

Registro acerca da aprovação de quatro empréstimos para o Estado de São Paulo. Senador Aloizio Mercadante. 141

Cumprimentos ao senador José Sarney pela votação da Mensagem nº 229, de 2010, que obteve um empréstimo de 300 milhões de dólares do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para o Estado do Mato Grosso do Sul. Senadora Marisa Serrano..... 142

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010, que autoriza a União a doar ao Estado do Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646. Senador Jayme Campos. 224

Comentário acerca do desenvolvimento do Estado da Bahia, com destaque à infraestrutura do Estado. Senador César Borges. 377

Aparte ao senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior..... 379

Aparte ao senador César Borges. Senador Mário Couto. 380

Comentário a respeito dos empréstimos concedidos aos estados Brasileiros pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Senador Delcídio Amaral. 418

Comentário acerca da infraestrutura e desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, com destaque as estradas rodoviárias. Senador Magno Malta. 540

Considerações acerca da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de autoria de Sua Excelência, que altera o art. 40 do Ato das disposições constitucionais transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital. Senador Arthur Virgílio. 550

DIREITOS HUMANOS

Comentário acerca da votação do requerimento sobre a 6ª semana do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, para utilização da hora do expediente de 7 de dezembro de 2010 para essa finalidade. Senador Flávio Arns..... 162

Pág.

Aparte ao senador João Ribeiro. Senadora Serys Slhessarenko. 280

Comentário acerca do respeito aos direitos humanos, com destaque ao caso da iraniana Sakineh Mohammadi Ashtiani. Senadora Marisa Serrano. . 382

Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Eduardo Suplicy. 384

Aparte à senadora Marisa Serrano. Senadora Níura Demarchi..... 385

Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Mão Santa. 385

Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Augusto Botelho..... 386

Aparte à senadora Marisa Serrano. Senador Paulo Paim..... 386

Comentário em que Sua Excelência propõe que se pondere, junto ao governo do Irã, sobre o caso da iraniana Sakineh Mohammadi Ashtiani. Senador Eduardo Suplicy. 388

Comentário acerca do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que propõe a reforma no Código de Processo Civil, em que Sua Excelência foi distinguido para ser o relator. Senador Valter Pereira. 406

Proposta de um Projeto de lei que pretende criar um cadastro nacional de agressores que praticam violência doméstica. Senador Jayme Campos. 557

DROGA

Considerações a respeito do aumento de dependentes de *crack* no Estado do Rio Grande do Sul, o que, de acordo com Sua Excelência, trata-se de um adoecimento social. Senadora Marina Silva. 120

Considerações sobre comentário feito por um juiz acerca do tráfico de drogas na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko. 121

Considerações acerca da luta contra o *crack*. Senador Magno Malta. 540

ECONOMIA NACIONAL

Comentários acerca do Projeto de Lei que permite o endividamento dos estados e municípios, com vistas à reestruturação e à realização das obras de infraestrutura para a copa do mundo de 2014. Senador Arthur Virgílio..... 165

Apelo ao Governo Federal para que aumente o teto do benefício do programa super simples, voltado para o setor têxtil, que concede a redução dos tributos pagos e a simplificação dos impostos para empresas de pequeno e médio porte. Senador Romeu Tuma..... 165

Comentários acerca das audiências públicas denominadas de agenda 2009/2015, com o objetivo de encontrar soluções para o desenvolvimento da infraestrutura do Brasil. Senador Fernando Collor. 405

Comentário a respeito da inauguração da primeira de duas novas linhas de produção de cédulas na casa da moeda. Senador Francisco Dornelles. 420

Considerações a respeito do endividamento do cidadão brasileiro por cartão de crédito ou empréstimos, com destaque aos pequenos produtores e agricultores. Senador Roberto Cavalcanti. 421

Aparte ao senador Roberto Cavalcanti. Senador João Tenório. 422

EDUCAÇÃO

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica. Senador Flávio Arns. 162

Considerações acerca das universidades comunitárias no Brasil, com destaque para as universidades do Estado de Santa Catarina. Senador Belini Meurer. 533

Aparte ao senador Belini Meurer. Senador João Faustino. 533

Aparte ao senador Belini Meurer. Senadora Níura Demarchi..... 534

Aparte ao senador Belini Meurer. Senador Heráclito Fortes. 534

Considerações sobre a situação das escolas no Estado do Pará, com destaque ao Município de Chaves. Senador José Nery. 548

Registros acerca da educação no Brasil, com destaque à falta de professores de ciências exatas e biológicas. Senador Jorge Yanai. 551

ELEIÇÃO

Críticas às eleições no Brasil, com destaque para as eleições de 2010 e a necessidade de uma reforma política no País. Senador Mário Couto. 67

Considerações sobre um Projeto de Lei, de autoria de Sua Excelência, o qual obriga os entes federais, estaduais e municipais, no período da eleição, a conveniar na média dos valores feitos nos convênios dos três anos anteriores. Senador Alfredo Nascimento..... 425

Pág.

Considerações acerca da necessidade de uma reforma política no Brasil. Senador Antonio Carlos Valadares..... 554

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Jayme Campos. 556

ESPORTE

Considerações sobre o acordo estabelecido com o objetivo de viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização dos torneios de futebol Copa das Confederações FIFA-2013 e Copa do Mundo FIFA-2014. Senador Eduardo Suplicy. 388

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Apelo ao Conselho Nacional de Justiça para entendimento com os servidores da justiça do Estado de São Paulo, por ocasião de uma greve. Senador Eduardo Suplicy..... 104

FORÇAS ARMADAS

Considerações acerca das vagas dos militares da Aeronáutica que foram desligados por ocasião da prestação de concurso para o oficialato. Senador Arthur Virgílio. 147

GOVERNO ESTADUAL

Criticas a atuação do Partido dos Trabalhadores no Estado do Piauí. Senador Mão Santa..... 530

HOMENAGEM

Congratulações ao desempenho do trabalho realizado pelos carteiros no Brasil. Senador Roberto Calvalcanti. 64

Voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam), que completa seu 50º aniversário de fundação no dia 3 de agosto de 2010. Senador Arthur Virgílio..... 104

Voto de aplauso à desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, por sua posse, no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Senador Arthur Virgílio..... 104

Voto de aplauso ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, por sua posse como Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Senador Arthur Virgílio..... 104

Homenagem aos 126 anos da primeira igreja batista do Rio de Janeiro. Senador Francisco Dornelles..... 428

Pág.

Homenagem ao trabalho desenvolvido pela TV União, em Brasília, com destaque para sua ampliação pelo Norte e Nordeste. Senador Inácio Arruda..... 535

Congratulações pelos 425 anos da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba. Senador Roberto Cavalcanti. 548

Registro em memória dos 65 anos do bombardeio nuclear, por parte dos Estados Unidos da América, na cidade de Hiroshima, localizada no Japão, bem como homenagem aos 102 anos do início da imigração nipônica no Brasil. Senador Jorge Yanai. 551

HOMENAGEM PÓSTUMA

Voto de pesar pelo falecimento, em 3 de agosto de 2010, da Senhora Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim. Senador Heráclito Fortes. 100

Voto de pesar pelo falecimento da radialista Maria da Fé Xerex de Souza Anzoategui, em 31 de julho de 2010, na cidade de Manaus, Amazonas. Senador Arthur Virgílio..... 104

Voto de pesar pelo falecimento do economista Dionísio Dias Carneiro, ex-professor da Universidade de Brasília (UnB) e sócio-fundador do departamento de economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC). Senador Arthur Virgílio..... 104

Voto de pesar ao médico sanitarista e secretário de saúde do Estado de São Paulo, Luíz Roberto Barradas Barata, ocorrido em 17 de julho de 2010. Senador Arthur Virgílio..... 104

Voto de pesar pelo falecimento do jovem Rafael Mascarenhas, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico João Mascarenhas. Senador Romeu Tuma..... 117

Solicitação de inclusão na pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009, que institui simbolicamente o dia 30 de junho como o Dia do Fiscal Federal Agropecuário. Senador Paulo Paim..... 158

Comentário acerca da morte do escritor Yves Hublet, do Estado do Paraná. Senador Alvaro Dias..... 163

Considerações acerca do 21º aniversário da morte de Luiz Gonzaga. Senador Marco Marciel.. 191

IMPRENSA

Crítica à conduta de determinados jornalistas, com destaque ao jornalista Bruno Marques. Senador Fernando Collor..... 54

Pág.

PARECER

Parecer nº 1.144, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 218, de 2010 (nº 434, de 21 de julho de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que encaminha pleito do município de Catanduva (SP), para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 8.439.000,000 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Catanduva, Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva - SP. Senador Alvaro Dias..... 4

Parecer nº 1.145, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 219, de 2010 (n º435, na origem), de iniciativa do presidente da República, que encaminha pleito do Município do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 1.045.000.000,000 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o "Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro". Senador Gerson Camata..... 9

Parecer nº 1.146, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 227, de 2010 (nº 446, de 2010, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,000 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan International Cooperation Agency* (JICA), cujos recursos são destinados ao financiamento parcial do programa integrado de melhoria ambiental na área de mananciais da represa Billings. Senador Eduardo Azeredo..... 13

Parecer nº 1.147, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 228, de 2010 (nº 447, de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 120.000.000,000 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO). Senador Flexa Ribeiro..... 17

Parecer nº 1.148, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 229, de 2010 (nº 448, de 28 de julho de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300.000.000,000 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul. Senador Valdir Raupp. 21

Parecer nº 1.149, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 235, de 2010, do presidente de República (nº 455, de 2 de agosto de 2010, na origem), que solicita autorização ao Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,000 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR). Senador Antonio Carlos Valadares..... 25

Parecer nº 1.150, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 236, de 2010 (nº 456, de 2 de agosto de 2010, na origem) de iniciativa do presidente de República, que encaminha ao Senado Federal proposta para que seja autorizada à República Federativa do Brasil a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 28.600.000,000 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS). Senador Eduardo Suplicy..... 29

Parecer nº 1.151, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 237, de 2010, (nº 457, de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação

Pág.

de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 12.000.000,000 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o "Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO-MS)". Senador Neuto De Conto..... 34

Parecer nº 1152, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 238, de 2010, (nº 458, de 2 de agosto de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,000 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo. Senador Eduardo Azeredo..... 43

Parecer nº 1.153, de 2010 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8, de 2010, proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010, que altera as Leis n**ºs** 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia..... 73

Parecer nº 1.154, de 2010 (de Plenário), sobre a Medida Provisória n° 484, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências. Senadora Rosalba Ciarlini..... 93

Parecer nº 1.155, de 2010 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do poder executivo, no valor global de R$1.429.428.268,000 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica". Senador Adelmir Santana. 109

Parecer nº 1.156, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 150, de 2010 (nº 275/2010 na origem) pela qual o presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Americo Veiga Wolowsky, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Congo. Senador Inácio Arruda..... 117

Parecer nº 1.157, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010, que autoriza o Estado de Minas gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América. Senador Cícero Lucena. 123

Parecer nº 1.158, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o município de Catanduva, Estado de São Paulo, e o banco interamericano de desenvolvimento (BID), visando ao financiamento parcial do programa de desenvolvimento urbano integrado de Catanduva. Senador Cícero Lucena..... 125

Parecer nº 1.159, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o projeto de política de desenvolvimento do município do Rio de Janeiro. Senador Cícero Lucena..... 126

Parecer nº 1.160, de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes, de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan International Cooperation Agency* (JICA), destinada a financiar parcialmente o Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings. Senador Cícero Lucena..... 128

Parecer nº 1.161 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até

Pág.

cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o programa de apoio à gestão e integração dos fiscos no Brasil (PROFISCO). Senador Cícero Lucena..... 130

Parecer nº 1.162 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o programa de transportes e de desenvolvimento sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul. Senador Cícero Lucena. 132

Parecer nº 1.163 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o programa nacional do desenvolvimento do turismo (PRODETUR). Senador Cícero Lucena. 134

Parecer nº 1.164 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão de Administração Pública (PROSIS). Senador Cícero Lucena. 135

Parecer nº 1.165 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO). Senador Cícero Lucena..... 137

Parecer nº 1.166 de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos e vinte e seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo. Senador Cícero Lucena. 138

Parecer nº 1.167 de 2010 (da Comissão Diretora), que dá redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias o período de duração da licença à gestante. Senador Cícero Lucena.. 145

Parecer nº 1.168 de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, que altera o art. 31 da emenda constitucional nº 19, 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-territórios federais do Amapá e de Roraima, consolidando a Emenda nº 1 **da** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada pelo Plenário. Senador Cícero Lucena.. 155

Parecer nº 1.169, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que estabelece à nova redação as alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art.21 da constituição federal, para autorizar a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Heráclito Fortes. 201

Parecer nº 1.170 de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010, que autoriza à participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da lei complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do decreto-lei nº 73, de novembro de 1966, do decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Senadora Kátia Abreu. 202

Parecer nº 1.171 de 2010 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010, que autoriza a participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro

Pág.

de 1764, e revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Senador Valter Pereira..... 206

Parecer nº 1.172 de 2010 (da Comissão de Agricultura), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da lei complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do decreto lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, revoga dispositivos da lei nº 8.171, de17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Senador Valter Pereira..... 210

Parecer nº 1.173, de 2010, que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010 (nº 374, de 20108, na Casa de origem), que autoriza à participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural e altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da lei complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do decreto lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko. 217

Parecer nº 1.174, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação oficial do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007 (nº 3.615, de 2000, na casa de origem), que dispõe sobre o fomento empresarial e altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Senadora Serys Slhessarenko..... 228

Parecer nº 1.175, de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008 (nº 1.300, de 2003, na casa de origem), que institui o Dia Nacional do Desafio. Senador César Borges.. 233

Parecer nº 1.176, de 2010 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 21, de 2008 (nº 1.615/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no processo nº TC 008.581/2007-0, referente à contratação de empresas de consultoria de supervisão e de execução das obras de integração do rio São Francisco com as bacias do nordeste setentrional. Senador José Agripino..... 357

Parecer nº 1.177, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos) sobre o Aviso nº 996, de 2009, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 1629/2009-TCU (Plenário), bem como de respectivos relatórios e voto que fundamentam, referente ao exame da operação de credito entre o município de Manaus e CAF, nos termos da resolução nº 33 de 2008, do Senado Federal. Senador Renato Casagrande..... 361

Parecer nº 1.178, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 19, de 2010, (nº 571/2010 na origem), do Superior Tribunal de Justiça, encaminhando para apreciação do Senado a indicação da ministra Eliana Calmon, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2010/2012. Senador Edison Lobão..... 365

Parecer nº 1.179, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 234, de 2010 (nº 00441, de 28/07/2010, na origem) do presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Jorge Luiz Macedo Bastos, para exercer o cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, na vaga do Senhor Francisco de Oliveira Filho. Senador Eliseu Resende..... 369

Parecer nº 1.180, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2010, proveniente do Poder Executivo (PLP nº 543, de 2009, na origem), que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Senador Demóstenes Torres..... 436

Parecer nº 1.181, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010, proveniente do Poder Executivo (PLP nº 543, de 2009, na origem), do presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Senador Heráclito Fortes..... 443

Parecer nº 1.182, de 2010 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010 (Complementar), (nº 543, de 2009, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas (cria o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas), consolidando as Emendas nº s 1 e 2, do relator, de redação, aprovadas pelo plenário. Senador Heráclito Fortes... 451

Pág.

Parecer nº 1.183, de 2010 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação final, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2008 (nº 1.681, de 1999, na casa de origem). Senador Heráclito Fortes. 456

Perecer nº 1.184, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2007 (nº 4.723, de 2004, na Casa de origem), que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, relativo à uniformização da jurisprudência. Senador Heráclito Fortes..... 473

Parecer nº 1.185, de 2010 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 6, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernard), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona. Senador Antonio Carlos Júnior... 477

Parecer nº 1.186, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64 de 1999, na casa de origem), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona. Senador Heráclito Fortes..... 477

Parecer nº 1.187, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009, que consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária, consolidando as emendas nº s 1 a 6 – CCJ, aprovadas pelo Plenário. Senador Heráclito Fortes..... 479

Parecer nº 1.188, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376, de 2003, na casa de origem), que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes..... 505

Parecer nº 1.189, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2, de 2003, que cria o programa jovem cidadão brasileiro no Senado Federal. Senador Heráclito Fortes..... 508

Parecer nº 1.190, de 2010, que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem), que institui, na República Federativa do Brasil, a data de 30 de junho como sendo o Dia do Fiscal Federal Agropecuário, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 - CE, ambas de redação, aprovadas pelo Plenário. Senador Heráclito Fortes. 514

Pág.

PEDOFILIA

Congratulações à operação da Polícia Federal brasileira, intitulada de Tapete Persa, que prendeu mais de vinte pessoas, no combate à pedofilia. Senador Magno Malta..... 152

Considerações acerca da pedofilia no Brasil, com destaque à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da pedofilia. Senador Magno Malta..... 540

Aparte ao senador Magno Malta. Senador José Nery..... 546

Aparte ao senador Magno Malta. Senador Jayme Campos. 547

PODER JUDICIÁRIO

Comentário acerca da greve dos servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy..... 199

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Marcelo Crivella. 431

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Renato Casagrande..... 431

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Magno Malta. 432

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Eduardo Suplicy. 432

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador César Borges..... 433

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Mário Couto. 433

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antonio Carlos Júnior..... 433

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senadora Serys Slhessarenko..... 433

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Flexa Ribeiro..... 434

Pág.

POLÍTICA AGRÁRIA

Apelo ao Governo Federal pela regulamentação das dívidas agrícolas feitas pelos agricultores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no Banco do Nordeste. Senadora Rosalba Ciarlini. 51

POLÍTICA CULTURAL

Congratulações à cidade de São Cristóvão, localizada no Estado de Sergipe, que foi incluída como patrimônio da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Senador Antonio Carlos Valadares. 63

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Cristovam Buarque..... 64

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Comentários acerca do crescimento econômico do Brasil, com destaque ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e evidências do desenvolvimento econômico no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim. 60

POLÍTICA ENERGÉTICA

Registro de encontro ocorrido no Estado do Ceará para discutir sobre energias alternativas, com destaque aos biocombustíveis. Senador Inácio Arruda..... 423

Comentários acerca da divisão dos lucros dos royalties no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta. 540

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Comentário a respeito das condições das rodovias no Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo. 198

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Comentário a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010, que dispõe sobre a preservação da fauna e da flora. Senadora Kátia Abreu. 193

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Comentário a respeito da candidatura de Sua Excelência ao governo de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. 66

Pág.

POLÍTICA SOCIAL

Considerações acerca do código civil, que assegura a liberdade religiosa a todos os cidadãos brasileiros, com destaque para a não intervenção do Estado na administração das organizações religiosas. Senador Magno Malta..... 540

Considerações acerca do programa Bolsa Família no Estado do Espírito Santo. Senador Magno Malta. 540

Aparte ao senador Magno Malta. Senador Paulo Paim..... 543

POLÍTICA SOCIOECONÔMICA

Críticas ao não cumprimento da proposta feita pelo governo Lula, de facilitar o acesso a empréstimos bancários a todos os atingidos pela enchente na Zona da Mata Sul, em Pernambuco. Senador Jarbas Vasconcelos. 52

POLÍTICA TRABALHISTA

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64 de 2010, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senadora Marina Silva. 120

Comentários acerca da conduta dos senadores que, independente do partido, visam em primeiro lugar a aprovação e criação de uma legislação que favoreça os direitos, interesses e necessidades das mulheres. Senadora Serys Slhessarenko..... 121

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Antonio Carlos Júnior..... 140

Encaminhamento de voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Renato Casagrande..... 140

Encaminhamento de voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senadora Lúcia Vânia. 140

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumen-

Pág.

tar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Gim Argello..... 140

Encaminhamento de voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Marcelo Crivella..... 140

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Eduardo Azeredo..... 141

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Aloizio Mercadante..... 141

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Antonio Carlos Valadares..... 141

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Arthur Virgílio..... 142

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senadora Marisa Serrano..... 142

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senadora Kátia Abreu..... 142

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Renan Calheiros..... 143

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante. Senador Jayme Campos..... 143

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador Flexa Ribeiro..... 145

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senadora Rosalba Ciarlini..... 146

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64 de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador Magno Malta..... 146

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador Inácio Arruda..... 147

Comentário acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da redução da jornada de trabalho. Senador Inácio Arruda..... 147

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senadora Níura Demarchi..... 148

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador Marcelo Crivella..... 148

Considerações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador Renato Casagrande..... 149

Considerações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador Augusto Botelho..... 149

Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Cristovam Buarque..... 149

Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Renato Casagrande..... 149

Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Augusto Botelho..... 149

Considerações acerca da importância do trabalho realizado pelos assistentes sociais no Brasil. Senadora Marina Silva..... 151

Pág.

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Flexa Ribeiro. 152

Comentário acerca da votação da Proposta de Ementa Constitucional nº 17, que dispõe sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-territórios Federais do Amapá e de Roraima. Senador Papaléo Paes..... 158

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Papaléo Paes. 158

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Paulo Paim. 158

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Adelmir Santana..... 162

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Flávio Arns. 162

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil, e sobre a incorporação dos assistentes sociais nas escolas e no programa saúde família do governo. Senadora Rosalba Ciarlini. 168

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. Senador Eduardo Suplicy..... 199

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Antonio Carlos Valadares..... 211

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Antônio Carlos Júnior..... 213

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Arthur Virgílio.... 213

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senadora Patrícia Saboya..... 213

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Romeu Tuma. ... 214

Pág.

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Magno Malta..... 214

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senadora Rosalba Ciarlini..... 214

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Flexa Ribeiro..... 214

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Eduardo Suplicy..... 214

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Demóstenes Torres..... 214

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador José Nery. 215

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador João Ribeiro. 215

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Marcelo Crivella. 216

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. Senador Edison Lobão.... 216

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senadora Rosalba Ciarlini..... 225

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64 de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador Eduardo Suplicy. 227

Comentário a respeito da condição da mulher no mundo e no Brasil. Senador Eduardo Suplicy... 278

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64 de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. Senador João Ribeiro..... 279

Registro do abaixo assinado recebido por Sua Excelência, do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas de Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retirada do patrocínio do Plano Petros. Senador Paulo Paim..... 387

Apelo para à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 446, que dispõe sobre o piso

Pág.

nacional dos policiais militares, civis e bombeiros. Senadora Serys Slhessarenko. 409

Comentário acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que dispõe sobre um piso salarial para os bombeiros e policiais militares. Senador João Ribeiro..... 279

PRIVATIZAÇÃO

Considerações acerca de comentários levantados pela mídia a respeito da privatização do serviço público dos Correios. Senador Roberto Calvacanti. 64

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010 (nº 5.536/2009, na casa de origem), de iniciativa do presidente da República em que autoriza a união a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas glebas denominadas Maiká, em litígio na ação cível originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e cristalino/divisa, de que trata a ação discriminatória n 00-00.04321-4, suspensa por decisão do STF na reclamação nº 2646. 226

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2010 (Mensagem nº 94, de 2010, nº 464/2010, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00, para o fim que especifica..... 294

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2010, que modifica a Lei nº 7.998, de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos artistas, músicos e técnicos em espetáculos de diversões. Senadora Marisa Serrano..... 301

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia. Senador Flávio Arns..... 303

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2010, que acrescenta o inciso IX ao art. 73 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para limitar o repasse de recursos financeiros no ano de realização de eleições. Senador Alfredo Nascimento..... 572

Pág.

Projeto de Lei do Senado n º 214, de 2010, que institui o programa bolsa de permanência universitária. Senador Alfredo Nascimento..... 574

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 8.218/1991, com vistas a estabelecer justiça na aplicação de multas aos contribuintes que descumprirem obrigações acessórias tributárias. Senador Romero Jucá..... 578

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução do Senado nº 35, de 2010, que autoriza o Município de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América). 6

Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2010, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos estados Unidos da América). 11

Projeto de Resolução do Senado nº 37, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a companhia de saneamento básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan Internacional Cooperation Agency* (JICA), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings". Senador Eduardo Azeredo..... 14

Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO)". Senador Tasso Jereissati. 19

Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2010, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Valdir Raupp. 22

Pág.

Projeto de Resolução do Senado n º40, de 2010, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Antonio Carlos Valadares..... 26

Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2010, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Senador Eduardo Suplicy..... 31

Projeto de Resolução do Senado nº 42, de 2010, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 12.000.000,000 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO) MS. 39

Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,000 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América). Senadora Niúra Demarchi.... 47

Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2010, que altera dispositivos da resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito e financiamento de infraestrutura para a realização da copa FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Senador Arthur Virgílio... 305

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2010, que altera o art. 92 do ato das disposições constitucionais transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus. Senador Jefferson Praia..... 307

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2010, que altera o art. 40 do ato das disposições constitucionais transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital. Senador Arthur Virgílio..... 322

Pág.

REQUERIMENTO

Requerimento nº 726, de 2010, que solicita audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, (CAE) na tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2010, que “dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado”. Senador Sérgio Zambiasi. 2

Requerimento nº 727, de 2010, que solicita audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93 de 2010, que “Dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado”. Senador Sérgio Zambiasi. 2

Requerimento nº 728, de 2010, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, com o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009. Senador Inácio Arruda..... 2

Requerimento nº 729, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-vice-governador do Estado do Espírito Santo, Senhor Henrique Pretti. Senador Gerson Camata..... 2

Requerimento nº 730, de 2010, que solicita a retirada da Emenda nº 1, de 2009, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007. Senador Tasso Jereissati. 3

Requerimento nº 731, de 2010, que solicita o apensamento e a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2006-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2009-Complementar. Senador Romero Jucá. 3

Requerimento nº 732, de 2010, que solicita calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007. Senador Alvaro Dias.. 160

Requerimento nº 733, de 2010, que solicita voto de aplauso à desembargadora federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rogriguês, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo de ministra do Superior Tribunal de Justiça. Senador Arthur Virgílio. 285

Requerimento nº 734, de 2010, que solicita voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM), pelo transcurso do seu 50º aniversário de fundação, em 3 de agosto de 2010. Senador Arthur Virgílio..... 285

Requerimento nº 735, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do professor da Universidade de Brasília (UnB) e economista Dionísio Dias Carneiro, ocorrido em 29 de julho de 2010. Senador Arthur Virgílio..... 285

Requerimento nº 736, de 2010, que solicita voto de aplauso ao desembargador Paulo Tarso Viei-

Pág.

ra Sanseverino, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Senador Arthur Virgílio..... 286

Requerimento nº 737, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, a Fesinha. Senador Arthur Virgílio..... 286

Requerimento nº 738, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do médico secretário de saúde do Estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido em 17 de julho de 2010. Senador Arthur Virgílio..... 286

Requerimento nº 739, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento da senhora Natália Paes Ladim, matriarca da família Paes Ladim. Senador Heráclito Fortes. 287

Requerimento nº 740, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento, em 20 de julho de 2010, do jovem Rafael Mascarenhas, de apenas 18 anos de idade, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico Raul Mascarenhas, que foi atropelado e morto por um jovem motorista que trafegava no Túnel acústico, na Gávea, zona sul do Rio de Janeiro. Senador Romeu Tuma. 287

Requerimento nº 741, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento de Natália Ferreira Paes Ladim. Senador João Vicente Claudino..... 288

Requerimento nº 742, de 2010, que solicita a tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2006 – Complementar, e do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2008. Senador Demóstenes Torres. 288

Requerimento nº 743, de 2010, que solicita a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 458/09 com o Projeto de Lei do Senado nº 325/06, por versarem sobre matérias correlatas. Senador Eduardo Suplicy. 288

Requerimento nº 744, de 2010, que requer a concessão do benefício de seguro- desemprego, de eventuais calamidades naturais, ao trabalhador que exerça sua atividade individualmente ou em regime de economia familiar, seja também remetido para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de discutir os impactos orçamentários oriundos da possível aprovação da matéria. Senador Eduardo Suplicy..... 289

Requerimento nº 745, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Sousa/PB, Mauro Abrantes Sobrinho, ocorrido na cidade de Recife, bem como a apresentação de condolências à família. Senador Cícero Lucena.... 374

Requerimento nº 746, de 2010, que solicita a prorrogação, em 60 dias, do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais (ONGs) e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Senador Heráclito Fortes..... 410

Requerimento nº 748, de 2010, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Maestro Cussy de Almeida, ocorrido na cidade de Recife, em 23 de julho de 2010. Senador Marco Marciel.. 569

Requerimento nº 749, de 2010, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do cirurgião-dentista Hamilton Pinto Costa, aos 95 anos, em 26 de julho de 2010, na capital de Pernambuco. Senador Marco Marciel..... 571

SAÚDE

Registro acerca da não liberação de um parecer técnico do Ministério da Saúde para o funcionamento do hospital do câncer, localizado no Estado do Amapá. Senador Papaléo Paes..... 55

Comentário sobre a importância da aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Romero Jucá. 71

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Romeu Tuma..... 72

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Alvaro Dias..... 72

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Delcídio Amaral..... 72

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da

Pág.

saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Inácio Arruda..... 77

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Augusto Botelho. 78

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Geraldo Mesquita Júnior..... 78

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senador Antonio Carlos Júnior..... 79

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. Senadora Rosalba Ciarlini..... 79

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Arthur Virgílio..... 156

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Romeu Tuma..... 156

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Alvaro Dias..... 156

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Marco Marciel..... 157

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Antônio Carlos Júnior. 197

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Alvaro Dias..... 197

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Gilvam Borges..... 197

Comentário acerca da importância da aprovação da Proposta de Ementa à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador César Borges. 198

Comentário acerca da importância da aprovação da Proposta de Ementa à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Romeu Tuma..... 198

Comentário acerca da importância da aprovação da Proposta de Ementa à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. Senador Marcelo Crivella. 201

Apelo para a aprovação da Ementa Constitucional nº 29, de 2000, que define os percentuais mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde e estabelece regras para o período de 2000 a 2004. Senador Papaléo Paes. 674

SEGURANÇA PÚBLICA

Considerações acerca da segurança no Estado da Bahia. Senador César Borges. 69

Comentário acerca da segurança pública, com destaque ao despreparo dos policias, à falta de infraestrutura e ao abuso do poder público, e citação de matéria publicada com o título “Abuso de poder, uma verdadeira praga nacional”, no jornal *Valor econômico* de 27 de julho de 2010. Senador Valter Pereira..... 406

Pág.

Comentário acerca da segurança pública no Brasil. Senador Marco Marciel..... 414

Aparte ao senador Marco Marciel. Senador Jefferson Praia..... 415

Aparte ao senador Marco Marciel. Senadora Níura Demarchi..... 415

Proposta de Sua excelência para que, após a eleição de 2010, se tenha um plebiscito a respeito da segurança pública no Brasil. Senador Magno Malta..... 419

Considerações acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, que dispõe sobre o planejamento dos recursos orçamentários para a segurança pública. Senador Renan Calheiros. 675

Pág.

SENADO FEDERAL

Comentário a respeito da conduta do presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva. Senador Antonio Carlos Júnior. 416

Comentários acerca de emendas parlamentares que privilegiam determinados setores. Senador Heráclito Fortes. 449

VERBAS PÚBLICAS

Considerações sobre a liberação de verba pública para financiar bandas de música que tocam em carnavais fora de época, cujos recursos deveriam ser destinados às obras de infraestrutura. Senador Heráclito Fortes..... 449

Ata da 133ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Heráclito Fortes, Papaléo Paes, Augusto Botelho, Eduardo Azeredo e Romeu Tuma

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 35 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 22:07:25

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 726, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea "c", item 12 que o PLC 93, de 2010, que "dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado" seja submetido também à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi.**

REQUERIMENTO
Nº 727, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea **c**, item 12 que o PLC nº 93, de 2010, que "dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado" seja submetido também à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Zambiasi.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 728, DE 2010 – SF

Requeiro, nos termos dos arts. 258, 259 e 260 do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 134, de 2010 tramite em conjunto com o PLS nº 332, de 2009.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, de autoria do Senador Marconi Pirillo, possui conteúdo congênere ao Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, com o objetivo de ampliar o alcance desse benefício.

Desta forma, em nome da economia processual, julgo recomendável a tramitação conjunta das proposições, conforme prevê o Regimento Interno da Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento lido vai à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N° 729, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador do Estado do Espírito Santo, Senhor Henrique Pretti.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Vice-Governador, Deputado Federal por dois mandatos, Senhor Henrique Pretti.

Dessa forma, nos temos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam apresentadas condolências:

– A sua esposa Senhora Elma Abreu Britto Pretti e aos seus filhos: Frederico, José Henrique, Ângela e Márcia

Endereço da família: Rua Pará, 43 – Ed. Beatrice – Praia do Canto – 29101-360 – Vila Velha – ES

Justificação

O Espírito Santo sofreu uma perda irreparável com a morte de Henrique Pretti, que faleceu aos 85 anos, em Vila Velha, no domingo, dia 11. Durante sua longa e produtiva carreira, Pretti foi vice governador do Estado, na administração de Arthur Carlos Gerhardt Santos, de 1971 a 1975, tendo ocupado o governo em diversas ocasiões; exerceu dois mandatos de deputado federal e também ocupou a presidência da Assembléia Legislativa. Deixa a esposa, D. Elma Abreu Britto Pretti, e quatro filhos: Frederico, José Henrique, Ângela e Márcia.

Político da velha estirpe, para quem a busca do bem comum era uma das finalidades primordiais do Estado, Pretti levou à prática suas convicções, e delas jamais abriu mão. Tornou-se, assim, um exemplo de coerência, de honestidade, inteligência e idoneidade. Em sua trajetória, sempre tiveram prioridade os interesses do Espírito Santo, a terra natal que tanto amou e a qual dedicou, no exercício da função pública, o melhor de seus esforços.

Descendente de imigrantes italianos que se estabeleceram em São João de Petrópolis, distrito de Santa Teresa, na região serrana do Estado, Henrique Pretti foi ainda um exemplo de persistência e força de vontade. Formou-se em Contabilidade e, anos depois, em Direito.

Abraçou a carreira política seguindo os passos do pai, Frederico, prefeito de Santa Teresa e deputado estadual, e da mãe, D. Amália, vereadora e presidente do sindicato rural do município.

De homens como Henrique Pretti, pode-se dizer que deixam, ao partir, a sensação de que ficamos mais

pobres. Sua ausência priva-nos de um exemplo ímpar de dedicação a causas maiores, de paixão pela política em seu sentido mais amplo, o da busca da igualdade, de respeito pelas diferenças e da atuação permanente em favor do cidadão e de seus direitos. Pretti fará falta ao Espírito Santo, mas temos o consolo da lembrança de seu talento. Esta permanecerá, imune à passagem do tempo.

Sala das Sessões, de julho de 2010. – Senador **Gerson Camata.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 730, DE 2010

Requeiro, na forma do art. 256, I, do RISF, a retirada da Emenda nº 1, de 2009, de Plenário, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara, nº 31, de 2007.

Justificação

A emenda por mim apresentada tinha objetivo estender a determinação pelo juiz de realização de exame de DNA para confirmação de paternidade, em parentes do suposto pai, quando este se recusar a fazê-lo ou na sua ausência. O Projeto de Lei nº 31, de 2007, considera a paternidade presumida nos casos de recusa do requerido. Trata-se entretanto de matéria bastante polêmica, sobre a qual tive a oportunidade de receber argumentos bastante razoáveis acerca da tanto da conveniência da medida, assim como em sentido contrário. Entendendo que a matéria merece maior reflexão da própria sociedade brasileira, antes de tomarmos decisão que poderá afetar milhares de lares brasileiros.

Sala das Sessões, – Senador **Tasso Jereissati.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 731, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o apensamento e a tramitação conjunta do PLS nº 54, de 2006, que "Altera a Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências, para definir mandato fixo para a diretoria executiva dos fundos de pensão públicos" com PLS nº 77, de 2009, que "Dispõe sobre requisitos para composição de diretoria-executiva, conselho deliberativo e fiscal de entidade fechada de previdência complementar patrocinada por autarquia, fundação, sociedade de economia mista, empresa pública e outras entidades públicas controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, e dá outras providências".

Os dois projetos regulamentam a composição e o funcionamento dos órgãos de administração dos fundos de pensão, bem como definem critérios para a escolha dos dirigentes destas organizações. Diante da identidade das matérias, é necessário aplicar o art. 258 para que eles tramitem conjuntamente. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa o Senador Regis Fichtner para integrar, como titular, as Comissões de Assuntos Sociais; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Serviços de Infraestrutura; e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos dos expedientes encaminhados pela Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, **Ofícios nºs 103 a 106/10-GLPMDB e 110 a 112/10-GLPMDB**.

São os seguintes os Ofícios:

OF. GLPMDB nº 103/2010

Brasília, de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 104/2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH. – Senador **Renan Calheiros,** – Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 105/2010

Brasília, 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular em vaga existente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 106/2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 110/2010

Brasília, de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Ficttner, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 111/2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros,** Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 112/2010

Brasília, de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 114/2010

Brasília, 15 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Regis Fichtner, como Vice-Líder do Bloco da Maioria em substituição ao Senador Paulo Duque.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.144, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 218, de 2010 (nº 434, de 21 de julho de 2010, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Catanduva (SP), para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP".

Relator: Senador **ALVARO DIAS**

Relator "Ad Hoc": Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 218, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP", cujo objeto geral é promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Catanduva, mediante ações integradas nas áreas de saneamento básico, ambiental, urbanística e de fortalecimento institucional.

O Programa contará com investimentos orçados em US$16.878.000;00, sendo US$8.439.000,00 financiados pelo BID e US$8.439.000,00 provenientes da contrapartida municipal, a serem desembolsados no período 2010 a 2013, conforme informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

O Banco Central do Brasil (BACEN) credenciou a operação de crédito externo sob exame, estando, portanto, suas condições financeiras incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do BACEN, conforme TA525055.

As condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID. De acordo com estimativas da STN, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,56% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR e considerado aceitável por aquela Secretaria.

II – Análise

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) manifestaram-se favoravelmente ao pleito e a concessão de garantia da União, conforme pareceres nº 659/2010/GERFI/COPEM/SECAD4/STN/MF, de 25 de maio de 2010, e PGFN/COF/Nº 1.404/2010, respectivamente.

No parecer da STN, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Catanduva no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições estipuladas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF).

Especificamente quanto à concessão de garantia, esses normativos determinam que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias a sua prestação:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Destaque-se, inicialmente, que a STN informa que, de acordo com acompanhamento daquela Secretaria e "conforme consulta eletrônica ao sítio da STN-COAFI – Coordenação-Geral de Haveres Financeiros, realizada em 25-5-2010,

não constava, naquela data, relativamente ao Município de Catanduva, procedimento de cobrança referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantias".

Ademais, o estudo sobre a capacidade de pagamento do Município, realizado pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios daquela Secretaria (Nota Técnica n° 932/2009/STN/COREM, de 14-7-2009), classificou o Município de Catanduva na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União.

Registre-se que o Município se encontra adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e que a verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, conforme dispõe a Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal.

Importa ressaltar, também, que a Lei Municipal n° 409, de 13-12-2007, autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito e a oferecer contragarantias à União sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Com efeito, o Governo Federal poderá reter os recursos necessários à cobertura dos compromissos que venha a honrar, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Por outro lado, como o Município de Catanduva não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada, não se lhe aplica, assim, a observância do limite de despesas de caráter continuado e derivadas de parcerias para a concessão de garantias, a teor do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, e do art. 10 da Lei n° 12.024, de 2009.

Quanto ao controle externo, a STN informa que certidões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atestam o pleno exercício da competência tributária do Município de Catanduva, assim como a observância dos limites de despesa com pessoal, saúde e educação.

Em essência, o Município observa as normas constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, relativas à concessão de garantia da União.

Entendemos, assim como reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as

contragarantias a serem prestadas, e (ii) a Prefeitura Municipal de Catanduva conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento a União, caso ela venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições a atual situação fiscal do Município nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores aqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Relativamente aos demais aspectos de natureza financeira definidos nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) limites para a concessão de garantia da União, estipulados na referida Resolução nº 48, de 2007, são atendidos, conforme item 22 do acima citado Parecer GERFI/COPEM/SECAD4/STN/MF nº 659, de 2009;

b) mencionado Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, anexo a Mensagem sob exame, conclui que as clausulas da minuta contratual são admissíveis e cumprem a legislação brasileira aplicável a espécie. Portanto, foram observadas as disposições contidas no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, e no art. 20 da Resolução nº 43, de 2001, que vedam clausula contratual de natureza política ou atentatória a soberania nacional e a ordem pública, bem como a que implique compensação automática de débitos e créditos;

c) relativamente programação orçamentária, a STN informa que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se incluídos no Plano Plurianual do Município para o período 2010-2013, conforme a Lei Municipal nº 4.717, de 6-7-2009;

d) por outro lado, a Lei Orçamentária para o exercício de 2010, Lei Municipal nº°4.853, de 27-11-2009, contempla dotação de recursos para a execução do Programa. Com base nessas informações, e no cronograma de utilização os recursos, a STN concluiu que "o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Programa".

e) os limites de endividamento da Prefeitura Municipal de Catanduva, estipulados nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme Parecer COPEM/STN nº 509, de 7 de maio de 2010. Com efeito, a relação dívida líquida/RCL está em -0,15, ante o limite máximo de 1,2 permitido para os municípios do País. Por outro lado, o comprometimento anual com serviço de dívida é estimado em 1,01%, na média do período 2010-2035, enquanto o limite máximo é de 11,5%. Por fim, o montante global de operações de crédito realizadas em um exercício em relação à RCL apresenta trajetória decrescente: de 2,95%, em 2010, para 2,19%, em 2013, ante o limite de 16% permitido pelas normas do Senado.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende às exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, cumprindo as condições processuais e os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como os previstos na Resolução nº 40, de 2001, todas do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e Lei Complementar nº 101, de 2000, são atendidas pelo Município de Catanduva-SP, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem.

Quanto ao mérito, cabe destacar que o "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP" encontra-se no âmbito do Programa "PROCIDADES", aprovado pela Diretoria do BID para financiar municípios brasileiros. O Programa será desenvolvido com três componentes: Saneamento Básico e Ambiental, compreendendo ações de despoluição de rio, construção de estação de tratamento de esgotos; Requalificação Urbanística, com implantação de corredores verdes constituídos por uma rede de parques abertos e lineares; e Fortalecimento Institucional, compreendendo a criação e estruturação de autarquia de serviços de consultoria para o desenvolvimento do plano de redução e controle de perdas de água e faturamento e ações contempladas no Plano de Gestão Ambiental e Social do Programa (PGAS).

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pleito do Município de Catanduva-SP, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 35, DE 2010

Autoriza o Município de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Catanduva (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito

milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva-SP".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Catanduva (SP);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – modalidade: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

V – valor: ate US$ 8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da America);

VI – prazo de desembolso: quatro anos, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VII – amortização do saldo devedor em dólares: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos cinco anos da data de assinatura do contrato, e a Ultima o mais tardar vinte e cinco anos da data de assinatura do contrato;

VIII – amortização do saldo devedor em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da *Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário* e da *Carta de Notificação da Conversão de Desembolso;*

IX – juros aplicáveis para o saldo devedor em dólares: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólares dos Estados Unidos da America, acrescida de mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR, mais o valor liquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

X – juros aplicáveis para o saldo *devedor* em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a Taxa de Juros Base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL a soma de taxa USD LIBOR para 3 meses mais dez pontos-base e que será determinada para cada conversão em função da Taxa Fixa de Juros Aplicada a um Montante Nominal Corrigido pela Inflação, do cronograma de pagamentos, da data de conversão e do montante nominal de cada conversão;

XI – opção de fixação de taxa de juros: respeitados os termos e condições do contrato de empréstimo e que cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante do empréstimo ou US$ 3.000.000,00, o que for maior, o mutuaU:1 poderá solicitar ao credor:

a) conversão para uma Taxa de Juros Fixo, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR; e

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros baseada na LIBOR;

XII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% ao ano;

XIII– despesas com inspeção e supervisão geral: por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Catanduva (SP) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no c*aput* fica condicionado a que o Município de Catanduva (SP):

a) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art, 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, cm conformidade com o art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal, e de outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município;

b) e comprove, junto ao Ministério da Fazenda e previamente à celebração do contrato de contragarantia referido na alínea "a' deste parágrafo, o atendimento da condição especial prévia para o primeiro desembolso. conforme estipulado no contrato de empréstimo. e a adimplência do Município perante a União e suas entidades controladas,

quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007,

alterada pela Resolução nº 41, de 2009.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador Francisco Dornelles, Relator "**Ad Hoc**".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 218 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Assinatura Parecer 2040.doc — Atualizada em 13/07/2010

PARECER N° 1.145, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 219, de 2010 (n° 435, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$1, 045, 000, 000.00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Gerson Camata

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Mensagem n° 219, de 2010, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Mundial.

Os recursos dessa operação de credito destinam-se ao financiamento do Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeir*o.*

O objetivo do Projeto e o fortalecimento dos programas estruturadores daquele ente federado para a melhoria fiscal, da provisão de serviços públicos e da capacidade institucional de realizar funções intersetoriais para aumentar a eficiência. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos sejam direcionados a um projeto de investimento especifico, conforme dispõe o Parecer nº 1.072/2010/GERFI/COPEM/SUBSECIV da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

No caso da operação em apreço, os montantes, desembolsados pelo BIRD em 2 tranches, serão utilizados para a amortização extraordinária, exclusiva, de pelo menos 20% (vinte por cento) do estoque atualizado da divida municipal refinanciado pela União, no âmbito da Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, cujo serviço atual a calculado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acrescido de juros de 9% (nove por cento) ao ano.

A operação de credito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o numero TA544296, para fins de registro e fiscalização dos fluxos de capital estrangeiro.

Com efeito, ela será contratada sob a modalidade de empréstimo de margem variável com a taxa composta por taxa de juros vinculada LIBOR mensal e margem a ser determinada semestralmente pelo BIRD. De acordo com cálculos da STN, devera apresentar custo efetivo da ordem de 8, 4410% a.a., flutuante, conforme a variação da LIBOR.

II – Análise

As operações de crédito externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são controladas pelo Senado Federal, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal.

Em decorrência, nos termos da regulamentação procedida pelo Senado Federal, elas estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001. A primeira trata do limite global para a dívida consolidada dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Já a Resolução n° 43, de 2001, trata das operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Além disso, o pleito precisa se submeter aos ditames da Resolução n° 48, de 21 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo", bem como das disposições constantes da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 2000) –LRF.

Atendendo às determinações desses normativos, a STN emitiu o Parecer GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF n° 1.072, de 2010, favorável ao pleito, entendendo, ainda, que não são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

A presente operação de crédito se processará na modalidade de empréstimo com margem flutuante, podendo ela ser convertida para margem fixa, com pagamento de comissão ao BIRD. A modalidade margem fixa permite à União utilizar os produtos de cobertura de riscos de conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros oferecidos pelo Banco.

Com base nos cálculos realizados pela STN, referentes aos limites de endividamento da União, restou confirmado que há margem para a concessão de garantia da União, atendendo os limites estabelecidos pelo Senado Federal nos arts. 9º e 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Por seu turno, como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Muni-

cípio do Rio de Janeiro atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos Estados e do Distrito Federal.

Contudo, cabe ressaltar que segundo o Parecer nº 1.055 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN do Ministério da Fazenda, tendo em vista que o Município do Rio de Janeiro firmou com o INSS e a CONAB contratos de aquisição de imóveis com parcelamento, fato que contraria o disposto nos artigos 33 e 35 da LRF, embora o Município tenha apresentado termo de quitação para ambos os contratos, e o plano de pagamento da operação, que resultou na avaliação de que a operação não deveria ser reconhecida como reestruturação de dívida. Além disso, a comprovação de aplicação mínima de recursos em ações de ensino no último exercício analisado pelo Tribunal de Contas do Município encontra-se ***sub judice***.

Todavia, a conclusão daquela STN é a de que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) assegurará o atendimento integral e oportuno das pendências relacionadas aos contratos de compra financiada de imóveis, inclusive porque a operação conta a garantia da União; que há redução de custos financeiros em todos os exercícios financeiros envolvidos; e que a operação de crédito deve ser enquadrada como reestruturação de dívida, ainda que a dívida do município esteja acima da relação paritária da dívida financeira com a receita líquida real, conforme dispõe a Medida Provisória n° 2.185-35, de 2001.

De acordo com a STN, nos anos em que o serviço da dívida se eleva comparativamente a situação anterior, assim ocorre por consequência do maior prazo obtido com apresente operação. Trata-se de uma troca de dívida e, portanto, não ha aumento do estoque da dívida preexistente em termos nominais. Além disso, ha redução do valor presente da dívida ao se computar os fluxos de pagamento. Em relação a taxa interna da operação, a analise exposta pelo Memorando Conjunto nº 2 da CODIP/COGEP/STN, de 2010, é da ordem de 8,4410% ao ano contra 15,3387% a.a. da dívida antiga.

Ainda de acordo com a STN, em relação a compra financiada de imóveis e ao cronograma de pagamento de amortização crescente da operação, customizada, isto é, com percentuais mensais variáveis, cabe ressaltar que será verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das condicionalidades previstas; formalizado o contrato de contragarantia; concluída pela PGFN a analise do alcance da liminar concedida pelo Município em relação aos gastos mínimos com educação; e será obtida manifestação favorável da PGFN acerca da rescisão dos contratos de compra financiada de imóveis.

Além disso, conforme defende o Município do Rio de Janeiro, por meio do ofício SMF nº 599, de 2010, a utilização do cronograma customizado de amortização guarda uma "coerente distribuição temporal, tendo em vista (i) os esforços feitos pela Atual Administração na administração da dívida herdada da gestão anterior; (ii) a economia permanente de gastos de dívida que será estabelecida para o Município ao longo dos próximos 20 anos e (iii) os desafios que o Município enfrentará ao longo dos próximos anos na organização de eventos como os Jogos Mundiais Militares (2011), a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016), especialmente considerando a visão da atual Administração de utilizar tais eventos como catalisadores de mudanças profundas na estrutura social e urbana".

Conforme definido pela Resolução n° 40, de 2001, do Senado Federal, a dívida consolidada líquida em comparação a receita corrente líquida deve ser ao máximo no montante global de 1,2. O município encontra-se com a relação em 0,41, conforme calculo da STN.

Em relação a exceção aos limites de endividamento de Estados, Municípios e do Distrito Federal, contida nos §§ 7° e 8° do art. 7° da Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, deve ser interpretada, em consonância com a obrigatoriedade da limitação do endividamento dos entes federados, inscrita no § 1° do art. 1° da LRF, de modo a somente permitir operações de crédito realizadas a título de reestruturação do principal da dívida, quando a expressão financeira da nova operação for tal que promova a melhora da situação do ente federado.

Dessa forma, já considerada a operação de crédito em exame, o Município do Rio de Janeiro realizará dispêndio médio com os serviços de sua dívida financeira total correspondente a 7,04% de sua receita corrente líquida, nunca ultrapassando, no período analisado, o valor máximo permitido de 11,5% da referida receita.

Relativamente as demais exigências de adimplência, ficam destacadas no processado que o Município do Rio de Janeiro não apresenta pendências relativamente a prestação de contas de recursos recebidos da União. Nesse aspecto, estão sendo cumpridas as exigências definidas nos §§ 1° e 2° do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Relativamente a garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município do Rio de Janeiro. Para tanto, é prevista a formalização de contrato com o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 156, 158 e

159, nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município do Rio de Janeiro nos últimos anos.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 2000), quanto as exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2007, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução n° 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município do Rio de Janeiro, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – Voto

O pleito encaminhado pelo Município do Rio de Janeiro encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 36, DE 2010

Autoriza o Município do Rio de Janeiro a contratar operação de credito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de ate US$1,045,000,000.00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal, resolve:

Art.1º É o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de janeiro, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$1.045.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo Único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° devera ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município do Rio de Janeiro;

II– *credor***:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

V – *modalidade***:** Margem Variável

VI – *prazo de desembolso***:** até 30 de junho de 2013;

VII – *amortização*: 359 parcelas mensais e consecutivas, pagas nos dias 15 de cada mês, com amortização customizada, conforme consta no Anexo II do Contrato de Empréstimo;

VIII – *juros***:** exigidos mensalmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor mensal para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de uma margem (spread) a ser determinada pelo BIRD a cada semestre;

IX – *juros de mora***:** até 0,50% a.a (cinquenta centésimos de um por cento ao ano), em adição aos juros pactuados e ainda não pagos em até 30 dias após a data prevista para o seu pagamento, conforme o disposto na Seção 3.02(d) das Normas Gerais do BIRD;

X – *taxa de transação***:** 0,01% a.a. (um centésimo de um por cento ao ano) cobrada mensalmente para realizar troca da taxa Libor semestral para Libor mensal;

XI – *comissão à vista:* 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em atividade.

§ 1°. A data limite de desembolso prevista poderá ser alterada em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alteração da moeda de referencia da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

§ 3º Para o exercício das operações referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das operações e de uma taxa de transação sobre os valores afetados.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Município do Rio de Janeiro:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município do Rio de Janeiro ou das transferências federais;

II – comprove, junto ao Ministério da Fazenda e previamente a celebração do contrato de contragarantia referido no inciso I deste parágrafo, a adimplência quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 218 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.146, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 227, de 2010 (n° 446, de 2010, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Pauto – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão a Mensagem do Presidente da República n° 227, de 2010, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan International Cooperation Agency (JICA).*

Os recursos oriundos do empréstimo serão destinados a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings."

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de

Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob os nos TA537896 e TA537901.

Os recursos do empréstimo deverão ser amortizados em 37 parcelas semestrais, devidas após carência de sete anos, contados após a data de assinatura do contrato. Sobre os recursos do empréstimo incidirão juros diferenciados em função da alocação dos recursos, sendo de 1,2% ao ano (a.a.) sobre o montante destinado para as obras civis e de 0,01% a.a. sobre o destinado aos serviços de consultoria. As demais condições são as usualmente estabelecidas nos empréstimos realizados pela JICA.

São previstas ainda contrapartidas da SABESP no valor de 6,149 bilhões, também desembolsados em sete anos.

De acordo com estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o custo efetivo médio desse empréstimo será de 1,05% a.a., considerado em patamar aceitável, em face da atual curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional.

II – Análise

A operação de crédito externo em exame encontra-se submetida aos ditames do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, assim como às das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal. São normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantias, no âmbito dos três níveis de governo.

Inicialmente, cabe observar que a concessão de garantia da União é regulada nos arts. 9° e 10 da Resolução n° 48, de 2007. Em essência, o montante das garantias concedidas pela União não poderá ultrapassar a 60% de sua receita corrente líquida e o ente garantido há de estar adimplente para com a União e suas entidades controladas, bem como deve oferecer contragarantia suficiente para ressarcir integralmente os custos financeiros de possível inadimplemento. Ademais, a ação deve estar incluída no Plano Plurianual e na Lei de Meios do ente.

A Secretaria do Tesouro Nacional é favorável à concessão de garantia solicitada, conforme pareceres de diversos de seus Órgãos técnicos. Em especial, em seu Parecer n° 888/SUBSEC IV, de 24 de junho de 2010, informa que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, a Unido dispõe de margem para a concessão da garantia pleiteada, observando, portanto, o limite estabelecido na Resolução n° 48, de 2007.

A SABESP é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de São Paulo E, portanto, uma estatal não dependente, nos termos da Lei Complementar n° 101, de 2000. Embora não esteja sujeita aos mecanismos de controle de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal, a avaliação de sua situação financeira e de sua capacidade de pagamento e fundamental para a concessão ou não de garantia por parte da União.

A STN, ainda segundo informações de seus Órgãos técnicos, em particular nos termos do Parecer n° 507, COREF/GEAFE, de 22 de julho de 2009, conclui que a SABESP apresenta condições de suportar os desembolsos decorrentes da presente operação: as atividades da Companhia tem gerado retomo médio sobre o investimento de 15% ao ano, superior ao custo estimado da operação, e seu fluxo de caixa operacional é estável, sendo que sua projeção encontra-se em padrão compatível com seu histórico portanto satisfatório do ponto de vista da gestão de suas disponibilidades.

Assim, não foram identificados Óbices a contratação da operação com o JICA.

A propósito, o Conselho de Administração da SABESP aprovou não apenas a contratação da referida operação de credito, como também autorizou que a empresa conceda contragarantias a União, mediante cessão de suas receitas próprias.

Por seu turno, a Lei Estadual n° 14.006, de 29 de marco de 2010, autorizou o Estado de São Paulo a oferecer, em contragarantia adicional garantia da cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal.

Nesse contexto, como o governo do Estado de São Paulo e co-garantidor da operação, a STN elaborou estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado, concluindo que as contra-garantias oferecidas – a serem formalizadas em contrato próprio – são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

Ademais, por meio do Parecer n° 625, de 26 de agosto de 2009, a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios –COPEM concluiu pela existência de margem de limite do Estado de São Paulo para garantir a referida operação de crédito, conforme exigido pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Por outro lado, vale ressaltar que a Lei Estadual n° 13.123, de 8 de julho de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o período 2008/2011, prevê as ações relativas à operação de crédito em exame.

Ademais, os valores previstos no Programa de Investimentos da SABESP para 2010 constam da Lei Estadual n° 13.916, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para 2010, com dotações suficientes para as contrapartidas e para o atendimento do serviço da dívida no presente exercício, sendo que, na ocorrência de acréscimos adicionais, deverão eles ser suplementados.

Portanto, há previsões de recursos suficientes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária estadual, assim como no Orçamento Programa da empresa.

Com relação à adimplência, a STN informa que a sua verificação em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e dos recursos dela recebidos será feita por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, em conformidade com o que dispõe a Resolução n° 41, de 2009, que modificou a Resolução n° 48, de 2007.

A STN assevera, contudo, que a União não honrou compromissos em nome da empresa em anos recentes.

O Parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, PGFN/COF/ n° 1.496/2010, considerou igualmente atendidas as condições para a aprovação da operação, inclusive no que se refere às cláusulas contratuais.

Quanto ao mérito, cabe destacar que os recursos do empréstimo serão destinados a "aliviar a poluição da água da Represa Billings, instalando

um sistema de esgoto em São Bernardo do Campo, de forma a contribuir para a melhoria da condição de vida dos habitantes e preservar o ambiente natural em torno da bacia."

III – Voto

Em conclusão, opinamos favoravelmente a concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 37, DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings."

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É a União autorizada a conceder garantia a operação de crédito externo, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings."

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

II – credor: Japan International Cooperation Agency (JICA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até ¥6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), sendo que o montante de ¥5.362.000.000,00 (cinco bilhões e trezentos e sessenta e dois milhões de ienes) será destinado às obras civis, acrescido de contingências e da comis-

são de compromisso, e ¥846.000.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões de ienes) aos serviços de consultoria;

V – prazo de desembolso: até sete anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – amortização do saldo devedor: em trinta e sete parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível de valores iguais, pagas sempre no dia 20, vencendo-se a primeira parcela contados sete anos da data de assinatura do contrato e a última vinte e cinco anos após a assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente e sempre pagos no dia 20, às taxas de 1,2% a.a. (um inteiro e dois décimos por cento ao ano) sobre o montante destinado às obras civis e de 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) sobre o destinado aos serviços de consultoria, sendo que, durante o período de desembolsos, o primeiro pagamento já poderá ser feito um mês após a data de assinatura do contrato de empréstimo, coincidindo, a partir do encerramento do período de desembolsos, com as datas de pagamentos das amortizações;

IX – juros de mora: em caso de mora, de até 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros devidos;

X – comissão de compromisso: até 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o **caput** do art. 1° fica condicionado a que:

I – a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal;

III – previamente a assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Eduardo Azeredo**.

133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 22:07:25

PARECER Nº 1.147, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 228, de 2010, (n° 447, de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

Relator **ad hoc**: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem n° 228, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de São Paulo que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos desse empréstimo destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO", cujo objetivo é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal do Estado de São Paulo visando a incrementar sua receita própria, aumentar a eficácia e o controle do gasto público, e prover melhores serviços ao cidadão.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que obedecidas as condicionalidades prévias ao primeiro desembolso, além da verificação de adimplência do Estado pela STN e a formalização do contrato de contragarantia.

A operação em pauta foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, e suas condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 539730.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, desembolso em cinco anos e as demais condições usuais de empréstimos do BID. De acordo com cálculos da STN, o custo médio efetivo do empréstimo será da ordem de 5,01% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, e, portanto, em patamar aceitável aquela secretaria, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, V, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções n°s 40 e 43, de 2001; 48, de 2007, e 2 e 36, de 2009, todas do Senado Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo, bem como a concessão de garantia da União.

No Parecer n° 1.063/2010/GERFI/COPEM/SECAD IV, da STN, de 12 de julho de 2010, consta que o empréstimo pretendido foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), com o valor de financiamento de até US$120.000.000,00 e contrapartida estadual de até US$34.960.000,00. Conforme o referido parecer, segundo informações do interessado, a contrapartida estadual foi fixada em US$34.901.000,00.

De acordo com o Parecer n° 953, de 30 de junho de 2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM/STN), quanto aos limites e condições para a contratação da operação de crédito externo pelo Estado de São Paulo, estão sendo cumpridas as exigências contidas nas Resoluções n°s 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, assim como os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

Especificamente, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7° da Resolução n° 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual de operações passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida (RCL) com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do ente.

Assim, no citado Parecer, informa-se que, considerado o empréstimo, o Estado de São Paulo atingirá nível de endividamento equivalente a 1,58 da sua RCL, portanto, abaixo do limite de 2 vezes fixado pela Resolução n° 40, de 2001.

Além disso, o montante global de operações realizadas em cada exercício em relação à RCL atinge, no máximo, 3,38%, em 2010, decrescendo até 2014, mesmo com a contratação do empréstimo em exame, quando o percentual corresponderá a 0,09%, menores que o limite de 16% permitido pelas normas do Senado Federal.

Já o comprometimento anual com o serviço da dívida estadual em relação à RCL será de 9,47%, em 2010, aumentará ligeiramente até 2015, e, posteriormente, decrescerá até 2027. Nesse período, a média de comprometimento da RCL será de 9,37%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite pelo Senado Federal.

Com relação às condições para a concessão da pleiteada garantia da União, de acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 659/2010, da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), o Estado de São Paulo foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia.

Ademais, registra-se que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União. Verificou-se, também, que o Estado encontra-se adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN) informou que o Estado se encontra adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos. Entretanto, previamente à assinatura do contrato, a STN deverá manifestar-se quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43 de 2001, do Senado Federal.

Ainda com vistas à concessão da garantia da União, examinaram-se no referido Parecer da COPEM os aspectos orçamentários referentes à operação.

Para tanto, verificou-se que a Lei Estadual nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para a execução do programa em questão. Complementarmente, consta declaração do Secretário de Estado de Economia e Planejamento de que foram incluídos na Lei Orçamentária Estadual de 2010 os recursos suficientes a condução do programa e ao pagamento dos encargos em 2010, os quais serão suplementados na ocorrência de eventuais acréscimos. As ações do programa foram também incluídas no Plano Plurianual para 2008/2011, conforme a Lei Estadual nº 13.123, de 8 de julho de 2008.

Encontra-se igualmente atendida a exigência de autorização legislativa para a operação, mediante a Lei Estadual nº 13.815, de 17 de novembro de 2009. A lei dispõe, ainda, que o Poder Executivo esta autorizado a vincular, como contragarantias a garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155 e 157 e os incisos I, **a**, e II, do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que venham a substituí-los com idêntica finalidade.

De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de São Paulo, as garantias oferecidas são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, que abrange os anos de 2008 (realizado) e 2009 a 2018 (projetados), a margem disponível apurada a sempre positiva e crescente, no total do período.

Dessa forma, o oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias a satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Ao mesmo tempo, conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União do primeiro quadrimestre de 2010, existe margem para a concessão da

garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Referente à situação de adimplência do Estado, tendo por base o Cadastro Único de Convênios (CAUC) verificou-se que o Governo do Estado de São Paulo se encontra adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada ao SISBACEN, em 12 de julho de 2010. Não há também registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de São Paulo nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas.

Entretanto, conforme já mencionado, a comprovação de adimplência com a Administração Pública federal e suas controladas, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, dar-se-á quando da assinatura do contrato, conforme determina o § 4º do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

Entre as demais condições para a autorização do empréstimo, mencione-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atestou o pleno exercício da competência tributária do Estado, e o cumprimento dos arts. 198 e 212, da Constituição Federal, para os exercícios de 2008, e 2009, bem como dos arts. 12, 52 e 55, da LRF.

Em suma, em conclusão da análise efetuada, a STN indica que nada há a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verifica-

do, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso fixadas no contrato, de modo a evitar o pagamento da comissão de crédito, e da condição de adimplência do ente para com a União, referente a financiamentos, refinanciamentos e garantias que tenham sido eventualmente honradas, bem como a formalização do contrato de contragarantia.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, no Parecer PGFN/COF nº 1.494/2010, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID. Ademais, foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, inclusive as exigências e condições para a prestação de garantia pela União.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de São Paulo para contratar a operação de crédito, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de credito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da America).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Apoio a Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: Republica Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da America), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contados da vigência

do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, e sempre que possível iguais, vencendo a primeira cinco anos após a data de vigência do contrato e a última até 20 anos após essa data, a serem pagas nos dias 6 ou 24 dos meses de maio e novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da America, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

§ 2° É facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do Fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo.

§ 3° Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no caput fica condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Tasso Jereissati**, Relator "**Ad Hoc**".

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 228 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10; OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. TASSO JEREISSATI, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER N° 1.148, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 229, de 2010, (n° 448, de 28 de julho de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul".

Relator: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Mato Grosso do Sul, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Programa tem por objetivo geral garantir melhores condições de infra-estrutura de transportes para as regiões produtoras, incentivando, assim, a formação de cadeias produtivas, com maior valor agregado produção agropecuária, extrativa vegetal e mineral. O Programa contará com investimentos totais de US$ 375.000.000,00, sendo US$ 300.000.000,00 financiados pelo BIRD, objeto do presente financiamento e US$ 75.000.000,00 provenientes da contrapartida estadual.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, e as condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 534911.

0 financiamento será contratado sob a modalidade Margem Variável, com taxa de juros baseada na LIBOR semestral acrescida de um *spread* a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo do empréstimo será da ordem de 4,21% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para aquela Secretaria.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, bem como nas Resoluções n^{os} 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Parecer PGFN/COF N° 1.513/2010, atestou o cumprimento das formalidades prévias a contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito externo. Ademais, foi observado o que reza o art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória a soberania e a ordem pública, contraria a Constituição e as leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Secretaria do Tesouro Nacional se manifestou através do Parecer n° 1.073/2010/GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF, de 13 de julho de 2010, que cita vários outros documentos e pareceres.

De acordo com o Parecer n° 701/2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado de Mato Grosso do Sul cumpre os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções n^{os} 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal. Entretanto, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá a STN se manifestar quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 21 da Resolução n°43, de 2001, do Senado Federal.

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da Secretaria do Tesouro Nacional realizou análise da capacidade de pagamento do Estado, que recebeu classificação na categoria **B**, suficiente para a concessão de garantia da União, nos termos da Portaria MF n° 89, de 25-4-1997.

A Coordenação de Haveres Financeiros (COAFI) informou que o Estado se encontra adimplente com a União em relação a todos os financiamentos e refinanciamentos concedidos.

De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, havia margem, naquela oportunidade, para a concessão da pleiteada garantia da União.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação. A Lei Estadual n° 3.762, de 15 de outubro de 2009, autoriza o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo com o BIRD, bem como a oferecer como contragarantias à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional afirmou nada ter a opor à concessão da pleiteada garantia da União desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

a) a entrada em vigor do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, e a Agência Estadual de Gestão de empreendimentos (AGESUL);

b) a abrangência da Ação Cautelar nº 2.659, de 1º de julho de 2010;

c) a condição de adimplência da Administração Direta do Estado para com a União e suas entidades controladas, inclusive no que tange ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução SF nº 43/2001; e

d) a formalização do contrato de contragarantia.

Entendemos que as referidas pendências podem ser solucionadas em tempo hábil. Elas podem ser acrescidas ao texto da Resolução que autoriza o empréstimo, como condições prévias à concessão da garantia da União.

Concluímos, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação do pedido de autorização do Estado de Mato Grosso do Sul para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Margem Variável;

VI – prazo de desembolso: até 30-6-2015;

VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais, sucessivas, e, sempre que possível, iguais, pagas nos dias 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2020 e a última em 15 de março de 2035, sendo que cada uma das 27 parcelas corresponderá a 3,57% do valor total do empréstimo e a última corresponderá a 3,61% do valor total do empréstimo, ressaltando-se que não haverá pagamento no ano de 2024, conforme acordado entre as partes;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora**:** 0,5% (meio por cento) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos; vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma

será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2(d) das Normas Gerais;

X – comissão à vista (**front-end fee**): 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

§ 1° A margem fixa permite ao Mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

b) alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;

c) alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

§ 2° O exercício das opções acima implica a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação (**transaction fee**).

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

a) a entrada em vigor do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

b) a abrangência da Ação Cautelar n° 2.655, de 1° de julho de 2010;

c) a condição de adimplência da Administração Direta do Estado para com a União e suas entidades controladas, inclusive no que tange ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução SF n° 43/2001; e

d) a formalização do contrato de contragarantia.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Valdir Raupp**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 229 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER N° 1.149, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 235, de 2010, do Presidente da República (n° 455, de 2 de agosto de 2010, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará".

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

É submetida à apreciação do Senado Federal a Mensagem n° 235, de 2010, do Presidente da República, que solicita autorização para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará". O objetivo do Programa é contribuir para o aumento do emprego, renda e divisas geradas pelo setor, mediante a consolidação e diversificação da oferta turística do Estado do Ceará, nos três pólos do Programa: Litoral Leste, Serra da Ibiapaba e Maciço de Baturité.

Os objetivos específicos do Programa são a consolidação do modelo sustentável sol e praia e a diversificação da atividade turística no Estado, por meio da criação de novos produtos, baseados em recursos naturais e culturais com potencial turístico.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo uni monetário, com taxa de juros baseada na Libor, e as demais condições usuais de empréstimos do BID. O custo efetivo do empréstimo é estimado em 5,46% a.a., flutuante conforme a variação da Libor. Situa-se, portanto, em patamar aceitável, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente a sua aprovação, desde que obedecidas as condicionalidades prévias ao primeiro desembolso, formalizado o contrato de contragarantia e comprovada a situação de adimplência do Estado perante a União.

II – Análise

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios subordinam-se à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções n^{os} 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. As operações de crédito externo são sujeitas a autorização específica do Senado Federal, nos termos do art. 28 da Resolução n° 43, de 2001.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução n° 48, de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 41, de 2009, e também são sujeitas à autorização específica do Senado Federal.

Ademais, devem ser obedecidas as disposições constantes da Lei Complementar n° 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A STN emitiu o Parecer GERFI/COPEM/SUBSEC4/STN/MF n° 952, de 30 de junho de 2010, favorável ao pleito e a concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

No parecer, são fornecidas informações acerca da situação do Estado do Ceará no que diz respeito ao cumprimento das condições e exigências de natureza financeira e processual, estipuladas nas resoluções do Senado Federal e na LRF.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas nas resoluções supracitadas, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) O referido programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), conforme a Recomendação n° 1.016, de 27 de março de 2008, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Essa recomendação foi alterada pela Resolução COFIEX n° 406, de 26 de setembro de 2009, que autorizou o aumento do valor do empréstimo para até R$ US$150.000.000,00 e da contrapartida para até US$100.000.000,00.

b) A contratação da operação de crédito foi deferida pelo Parecer COPEM/STN n° 411, de 27 de abril de 2010, que considerou terem sido atendidos os requisitos mínimos previstos na Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, em especial, quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará. Foram

atendidas também as demais condições estabelecidas no art. 32 da LRF.

c) Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do plano plurianual e da lei orçamentária anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam da Lei Estadual nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Estadual n° 14.557, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará para o período 2008-2011.

d) Ademais, a Lei Estadual n° 14.608, de 6 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Ceará para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para a execução do programa no exercício em curso. Constam desse orçamento dotações relativas as receitas da operação de crédito externo e despesas com encargos da dívida.

e) A STN também verificou que há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado do Ceará. Para tanto, a Lei Estadual n° 14.099, de 9 de abril de 2008, alterada pelas Leis Estaduais n°s 14.240, de 11 de novembro de 2008, e 14.621, de 26 de fevereiro de 2010, autoriza o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular as receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

f) É possível atender a esse pleito de garantia, pois: (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas; e (ii) o Estado do Ceará conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso essa venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação.

g) De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9° da Resolução n° 48, de 2007.

h) O Estado do Ceará encontra-se adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, tendo cumprido regularmente os compromissos pactuados e atingido as metas acordadas contratualmente com a União.

i) Ademais, o Estado do Ceará encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos por ela recebidos.

j) A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de contragarantia, conforme prevê a Resolução n° 41, de 2009, que alterou a Resolução n° 48, de 2007.

A análise de custo-benefício realizada pela Secretaria de Turismo do Estado do Ceará demonstra os benefícios do Programa, no período de sua execução (2010-2014), estimando-se que a taxas de crescimento médio do fluxo turístico ultrapasse os 12% ao ano. São visitantes que consumirão produtos e serviços produzidos localmente e que propiciarão a geração emprego, renda, ingresso de divisas e aumento da arrecadação tributária.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitiu o Parecer PGFN/COF n° 1.529, de 22 de julho de 2010. No exame das cláusulas da minuta contratual, concluiu que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie. Em especial, foi observado o disposto no art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória a soberania nacional e à ordem pública, ou contraria a Constituição e as leis brasileiras, bem como que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Ceará para contratar a operação de crédito, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 40, DE 2010

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da America).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da America).

§ 1° Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira cinco anos após a data de assinatura do contrato e a última até 25 anos após essa data, a serem pagas no dia 30 dos meses de março e de setembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – opções de fixação de taxa de juros: é facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do garantidor exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo, sendo os custos decorrentes das opções de conversão repassados pelo BID ao Mutuário.

§ 1° As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° Para o exercício das opções referidas no inciso XI deste artigo, fica autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° A autorização prevista no ***caput*** fica condicionada a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § *4°* do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Ceará ou das transferências federais.

§ 2° Previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, o Estado do Ceará comprovará, junto ao Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a adimplência do Estado e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n°48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4° 0 prazo máximo para o exercício da presente autorização e de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de agosto de 2010. Senador **Antônio Carlos Valadares**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 235 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NIURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.150 , DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 236, de 2010 (nº 456, de 2 de agosto de 2010, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS).

RELATOR: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS).

Conforme o Parecer nº 810/2010/GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN/MF, de 18 de junho de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo à Mensagem, esse Programa visa *promover a modernização dos instrumentos e sistemas de gestão e de apoio aos processos decisórios da administração pública federal, com vistas à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do gasto público federal.* Para tanto, prevê-se que esses recursos sejam utilizados em atividades de capacitação, consultoria, aquisição e instalação de ferramentas de mapeamento de processos, de gestão de conteúdo e de apoio à decisão.

Ainda de acordo com dados disponibilizados no citado parecer, o PROSIS prevê dispêndios no montante de US$ 49.023.000,00, sendo US$ 28.600.000,00 referentes à operação de crédito em tela e US$ 20.423.000,00 oriundos de contrapartida do Tesouro Nacional.

A operação de crédito externo pretendida já se a[illegible] financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TA501318.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo BID, que, geralmente, apresentam condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas domésticas ou internacionais.

A presente operação de crédito com o BID, que se processará na modalidade *Unimonetário, Moeda Única*, incorpora juros vinculados à LIBOR, mais despesas diversas e margem relativa à remuneração de seu capital ordinário.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 5,23% ao ano.

II – ANÁLISE

As operações de crédito externo de interesse da República Federativa do Brasil sujeitam-se ao cumprimento de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que disciplina o processo de endividamento da União.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do já mencionado parecer, concluiu, com fundamento nas informações constantes do Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2010, que há margem para a contratação da pleiteada operação, conforme os limites estabelecidos pelo Senado Federal na Resolução nº 48, de 2007.

O Parecer PGFN/COF/nº 1.524, de 22 de julho de 2010, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, também encaminhado ao Senado Federal, conclui que a minuta de contrato de empréstimo não contém cláusulas *de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem a compensação automática de débitos e créditos.* É, assim, observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007.

Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que o programa referido encontra-se incluído na ação *Modernização dos Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Federal.* Assim sendo, a correspondente operação de crédito encontra-se amparada na Lei nº 11.653, de 2008, que trata do Plano Plurianual de 2008/2011.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as informações acerca das dotações orçamentárias previstas para o ingresso de recursos externos e para a contrapartida nacional, serem elas suficientes para dar suporte ao Programa no presente exercício.

Ressalva, porém, que *tendo em vista a previsão contratual de comissão de crédito, encargo que incide sobre o saldo não desembolsado do empréstimo e a fim de evitar o pagamento excessivo de comissão de compromisso, entendemos conveniente que, previamente à formalização do contrato de empréstimo, seja verificada por esta Secretaria a dotação orçamentária prevista para o projeto referente ao exercício de 2011.*

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 5,23% ao ano, constitui-se em um indicativo aceitável pela Secretaria do Tesouro Nacional, em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro em dólar no mercado internacional.

Por fim, há que registrar a observância, pela União, das demais restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – VOTO

Somos, assim, favoráveis à autorização pleiteada na Mensagem n 236, de 2010, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 41 , DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação são as seguintes:

I – Devedor: República Federativa do Brasil;

II – Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – Valor Total: até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

IV – Prazo de Desembolso: quatro anos, contados a partir da data de vigência do contrato;

V – Amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, pagas nos dias 15 dos meses de setembro e março de cada ano, vencendo-se a primeira na próxima data de pagamento, contados quatro anos da data de assinatura do contrato, e a última até vinte anos após essa data;

VI – Juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre composta pela LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VII – Comissão de Crédito: até 0,75% (setenta e cinco centésimo por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamentos dos juros, entrando em vigor *sessenta dias após a assinatura do contrato*;

VIII – Despesas com Inspeção e Supervisão Geral: por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de sua assinatura.

§ 2º O mutuário poderá, respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao Banco a conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na LIBOR, e uma nova conversão de parte ou da *totalidade dos saldos devedores do empréstimo* calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na LIBOR, sendo que cada conversão poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o que for maior.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2010

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 237 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.151, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 237, de 2010, (nº 457, de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".

RELATOR: Senador Neuto De Conto

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 237, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Mato Grosso do Sul que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos desse empréstimo destinam-se ao financiamento do "Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS", cujo objetivo é melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal daquele Estado, visando a incrementar sua receita própria, aumentar a eficácia e o controle do gasto público, e prover melhores serviços ao cidadão.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente à sua aprovação, desde que obedecidas as condicionalidades prévias ao primeiro desembolso, além da verificação de adimplência do Estado pela STN e a formalização do contrato de contragarantia.

A operação em pauta foi credenciada pelo Banco Central do Brasil e suas condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA 539999.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na LIBOR, desembolso em quatro anos e as demais condições usuais de empréstimos do BID. De acordo com cálculos da STN, o custo médio efetivo do empréstimo será da ordem de 5,15 % ao ano (a.a.), flutuante conforme a variação da LIBOR, e, portanto, em patamar aceitável àquela Secretaria, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, V, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, 48, de 2007, e 36, de 2009, todas do Senado Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo, bem como a concessão de garantia da União.

No Parecer nº 1.064/2010/GERFI/COPEM/SUBSEC4, da STN, de 12 de julho de 2010, consta que o empréstimo pretendido foi recomendado pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), com o valor de financiamento de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e contrapartida estadual de até US$ 1.333.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com o Parecer nº 700, de 28 de maio de 2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM/STN), quanto aos limites e condições para a contratação da

operação de crédito externo pelo Estado de Mato Grosso do Sul, estão sendo cumpridas as exigências contidas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, assim como os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

Com relação às condições para a concessão da pleiteada garantia da União, de acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 554/2010, da Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN), o Estado de Mato Grosso do Sul foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia.

Ademais, registra-se que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União. Verificou-se, também, que o Estado encontra-se adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa e enquadra-se na excepcionalização prevista no art. 7º, § 8º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Por sua vez, a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN) informou que não constava procedimento de cobrança, relativamente ao Estado de Mato Grosso do Sul, por força judicial, referente à recuperação de créditos decorrentes de honra de aval ou concessão de garantia. Entretanto, previamente à assinatura do contrato, a STN deverá manifestar-se quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Ainda com vistas à concessão da garantia da União, examinaram-se no referido Parecer da COPEM os aspectos orçamentários referentes à operação.

Para tanto, verificou-se que a Lei Estadual nº 3.825, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para a execução do programa em questão. Complementarmente, consta declaração do Governador do Estado de que foram incluídos na Lei Orçamentária estadual de 2010 os recursos suficientes à condução do programa e ao pagamento dos encargos em 2010. As ações do programa foram também incluídas no Plano Plurianual para 2008/2011, conforme a revisão do Plano aprovada pela Lei Estadual nº 3.824, de 22 de dezembro de 2009.

Encontra-se igualmente atendida a exigência de autorização legislativa para a operação, mediante a Lei Estadual nº 3.392, de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 3.599, de 18 de dezembro de 2008. A lei dispõe, ainda, que o Poder Executivo está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155 e 157 e os incisos I, "a", e II, do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que venham a substituí-los com idêntica finalidade.

De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de Mato Grosso do Sul, as garantias oferecidas são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, que abrange os anos de 2008 (realizado) e 2009 a 2018 (projetados), a margem disponível apurada para o total das receitas é sempre positiva e crescente, no período.

Dessa forma, o oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Ao mesmo tempo, conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União do primeiro quadrimestre de 2010, existe margem para a concessão da garantia da União, dentro do limite estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Referente à situação de adimplência, tendo por base a lista de CNPJs do Estado constante do Cadastro Único de Convênios (CAUC), verificou-se que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul se encontra adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada ao SISBACEN, em 9 de julho de 2010. Não há também registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas.

Entretanto, conforme já mencionado, a comprovação de adimplência com a Administração Pública federal e suas controladas, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, dar-se-á quando da assinatura do contrato, conforme determina o § 4º do art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

Entre as demais condições para a autorização do empréstimo, mencione-se que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul atestou o pleno exercício da competência tributária do Estado e o cumprimento dos arts. 198 e 212, da Constituição Federal, para os exercícios de 2008, e 2009, bem como dos arts.12, 52 e 55 da LRF.

A esse respeito cabe ressaltar, conforme mencionado no Parecer nº 1.064/GERFI/STN, que, em face da divergência da metodologia de análise adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, de um lado, e a pela STN e PGFN, de outro, resultando na apuração, pelos dois últimos, de extrapolação do limite das despesas de pessoal pelo Estado, este apresentou Ação Cautelar nº 2.659, de 1º julho de 2010. Nessa Ação, o Estado obteve liminar favorável, que permanece em vigor até a data da manifestação da PGFN sobre o empréstimo.

Em suma, em conclusão da análise efetuada, a STN indica que nada há a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais seja verificado, pelo Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso fixadas no contrato, de modo a evitar o pagamento da comissão de crédito, e da condição de adimplência do ente para com a União, referente a financiamentos, refinanciamentos e garantias que tenham sido eventualmente honradas, bem como a formalização do contrato de contragarantia.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, no Parecer PGFN/COF nº 1.548/2010, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID. Ademais, foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, inclusive as exigências e condições para a prestação de garantia pela União.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de Mato Grosso do Sul para contratar a operação de crédito, com garantia da União, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 42 , DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos desta operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contados da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, e sempre que possível iguais, vencendo a primeira quatro anos após a data de vigência do contrato e a última até 20 anos após essa data, a serem pagas no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

X - despesas com inspeção e supervisão geral: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato de Empréstimo.

§ 2º É facultado ao Mutuário, com consentimento por escrito do Fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Estado de Mato Grosso do Sul e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009.

II – a abrangência da Ação Cautelar nº 2.659, de 1º de julho de 2010.

III – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **03 de agosto de 2010.**

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 237 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 8 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.152, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 238, de 2010, (nº 458, de 2 de agosto de 2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo".

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

Relator "AD HOC" Senadora Niúria Demarchi

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de São Paulo, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo".

O Programa objetiva *contribuir para o desenvolvimento das economias regionais do Estado de São Paulo, através da melhoria das condições de tráfego das estradas vicinais. Seu principal propósito é garantir condições de tráfego adequadas nas estradas participantes do programa, que se encontram em más ou péssimas condições de uso, de modo a reduzir os custos do transporte de bens e pessoas que movimentam a economia regional, proporcionando o desenvolvimento sustentado do Estado.*

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, e as condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA543974.

O financiamento será contratado sob a modalidade de Margem Variável, com taxa de juros baseada na LIBOR semestral, acrescida de spread. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo do empréstimo será da ordem de 3,97% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, e, portanto, em patamar aceitável àquela Secretaria, considerando o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que, com custo total estimado em US$460,114 milhões, o referido programa contará com contrapartida estadual no montante de US$ 133,339 milhões, a ser desembolsado em até três anos, juntamente com os recursos do empréstimo em exame.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 1.018, de 6 de julho de 2010, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado de São Paulo atende os limites e condições definidas pelas referidas Resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

No referido parecer, consta que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado de São Paulo terá nível de endividamento equivalente a 1,58 vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL), portanto abaixo do limite de 2 vezes fixado pela Resolução nº 40, de 2001.

Verifica-se ainda que, com o empréstimo, o montante global de operações realizadas em um exercício determinado, relativamente às projeções da RCL, é decrescente até 2014, último ano da projeção realizada, quando atingirá valor desprezível, próximo de zero (0,11%).

Já o comprometimento anual da RCL do Estado com o serviço de sua dívida será de 9,47% em 2010, sendo decrescente no período apurado até 2039. Nesse período, no qual haverá pagamentos previstos da operação pretendida, a média de comprometimento será de 7,87%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite máximo pelo Senado Federal.

De acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 659, de 23 de junho de 2010, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado de São Paulo foi classificado na categoria "B", suficiente para o recebimento da garantia da União. O Estado de São Paulo possui, portanto, capacidade de pagamento para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, já incluída a operação pretendida.

Ademais, a STN informa-nos que o Estado se encontra adimplente com as metas e os compromissos assumidos nos programas de financiamento e refinanciamento contratados com a União, estando essa operação de crédito inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo.

Com vistas à concessão da Garantia da União, que está submetida ao que determina o art. 40 da LRF, e aos limites e condições previstos na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, em seus arts. 9 e 10, examinam-se os aspectos orçamentários, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Assim, verifica-se que a Lei Estadual nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para o Projeto objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que o ingresso de

recursos relativos à operação está previsto e contemplado na referida lei estadual, cujas dotações serão suplementadas na ocorrência de eventuais acréscimos.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação. A Lei Estadual nº 13.270, de 11 de dezembro de 2008, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US$ 395.190.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões e cento e noventa mil dólares dos Estados Unidos da América). A lei autoriza, também, o Poder Executivo a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado de São Paulo, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva e crescente, compreendendo os anos de 2008 a 2018.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita que a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, poderá ser atestada por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado de São Paulo nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2010, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BIRD, e que, ademais, foi observado o que reza o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição

contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado de São Paulo apresenta capacidade financeira e de pagamento suficientes para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de São Paulo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 43, DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para

Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar *o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.*

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Margem Variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2014;

VII – amortização: 50 parcelas semestrais, sucessivas e sempre que possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2015 e a última em 15 de junho de 2040, sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 2,0% do valor total do empréstimo;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um *spread* a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu

pagamento ;

X – comissão à vista: 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, mediante solicitação formal ao credor, exercer a opção de conversão da modalidade Margem Variável para Margem Fixa, que permitirá a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – Conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa.

II - alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado ou a ser desembolsado.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BIRD para a sua realização, e de uma Comissão de Transação.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 3 de agosto de 2010

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 238 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 8 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADORA NÍURA DEMARCHI, RELATORA "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-PAULO PAIM (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	4- BELINI MEURER (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-VAGO
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1- JORGE YANAI (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
NÍURA DEMARCHI (PSDB)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.144 a 1.152, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

– **Nº 35, de 2010 (MSF 218/2010)**, que autoriza o Município de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 36, de 2010 (MSF 219/2010)**, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 37, de 2010 (MSF 227/2010)**, que autoriza a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings;

– **Nº 38, de 2010 (MSF 228/2010)**, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO;

– **Nº 39, de 2010 (MSF 229/2010)**, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 40, de 2010 (MSF 235/2010)**, que autoriza o Estado do Ceára a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América;

– **Nº 41, de 2010** (MSF 236/2010), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

– **Nº 42, de 2010 (MSF 237/2010)**, que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Mordenização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS"; e

– **Nº 43, de 2010 (MSF 238/2010)**, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

Pela ordem, primeiro, o Senador Jarbas Vasconcelos...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senador Jarbas Vasconcelos solicita uma comunicação inadiável; e a Senadora Rosalba, uma comunicação inadiável também.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, solicitei ao Senador Jarbas que eu pudesse fazer logo a minha comunicação. Se S. Exª estiver de acordo...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O Senador Jarbas Vasconcelos cede, então, a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, por permuta.

Concedo a palavra, então, a V. Exª, Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Papaléo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo ao Governo Federal sobre a questão da regulamentação das dívidas agrícolas –

projetos que aprovamos aqui e que foi motivo de muito debate –, quando foi dado o perdão àqueles agricultores do Pronaf, da agricultura familiar, que tinham feito empréstimos ao Banco do Nordeste, para dívidas de até R$10 mil.

Até o momento, o projeto ainda não está sendo executado e os agricultores, por onde caminhamos no Rio Grande do Norte, cobram do próprio Banco do Nordeste que seja iniciado esse procedimento para que eles possam receber o perdão das dívidas até R$10 mil. E que aqueles que tenham dívidas acima desse valor possam fazer a renegociação, como ficou definido pela medida provisória, pelo projeto que foi aprovado, com um abate, com um desconto de até 80%.

Estive, recentemente, na Superintendência do Banco do Nordeste do meu Estado, na companhia do Senador José Agripino – que está licenciado, mas que fez questão de estar presente – e do Suplente, o Senador Ximbica, que estava também ao nosso lado, para perguntar dos procedimentos do Banco do Nordeste com relação ao cumprimento do que ficou aprovado, acertado e definido exatamente quanto a essa questão do perdão das dívidas

Fica este registro no sentido de cobrarmos urgência, já que tivemos tanto trabalho, tanta luta, tanta discussão, tanta demora para encontrar essa solução. Além do mais, esse projeto também beneficia os plantadores de cana, aqueles que têm um incentivo de até 10 mil toneladas para poder ter o benefício que incentiva a produção, e isso não está sendo cumprido.

Fica o nosso registro, o nosso alerta e a nossa cobrança ao Governo Federal, já que a Superintendência do Banco do Nordeste nos informou que havia necessidade da regulamentação por um conselho nacional, e precisamos que isso seja urgentemente resolvido para beneficiar milhares de pequenos produtores e agricultores da nossa Região Nordeste, principalmente, e também os plantadores de cana.

Muito obrigada.

Obrigada também, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Rosalba Ciarlini. Parabéns pela sua observação, que é muito importante para todo o País.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Governo Lula tem uma grande dificuldade para cumprir a maioria das promessas que faz pelo País afora. Após quase oito anos de gestão, infelizmente, essa prática irresponsável continua.

O exemplo mais recente dessa falta de sintonia entre o verbo presidencial e a ação governamental ocorre em Pernambuco, no atendimento aos municípios da Zona da Mata Sul, que foram quase que destruídos por enchentes no mês de junho próximo passado.

No último sábado, dia 31 de julho, Sr. Presidente, o *Jornal do Comércio* de Pernambuco publicou na manchete de sua capa, abre aspas: ***"Crédito fica só na promessa".*** Em reportagem assinada pelo jornalista João Valadares, o JC afirma que, abre aspas "após Governo alardear crédito rápido e fácil, comerciantes vítimas de enchentes não conseguem dar garantias exigidas, o que impede reconstrução".

O Presidente Lula esteve em Pernambuco no dia 24 de junho, prometendo, a quem quisesse ouvir, que iria suplantar a burocracia e facilitar a volta por cima das milhares de pessoas que tiveram suas vidas destroçadas pela calamidade da enchente.

Lula disse ainda, Sr. Presidente, na ocasião, que iria "derrotar a burocracia".

Pelo que li na reportagem do *Jornal do Commércio*, Lula terá que aceitar mais essa derrota.

Ao contrário do que o Presidente da República prometeu, são absurdas as exigências apresentadas pelos bancos oficiais para liberar empréstimo bancário para os empresários reconstruírem seus negócios.

Para terem dinheiro do Banco do Brasil, por exemplo, as vítimas da enchente precisam estar livres do Serasa. Elas precisam também ter em mãos certidões negativas e até comprovante de votação nas eleições de 2008. Os Bancos Oficiais esquecem-se de que muitos daqueles que têm a necessidade de acesso rápido ao crédito perderam tudo nas enchentes, inclusive os documentos pessoais que agora são requeridos. É um rol absurdo de exigências que tornam impossível ter acesso ao dinheiro.

A verdade é que o Governo prometeu emprestar dinheiro sem burocracia, sem obstáculos. Não conseguiu cumprir a promessa feita pelo próprio Presidente da República. A única coisa que funcionou, Sr. Presidente, nessas liberações anunciadas pelo Governo Federal foi a antecipação do pagamento de benefícios sociais, como o Bolsa Família, o Seguro-Desemprego e a liberação do FGTS.

Trocando em miúdos, isso quer dizer que o Governo só foi ágil em liberar aquele dinheiro que já era das próprias pessoas.

Essa insensível burocracia pública não é exclusiva do atual Governo Federal. Eu mesmo, quando estava à frente do Governo de Pernambuco, enfrentei problemas parecidos em 2001 e 2005. A diferença, Srs. Senado-

res, é que o Presidente Lula adota uma postura de puro *marketing*, apenas para aparecer bem na foto, nas telas das TVs e nesta época de campanha eleitoral.

Como o Presidente não pode ser cobrado pelo que prometeu e não cumpriu, os problemas vão se arrastando, e os pequenos empresários da Mata Sul de Pernambuco tentam retomar suas vidas sem o fundamental apoio do Poder Público.

Essa não é a primeira catástrofe ocorrida no País nos últimos oito anos. O Governo Lula deveria ter apresentado um novo Plano Nacional para enfrentamento dessas catástrofes ambientais, como as que aconteceram em Santa Catarina, em São Paulo, no Rio de Janeiro e agora no meu Estado, Pernambuco, e em Alagoas. Todo ano acontece uma nova tragédia, e os problemas e repetem.

Quando esteve em Pernambuco há 40 dias, o Presidente Lula falou como se houvesse acabado de chegar ao Palácio do Planalto, falando da "Irresponsabilidade" de deixar as pessoas morarem na beira dos rios. O que o Governo Lula fez para mudar essa realidade?

Nada, absolutamente nada.

Ainda existe tempo para o Governo Federal corrigir os rumos e realmente ajudar a população da Zona da Mata Sul de Pernambuco. Como esta é uma situação emergencial, que o Governo faça a coisa completa, sem falsas promessas, sem subterfúgios.

Que o Governo não repita seu triste costume de deixar as coisas pelo meio, sem vontade e pressa de terminar, como é o caso da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco, a Transposição das águas do Rio São Francisco, a Hemobrás e tantos outros projetos que o Governo tem imensa dificuldade em concluir no ritmo que o Nordeste e Pernambuco necessitam.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Peço assim, Sr. Presidente, que seja transcrita para os Anais do Senado Federal a reportagem do *Jornal do Commercio* "Burocracia trava a Mata Sul".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRÉDITO FICA SÓ NA PROMESSA

Comerciantes de Palmares que perderam tudo na enchente questionam a burocracia para obter empréstimos e recomeçara a vida, apesar de o governo ter dito que agilizaria financiamentos.

Lula anunciou R$1 bilhão em linhas de crédito e criticou bancos Burocracia trava a Mata Sul

Após o governo alardear crédito rápido e fácil, comerciantes vítimas das enchentes não conseguem dar garantias exigidas, o que impede reconstrução.

João Valadares

Comerciantes de Palmares, na Zona da Mata Sul, que perderam tudo na enchente e precisam de empréstimo bancário para se reerguerem ainda não conseguiram sequer ter o cadastro aprovado. Grande parte das portas do comércio está fechada. Poucos conseguiram iniciar a reforma. Ao contrário do que o governo prometeu, inclusive assegurando o empréstimo mesmo para quem tem restrições na Serasa, a burocracia para ter acesso ao dinheiro é gigante. As exigências são muitas. Vão desde certidões negativas até comprovante de votação na última eleição. Pendências e dívidas também são obstáculos.

Gideone Santos é dono de uma ótica em Palmares. A chuva destruiu tudo. Ele viu mais de 700 armações de óculos e 200 relógios serem levados pela água. Um prejuízo de aproximadamente R$ 150 mil. Desde que ouviu o presidente Lula prometendo ajuda fácil e rápida, com R$ 1 bilhão de linha de crédito, o comerciante vai de banco em banco para tentar pegar R$ 50 mil. Em todas as tentativas, voltou de mão vazia. "Desisti. Perdi muito tempo. Agora, estou me virando como posso. Preciso limpar tudo aqui ainda. Exigiram até comprovante de votação. Só para pegar o boletim de ocorrência, provando que fui atingido, esperei das 5h até as 16h."

O pai dele, Severino Bezerra da Silva, que é proprietário de uma clínica oftalmológica, foi até o Banco do Brasil de Catende e voltou para Palmares com um "não". "Eles pediram muitos documentos. O governo prometeu emprestar dinheiro sem burocracia. Não tenho mais o que fazer."

Marcionilo de Carvalho Pedrosa tem um frigorífico e, há 20 dias, não faz outra coisa a não ser tentar juntar todas exigências dos bancos. "Eles não estão liberando para os comerciantes que estão na Serasa. Se for assim, acredito que apenas 1% dos comerciantes vai conseguir o dinheiro." Ele reabriu as portas ontem. "Graças ao meu fornecedor de frango estou começando novamente", diz.

Em entrevista, na manhã de ontem, à Rádio Jornal, o presidente Lula comentou o assunto. "Falei com o Guido (Guido Mantega, ministro da Fazenda). Quero saber o que está acontecendo. Fui lá (em Palmares) e vi

a situação. A gente precisa liberar os recursos. Eu disse ao companheiro Guido que não é possível, depois da enchente, a gente ficar exigindo as mesmas garantias que se exige para uma empresa sadia, que não passou por crise." Lula criticou os gerentes de banco.

"É preciso que as pessoas larguem um pouco o manual e façam alguma coisa diferente porque o que interessa é voltar à normalidade." O crédito foi repassado pelo BNDES para o Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal. O prazo de dez anos para o pagamento vale para operações de até R$ 50 mil. Entre R$ 50 mil e R$ 1 milhão, o prazo é de cinco anos, com os mesmos dois anos de carência. Os juros são de 5,5% ao ano, quatro vezes mais baixos do que os praticados normalmente.

Receita doa produtos apreendidos

Produtos apreendidos pela Receita Federal serão

Atrasadas, 16 escolas públicas reiniciam aulas

Dezesseis escolas da rede estadual de ensino localizadas em oito cidades da Zona da Mata Sul do Estado retomarão as aulas segunda-feira, diferentemente das demais unidades do Estado, que começaram o segundo semestre letivo dia 19 de julho. O atraso no calendário ocorreu porque esses 16 colégios foram destruídos ou danificados pelas enchentes de junho. Em outras 13 escolas, na mesma região, a previsão da Secretaria de Educação de Pernambuco é voltar as aulas até 15 de agosto.

De 187 unidades de ensino situadas nas áreas atingidas, 158 (85%) já estão funcionando normalmente. Em Palmares, a rotina escolar será reiniciada para alunos de sete escolas. Provisoriamente, os estudantes da Escola Fraternidade Palmarense vão dividir espaço com os colegas da Escola Técnica Agrícola. Na Faculdade de Formação de Professores (Famasul) estarão alunos das Escolas de Referência Monsenhor Américo e de Palmares.

A Escola Maquinista Amaro Monteiro funcionará na Escola Professora Galtemir Lins e em mais dois anexos (no Distrito de Serro Azul e de Santo Antônio), e a Pedro Afonso de Medeiros terá como endereço provisório a Faculdade Esuda.

Em Barreiros, o ano letivo será retomado em duas escolas. Depois de amanhã, o mesmo acontecerá com professores e estudantes de colégios das cidades de Primavera, Belém de Maria, Ribeirão, Correntes, Caetés e Jurema.

Em Água Preta, segundo a secretária municipal de Educação, Albertina Melo, o ano letivo será reativado dia 9 de agosto. Há na rede municipal de ensino 7.677 alunos e 68 escolas. A maior escola, Padre Francisco (2.677 alunos), totalmente destruída, funcionará em um clube, num galpão e num prédio onde antes havia um restaurante.

Pernambuco teve 355 escolas das redes estadual e municipais atingidas pelas chuvas, sendo 50 estaduais e 305 municipais. Dessas, 283 municipais necessitam de manutenção e 28 de reconstrução. Já na rede estadual sete escolas serão reconstruídas e 43 reformadas. Anteontem, o governo federal publicou medida provisória que vai destinar R$ 250 milhões para Pernambuco e Alagoas. A previsão é de que o Estado receba R$ 110 milhões, mas esse valor pode ser corrigido. Na próxima semana, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) divulgará uma resolução detalhando a divisão desse recurso.

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Com a palavra, pela Liderança do PTB, o Senador Fernando Collor; em seguida, o Senador Papaléo Paes, por ordem de inscrição.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é de hoje que ser sobejamente aguilhoado por meios de comunicação tornou-se uma constante em minha vida pública e privada. Muitas vezes, a causa dessa prática, reconheço, reside na altercação, um dos traços de minha personalidade e de minha conduta diante de determinadas situações e de infundadas exposições a que gratuitamente me submetem. Mas, nem por isso, a razão está sempre de um mesmo lado, por mais difícil que seja para alguns admitir a verdade. Se, de minha parte, posso reconhecer eventuais equívocos ou impropriedades que venha a cometer em circunstâncias especificas – e até mesmo me desculpando por elas –, de outra, espero que a compreensão e a justiça também prevaleçam quando em certas ocasiões meu nome e minha intimidade são sordidamente envolvidos.

Artigo publicado semana passada faz alusões a uma suposta impugnação de minha candidatura ao Governo de Alagoas. Assinada por Bruno Marques, um apedeuta que se intitula jornalista, a matéria, além de induzir o leitor a um erro de interpretação com a chamada "Onde estão os fichas-limpas?", desvirtua informações relativas à falta de certidões de "nada consta" na Justiça como impeditivo de minha candidatura. Trata-se de apuração errônea do dito repórter, ou

mesmo não efetuada como recomenda a boa prática jornalística. Todas, absolutamente todas, as exigências da Justiça Eleitoral foram por mim atendidas, conforme aqui comprovo, mostrando, uma a uma, todas as certidões já devidamente entregues e que faço constar deste meu pronunciamento.

São elas:

1. Justiça Federal, Certidão de Distribuição – Ações e Execuções, natureza criminal, nº 2010118192;

2. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Secretaria Judiciária – Certidão para fins eleitorais nº 08308/2010;

3. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Comarca de Maceió – Certidão Criminal nº 234616;

4. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Diretoria Adjunta de Assuntos Judiciários – Certidão de Nada Consta Criminal, de 13/07/2010;

5. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Instância) – Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Criminais, nº 249098;

6. Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2ª Instância) – Certidão de Distribuição, Ações e Execuções Criminais, nº 385971;

7. Cartório de Distribuição do Distrito Federal, Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias, de Nada Consta, nº 419821;

8. Supremo Tribunal Federal, Secretaria Judiciária – 3 certidões, de 23 de junho de 2010;

9. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Secretaria Judiciária – Certidão de Nada Consta de Decisão ou Ação Penal, de 20 de julho de 2010;

10. Coordenação de Juizados Especiais de Maceió, Alagoas – Certidão de Nada Consta, de 8 de julho de 2010;

11. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Certidão Criminal de Nada Consta, nº 234616;

12. Justiça do Estado de Alagoas, Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal – Certidão de Nada Consta, de 6 de julho de 2010.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são informações que não tenho como deixar de trazer a esta Casa para restaurar a verdade dos fatos, a legalidade de minha candidatura e a legitimidade de meu direito à concorrência eleitoral.

Contudo, diante do ocorrido, não posso também deixar de abordar o papel a que determinados indivíduos se prestam, e mais especificamente a alguns rufiões do jornalismo, simplesmente pelo prazer do doesto ou da ignomínia.

Por algumas vezes, aqui mesmo deste Plenário, tenho denunciado o mau jornalismo e a desqualificada postura de pretensos profissionais da esquete da mídia, com é o caso agora deste jagodes da imprensa escrita.

Não bastasse sua matéria antiética da boa reportagem, o sicofanta infringe a lei e consegue, numa única iniciativa, cometer três atos criminosos.

A Constituição Federal, ao mesmo tempo em que garante a liberdade de comunicação e de pensamento, preserva, no inciso XII do seu art. 5º, a inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas. Não foi o que fez o tal *cáften* da mentira.

Primeiro, gravou sem a exigida ordem judicial e, pior, sem meu conhecimento, uma conversa telefônica de cunho estritamente particular. Segundo, divulgou a ilegalidade por ele praticada em toda a mídia sem a devida autorização ou meu consentimento. Por fim, de forma covarde, não bastasse urdir a situação numa atitude próxima à de um sicário, tramou cavilosamente ao mostrar apenas o trecho final da gravação fora do contexto real e da sequência dos acontecimentos. Ignorou todo o diálogo inicial e as afirmações anteriores para, sordidamente, forjicar o cenário para se transformar em vítima.

Esse é, reconhecidamente no seu próprio meio, o estilo de reportar do Sr. Bruno Marques. Trata-se de um autêntico e conhecido ficha-suja da imprensa brasileira. Ele não se vende à verdade; ele se aluga. Ele carece de total credibilidade e recorrentemente mancha a honra do bom jornalismo.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o fato nos remete também a uma oportuna e necessária reflexão do Senado sobre a atividade jornalística. Estamos prestes a apreciar uma proposta de emenda à Constituição sobre o assunto, criando uma reserva de mercado, a meu ver, desnecessária. Acredito que este e inúmeros outros exemplos de deturpação de fatos, envolvendo principalmente, homens públicos, são uma prova de que o diploma não é, definitivamente, a garantia do bom exercício da profissão de jornalista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Collor.

Por permuta com o Senador Paulo Paim, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O Senador Roberto Cavalcanti também pediu para permutar com o Senador Paulo Paim para que passasse a ser o terceiro.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer também ao Senador Paulo Paim pela inversão da nossa inscrição. Obrigado, Senador Paim.

Sr. Presidente, quero fazer um registro. Disse até que iria dedicar meu discurso de hoje a tratar das consequências de uma ação do Ministério da Saúde relativa a um hospital no meu Estado, mas, primeiro, vou fazer o registro de que espero que o Sr. Ministro da Saúde, a quem sempre tratei com muito respeito e reconhecimento... Já fiz isso publicamente, inclusive, não tenho nem por que fazer, a não ser por uma análise puramente técnica... Quero deixar registrado que não acredito que o Sr. Ministro saiba que, da nossa audiência, da audiência que tivemos eu e o Sr. Prefeito de Macapá Roberto Goés, Deputado David Alcolumbre, para que o Ministério autorize a reformulação que foi feita quanto ao destino de um hospital – o Hospital do Câncer, que está parado há mais de oito anos lá no meu Estado –, sua transformação em hospital metropolitano.

Era preciso, Senadora Serys, e é preciso apenas um parecer técnico. O Sr. Ministro, que sempre nos tratou muito bem, com muita atenção, na minha presença, disse que, em sete ou oito dias, nós seríamos atendidos. Só que já se passaram meses e meses e a ação da Prefeitura em Macapá está sendo prejudicada pela falta ou de compromisso do Ministério da Saúde com o Estado do Amapá, que é um Estado pequeno – o Ministro jamais pensa sequer em fazer uma visita ao Estado porque não interessa, dá pouco voto para o Presidente ou para a candidata a Presidente do partido dele –, ou, então, pela negligência de técnicos que não honram as suas qualidades técnicas, honram mais as suas qualidades politiqueiras e estão deixando de lado o Estado do Amapá.

Um hospital metropolitano no Município de Macapá – eu quero que vocês do Ministério da Saúde, que não conhecem nada sobre o Amapá, saibam – faz a diferença, porque toda a estrutura hospitalar que nós temos no Município de Macapá ainda é do tempo em que nós éramos Território, foi estabelecida ali já há mais de cinquenta anos.

Quero deixar bem claro isso, porque não quero pensar jamais que um Ministério, como o Ministério da Saúde, para alterar, na área técnica, algum projeto, precise de propina, como acontece em muitos dos ministérios. Não quero pensar isso do Ministério da Saúde. Apesar dos escândalos e mais escândalos que já aconteceram lá, como os sanguessugas, mensalinhos e mensalões do Ministério da Saúde. Não quero pensar que isso esteja acontecendo na atual gestão – não quero!

Apesar de a minha cobrança ser permanente junto aos assessores parlamentares que o Ministério tem aqui no Senado, quero que alguns desses assessores, usando de sua responsabilidade, comuniquem ao Sr. Ministro – já que S. Exª não consegue nem me atender por telefone – que nos foi prometida a liberação técnica para aquele hospital metropolitano que estamos planejando para o Município de Macapá. S. Exª nos prometeu a liberação técnica, não é nem a financeira, é a liberação do parecer técnico. Que V. Exª tome conhecimento disso e, pelo menos, com as qualidades que tem, cumpra com sua palavra. V. Exª não vai, de forma nenhuma, fazer com que eu deixe de olhar diretamente nos seus olhos ou nos olhos do nosso Prefeito, que veio aqui, nos olhos do Deputado David – estivemos todos juntos solicitando o parecer técnico.

Volto a insistir: não acredito que a área técnica do Ministério precise de propina para acelerar o andamento de projetos. Não quero acreditar nisso, mas vamos ver se isso está acontecendo e se isso é um dos motivos para o atraso, para a conseqüência de uma irresponsabilidade da área técnica do Ministério da Saúde com o Estado do Amapá.

Por favor, olhem no mapa: o Amapá existe. Olhem as estatísticas na área da saúde no Amapá e vejam que precisamos muito do Ministério da Saúde, que está falhando muito conosco, muito, de uma maneira imperdoável.

Então, Sr. Ministro, que o senhor tome conhecimento, através dos seus assessores, que são dezenas de milhares, para que isso não continue a acontecer, prejudicando um Estado como o meu Amapá.

Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, Srs. Senadores, Srª Senadora Serys Slhessarenko, a representação política impõe ao representante uma série de deveres e obrigações. Entre elas, sem dúvida, está o imperativo de lutar pelo atendimento às necessidades dos seus representados, ou seja, a população dos Estados que os elegeram.

Apenas a luta, entretanto, não é suficiente. É importante, além dela, prestar contas daqueles temas e daquelas ações que, em benefício do povo, mobilizaram e impulsionaram o exercício do mandato político, seja ele executivo, seja parlamentar.

É esse propósito – o de promover uma prestação de contas aberta e transparente – que me move, hoje, neste pronunciamento.

De um lado, pela necessidade de relatar as iniciativas que tomei, no exercício do mandato a mim confiado pelo povo do Amapá, ao longo desses últimos anos. Por outro, focalizando mais de perto tudo aquilo que, na senatoria, pude empreender em um campo que considero dos mais importantes para o cidadão e para a cidadã do meu Estado: o desenvolvimento econômico.

Para um Estado jovem, como o do Amapá, situado no extremo norte de nossa Nação-continente e ainda carente de quase tudo, é de suma importância reforçar, em especial por meio da educação de cunho técnico e tecnológico, as oportunidades dadas a todos de lutar por um futuro melhor.

Todos nós sabemos das dificuldades em fazer prosperar, no Brasil, as teses do desenvolvimento regional. E é notória a necessidade de fazer valer, para regiões tais como o Nordeste, o Centro-Oeste e, especialmente, o Norte do País, os diferenciais que lhes permitam alcançar os níveis de progresso material e social já exibidos pelo Sul e pelo Sudeste. Nessa hora, é justo – tal como assevera a máxima – tratar de forma desigual os desiguais para, assim, atingir a igualdade.

Cada Senador e cada Senadora bem sabe que não será fácil atenuar o desnível econômico existente entre os diferentes cantos da nossa Nação. Para isso, há que lançar mão de todos os meios e todas as estratégias que possam garantir velocidade e efetividade ao processo de desenvolvimento regional.

É precisamente nessa linha que enquadro o Projeto de Lei do Senado-Complementar nº 111, de 2005, que propus com a finalidade de autorizar ao Executivo a criação da Região Integrada de Desenvolvimento de Macapá e Santana, numa estrutura legal que compreende ainda um programa especial de desenvolvimento para toda essa área. O programa prevê o estabelecimento de normas e critérios para a unificação de procedimentos entre os três níveis de gestão federativa – União, Estado e Municípios – no que toca a tarifas, fretes, seguros, linhas de créditos especiais, e prevê também isenções e incentivos fiscais para o fomento de atividades consideradas prioritárias à geração de emprego e à fixação geográfica da mão de obra.

Determina, finalmente, o financiamento, com recursos orçamentários e outros, provenientes de operações de crédito externas e internas, de programas de alto relevo para a região, com especial ênfase nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, turismo, infraestrutura básica e criação de postos de trabalho.

O PLS nº 111, que é justamente sobre a área integrada Macapá e Santana, já recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Desenvolvimento Regional e aguarda a sua inclusão na Ordem do Dia.

Com o mesmo tipo de preocupação foi proposto por mim o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2005, que tem por objetivo conceder aos bens de informática e de automação produzidos na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana os incentivos ficais que gozam, hoje, produtos semelhantes fabricados na Zona Franca de Manaus.

O projeto tem o objetivo de promover o efetivo desenvolvimento do Amapá e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos.

É importante observar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que os incentivos fiscais a que se refere o projeto serão concedidos apenas aos produtos incluídos na categoria de bens de informáticas e automação pela Lei nº 8.248, de 1981, e elaborados por estabelecimentos industriais, cujos projetos tenham sido aprovados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Além disso, o projeto prevê que os empreendimentos beneficiários cumpram todos os requisitos aplicáveis às empresas de informática da Zona Franca de Manaus, em particular a obrigatoriedade de aplicação de parte do faturamento em atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Com a aprovação desse propositura serão recriadas as condições para a implantação e consolidação de atividades produtivas que, certamente, proporcionarão uma nova etapa no desenvolvimento sustentado da região.

O PLS nº 348 encontra-se atualmente para análise na Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal.

Sr. Presidente, as duas proposições por mim apresentadas e relembradas aqui, com foco na abertura de oportunidade e consolidação de novos empreendimentos, casam-se de forma absolutamente adequada às necessidades de um Estado como o Estado do Amapá. O Amapá, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a dizer, faz parte daquelas regiões brasileiras para as quais políticas específicas de desenvolvimento são uma necessidade absoluta e nas quais resta registrada uma significativa e antiga dívida de atenção por parte de toda a Nação.

Encerro aqui, Sr. Presidente, essa pequena análise que faço de algumas ações do meu mandato ante este Plenário e ante a população do Estado do Amapá.

Honro e agradeço a acolhida que minhas propostas, na busca de mais desenvolvimento para o meu Estado, tiveram nesta Casa. Espero que possamos continuar esse trabalho para que o Estado do Amapá possa garantir seu progresso e, quem sabe, sua independência econômica a longo prazo.

Sr. Presidente, essas referências que faço são dois projetos importantes para a área econômica do Estado do Amapá. Por isso fiz questão de citá-los especificamente hoje, visto que seu andamento na Casa está sendo processado e, se Deus quiser, es-

pero antes do final desta Legislatura nós possamos vê-los aprovados.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, rapidamente, só para cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pela exposição que faz do seu trabalho. Eu acho engraçado que, quando um Senador vem à tribuna e fala do seu trabalho, fala do que fez, dos investimentos que levou para o seu Estado, dos projetos que aprovou aqui na Casa, sempre tem alguém para dizer: olha, o Senador está falando do trabalho dele. Mas vai falar do trabalho de quem? Do bispo? Vai falar do bispo? Vai falar do trabalho do seu adversário lá no Estado? Então, eu só posso cumprimentá-lo. V. Exª entendeu o que eu estou dizendo. Parabéns pelo trabalho. Que bom a gente ver Senadores irem à tribuna falar do seu trabalho, do que fizeram, do que estão fazendo e do que vão fazer. E aqueles que ficam sempre corneteando, outra vez vamos aí falar da história do bispo ou do papa. Parabéns a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Eu quero também, aqui, dizer que é muito importante quando a gente tem condições de assumir a tribuna e falar do nosso trabalho. Por isso que V. Exª está sempre presente aqui na Casa, presente na tribuna, apresentando ao povo do seu Estado o seu trabalho. E isso aí passa a ser um dever, uma obrigação nossa de prestarmos conta do nosso trabalho.

Senador Mário Couto.

Senador Gilvam Borges, boa tarde a V. Exª.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Papaléo Paes, quando sentei aqui, V. Exª já estava na metade do seu discurso. Não é nenhuma novidade ouvir V. Exª falar com tanto sentimento, sentimento de carinho, de amor, de dedicação ao seu Estado. Eu aqui, quando cheguei, conheci V. Exª e, a partir daí, vi V. Exª, quase todas as semanas, nessa tribuna a lutar, a falar, a defender, a denunciar em favor do seu Estado e do seu povo. Por isso me deu vontade de aparteá-lo para dizer a V. Exª que são raras as pessoas que tem o tamanho do sentimento que V. Exª tem pelo seu Estado: brilhante, bonito, majestoso sentimento de amor e de carinho àquele povo que tanto merece a dedicação dos Senadores do Amapá. E que todos os Senadores do Amapá venham à tribuna do Senado prestar conta do trabalho dedicado ao seu Estado. Eu, Senador Papaléo Paes, quando vim a esta Casa, vim com sentimento lógico de cumprir todas as atribuições que a Constituição nos manda como Senadores da República, mas também vim com a aspiração de defender o meu Estado, de lutar pelo meu Estado e acho extremamente bonito, magnífico, entusiasta ver Senadores da sua estirpe fazer um trabalho tão significante em favor do vosso Estado. Parabéns ao povo do Amapá pela escolha, por terem trazido V. Exª para cá, assim como a outros Senadores, como Gilvam, que dedicam todo seu esforço e carinho àquele povo do Amapá. V. Exª está de parabéns! V. Exª é um homem íntegro! V Exª é um homem que se dedica exclusivamente ao seu Estado, como outros grandes personagens da história do Brasil. Eu tenho certeza de que o povo do Amapá tem carinho por V. Exª exatamente por V. Exª ter carinho e amor por ele. Ficam aqui os meus parabéns na tarde de hoje a V. Exª. Raríssimas foram as vezes que não o vi a esta hora – raríssimas – trabalhando pelo seu Estado, defendendo o seu Estado, pedindo pelo seu Estado. Parabéns, Senador Papaléo Paes!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. Muito obrigado mesmo. Eu agradeço...

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Papaléo, V. Exª me concede um aparte, se assim achar oportuno?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concedo.

Eu quero agradecer ao Senador Mário Couto pelas palavras generosas e dizer que reconheço nele um homem de luta, de determinação em defesa do seu Estado, e que suas palavras valem muito para confortar o nosso coração no reconhecimento pelo nosso trabalho.

Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Papaléo, é incomensurável a alegria de podermos ver o seu desempenho e a sua atuação profícua, com a constância, que é uma das características de V. Exª. Em todos os momentos, em todas as horas, V. Exª tem tido uma atuação exemplar, não só na proposição de projetos de lei, mas na atuação nas comissões, na sua posição político-partidária. Sabemos que o clamor e as reivindicações de V. Exª são feitas aos milhares da tribuna desta augusta Casa. Quero dizer que V. Exª é um orgulho para todos nós do Amapá, e me sinto muito honrado de ser também um de seus companheiros de Bancada aqui, em que representamos o nosso querido Estado do Amapá. Por isso, quero lhe desejar sempre muita saúde e que V. Exª esteja com essa inteligência criativa disponível, apesar da dengue que o acometeu em nosso Estado, tendo tido que ficar três dias internado. Mas, ao chegar aqui, já está no batente, fazendo reivindicações de interesse do nosso Estado. Quero lhe desejar muito sucesso e dizer que o Amapá se sente muito orgulhoso da atuação de V. Exª nesta Casa. Por-

tanto, as minhas congratulações, os meus parabéns pela sua exemplar atuação. Que Deus o abençoe enormemente e que V. Exª possa estar coberto com o manto sagrado do trabalho e da atuação parlamentar como um grande democrata, um grande parlamentarista e um grande homem, que tem representado o nosso Estado com tanto garbo, com tanta confiança, com tanta convicção. E isso, Senador Papaléo, é motivo de satisfação para todos nós que comungamos, que bebemos da sua amizade, da sua sabedoria e do seu trabalho. Essa somatória de esforços não tenha dúvida de que estará sempre registrada nos Anais desta casa, mas principalmente nos corações e nas mentes do nosso glorioso povo do Amapá. Parabéns!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Gilvam.

Senador Gilvam, tenho que lhe confessar aqui que uma observação feita por V. Exª é muito importante para a minha vida parlamentar. V. Exª tem uma grande experiência legislativa, como Deputado Federal, de segundo mandato de Senador da República, de homem que realmente já ocupou, em várias oportunidades, a liderança da Bancada do Amapá. E, nos momentos em que estamos aqui na tribuna de uma maneira consciente, prestando contas, e ouvimos referências como as de V. Exª, ficamos muito felizes. Digo que, para mim, as palavras valem muito mais do que qualquer bem material. Então quero agradecer a V. Exª e dizer que é uma honra muito grande estar compondo a Bancada do Amapá junto com V. Exª e com o Presidente Sarney. Uma honra muito grande para mim, pois são duas pessoas experientes e produtivas para o Estado do Amapá.

E digo também que maior ainda são esses momentos pelos quais estamos passando de convivência mais próxima que fazem com que realmente a gente enxergue nas pessoas com quem estamos convivendo qualidades que, à distância, não enxergávamos.

Então, por isso quero elaborar o meu pensamento no sentido de reconhecer qualidades em V. Exª, aliás, muitas e muitas qualidades que já conhecia e qualidades que passei a conhecer por essa nossa convivência mais recente e mais próxima. Realmente o que nos afastou esses dias foi a minha doença. E é importante: dizem que o homem público, quando adoece, se esconde para não dizer que está doente, para não mostrar fraqueza. Mas, não, eu sou o contrário.

Senador Paulo Paim, só para V. Exª ter uma ideia, fui acometido pela terceira vez de dengue e tenho certeza absoluta de que, se eu não fosse médico, não tivesse orientação médica, se negligenciasse – tire a questão do médico –, se eu negligenciasse como estava até negligenciando em busca de continuar meu trabalho político, poderia ter até perdido a vida por causa da dengue.

A dengue, senhoras e senhores, não é a dor no corpo e a febre, porque, quando fui internado, já estava sem dor no corpo e sem febre. São exatamente as evoluções que ocorrem pela reação do organismo contra esse vírus, que vai debilitando a pessoa e, de repente, quando ela procura o hospital, já não tem mais jeito, já houve um processo fisiopatológico que realmente vai tornar quase impossível a cura.

Então, Senador Gilvam, passei cinco dias internado, ficou uma sequela em mim que estamos ainda trabalhando, que é uma hepatite por causa do vírus da dengue, e não é hepatite A, B ou C, não é aquela hepatite tradicional, não é transmissível, mas ficou essa sequela.

Então, imaginem V. Exªs: eu, Senador Augusto, pela condição de médico, podendo fazer opção, trateime no meu Estado mesmo. Conheço os médicos de lá, então sei nas mãos de quem eu estou, por isso preferi me operar em Macapá, preferi me tratar em Macapá, porque conheço quem está me tratando.

Então, imaginem as pessoas – e está infestado de dengue no meu Estado – que não têm condições, conhecimento, recursos! Quantos não estão morrendo? Outro dia, morreu a mãe de um colega nosso, e já perdi uma colega médica por causa de dengue. Quantos não estão perdendo a vida sem ter condições de serem atendidos numa casa de saúde pública?

Então, a importância à saúde pública que o Ministério da Saúde deveria dar a meu Estado está falhando muito. Quero chamar a atenção também para esta questão da dengue: que o Estado, o Brasil e o Presidente da República, representado por seu Ministro da Saúde, olhem com mais atenção e responsabilidade essas questões relacionadas à dengue que estão acontecendo no Norte do País.

Quero agradecer a todos os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras pela atenção a meu pronunciamento e dizer que nós precisamos hoje trabalhar bastante e depois de amanhã também para justificar a nossa presença aqui no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Papaléo Paes.

Senador Mário Couto, com a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, meu Presidente Augusto Botelho.

É minha intenção fazer um pronunciamento na tarde de hoje, por isso tomei a liberdade de consultar

V. Exª se há possibilidade de fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

Eu lhe agradeço, antecipadamente, se tiver essa oportunidade, até porque, com sua presença na Mesa, minha segurança é bem maior.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – V. Exª está inscrito; é o terceiro inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Roberto Cavalcanti.

Eu gostaria de registrar a presença, no plenário, de vários parentes de várias etnias indígenas de todos os Estados do Brasil. Eles vêm aqui para defender, para apoiar a MP nº 483, que transfere a assistência ao indígena diretamente ao Ministério da Saúde. É uma coisa muito boa que será feita, porque a Funasa não vinha dando conta de prestar assistência adequada aos nossos indígenas.

Com a palavra o Senador Paulo Paim e, em seguida, o Senador Antonio Carlos Valadares, como Líder do PSB.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Botelho; Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero assinar embaixo, Senador Botelho, do seu pronunciamento, e cumprimentar a nação indígena aqui presente. Eu, que sou negro, digo sempre: nós, negros, fomos discriminados, mas ninguém neste País foi tão discriminado quanto vocês. Por isso, minha salva de palmas a vocês. (*Palmas.*)

Parabéns pela luta e, com certeza, os projetos serão aprovados.

Sr. Presidente, no dia de ontem, falei aqui do nosso trabalho, ao longo desses anos, no Congresso e fiz um resumo. Falei sobre mais de mil projetos apresentados, falei dos estatutos, da política de salário mínimo. Quero destacar também a PEC paralela, uma construção coletiva desta Casa, que resolveu a vida de muitos brasileiros e da qual tive a alegria de participar diretamente.

Mas, Senador Botelho, Senador Mário Couto, tenho que me cuidar, Mário Couto, porque, agora, há uns fiscais de plantão. E não são da Justiça, não! O Senador Papaléo Paes sabe que, se você fala do teu trabalho, no outro dia eles criticam. "Ah, o Senador falou que é o autor disso, disso e daquilo. Não podia falar!" Então, vou falar hoje mais do Rio Grande do Sul, Senador Valadares, para evitar que esses fiscais de plantão não fiquem prejudicados na produção, depois, do seu trabalho. Vou me dirigir, especificamente, ao meu Estado.

Já fiz um pronunciamento, noutro dia, sobre o momento bonito pelo qual passa o Brasil hoje. Quero, neste momento, falar de um tema que chamo de "Novo ciclo de crescimento" do nosso País.

Apesar da crise financeira internacional, resultante da quebra da ciranda hipotecária dos Estados Unidos, o Brasil, após sofrer, como grande parte do mundo, um tranco com essa posição, retomou sua rota de expansão da economia.

O período de 2003 a 2008, anterior à crise, foi de crescimento dinâmico, sem agravamento dos desequilíbrios. Mesmo com a turbulência de 2008, o crescimento médio do PIB dos últimos 6 anos foi de 4%. Agora, a economia já apresenta sinais claros de recuperação. Já no 4º trimestre de 2009, o PIB cresceu 8,2%.

O 1º trimestre deste ano levou muitas agências de avaliação de investimentos a elevar a expectativa do crescimento anual dos indicadores para algum valor bem acima dos 6% projetados num primeiro momento. Vários analistas internacionais manifestam, cada vez mais, confiança no crescimento do nosso País. Na verdade, a economia brasileira vem apresentando crescimento consistente desde o 1º trimestre de 2004.

Se destacarmos, separarmos o período compreendido entre o 4º trimestre de 2008 e o 4º de 2009, vamos verificar que, de um mínimo de 1,8%, atualizados no 1º trimestre de 2004, chegamos a 6,6% no 3º de 2008. A produção industrial é um dos fatores desse crescimento, ainda que um pouco esquecida. Nesses tempos em que se valoriza muito o agronegócio, temos que admitir que estamos avançando muito nesse campo também.

Temos também que destacar que a expectativa do novo ciclo de crescimento da economia do País pode ser medida pelo Índice de Confiança da Indústria (ICI), que mede a expectativa dos empresários das indústrias em relação ao crescimento do mercado para seus produtos.

Vejamos: depois de passarem os meses entre dezembro de 2008 e julho de 2009 com números pessimistas, resultado abaixo de 100%, como 75,7% de dezembro de 2008, o índice vem aumentando, tendo atingido, agora, 115,8% – agora, no início deste ano. Isso quer dizer que há otimismo tanto em nível nacional quanto em nível internacional, em relação ao crescimento da nossa macroeconomia.

Sr. Presidente, isso demonstra o que sentem os empresários. É um detalhe importantíssimo. Esse crescimento dá garantia de que estamos no caminho certo na preservação dos chamados fundamentos de uma economia estável. O equilíbrio fiscal e macroeconômico tem sido conservado; o mercado doméstico tem sido estimulado e respondido bem, em consequ-

ência da incorporação de milhões de pessoas à classe consumidora. E a participação do Brasil, no mercado mundial, tem aumentado, sobretudo com o crescimento das exportações. O quadro, assim, é muito favorável a mais investimentos, tanto privados quanto do setor público.

O PAC – que parte da opinião pública e dos meios de comunicação reconhecem, e nós todos, que atuamos nessa área, reconhecemos – está aí. São investimentos em infraestrutura e em logística como energia elétrica e transportes.

Como parte do PAC, o "Programa Minha Casa, Minha Vida" impulsiona a economia pelo consumo de materiais de construção e pelo emprego de milhares de trabalhadores.

Quando me disseram que o PAC ia gerar um milhão de casas, pensei: "Para um milhão de casas, vamos botar dois trabalhadores para cada casa." Estaríamos, somente aí, gerando dois milhões de novos empregos.

Está previsto, no PAC 2, "Minha Casa, Minha Vida". Fala-se em investimentos da ordem de R$121 bilhões, fala-se na construção de mais de dois milhões de novas casas. Dois milhões de casas, quatro milhões de novos empregos.

Estamos em um grande momento, um momento positivo da construção civil. E, claro, que não serão mais dois milhões ou mais um milhão de casas que resolverão a questão do nosso déficit habitacional, que pode chegar a seis milhões de casas, mas estaremos avançando muito com esses três milhões.

Do balanço do PAC, consta um investimento de R$96 bilhões em logística, R$295 bilhões na área da energia, R$225 bilhões em infraestrutura social e urbana, no período de 2007 a 2010. Para os próximos anos, projeta-se que esse total chegue a R$1,15 trilhão.

Todo esse investimento vem promovendo a distribuição de renda, a criação de milhões de novos postos de trabalho e mais de 1,2 milhão de carteiras assinadas anualmente. Com isso, a taxa de desemprego, medida pelo IBGE, caiu de 10,8% para 6,8% neste ano. Com a queda do desemprego, o rendimento médio das pessoas ocupadas vem experimentando um crescimento continuado. Tomando, assim, o valor médio de 2004 para índice 100, o rendimento médio dos assalariados atingiu o índice de 117 em novembro de 2009.

O número mais extraordinário, porém, encontram-se na redução da fração dos mais pobres, a classe E: de 30% no último trimestre de 2003, caiu para 17% no final de 2009.

O Secretário Arno Agustin apresentou ainda uma comparação, para mim, muito significativa entre o atual período de crescimento econômico e os anos do chamado "milagre brasileiro", da ditadura militar, período em que se falava que se construía o bolo para depois dividi-lo; só que o bolo era construído e não era dividido.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, hoje podemos nos lembrar de que, naqueles anos de 1967 a 1974, o valor do salário mínimo permaneceu estagnado em torno do equivalente a R$350,00 de hoje, ao passo que, se lembrarmos somente o período de 2003 a 2009, o salário mínimo foi para a faixa de R$456,00. A projeção para janeiro é de que ultrapassará os US$300. Lá atrás valia US$60.

É um sinal claro de que, desta vez, o desenvolvimento se faz com justiça social, sem aquela balela antiga de fazer o bolo crescer para depois o repartir. É a diferença que faz um Governo seriamente comprometido com a distribuição de renda.

Quero destacar, Senadora, se V. Exª me permitir nos meus últimos cinco minutos, que, no Rio Grande do Sul, o PAC importará investimento de R$39,5 bilhões, desde 2007 até o fim do programa, entre empreendimentos de caráter regional. Repito: são R$39,5 bilhões, ou seja, quase R$40,00 bilhões. Serão cerca de R$4 bilhões em logística, R$9,5 bilhões em energia e R$13,6 bilhões em infraestrutura social e urbana.

Entre as obras de logística, quero destacar aqui, falando lá do meu Rio Grande, a conclusão da pavimentação da BR-285 entre Bom Jesus – terra onde nasceram meus pais – e Pedreira; a duplicação do trecho Osório e Aguapés da BR-101, e a pavimentação da BE-158, entre Santa Maria e Rosário do Sul.

Atualmente estão em execução a via expressa da BR-116; a construção da Rodovia do Parque, que passa e atravessa a nossa querida Canoas, onde comecei minha vida sindical e política; a BR-448; a duplicação da BR-101, entre Aguapés e a divisa Rio Grande do Sul/Santa Catarina; a duplicação da BR-392 entre Pelotas e Rio Grande; e as obras de ampliação dos molhes e dragagem do porto do Rio Grande.

Nós mudamos toda a região sul do Rio Grande com esses investimentos. Antes chamada região pobre, hoje é a região que mais cresce.

Já em fase de licitação, destaco ainda, encontra-se a obra do terminal de cargas do aeroporto Salgado, Filho em Porto Alegre. Em projeto, temos ainda a segunda ponte sobre o rio Guaíba, a duplicação da BR-386 entre Tabaí e Estrela, a duplicação da BR-290 entre Eldorado do Sul e Pântano Grande, a duplicação da BR-116 entre Eldorado do Sul e Pelotas e a modernização do cais público de Porto Novo de Rio Grande.

Na área energética, entre as obras concluídas, destacam-se as hidrelétricas de Monjolinho, 14 de Julho e Castro Alves; as linhas de transmissão entre

Campos Novos e Nova Santa Rita e entre Presidente Médici e Santa Cruz I; a unidade termoelétrica de Seape Tiaraju; o Píer 53 do porto de Rio Grande e a unidade H-Bio, para processamento de biodiesel, da Refinaria Alberto Pasqualini.

Entre as obras de infraestrutura social e urbana já em estado avançado de trabalhos, em todo o Rio Grande, destaco aqui as barragens dos Arroios Taquarembó e Jaguari, a drenagem em São Leopoldo e o trem urbano de Porto Alegre (Trensurb). Em licitação, ainda, está o projeto de irrigação do Arroio Duro. Finalmente, em projeto encontra-se também a barragem de Arvorezinha.

Há ainda outros investimentos federais sendo realizados no Estado, sobretudo nas regiões do médio-alto Uruguai, do Noroeste Colonial, na região central e na zona sul do Estado. São investimentos no apoio a atividades produtivas, em infraestrutura e na promoção da cidadania e dos direitos das pessoas. Um total estimado de R$1,7 bilhões, executados entre 2008 e 2009, e mais R$1,4 bilhões a serem aplicados este ano.

Destaco, ainda, entre os investimentos federais no Estado, R$2,9 bilhões, referentes aos 355 mil contratos do Pronaf, e os quase R$460 milhões repassados às 463 mil famílias beneficiadas pelo Bolsa Família.

Com esses investimentos, o emprego formal no Estado ganhou cerca de quase 270 mil novos postos de trabalho entre janeiro de 2007 e dezembro de 2009, o que corresponde a uma variação de 11,4% em 36 meses.

Há de fato, portanto, um novo ciclo de crescimento acontecendo no Brasil.

(A SRA. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estou concluindo, Senadora.

Ao contrário do que acontecia no passado, o Rio Grande também vem crescendo a partir dos investimentos aqui da União, ou seja, do Governo Federal, com um movimento forte por parte do Presidente Lula e sua equipe e, naturalmente, também com o apoio de toda a bancada federal de Senadores e Deputados.

Termino, Srª Presidente, agradecendo e desejando aos que ficam cuidando de cada frase que a gente diz aqui para tentar um fato político negativo, que foi pior para eles, porque hoje eu falei muito do Rio Grande, dos muitos investimentos do Rio Grande, e isso vai repercutir bem lá. Quando eu falo Estatuto do Idoso, da igualdade racial, da política do salário mínimo, do bolsa estudante, que aqui aprovei, do piso dos professores e o dos policiais, eles não gostam: "Ah, o Paim falou dos projetos dele lá da tribuna. O Paim não podia falar, porque ele está falando do projeto dele, isso é fazer campanha para ele!" Então, hoje falei do Governo Federal. Foram bilhões e bilhões investidos lá no Estado. Acho que rende muito mais, para este Senador inclusive, do que o nosso humilde trabalho.

Senadora Serys, concluo. Agradeço a V. Exª, e continuem fiscalizando, porque quanto mais fiscalizarem, mais dá notinha e mais repercute no Estado. Falem hoje dos bilhões de investimentos que nós, da bancada gaúcha, em parceria com o Governo Federal, levamos para o Rio Grande do Sul. A campanha está boa. Vão ter de me engolir mais oito anos aqui, sim, defendendo os índios, defendendo os negros, defendendo os aposentados, defendendo os sem-terra, defendo o salário-mínimo, buscando a distribuição de renda, defendendo as pessoas com deficiência.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O tempo dirá – termino agora –, pois o tempo é o senhor da verdade, e ele há de caminhar rápido como o vento minuano lá no meu Rio Grande. E a gauchada vai dar a resposta no dia 3 de outubro.

Obrigado.

Parabéns à nação indígena. Tenho orgulho de caminhar sempre ao lado de vocês!

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Dois assuntos, rapidamente: um, pedir que eu seja inscrito. Já estou inscrito como Líder, mas talvez seja mais rápido eu falar para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para uma comunicação inadiável já está completo. Temos três.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ah, já está completo. Eu havia escutado que não havia ninguém. A outra questão é pedir a inclusão na pauta do PLC nº 152, de 2008, que define a jornada de trabalho do assistente social em 30 horas semanais, e que se encontra no Senado desde junho de 2009. Gostaria de pedir que fosse para a pauta da reunião de Lideranças e daí viesse para a Mesa. São milhares e milhares de servidores que estão diretamente ligados à população com as mãos na massa – podemos dizer

assim –, prestando um serviço sem o qual este País já teria explodido há muito tempo, e que merecem esse tratamento que pleiteiam há tanto tempo. Fica aqui o meu pedido.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concordo com o senhor plenamente nessa questão da assistente social, até porque fui relatora, à época, na CAS, com parecer favorável, acho que é um serviço de extrema relevância para o nosso País.Já encaminhamos para a reunião de Líderes a sua proposição.

Queria aqui, antes de passar a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador Valadares, saudar realmente todas as etnias aqui presentes nesse movimento, porque é assim que se conquista, é assim que se asseguram direitos.

Os senhores e as senhoras estão de parabéns. Esperamos que tenhamos aprovada hoje essa medida provisória. Acreditamos que sim. Estarei votando a favor, com certeza.

Com a palavra o Senador Valadares, pela Liderança do PSB; logo após, pela inscrição, é o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, aproveito o ensejo para manifestar o meu apoio integral ao projeto que cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena. Uma luta intensa está sendo travada pela nação indígena em nosso País e certamente merecerá o apoio e o voto de todos nós que compomos esta Casa. Por um dever de justiça, estarei acompanhando a luta de todos os senhores e de todas as senhoras.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último domingo, a Unesco, que é uma organização vinculada à Organização das Nações Unidas, aprovou, em reunião histórica, a Praça de São Francisco, da cidade de São Cristóvão, como patrimônio cultural da humanidade.

Existem, Srs. Senadores, pelo menos 18 bens inscritos na lista de patrimônio cultural da humanidade – 18 bens culturais do Brasil. Mas, desta feita, a candidatura da Praça de São Francisco foi candidatura única, que mereceu a aprovação unânime dos que compõem o comitê para a escolha de bens culturais.

Esse pedido foi efetuado pelo Governador Marcelo Déda, do Estado de Sergipe, e também pelo Presidente Lula, Presidente do Brasil, os quais, reconhecendo o valor cultural daquele acervo na cidade de São Cristóvão, pediram à Unesco e conseguiram essa decisão, que considero da mais alta importância para a preservação do nosso patrimônio cultural para o incremento do conhecimento de tudo quanto nós dispomos de bens no Estado de Sergipe, que marcam a história e o período da colônia brasileira, quando se fundiram Espanha e Portugal numa só coroa.

São Cristóvão foi a primeira capital do Estado de Sergipe, fundada em 1590. Ela teve o elogio – e não poderia deixar de ter – do Ministro da Cultura, Juca Ferreira, que disse sobre a decisão: "É um reconhecimento à singularidade do acervo cultural brasileiro". E o Presidente do Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Luiz Fernando de Almeida, enalteceu o valor universal da Praça São Francisco, em São Cristóvão, no Estado de Sergipe, afirmando: é a melhor representação do Brasil no período da União Ibérica, no século XVI, quando Portugal e Espanha eram uma só coroa. Portanto, a Praça São Francisco é exemplo único daquele momento histórico, quando Portugal e Espanha constituíam o mesmo reino.

Srª Presidente, a Praça de São Francisco, portanto, é um dos mais importantes e expressivos remanescentes entre os que foram edificados pela Ordem Franciscana do Brasil Colônia.

No documento que constitui o pedido de inscrição na lista de Patrimônio Cultural da Humanidade, documentado apresentado pelo Governador Marcelo Deda e pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, afirma-se que o monumento é testemunha de um intercâmbio de valores e também é representativo de construção que ilustra um período significativo da história humana. A Praça São Francisco é a prova da fusão das influências da legislação e prática urbanística da Espanha e de Portugal na formação de núcleos urbanos coloniais. O que existe lá em São Cristóvão é a cópia fiel, é a construção original, autêntica daquele período. Uma coisa muito difícil de preservar e de conservar em nosso País são as construções históricas que ficaram, em muitos lugares, totalmente destruídas. Mas lá, há cuidado do Governo do Estado, há cuidado do Iphan em que São Cristóvão deva permanecer, como Laranjeiras, verdadeiro monumento em céu aberto.

A autenticidade da Praça São Francisco está explícita no desenho, no entorno, na técnica e no contexto histórico e cultural.

São Cristóvão, como eu disse, é a quarta cidade mais antiga do nosso País. Foi a primeira capital de Sergipe, criada em 1590. Ali, naquela praça São Francisco, existem pelo menos dez prédios representativos daquele período histórico. E este espaço abriga a Igreja e o Convento de São Francisco. Neste Convento funcionava a Assembleia Provincial na época em que São Cristóvão era a capital do nosso Estado.

O Iphan tombou essa praça e também o Museu de Arte Sacra no dia 23 de janeiro de 1967. O Museu de Arte Sacra, aliás, Srª Presidente, possui o terceiro acervo mais importante do Brasil em matéria de pre-

servação da arte sacra, significando dizer, Sr. Presidente, que a ONU fez justiça ao Estado de Sergipe, a ONU fez justiça a São Cristóvão e à sua belíssima praça, a Praça São Francisco, que agora não é um patrimônio exclusivo de São Cristóvão, não é um patrimônio exclusivo de Sergipe, não é um bem pertencente tão-somente aos sergipanos, é um bem cultural de todo o mundo.

Para nós, é um orgulho muito grande poder registrar, da tribuna desta Casa, que o Estado de Sergipe tem lá um monumento que é aprovado, pela Organização das Nações Unidas, por meio da Unesco, como Patrimônio Cultural Mundial.

Concedo um aparte... Como se trata de um fato histórico, Srª Presidente, eu gostaria que V. Exª abrisse uma exceção para um dos maiores educadores deste País, que é o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador. Primeiro, quero dizer que não tem nenhum nepotismo, fisiologismo, em defender a homenagem a uma cidade chamada São Cristóvão. É pura coincidência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Coincidência agradável.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – O que eu quero falar é que já estive lá e considero extremamente justa essa declaração da Unesco. Mas, aproveitando o gancho, dizer que esse programa de declarar cidades patrimônio, como Brasília é, é uma grande criação do século XX. Nós nos acostumamos a ver as cidades como o lugar onde são feitas as casas e os serviços, onde moram as pessoas. A gente não vê as cidades como uma entidade viva. E as cidades são entidades vivas. Por isso merecem respeito, por isso merecem continuar vivas. E nós tendemos a destruí-las a cada tantos anos para fazer outras casas e outros escritórios em cima, como se a cidade em si não fosse um patrimônio, como se a praça não fosse um patrimônio. Então, eu creio que, com a declaração de patrimônio, a Unesco está acrescentando não só um grande novo patrimônio à humanidade, reconhecido pela Unesco, mas também está trazendo mais uma vez, para o cenário de todos nós, a ideia de que as cidades são entidades vivas e que, como tal, elas merecem ser protegidas. Daí a ideia de patrimônio protegido pela humanidade, e não apenas patrimônio da humanidade. Parabéns a todo Sergipe e parabéns ao senhor por estar trazendo o assunto a esta Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª, Senador Cristovam Buarque, o seu depoimento, que será de grande validade histórica e que será registrado nos Anais do Senado Federal como uma homenagem a Sergipe e ao Brasil, porque, agora, São Cristóvão, a sua Praça São Francisco não é mais patrimônio único nosso, é também patrimônio de Brasília, como Brasília é patrimônio de toda a humanidade.

Portanto, Srª Presidente, antes de encerrar minhas palavras, queria destacar ainda que essa declaração da Praça de São Francisco, reconhecendo-a como patrimônio da humanidade pela Unesco, significa também o incremento do turismo no nosso Sergipe, significa mais emprego e renda, significa visita de pessoas que vêm de outros Estados para conhecer de perto aquilo que a Unesco reconheceu como uma das mais belas obras realizadas pelos nossos antepassados.

Por isso, as minhas homenagens a São Cristóvão, as minhas homenagens e os meus parabéns ao Presidente Lula, ao Governador Marcelo Déda. Lula representando o nosso País, o Governador Marcelo Déda representando a legitimidade mais viva do povo de Sergipe.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faça chuva ou faça sol, o carteiro está presente nas cidades, nos campos e nos lugares mais remotos do nosso País. Sem dúvida alguma, ele é um importante agente popular no processo de intercâmbio de informações, em um País de dimensões continentais.

Nos primeiros tempos do Brasil, a tarefa de entregar correspondências cabia aos tropeiros, que venciam grandes distâncias a pé. Caminhavam quilômetros por caminhos sinuosos, trilhas improvisadas e estradas precárias para chegar ao destino e desempenhar sua perigosa função.

Nessas andanças extenuantes, costumavam dormir à beira do caminho, ficavam expostos aos malfeitores, aos animais, à chuva, ao sol, ao calor abrasador, passavam fome, frio e se alimentavam de maneira precária. Além de tudo, quase sempre precisavam atravessar rios e riachos, a nado ou em pequenas canoas inseguras, terrenos alagados desconhecidos e traiçoeiros, subir morros e entrar na mata fechada, onde tinham de se defender de insetos, animais peçonhentos e doenças ameaçadoras.

Algum tempo depois, o burro passou a ser um parceiro fundamental para o tropeiro carteiro. Mais adiante, foi a vez do cavalo, que tornou o trabalho do carteiro mais eficiente.

Um segundo personagem entregador de correspondências também ganhou notoriedade nos tempos

da colonização. Eram os chamados "próprios" ou "positivos", empregados das grande fazendas e engenhos.

Por outro lado, nos tempos da escravidão, o negro tornou-se o tipo mais comum e duradouro de mensageiro gratuito. Vale dizer que cumpria bem a sua tarefa porque era eficiente, obediente e obrigado a fazer o trabalho sem poder reclamar. De acordo com os relatos históricos, os escravos carteiros eram capazes de cobrir mais de setecentas milhas de terreno acidentado em apenas doze dias.

Os bandeirantes também executaram por muito tempo o serviço de entrega de cartas e outros objetos postais.

Nos dias atuais, andando a pé, utilizando bicicletas, motocicletas, veículos e outros meios de transportes modernos, os carteiros continuam a prestar um serviço grandioso ao nosso País. Todos os dias, milhões de objetos como cartas, telegramas, malotes e vários tipos de encomendas são entregues de maneira impecável aos destinatários.

Um verdadeiro exército de homens e mulheres carteiros, bem uniformizados, com seus crachás visíveis e suas sacolas inconfundíveis, executam o seu trabalho com dedicação e colocam cada carta e objeto nos escaninhos disponíveis nas ruas e residências. A partir da promulgação da Constituição de 1988, as mulheres passaram a ser admitidas no cargo de carteiro; hoje, quase 10% dos carteiros são do sexo feminino.

Nobres Senadoras e Senadores, não poderemos deixar de reconhecer que o carteiro é uma presença constante em nossas vidas. Isso significa que é uma extraordinária profissão, de extrema importância para o funcionamento do nosso País.

Apesar dessa constatação e das conquistas que foram registradas nos últimos anos e que melhoraram significativamente o desempenho profissional desses servidores abnegados, a vida dos carteiros está longe de ser um mar de rosas.

Assim, esses senhores e mulheres vestidos de amarelo e azul, que estão todos os dias nas ruas, nas portas das residências e das casas comerciais, realizam, com dedicação incomparável, as suas tarefas e se tornam rostos familiares e conhecidos de nossas casas.

Nas cidades do interior, principalmente na zona rural, a chegada deles é aguardada com expectativa incomum, dada a formidável função social que desempenham.

Se a simples chegada do carteiro desperta emoção e expectativa na maioria das pessoas, seu acolhimento deveria ser diferente, de modo a restringir ou até a eliminar as dificuldades e mesmo perigos que enfrentam à porta de nossas casas.

Sabemos perfeitamente que sua presença sempre significa uma notícia inesperada, um convite aguardado, um cartão de saudade de alguém querido, uma mensagem de amor ou uma carta de alguém distante.

Em seu trabalho cotidiano, os carteiros ainda lidam com inúmeras situações adversas: do cachorro bravo à dona de casa desconfiada por motivos de segurança, a empregados hostis, além de muros intransponíveis e ameaçadoramente decididos a impedir a entrega da correspondência.

Poderíamos listar inúmeros outros contratempos, Srª Presidente, como o sol escaldante, a chuva, os cachorros – volto a insistir – que não raramente os atacam, o risco de assalto e o fantasma sempre presente da privatização do setor.

Para entregar correspondências, eles repetem, todos os dias, os mesmos caminhos e assim se tornam presas fáceis de quadrilhas especializadas. Os alvos são as correspondências registradas, cheques, cartões de crédito e produtos comprados pela Internet.

Em todo o Brasil, cerca de 50 mil carteiros estão no exercício da profissão; desse total, 8,22% são mulheres. Eles entregam mais de 40 milhões de objetos por dia.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na Paraíba, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos emprega 1.480 trabalhadores, cerca de 500 deles são carteiros.

Para realizar a nobre missão que lhe é confiada, conta com um moderno complexo operacional em João Pessoa (recepção e triagem) e Centros de Distribuição Domiciliar estrategicamente localizados, de modo a operacionalizar a setorização dos carteiros nos bairros.

Cinco desses centros estão em João Pessoa, e dois, em Bayeux e Santa Rita, cobrindo a Região Metropolitana, num total de sete unidades para a Grande João Pessoa. No restante do Estado, há ainda dois Centros de Distribuição Domiciliar em Campina Grande, um em Patos, um em Sousa e um em Cajazeiras.

Entretanto, a demanda reprimida do setor é bastante grande e penaliza a população dos bairros pela falta de oferta diária dos serviços em decorrência da deficiência do número de carteiros.

O sindicato e a sociedade vêm cobrando, há dois anos, a realização de concurso público como forma de evitar o caos na entrega domiciliar. Finalmente, após muita luta da categoria, foi autorizada a realização do concurso, previsto para 19 de setembro próximo e que conta com, aproximadamente, um milhão de inscritos em todo o País.

Infelizmente, como estamos em ano eleitoral, as contratações só poderão ser efetivadas após a posse

do novo Governo, o que, na prática, implica a prorrogação do caos pelos próximos seis meses.

Já no tocante à questão da segurança, os problemas enfrentados pelos carteiros paraibanos são os mesmos comuns à categoria no restante do Brasil. Contudo, cabe aqui chamar a atenção para o assalto nas agências: a Paraíba já ocupa o segundo lugar no *ranking* nacional, atrás apenas do interior de São Paulo.

Srª Presidente, na semana passada, mais especificamente no dia 28 de julho, caiu a direção dos Correios. Foi o bastante para que manobras privatizantes ressuscitassem na mídia, trazendo uma onda de horror para aqueles que discordam do viés da privatização nesse campo, justificadamente conceituado como serviço público essencial. Mesmo sabendo que atualmente as encomendas já estão privatizadas, a demissão da diretoria reacendeu a discussão em torno do assunto.

Alargar o espectro privatizante, de modo a transferir para a iniciativa privada uma empresa que orgulha a nossa história econômica, em um ano em que ela vem batendo recordes de faturamento, corresponde a desistir de correções pontuais, destinadas ao aperfeiçoamento da logística do processo de entrega de correspondências, em especial com relação à frota aérea e aos entraves com a licitação dos franqueados, e a dar, de mão beijada, um patrimônio que pertence ao povo brasileiro. Seria como exagerar na dose do remédio para erradicar a doença, mesmo à custa da vida do doente.

A ECT, Srª Presidente, é um dos maiores patrimônios do povo brasileiro, e sua trajetória vitoriosa orgulha o País. Portanto, em nenhum momento, podemos abrir mão dessa organização, que é constantemente cobiçada pelos arautos da privatização. Seria um grande erro ceder o controle de uma empresa que é referência mundial e que contribui, de maneira importante, para o desenvolvimento e para a integração de nossa sociedade.

Colocando à reflexão de V. Exªs esse tema que reputo da maior importância, registro, de público, minha gratidão ao Secretário-Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos da Paraíba, Sr. Emanuel de Souza Santos, pelas relevantes informações passadas ao meu gabinete, enquanto compartilho desta tribuna um episódio recente, que envolve um carteiro anônimo de Porto Alegre durante a entrega de um Sedex 10, o qual ilustra, definitivamente, a abnegação e o senso de responsabilidade desses profissionais no exercício do papel estratégico que têm no cumprimento da missão dos Correios.

> O carteiro foi entregar a encomenda e, ao chegar ao endereço, a empregada disse que não podia receber o objeto porque a patroa tinha deixado a porta fechada e levado a chave. Como se tratava de um apartamento no segundo andar e a encomenda tinha que ser entregue antes das 10 horas, o carteiro conseguiu uma escada emprestada (o prédio estava em reforma) e entregou a encomenda pela janela, não perdendo o prazo, e os Correios honraram o compromisso público do sedex 10. São atitudes como essa que dignificam ainda mais o trabalho do carteiro. O seu senso de responsabilidade para com o cumprimento de sua missão é que tornam os serviços postais brasileiros um dos melhores do mundo.

Srª Presidente, agradeço a tolerância do tempo e, na verdade, conclamo todos os Senadores a darem apoio aos carteiros e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do nosso País.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, quero agradecer ao Senador Mário Couto pela gentileza.

Srª Presidente, ocupo a tribuna do Senado Federal para encaminhar à Presidência do Senado o meu pedido de licença por 30 dias, mais 30 – portanto, 60 dias –, sem remuneração, para que eu possa assumir, durante tempo integral, a minha candidatura ao Governo de Minas Gerais. Solicito a V. Exª encaminhar, portanto, a minha solicitação, para que eu possa, já a partir de amanhã, estar em condições de poder me dedicar 24 horas por dia à nossa proposta de uma Minas moderna, que tem sobretudo a preocupação social.

Nós temos, Srª Presidente, a companhia de um brasileiro ilustre, que foi Prefeito de Belo Horizonte, o Deputado Federal mais votado de Minas Gerais, com mais de 500 mil votos, e que, a convite do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi encarregado de executar o maior e mais audacioso programa de inclusão social, que é o Programa Bolsa Família, no Brasil. Foram mais de vinte milhões de brasileiros retirados da pobreza extrema. Outros 24 milhões de brasileiros – portanto, mais de 45 milhões de brasileiros – saíram da linha da pobreza e foram para níveis melhores de vida, graças ao trabalho do Ministro Patrus Ananias, que é meu companheiro de chapa ao Governo de Minas Gerais.

O Ministro Patrus Ananias hoje tem uma folha de serviços prestada ao nosso Estado de Minas Gerais e ao Brasil que, para nós, mineiros, é motivo de muita

honra. Razão pela qual, no momento em que o PMDB, o Partido dos Trabalhadores, o PCdoB e o PRB, o partido do Vice-Presidente José Alencar, se unem em torno de uma candidatura ao Governo de Minas Gerais – e indicam para o Senado da República o ex-Prefeito de Belo Horizonte, também, Fernando Pimentel, a quem eu quero ter a honra de passar a minha cadeira do Senado a partir de 1º de janeiro –, nós temos a certeza absoluta de que Minas Gerais vai ter neste ano uma proposta sobretudo social, uma proposta que pensa nas pessoas, uma proposta que pensa naqueles que não têm privilégios, uma proposta que pensa, sobretudo, nos brasileiros, nos mineiros que precisam da atenção do Governo. Sem descartar, evidentemente, as questões que estão na cabeça de todos os mineiros neste momento em que nós nos preparamos para escolher o nosso novo Governador: a educação e a segurança. Saúde, educação e segurança são os temas prioritários, juntamente com o social. Na educação, a valorização do nosso profissional de ensino, da nossa professora, do nosso professor, o quadro de acesso que, certamente, estamos preparando para os nossos professores; uma melhor relação entre as cidades, entre as prefeituras e o Governo do Estado; e a capacitação profissional. E, na segurança, nós estamos fazendo uma proposta, Srª Presidente, que pensa, sobretudo, na prevenção, com respeito à segurança, e no combate sério, duro, à impunidade.

Portanto, eu agradeço, mais uma vez, aos meus companheiros, colegas Senadores e Senadoras pelo carinho com que sempre me distinguiram no plenário da Câmara Alta da República.

Volto a partir do dia 3 de outubro, se Deus quiser, com uma bela vitória em Minas Gerais para a aliança do PMDB, PT, PCdoB e PRB.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Hélio Costa. Boa sorte! Vitória!

Gostaria também de dizer que o requerimento do Senador Hélio Costa será atendido, na forma do nosso Regimento.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente, gostaria de pedir a palavra, logo após essa comunicação inadiável, pela Liderança do Governo, para fazer uma breve comunicação também.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, após o recesso, volto a esta tribuna e quero hoje comentar algo em que todos nós começamos a nos envolver, principalmente nestes dois meses de setembro e outubro, que são as eleições mais importantes para este País.

Lamentavelmente, ainda não somos um País em que se possa dizer no final que as eleições foram leais. Já se vê, Sªs e Srs. Senadores, já se vê, Senador Gim Argello, a necessidade urgente, imperiosa, de este Senado lutar por uma reforma política neste País.

Desde que cheguei aqui ouço muito – vários Senadores já vieram a esta tribuna –, mas a reforma política neste País, tenho a certeza, ainda vai demorar muito. Até porque interesses muitos existem para que essa reforma política não seja feita no País.

Infelizmente, infelizmente o que se vê é que as coisas melhoraram por meio de várias correções dos Tribunais de Justiça deste País. Isso devia ser atribuição nossa, mas, infelizmente, muito, mas muito mesmo falta ainda fazer.

Alguns tentam até tirar a moral dos nossos Judiciários. Há pouco se viu o próprio Presidente da República – aquele que deveria moralizar, aquele que deveria dar prestígio aos tribunais – indo à televisão porque foi multado... E continua sendo multado, mas foi à televisão fazer galhofa dos tribunais, perguntar ao povo desta Nação quem iria pagar a multa atribuída a si! O próprio Presidente da República!

Essa tal de reeleição torna o candidato absolutamente forte. Essa tal de reeleição faz com que os candidatos se tornem quase imbatíveis, a não ser em casos isolados, em que os candidatos estejam realmente queimados pela população, que é o caso da nossa Governadora do Estado do Pará. Mesmo assim, mesmo assim, essa Governadora ainda tenta, por processos mesquinhos, conquistar os prefeitos e, através deles, o eleitorado do Estado do Pará.

Estamos longe, mas muito longe, senhoras e senhores, brasileiros e brasileiras, de chegar aqui – há mais dois meses – e se poder dizer desta tribuna que as eleições neste País foram eleições sérias. Já está se vendo, através do próprio Presidente da República, que não teremos, mais uma vez, uma eleição capaz de dizer que aqueles candidatos que se elegeram, que aqueles candidatos que se tornaram vitoriosos tiveram realmente uma vitória leal.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A Governadora do meu Estado tenta, de todas as maneiras, agora encobrir o desastre de sua administração; encobrir, por exemplo, o caso de 280 bebês mortos na

Santa Casa de Misericórdia. Uma barbaridade! Um assassinato!

Pode o brasileiro me perguntar quem foi punido pela morte de 280 bebês na Santa Casa em menos de dois meses, e eu direi: ninguém, ninguém, porque foi omissão do governo, e o governo é poderoso! O governo manda, o governo faz o que quer! Mas as mães desses bebês, as 280 famílias, ainda choram.

Esquece-se a Governadora de dizer ao povo do Pará que uma criança de 12 anos de idade, dentro de uma cadeia pública, dentro de uma cadeia estadual, foi usada pelos presos, foi barbarizada pelos presos. E o delegado que fez isso ainda é delegado no Estado do Pará!

Tenta esconder tudo isso da população, mas a população é soberana, a população não esquece. Dizem os políticos que o povo tem a memória fraca. Não tem! O povo não tem a memória fraca e dará lições àqueles políticos que corrompem inclusive o povo para se tornarem vitoriosos.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A corrupção no Estado do Pará se encontra em qualquer órgão público. Em qualquer órgão público em que se mexa se encontra corrupção. Na própria Auditoria do Estado do Pará. Pasme, Brasil! Pasmem, paraenses! Um Estado tão rico, de um povo tão nobre, de um povo trabalhador, um dos maiores exportadores desta Nação! Pasmem, senhoras e senhores: a própria Auditoria do Estado do Pará mostra centenas de processos de corrupção no Governo do Estado do Pará! A própria Auditoria do Estado!

A violência tomou conta do meu Estado. Morrem em torno de 18 pessoas, por dia, assassinadas a bala na Grande Belém. Os bandidos tomaram conta da minha terra. E a Governadora, sem ter nenhuma vergonha, sem ter absolutamente nenhuma vergonha, tenta conquistar os prefeitos de toda forma, para tentar fazer novamente todo esse malefício que trouxe ao meu Estado, destruindo o meu Estado, destruindo a saúde, destruindo a educação, tornando o Estado mais vulnerável para os bandidos. Todos os bandidos, de qualquer lugar, querem ir para o Pará, porque lá é fácil matar e roubar.

Diga não, paraense, diga não a tudo isso! Condene tudo isso. É hora de valorizar cada cidadão! É hora de valorizar o seu voto!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O seu voto agora é a coisa mais importante!

Muitos haverão de bater às suas portas, muitos haverão de chegar à sua casa, tentando conquistar você e seus parentes!

Pensem! Pensem no Brasil, pensem no seu Estado, pensem principalmente na sua família! Pensem principalmente na sua família!

Eles querem o poder. Muitos. Eu vejo o exemplo aqui mesmo. Eu vejo o exemplo aqui mesmo na minha frente, nos meus olhos, o quanto se vendem, o quanto se trocam, o quanto não têm dignidade!

É hora de falar mais forte, voto! É hora de falar mais forte a cada pessoa, a cada cidadão deste País: condenem esses cidadãos, condenem os corruptos, condenem aqueles que só procuram vocês nas épocas de eleições, que só querem o voto, que abandonam o povo, que acham graça do povo mais tarde, que não conhecem vocês depois das eleições. Condenem tudo isso!

Ó Brasil, eu espero que um dia tu tenhas uma eleição leal e real.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, Senador César Borges. Logo após, pela Liderança do Governo...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pediria que V. Exª me inscrevesse pela Liderança da Maioria, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança da Maioria, está inscrito o Senador Renan Calheiros.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – E pelo PMDB?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pelo PMDB já falou o Senador Hélio Costa.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Está bem. Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Srª Presidente, logo após a palavra do Senador César Borges, eu queria fazer um comunicado rápido pela Liderança do Governo. É importante que seja antes da Ordem do Dia, porque trata exatamente da Medida Provisória nº483.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidente, Senadora Serys.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna repercutir uma matéria publicada hoje no jornal *A Tarde,* do Estado da Bahia, que deixou a população baiana estupefata. Na primeira página, o jornal estampa que o Governo repassou R$307 milhões a organizações não governamentais desde 2007. Trezentos e sete milhões!

Os principais *blogs* do Estado da Bahia também destacam isso. O *Bahia Notícias:* "Estado pagou R$ 307 milhões sem licitação". O *Política Livre* destaca: "Governo do Estado repassou R$ 307 milhões a ONGs desde 2007".

Ainda no sábado, o jornal *A Tarde* destacou: "Tribunal de Contas do Estado apura ligação da Sedur [que é a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado] com instituto". Srª Presidente, refere-se ao Instituto Brasil Preservação e Sustentabilidade Ambiental, que é uma Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público). Sobre esse mesmo assunto, o jornal destaca: "Ministério Público da Bahia denuncia prestação de contas com notas frias".

Srª Presidenta, essa situação é extremamente preocupante e grave por dois motivos. Primeiro, os repasses a essas organizações pelo Governo do Estado foram feitos sem licitação pública. São R$307 milhões. Assim, fere-se o principio constitucional da impessoalidade, que é um dos pilares constitucionais para administração pública, em qualquer esfera de governo, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

Essa também é uma constatação feita pelo próprio Tribunal de Contas do Estado, que aponta três problemas no que considera "excesso" de convênios com entidades sem fins lucrativos. O Tribunal cita, além da "impessoalidade", a "falta de fiscalização" e até mesmo a falta de execução de serviços que deveriam ser realizados não por Oscips, mas pelo Estado, que tem essa função.

Não bastassem esses problemas – transparência, fiscalização do dinheiro público, que é um dinheiro do povo baiano –, a magnitude desses valores chama a atenção, principalmente quando os comparamos com os recursos alocados em outras áreas prioritárias, como é o caso da segurança pública, hoje um grave problema para a Bahia.

Do total de R$307 milhões, repassado às setenta maiores entidades sem fins lucrativos, a maior parte foi paga pelo Estado no ano de 2009 – R$109 milhões, R$109 milhões.

O povo da Bahia deve estar prestando atenção, deve ter lido o jornal *A Tarde.* Portanto, não é o Senador César Borges que vem aqui trazer essa notícia; é o jornal *A Tarde.* Eu estou repercutindo o que saiu no credenciado jornal *A Tarde*, da Bahia: R$307 milhões, R$109 milhões só em 2009.

O valor é quatro vezes maior que o total investido pela Secretaria de Segurança Pública no mesmo ano, que foi de apenas R$26 milhões. Já não bastasse o gasto de R$109 milhões em propaganda, agora acontece o gasto, em 2009, de R$ 109 milhões, de um total de R$ 307 milhões, repassados a organizações não-governamentais sem qualquer tipo de fiscalização ou de licitação.

A soma dos convênios do ano passado é praticamente o mesmo valor de tudo o que foi investido pela Secretaria de Segurança Pública entre 2007 e 2009, que equivale a R$111 milhões.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – O Senador Antonio Carlos Júnior me solicita um aparte. Ouço o aparte de V. Exª, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, este assunto que V. Exª levanta aqui é da mais alta importância. São R$307 milhões sem licitação para ONGs, sendo as comprovações precárias, ou seja, são notas frias e a realização dos serviços é duvidosa. Não há fiscalização por parte do Governo do Estado; somente o Tribunal de Contas se tem manifestado nesse sentido. Isso nos preocupa, porque é o dinheiro público que vem sendo mal aplicado. Já é um costume petista atuar com ONGs de forma indiscriminada e de forma absolutamente irresponsável. Eu gostaria, inclusive, de levar este assunto a uma outra instância. Aproveito a presença do Senador Heráclito Fortes no plenário para dizer que vou encaminhar este assunto à CPI das ONGs, porque o volume de recursos, a falta de comprovação e as notas frias merecem ser apreciadas pela CPI das ONGs. Esse assunto eu vou levar – e peço a atenção do Senador Heráclito Fortes – à CPI das ONGs. Esse assunto merece ser investigado com profundidade, porque já passa dos limites de qualquer razoabilidade o volume de recursos que o governo da Bahia opera com ONGs sem os devidos cuidados, com notas frias, sem comprovação. Então, V. Exª traz um assunto muito importante. Vou dar andamento a esse assunto aqui. Peço, justamente, a atenção do Senador Heráclito Fortes.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Exª.

A nossa preocupação, Srª Presidenta, é uma pergunta que não quer calar: quais são os serviços

prestados por essas organizações não-governamentais à população baiana que justificam tal montante de recursos, R$307 milhões, quando em segurança pública foram gastos, no mesmo período, R$111 milhões?

No que diz respeito à segurança pública, falta policiamento, falta equipamento, falta gasolina para as viaturas policiais e sobra violência, sobram homicídios, sobra insegurança no Estado, sobram assaltos feitos a agências bancárias. Segundo o noticiário de hoje, duas cidades do interior baiano, Licínio de Almeida e Pau Brasil, tiveram agências bancárias assaltadas.

O mesmo jornal, *A Tarde*, Srª Presidenta, destacou, no sábado passado, a seguinte manchete: "Homicídios crescem 18,4% nas cidades do interior do Estado". Há que se perguntar: esse é um jornal de oposição ao governo do Estado? De forma nenhuma, não é um jornal de oposição, é um jornal que simplesmente coloca suas posições com relação ao que está acontecendo na Bahia.

Então, como é que aumentou em 18% nos cinco meses do ano – comparando com o mesmo período do ano passado – a violência no interior do Estado e não se investe em segurança pública? Fico a perguntar, Sr. Presidente, Senador Presidente Sarney, qual é o critério que justifica que os gastos em segurança pública no Estado da Bahia representem apenas ¼ dos recursos para organizações não-governamentais. Pergunto aos prefeitos de todo o interior do Estado como está a segurança nos seus municípios. Pergunto à população baiana que reside nos 417 municípios baianos como se encontra o policiamento.

E não há culpa da Polícia Militar nem da Polícia Civil. O que falta é prioridade para essa questão. Certamente, Sr. Presidente, não é o interesse da população que está sendo olhado quando há essa transferência de R$307 milhões para essas organizações não-governamentais. Digo isso porque, segundo o Presidente da Associação dos Praças da Polícia Militar, Sr. Marco Prisco, existe uma grande carência de PMs no Estado. Segundo ele, há cidades com cinquenta mil habitantes que só contam com um policial militar.

No tocante à Polícia Civil, o cenário não muda. Em muitos casos – e a população baiana tem assistido ao que estou dizendo aqui, principalmente os prefeitos municipais –, a gasolina das viaturas está sendo fornecida pelas prefeituras, quando deveria ser um dever inalienável do Estado pagar por isso.

Portanto, Sr. Presidente, se o critério de alocação dos recursos do Estado da Bahia não atende aos interesses da população, não podemos desconsiderar que o critério que o critério que está prevalecendo, lamentavelmente, é um critério político.

A reportagem do jornal *A Tarde* também denuncia que a organização não-governamental Centro de Assessoria do Assuruá (CAA) é controlada pelo partido que está no Governo, o partido do Governador do Estado, e já recebeu R$11,8 milhões em convênio sem licitação. Seu coordenador geral, Mário Augusto de Almeida Neto, o Jacó, é liderança do partido do Governador entre Jacobina e Irecê.

Quanto ao caso do Instituto Brasil, o Tribunal de Contas do Estado suspendeu repasses do governo estadual para a entidade, a pedido, inclusive, do Ministério Público Estadual, que investiga prestação de contas feita com supostas notas frias que totalizam R$1 milhão.

O curioso, Sr. Presidente, é que a Oscip já contou nos seus quadros com a atual diretora de planejamento territorial da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado, que assinou convênio com essa entidade no valor de cerca de R$ 18 milhões. Portanto, uma mistura de interesses que não é compatível com os bons princípios da administração pública.

Então, o meu dever, Srªs e Srs. Senadores, é o de fiscalizar, de defender a Constituição Federal com respeito, transparência e eficiência. Esses graves fatos precisam ser esclarecidos, precisam ser apurados para o bem do povo baiano e para a utilização justa dos recursos públicos do meu Estado.

Veja bem, Sr. Presidente, eu trouxe aqui uma denúncia que não parte da minha lavra, parte do jornal *A Tarde*, jornal da Bahia que tem a maior circulação no Estado e que traz, de forma insuspeita, um problema que estarrece toda a população baiana.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Srªs e Srs. Senadores, vamos iniciar a Ordem do Dia. Vamos começar pelas medidas provisórias.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, *que*

dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; 8.745, de 9 de dezembro de 1993, *que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público*, e 8.029, de 12 de abril de 1990, *que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal;* revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010).

A Relatora revisora, no Senado Federal, é a Senadora Lúcia Vânia.

Conforme acordo firmado entre as Lideranças, estabelecemos uma pauta para os nossos trabalhos nesta tarde. Faremos a votação das medidas provisórias, a indicação de um Ministro do Superior Tribunal Federal, votaremos acordos internacionais e alguns projetos de interesse público.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – E quatro emendas constitucionais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em seguida, votaremos as emendas constitucionais, a começar pela emenda da Senadora Rosalba Ciarlini, conforme acordo estabelecido na última sessão que presidimos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário. Precisamos iniciar as votações que temos previstas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, enquanto a Senadora Lúcia Vânia, Relatora da Medida Provisória nº 483, desloca-se até o plenário, gostaria de registrar a importância da aprovação da Medida Provisória nº 483, que define um novo espectro para o atendimento da saúde indígena no Brasil. Nós estamos deslocando o atendimento da saúde indígena da Funasa para a Secretaria Especial que será feita no Ministério da Saúde.

Quero aqui, hoje, saudar toda a comunidade indígena presente e ler uma pequena carta, Sr. Presidente, dos índios de Roraima. A carta dos povos indígenas do Estado de Roraima diz o seguinte às Srªs e aos Srs. Senadores:

Nós, povos indígenas do Estado do Roraima, Macuxi, Ingarikó, Wapichana, Taurepang, Wai-Wai, Yanomami, Sapará, Patamona, alegres e felizes pelo processo de efetivação da Secretaria Especial de Saúde Indígena do Brasil por meio da Medida Provisória 483 do Poder Executivo que já foi aprovada pela Câmara dos Deputados Federais no Congresso Nacional, no dia 6 de julho de 2010. Agora depende apenas de aprovação do Senado Federal que sua aprovação está prevista para o dia 3 de agosto do corrente ano.

É constitucional os Povos Indígenas se organizarem conforme sua cultura, tradições e línguas.

Nesse sentido, solicitamos das Srªs e dos Srs. Senadores especial e valioso apoio na aprovação da Medida Provisória 483 que trata da criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena conforme ela está apresentada.

Criação de Secretaria Especial de Saúde Indígena significa a melhoria da qualidade de vida das populações indígenas e controle social fortalecida.

Busca também autonomia e protagonismo das nossas populações construindo a política de saúde mais presente nas comunidades de diferentes lugares próximos, distantes dos grandes ou pequenos centros da cidade.

Implantação de Secretaria Especial de Saúde Indígena no Brasil é uma conquista de muitas reivindicações de lideranças e movimentos indígenas apoiado também pela Comissão Nacional de Política Indigenista – CNPI.

Por isso pedimos apoio, aprovando a Medida provisória acima supracitada.

Certo de contar com o apoio dos Senadores, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

Assinam os Coordenadores Regionais e demais participantes de comunidades indígenas.

Quero dizer, Sr. Presidente, que foi feita uma articulação com todas as Lideranças. Estamos quebrando interstício de prazo. Recebemos a medida provisória neste momento e estamos, nesta primeira sessão, lendo e aprovando, porque cairia amanhã se não fosse aprovada pelo Senado. E nós não podemos deixar de lado a assistência às populações indígenas.

Portanto, em homenagem a todas as populações indígenas do Brasil, fica aqui o nosso compromisso, do Governo, de todas as Lideranças do Congresso em aprovar esta medida provisória, para que ela possa

ser sancionada rapidamente e faça justiça aos povos indígenas do Brasil.

Será aprovada a Medida Provisória nº 483!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu quero comunicar que, com satisfação, temos a presença, no plenário desta Casa, integrando as galerias, indígenas de vários Estados que vêm acompanhar a votação desta Medida Provisória nº 483, que cria a Secretaria de Promoção da Saúde Indígena. Portanto, agradecemos a presença de todos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como a Senadora Lúcia Vânia não chegou ainda, eu posso dar o parecer pela constitucionalidade e nós...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O encaminhamento é posterior, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou ler. O encaminhamento é posterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer preliminar da Relatora é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Eu vou submeter a votos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovados.

Vamos, agora, discutir o mérito da matéria.

O parecer da Relatora é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão.

Pediu a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria cumprimentar o Senador Romero Jucá, com quem tive a oportunidade de trabalhar, durante o Governo de V. Exª, ele como Presidente da Funai. E sei o conhecimento que ele tem das comunidades indígenas, por onde eu andei, várias vezes, como Diretor da Polícia Federal. Sei da importância da aprovação desta medida provisória. Portanto, em nome do PTB, acredito eu, pediria o voto favorável à aprovação desta medida provisória. Também quero cumprimentar V. Exª por tudo o que fez junto às comunidades indígenas, bem como ao Senador Romero Jucá.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Pelo PC do B, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que pediu em primeiro lugar. Depois, ao Senador Delcídio Amaral e ao Senador Inácio Arruda.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Senadora Lúcia Vânia é sempre dedicada, cautelosa e estudiosa. Por essa razão, o PSDB avaliza o parecer que S. Exª ofereceu a essa matéria. É evidente que, quando se trata de atender ao interesse de uma comunidade tão importante e histórica para o País, como a comunidade indígena, o nosso Partido não poderia se ausentar. Obviamente, nós gostaríamos que uma matéria dessa natureza fosse apresentada ao Congresso Nacional por meio de projeto de lei. Não vemos necessidade de que assuntos dessa natureza tenham que ser submetidos ao Congresso Nacional por via da medida provisória, que traz um certo resquício de autoritarismo. Não há como entender que, se levássemos ao pé da letra, esta medida provisória teria que ser considerada inconstitucional, já que não guarda uma relação estreita com os pressupostos básicos da relevância e da urgência.

O que, na verdade, há que se ressaltar é a ausência de planejamento da parte do Governo. O Governo não planeja, não tem estratégia e acaba sempre decidindo questões de tal importância utilizando-se do instrumento da medida provisória.

Mas, quanto ao mérito, nós estamos de pleno acordo e não há como não aprovarmos essa matéria. Vamos votar favoravelmente; o nosso Partido vota favorável; a Oposição vota favorável.

E prestamos a nossa homenagem às lideranças indígenas que aqui se encontram e, sobretudo, a nossa homenagem a Senadora Lúcia Vânia, que foi a relatora dessa medida provisória, em nome do nosso Partido, sempre com a eficiência, com a inteligência e com a dedicação que faz de Lúcia Vânia uma grande Senadora, respeitada por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar a importância da aprovação dessa medida provisória. Meu Estado, Mato Grosso do Sul, é o segundo Estado do Brasil em população indígena. Nós acompanhamos o dia a dia de todas as etnias indígenas do Mato Grosso do Sul e, evidentemente, pela importância que a população indígena tem para o meu Estado, acompanhamos também aquilo que acontece nos outros Estados brasileiros.

Essa iniciativa do Governo Federal é absolutamente importante, fundamental. Talvez a maior preocupação hoje nas principais aldeias e das etnias do

nosso Estado seja a questão da saúde indígena. Com todo respeito que tenho à Funasa, a saúde indígena tem que ter um tratamento diferenciado. E eu fui um dos primeiros Senadores a insistir e a encaminhar inclusive uma proposição ao Ministro da Saúde mostrando a urgência dessa medida.

Talvez seja esta a razão de uma medida provisória, porque a população indígena não pode esperar. E eu acho que é um grande avanço, uma grande conquista das políticas públicas voltadas para os indígenas, especialmente dando um tratamento através de uma secretaria do Ministério da Saúde.

E eu voto com muita convicção e com absoluta certeza de que é um grande avanço que nós estamos promovendo hoje, aprovando essa medida provisória, para atender todas as etnias do nosso País, especialmente as do Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os meus ilustres colegas concordarão que a nossa Senadora Lúcia Vânia, que é a Relatora da matéria, tenha prioridade sobre os oradores que pediram a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB. CE) – Não há dúvida, Sr. Presidente. Eu, que era o próximo, abro mão imediatamente, bem na minha hora, pois isso até facilita.

PARECER Nº 1.153, DE 2010–PLEN

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Vem a exame o Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010, originário da Medida Provisória n º 483, de 2010, que *altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e nº 8.745, de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências*. Além de alterar os referidos diplomas legais, a medida provisória apresenta algumas disposições autônomas, relativas à criação e à transformação de cargos em comissão.

Sr. Presidente, como a maioria dos Senadores já conhecem o relatório que foi distribuído pela manhã, eu vou tentar resumi-lo.

Os arts. 22, 24, 24-A e 24-B são alterados para refletir a nova denominação dada à Secretaria de Direitos Humanos, à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e à Secretaria dos Portos.

O parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 2003, é modificado para incluir no rol das autoridades qualificadas como Ministros de Estado os Chefes da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Secretaria de Portos, todas da Presidência da República.

O inciso II do § 1º do art. 8º é alterado para incluir, na composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, os Ministros de Estado Chefes da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Modifica-se o inciso VIII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 2003, para criar, no Ministério de Desenvolvimento Agrário, uma Secretaria, em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal.

O inciso XX do mesmo artigo é alterado para criar uma nova Secretaria no âmbito do Ministério da Saúde, que deverá se dedicar, nos termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, à promoção da saúde indígena, permitindo que o Ministério da Saúde passe a executar as atribuições atualmente exercidas pela Fundação Nacional de Saúde.

As alterações promovidas pelo art. 2º da Medida Provisória nº 483, de 2010, na Lei nº 8.745, de 1993, dizem respeito à saúde pública. O inciso II do art. 2ª da Lei nº 8.745, de 1993, que permitia a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o combate a surtos endêmicos, passa a permitilo nos casos de assistência a emergências em saúde pública. O § 4º do art. 2º, incluído na Medida Provisória, determina que o ato do Poder Executivo disporá sobre a declaração de emergências em saúde pública.

O § 1º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993, é modificado para incluir a emergência em saúde pública no rol dos casos que autorizam a contratação temporária sem processo seletivo, ao lado dos casos de calamidade pública e de emergência ambiental, em que tal permissão já existia. Altera-se, ainda, o art. 4º para aumentar de um para dois anos o prazo máximo das contratações temporárias para atividades de assistência médica à saúde para comunidades indígenas.

O art. 3º promove a transformação das referidas Secretarias que deixam de ter o vocábulo "especial" nas suas denominações. O art. 4º altera, de maneira correspondente, a designação dos cargos de natureza especial dos titulares das referidas pastas, sem aumento de despesa.

A Medida Provisória nº 483, de 2010, em seu art. 5º, promove a transformação, sem aumento de despesa, de três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, nível 6, e de quatrocentos e oitenta e uma Funções Comissionadas Técnicas, nível 15, em quatro cargos de natureza especial e sessenta e nove DAS, distribuídos entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Se-

cretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Portos. Nos termos do art. 9º da Medida Provisória, os cargos em comissão serão alocados, na estrutura regimental dos órgãos envolvidos, por ato do Poder Executivo.

O art. 6º, do inciso I, da medida provisória cria cento e dezoito cargos em comissão para o Ministério da Saúde.

O art. 7º assegura a transferência das atribuições e competências dos órgãos transformados na proposição.

O art. 8º determina que o ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental dos órgãos que sofreram alterações.

O Projeto de Lei de Conversão nº 8 , de 2010, aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 6 de julho de 2010, promoveu algumas alterações na medida provisória.

A menção à Controladoria-Geral da União na estrutura essencial da Presidência da República, feita no *caput* do art. 1º da Lei nº 10.683, de 2003, é suprimida.

O PLV acrescentou o art. 10 na MPV, determinando a inclusão do § 4º no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para fixar a competência da Funasa na prevenção e controle de doenças, fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças e formulação e implantação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental.

Análise.

Nos termos do § 5º do art. 62 da Constituição Federal, impende, preliminarmente, avaliar o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância na edição da MPV nº 483, de 2010.

Entendemos que a modificação da estrutura organizacional da Presidência da República é matéria de grande importância para o desempenho das atribuições da Administração Pública Federal, que demanda resolução com brevidade. De maneira semelhante, acreditamos ser de interesse da sociedade a imediata criação, no Ministério da Saúde, de uma secretaria dedicada ao atendimento da saúde das populações indígenas, assim como a ampliação dos prazos de vigência dos contratos temporários de trabalho nessa área de atuação.

A criação de mais uma secretaria na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário se faz necessária, de forma inadiável, para a execução de atividades voltadas à regularização fundiária na Amazônia Legal, em face da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que incrementou as atribuições da pasta nessa matéria. A criação de cargos no serviço público para atender as reestruturações promovidas na medida provisória, por sua vez, mostra-se fundamental para dar efetividade às medidas.

Em suma, avaliamos que as matérias tratadas na proposição em análise justificam plenamente a edição da legislação de emergência, estando atendidos os pressupostos de urgência e relevância fixados no *caput* do art. 62 da Lei Maior.

A matéria abordada na Medida Provisória nº 483, de 2010, é diversa daquelas listadas no § 1º do art. 62 da Constituição Federal, sobre as quais é vedada a edição de medida provisória. A proposição não se destina, igualmente, a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da Medida Provisória nº 483, de 2010.

O mérito da proposição é inequívoco. A modificação da estrutura organizacional da cúpula do Poder Executivo deve proporcionar condições para que a máquina administrativa funcione de maneira mais eficiente na execução de políticas de grande relevância para a sociedade, como, por exemplo, as relativas aos direitos humanos, à promoção da igualdade racial e de gênero, ao atendimento da saúde indígena e à regularização fundiária.

De maneira semelhante, espera-se que a criação de cargos no Ministério da Integração Nacional proporcione o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Infraestrutura Hídrica.

A adequação orçamentária e financeira é garantida pela previsão, na Lei Orçamentária para 2010, de dotações suficientes para suprir as despesas decorrentes da criação de novos cargos na Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) do Ministério da Saúde e no Ministério da Integração Nacional. A transformação de cargos de Secretário Especial em Ministro não provoca impacto orçamentário, assim como a transformação de outros cargos no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Saúde, e nas Secretarias de Direitos Humanos, de Portos, de Políticas para as Mulheres e de Promoção da Igualdade Racial, todas da Presidência da República.

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 483, de 2010, e, no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010, como oriundo da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª a oportunidade que me deu para relatar esta medida provisória de extrema importância para os segmentos que aqui estão.

Quero dizer que participei da CPI das ONGs e ali pude ver, de perto, o quanto a saúde indígena do nosso País estava mal gerida. A criação de uma Secretaria Especial no Ministério da Saúde é um passo a frente que o

Governo dá no sentido de fazer com que as populações indígenas possam ter uma saúde de qualidade.

É muito duro ver a morte materna nas aldeias indígenas, a mortalidade infantil, que atinge índices inaceitáveis uma vez que a saúde que chegava a essas comunidades chegava de forma precária.

Portanto, quero aqui cumprimentar os povos indígenas, aqui representados pela Maria de Jesus, Condisi do Ceará, o Edimundo Omore, Conselho Nacional de Saúde dos Xavantes. E aqui rendo homenagem ao meu Estado, Goiás, que se faz presente aqui pelo índio Edimundo Omore, que foi um dos líderes do movimento. O Davi, da tribo ianomâmi, a Jaci, macuxi, Raposa Serra do Sol, Marcos Apurinã, Coiab e Apib. Todos são líderes que representaram esse movimento, que ao longo do tempo se organizaram para conseguir que essa ação fosse implementada no dia de hoje.

Quero aqui cumprimentar o Ministro da Saúde pela iniciativa de contratar as agentes comunitárias de saúde para prestar serviço nessas aldeias indígenas.

Eu tenho certeza, pelo que as agentes comunitárias de saúde têm feito no nosso País, que elas, sem dúvida nenhuma, irão ajudar a resolver esse grave problema. Quero cumprimentar também a Secretaria Especial – que hoje não é especial mais mas tem o *status* de ministério – das Mulheres, que passa a atingir, a partir de hoje, o *status* de ministério, o que vem, sem dúvida nenhuma, fortalecer a luta pela igualdade entre os gêneros.

E quero aqui dizer também que o mesmo eu sinto em relação à Secretaria de Direitos Humanos, à Secretaria de Igualdade Racial.

Essa medida provisória, sem dúvida, retrata uma atenção muito especial àqueles que precisam e devem ser incluídos no conjunto de ações e de políticas públicas que vêm reforçar a nossa sociedade.

Parabéns à comunidade indígena, parabéns às mulheres, parabéns à Secretaria de Igualdade Racial, Direitos Humanos, parabéns ao País que hoje fica maior com essa medida provisória.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER N° , DE 2010 – PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2010, proveniente da Medida Provisória n° 483, de 2010, que altera as Leis n°s 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Relatora-Revisora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório

Vem a exame o Projeto de Lei de Conversão (PLC) n° 8, de 2010, originário da Medida Provisória (MPV) n° 483, de 2010, que altera as Leis n°s 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Além de alterar os referidos diplomas legais, a MPV apresenta algumas disposições autônomas, relativas à criação e transformação de cargos em comissão.

Promove-se, no art. 1° da MPV n° 483, de 2010, a alteração de dispositivos da Lei n° 10.683, de 2003, para fazer com que as Secretarias Especiais e a Controladoria-Geral da União (CGU) passem a integrar a estrutura essencial da Presidência da República. Esses órgãos deixam de ser arrolados no § 3° do art. 1°, que é revogado, e passam a ser mencionados no **caput** do dispositivo, que dispõe sobre a composição primordial da Presidência. As Secretarias Especiais, com isso, perdem a caracterização especial, passando a ser denominadas Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Portos.

Os arts. 22, 24, 24-A e 24-B são alterados para refletir a nova denominação dada a essas Secretarias. Acrescenta-se o art. 24-C para descrever as atribuições da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, ao mesmo tempo em que se revoga o art. 2° da Lei n° 10.678, de 23 de maio de 2003, dispositivo que veiculava essas competências.

O parágrafo único do art. 25 da Lei n° 10.683, de 2003, é modificado para incluir no rol das autoridades qualificadas como Ministros de Estado os Chefes da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Secretaria de Portos, todas da Presidência da República. O inciso II do § 1° do art. 8° é alterado para incluir, na composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, os Ministros de Estado Chefes da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Modifica-se o inciso VIII do art. 29 da Lei n° 10.683, de 2003, para criar, no Ministério do Desenvolvimento

Agrário, uma Secretaria, em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal. O inciso XX do mesmo artigo é alterado para criar uma nova Secretaria no âmbito do Ministério da Saúde, que deverá se dedicar, nos termos da Exposição de Motivos que acompanha a MPV, à promoção da saúde indígena, permitindo que o Ministério da Saúde passe a executar as atribuições atualmente exercidas pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

As alterações promovidas pelo art. 2° da MPV n° 483, de 2010, na Lei n° 8.745, de 1993, dizem respeito à saúde pública. O inciso II do art. 2° da Lei n° 8.745, de 1993, que permitia a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o combate a surtos endêmicos, passa a permiti-lo nos casos de assistência a emergências em saúde pública. O § 4° do art. 2°, incluído pela MPV, determina que ato do Poder Executivo disporá sobre a declaração de emergências em saúde pública.

O § 1° do art. 3° da Lei n° 8.745, de 1993, é modificado para incluir a emergência em saúde pública no rol dos casos que autorizam a contratação temporária sem processo seletivo, ao lado dos casos de calamidade pública e de emergência ambiental, em que tal permissão já existia. Altera-se, ainda, o art. 4° para aumentar de um para dois anos o prazo máximo das contratações temporárias para atividades de assistência médica à saúde para comunidades indígenas.

O art. 3° da MPV n° 483, de 2010, promove a transformação das referidas Secretarias, que deixam de ter o vocábulo "especial" nas suas denominações. O art. 4° da MPV altera, de maneira correspondente, a designação dos cargos de natureza especial dos titulares das respectivas pastas, sem aumento de despesa.

A MPV n° 483, de 2010, em seu art. 5°, promove a transformação, sem aumento de despesa, de três cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, e de quatrocentas e oitenta e uma Funções Comissionadas Técnicas (FCT), nível 15, em quatro cargos de natureza especial e sessenta e nove DAS, distribuídos entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria de Portos. Nos termos do art. 9° da MPV, os cargos em comissão serão alocados, na estrutura regimental dos órgãos envolvidos, por ato do Poder Executivo.

O art. 6°, inciso I, da MPV cria cento e dezoito cargos em comissão para o Ministério da Saúde: um DAS-6, onze DAS-5, vinte e quatro DAS-4, sessenta e dois DAS-3, dez DAS-2 e dez DAS-1. O inciso II do art. 6° cria dezesseis cargos em comissão para o Ministério da Integração Nacional: cinco DAS-4, sete DAS-3 e quatro DAS-2.

O art. 7° da MPV assegura a transferência das atribuições e competências dos órgãos transformados na proposição. O art. 8° determina que ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental dos órgãos que sofreram alterações.

O Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2010, aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 6 de julho de 2010, promoveu algumas alterações na MPV. A menção a Controladoria-Geral da União na estrutura essencial da Presidência da República, feita no **caput** do art. 1° da Lei n° 10.683, de 2003, é suprimida. O § 2° do art. 2°-B da Lei n° 10.683, de 2003, foi modificado para que *a Subchefia-Executiva* da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República passe a ser denominada *Secretaria Executiva. Os* arts. 17, 18, 19, 20 e 34 da Lei n° 10.683, de 2003, foram alterados para corrigir as menções ao *Ministro de Estado do Controle e da Transparência,* já que a denominação desse posto havia sido alterada, na redação dada pela MPV ao parágrafo único do art. 25 dessa Lei, para *Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União.*

O PLV acrescentou o art. 10 na MPV, determinando a inclusão do § 4° no art. 14 da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, para fixar a competência da FUNASA na prevenção e controle de doenças, fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças e formulação e implantação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental. O PLV acrescentou, ainda, o art. 11 à MPV, para fixar que a estrutura regimental da FUNASA deve ser regulamentada por ato do Poder Executivo. Essas alterações foram promovidas para explicitar as funções da FUNASA, em vista da transferência da atribuição de promover o saneamento básico e ambiental em áreas indígenas para a nova secretaria criada no Ministério da Saúde.

Por fim, o PLV altera a cláusula de revogação. Em lugar de revogar integralmente o § 3° do art. 13 da Lei n° 10.683, de 2003, são revogados apenas os incisos III, V, VI e VII desse dispositivo, uma vez que a Controladoria-Geral da União e a Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social seguem integrando a Presidência da República: e o inciso IV, referente a então Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, já tinha sido revogado pela Lei n° 11.958, de 26 de junho de 2009.

Foram apresentadas 38 emendas à MPV n° 483, de 2010. As emendas de n° 1 a 20 foram rejeitas por seu mérito, e a emenda n° 27 foi rejeitada por inconstitucionalidade. As emendas n° 21 a 26 e 28 a 38 foram objeto de indeferimento liminar, com fundamento no § 4° do art. 4° da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional, por versarem sobre matéria estranha à Medida Provisória.

II – Análise

Nos termos do § 5° do art. 62, da Constituição Federal, impende, preliminarmente, avaliar o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância na edição da MPV n° 483, de 2010.

Entendemos que a modificação da estrutura organizacional da Presidência da Republica matéria de grande importância para o desempenho das atribuições da Administração Pública federal, que demanda resolução com brevidade. De maneira semelhante, acreditamos ser de interesse da sociedade a imediata criação, no Ministério da Saúde, de uma secretaria dedicada ao atendimento da saúde das populações indígenas, assim como a ampliação dos prazos de vigência dos contratos temporários de trabalho nessa área de atuação.

A criação de mais uma secretaria na estrutura do Ministério do Desenvolvimento Agrário se faz necessária, de forma inadiável, para a execução de atividades voltadas a regularização fundiária na Amazônia Legal, em face da Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009, que incrementou as atribuições da pasta nessa matéria. A criação de cargos no serviço público para atender as reestruturações promovidas na MPV, por sua vez, mostra-se fundamental para dar efetividade as medidas.

Em suma, avaliamos que as matérias tratadas na proposição em analise justificam plenamente a edição da legislação de emergência, estando atendidos os pressupostos de urgência e relevância fixados no *caput* do art. 62 da Lei Maior.

A matéria abordada na MPV n° 483, de 2010, diversa daquelas listadas no § 1° do art. 62 da Constituição Federal, sobre as quais é vedada a edição de medida provisória. A proposição não se destina, igualmente, a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política.

Evidencia-se, portanto, a constitucionalidade da MPV n° 483, de 2010.

O mérito da proposição é inequívoco. A modificação da estrutura organizacional da cúpula do Poder Executivo deve proporcionar condições para que a máquina administrativa funcione de maneira mais eficiente na execução de políticas de grande relevância para a sociedade, como, por exemplo, as relativas aos direitos humanos, à promoção da igualdade racial e de gênero, ao atendimento da saúde indígena e à regularização fundiária. De maneira semelhante, espera-se que a criação de cargos no Ministério da Integração Nacional proporcione o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica.

A adequação orçamentária e financeira é garantida pela previsão, na Lei Orçamentária para 2010, de dotações suficientes para suprir as despesas decorrentes da criação de novos cargos na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) do Ministério da Saúde e no Ministério da Integração Nacional. A transformação de cargos de Secretário Especial em Ministro não provoca impacto orçamentário, assim como a transformação de outros cargos no âmbito dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Saúde, e nas Secretarias de Direitos Humanos, de Portos, de Políticas para as Mulheres e de Promoção da Igualdade Racial, todas da Presidência da República.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória n° 483, de 2010, e, no mérito, pela aprovação integral do Projeto de Lei de Conversão n° 8, de 2010, como oriundo da Câmara dos Deputados. – Senadora **Lúcia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado, Senadora Lucia Vânia.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda. Em seguida, os Senadores Augusto Botelho, Geraldo Mesquita, Antonio Carlos Júnior e Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar o acerto do Governo do Presidente Lula nessa iniciativa do Ministério da Saúde, especialmente no caso do Presidente Lula, a sua decisão de transformar a Secretaria Especial de Direitos da Mulher em Ministério e, no caso do Ministério da Saúde, da criação de uma Secretaria para cuidar especificamente da saúde das nações nativas.

As nações nativas são base fundamental da formação do nosso povo e, delas, ainda sobrevivem inúmeras tribos e nações espalhadas por quase todo o território nacional. Mas não poderia deixar de registrar que nesse período, com as dificuldades, com os atropelos, podemos ressaltar o trabalho dos famosos indigenistas da Funai, que ajudaram a criar a Funai e, por último da Funasa, que teve à frente o Sr. Danilo

Fortes Lustosa da Costa, para citar os dois últimos dirigentes.

Na gestão de Danilo Forte, reorganizou-se todo o trabalho de atenção à saúde das nações nativas, das nossas tribos. Os portugueses não sabiam por onde andavam e os chamaram de índios, mas era a nossa grande nação tupinambá, eram os nossos tupis, os nossos guaranis e tantas tribos que formam a nossa grande nação.

Então, quero registrar o trabalho desenvolvido até que chegássemos a esta decisão do Ministério, de que temos que ter uma secretaria no Ministério cuidando especialmente das nossas nações nativas, das nossas tribos, cuidando da sua saúde. Oxalá essa secretaria e os seus membros passem a ser os enfermeiros, os médicos dessas próprias nações que hoje já existem em boa quantidade! Profissionais da área de saúde que são dessas tribos são fruto do esforço de formar esse povo e dar a eles cada vez mais autonomia na direção do seu destino. E a saúde é uma das questões chaves em estratégia para esses povos.

Por isso, Sr. Presidente, quero dar os parabéns à nossa companheira Lúcia Vânia, que fez o seu relatório, e registrar o nosso apoio à aprovação dessa medida provisória.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria inicialmente de elogiar a Senadora Lúcia Vânia pelo seu relatório e prestar um esclarecimento ao Senador Alvaro Dias em relação à urgência e à relevância da matéria.

A saúde indígena é uma situação de urgência, principalmente devido ao caos a que foi levada – vou falar especificamente do meu Estado, não posso falar dos outros Estados – pela desonestidade dos últimos dirigentes, que inclusive foram presos e depois renomeados para dirigirem a Funasa no meu Estado. Isso levou ao caos e ao sofrimento as comunidades indígenas, principalmente as isoladas, que dependem de avião para receberem medicamentos e servidores, que fazem alternância.

É uma grande conquista do Ministro Temporão conseguir resgatar o saneamento básico das comunidades indígenas e a assistência à saúde para serem tratados diretamente pelo Ministério da Saúde. Mas nós, os indígenas, os meus parentes, os irmãos índios, temos que continuar lutando para que um dia se consiga também colocar um dirigente na Funai que seja indígena, pois já temos várias pessoas competentes para exercer esse cargo.

Foi dado um passo, mas temos muitos passos a dar ainda. Precisamos também que os governos cumpram as promessas de assistir às comunidades indígenas. No caso da Raposa Serra do Sol e de São Marcos, até hoje os recursos prometidos não chegaram ou chegaram a conta-gotas. A qualidade de vida dos indígenas continua declinando e piorando.

Senador Alvaro Dias, a urgência é porque a mortalidade infantil no meio das comunidades das comunidades indígenas é a maior do Brasil. É vergonhoso para a nossa Nação que a mortalidade infantil indígena seja três, cinco vezes maior do que a mortalidade na comunidade em geral. Isso, para mim, justifica a urgência. E vamos continuar nos mobilizando para, um dia, colocar um irmão, um parente nosso na direção da Funai, a fim de que a direção do órgão possa ser exercida com sentimento, não com ideologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Senador Geraldo Mesquita; em seguida, Antonio Carlos Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Eduardo Azeredo, antes de mais nada, eu queria cumprimentar as lideranças indígenas que estão aqui, nas galerias da Casa, e dizer da minha alegria em saber que, com a aprovação desta medida provisória, os índios do meu País ganham, no âmbito do Ministério da Saúde, uma secretaria especial para cuidar da saúde indígena. É uma grande conquista, um grande avanço dos povos indígenas do nosso País.

Em segundo lugar, Senador, eu tenho em mãos uma obra que foi oferecida ao nosso Presidente José Sarney, autografada por Rivasplata. Na verdade, a obra *Memórias e Imagens da Revolução Acreana* é um catálogo das gravuras e pinturas do artista plástico Rivasplata, acreano por adoção. Ele é peruano de nascimento, foi criado na Bolívia e está há muitos anos radicado no Acre, fazendo arte, arte da melhor qualidade. É um pintor de mão cheia, um escultor – eu diria – internacional. Ele hoje inaugura uma exposição. As obras que estão neste catálogo serão expostas na galeria que dá acesso ao plenário da Câmara, uma exposição muito bonita, que recomendo a todos. Tirem um tempinho para dar uma olhada, porque vale a pena.

Dizia, Senador Sarney, na sua ausência, que o artista plástico acreano Rivasplata oferece a V. Exª – está aqui autografado, vou lhe entregar logo mais

– um catálogo das obras que ele está expondo aqui na galeria que dá acesso à Câmara dos Deputados, agora, daqui a pouco, às 17 horas; uma obra fruto de seu trabalho exaustivo, compenetrado de artista plástico internacional.

Ele sonha instalar em Rio Branco, capital no nosso Estado, um grande centro de arte, Senador Marco Maciel. Bolívia e Peru são países associados ao Mercosul, e eu sugeri a ele, de alguma forma, através do próprio Governo do Estado ou da Prefeitura de Rio Branco, encaminhar um projeto ao Mercosul. O Mercosul tem o Focem, tem um volume de recursos muito grande para financiar diversas obras e várias atividades nos países que fazem parte do Mercosul e nos associados também. Seria um grande centro cultural, uma grande escola de arte ali em Rio Branco, Acre. Por que não? Por que em São Paulo, por que no Rio Grande do Sul, por que lá ou ali? Tem que ser em Rio Branco.

Rivasplata é esse artista nascido no Peru, criado na Bolívia, radicado no Acre, que faz arte internacional, Senador Heráclito. Portanto, em seu nome, convido todos os que nos ouvem para que deem um pulinho logo mais ali no espaço em que as obras do Rivasplata estarão expostas. Vale a pena ver, é uma obra fantástica, de um grande artista de expressão internacional hoje radicado em Rio Branco.

Senador Sarney, muito obrigado pela oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Eduardo Azeredo deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome do Democratas, eu quero dar o apoio do Partido à medida provisória, principalmente no seu mérito. Quanto à forma de tramitação, via medida provisória, efetivamente poderia ser por projeto de lei com urgência, mas o Governo preferiu mandar por medida provisória. Quanto ao mérito, não temos nenhuma restrição; pelo contrário, nós queremos prestar o nosso apoio à iniciativa. Portanto, somos favoráveis à aprovação da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de realçar a relatoria da Senadora Lúcia Vânia, porque ninguém mais do que S. Exª teria competência de relatar tão bem esta medida provisória que trata do apoio à saúde da população indígena. Por meio do Ministério da Saúde, essa secretaria especial, com certeza, terá condições de melhor acompanhar tanto a saúde das crianças, trazendo a elas, com certeza, maior proteção, como a do povo de maneira geral.

A Senadora Lúcia Vânia sempre tem, por meio do seu trabalho, demonstrado tanta competência, tanta sensibilidade, principalmente com o social.

Quero parabenizá-la, mais uma vez, pelo seu trabalho e dizer o quanto esta Medida Provisória é importante para todo o Brasil especialmente por essa atenção especial ao criar no Ministério da Saúde uma secretaria voltada para as populações indígenas, com um trabalho que será fundamental dos agentes comunitários de saúde. E queremos aqui realçar o papel de agentes comunitários das comunidades indígenas, que estão preparados para desenvolver esse trabalho, como também do Ministério para as questões da mulher. Antes era apenas uma secretaria especial e hoje passa por meio dessa Medida Provisória a ter *status* de ministério. Isso é um grande avanço, uma certeza da sensibilidade com que devem ser tratadas as questões da mulher, que é uma trabalhadora, que está presente em todas as atividades do Brasil e que merece ter todo o apoio e incentivo em sua luta de igualdade e reconhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a discussão, vamos passar à votação.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. (*Pausa*.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

Meus cumprimentos a todos os presentes, que representam os povos indígenas.

A matéria vai à sanção presidencial. *(Palmas.)*

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2010
(Proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010)

Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional, pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, pela Secretaria de Direitos Humanos, pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria de Portos.

....." (NR)

"Art. 2º-B .....

.....

§ 2º Integram a estrutura da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias." (NR)

"Art. 7º .....

I - Conselho de Governo, presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, que será integrado pelos Ministros de Estado e pelo titular do Gabinete Pessoal do Presidente da República; e

.....

§ 2º O Conselho de Governo será convocado pelo Presidente da República e secretariado por um de seus membros, por ele designado.

....." (NR)

"Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

....." (NR)

"Art. 17. .....

§ 1º A Controladoria-Geral da União tem como titular o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, e sua estrutura básica é constituída por: Gabinete, Assessoria Jurídica, Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, Co-

missão de Coordenação de Controle Interno, Secretaria-Executiva, Corregedoria-Geral da União, Ouvidoria-Geral da União e 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) a Secretaria Federal de Controle Interno.

..... "(NR)

"Art. 18. .....

.....

§ 5º Ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, no exercício da sua competência, incumbe, especialmente:

..... "(NR)

"Art. 19. Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal devem cientificar o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União das irregularidades verificadas, e registradas em seus relatórios, atinentes a atos ou fatos, atribuíveis a agentes da administração pública federal, dos quais haja resultado, ou possa resultar, prejuízo ao erário, de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União, relativamente à tomada de contas especial elaborada de forma simplificada."(NR)

"Art. 20. Deverão ser prontamente atendidas as requisições de pessoal, inclusive de técnicos, pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, que serão irrecusáveis.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública federal estão obrigados a atender, no prazo indicado, às demais requisições e solicitações do Ministro de Estado Chefe da Controla-

doria-Geral da União, bem como a comunicar-lhe a instauração de sindicância, ou outro processo administrativo, e o respectivo resultado."(NR)

"Art. 22. À Secretaria de Políticas para as Mulheres compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional, elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas na promoção da igualdade, articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias."(NR)

"Art. 24. À Secretaria de Direitos Humanos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, bem

como coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH, articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade, e exercer as funções de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias.

§ 1º Compete ainda à Secretaria de Direitos Humanos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos.

§ 2º A Secretaria de Direitos Humanos tem como estrutura básica o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Gabinete, a Secretaria-Executiva, o Departamento de Ouvidoria Nacional e até 4 (quatro) Secretarias." (NR)

"Art. 24-A. À Secretaria de Portos compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e terminais portuários marítimos e, especialmente, promover a execução e a avaliação de medidas, programas

e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas.

§ 1º A Secretaria de Portos tem como estrutura básica o Gabinete, o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias - INPH, a Secretaria-Executiva e até 2 (duas) Secretarias.

§ 2º As competências atribuídas, *no caput* deste artigo, à Secretaria de Portos compreendem:

.....

§ 3º No exercício das competências previstas no *caput* deste artigo, a Secretaria de Portos observará as prerrogativas específicas do Comando da Marinha.

....." (NR)

"Art. 24-B. .....

§ 1º A Secretaria de Assuntos Estratégicos tem como estrutura básica o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 2 (duas) Secretarias.

....." (NR)

"Art. 24-C. À Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por

discriminação racial e demais formas de intolerância, na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial, na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial, no planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas e na promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica.

Parágrafo único. A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial tem como estrutura básica o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, o Gabinete, a Secretaria-Executiva e até 3 (três) Secretarias."

"Art. 25. .....

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Pre-

sidência da República, o Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União e o Presidente do Banco Central do Brasil."(NR)

"Art. 29. .....

.....

VIII - do Ministério do Desenvolvimento Agrário o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Conselho Curador do Banco da Terra e até 4 (quatro) Secretarias, sendo uma em caráter extraordinário, para coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de áreas rurais na Amazônia Legal, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009;

.....

XX - do Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Nacional de Saúde Suplementar e até 6 (seis) Secretarias;

....." (NR)

"Art. 34. .....

.....

III - de Ministro de Estado do Controle e da Transparência em Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União;

....." (NR)

"Art. 54. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher será presidido pelo titular da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Parágrafo único. (Revogado)"(NR)

Art. 2º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

II - assistência a emergências em saúde pública;

.....

§ 4º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública."(NR)

"Art. 3º .....

§ 1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

....."(NR)

"Art. 4º .....

.....

II - 1 (um) ano, no caso dos incisos III e IV e das alíneas *d* e *f* do inciso VI do *caput* do art. 2º desta Lei;

III - 2 (dois) anos, nos casos das alíneas *b*, *e* e *m* do inciso VI do art. 2º;

.....

Parágrafo único. .....

I - nos casos dos incisos III e IV e das alíneas *b*, *d* e *f* do inciso VI do *caput* do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

.....

III - nos casos do inciso V, das alíneas *a*, *h*, *l* e *m* do inciso VI e do inciso VIII do *caput* do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

.....

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos."(NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas *h*, *i*, *j*, *l* e *m* do inciso VI do *caput* do art. 2º."(NR)

Art. 3º São transformadas:

I - a Secretaria Especial dos Direitos Humanos em Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

II - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres em Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

III - a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de que trata a Lei nº 10.678, de 23 de

maio de 2003, em Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; e

IV - a Secretaria Especial de Portos em Secretaria de Portos da Presidência da República.

Art. 4º São transformados, sem aumento de despesa, os cargos de natureza especial:

I - de Secretário Especial dos Direitos Humanos no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

II - de Secretário Especial de Políticas para as Mulheres no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

III - de Secretário Especial de Portos no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República;

IV - de Subchefe-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e

V - de Subchefe-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Art. 5º Ficam transformados, sem aumento de despesa, no âmbito do Poder Executivo, para fins de atendimento ao disposto nesta Lei, 3 (três) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS-6 e 481 (quatrocentas e oitenta e uma) Funções Comissionadas Técnicas - FCT-15, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em

4 (quatro) cargos de natureza especial e 69 (sessenta e nove) DAS, destinados:

I - ao Ministério do Desenvolvimento Agrário: 3 (três) DAS-4 e 3 (três) DAS-3;

II - ao Ministério da Saúde: 1 (um) DAS-5, 2 (dois) DAS-4, 5 (cinco) DAS-3, 14 (quatorze) DAS-2, 44 (quarenta e quatro) DAS-1 e 5 (cinco) FG1;

III - à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: 1 (um) DAS-1 e 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo;

IV - à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República: 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo;

V - à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República: 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo; e

VI - à Secretaria de Portos da Presidência da República: 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo.

Parágrafo único. Os cargos em comissão DAS-6 de que trata o *caput* são provenientes das estruturas das Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Portos da Presidência da República.

Art. 6º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG, destinados:

I - ao Ministério da Saúde: 1 (um) DAS-6, 2 (dois) DAS-5, 27 (vinte e sete) DAS-4, 7 (sete) DAS-3 e 153 (cento e cinquenta e três) DAS-1; e

II - ao Ministério da Integração Nacional: 5 (cinco) DAS-4, 7 (sete) DAS-3 e 4 (quatro) DAS-2.

Art. 7° São transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados por esta Lei, ou a seus titulares.

Art. 8° Ato do Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria de Portos da Presidência da República, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional.

Art. 9° Ato do Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos em comissão criados nesta Lei nas estruturas regimentais dos órgãos envolvidos.

Art. 10. O art. 14 da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4°:

"Art. 14. .....

.....

§ 4° À Funasa, entidade de promoção e proteção à saúde, compete:

I - prevenir e controlar doenças e outros agravos à saúde;

II - fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças;

III - formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionados com as ações

estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental."(NR)

Art. 11. O Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, mantidos os cargos em comissão e funções gratificadas não diretamente vinculados às competências relativas ao atendimento de atenção básica do Departamento de Saúde Indígena transferidas ao Ministério da Saúde com fundamento nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, no tocante à transformação e criação de cargos inferiores ao de Ministro de Estado, a partir da publicação das respectivas estruturas regimentais.

Art. 13. Ficam revogados os incisos III, V, VI e VII do § 3° do art. 1° da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 2° da Lei n° 10.678, de 23 de maio de 2003.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 484, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 484, de 2010, *que dispõe sobre prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio para o exercício de 2010, e dá outras providências.*

Com a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 1.154, DE 2010–PLEN

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs Senadores e Srªs Senadoras, em consonância com o disposto no art. 7ª da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, encontra-se em exame, nesta Casa Legislativa, o texto da Medida Provisória nº 484, de 30 de março de 2010.

O objeto unificador da MPV é a prestação de assistência financeira, em caráter emergencial e em valor pré-definido, aos Estados e ao Distrito Federal. A medida provisória traz as disposições a seguir:

O art. 1º obriga a União a transferir aos Estados e ao DF, no exercício de 2010, o valor de R$800 milhões, a título de apoio financeiro, com o objetivo de ajudá-los a superar dificuldades financeiras emergenciais. Esse valor será rateado de acordo com os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), estabelecidos no anexo da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. Do desembolso às unidades federativas, a ser efetuado na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional, serão deduzidos os valores das dívidas vencidas dos Estados e não pagas junto à União.

O art. 2º institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio (abreviado como PEFEM no presente relatório) no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de prestar assistência financeira ao ensino médio estadual, excepcionalmente no exercício de 2010, no valor de R$800 milhões. A medida beneficia Estados do norte e do nordeste cujo valor médio anual por aluno, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em 2010, seja inferior à média da respectiva região.

Os arts. 3º a 8º dispõem sobre os aspectos complementares do PEFEM. O Art. 3º arrola como objetivos do programa o incentivo à melhoria dos indicadores de qualidade do ensino médio, o suprimento de recursos aos entes federados para a equalização de oportunidades educacionais nesse nível de ensino e o atendimento à ampliação das matrículas.

Srs. Senadores, como todos dispõem do relatório, eu vou passar à análise da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora, eu queria esclarecer que o relatório de V.Exª foi distribuído por *e-mail* a todos os Senadores...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) –....e todas as Lideranças o receberam impresso.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Daí por que eu vou adiantar para a análise.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Os requisitos constitucionais de relevância e urgência, previstos no art. 62 da Constituição Federal estão atendidos.

Sobre a adequação orçamentária e financeira do ato normativo sob exame, o parecer favorável recebido na Casa de origem foi instruído por Nota técnica da consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, datada de 12 de abril de 2010.

Em relação à constitucionalidade, não há qualquer óbice às medidas previstas na proposição.

Assim, de maneira motivada, a Medida Provisória propõe a transferência do montante de R$800 milhões, em caráter excepcional, destinado à superação das dificuldades emergenciais, notadamente, para o atendimento de compromissos no início do ano, até que sejam regularizados os respectivos fluxos orçamentários. Dessa forma, seria compensada a redução dos repasses do FPE, decorrente da queda da arrecadação do Impostos sobre Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados, que constituem a base de cálculo desse Fundo.

De fato, essa redução é visível quando se comparam os repasses do FPE em 2008 e 2009. No primeiro, os repasses totalizaram R$38,35 bilhões, ao passo que em 2009 caíram para R$36,21 bilhões. Juntos, os ingressos nos Tesouros estaduais e do DF tiveram uma perda de R$2,14 bilhões, equivalentes a 5,6%

Como nós sabemos, houve uma crise e houve toda essa redução não somente para os Estados como também para os Municípios. Naquele momento os Municípios tiveram como compensar as perdas. Agora, já existe também necessidade urgente de o Governo Federal ser sensibilizado, para que possamos também recompor e fazer novamente essa adequação, compensando as perdas que já estão sendo sentidas nesse ano, mas aqui se refere às perdas dos Estados que estão sendo compensadas por essa medida com repasse de R$800 milhões.

No que tange ao Programa Federal de Educação de Ensino Médio, as disposições que o conformam estão disciplinadas no arts. 2º a 8º da Medida Provisória. Essas medidas visam a garantir a transparência na operacionalização dos repasses e a regular a aplicação dos recursos pelos entes beneficiados.

Na prática, as transferências a serem efetuadas no âmbito do PEFEM minoram os efeitos da queda de arrecadação estadual na educação, área em que a atuação dos Estados é decisiva. Particularmente, a queda na arrecadação de impostos vinculados ao setor teria causado visível prejuízo aos Fundos Estaduais de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, com impacto mais sensível nos Estados do Norte e Nordeste, especialmente aqueles que contaram com o valor anual por aluno mais baixo.

Ademais, o programa segue linha recente de pautar transferências por critérios os mais objetivos possíveis, embora haja direcionamento *a priori.* Mas mesmo esse encontra amparo constitucional, seja nos objetivos fundamentais da República, seja no regime de colaboração entres entes federados, previsto no art. 211 da mesma Carta, que preconiza ações da União destinadas à equalização de oportunidades educacionais.

Esse programa é imprescindível para a manutenção do ritmo de investimento que se vinha verificando na ampliação e melhoria das redes de ensino médio, de modo a mitigar o impacto da perda de receitas ocorrida em 2009. Qualquer interrupção, a essa altura, poderia ter reflexos negativos nas matrículas, implicando, no melhor dos cenários, a estagnação da expansão da oferta. Assim, fica, a nosso ver, configurado o mérito da medida.

Por fim, a flexibilização da administração financeira da União, no tocante aos recursos vinculados por legislação específica, objeto do art. 9ª da medida provisória, parece justificável sob a ótica da otimização das possibilidades do Tesouro.

No que tange às emendas oferecidas à MPV, cabem, a nosso juízo, as seguintes ponderações.

A Emenda nº 1, referente à reserva de R$200 milhões, dos R$800 milhões destinados aos Estados e ao Distrito Federal, para repasse direto aos Municípios, com base nos respectivos coeficientes do FPM, foge à finalidade da Medida Provisória, cuja preocupação fulcral é o atendimento de necessidade emergencial de caixa dos Estados e do Distrito Federal, para quem se volta com exclusividade. Ademais, consoante já aduzido, os Municípios tiveram ajuda recente da ordem de R$1,867 bilhão, viabilizada por meio da Medida Provisória nº 462, de 2009.

A Emenda nº 2, que intenta vedar a dedução de dívidas junto à União, vencidas e não pagas, dos repasses previstos no art. 1º da Medida Provisória, desestimularia novos auxílios aos entes subnacionais pelo Governo Federal. Além disso, se acatada, a proposta contribuiria para a persistência de situação de inadimplência que, ao cabo, seria contrária aos interesses dos próprios Estados, ante as restrições de acesso a diversas fontes de recursos.

A Emenda nº 3, que estende o atendimento do Programa de Efetivação do Ensino Médio a Estados não atendidos pelo programa, não tem sustentação na realidade. Todos os Estados do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste apresentam, em relação ao critério central de valor médio por aluno, indicadores superiores às médias das regiões Norte e Nordeste. Sendo assim, não haveria sequer um ente daquelas regiões passível de enquadramento no PEFEM.

A Emenda nº 4, que prevê a celebração de ajuste para fins de repasse de recursos no âmbito do PEFEM, não aumenta, na prática, o controle nem garante melhor aplicação de recursos. No entanto, ela potencializa o retardamento das transferências, com o que compromete ações programadas para o corrente exercício.

As emendas nºs 5 e 6, de igual teor, intentam a supressão do art. 9º da proposição. Ao vedar o uso dos superávits no pagamento de despesas obrigatórias, as modificações sugeridas inviabilizam a própria assistência financeira estabelecida pela Medida Provisória.

Como se vê, as propostas de alteração do texto original da medida provisória se mostram, de maneira geral, inoportunas, quando não desnecessárias. A par disso, perfilhamos a decisão do Plenário da Câmara dos Deputados, que as julgou indignas de serem acolhidas no mérito.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 484, de 2010, na forma editada pelo Chefe do Poder Executivo e aprovada pela Casa Legislativa de origem, rejeitadas as Emendas nºs 1 a 6.

Mais uma vez, Srªs e Srs. Senadores, eu digo da importância nessa medida provisória desse valor de R$800 milhões destinados ao ensino médio nas regiões Norte e Nordeste, para que possamos ter condições de uma melhoria. Quando digo isso, digo com muita indignação e tristeza, porque vejo as avaliações no meu Estado do Rio Grande do Norte que colocam a educação do meu Estado como uma das piores do Brasil, ganhando apenas do Piauí, que teve nota 3 – o Rio Grande do Norte teve nota 3,1.

Isso realmente é lastimável, mas, como se trata de recursos para a educação, nós queremos que esses recursos cheguem e que sejam aplicados da forma mais correta possível, que venham realmente ao encontro da valorização da educação, da valorização dos trabalhadores da educação, da recuperação da qualidade do ensino.

E digo mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores: devemos aprovar a medida provisória e, muito mais, devemos nos levantar, cobrando ainda mais recursos para que a educação no nosso País possa realmente ser prioridade e para que todos possam avançar, melhorar e contribuir para o futuro, para um País mais justo e de mais paz, porque educação é caminho de transformação.

Quanto aos outros R$800 milhões, esse valor destina-se exatamente a corrigir a defasagem que os Estados, como também os Municípios, tiveram quando da crise econômica. Apesar de o Governo ter feito algumas concessões com relação a IPI para poder superar a crise, os Municípios foram muito atingidos na sua receita, assim como os Estados. Aos Municípios, no ano de 2009, coube a recuperação e a recomposição. Agora, esses R$800 milhões são destinados aos Estados.

Fica aqui o nosso voto pela aprovação e o nosso apelo ao Governo Federal e também...

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Eu gostaria de, em rápidas palavras, cumprimentá-la pelo relatório que acaba de oferecer. Como sempre, um relatório de quem estudou e conhece a matéria. Pela sua vida pública no seu Estado, não poderia deixar de parabenizá-la e desejar que, uma vez convertida em lei a proposição, possamos avançar neste campo que é estratégico para o País e, de modo especial, para a causa da educação brasileira. Enfim, como, certa feita, disse, com propriedade, Francis Bacon, grande escritor inglês, "*saber é poder*". Quem sabe pode. No Brasil, se quisermos realmente ser um País do Primeiro Mundo, precisamos investir e muito em educação, não somente através de sua grade curricular, mas prolongar-se também no campo da ciência e da tecnologia, da informação e da inovação, esta uma área ainda pouco desenvolvida. Por isso, não poderia ouvir V. Exª encerrar seu parecer sem antes dar o meu reconhecimento ao trabalho que vem cumprindo nesta Casa e, certamente, vai enriquecer significativamente a vida política no seu Estado e, de forma mais direta, no plano federal.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Marco Maciel, V. Exª que tem conhecimento das questões educacionais...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Em um minutinho, Senador Crivella, passarei já a palavra ao senhor.

Gostaria de fazer aqui esta referência ao Senador Marco Maciel. Sei do grande trabalho que ele desenvolveu quando Secretário de Educação do seu Estado de Pernambuco. Por esse trabalho, teve o reconhecimento do seu povo como Governador e como Senador por tantos mandatos. Essa luta que ele entende, tem entendido e trabalhado para que a educação seja realmente prioridade para que o Brasil possa, pelo saber, estar entre os primeiros do mundo.

Passo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Rosalba, eu serei muito breve. Quero cumprimentar V. Exª por esse brilhante relatório e dizer a V. Exª que o ensino médio, pelo menos no meu Estado do Rio de Janeiro, tem sido uma grande preocupação para nós todos. Numa avaliação recente, publicada no jornal *O Globo*, o meu Estado se saiu muito mal. Faltam investimentos, falta motivar nossos professores, melhorar as instalações, ampliar o ensino técnico. Eu acho que essa medida é fundamental. Nós precisamos destinar recursos no Orçamento da República para prestigiar o ensino médio neste País, onde temos verificado uma grande evasão de alunos, que, neste momento, preferem ir para o mercado de trabalho, às vezes ganhando mal, e criando uma sina, porque sem formação vão ganhar mal até a idade adulta, e, depois, até a idade já idosa. Então, quero parabenizar V. Exª e aplaudir o Governo por essa medida importantíssima que vamos votar hoje.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Crivella. Na realidade, a educação, no nosso País, precisa – é necessário, é urgente – de mais e mais investimentos para que nós possamos ter um melhor resultado. Quando uma escola fecha, é um presídio que se abre. Sabemos hoje, comprovadamente, que, no mapa da violência, cresce exatamente a violência entre aqueles que têm o menor nível educacional. Quanto maior o nível de escolaridade, menor a criminalidade, menor a violência. Daí por que é importante.

Nós estamos falando de ensino médio, um ensino médio que tem que ser inclusivo. Não somente escolas técnicas federais, mas temos que criar condições de ter todo o ensino médio no padrão de escolas técnicas federais, com escolas técnicas estaduais, com o ensino médio realmente preparando. Além disso, o professor precisa ser valorizado, bem remunerado, bem reconhecido, bem capacitado; as escolas, bem estruturadas, informatizadas, realmente criando condições para que nossos jovens possam aprender, e não somente aprender as matérias normais, mas que possam ter cursos de qualificação, de informatização, acesso à tecnologia, à pesquisa.

É necessário esse pacto pela educação não somente no ensino médio, mas começando desde os pequenininhos, que é a base, que é o que vai construindo para que, no ensino médio, não tenhamos, como estando tendo no Estado do Rio Grande do Norte, uma redução de 20% nas matrículas, uma evasão gritante. Daqueles que terminam o primeiro grau, apenas 50% terminam o segundo grau e, desses 50% que terminam o segundo grau, só 10% fazem o curso superior.

O Brasil não pode continuar assim. A educação tem que vir em primeiro lugar. A educação tem que ser sempre o farol que ilumina e que conduz todas as ações que levam ao desenvolvimento e à justiça social.

Daí por que essa medida provisória recebe o meu parecer favorável com relação aos recursos para a educação, querendo e clamando para que não sejam necessárias medidas provisórias, mas, sim, planejamento maior no orçamento para que os recursos da educação sejam cada vez maiores, uma vez que houve a desvinculação das receitas da União com relação à educação, aumentando consideravelmente os recursos que podem ser destinados ao ensino.

Daí priorizar a educação é priorizar o Brasil, é priorizar o futuro, é priorizar o desenvolvimento, um País de paz e de justiça social.

Era esse, Sr. Presidente, o nosso relatório e o pedido de aprovação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2010-PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 484, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Relatora-Revisora**:** Senadora Rosalba Ciarlini

I – Relatório

Em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, encontra-se em exame nesta Casa Legislativa, o texto da Medida Provisória (MPV) nº 484, de 30 de março de 2010.

O objeto unificador da MPV é a prestação de assistência financeira, em caráter emergencial e em

valor pré-definido, aos Estados e ao Distrito Federal (DF). A medida provisória traz as disposições a seguir descritas.

O art. 1º obriga a União a transferir aos Estados e ao DF, no exercício de 2010, o valor de R$800 milhões, a título de apoio financeiro, com o objetivo de ajudá-los a superar dificuldades financeiras emergenciais. Esse valor será rateado de acordo com os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), estabelecidos no anexo da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. Do desembolso às unidades federativas (UF), a ser efetuado na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional, serão deduzidos os valores das dívidas dos Estados vencidas e não pagas junto à União.

O art. 2º institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio (abreviado como PEFEM no presente relatório), no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de prestar assistência financeira ao Ensino Médio estadual, excepcionalmente no exercício de 2010, no valor de R$800 milhões. A medida beneficia Estados do Norte e Nordeste cujo valor médio anual por aluno, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em 2010, seja inferior à média da respectiva região.

Os arts. 3º a 8º dispõem sobre aspectos complementares do PEFEM. O art. 3º arrola como objetivos do programa o incentivo à melhoria dos indicadores de qualidade do Ensino Médio, o suprimento de recursos aos entes federados para a equalização de oportunidades educacionais nesse nível de ensino e o atendimento à ampliação das matrículas.

O art. 4º designa o órgão operador dos repasses – o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – e suas atribuições, além de fixar os parâmetros que devem orientar a realização dos repasses aos Estados e de prever a transferência direta e automática de recursos, em parcela única, independentemente de qualquer acordo ou convênio. Os critérios a serem observados no cálculo do valor a ser transferido a cada Estado são a matrícula no Ensino Médio público, os indicadores disponíveis para aferir o desenvolvimento da educação básica e o valor anual por aluno a ser praticado em 2010, em cada fundo estadual, no âmbito do Fundeb.

Os arts. 5º a 8º tratam da sistemática de prestação de contas, de fiscalização e das condições ou restrições a serem observadas na aplicação e contabilização dos recursos, destacando-se, em relação a esta última, a vedação ao cômputo como despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Finalmente, o art. 9º permite a utilização do **superavit** financeiro das fontes de recursos vinculados existentes no Tesouro Nacional, em 31 de dezembro de 2009, para a cobertura de despesas primárias obrigatórias.

À MPV foram apresentadas seis emendas perante a Comissão Mista no prazo regimental. A Emenda nº 1, do Deputado Márcio Junqueira, reserva R$200 milhões, dos R$800 milhões destinados aos Estados e ao DF, para repasse direto aos Municípios, com base nos respectivos coeficientes do FPM. A Emenda nº 2, do Deputado Lira Maia, intenta vedar, nos repasses efetuados a título de complementação do FPE, a dedução de dívidas junto à União vencidas e não pagas. A Emenda nº 3, apresentada pelo Deputado Fernando Coruja, objetiva estender o atendimento do PEFEM a Estados localizados em regiões **a priori** não abrangidas pelo programa. A condição adicional, para tanto, seria a de que tais entes apresentassem valor médio por aluno, no Ensino Médio, em nível compatível com o dos Estados beneficiados pela MPV. A Emenda nº 4, também de autoria do Deputado Lira Maia, prevê a celebração de convênios ou termos de ajuste para fins de repasse de recursos no âmbito do PEFEM. Finalmente, as Emendas nºs 5 e 6, de autoria dos Deputados Luiz Carlos Setim e Antonio Carlos Mendes Thame, respectivamente, visam a supressão do art. 9º da MPV.

Vale ressaltar que nenhuma dessas emendas logrou acolhimento de mérito na Câmara dos Deputados. Assim, como desfecho da apreciação naquela Casa, foi aprovado o texto original da MPV, instruído por parecer de Plenário pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação do texto integral da MPV, com a rejeição das mencionadas emendas.

II – Análise

Os requisitos constitucionais de relevância e urgência, previstos no **caput** do art. 62 da Constituição Federal, estão atendidos. A urgência e a relevância da proposta decorrem da necessidade de entrega tempestiva dos recursos, viabilizando a execução das programações orçamentárias dos governos estaduais, de modo a evitar que seja afetada a prestação dos serviços públicos, assim como o fortalecimento do Ensino Médio de Estados do Norte e Nordeste.

Sobre a adequação orçamentária e financeira do ato normativo sob exame, o parecer favorável recebido na Casa de origem foi instruído por Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

do Senado Federal, datada de 12 de abril de 2010. Ademais, consoante anotou o relator da MPV na Câmara, Deputado Pedro Wilson, parcela expressiva dos recursos já foi empenhada.

Em relação à constitucionalidade, não há qualquer óbice às medidas previstas na proposição. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º desse artigo, submetendo-a de imediato a deliberação do Congresso Nacional. Semelhante assertiva, guardadas as diferenças de iniciativa, também vale para as emendas oferecidas perante a Comissão Mista.

No que tange à juridicidade, observa-se aparente incongruência entre o art. 9º da MPV e o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esse dispositivo da LRF restringe o emprego dos recursos vinculados exclusivamente no atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em outro exercício. No entanto, a medida proposta altera apenas as vinculações estabelecidas por lei ordinária, norma de mesma hierarquia legal, pelo que concluímos que não há incompatibilidade com a LRF.

Particularmente em relação ao mérito, entendemos que a MPV deve ser convertida em lei, ante as razões que passamos a expor.

Consoante assinalado na Exposição de Motivos Interministerial nº 24/2010 – MF/MEC, que acompanha a medida provisória, o cenário de crise econômica em 2009 ocasionou a realização de receitas próprias dos Estados e transferências da União ao FPE abaixo das previsões constantes dos orçamentos para o exercício de 2009. Com isso, os governos estaduais têm enfrentado dificuldades para o cumprimento de compromissos financeiros com investimentos, fornecedores, prestadores de serviço e folha de pagamento dos servidores.

Assim, de maneira motivada, a Medida Provisória propõe a transferência do montante de R$800 milhões, em caráter excepcional, destinado à superação das dificuldades emergenciais, notadamente para o atendimento de compromissos do início de ano, até que sejam regularizados os respectivos fluxos orçamentários. Dessa forma, seria compensada a redução dos repasses do FPE, decorrente da queda da arrecadação dos impostos sobre renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI), que constituem a base de cálculo desse fundo.

De fato, essa redução é visível quando se comparam os repasses do FPE em 2008 e 2009. No primeiro, os repasses totalizaram R$38,35 bilhões, ao passo que em 2009 caíram para R$36,21 bilhões. Juntos, os ingressos nos tesouros estaduais e do DF tiveram uma perda de R$2,14 bilhões, equivalentes a 5,6% do valor repassado em 2008.

A queda da arrecadação dos impostos mencionados teve como causa principal a retração da economia brasileira em 2009, quando o PIB real teve uma redução de 0,2% em relação ao ano anterior. Além disso, os Estados e Municípios também têm sido prejudicados pela concessão de benefícios tributários relacionados ao IR e IPI e pelas reduções de alíquotas desses impostos. Portanto, é justo que os Estados sejam compensados pelas perdas decorrentes de políticas do Governo Federal. Ademais, entendemos que a proposição é meritória como medida de combate a crise econômica.

Cabe lembrar que medida semelhante foi adotada, no ano de 2009, para os Municípios. A MPV nº 462, de 14 de maio de 2009 (convertida na Lei no 12.058, de 2009), autorizou a União a prestar apoio financeiro às prefeituras, no exercício de 2009, para compensar a redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Na ocasião, foram transferidos R$1,867 bilhão aos governos municipais de acordo com dados registrados no Siafi.

No que tange ao PEFEM, as disposições que o conformam estão disciplinadas nos arts. 2º a 8º da MPV. Esses dispositivos visam a garantir a transparência na operacionalização dos repasses e a regular a aplicação dos recursos pelos entes beneficiados. Para tanto, de maneira apropriada, a MPV reforça a legitimidade dos controles institucionais e sociais na fiscalização do programa, reduzindo a margem para manipulação e desvirtuamento no uso dos recursos.

Na prática, as transferências a serem efetuadas no âmbito do PEFEM minoram os efeitos da queda de arrecadação estadual na educação, área em que a atuação dos Estados é decisiva. Particularmente, a queda na arrecadação de impostos vinculados ao setor teria causado visível prejuízo aos Fundos Estaduais de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB), com impacto mais sensível nos Estados do Norte e Nordeste, especialmente aqueles que contaram com valor anual por aluno mais baixo.

Ademais, o programa segue linha recente de pautar transferências por critérios os mais objetivos possíveis, embora haja direcionamento a *priori*. Mas, mesmo esse encontra amparo constitucional, seja nos objetivos fundamentais da República, seja no regime de colaboração entre entes federados, previsto no art. 211 da mesma Carta, que preconiza ações da União destinadas à equalização de oportunidades educacionais.

Ao cabo, o PEFEM é imprescindível para a manutenção do ritmo de investimento que se vinha verificando na ampliação e melhoria das redes de ensino médio, de modo a mitigar o impacto da perda de receitas ocorrida em 2009. Qualquer interrupção, a essa altura, poderia ter reflexos negativos nas matrículas, implicando, no melhor dos cenários, a estagnação da expansão da oferta. Assim, fica, a nosso ver, configurado o mérito da medida.

Por fim, a flexibilização da administração financeira da União, no tocante aos recursos vinculados por legislação específica, objeto do art. 9º da MPV, parece justificável sob a ótica da otimização das disponibilidades do Tesouro. A legislação vigente tem ocasionado a geração de significativos e reiterados superávits financeiros, com o excesso de arrecadação de fontes de receitas vinculadas do Tesouro. No entanto, ao limitar o uso desses recursos exclusivamente para o pagamento de despesas compatíveis com as vinculações, a norma tem dificultado uma execução financeira eficiente, pois, embora dispondo de recursos na Conta Única, o Tesouro Nacional tem sido impelido a captar recursos junto ao mercado, aumentando, com isso, o endividamento público bruto.

Além disso, essa margem de manuseio das disponibilidades conta com precedentes. O Poder Executivo já adotou, em recentes ocasiões, medidas legais semelhantes. A MPV nº 435, de 26 de junho de 2008 (convertida na Lei nº 11.803, de 2008), viabilizou a utilização do superávit financeiro das fontes vinculadas existentes no Tesouro Nacional, em 31 de dezembro de 2007, para amortização da dívida pública mobiliária federal. Já a MPV nº 450, de 9 de dezembro de 2008 (convertida na Lei nº 11.943, de 2009), estabeleceu em base permanente essa possibilidade de amortização da dívida pública com recursos vinculados.

No que tange às emendas oferecidas à MPV, cabem, a nosso juízo, as seguintes ponderações.

A Emenda nº 1, referente à reserva de R$200 milhões, dos R$800 milhões destinados aos Estados e ao DF, para repasse direto aos Municípios, com base nos respectivos coeficientes do FPM, foge a finalidade da MPV, cuja preocupação fulcral é o atendimento de necessidade emergencial de caixa dos Estados e do DF, para quem se volta com exclusividade. Ademais, consoante já aduzido, os Municípios tiveram ajuda recente da ordem de R$1,867 bilhões, viabilizada por meio da MPV nº 462, de 2009.

A Emenda nº 2, que intenta vedar a dedução de dívidas junto à União, vencidas e não pagas, dos repasses previstos no art. 1º da MPV, desestimularia novos auxílios aos entes subnacionais pelo Governo Federal. Além disso, se acatada, a proposta contribuiria para a persistência de situação de inadimplência que, ao cabo, seria contrária aos interesses dos próprios Estados, ante as restrições de acesso a diversas fontes de recursos.

A Emenda nº 3, que estende o atendimento do PEFEM a Estados não atendidos pelo programa, não tem sustentação na realidade. Todos os Estados do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste apresentam, em relação ao critério central de valor médio por aluno, indicadores superiores às médias das regiões Norte e Nordeste. Sendo, assim, não haveria sequer um ente daquelas regiões passível de enquadramento no PEFEM.

A Emenda nº 4, que prevê a celebração de ajuste para fins de repasse de recursos no âmbito do PEFEM, não aumenta, na prática, o controle nem garante melhor aplicação dos recursos. No entanto, ela potencializa o retardamento das transferências, com o que compromete ações programadas para o corrente exercício.

As Emendas nºs 5 e 6, de igual teor, intentam a supressão do art. 9º da proposição. Ao vedar o uso dos superávits no pagamento de despesas obrigatórias, as modificações sugeridas inviabilizam a própria assistência financeira estabelecida pela MPV.

Como se vê, as propostas de alteração do texto original da MPV se mostram, de maneira geral, inoportunas, quando não desnecessárias. A par disso, perfilhamos a decisão do Plenário da Câmara dos Deputados, que as julgou indignas de serem acolhidas no mérito.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela Aprovação da Medida Provisória nº 484, de 2010, na forma editada pelo Chefe do Poder Executivo e aprovada pela Casa Legislativa de origem, rejeitadas as Emendas nºs 1 a 6.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora-Revisora

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior, antes. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Democratas vota a favor do relatório da Senadora Rosalba Ciarlini, portanto, a favor da medida provisória.

Então, o partido apoia o relatório da Senadora Rosalba.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para inserir nos Anais desta Casa um voto de pesar pelo falecimento, na manhã desta terça-feira, 3 de agosto, de Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim.

Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma rua onde morou por quase toda a sua vida e criou seus filhos.

Ela nasceu em 6 de agosto de 1917, na própria cidade de São João do Piauí, filha de José Olímpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antônio Paes Landim Neto, mais conhecido como Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Deputado Federal; Paulo Henrique, Deputado Estadual; Carlos Alberto; Luiz Gonzaga, ex-Deputado; Maria Gícia, já falecida; Murilo Antônio; Francisco Antônio Filho, Desembargador no Piauí; Maria do Amparo, líder política e candidata a deputada estadual na presente eleição; José do Patrocínio e Maria do Socorro, também falecida.

Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido, que são: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.

Enquanto o seu marido dedicava-se ao comércio e à política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática, administrando a casa e cuidando da educação dos filhos.

Dona Natália ficou viúva, com o marido vítima da doença de Chagas. À época, isso em 1961, passou a tomar conta do comércio da família, que era uma loja de tecidos e de miudezas em geral.

Sr. Presidente, trago aqui alguns dados sobre Dona Natália, e peço a V. Exª que os considere como lidos e que faça o registro, nos Anais desta Casa, desse falecimento. Essa perda é muito significativa, pelo que representa Dona Natália para o Estado do Piauí.

Por dever de justiça, quero dizer que tiramos essas informações do *site*, de grande circulação na região de São João do Piauí, chamado *pedefigueira*.

Peço a V. Exª que determine à Secretaria da Mesa que envie voto de pesar a todos os familiares de D. Natália, que hoje nos deixa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

03/08/2010 - 09h38

Falece em São João D. Natália Paes Landim

Faleceu na manhã desta terça-feira, 03 de agosto de 2010, Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim. Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma casa onde morou por quase toda sua vida e criou seus filhos, na Rua Francisco Ferreira de Carvalho. Ela faria 93 anos na próxima sexta-feira, dia 06.

Natália Ferreira Paes Landim nasceu em 06 de agosto de 1917, em São João do Piauí, filha de José Olímpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antônio Paes Landim Neto, o Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Paulo Henrique, Carlos Alberto, Luiz Gonzaga, Maria Gicia(in memorian), Murilo Antônio, Francisco Antônio Filho, Maria do Amparo, José do Patrocínio e Maria do Socorro (in memorian). Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.

Enquanto seu marido dedicava-se ao comércio e à política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática, administrando a casa e cuidando da educação dos filhos. Em 1961, Dona Natália ficou viúva, com o marido vitima de Doença de Chagas. À época, seu filho mais novo, Patrô, tinha apenas 06 anos de idade e o mais velho, Zé Francisco, estava formando-se em Direito no Rio de Janeiro.

Dona Natália passou a tomar de conta do comércio da família, uma loja de tecidos e miúdezas em geral. Nos fins de semana, viajava para participar de feiras nas regiões circunvizinhas a São João do Piauí, indo até Paulistana. Seu filho Patrô reputa a esse espírito guerreiro de sua mãe a consumação das formações dos filhos.

Já os filhos seguiram os passos do pai na política: José Francisco Paes Landim exerce seu *sexto mandato de Deputado Federal*; Raimundo Vaz da Costa Neto foi deputado estadual por quatro mandatos, Prefeito de São João do Piauí e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; Luiz Gonzaga foi deputado estadual por três mandatos e Secretário Estadual de Meio Ambiente; Paulo Henrique também ocupou cadeira na Assembléia Legislativa por cinco mandatos e foi Secretário Estadual de Saúde; Murilo Antônio foi Secretário Estadual de Administração e prefeito de São João do Piauí por dois mandatos; Maria do Amparo

Já os filhos seguiram os passos do pai na política: José Francisco Paes Landim exerce seu sexto mandato de Deputado Federal; Raimundo Vaz da Costa Neto foi deputado estadual por quatro mandatos, Prefeito de São João do Piauí e Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; Luiz Gonzaga foi deputado estadual por três mandatos e Secretário Estadual de Meio Ambiente; Paulo Henrique também ocupou cadeira na Assembléia Legislativa por cinco mandatos e foi Secretário Estadual de Saúde; Murilo Antônio foi Secretário Estadual de Administração e prefeito de São João do Piauí por dois mandatos; Maria do Amparo teve o marido prefeito de São João por dois mandatos e agora seu filho, Roberth, exerce seu segundo mandato à frente do executivo municipal; José do Patrocínio é atualmente o Diretor Geral da Piauí Turismo-PIEMTUR. Entre os filhos e enteados, dois seguiram a magistratura: Francisco Antônio é Desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí e Humberto Vaz é Juiz aposentado no Estado de Goiás.

Durante alguns anos, Dona Natália foi ainda Chefe do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, o extinto FUNRURAL, em São João do Piauí.

Extremamente católica, Dona Natália ia à missa todos os dias, até quando a saúde lhe permitiu. De hábitos simples, seus prazeres, além de rezar, era conversar com os amigos, sentar à porta de casa, dar atenção à família.

Por sua bondade, simplicidade, compaixão e solidariedade, Dona Natália fez muitos amigos em São João e em toda a região, que agora sentem a sua partida.

A família do Portal Pé de Figueira e da rádio Alvorada, da qual Dona Natália foi sócia durante muitos anos, se sente enlutada neste momento de profunda tristeza, e manifesta seu sincero pesar à família e a todos aqueles que aprenderam a amar e admirar D. Natália Ferreira Paes Landim.

Autor/Fonte: Da redação

Natália Paes Landim é mãe dos deputados José Francisco e Paulo Henrique e do diretor da Piemtur, José do Patrocínio.

A matriarca da família Paes Landim, Natália Ferreira Paes Landim, 93 anos, está em coma desde esta madrugada. Seu estado de saúde se agravou após sofrer, no início deste mês, dois AVCs (Acidente Vascular Cerebral).

Ela encontra-se em sua residência, na cidade de São João do Piauí, sendo acompanhada por uma equipe médica. De acordo com seu filho, o coronel Carlos Alberto, os médicos atestaram morte cerebral e de parte dos órgãos de Natália Paes Landim. No entanto, pulmões, rins e intestino ainda estão em funcionamento.

O desembargador Francisco Antonio Paes Landim, que estava na Alemanha, ficou sabendo do estado de saúde da mãe e está retornando para São João do Piauí. Também já se encontram no município o deputado Paes Landim, Paulo Henrique, José Francisco [foto], Paulo Henrique e José do Patrocínio.

Ela é mãe do deputado federal José Francisco Paes Landim, do deputado estadual Paulo Henrique, do presidente da Empresa de Turismo do Piauí (Piemtur), José do Patrocínio, do ex-prefeito de São João, Murilo Paes Landim e avó do atual chefe do poder executivo do município, o prefeito Robert Paes Landim.

Dona Natália não será trazida para Teresina para que seu estado de saúde não se agrave. No dia 06 de agosto, ela completa 94 anos.

Flash Yala Senaredação de Pollyanna Carvalho (Especial para o Cidadeverde.com)redacao@cidadeverde.com

03/08/2010 - 09h35

Falece em São João D. Natália Paes Landim

Faleceu na manhã desta terça-feira, 03 de agosto de 2010, Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim. Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma casa onde morou por quase toda sua vida e criou seus filhos, na Rua Francisco Ferreira de Carvalho. Ela faria 93 anos na próxima sexta-feira, dia 06.

Natália Ferreira Paes Landim nasceu em 06 de agosto de 1917, em São João do Piauí, filha de José Olimpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antônio Paes Landim Neto, o Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Paulo Henrique, Carlos Alberto, Luiz Gonzaga, Maria Gícia(in memorian), Murilo Antônio, Francisco Antônio Filho, Maria do Amparo, José do Patrocínio e Maria do Socorro (in memorian). Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.
Enquanto seu marido dedicava-se ao comércio e à política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática, administrando a casa e cuidando da educação dos filhos. Em 1961, Dona Natália ficou viúva, com o marido vítima de Doença de Chagas. À época, seu filho mais novo, Patró, tinha apenas 06 anos de idade e o mais velho, Zé Francisco, estava formando-se em Direito no Rio de Janeiro.

Dona Natália passou a tomar de conta do comércio da família, uma loja de tecidos e miudezas em geral. Nos fins de semana, viajava para participar de feiras nas regiões circunvizinhas a São João do Piauí, indo até Paulistana. Seu filho Patró reputa a esse espírito guerreiro de sua mãe a consumação das formações dos filhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, em seguida, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro à Casa voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam, ao ensejo do transcurso do seu 50º aniversário de fundação, no dia 3 de agosto deste ano.

Requeiro, ainda, que este voto de aplauso seja endereçado ao atual Presidente dessa instituição, Dr. Antonio Carlos da Silva, e, por seu intermédio, a todos os demais colaboradores e líderes empresariais.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, requeiro voto de pesar pelo falecimento sábado, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, a minha querida Fesinha, e que esse voto de pesar, que haverá de ser aprovado pelo Senado, seja comunicado ao marido, Dr. Miguel Anzoategui, e aos filhos, também radialistas e queridos amigos meus, Daniel e André Luiz.

Lamento, da mesma forma, e requeiro pesar do Senado pelo falecimento do ilustríssimo Economista Dionísio Dias Carneiro, ex-Professor da Universidade de Brasília e sócio-fundador do Departamento de Economia da PUC do Rio de Janeiro. Alguém cuja vida realmente fala por ela mesma, um dos mais talentosos economistas da sua geração e um dos mais prodigiosos economistas que este País já gerou.

Ainda, Sr. Presidente, voto de aplauso à Desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, por sua posse, no próximo dia 10 de agosto de 2010, no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e, ainda, Sr. Presidente, ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, por sua posse como Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em 10 de agosto de 2010.

Indago à Mesa, Sr. Presidente – o Senador Alvaro Dias representou a nossa bancada e, como sempre, com a competência e com a liderança de sempre –, mas eu gostaria de ver se nós poderíamos chegar a um acordo para incluir o PLC nº 4, de 2005, aquele que trata da proteção aos animais, em meio a tantas matérias igualmente relevantes.*(Pausa.)*

Podemos?

Sr. Presidente, e ainda requeiro voto de pesar, e com muita dor, Sr. Presidente, muita dor - só o faço agora porque o Congresso estava fechado pelo período de recesso parlamentar.

Voto de pesar pelo falecimento do meu querido amigo, querido irmão, médico sanitarista e Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido no último dia 17 de julho deste ano. Alguém que fez tanto pelo meu Estado, fez tanto pelo Amazonas que merece um título de cidadão do Amazonas *post mortem*, uma figura de enorme humanidade, de enorme boa vontade para com os seres humanos, seus semelhantes.

Portanto, eu pessoalmente e minha família sentimos muito dolorosamente o passamento de Barradas e sei que o Amazonas também disso se ressentiu, por estranho que pareça, Secretário competentíssimo, fundador do SUS que foi, Secretário competentíssimo de Saúde no Estado de São Paulo, mas salvou muitas vidas no Amazonas.

Uma figura que merece, de fato, a consternação do Senado Federal, que haverá de ser a representação da consternação de São Paulo e da Nação brasileira, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores para concluirmos a votação da medida provisória, cujo relatório acaba de ser feito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Por um minuto, Sr. Presidente, serei brevíssimo.

Apenas um apelo ao Conselho Nacional de Justiça, para que possa receber, por alguns de seus membros, mais de 700 trabalhadores da Justiça do Estado de São Paulo que saíram ontem de ônibus para São Paulo, em 28 ônibus, e querem um diálogo com o Conselho Nacional de Justiça, para que possa o Presidente do Tribunal de Justiça, Antonio Carlos Viana Santos, ter um diálogo construtivo e respeitoso com os seus servidores para chegar a um entendimento e se concluir essa greve que, nesta semana, completará 100 dias.

Apenas este apelo que gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira.

Os Srs. Senadores e Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União obrigada a transferir aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício de 2010, a título de apoio financeiro, o valor de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

§ 1º O valor referido no **caput** será entregue aos Estados e ao Distrito Federal mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados, conforme Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até o quinto dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.

§ 2º Para a entrega dos recursos aos Estados e ao Distrito Federal, serão obrigatoriamente deduzidos os valores das suas dívidas vencidas e não pagas junto à União.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, com a finalidade de prestar assistência financeira ao ensino médio estadual, excepcionalmente no exercício de 2010, no montante de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio atenderá aos Estados das regiões Norte e Nordeste cujo valor anual por aluno do ensino médio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em 2010, seja inferior à média dessas regiões, conforme cálculo efetuado na forma do art. 4º.

Art. 3º O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio tem como objetivos contribuir para:

I - incentivar a melhoria dos indicadores de qualidade do ensino médio;

II - suprir recursos financeiros de forma a equalizar oportunidades educacionais no nível do ensino médio; e

III - atender à ampliação das matrículas no ensino médio público.

Art. 4º O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio será executado por meio de transferência direta aos Estados considerados prioritários pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme os seguintes parâmetros:

I - o número de matrículas no ensino médio público;

II - os indicadores disponíveis para aferir o desenvolvimento da educação básica, conforme calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; e

III - o valor anual por aluno a ser praticado em 2010, em cada fundo estadual, no âmbito do FUNDEB.

§ 1º A transferência de recursos financeiros será efetivada, automaticamente, pelo FNDE, sem necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica em parcela única, até o décimo dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios de distribuição dos recursos e os demais procedimentos operacionais para a execução e prestação de contas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelos Estados até 30 de novembro de 2010.

§ 1º Os eventuais saldos de recursos financeiros remanescentes na data da prestação de contas poderão ser reprogramados para utilização em período subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º Os Estados beneficiários deverão disponibilizar, sempre que solicitados, a documentação do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 6º desta Medida Provisória.

Art. 6º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio serão exercidos em âmbito estadual pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o **caput** analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio e encaminharão ao FNDE demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º As despesas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio correrão à conta de dotação específica consignada ao FNDE no ano de 2010.

Art. 8º Os valores transferidos à conta do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio não poderão ser considerados pelos Estados para os fins do art. 212 da Constituição.

Art. 9º O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009 poderá ser destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo para que pudéssemos fazer a economia dos trabalhos: que nós pudéssemos votar, rapidamente, as duas medidas provisórias de crédito e, quando nós abrís semos o painel para votação nominal, as Srªs e os Srs. Senadores encaminhariam algumas questões para que nós pudéssemos ganhar tempo. Nós vamos ter quatro medidas provisórias e várias autoridades. Nós podíamos votar, rapidamente, as duas medidas provisórias de crédito que faltam, colocar o item referente ao embaixador para aferir o quórum e entrar nas emendas constitucionais. E aí as questões de ordem e os levantamentos todos seriam feitos enquanto haveria o processo de votação, para que nós ganhássemos tempo, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB se põe de acordo, Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Srªs e Srs. Senadores estão de acordo. Vamos prosseguir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 3:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 485, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 485, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para os fins que especifica.

Parecer nº 1, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Dilceu Sperafico, favorável à Medida Provisória; pela rejeição da Emenda nº 1; e inadmissibilidade da Emenda nº 2.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

Discussão da medida provisória e das emendas. (*Pausa*.)

Sem oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, submeto a votos. (*Pausa*.)

Não havendo quem se manifeste contrário, dou como aprovada.

Votação em globo das emendas de parecer contrário. (*Pausa*.)

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Recusadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 485, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	BRASIL ESCOLARIZADO							800.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 362 12 362	1061 00DY 1061 00DY 0101	APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO APOIO AO FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	30	0	329	800.000.000 800.000.000 800.000.000
		TOTAL - FISCAL							800.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							800.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							800.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0903 00DV	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							800.000.000
28 843	0903 00DV 0101	APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	30	0	329	800.000.000
		TOTAL - FISCAL							800.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							800.000.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 4:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 486, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 486, de 2010, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica.*

O parecer do Relator é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.155, DE 2010-PLEN

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica".

Origem: Poder Executivo
Relator: Senador Adelmir Santana

I. Relatório

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para atender às programações constantes de seu Anexo I.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, no valor de R$1.429.128.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), sendo:

a) R$979.128.268,00 (novecentos e setenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II – anulação de dotações orçamentárias no âmbito da Câmara dos Deputados, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), que decorre de manifestação do órgão para disponibilizar recursos ao Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de contribuir para o atendimento de despesas com doações emergenciais a vítimas do terremoto no Haiti.

A alocação dos recursos oriundos do crédito extraordinário será a seguinte:

Órgão	Recursos
Presidência da República / Secretaria Especial de Portos	R$ 7.423.130
Ministério das Relações Exteriores	R$ 95.000.000
Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde	R$ 450.000.000
Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN	R$ 10.000.000
Ministério da Defesa	R$ 337.005.138
Ministério da Integração Nacional	R$ 530.000.000
Total	R$ 1.429.428.268

De acordo com Exposição de Motivos nº 55/2010/MP, que acompanha a Medida Provisória nº 486/2010, os recursos destinados à Secretaria Especial de Portos serão utilizados na recuperação do Porto de Santo Antonio, no arquipélago de Fernando de Noronha, que teve parte de suas estruturas físicas afetada por forte tempestade, em dezembro de 2009, para garantir o abastecimento e o escoamento de diversos produtos e materiais, bem como para evitar maiores prejuízos à atividade turística, que é a base da economia do arquipélago e que depende do bom funcionamento do porto.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, os recursos destinados ao Ministério das Relações Exteriores serão utilizados na ação humanitária prestada ao Haiti. Por sua vez, os recursos destinados ao Ministério da Defesa serão aplicados na restauração da ordem pública naquele país, extremamente fragilizado por conta do recente terremoto, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, que autorizou o aumento do efetivo brasileiro naquele país em mais 1.300 militares.

Em relação ao Ministério da Saúde, os recursos garantirão: a expansão da vacinação contra a gripe A H1N1, com a inclusão de pessoas de 30 a 39 anos, em função do número de vítimas fatais nessa faixa etária verificado em 2009; a viabilização de campanha de vacinação contra a doença meningócica do tipo C, cuja ocorrência aumentou, no segundo semestre de 2009, principalmente nos estados da Bahia e de Minas Gerais.

Os recursos alocados no âmbito do Ministério da Integração Nacional atenderão populações vítimas de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em município da Região Sudeste e da seca no Nordeste. Além disso, restabelecerão a normalidade de áreas afetadas que necessitem de recuperação na infraestrutura.

Quanto ao Ministério da Cultura, os recursos viabilizarão a recuperação do patrimônio histórico de São Luiz de Paraitinga, em São Paulo, município afetado por fortes chuvas no início de 2010. O centro histórico de Paraitinga é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo e encontra-se em processo de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas ao crédito extraordinário.

II. Análise

Este parecer abordará, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e o cumprimento das exigências de envio do documento em que se expõe a motivação do ato, conforme prescreve para a apreciação do Congresso Nacional o art. 5º, combinado com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

II.1 Da Constitucionalidade

O art. 62 da Constituição Federal – CF dá ao Presidente da República competência para adotar medidas provisórias, com força de lei, em casos relevantes e urgentes, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Outra regra pertinente a esta análise é aquela exposta no § 3º do art. 167 da CF, pela qual a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública e, ainda, desde que observado o disposto no art. 62.

Portanto, são três os requisitos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário: relevância, urgência e imprevisibilidade.

No caso em análise, nos pareceu suficientemente demonstrados, na Exposição de Motivos nº 55/2010/

MP, que acompanha a Medida Provisória nº 486/2010, os requisitos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário.

Sobre os recursos destinados ao Ministério da Saúde, para combater a gripe A H1N1 e a doença meningocócica do tipo C, não resta qualquer dúvida sobre a urgência, a imprevisibilidade e a relevância das despesas. A Exposição de Motivos faz transparecer que a imprevisibilidade das despesas decorreu da atualização dos dados estatísticos referentes ao segundo semestre de 2009 sobre a evolução das referidas doenças, e que, portanto, não poderiam ser previstas na época da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2010.

Em relação às despesas referentes aos eventos da natureza ocorridos no Brasil e no Haiti, entendemos que calamidades públicas de grande monta provocadas por desastres naturais exigem ação imediata dos órgãos governamentais para que seus efeitos danosos sejam minimizados. E, ainda que se possa prever a ocorrência de alguns fenômenos naturais, os seus efeitos, a intensidade desses efeitos, as áreas que serão afetadas, dentre outros aspectos, dão ar de imprevisibilidade às ocorrências.

Quanto aos recursos destinados à ação brasileira no Haiti, não há qualquer vedação constitucional. Antes, com a ação, o Brasil concretiza, em suas relações internacionais o princípio constitucional da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e dá cumprimento a compromissos internacionais firmados pelo governo e devidamente referendados pelo Congresso Nacional. Ademais, a lista de possibilidades previstas no art. 167 da CF (guerra, comoção interna, calamidade pública) é exemplificativa. E mesmo que não fosse, ao referir-se a comoção interna, o constituinte, de certa forma, restringiu-a ao ambiente interno, mas, ao referir-se à calamidade pública, não fez a mesma restrição.

Portanto, quanto aos requisitos constitucionais (relevância, imprevisibilidade e urgência), é admissível a abertura do crédito extraordinário.

2.2 Da Adequação Orçamentária e Financeira

De acordo como § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Não vislumbramos inadequação no atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes que possam criar obstáculo à aprovação da proposição, em especial no que diz respeito à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e às leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Cumpre salientar, que o inciso V do art.167 da Constituição veda "a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes". Assim sendo, não haveria necessidade de indicação da origem dos recursos para este crédito extraordinário. Porém, o Poder Executivo mencionou tais fontes de recursos, que são o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009 e cancelamento de despesas no âmbito da Câmara dos Deputados.

Convém observar que, apesar da utilização de fonte financeira para o atendimento de despesas primárias, o que altera o resultado primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tal fato não constitui impedimento para a aprovação da matéria, tendo em vista que o Poder Executivo dispõe de mecanismos suficientes para compensar tais gastos e, assim, evitar o comprometimento da meta de resultado primário.

2.3 Do Cumprimento da Exigência Prevista no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 55/2010/MP, que acompanha a Medida Provisória nº 486/2010, supre a exigência acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores de sua adoção.

2.4 Do mérito

No mérito, entendemos que o crédito extraordinário aberto pelo Executivo é indubitavelmente necessário ante a necessidade de intervenção urgente do Poder Público para minimizar os efeitos de eventos da natureza ocorridos no interior do Brasil e no Haiti e para impedir o avanço da gripe A H1N1 e da doença meningocócica do tipo C. De fato, não é razoável que a realização de tais despesas submeta-se ao processo legislativo ordinário. Portanto, opinamos pela aprovação da matéria.

2.5 Das Emendas

No prazo regimental foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas a este crédito extraordinário.

Quanto às emendas de nº 1 e de 3 a 21, devem ser inadmitidas, pois não estão de acordo com o art. 11 da Resolução nº 1/2006-CN, que estabelece regra rígida para o emendamento desse tipo de crédito, tornando inadmissíveis quaisquer emendas, exceto as relativas ao texto da Medida Provisória ou que cancelem dotações, total ou parcialmente.

Não obstante a relevância do pleito, opinamos pela rejeição, no mérito, da emenda de nº 2.

3. Voto

Em razão de todo o exposto, opinamos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 486, de 2010; pela sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da matéria nos termos propostos pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de julho de 2010. – Senador **Adelmir Santana**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Submeto ao Plenário os pressupostos de relevância e urgência da matéria.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passamos à matéria...

Discussão em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Votação da medida, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de pareceres contrários. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação, e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 486, DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.429.428.268,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 1.429.428.268,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem parcialmente de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1264	RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO EXTERIOR E ATENDIMENTO CONSULAR							95.000.000
		ATIVIDADES							
07 212	1264 2D28	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR							95.000.000
07 212	1264 2D28 0103	OPERACOES DE ASSISTENCIA ESPECIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR (CREDITO EXTRAORDINARIO)							95.000.000
			F	3	2	80	0	100	300.000
			F	3	2	80	0	300	94.700.000
		TOTAL - FISCAL							95.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							95.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL							7.423.130
		PROJETOS							
26 784	1459 12DE	RECUPERACAO DO PORTO DE SANTO ANTONIO (PE)							7.423.130
26 784	1459 12DE 0101	RECUPERACAO DO PORTO DE SANTO ANTONIO (PE) - EM FERNANDO DE NORONHA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.423.130
			F	4	2	90	0	300	7.423.130
		TOTAL - FISCAL							7.423.130
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.423.130

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1444	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS							450.000.000
		ATIVIDADES							
10 305	1444 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							300.000.000
10 305	1444 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	300.000.000
10 305	1444 6031	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							150.000.000
10 305	1444 6031 0103	IMUNOBIOLOGICOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	3	2	90	0	351	150.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							450.000.000
		TOTAL - GERAL							450.000.000

ORGAO [illegible]
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							10.000.000
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL							10.000.000
13 391	0167 2636 0263	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8032	PREPARO E EMPREGO COMBINADO DAS FORCAS ARMADAS							337.005.138
		ATIVIDADES							
05 212	8032 2C06	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ							337.005.138
05 212	8032 2C06 0101	PARTICIPACAO BRASILEIRA EM MISSOES DE PAZ - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							337.005.138
			F	3	2	90	0	300	91.726.720
			F	4	2	90	0	300	245.278.418
		TOTAL - FISCAL							337.005.138
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							337.005.138

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1027	PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES							60.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1027 8348	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							60.000.000
06 182	1027 8348 4003	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							60.000.000
			F	4	2	90	0	300	60.000.000
	1029	RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUCAO							470.000.000
		ATIVIDADES							
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES							80.000.000
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							80.000.000
			F	3	2	90	0	300	64.000.000
			F	4	2	90	0	300	16.000.000
06 182	1029 4570	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES							390.000.000
06 182	1029 4570 0103	RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							390.000.000
			F	3	2	90	0	300	78.000.000
			F	4	2	90	0	300	312.000.000
		TOTAL - FISCAL							530.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							530.000.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0553	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS							300.000
		ATIVIDADES							
01 031	0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							300.000
01 031	0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL							300.000
			F	3	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos passar à votação para aferir o quórum da Casa.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 150, DE 2010

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 150, de 2010 (nº 275/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Paulo Americo Veiga Wolowski*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Congo.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores, favorável. (**Parecer nº 1.156, de 2010-CRE**, Relator "ad hoc": Senador Inácio Arruda.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Sem oradores, encerro a discussão e vou submeter a matéria à votação, que será secreta, na forma da Constituição e do Regimento da Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar a todas as Srªs e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para que venham ao plenário, porque teremos várias votações nominais, inclusive de emendas à Constituição que são importantes, como a Emenda à Constituição nº 17, que trata da questão de funcionários de Roraima e do Amapá, a Emenda à Constituição da Licença Maternidade, a Emenda à Constituição dos Radioisótopos e a Emenda à Constituição da Caatinga.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores também que compareçam ao plenário, pois estamos em processo de votação nominal e precisamos de quórum qualificado para esta votação.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Enquanto aguardamos a chegada ao plenário dos Senadores, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que a pediu.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu deixei sobre a mesa um voto de pesar pelo falecimento do jovem Rafael Mascarenhas, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico João Mascarenhas. Eu fiz esse voto de pesar incluindo a irresponsabilidade dos motoristas que desrespeitam as leis de trânsito, trazendo a desgraça e o sofrimento para as famílias, como foi esse exemplo.

Deixei sobre a mesa o voto de pesar.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido na forma Regimental.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos a presença – e eu aguardo especialmente a presença dos Senadores do PSDB – para completarmos esta votação, eu trago uma notícia que é muito relevante para o meu Estado.

No esforço concentrado que realizamos no início do mês passado, esta Casa aprovou, pela unanimidade dos 59 Senadores presentes, a PEC nº 17, de que fui o primeiro signatário, que prorroga por mais dez anos – até 2033 – os benefícios fiscais do polo industrial da Zona Franca de Manaus.

A PEC seguiu para a Câmara dos Deputados, onde, tenho certeza, obterá igual acolhimento, pois a aprovação, aqui pela Casa, pelo Senado, que representa as unidades da Federação, foi demonstração mais do que eloquente de que o Brasil inteiro entendeu o significado e a importância da Zona Franca, o projeto de desenvolvimento regional que maior êxito alcançou no País.

O Brasil, enfim, pelos seus representantes, de norte a sul, de leste a oeste, entendeu o que sempre vinha dizendo: que o polo industrial da Zona Franca de Manaus é importante não apenas para o Amazonas e a Amazônia, mas para todo o Brasil.

Passados 43 anos de sua criação, ela é, hoje, pujante polo industrial. Com mais de 500 empresas, tornou-se o principal centro de desenvolvimento tecnológico e financeiro da Região Norte. E, seguindo estratégia que alia desenvolvimento econômico e respeito às questões ambientais, produziu impactos positivos em toda a Amazônia ocidental.

As principais metas da Zona Franca de Manaus, hoje, são o fortalecimento de seu parque industrial e o incremento da capacitação dos seus profissionais, além da ampliação da produção de bens e serviços que se identifiquem com as vocações regionais, a criação de condições para a atração de investimentos de efeito multiplicador e a implementação de desenvolvimento sustentável. São também prioritárias a educação ambiental e a conscientização ecológica. A ideia de desenvolvimento sem degradação dos recursos naturais

permeia diversos projetos, entre eles o do estímulo ao ecoturismo.

Animado pela retumbante vitória alcançada pela PEC 17, estou neste momento encaminhando à Mesa outra PEC (proposta de emenda à Constituição), que tem o sentido de uma complementação absolutamente justa. Proponho a extensão dos benefícios fiscais da Zona Franca à Região Metropolitana de Manaus, definida pela Lei Complementar nº 59/2007, do Estado do Amazonas e integrada pelos Municípios de Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru.

Nada mais justo, como disse, pois boa parte dos moradores desses Municípios busca trabalho nas indústrias de Manaus. Muitos mudam de vez para a Capital. Outros vão e voltam, formando uma população flutuante e numerosa. Com a extensão dos benefícios fiscais, indústrias poderão instalar-se nesses Municípios, proporcionando empregos e melhoria do nível de vida. E Manaus também será beneficiada porque sua infraestrutura, seus serviços deixarão de ficar sobrecarregados.

Tenho certeza de que essa ampliação da área da Zona Franca, para abranger toda a Região Metropolitana de Manaus, merecerá, tal como a PEC 17, a aprovação unânime desta Casa.

A minha meta é ver esta matéria, Sr. Presidente, aprovada nesta Casa até dezembro deste ano.

Quero louvar a iniciativa do Senador Jefferson Praia, porque tem gente que briga por autoria de propostas, de projetos, mas essa não é minha praia mesmo. Quero parabenizar o Senador Jefferson Praia pela iniciativa semelhante que tomou. Ele estende a prorrogação por prazo ainda mais longo. Vamos discutir essa questão com muito aprofundamento aqui. Da mesma maneira, ele, na sua PEC, também propõe a ampliação dos incentivos fiscais para a área metropolitana de Manaus.

Então, eu quero louvar a atuação vigilante desse excelente Senador, que é o Senador Jefferson Praia, e dizer que, de minha parte, sei que isto aqui corresponde ao anseio de quem não é Parlamentar e de quem é Parlamentar. Quem é Parlamentar e não apresentou deveria ter apresentado. Quem não é Parlamentar, infelizmente, não vai me impedir de apresentar uma proposta que entendo que deva começar a ser apreciada com o máximo de rapidez.

Vou consultar o Senador Demóstenes Torres e já consultei o Senador Marco Maciel. O Senador Marco Maciel me daria imensa honra se, de acordo com a Comissão de Justiça e de acordo com o Senador Demóstenes Torres, fosse ele, com sua autoridade de ex-Presidente da República interino, de Vice-Presidente da República por oito anos, de Ministro várias vezes, com a autoridade moral que tem, de ser ele o relator desta matéria. S. Exª encara com a maior boa vontade. Portanto, esse é um outro passo. O passo da prorrogação foi um. O outro passo é o da extensão para a área metropolitana de Manaus dos incentivos fiscais, de modo a nós termos a perspectiva de desenvolvimento mais equânime também para o interior em relação ao muito que já se faz e já se produz em Manaus.

Portanto, as duas PECs estão entrelaçadas. Uma prorroga a vigência para dar garantia a empresários, a trabalhadores, a investidores, ao ICMS.

A outra visa a ampliar a abrangência para retirar de uma situação de subdesenvolvimento injusta Municípios que têm tudo para crescer e, se tiverem esse apoio fiscal, crescerão tanto quanto Manaus o fez, e crescerão respeitando a sua natureza tanto quanto a Zona Franca de Manaus tem propiciado a preservação da Floresta Amazônica em 98% da sua cobertura geral, graças ao financiamento que faz da economia do interior, graças, Sr. Presidente, ao fato de esse polo industrial ter indústrias sem chaminé, indústrias verdes e propiciar atividades no interior do Estado.

Quero, então, estender para o interior do Estado benefícios que julgo muito justos, muito capazes de dar ao Amazonas o grandioso destino que merece, social, econômica e politicamente.

Portanto, é parte de um projeto bem engendrado que visa a fazer um jogo bem redondo, bem redondinho de casar a ampliação do prazo de vigência com a extensão dos benefícios à área metropolitana da cidade de Manaus, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Temos cerca de trinta ou trinta e poucas assinaturas, portanto mais do que as 27 necessárias, que estão já nas mãos de V. Exª, que representa a Mesa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, aproveitando apenas um minuto entre a votação, eu desejo fazer um apelo ao Comandante do Exército, Comandante Enzo, no que diz respeito à situação do Aeroporto Internacional de Rio Branco.

Nós temos uma pista de pouso internacional com margem de pouso de apenas 1.500 metros. É uma reforma que não acaba nunca; está sob a responsabilidade do 7º Batalhão de Engenharia e Construção; há uma situação de risco real para a nossa população. Não há – parece – uma condição logística suficiente do BEC para resolver aquele problema. Nós já fizemos veemente apelo à Infraero; nós já fizemos apelo ao Ministério da Defesa. O Governador do Estado já se posicionou.

São muitos meses de risco. A população está tendo restrição no acesso a aeronaves maiores, restrição de ocupação de aeronaves que aterrizam e decolam. Então, é uma situação de risco real.

Eu espero, na confiança que tenho no Exército Brasileiro e no Comandante Enzo, que ele possa adotar, sem adiamento, as medidas necessárias para

proteger a população do Estado do Acre no seu direito de ir e vir.

Caso V. Exª possa transmitir a ele, em nome do Senado, essa minha preocupação, eu ficarei muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Eu peço ao Senador César Borges que vote, pois o painel não registra o seu nome.

O Senador Adelmir Santana também não votou.

Em seguida, vou encerrar a votação, porque temos ainda uma outra votação de autoridade, para testar o quórum.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Outras autoridades, Sr. Presidente. Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A votação de embaixador não exige quórum qualificado, é maioria simples.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nem os membros de agências, do Cade e do Dnit, Sr. Presidente, que estão acordados.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Adelmir Santana, V. Exª se esqueceu da senha? (*Pausa.*) A Mesa vai dar assessoria a V. Exª para poder reavivar a sua memória.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Darei, em seguida, a palavra a V. Exª, Senadora Marina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO SECRETA

Senado Federal

MENSAGEM Nº 150, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. PAULO AMERICO VEIGA WOLSWSKY, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADO DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO CONGO.

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 3/8/2010 17:23:36
Data Sessão: 3/8/2010 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 3/8/2010 17:34:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Primeiro-Secretário

Votos SIM : 46
Votos NÃO : 02
Votos ABST. : 00
Total : 48

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 46 Srs. Senadores; e NÃO, 02 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 48 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 915, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 915, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Acir Gurgacz, sobre a Mensagem nº 104, de 2010 (nº 180/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jony Marcos do Valle Lopes para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão e abro o painel para que os Srs. Senadores e Senadoras possam votar.

(Procede-se à votação.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

Senadora Marina, pergunto se V. Exª deseja usar da palavra neste momento.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande, a nossa Senadora tem todas as preferências e peço a sua...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Depois da Senadora Marina.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Casagrande.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiro quero dizer da minha satisfação em retornar a esta Casa e cumprimentar, já de antemão, a Senadora Rosalba pela apresentação, enfim, da emenda que estabelece a ampliação da licença-maternidade para 180 dias.

Sei que tanto ela quanto a Senadora Patrícia Saboya, a Senadora Fátima Cleide e todas as Srªs Senadoras aqui têm um empenho muito grande no que concerne à aprovação dessa emenda. E eu espero, sinceramente, que haja quórum para podermos aprovar e votar esse benefício para as mulheres e as crianças brasileiras.

Cada vez mais a Organização Mundial de Saúde tem encorajado os países a ampliarem as licenças-maternidade para 180 dias, como forma de assegurar tanto à mãe como à criança uma boa saúde durante o período de aleitamento. Digo isso porque o benefício é tanto para a criança quanto para a mãe.

Inúmeras mães, muitas vezes, após o parto, passam por situação de dificuldade emocional, e o fato de poderem ficar recolhidas um pouco mais com seu filho, com a sua família, assegura-lhes um retorno tranquilo às atividades, já que, muitas vezes, sem esse período de maturação da maternidade, ficam sequelas. Isso para falar do benefício emocional que causa à mãe.

Em relação às crianças, é de conhecimento de todos que o aleitamento materno constitui a base fundamental da saúde da criança. Cada criança que passa pelo processo de amamentação – é conhecido da parte dos médicos – tem mais resistência a infecções, porque, exatamente a partir de uma boa amamentação que ela consegue determinados anticorpos para se proteger de determinadas infecções, evita-se uma série de problemas colaterais, como é o caso das diarreias, de que, muitas vezes, as crianças são acometidas por terem que se submeter a uma alimentação precoce que não seja aquele naturalmente produzida pela mãe.

Além do ganho emocional que a criança tem, porque é nesse período que ela estabelece os laços afetivos. É a partir desse momento que a criança vai criando todo um vínculo com os agentes parentais, em que a figura da mãe é essencial para que isso aconteça.

Obviamente, há um ganho econômico, há um ganho social e há um ganho do ponto de vista do Poder Público. Inúmeras são as doenças que prejudicam as nossas crianças em função da ausência da mãe no período da tenra idade. Os gastos que o Poder Público tem com doenças que, muitas vezes, poderiam ser evitadas são muito grandes.

De sorte que esta PEC, que, aparentemente, para alguns, parece algo oneroso, é exatamente o contrário: ela estabelece um ganho social, estabelece um ganho econômico e estabelece um ganho cultural para a sociedade porque, na medida em que nós estabelecemos uma relação de maior cuidado, de maior afetividade entre pais, mães, filhos, mesmo que não sejam o pai e a mãe biológicos, nós estamos evitando que crianças possam, cada vez mais, se sentirem desestruturadas emocionalmente.

Hoje, nós estamos vivendo uma situação, Sr. Presidente, em que a população está sendo assolada pelo *crack*.

Eu pude visitar o Estado do Rio Grande do Sul, onde cerca de 52 mil pessoas já estão dependentes do *crack*. E obviamente que estamos diante de um adoecimento social. Não basta tratarmos essas questões como uma questão moral ou como puramente uma questão política. É também uma questão política, é também uma questão de saúde pública, é também uma questão de segurança. Mas é sobretudo um adoecimento social a que estamos submetidos, e se não olharmos dessa forma nós não vamos encarar adequadamente o problema.

Na minha plataforma de Governo, Sr. Presidente, já para concluir, sem abusar da aquiescência de V. Exª, nós estabelecemos que um dos pontos da plataforma é política cidadã baseada em princípios e valores.

Aqui nós estamos estabelecendo, com essa iniciativa, um princípio. Em primeiro lugar, o princípio da boa política. Quando a iniciativa é boa, deve ser apreciada por todos os senhores Senadores, independentemente de partido. E nós, as mulheres Senadoras, já compreendemos isso. Temos a capacidade de nos aliançarmos com as propostas que favorecem a melhoria da qualidade de vida das mulheres independentemente de a iniciativa ser do partido A ou do partido B.

Uma outra questão que a mim me faz ver que estamos baseando a política em princípios e valores é o fato de que uma iniciativa como essa está valorizando a vida, está valorizando vínculos sociais mais fraternos, mais saudáveis, e que não vê a coisa apenas da perspectiva econômica, que, muitas vezes, subtrai aquele valor intangível que a cultura muito bem está aí para nos reposicionar.

De sorte que eu quero aqui parabenizar todos os Srs. Senadores que estejam aliançados com a Senadora Rosalba, com a Senadora Fátima Cleide, com a Senadora Lúcia Vânia, Patrícia Saboya, eu própria, e sei que aqui é uma homenagem a todas as mulheres porque, como sempre brinco, somos mais de 50% de mulheres e os outros 50% também são filhos de mulheres. De sorte que todos estão aqui legislando na própria causa, na causa da sustentabilidade social, cultural e principalmente ética de uma vida mais saudável para as nossas crianças, para as mães e para a nossa sociedade.

Muito obrigada.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisado da oradora.) – Eu gostaria de complementar a fala da Senadora, dizendo que fui a Relatora desse projeto na Comissão de Justiça e que, felizmente, foi aprovado por unanimidade.

É um projeto de autoria da Senadora Rosalba e reforço que todas as Srªs Senadoras, independente da coloração partidária, sempre que se tem algo sobre uma legislação que favoreça os direitos, os interesses, as necessidades das mulheres, temos fechado questão em conjunto, independente de coloração partidária.

Mas eu precisava registrar rapidamente, meu Presidente, que hoje houve uma audiência pública na CCJ e eu não estava presente na hora, e por isso preciso falar agora. Foi um absurdo o que lá aconteceu. Um juiz fez um comentário sobre a nossa cidade de Cáceres, no Mato Grosso, dizendo que Cáceres só sobrevive por causa da existência do tráfico de drogas.

Isso não é verdade, isso não existe. É uma grande cidade que orgulha Mato Grosso. Estão aqui os nosso dois Senadores, Jayme Campos e Jorge Yanai e todos nós sabemos que Cáceres é um orgulho para Mato Grosso e para o Brasil. Não só pelos seus festivais de pesca, como também pelo seu grande potencial turístico,, pelo porto fluvial importantíssimo que possui, pela sua grande produção agropecuária.

Cáceres é uma cidade histórica, orgulho para Mato Grosso. Terra da melhor qualidade para produção e, melhor do que a terra, tem um povo trabalhador, um povo hospitaleiro. Não é uma cidade de narcotraficantes. É uma cidade com um povo trabalhador.

Se por lá passam alguns traficantes, é outro departamento. Mas ninguém tem o direito de dizer que Cáceres é uma cidade de traficantes. Não é! É uma grande cidade, orgulho para Mato Grosso.

Muito obrigada.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir para abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

Senadora Lúcia Vânia, estamos no meio da votação, senão vai atrasar bastante o nosso trabalho.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 915, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JONY MARCOS DO VALLE LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	3/8/2010 17:35:09
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 17:44:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 11 **Total : 53**
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 41 Srs. Senadores; e NÃO, 11.

Houve uma abstenção

Total: 53 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, poderíamos entrar na emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou votar agora os empréstimos, porque estamos vendo que o quórum está baixo para votarmos...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria ponderar...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de colocar em votação a licença-maternidade. O quórum está alto, acho que poderíamos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A senhora vê que estamos com 11 votos contrários, 41. É um risco grande colocarmos uma PEC dessa magnitude. É um risco...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu não quero tomar essa decisão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, há um consenso dos Líderes em colocar a PEC. Todos nós vamos votar a favor. Aprovamos, no primeiro turno, por unanimidade e, portanto, nós entraríamos nas PECs. Os empréstimos são matérias simbólicas. Então, votaríamos, após as PECs, as autoridades e, depois, as matérias simbólicas.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Os Democratas também apoiam a votação imediata da PEC.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à votação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vamos votar, Sr. Presidente. O PCdoB é a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Que melhore o *quorum* pois temos que ter votações sucessivas.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.047, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator "ad hoc": Senador Alvaro Dias), que *autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao financeiamento parcial do Proacesso II.*

Não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, submeto à votação. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

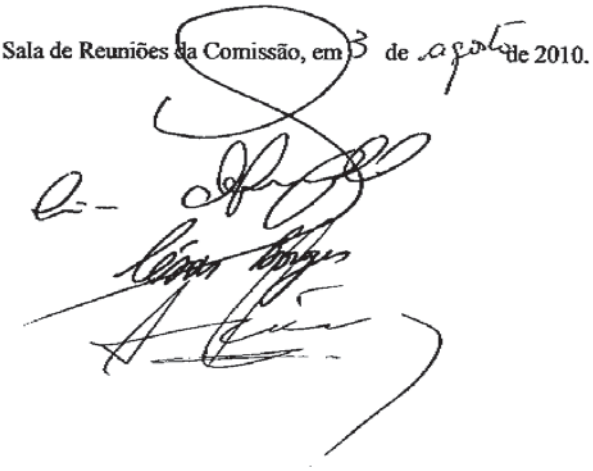
PARECER Nº 1.157, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.157, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2010

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com

garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Acesso ao Município – Processo II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Minas Gerais;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário do capital ordinário do BID, com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado a partir da vigência do contrato de empréstimo;

VII – amortização: parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 14 de maio e 14 de novembro de cada ano vencendo a primeira após transcorridos 4 (quatro) anos, e a última, antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos os períodos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais uma margem (spread) para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta dias após a assinatura do contrato, sendo que, em hipótese alguma, excederá ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do garantidor, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na Libor, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Minas Gerais na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de Minas Gerais celebre contrato com a União para o oferecimento de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art.167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de Minas Gerais quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.144, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator "ad hoc": Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a contratação de operação de crédito*

externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Catanduva, Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, visando ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva – SP.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

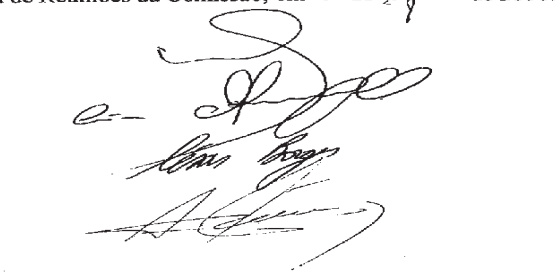
PARECER Nº 1.158, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010, que autoriza o Município de Catanduva (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.158, DE 2010.

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2010

Autoriza o Município de Catanduva – SP a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Catanduva – SP autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva – SP".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Catanduva – SP;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor***;*

V – valor: até US$8.439.000,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares norte-americanos);

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

VII – amortização do saldo devedor em dólares norte-americanos: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos da data de assinatura do contrato, e a última, o mais tardar, 25 (vinte e cinco) anos da data de assinatura do contrato;

VIII – amortização do saldo devedor em reais: será fixada para cada desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID ao mutuário constarão da "Carta de Cotação Indicativa da Conversão de Desembolso ao Mutuário" e da "Carta de Notificação da Conversão de Desembolso";

IX – juros aplicáveis para o saldo devedor em dólares norte-americanos: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólares norte-americanos, acrescida de mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade **Libor***,* mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor***,* mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

X – juros aplicáveis para o saldo devedor em reais: no caso de conversão de moeda, o BID indicará, por meio das Cartas de Notificação, a taxa de juros base, que significa a taxa de juros equivalente no mercado de BRL à soma da taxa USD **Libor** para 3 (três) meses mais 10 (dez) pontos-base e que será determinada para cada conversão em função da taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação, do cronograma de pagamentos, da data de conversão e do montante nominal de cada conversão;

XI – Opção de fixação de taxa de juros: respeitados os termos e condições do contrato de empréstimo e considerando que cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou a US$3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior, o mutuário poderá solicitar ao credor:

a) conversão, para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos a taxa de juros baseada na **Libor***;* e

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na **Libor**;

XII – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sem que, em caso algum, possa exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

XIII – despesas com inspeção e supervisão geral: por revisão periódica de suas políticas, o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Catanduva – SP na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Catanduva – SP:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, em conformidade com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município; e

II – comprove junto ao Ministério da Fazenda, previamente à celebração do contrato de contragarantia referido no inciso I deste parágrafo, o atendimento da condição especial prévia para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a adimplência do Município perante a União e suas entidades controladas, quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.145, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Gerson Camata), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro.*

Sem oradores para discutir, submeto à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

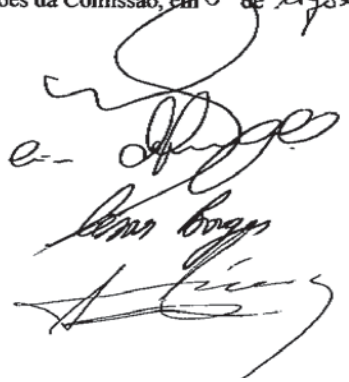
PARECER N° 1.159, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 36, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 36, de 2010, que autoriza o Município do Rio de Janeiro a contratar operação de

crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$ 1,045,000,000.00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER N° 1.159, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 36, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUCAO N° , DE 2010

Autoriza o Município do Rio de Janeiro – RJ a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Município do Rio de Janeiro – RJ, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento do "Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município do Rio de Janeiro – RJ;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: margem variável;

VI – *prazo de desembolso*: até 30 de junho de 2013;

VII – *amortização*: 359 (trezentas e cinqüenta e nove) parcelas mensais e consecutivas, pagas nos dias 15 de cada mês, com amortização customizada, conforme consta no Anexo 1I do contrato de empréstimo;

VIII – *juros*: exigidos mensalmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa composta pela taxa de juros Libor mensal para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (spread) a ser determinada pelo Bird a cada semestre;

IX – *juros de mora*: até 0,50% a.a (cinqüenta centésimos por cento ao ano), em adição aos juros pactuados e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento, conforme o disposto na Seção 3.02(d) das Normas Gerais do Bird;

X – *taxa de transação*: 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano), cobrada mensalmente para realizar a troca da taxa Libor semestral para Libor mensal;

XI – *comissão à vista*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1° A data limite de desembolso prevista poderá ser alterada em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° O mutuário poderá solicitar ao credor a alteração da contratação de margem variável para margem fixa, a qual permite a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização da opção e de uma taxa de transação sobre os valores afetados.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Município do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Município do Rio de Janeiro:

I – celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município do Rio de Janeiro ou das transferências federais;

II – comprove junto ao Ministério da Fazenda, previamente à celebração do contrato de contragarantia referido no inciso I deste parágrafo, a adimplência quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n°48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria vai à promulgação, a redação final foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –**Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.146, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes, de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar o Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings– Pró-Billings.*

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

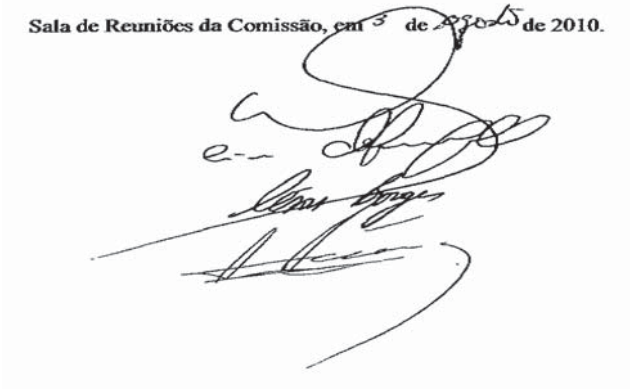
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.160, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 37, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2010, *que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Japan International Cooperation Agency – JICA, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".*

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.160, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 37, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,00 (seis bilhões, duzentos e oito milhões de ienes), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a Japan International Cooperation Agency (JICA), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo, no valor de até ¥

6.208.000.000,00 (seis bilhões, duzentos e oito milhões de ienes), a ser celebrada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a Japan International Cooperation Agency (JICA).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar, parcialmente, o "Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

II – credor: Japan International Cooperation Agency (JICA);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até 6.208.000.000,00 (seis bilhões, duzentos e oito milhões de ienes), sendo que o montante de 5.362.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões de ienes) será destinado às obras civis, acrescido de contingências e da comissão de compromisso, e Y 846.000.000,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões de ienes), aos serviços de consultoria;

V – prazo de desembolso: até 7 (sete) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – amortização do saldo devedor: em 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível de valores iguais, pagas sempre no dia 20, vencendo a primeira parcela 7 (sete) anos após a assinatura do contrato, e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a assinatura do contrato;

VII – juros: exigidos semestralmente e sempre pagos no dia 20, às taxas de 1,2% a.a. (um inteiro e dois décimos por cento ao ano) sobre o montante destinado às obras civis e de 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) sobre o destinado aos serviços de consultoria, sendo que, durante o período de desembolsos, o primeiro pagamento já poderá ser feito 1 (um) mês após a data de assinatura do contrato de empréstimo, coincidindo, a partir do encerramento do período de desembolsos, com as datas de pagamento das amortizações;

VIII – juros de mora: em caso de mora, até 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros devidos;

IX – comissão de compromisso: até 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização a que se refere o **caput** do art. 1º condicionado a que:

I – a Sabesp celebre contrato com a União para concessão de contragarantias por meio da indicação e vinculação de suas receitas próprias;

II – o Estado de São Paulo, devidamente autorizado por esta Resolução, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais, nos termos do art. 167, § 4º da Constituição Federal;

III – previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência da Sabesp quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 38, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.147, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator "*ad hoc*": Senador Tasso Jereissati), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco.*

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

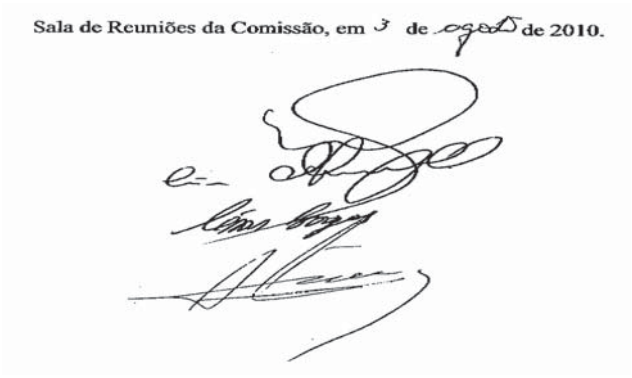
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº, 1.161 DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 38, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 38, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio" à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO".

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER N° 1.161, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 38, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio a Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de ate US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dolares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Apoio a Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO)".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: ate US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo a primeira 5 (cinco) anos após a data de vigência do contrato, e a última, até 20 (vinte) anos após essa data, a serem pagas nos dias 6 ou 24 dos meses de maio e de novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na Libor, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a, (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da

taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na *Libor,* para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

1° O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

2° Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução n° 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução n° 41, de 2009, ambas do Senado Federal.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –**Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 39, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.148, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

Em discussão. *(Pausa.)*

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só gostaria de fazer um registro muito rápido da importância desse recurso para o nosso Estado, o Mato Grosso do Sul. São trezentos milhões de dólares que vão ser investidos em logística e em infraestrutura e uma operação de financiamento bastante competitiva e muito atrativa.

Eu não poderia deixar de registrar, até porque eu presidi a Comissão de Assuntos Econômicos hoje, onde votamos vários projetos de empréstimos, entre eles esse projeto de trezentos milhões de dólares para logística e um outro de doze milhões de dólares para gestão pública. Então, eu não poderia deixar de registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros, para discutir a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, é só uma informação, desculpe a interrupção. Nós vamos votar as PECs, e a PEC da licença-maternidade?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós vamos votar, é a primeira matéria que vamos incluir para votar, segundo compromisso com a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, o quórum nosso, na última votação, apenas apresentou 41 votos positivos e a matéria precisa de 49. A Mesa não deseja que uma matéria dessa natureza possa correr o risco de não ser aprovada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, essa é uma matéria consensual, é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, se V. Exª deseja votar, nós votaremos imediatamente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É muito importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o projeto para Mato Grosso.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

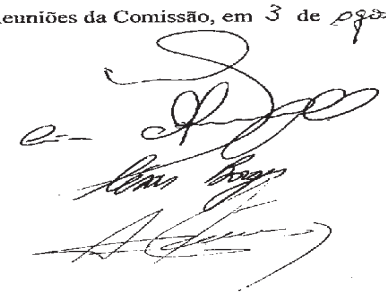
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.162, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 39 de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n°39, de 2010, que *autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), – no valor de até US$ 300.000.000100 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER N° 1.162, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 39 de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de (dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2015;

VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 15 de março e 15 de setembro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de setembro de 2020, e a última, em 15 de março de 2035, sendo que cada uma das 27 (vinte e sete) parcelas corresponderá a 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor total do empréstimo, e a última corresponderá a 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor total do empréstimo, ressaltando-se que não haverá pagamento no ano de 2024, conforme acordado entre as partes;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um *spread* a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o mutuário em mora, aplicando-se o disposto na Seção 3.2(d) das Normas Gerais;

X – comissão à vista *(front-end fee):* 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

XI – opção de alteração de modalidade de empréstimo: a contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

§ 1° A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

§ 2° O exercício das opções referidas no § 1° implica a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação *(transaction fee).*

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1° O exercício da autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionado a que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento às seguintes exigências:

I – entrada em vigor do Convênio entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul);

II – abrangência da Ação Cautelar nº 2.655, de 1° de julho de 2010;

III – inadimplência da administração direta do Estado para com a União e suas entidades controladas, inclusive no que tange ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal; e

IV – formalização do contrato de contragarantia.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria vai à promulgação, depois da redação final.

Temos ainda algumas operações de crédito. Votaremos a PEC...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sendo o próximo o empréstimo para o Estado do Ceará...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, vamos votar a operação de crédito. Já está terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 40, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.149, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará.

Em discussão. (*Pausa.*)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se não houver oradores, vou encerrar a discussão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Inácio Arruda é favorável ao empréstimo para o Ceará.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Carlos Valadares foi o Relator, a quem agradecemos; Delcídio Amaral presidiu essa reunião na CAE. São 150 milhões de dólares de empréstimo para a área de turismo no Estado do Ceará, contratado com o BID, e tem uma contrapartida de 100 milhões de dólares do Estado do Ceará. É um impacto muito significativo para nós do Estado do Ceará. A Unilab, que foi aprovada agora, vai receber recursos desse empréstimo, porque nós vamos duplicar a via de acesso até o Município de Redenção. De lá, vamos para a Serra de Baturité, o maciço, para ampliar também as condições boas daquela Serra de receber turistas no Estado do Ceará, e vamos duplicar as vias de acesso no litoral leste do Estado do Ceará e também na Serra de Ibiapaba.

Eu quero cumprimentar o Governador do Estado do Ceará, o Presidente Lula e o nosso Secretário de Turismo, Bismarck Maia, pela conquista desses recursos que vão beneficiar, intensamente, o Estado do Ceará e agradecer a este Plenário, que não tem faltado ao nosso Estado, notadamente V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Srªs e Srs. Senadores que o aprovarem...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me congratular com a Bancada do Ceará pela aprovação desse empréstimo de 150 milhões de dólares. Eu quero me congratular com a Bancada do Estado do Rio de Janeiro pela aprovação de 1 bilhão e 45 milhões para a cidade do Rio de Janeiro. Quero me congratular com a Bancada de São Paulo pela aprovação, também, de um empréstimo de 1 bilhão. Quero me congratular com os Parlamentares do Mato Grosso por 300 milhões; Ceará, 150 milhões; Minas Gerais, 60 milhões.

Mas quero dizer, Sr. Presidente, que saio daqui com a mais profunda das tristezas, porque, com a incompetência que reinou no Piauí nos últimos sete anos e meio, não tiveram os governantes a capacidade de formular projetos estruturantes. E nós estamos vendo

aqui... Nós estamos nos congratulando com a alegria de Estados administrados de maneira competente, mas não podemos deixar de manifestar a nossa tristeza e a nossa decepção pelos desmandos cometidos em meu Estado e nós não termos aqui o privilégio, a honra de votar empréstimos para projetos estruturantes. Isso nos causa tristeza, nos causa revolta, Sr. Presidente.

É lamentável! Mas nós temos que aplaudir Estados que tiveram governantes preocupados com a administração, que elaboraram projetos, que tiveram proposições estruturantes. Infelizmente, isso não acontece em meu Estado, Senador Dornelles.

Congratulo-me com V. Exª, congratulo-me com essas bancadas que estão trazendo a esta Casa a possibilidade de aprovar para os seus Estados projetos que trarão, com certeza, o desenvolvimento. E o Piauí perdeu a chance, pois há 7 anos e seis meses é governado por um Governador do mesmo Partido do Presidente da República, e nós ficarmos completamente a ver navios.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo registro que faço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovarem a matéria permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

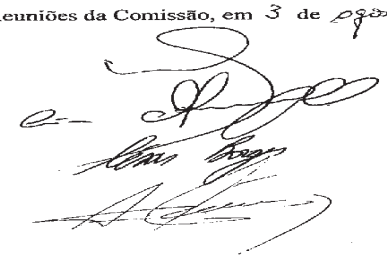
PARECER Nº 1.163, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolucão nº 40, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redacão final do Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operacão de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.163, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolucão nº 40, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** deste artigo destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional – Ceará".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 10 deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortizacão: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo a primeira 5 (cinco) anos após a data de assinatura do contrato, e a última, ate 25 (vinte e cinco) anos após essa data, a serem pagas em 30 de março e 30 de setembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortizacão e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operacões para mitigar as flutuacões da **Libor**, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, ate 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: por decisão de política atual, o BID não cobrara montante para atender a despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificação ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos;

XI – opção de fixação de taxa de juros: não facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do garantidor, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo, sendo os custos decorrentes da opção de conversão repassados pelo BID ao mutuário.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Para o exercício da opção, referida no inciso XI deste artigo, e autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º E a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceara na operação de credito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no **caput** deste artigo a condicionada a que o Estado do Ceará celebre contrato com a Unido para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Ceará ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, o Estado do Ceará comprovará, junto ao Ministério da Fazenda, o cumprimento das condições para o primeiro desembolso, conforme estipulado no contrato de empréstimo, e a adimplência do Estado e de todos os seus órgãos e entidades quanto aos pagamentos e as prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A redação final, não havendo objeção, também é considerada aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 41, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.150, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão de Administração Pública – PROSIS.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

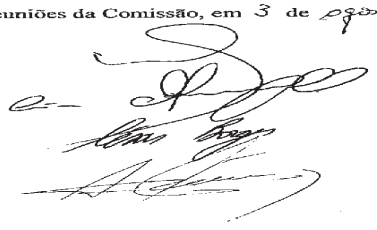
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.164, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação do final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010, que Autoriza a Republica Federativa do Brasil a contratar operação de credito externo, no valor total de ate US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.164, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS)".

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor total: até US$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos);

IV – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contados a partir da data de vigência do contrato;

V – amortização: em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, pagas em 15 de setembro e 15 de março de cada ano, vencendo a primeira na próxima data de pagamento, apos 4 (quatro) anos da data de assinatura do contrato, e a última, até 20 (vinte) anos após essa data;

VI – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre composta pela **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na **Libor,** mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar *as* flutuações da **Libor***,* mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VII – comissão de credito: ate 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo e exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias apos a assinatura do contrato;

VIII – despesas com inspeção e supervisão gerais: por decisão de política atual, o BID não cobrará montante para atender a despesas com inspeção e supervisão gerais, sendo que, conforme revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, assim como dos desembolsos, previstas na minuta contratual, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

§ 2º O mutuário poderá, respeitados os termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, solicitar ao BID a conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos a taxa de juros baseada na **Libor***,* e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na **Libor,** sendo que cada conversão poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante do empréstimo ou a US$3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem faça objeção, vai à promulgação, com a redação final também aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

É o penúltimo empréstimo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.151, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Neuto de Conto), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até doze milhões de dólares dos Es-

tados Unidos da América, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO-MS.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

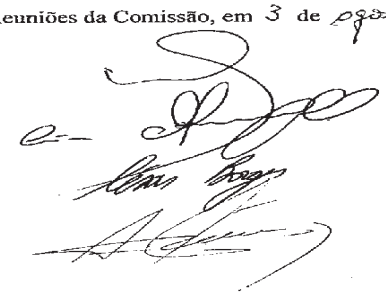
PARECER Nº 1.165, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010, que *autoriza o Estado de Mato Grosso Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$12.000.000, 00 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO – MS".*

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.165, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUCAO Nº , DE 2010

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO – MS)".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de ate US$12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO – MS)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Mato Grosso do Sul;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$12.000.000,00 (doze milhões de dólares norte-americanos), de principal;

V – modalidade: empréstimo do mecanismo unimonetário, com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos, contado da vigência do contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, sempre que possível, iguais, vencendo a primeira 4 (quatro) anos após a data de vigência do contrato, e a última, até 20 (vinte) anos após essa data, a serem pagas em 15 de maio e 15 novembro de cada ano;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais, ou menos, uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor**, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na **Libor**, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Mato Grosso do Sul na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de Mato Grosso do Sul celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, em conformidade com o § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará:

I – a adimplência do Estado de Mato Grosso do Sul e de todos os órgãos e entidades integrantes do Estado quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal;

II – a abrangência da Ação Cautelar nº 2.659, de 1º de julho de 2010;

III – o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º 0 prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A redação final, também sem objeção, é declarada aprovada e vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 43, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.152, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos e vinte e seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Intervenção fora do microfone) – De onde é?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – São Paulo. É o segundo de São Paulo.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.166, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 43, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 43, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.166, DE 2010

Redação final do Projeto de Resolução n° 43, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de credito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de ate US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de ate US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de São Paulo;

II **–** credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$326.775.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: ate 30 de junho de 2014;

VII – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, pagas em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2015, e a última em 15 de junho de 2040, sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 2,0% (dois por cento) do valor total do empréstimo;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo a uma taxa composta pela taxa de juros **Libor** semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, mediante solicitação formal ao credor, exercer a opção de conversão da modalidade margem variável para margem fixa, a qual permitirá a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;

II – alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado ou a ser desembolsado.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird para a sua realização e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionado a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências dos recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção, aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, eu quero anunciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007.

Item 8:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, tendo como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini, que *altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante.*

Parecer favorável, sob nº 1.164, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

Em discussão a proposta.

O Senador ACM Júnior pediu a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como é votação em segundo turno, eu gostaria de pedir a V. Exª que pudesse abrir o painel, para que pudéssemos iniciar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antecipando a vontade de V. Exª, o painel está justamente sendo providenciado para ser aberto.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas apóia entusiasticamente a proposta da Senadora Rosalba, ampliando para 180 dias a licença-maternidade. O Democratas vota "sim", com a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB –CE) – Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto favorável.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto também será um voto favorável à matéria de autoria da Senador Rosalba.

Mas eu quero, Sr. Presidente José Sarney, que a matéria que está na pauta da nossa sessão...,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estou ouvindo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – ...matéria que regulamenta a profissão de Técnicos em Imobilização Ortopédica – e os profissionais estão aqui; consta da pauta – seja votada. Eu peço a V. Exª que, ao final desse entendimento, nós possamos fazer a votação dessa matéria. Sou o Relator, a matéria é oriunda da Câmara dos Deputados. Se possível, peço que ela seja votada no final dos projetos que estamos apreciando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção das Lideranças, V. Exª será atendido.

Consulto às Lideranças se atendem...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – O PSDB vota favorável à emenda, cumprimentando a Senador Rosalba Ciarlini pela autoria do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande, não houve manifestação contrária; ela será acolhida.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, O PTB, Partido Trabalhista Brasileiro...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Se tiver contrário, não é? Não teve nenhuma manifestação contrária?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não houve manifestação contrária. De modo que V. Exª...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Por favor, Senador Renato Casagrande.

Presidente Sarney, sobre a questão da matéria em pauta, agora, quero dizer que o Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, concorda e vamos votar favoravelmente, parabenizando a Senadora Rosalba Ciarlini.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela Liderança do PR, o Senador João Ribeiro recomenda o voto "sim".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, eu quero encaminhar o voto "sim" e parabenizar a Senadora Rosalba por uma iniciativa importante. Ela, que é da área de saúde, sabe que hoje há um esforço mundial para que o tempo de aleitamento das crianças seja prolongado. Eu acho que, com isso, nós caminhamos

para nossa cidadania, melhoramos a nossa nacionalidade.

Parabéns à Senadora! O Senado se engrandece aprovando matéria dessa relevância.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão. Senador Eduardo Azeredo

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero também me manifestar favoravelmente a esta emenda. É sabido que a taxa de natalidade no Brasil diminuiu muito. No passado, tínhamos uma média de seis filhos por mulher e cada trabalhadora se afastava por seis vezes. Agora, não. Ela se afasta duas, três vezes em geral, já que a taxa de natalidade é inferior a dois filhos. Isso, portanto, mostra que é viável, do ponto de vista matemático, até do ponto de vista econômico, que fazermos essa ampliação. É uma ampliação de grande alcance social e que vem atender também àquelas mães que necessitam ficar mais com os filhos, por exemplo, no caso de nascimento múltiplo, de prematuro, criança com deficiência. Portanto, é muito importante que possamos aprovar, num avanço significativo, para a realidade social brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio Mercadante

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria dizer que essa concepção de prolongar a licença maternidade, a amamentação, o cuidado da mãe em relação às crianças já existe em muitos países desenvolvidos e significa um esforço que ajudará seguramente a melhorar essa fase tão decisiva que é a primeira infância.

No entanto, nós precisaremos reduzir outros custos da folha de pagamento para não prejudicar a eficiência econômica e não penalizar as mães com potencialidade de gravidez, para que elas não sejam discriminadas do mercado de trabalho.

Acho esse projeto altamente meritório. Acho que é uma prioridade que nós devemos construir no País e encontramos outras formas de diminuirmos qualquer tipo de resistência econômica que possa haver.

Queria aproveitar a oportunidade para registrar que nos empenhamos para aprovar os quatros empréstimos para São Paulo – três deles para o Governo do Estado. Acho que um deles não seria prioridade, mas nós estamos aprovando ou já aprovamos US$120 bilhões para modernização fiscal do Estado de São Paulo, que já é muito eficiente nessa matéria. Houve um aumento de carga tributária com a substituição tributária à nota fiscal paulista, e, de qualquer forma, estamos ajudando a aprimorar a máquina arrecadadora.

O segundo empréstimo para Billings para proteção de mananciais, repasse para a Sabesp. A Sabesp deve muito ao Estado de São Paulo. Há uma deficiência muito grande no tratamento de esgotamento sanitário; há problema de investimento e, sobretudo, de desperdício na oferta de água: mais de 25% de desperdício na rede. É preciso melhorar muito a eficiência da Sabesp, mas é um projeto de grande alcance social, porque é uma área estratégica a represa Billings, na região do ABC.

Por último, nós estamos liberando US$327 milhões do BID, mais uma dívida que São Paulo está contraindo para as estradas vicinais. Nós temos abuso dos pedágios em São Paulo, parte dessas tarifas é exatamente para compensar o financiamento das estradas vicinais, que não estão nada bem, principalmente porque 70% das estradas vicinais em São Paulo... Matéria recente da *Folha de S.Paulo* mostra o Tribunal de Contas do Estado questionando que o asfalto não dura nem um ano, é uma casca de ovo que não tem durabilidade.

Então, espero que esses recursos sejam bem aplicados, para podermos melhorar as estradas vicinais, com massa asfáltica de melhor qualidade, que tenha mais longevidade, para não assistirmos ao que estamos vendo nas estradas vicinais do nosso interior.

Por isso, apoiamos as iniciativas, esperando que sejam feitas essas correções indispensáveis.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª está inscrito para...

Senador Arthur Virgílio, V. Exª quer discutir essa matéria? (*Pausa*.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me somar aos pronunciamentos anteriores de apoio integral à PEC da Senadora Rosalba, do Rio Grande do Norte.

Ela entrou em boa hora com essa proposição, que visa aumentar, de quatro para seis meses, o prazo da licença-maternidade. Como já foi acentuado por outros colegas nossos, essa condição vai ajudar a criança recém-nascida, que está numa fase especial e que terá a assistência diária e permanente da mãe durante esse prazo, a ganhar uma saúde perfeita. Se fosse a licença de quatro meses, a mãe poderia ficar tão preocupada a ponto de perder dias de trabalho para cuidar da criança.

Isso vai ser compensado no futuro, porque, quando a mãe voltar ao trabalho, volta com maior disposição, com maior coragem, identificada com a empresa, com o setor público ao qual pertence, sabendo que a criança naquele momento em que inicia a sua vida recebeu o leite materno, recebeu o calor e o carinho da mãe e vai poder, então, crescer em um ambiente saudável, construtivo. É bom para a família, é bom para o Brasil ter essa condição, e, a meu ver, as empresas e o setor público haverão de encontrar fórmulas para preencher esses dois meses a mais que serão dados por esta PEC.

Por isso, o PSB vota favoravelmente e parabeniza a Senadora por essa iniciativa louvável em proveito da criança, em proveito da mulher brasileira, da mãe brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, para discutir, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria ficou pendente naquela última semana pré-recesso parlamentar. Fizemos o possível, e, infelizmente, não deu para se completar a votação desta PEC, que tem como primeira signatária a Senadora Rosalba Ciarlini.

No mérito, não há o que discutir. O alcance social é absolutamente legítimo, é enorme, estende de quatro para seis meses, 180 dias, o período de licença-maternidade. Dá, portanto, um conforto bastante cidadão ao que nasceu. Dá uma enorme perspectiva de felicidade à mãe, de tranquilidade à família.

Acredito que até para aqueles céticos que possam aparecer com argumentos econômicos e registro que respeito os argumentos econômicos bem colocados – quero aqui de novo lamentar o falecimento desse grande economista que foi Dionísio Dias Carneiro –, mas argumento que, até a produtividade dos trabalhadores melhorará, porque estarão mais felizes, com suas famílias mais arrumadas. Isso, ao longo do tempo, se conserta.

Portanto, eu queria parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini. Entendo que, pelo número de votantes, a PEC já está consagrada, já está aprovada. Nós resgatamos o compromisso que ficou da vez passada e deveremos hoje resgatar todos os compromissos.

Sr. Presidente, o meu voto próprio, o voto do PSDB, é entusiasmadamente "sim" em defesa das mães, das crianças, da família, da felicidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero também aqui parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini pela proposta que ora estamos votando, fundamental para as mulheres do nosso País. É a garantia que estamos dando, todos aqui, Senadores e Senadoras, às mulheres brasileiras para que elas possam garantir que seus filhos tenham uma vida mais saudável.

Todas as pesquisas indicam que, quanto mais a mulher cuida dos seus filhos, amamenta seus filhos, principalmente as crianças pequenas, elas têm mais chances de viver com mais tranquilidade, com uma saúde melhor e, principalmente, com garantias de oportunidades em sua vida.

Portanto, quero parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini e também, Senador José Sarney, quero aqui cumprimentar esta Casa pela votação da Mensagem nº 229 deste ano, de US$300 milhões para o Estado de Mato Grosso do Sul, feito entre o Estado e o Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), para o programa de transporte e desenvolvimento sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul.

Isso é sumamente importante para o Estado. O Governador André Puccinelli fez um esforço enorme para que viesse para esta Casa e que pudesse ser votado hoje. É sumamente importante para a infraestrutura de Mato Grosso do Sul. Tenho certeza de que agora o Estado deslancha com isso. É um empréstimo que vai ajudar e muito a reconstrução de Mato Grosso do Sul, principalmente as oportunidades que o Estado poderá dar a todos aqueles que produzem em Mato Grosso do Sul.

Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria também que constassem em Ata as votações anteriores em que eu não estava presente e em que votei de acordo com o meu Partido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria também, Sr. Presidente, de parabenizar a Senadora Rosalba, do Rio Grande do Norte, por sua atuação, por este grande projeto de lei.

Na verdade, se nós considerarmos a relação da mãe com o filho, a necessidade da presença da mãe, do aleitamento materno, todos os argumentos, como

disse bem agora há pouco a Senadora Marisa Serrano, são louváveis. Mas ainda há mais um argumento importantíssimo: a grande maioria, milhares de mães deste País são pobres, que não têm com quem deixar os seus bebês porque o Estado brasileiro falta, se ausenta e não faz creches suficientes para abrigarem os bebês dessas mães que precisam trabalhar.

Portanto, o Congresso Nacional está fazendo justiça, está fazendo presença onde o Estado se faz ausente, aumentando o tempo de convivência da mãe com o filho, por todos os motivos aqui ditos anteriormente e também pela ausência de alternativas para que essa mãe pobre brasileira possa deixar o seu filho com cuidados e possa trabalhar em paz. Portanto, é por justiça.

Parabéns, Senadora Rosalba, pelo seu projeto. Voto com muita alegria, com muito prazer, nesta tarde. É um avanço nacional nós aumentarmos a licença-maternidade para as mães do Brasil, especialmente para as mães pobres, que não têm onde deixar os seus filhos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar as mulheres, cumprimentar a Senadora Rosalba Ciarlini pela iniciativa da proposta. Este é um grande momento. É sobretudo justiça que vamos fazer ao aumentar o período de licença-maternidade. Eu estou muito feliz, Sr. Presidente, por ter, de alguma forma, colaborado para que isso efetivamente acontecesse.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero cumprimentar a autora do projeto, a minha correligionária, a nossa Senadora valorosa Rosalba, pelo projeto de lei que amplia a licença-maternidade às mulheres brasileiras.

A projetos como este, Presidente Sarney, eu sinto orgulho de dar o meu voto aqui, tendo em vista que busca efetivamente a valorização, sobretudo a dignidade da mulher brasileira. Nesta oportunidade, eu tenho certeza, todas as mulheres deste Brasil, hoje, sentem que nesta Casa temos respeito a todas elas.

Portanto, Senadora Rosalba, os meus efusivos cumprimentos, na certeza de que esse projeto de V. Exª vai ficar registrado, indelevelmente, nos *Anais* do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado. Está encerrada a votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Darei em seguida, após proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇAO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 2007 (2º TURNO)

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA AUMENTAR PARA CENTO E OITENTA DIAS A DURAÇÃO DO PERÍODO DA LICENÇA À GESTANTE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	3/8/2010 17:57:39
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 18:14:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 62
Votos NÃO : 00 **Total : 62**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 62 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenções.

Total: 62 votos.

A proposta de emenda foi aprovada e será enviada à Câmara dos Deputados. (*Palmas*.)

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.167 , DE 2010
(Da Comissão Diretora)

Redação final da Proposta de Emenda a Constituição nº 64, de 2007.

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Proposta de Emenda Constituição nº 64, de 20 , que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença a gestante.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER Nº 1.167, DE 2010.

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2010

Altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias;

..... (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu preciso concluir a votação.

Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Declaro aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, apenas para parabenizar a Senadora Rosalba Ciarlini pela Emenda Constitucional que deu às mães o direito à licença-maternidade de 180 dias. Era de 120 dias – iniciativa da Senadora Patrícia Saboya, que quero aqui também parabenizar –, e a Senadora Rosalba estendeu como direito para 180 dias, dando às mães a possibilidade de ficarem com seus filhos em momento importante das suas vidas que são exatamente os seis primeiros meses de vida. Quero então parabenizá-la e parabenizar todas as mães por essa nova conquista.

Eu pediria a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que justificasse o meu voto favorável nas duas votações nominais que antecederam essa: a indicação do Embaixador para o Congo e o Diretor do Denit. Eu pediria a V. Exª que registrasse em Ata.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa quer declarar, Senadora Rosalba Ciarlini, que a emenda de V. Exª é extremamente necessária; ao mesmo tempo é uma emenda de grande valor que ajuda a mulher brasileira. E é um avanço social.

Infelizmente, eu não pude votar, porque o Regimento proíbe que o Presidente vote, em votação aberta ele não pode votar, senão na votação seriam 63, quando na realidade foram 62 votos. Mas a minha prudência foi válida porque nós votamos com um *quorum* muito alto, e a emenda de V. Exª recebeu uma verdadeira consagração desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos receber a Proposta de Emenda à Constituição.

Item 13:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.*

Parecer sob nº 1.032-A, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de Redação, que apresenta.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, vamos proceder à votação.

Vou abrir o painel para votarmos.

(Procede-se à votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente. Senador Inácio Arruda.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ressalvada a emenda de redação, que será motivo de outra votação.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, peço pela ordem.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de agradecer o apoio unânime que tivemos. Esse projeto foi o primeiro que apresentei ao chegar a esta Casa. E tem muito a ver com a minha vida, como pediatra, acompanhando as crianças e vendo a necessidade de elas serem mais bem cuidadas, vendo a angústia das mães, que tinham que voltar a trabalhar sem cumprir pelo menos os seis meses de aleitamento materno. Está comprovado, pelo meu trabalho e pelas estatísticas que estão aí, que a criança que é amamentada seis meses, que é cuidada pela mãe nos seis primeiros meses, é uma criança muito mais saudável. O custo Brasil é muito menor. E, consequentemente, essa mãe volta a trabalhar muito mais produtiva, muito mais tranqüila, contribuindo muito mais para o desenvolvimento do Brasil. Além do que a criança tem um desenvolvimento psíquico muito mais equilibrado e que, consequentemente, será um cidadão que irá construir paz. É importantíssimo esse período da vida. E fico muito feliz em termos conseguido por unanimidade. Isso mostra a sensibilidade, inclusive do Presidente, que aqui disse que não pôde votar devido ao Regimento, mas que entende essa necessidade.

Todos aqui estão conscientes do avanço social, do apoio a todas as mulheres, sejam trabalhadoras do campo ou da cidade, trabalhadoras simples, trabalhadoras graduadas, todas terão este direito de cuidar de seus filhos, de zelar por sua criança, de amamentá-la. Com isso a gente constrói um mundo socialmente mais justo e de mais paz.

E quero dizer da minha alegria que é redobrada, porque ontem fui avó pela quinta vez.

Então, foi um presente grande que vocês me deram. Esse neto que eu só conheço pela *Internet*, porque nasceu distante. É filho da minha filha que mora na Alemanha. Ela foi fazer um doutorado, casou com um médico alemão e faz nove anos que mora lá. Esse é o segundo filho dela. Como eu estou participando de uma campanha política, esse foi o primeiro neto que eu não fui a pediatra na hora de nascer, mas, muito em breve, espero, logo que passe o período da eleição, passar um bom tempo curtindo e paparicando esse neto, porque eu sou uma avó coruja.

Então, em homenagem a todas as mulheres, quero hoje dizer que este dia é importante e torço para que em breve seja consagrado esse direito de todas as mulheres poderem ficar mais com seus filhos, e os pais e os avós se sentirem mais tranquilos também, com a segurança de que seus filhos e seus netos estão mais bem cuidados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Parabéns da Casa e a V. Exª pelo nascimento do seu neto.

Ao mesmo tempo, prorrogo a sessão até o prazo necessário à conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PdoB) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Deputado Magno Malta, que havia pedido há bastante tempo e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, o senhor disse Deputado. O senhor quer que eu seja Deputado ou quer que eu continue aqui?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, é porque V. Exª está muito jovem, é Senador, e eu o considero Senador com cara de Deputado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro também da minha alegria. Fico imaginando que, em um conjunto de medidas a serem tomadas na proteção da família, o que votamos hoje, a

licença-maternidade prolongada, esse tempo de afeto, de relação, de mãe e filho, filho e mãe, num primeiro momento parece desfavorável e coloca os empresários contra a parede. Mas, Senador Tuma, a violência é o grande problema da sociedade, e a gente começa agora, num conjunto, a restaurar a família, esse aconchego de família. Por isso, o que votamos agora faz parte desse conjunto de medidas, pois vai deixar a mãe mais tempo perto do filho recém-nascido. Ainda há medidas que temos de tomar, Sr. Presidente, para coibir a violência a partir da prevenção, a partir da criação de filhos, voltar àqueles dias em que filhos obedeciam aos pais e o que pai dizia era ordem, pela ligação, pelo tempo que pai passava perto de filho, de mãe perto de filho e filho perto de mãe.

De maneira que quero parabenizar o Parlamento, quero parabenizar as mães, parabenizar as crianças, que certamente atingidas serão por essa medida.

Sr. Presidente, estou muito feliz e quero registrar isso.

Eu pediria a V. Exª que registrasse o meu voto nas outras votações, conforme orientação do meu Partido.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero me congratular com todas a mães por essa grande vitória no dia de hoje. A Senadora Rosalba e a Senadora Patrícia são os esteios dessa grande vitória. E quis exatamente a luta social que esta votação se desse com o plenário absolutamente lotado nas suas galerias pelos assistentes sociais. (*Palmas.*) Os assistentes sociais, Sr. Presidente, majoritariamente são mulheres – há alguns homens ali pelo meio, que são muito bem-vindos entre os assistentes sociais – e clamam por uma medida que todos aqui conhecem, quem já governou conhece, sabe da importância, do papel destacado desses agentes para a sociedade brasileira. São eles que dão garantia de êxito a, talvez, centenas de programas sociais.

Como o nosso Plenário, de Senadores, é formado quase que majoritariamente ou por ex-Governadores, ou por ex-Prefeitos de Capital, ou por secretários de Estados, todos têm conhecimento profundo dessa matéria, sabem do que nós estamos falando. Faço um apelo a V. Exª e aos Líderes de todos os Partidos para que votemos a matéria relativa aos assistentes sociais do Brasil inteiro (*palmas*), que fizeram hoje uma grande mobilização. Estão aqui, em Brasília, mais de 3 mil assistentes sociais, mas houve manifestações também em todos os Estados, em todas as capitais, reunindo mais de 5 mil assistentes sociais do nosso País, numa grande mobilização, de pressão aberta. Não é um *lobby* que funciona por baixo de nenhum pano; funciona abertamente, por cima do pano. Eu acho que nós temos que fazer esse apelo aos Líderes do Governo, da Base do Governo e da Oposição. Tenho certeza de que haverá convencimento para que possamos votar a matéria do PLC nº 152, de 2008, que trata da jornada de trabalho.

Eu digo isso com a consciência de quem tem uma emenda constitucional relativa à redução da jornada de trabalho geral, de todos os trabalhadores, uma emenda constitucional, e sabe da importância do papel destacado numa época em que, por sorte, o mundo está em crise, mas o nosso País se desenvolve. Então, sim, o nosso País tem condições de recepcionar uma matéria como essa.

Por isso, Sr. Presidente, fica o meu apelo num dia especialíssimo em que nós estamos tratando do cuidado com aquele que acabou de nascer. Nós temos que examinar esse projeto, porque esses programas de governo existem por conta dos assistentes sociais no nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, bastaria a aprovação da PEC cuja primeira signatária é a Senadora Rosalba Ciarlini, essa que estende de quatro para seis meses a licença-maternidade, para nós podermos julgar vitoriosa a realização desse esforço concentrado de agosto.

Por outro lado, o PSDB se põe igualmente de acordo com a votação do projeto referente às assistentes sociais. Se houver acordo dos demais Líderes, de nossa parte, não há nenhum obstáculo. Ao contrário, há concordância e clara concordância.

E ainda, Sr. Presidente, eu lamento e insisto que nós discutamos essa questão: lamento a não inclusão na pauta da matéria referente aos militares da Aeronáutica que foram desligados. São milhares pelo país inteiro que foram tratados como recrutas, ou seja, a explicação era: estavam aqui para obterem, pelo tempo que a Aeronáutica quisesse, o direito de se considerarem reservistas de primeira categoria.

Mas não é bem essa a realidade dos fatos. Eles tiveram de apresentar a carteira de reservista para fazerem um concurso. Concurso que lhes dava o direito de ingressar como soldado e terminar no oficialato, a depender do mérito – no sub-oficialato ou até o oficialato.

Esta causa tem sido vitoriosa em diversas sentenças da Justiça Federal, por exemplo. A cada momento

se percebe que, mais hora menos hora, a justiça terá de ser feita. Eles foram convidados para um concurso público, prestaram um concurso público. E se derem a eles outro certificado de reservista, serão os únicos brasileiros com dois certificados de reservista. Tem alguma coisa errada. Seria preciso que a Aeronáutica mergulhasse nas suas águas mais profundas – e eu tenho muito respeito pela Força Aérea Brasileira, por essa figura excelente que é o Brigadeiro Juniti Saito –, mas é preciso nós encararmos com mais verdade essa questão.

São pessoas que dedicaram as suas vidas à Aeronáutica, que tem a expectativa de fazer uma carreira ali e que claramente, pelo edital, e o edital é muito nítido, prestaram concurso para chegarem ao sub-oficialato ou até ao oficialato. Ou seja, pessoas que têm uma vontade de se dedicar à Força Aérea Brasileira com tudo que tem de melhor no seu ser.

Eu lamento que não tenha havido acordo. Entendo que deveríamos insistir em uma discussão mais aprofundada, porque são vidas que vão se esvaindo na angústia, no sofrimento, na frustração, porque fizeram concurso. Não tem cabimento alguém ter dois títulos, duas carteiras de reservista, até porque para prestar o concurso, tiveram de apresentar uma e a Aeronáutica, ao demiti-los, diz que o prêmio seria obter a carteira de reservista.

Portanto, eu peço à Força Aérea Brasileira meditação sobre isso, com todo o respeito que ela merece, meditação sobre isso. Não são tantas pessoas assim. São doze mil e poucas pessoas no país inteiro. Nós já vimos tantas prodigalidades, tantas contratações desnecessárias de pessoal. Eu estou querendo apenas que honrem um contrato, que cumpram um contrato feito, que cumpram um contrato que foi feito com quem prestou um concurso, foi aprovado e quer trabalhar.

É basicamente, é isso.

No mais, toda a minha solidariedade à tese de se votar a matéria das assistentes sociais. E parabenizo, mais uma vez, a Senadora Rosalba, porque, volto a dizer, a matéria da licença-maternidade ampliada, ela por si só já justificaria esse esforço concentrado, Sr. Presidente, que já é vitorioso até por isso.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Níura Demarchi, que há muito tempo pediu. Peço desculpas porque nós estávamos olhando aqui os Senadores que estavam pedindo e me esqueci de dar a palavra a V.Exª Fico muito honrado de ouvi-la.

A SRA. NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – OK. Obrigada, Sr. Presidente.

Não poderia deixar de me manifestar. Quero cumprimentar a Senadora Rosalba Ciarlini, cumprimentar o nosso País, que, por meio da emenda constitucional, aprovada nesta Casa, dá o direito a todas as mulheres deste País de dar apoio psicológico e apoio físico a seus filhos, pelo tempo que ela vai ficar com eles. Seis meses para um bebê é muito tempo. Quero congratular-me com todas as Senadoras deste plenário, congratular-me com todas as mães brasileiras e com todas mulheres. É o País que está ganhando num momento tão importante.

Quero também, Sr. Presidente, que consigne em Ata as minhas votações anteriores, pois estive ausente do plenário por alguns instantes, atendendo a Secretária do meu Município, a Secretária de Habitação, Srª Maristela Menel. E, ao mesmo tempo também, quero congratular-me com a presença de uma grande delegação de assistentes sociais neste plenário, especialmente algumas que são do meu Estado de Santa Catarina. Trata-se de uma função que é digna de um país coerente, digna de um país que evolui. Quem pensa em evolução, pensa em dar às assistentes sociais, às mães brasileiras e ao povo brasileiro tudo aquilo que com a dignidade se faz. E é perante a Constituição Federal que se faz isso.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra Sr. Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui abordado há pouco no corredor por assistentes sociais do Estado do Rio de Janeiro. Eles estão aqui por uma razão apenas. Eles querem que nós deliberemos sobre o PLC nº 152. Eu recebi esse PLC, analisei-o no meu gabinete. É justo o pleito. O Senador Inácio Arruda fez suas considerações. Como Líder do PRB, quero encaminhar favoravelmente à sua pretensão de colocar o assunto em pauta. Que possamos então, Sr. Presidente, votar.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Regimento diz que não pode haver manifestação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – As assistentes sociais de todo o Brasil são anjos sem asa que prestam um tra-

balho relevante à sociedade brasileira e que merecem todo o respeito desta Casa.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos votando a PEC 17, de minha autoria, que faz justiça e regulariza a situação dos servidores de Roraima e do Amapá. Eu queria pedir a todos os Senadores que ainda não votaram que pudessem encaminhar seu voto, porque é uma PEC muito importante para os nossos Estados e faz justiça aos servidores de Roraima e do Amapá. Portanto, é muito importante que seja aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –...votação que é emenda redação.

Eu peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam e os que estão nos gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de pedir que fique registrado, porque no momento eu não consegui votar, o meu voto favorável à Emenda à Constituição nº 64, projeto da Senadora Rosalba Ciarlini. Eu gostaria que meu voto ficasse consignado como "sim".

Em segundo lugar, quero apoiar o PL 152 – não é isso? –, que traz a garantia de as assistentes sociais deste País poderem ter as horas que devem trabalhar – não mais de 30 –, por causa da forte carga de trabalho que elas têm. Então, recebam meu apoio a esse projeto.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz um comentário muito rápido com relação à matéria que trata da ampliação da licença-maternidade e quero aqui, então, ressaltar a importância da matéria. A presença da mãe junto à criança, de fato, ajuda na formação mental, cerebral da criança, para que possa ser uma criança tranquila com esse acompanhamento. Ressalto também a tranquilidade que dá à mãe esse acompanhamento.

Então, seja com relação à inclusão, à presença e à permanência, ao afeto que a criança precisa ter nessa fase da vida da criança,a presença ajuda a criança e é fundamental para a formação da criança e também para a tranquilidade da mãe. Minha posição é favorável.

A outra questão, Sr. Presidente, é com relação à matéria que trata da carga horária das assistentes sociais. Também nossa posição é favorável.

Já fui procurado no Espírito Santo, já fui procurado aqui em Brasília. Nossa posição é favorável a essa matéria, pelo excesso de carga de trabalho que esse profissional tem no dia a dia, porque ele lida com situações anormais e uma pressão social muito grande. Por isso, nossa posição é favorável, Sr. Presidente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Senadores já votaram?

Senador Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, como médico, ressaltar a importância da amamentação. Não é só o leite da mãe que faz bem ao neném. É o convívio, é o contato corporal, é o contato cutâneo, é a conversa da mãe. Já há muitos anos, todos sabemos, que seis meses de amamentação é o mínimo julgado necessário para o bom desenvolvimento cognitivo, físico e espiritual da criança. Achamos que as pessoas serão melhores se conviverem mais tempo com as mães, com a amamentação.

Eu também gostaria de prestar aqui o meu apoio às assistentes sociais. Eu sou médico e sei da importância delas dentro do hospital, porque, se não fossem elas, as coisas seriam muito mais complexas e mais difíceis. O trabalho das assistentes sociais é cansativo e extenuante, principalmente porque elas também sentem as dificuldades das pessoas. São os mais pobres que recorrem a elas. Elas convivem com eles, elas vão às casas deles, elas os visitam, elas ajudam a aposentar as pessoas, que, às vezes, estão no hospital há seis meses, sem ninguém tomar uma atitude. Eu também sou favorável àquele projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010 (1º TURNO)

ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998, PARA DISPOR SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ E DE RORAIMA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	3/8/2010 18:17:56
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 18:37:36

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	NÃO
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	ABST.
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 57
Votos NÃO : 01 **Total : 59**
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 57 Srs. Senadores; e NÃO, um.

Houve uma abstenção.

Total: 59 votos.

A proposta de emenda foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – E vai ser votada a emenda de redação apresentada pela CCJ.

Os Srs. Senadores terão de votar.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Precisa de quórum qualificado também. E nós teremos a votação de duas outras emendas, de acordo com as Lideranças aqui: uma é a que trata de radioisótopos para o exame de câncer, que o Senador Jorge Bornhausen defendia nesta Casa e que o Senador Alvaro Dias está defendendo.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marina Silva, o Senador Eduardo Azeredo pediu a palavra antes de V. Exª. Depois fala V. Exª, depois o Senador Flexa Ribeiro e depois o Senador Edison Lobão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a orientação é voto SIM à emenda de redação da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A emenda de redação não é emenda...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fosse...Já conversei com as Lideranças e temos pendente também a votação do Ministro do TST. A votação mostrou 59 votos. Acho que existe uma confiança de que podemos votar, de que não há nenhuma restrição. Então eu gostaria de insistir. As Lideranças estão de acordo também.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa está seguindo exatamente o que as Lideranças decidiram. Apenas testamos o voto com o Embaixador para verificar o quórum. Desde que o quórum exista, vamos prosseguir e, em seguida, votamos os acordos e, depois, as autoridades.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar em Ata o meu voto SIM à emenda anterior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Senador Cristovam também pediu.

V. Exª será atendido.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um apelo a todos os Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. É muito importante que nós possamos avançar nessa pauta de votação, para que não tenhamos necessidade de realizarmos uma sessão de votação amanhã.

E a outra coisa é que eu queria recomendar o voto favorável nesta matéria para a Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan, nós vamos ter que ter uma sessão de votação amanhã para votar a indicação da Ministra Eliana Calmon, que acaba de ser aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça para o Conselho Nacional de Justiça.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Marina Silva com a palavra.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ainda que, em razão do debate de quinta-feira, eu esteja fazendo o manejo sustentável do uso da voz, eu não poderia deixar de manifestar aqui o meu apoio a todas as assistentes sociais que se encontram aqui e de dizer que tenho a devida compreensão da importância do seu trabalho. E já encaminho o meu voto favorável à iniciativa das nossas assistentes sociais.

Sei o quanto é importante o trabalho feito pela assistência social, quando ele se realiza de forma interdisciplinar, envolvendo outros profissionais, como psicólogos e psicopedagogos.

Hoje, há uma situação de degradação social que é um verdadeiro desafio para o País, no que concerne a dar respostas de criação de igualdade de oportunidades para todas as pessoas. E é muito importante a presença dos assistentes sociais coordenando esse processo e agindo inclusive como mediadores, já que boa parte do trabalho que tentamos fazer não é possível porque há uma disputa de liderança entre os outros profissionais. E os únicos que estabelecem um ponto de convergência nas equipes interdisciplinares são os assistentes sociais.

De sorte que, como psicopedagoga que sou, eu advogo aqui este trabalho integrado. Vocês sabem que podem contar com o meu apoio e o meu empenho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srª Senadora Marina, nós apoiamos a causa das assistentes sociais. Elas estiveram comigo. A Ministra também teve esse empenho. E nós vamos fazer tudo para votar hoje, nesta Casa, essa matéria, sobretudo porque eu tenho um dado sentimental na minha vida de que não me esqueço: aos 25 anos, eu comecei a minha vida como professor de Direito numa escola de Serviço Social da Universidade Católica do Maranhão.

Peço aos Srs. Senadores que votem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço que o Senador diga o seu nome e peça pela ordem, para que possamos...

V. Exª tem a palavra, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Sarney.

Eu quero parabenizar o Senador Renan, o Senador Mozarildo pela PEC nº 17, que nós estamos votando agora e que atende aos interesses dos Estados do Amapá e de Roraima...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Dos ex-territórios.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É. E a V. Exª também. Atende aos ex-territórios com a transferência dos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª, que é paraense, sabe que o Amapá é filho do Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Somos irmãos, estamos juntos e vamos nos desenvolver juntos.

Mas também quero pedir a V. Exª, Presidente Sarney, que votemos hoje o projeto que trata da carga horária das assistentes sociais. É um projeto da maior importância, pelo trabalho que elas desenvolvem em todo o País, em especial no meu Estado do Pará. Pediria a V. Exª que, ouvidas as Lideranças, nós pudéssemos incluí-lo em pauta também.

E, por último, Presidente Sarney, eu era relator, estava com um projeto para relatar, o Projeto de Lei da Câmara nº 160, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre as garantias e direitos fundamentais ao livre exercício da crença e dos cultos religiosos. Esse projeto foi retirado, por acordo de Lideranças, da comissão e veio direto à Mesa, para que nós pudéssemos aprová-lo neste esforço concentrado.

Então, eu pediria a V. Exª a possibilidade de nós votarmos, porque há interesse das igrejas para que seja votado e esclarecida essa questão, e eu estou com o voto pronto.

Quando entrar em pauta, eu pediria a V. Exª que eu pudesse lê-lo, da tribuna, para que justificasse a proposta que faço pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito bem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores...

Senador Pedro Simon com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com o maior respeito ao nobre Senador do Pará, eu acho que essa matéria não deveria ser votada agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nem vai ser. Não consta.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu digo o porquê: ela merece um estudo mais profundo, é uma matéria que não foi discutida, não foi debatida. Eu acho que ela merece uma análise maior na comissão para ser votada numa hora tão urgente que nem esta. Com todo o respeito, ...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª tem razão, e o projeto não vai ser votado, não será votado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

Senador Romero Jucá, V. Exª que é o autor da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, temos que ter 57 votos novamente.

Queria pedir aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que viessem votar.

Os Senadores que estão em outras dependências do Senado que venham aqui repetir o voto que foi dado na matéria principal, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa, enquanto se faz o processo de

votação, gostaria de registrar, com muita felicidade, a operação feita pela Policia Federal intitulada Operação Tapete Persa, que prendeu mais de vinte alvos no Brasil, Senador Tuma. Uma operação de combate à pedofilia.

Aliás, a Polícia Federal Brasileira é a que mais avançou tecnicamente no mundo no combate ao crime cibernético e não tinha instrumentos, Sr. Presidente, de lei. Hoje, esta Casa alterou o 240, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e instituiu a criminalização da posse. O senhor se lembra da Operação Carrossel? Foram tão somente computadores apreendidos em busca e apreensão, porque não tínhamos uma legislação.

Hoje, mais de vinte alvos foram presos. Não são simplesmente vinte pessoas, mas alvos, porque, no crime cibernético, quando você prende um individuo que posta, que despacha material pornográfico, você prendeu dez, ou prendeu cem, ou prendeu um milhão, que navegam na mesma rede. Então, foi uma operação absolutamente bem-sucedida de combate a esse crime nojento.

Um desses alvos pertence ao meu Estado. Um professor foi preso em Camburi. Um professor! Olhe que essa desgraça está espalhada em todos os quadrantes da sociedade brasileira: aquele que devia educar, que devia dar exemplo!

Mas essa operação foi muito bem feita pela Polícia Federal!

Amanhã, a CPI da Pedofilia vai se reunir, Sr. Presidente, e nós, Senador Tuma, vamos votar a convocação desses 22 alvos presos na Operação Tapete Persa. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque a primeira imagem encontrada, Senador Tuma, foi uma criança sendo abusada num local com um tapete persa na parede. E existem instrumentos desenvolvidos hoje na tecnologia que são capazes de identificar imagens. E a operação começou ali, Sr. Presidente.

Parabéns à Polícia Federal.

A partir daí, a Interpol, com as Polícias Federais do mundo inteiro, haverá de desmantelar outras quadrilhas que vendem material pornográfico de abuso de crianças, em função dessa operação que foi demandada aqui também pela Polícia da Alemanha.

De maneira que parabenizo a Polícia Federal do Brasil, que prepara outras investidas em função das quebras de sigilo do Orkut, o maior *site* de relacionamento do planeta. A CPI da Pedofilia já quebrou mais de 30 mil perfis, álbuns fechados. E as operações estão sendo preparadas numa ação, para a sociedade brasileira, do Parlamento, do Senado brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador João Tenório.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª consignasse meu voto nas votações anteriores de acordo com a orientação do Partido, porque me atrasei. Infelizmente, peguei um avião da Gol, e sabemos quais são as consequências disso.

Eu queria que V. Exª consignasse os votos de acordo com a orientação que foi dada pelo Partido aqui, porque eu estava ausente no momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

EMENDA Nº 1-CCJ, DE REDAÇÃO, À PEC Nº 17, DE 2010 (1º TURNO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	5	Abertura:	3/8/2010 18:38:14
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 18:50:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	ABST.
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 01
Total : 57

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 56 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 57 votos.

A emenda foi aprovada.

Será encaminhada a proposta para o segundo turno constitucional.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação para o segundo turno.

PARECER Nº 1.168, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, que altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, consolidando a Emenda nº 1-CCJ; aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010.



ANEXO AO PARECER N° 1.168, DE 2010

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 17, de 2010.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° , DE 2010

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, possibilitando que nele sejam incluídos os admitidos regularmente até a data de instalação dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º **caput** do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares custeados pela União que tenham sido admitidos por força de lei federal; os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União; e, ainda, mediante opção, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente nos quadros dos Estados do Amapá e de Roraima até a data da posse do primeiro Governador eleito, 1º de janeiro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal assegurada os direitos e as vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que há um entendimento de que possamos fazer depois as três sessões do segundo turno juntamente com a outra PEC, que será votada agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 11**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*.

O parecer é favorável.

Em votação.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, para registrar o meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar, o Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar.) – O Democratas vota "sim" à PEC nº 100/2007, do Senador Alvaro Dias. O Democratas apoia a PEC e vota "sim".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Alvaro Dias é mais do que meritória. Ela salva vidas, ela é boa para a economia nacional. Essa votação já vem até com uma demora que eu diria excessiva. Portanto, o Senado faz muito bem, opera muito bem, obra muito bem quando a coloca em votação neste momento.

Imagino que, junto com a outra PEC, relativa a Roraima, que tem como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, nós deveríamos mesmo, quebrando todos os interstícios, fazer a aprovação por inteiro desta PEC dos radioisótopos, ligando isso à saúde dos brasileiros, ligando isso à economia brasileira, numa atitude que foi muito meritória, a de propô-la, atitude do Senador Alvaro Dias.

Sr. Presidente, alguns editoriais de jornal disseram que eu rasguei Regimento para aprovar aqui a prorrogação da Zona Franca de Manaus. Então, eu estou muito interessado em ver muitas PECs, Senador Tuma, aprovadas do mesmo jeito: com quebra de interstícios, com quebra de prazos e supondo que, quem sabe, não haverá tantos editoriais assim. Mas estamos vendo hoje que não quebrei Regimento nenhum, que não arranhei Constituição coisa nenhuma e que estamos seguindo uma praxe. Havendo acordo de Líderes, é possível se votar com quebra de prazos, com quebra de interstícios.

Então, o que aconteceu com a PEC nº 17, que prorrogou pela vontade do Senado os incentivos da Zona Franca por dez anos, foi algo normal, algo natural, que não merecia nenhum editorial dizendo que tivesse sido uma ação de truculência de minha parte, ainda mais corroborada pela Mesa, por V. Exª e por todos os nossos Colegas.

Estamos, neste momento, votando várias PECs, quebrando interstícios, fazendo exatamente a mesma coisa e com grandes motivos. Ou não é importante o auxílio maternidade? Ou não é relevante o uso de radioisótopo para salvar vidas? Ou não é relevante a situação dos servidores de Roraima? Ou seja, nada como um dia depois do outro. E ficou bastante provado que naquele dia se processou de maneira normal e legítima, pela vontade soberana e unânime do Senado, a votação da matéria que prorrogou os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus por mais dez anos, até 2033.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Vou ser rápido. Este é um projeto importantíssimo, Sr. Presidente, porque há mais de ano há uma luta pela falta do produto que dê a identificação, através de radioisótopos, do câncer, e nós já fomos procurados por várias comissões de médicos – do Sírio Libanês, do Einstein, do Hospital das Clínicas –, porque há uma falta. No Canadá, quebrou a máquina, e não se consegue sustentar as necessidades dos médicos brasileiros.

Dessa forma, a aprovação deste projeto vem ao encontro da necessidade da importância da identificação do câncer, para submeter aqueles que o sofrem, rapidamente, a um tratamento, senão, infelizmente, o óbito chegará primeiro.

Eu queria também apoiar o projeto dos assistentes sociais. Eu conheço profundamente a caminhada por áreas inóspitas a que só o assistente social consegue chegar. E hoje, com a aprovação da prorrogação do período de licença-maternidade, sem a assistência social, as mães não poderão, talvez, ter a dedicação que deveriam ter, e eles poderão oferecer esse trabalho a cada uma delas.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, autor da emenda constitucional que estamos votando.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Cabe-me, Sr. Presidente, dar esclarecimentos sobre essa proposta.

Trata-se de uma alteração na legislação que possibilitará a produção de radioisótopos em localidades distintas do País. Hoje há um monopólio, e esse material necessário para a medicina nuclear é produzido apenas no Estado de São Paulo, portanto chegando ao alcance daqueles que vivem nessa região circunscrita à capital de São Paulo, uma vez que esse material tem vida curta, é de meia-vida igual ou inferior a duas horas, o que impossibilita o aproveitamento desse material nas localidades distantes do centro produtor dele.

Com esta proposição, nós vamos autorizar a produção e a comercialização desse material em vários pontos do País. Esses radioisótopos são necessários para a pesquisa e para a prevenção em áreas fundamentais da saúde humana, como a cardiologia, a neurologia e a oncologia. Certamente, vidas se perdem porque esse produto não chega em tempo. Com essa

providência, o produto chegará a todas as localidades do País e, certamente, vidas serão salvas. Portanto, é uma providência necessária.

A produção e a comercialização de uma série de radioisótopos essenciais na medicina nuclear, seja para fins de diagnóstico, seja para terapia, continuam sob esse monopólio. É o caso, entre outros, do iodo-123, do tecnécio-99 e do samário-153. Os dois primeiros são usados, por exemplo, na avaliação de funções tireoidianas, e o terceiro é aplicado na terapêutica de paciente com metástase óssea.

Portanto, Sr. Presidente, é uma matéria eminentemente técnica, obviamente. Os médicos entendem muito bem deste assunto. O importante é que o Senado Federal seja sensível a esta causa e à necessidade de oferecermos condições para que os profissionais de medicina possam salvar vidas.

Por todas essas razões, contamos com o apoio de todos os Srs. Senadores e fazemos um apelo àqueles que se encontram fora do plenário para que compareçam a fim de participarem dessa deliberação da maior importância.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Papaléo...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Senador Romeu Tuma, eu gostaria de pedir a palavra para uma breve intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pois não.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Senador Tuma, eu gostaria de me associar à manifestação do Senador Alvaro Dias, que é o primeiro subscritor da PEC que estamos agora discutindo e, em seguida, votando.

Devo mencionar que, de fato, a iniciativa adota, com apoio de grande parte dos membros do Senado Federal, e é extremamente importante para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Vou mais além ao dizer que, ao tempo em que fui Vice-Presidente da República, criamos e deixamos em funcionamento um Centro Regional de Ciências Nucleares, no Nordeste, que, por meio de radioisótopos vem tendo sua aplicação na agricultura e permitindo o tratamento de pessoas portadoras de moléstias que dependam da utilização da energia nuclear, portanto, melhorando a qualidade de vida e a saúde do povo brasileiro,

Esse Centro também promove a formação de novos cientistas, tecnólogos e especialistas em diferentes territórios da ciência e da tecnologia. Daí por que não tenho dúvida de que o Senado Federal vai acolher a PEC que tem como primeiro subscritor o Senador Alvaro Dias, e que, certamente, uma vez regulamentada, trará para o País o desenvolvimento científico e tecnológico, e bons resultados.

Regozijo-me ver que esse o Nordeste será beneficiado. Grande preocupação tive quando exerci a Vice-Presidência da República, podendo hoje dizer que nesse Centro Regional de Ciências Nucleares, com sede no Recife, temos mais de quarenta mestres ou doutores em exercício.

Era o que eu tinha a dizer, Nobre Senador Romeu Tuma. Agradeço a V.Exª a generosidade do tempo que concedeu para a minha manifestação.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O Presidente Sarney deixou uma lista aqui. Primeiro, Papaléo; em seguida, a Senadora Lúcia Vânia. Depois, o Senador João Faustino e Paulo Paim.

Então, eu colocaria de acordo com a lista deixada pelo Presidente Sarney.

Senador Papaléo.

O SR. JOÃO FAUSTINO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, é apenas para registrar o meu voto favorável na votação anterior. É simplesmente para isso, Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu estou seguindo aqui. Se o Papaléo ceder, é a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Gostaria de me associar aos Srs. Senadores, solicitando a V. Exª que coloque em votação o projeto que trata do interesse das assistentes sociais.

Como a pessoa responsável pela implantação da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), que, pela primeira vez, fez com que a assistência social neste País saísse do favor, da caridade e se tornasse uma política pública, eu acredito que este projeto de hoje vem consolidar a assistência social como uma política

pública, valorizando os técnicos que atuam nessa área e nos três níveis de governo: União, Estados e Municípios. Portanto, nada mais justo do que colocarmos em votação este projeto de grande importância para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é sobre matéria vencida, votação vencida, mas é muito importante para mim.

Eu fui comunicado por um assessor do PSDB de que, na votação do Item 13, a Proposta de Emenda Constitucional nº 17, que envolve quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, que teria registrado no painel o único voto diferente, que foi exatamente o meu marcando a abstenção. Eu quero reafirmar aqui que, logicamente, não tem nada a ver com a minha vontade e determinação de votar "sim". Então, eu quero que seja feita, na ata da Mesa, a correção do meu voto para "sim", acompanhando logicamente a unanimidade.

Então, eu faço questão porque é uma emenda que vem atender a esses servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Quanto à questão dos assistentes sociais, eu peço também – eu, que sou médico, tenho um relacionamento de anos e anos com essa importante área, digo até da Medicina ou das ações sociais – que se seja colocado em votação, visto que, se nós perdermos a oportunidade, ficará para depois das eleições e não sabemos o que pode acontecer.

Então, que aconteça ainda hoje a inclusão em pauta. Peço a sensibilidade dos Srs. e das Srªs Líderes dos partidos para que isso ocorra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Papaléo, a Ata registrará a manifestação de V. Exª. E sou testemunha de sua luta pelo interesse dos policiais do seu Estado.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Paim, pela ordem. Em seguida, Senador Crivella. Eu vou registrando aqui.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de me posicionar num momento como este, tão importante para um tema ao qual tenho também dedicado a minha vida como sindicalista e no Parlamento há 24 anos, que são as questões sociais. O projeto que votaremos, com certeza, hoje, das assistentes sociais deverá ser aprovado por unanimidade. É com esta tranquilidade que faço esta fala. Eu sei que elas não iam me perdoar se eu não aqui falasse também. E falei de coração, de alma, porque é um compromisso de todos nós. Elas são como um símbolo. Nós, que falamos tanto em avançar no social, sabemos que avançar no social sem as assistentes sociais não é avançar no social.

Por isso, aceitem este meu pronunciamento. Vocês são o símbolo das nossas lutas.

Por fim, Presidente, queria também solicitar algo a V. Exª. Há mais de seis meses está em pauta um projeto que institui o dia 30 de junho como o Dia do Fiscal Federal Agropecuário. É só a simbologia do dia. Faço um apelo – e tenho certeza de que líder nenhum vai contestar, como já foi feito aqui no plenário por diversos Senadores, quando não é um tema polêmico – para que ele seja incluído em pauta. Refiro-me ao PLC nº 25, de 2009.

Esse é o apelo que eu faço a V. Exª.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em seguida, V. Exªs falarão. Eu só queria abrir o painel para adiantar a votação, se não houver nenhum inconveniente, se todos já votaram.

Só um minuto e vou seguir a relação de quem pediu a palavra pela ordem. (*Pausa*)

Vou abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007 (1º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS B E C DO INCISO XXIII DO ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA AUTORIZAR A PRODUÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS PARA A PESQUISA E USO MÉDICOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	3/8/2010 18:50:56
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:07:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 01 **Total : 57**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 3/8/2010 19:07:10

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Votaram SIM, 56 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenção.

Total: 57 votos.

Aprovada em primeiro turno.

Há calendário especial assinado pelos Srs. Líderes para o segundo turno.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 732, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões a serem convocadas para o dia 03/08/2010, na forma que se segue:

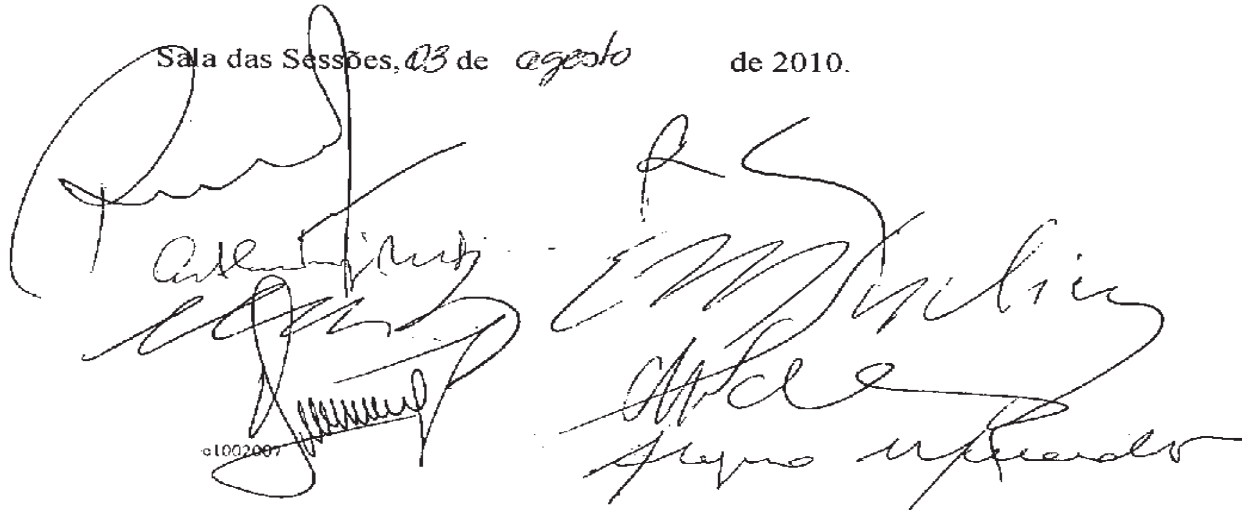
PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas	Votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão, às 19:36 horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão, às 19:39 horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão, às 19:41 horas	3ª e última sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.



O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento para o segundo turno...

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Quanto às duas PECs, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas apoia a votação do 2º turno das duas PECs.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Aprovada.

A matéria constará das próximas sessões deliberativas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar que são as duas Emendas Constitucionais: a 17 e a 6.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A do radioisótopos e a dos territórios.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, colocaremos agora em votação também a do Ministro do TST?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu pergunto se aqueles que pediram pela ordem...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Votação de autoridade, do Ministro do TST.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 919, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 919, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 154, de 2010 (nº 292/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *José Roberto Freire Pimenta* para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente de aposentadoria do Ministro Vantuil Abdala.

Pergunto se há acordo para votação do nome do Sr. José Roberto Freire Pimenta para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juiz de carreira da magistratura trabalhista?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente, Sr. Presidente. Há acordo para essa votação agora.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pergunto se há acordo e se V. Exªs consideram o quórum suficiente para a sua aprovação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Vamos votar, Sr. Presidente. Senão, acaba o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Vou colocar em votação e, aí, os senhores vão fazer uso da palavra.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente Romeu Tuma, pela ordem aqui. Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Então, vou abrir o painel.

Então, já está em votação, visto que há aprovação dos Srs. Líderes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente Romeu Tuma, pela ordem aqui.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Tião Viana. Em seguida, V. Exª.

Os Senadores já podem votar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para indagar a V. Exª se poderemos votar, a seguir, o nome do Dr. Eduardo Marcelo Sales, para a Agência Nacional de Saúde Suplementar, em razão de que, a continuar do jeito que está, sem a definição de nomes, não haverá quórum para deliberação de assuntos vitais da saúde pública brasileira. E tenho certeza de que V. Exª tem plena sensibilidade com a matéria de saúde pública, que diz respeito a interesses de todos os hospitais do Brasil, de todos os serviços de saúde do Brasil, que passam pelo julgamento e acompanhamento por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, eu concordo com V. Exª mas é preciso saber se os Líderes concordam porque ainda não está na pauta.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Líder Romero Jucá, me parece, que tinha feito o acordo já com os Líderes.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, Senador Roberto Cavalcanti. O Senador Adelmir pediu antes. Em seguida, V. Exª.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria também me associar aos demais oradores que me antecederam pedindo a inclusão, na pauta de votação, desse projeto que trata dos assistentes sociais. É uma categoria importante, que tem uma ação importante junto a vários segmentos médicos, o serviço social médico, o serviço social dos presídios, o serviço social nas instituições sociais e que merece uma atenção especial de todos nós. Então faço um apelo a V. Exª me associando aos que me antecederam que essa matéria seja incluída entre as matérias a serem votadas nesse esforço concentrado de hoje. É uma classe que merece o apreço de todos nós e de significativa importância em todas as atividades ligadas aos seres humanos, ligadas às questões de saúde, às questões da vida de um modo geral. As assistentes sociais exercem esse papel de grande relevância e de grande importância para todos nós. Então, faço um apelo a V. Exª pela inclusão deste item na pauta de votação deste dia.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pela ordem, tem a palavra V. Exª, Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, dentro do possível, colocar em votação o Requerimento nº 17, de 2010. Foi feito um acordo de Lideranças. Na verdade, se refere a um pedido de informações junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, MDIC, junto ao BNDES. Houve um pequeno equívoco de citar por extenso o Ministério das Cidades, mas já foi devidamente corrigido.

É um acordo de Líderes. Todos os Líderes assinaram.

Peço a gentileza de colocar em votação, dentro do possível, esse requerimento.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, quero apoiar o requerimento do Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Um momento. A Mesa tomará as providências para atender à solicitação de V. Exª, aguardando a ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Quero apoiar o Senador Roberto Cavalcanti no seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também, da minha parte, apoiar todas as manifestações anteriores a respeito dos assistentes e das assistentes sociais para que o projeto seja colocado em pauta, porque não há dúvida de que o País reconhece no profissional do serviço social um profissional essencial para a construção de cidadania em todas as áreas de atuação. Quero associar-me a esse pleito.

Quero também dizer aos profissionais que estão aqui presentes que já discutimos com a Liderança do Governo para que, no próximo esforço concentrado, também seja colocado em votação o Projeto 60, de 2007, que coloca o profissional assistente social e o psicólogo dentro da escola comum, o que é fundamental. Esse assunto já foi aprovado num debate que aconteceu com o Conselho Nacional de Serviço Social e o Conselho Nacional de Psicologia dentro de uma perspectiva educacional.

Eu também só quero acrescentar, Sr. Presidente, e já falei com a Secretaria da Mesa para colocar em votação o requerimento sobre a 6ª Semana do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, para utilização da Hora do Expediente de 7 de dezembro para essa finalidade. V. Exª tem acompanhado este processo. É uma iniciativa que vem

tendo a maior repercussão positiva no Brasil a favor da pessoa com deficiência. Afinal, são trinta milhões de brasileiros, de acordo com o IBGE, que apresentam algum tipo de deficiência.

O requerimento é neste sentido: para utilização da Hora do Expediente. A Secretaria da Mesa já tem o requerimento separado para a votação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Antes de passar a palavra ao Senador Alvaro Dias, eu solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que venham ao plenário pela relevância desta votação. Serão necessários 41 votos favoráveis para que se obtenha êxito na aprovação desta matéria.

Senador Alvaro Dias, com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu venho à tribuna para fazer um registro sobre a morte do escritor do meu Estado, da cidade de Curitiba, Yves Hublet, conhecido como o Homem da Bengala, porque, em 2005, desferiu algumas bengaladas no então Deputado José Dirceu, por ocasião do escândalo do "mensalão".

Yves faleceu em Brasília, no última dia 27, em circunstâncias no mínimo estranhas, segundo relato de seu editor e amigo Airo Zamoner, da editora Protexto. Ele nasceu em Curitiba e completava 72 anos.

De acordo com Airo, após o rumoroso episódio da bengalada, o escritor infanto-juvenil de fábulas ecológicas enfrentou problemas no Brasil e mudou-se para a Bélgica, pois tinha dupla cidadania. "Voltou em maio último para Curitiba a fim de tratar de um livro a ser publicado por minha editora e para tratar de papéis de um casamento anterior, pois pretendia se casar novamente na Europa", revelou seu editor.

Airo acrescenta que para retornar à Bélgica, Yves foi até Brasília: "Ao descer do avião foi preso em Brasília e ficou incomunicável". No presídio teria adoecido e foi hospitalizado, sob escolta.

Sr. Presidente, cabem esclarecimentos. A autoridade tem que esclarecer a sociedade. Por que foi preso? Qual a razão dessa prisão? Em que circunstâncias veio a falecer? Isso não foi divulgado.

"Alegou-se que estava com câncer. Ele teria falado com uma assistente social e passou o telefone de uma ex-namorada de Curitiba de nome Solange. Foi ela quem recebeu telefonema de Brasília comunicando o falecimento de Yves. O corpo dele foi cremado por lá", declarou ainda Airo Zamoner.

Yves foi fundador e presidente da Associação Cultural Paranaense de Autores Independentes por duas gestões. Foi fundador da União Brasileira de Escritores (seção Paraná) e seu primeiro presidente. Quando residiu em Brasília, integrou a Diretoria do Sindicato dos Escritores do DF.

Sua primeira obra, "Artes & Manhas do Mico-Leão" foi um sucesso de público e crítica tendo sido adotada nas escolas de todo o País. "Grande Guerra de Dona Baleia" e "Planeta Água" foram livros de sucesso entre outros igualmente adotados pelas grandes redes de ensino de Curitiba e Brasília.

Os relatos diários, seu editor e amigo fraterno, situam, sem deixar dúvidas, que as circunstâncias que envolvem a morte de Yves precisam ser melhor esclarecidas.

Essa é a razão do nosso pronunciamento, Sr. Presidente: buscar melhores esclarecimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, é claro além de manifestar a nossa solidariedade aos seus amigos e aos seus eventuais parentes que, porventura, estejam em Curitiba ou em qualquer parte desse País. O nosso mais profundo sentimento pelo falecimento de Yves.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr. Presidente,...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria que abrisse o painel para que se pudesse continuar a outra votação enquanto se encaminha.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está feito o registro.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia e, em seguida, atenderei V. Ex.ª.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve.

Quero apenas dizer que a melhor forma de nós homenagearmos as assistentes sociais do nosso País. Eu, em particular, do meu Estado, do Estado do Amazonas, é aprovarmos o projeto das assistentes sociais.

Quero também, Sr. Presidente, agradecer a todos os Senadores e Senadoras que apoiaram a PEC que estou apresentando, que prorroga os incentivos para a Zona Franca de Manaus por quarenta anos e amplia esses incentivos para mais municípios.

Destaco, aqui, muito rapidamente, Sr. Presidente, para os Municípios de Iranduba e Iranduva, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru. Esses Municípios fazem parte da região metropolitana de Manaus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 919, DE 2010 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	7	Abertura:	3/8/2010 19:09:15
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:19:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: ROMEU TUMA

Votos SIM : 55
Votos NÃO : 03 **Total : 58**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 3/8/2010 19:19:46

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM, 55 Srs. Senadores; e NÃO, 03.

Não houve abstenção.

Total de votos: 58

A matéria está aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, V. Exª, pela ordem

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa projeto de lei pelo qual se passa a permitir endividamento de Estados e Municípios com vistas à reestruturação, à realização das obras de infraestrutura visando à Copa do Mundo. Manaus é uma subsede da Copa do Mundo.

Quero essa excepcionalidade por entender que o evento será extremamente relevante para o País e isso terá a recompensa muito clara, com a vinda dos turistas, com a divulgação que se fará do Brasil, no caso específico do meu Estado, a divulgação que se fará da Amazônia, do Estado do Amazonas, das belezas de Manaus.

Portanto, o desejo é que esse projeto corra de maneira muito célere e que seja aprovado com muita rapidez, para posterior exame da Câmara dos Deputados, porque a excepcionalidade se justifica. E, como sabemos que os Estados, na sua maioria, estão com seus limites da relação entre o serviço da dívida e a receita corrente líquida comprometidos, e sabemos também que estamos diante do desafio de realizarmos tanto a Copa do Mundo de 2014 quanto as Olimpíadas de 2016, entendo que devemos abrir exceções para os Estados nessa situação, que tenham obrigações de infraestruturar suas cidades com vistas à Copa do Mundo e às Olimpíadas, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de passar a palavra ao Senador Romeu Tuma...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...vou dar início à votação do Parecer nº 645, de 2010.

Item extrapauta:

PARECER Nº 645, DE 2010
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 645, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, sobre a Mensagem nº 129, de 2010 (nº 252/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Olavo Zago Chinaglia para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. *Fora do microfone*.) – O Relator sou eu, Antonio Carlos Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Antonio Carlos Junior é o Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Fora do microfone.) – V. Exª falou Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Valadares? Faço a correção, pedindo desculpas a V. Exª

Em discussão o parecer.

Encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador Tuma.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi um apelo agora do Sindicato do Comércio de Confecções e da Pequena Indústria Têxtil.

O Brasil tem o sexto maior parque têxtil do mundo. Nesse universo de fibras, tecelagens e confecções, mais de 80% das empresas do setor são formadas por pequenas, médias e microempresas. São elas que mais empregam mão de obra e são responsáveis por incrementar a economia têxtil brasileira.

Nessa luta de Davi e Golias, as micro e pequenas empresas precisam de ações voltadas para o desenvolvimento do setor. O Super Simples, criado pelo Governo Federal para simplificar o recolhimento de impostos e reduzir os tributos pagos, veio como a salvação da lavoura, mas já começa a ser reavaliado pelos empresários.

Exemplo disso é o dissídio coletivo do setor, ocorrido no início de junho passado, que colocou as pequenas e micro empresas optantes do Super Simples numa difícil situação financeira, uma vez que elas já estão com a folha de pagamento no limite de fatu-

ramento, que é hoje de R$ 200 mil por mês, condição para serem optantes do Super Simples.

Para que continuem enquadradas no benefício governamental, se o atual teto de R$2.400,00 ao ano não for aumentado, as micro e pequenas empresas serão obrigadas a fazer o que elas mais temem: demitir. Isso porque o enquadramento elevaria a carga tributária, o que feriria de morte o pequeno negócio.

Aqui, no Congresso, Senadores e Deputados se mobilizam há dois anos para lutar pelo fortalecimento do setor. Em 2008, foi instalada a Frente Parlamentar da Indústria Têxtil e de Confecção Nacional, com o lançamento de uma campanha para gerar um milhão de empregos nos últimos dois anos, advindos de 2008, quando se encerram os atuais mandatos dos Parlamentares, do Presidente da República e dos Governadores.

Hoje, o setor têxtil emprega mais de 1,6 milhão de trabalhadores. No entanto, desde 2006 o setor tem apresentado déficit na balança comercial e enfrentado forte concorrência dos produtos importados que entram no Brasil de forma ilegal. A crise econômica nos últimos dois anos também atingiu o setor, que, forte, ainda reage para continuar a contribuir com o progresso do País.

Então, fica aqui o apelo para aumento do valor de faturamento para que permaneça o Super Simples e não haja demissões em massa no setor comercial de pequeno porte da área têxtil.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador Mário Couto e, em seguida, V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, vários Senadores falaram na vontade de votar, esta tarde, o projeto dos assistentes sociais. Vários Senadores. Eu acho que, fazendo um balanço rápido, 80% dos Senadores aqui presentes já disseram abertamente que querem votar, hoje, o projeto dos assistentes sociais.

Eu, toda vez que um Senador faz o seu pronunciamento em relação a esta votação, olho as galerias e vejo as mãozinhas levantadas. Agora, estão ficando cansadas já. Olha, aquele ali só está com a esquerda, a direita já cansou. (*Palmas.*)

Então, Presidente, eu, com toda a minha humildade, peço a V. Exª que diga a todos se nós vamos votar ou não porque, veja bem, o quórum já está ficando fraco, começamos com quase 60, estamos encalhados em 44, e acredito, com mais 15 minutos, vai para 30, devido à hora. Então, eu gostaria de dar uma satisfação a todas essas pessoas que, respeitosamente, vieram aqui com o direito de verem seu processo votado na tarde de hoje.

O Senador Sarney falou da possibilidade. Ele não afirmou, ele falou que iria fazer o possível para votar ainda hoje. Eu gostaria que V. Exª consultasse as Lideranças para que nós pudéssemos – e eu lhe digo sinceramente que estou aqui ainda para votar este processo, se não fosse isso eu já teria ido ao meu gabinete, que lá me esperam mais de dez prefeitos – dar uma certeza de que este projeto será votado ainda hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. (DEM – PI) – A Mesa informa que, na última votação, nós tivemos 56 Senadores presentes. Nós já temos, até o momento, 47. Como os Senadores estão nos gabinetes e sabem que estamos com uma matéria de maioria simples, eu quero crer que, a partir do momento em que se vote matéria de maioria qualificada, haverá novamente o número necessário.

O que eu proponho e consulto as Lideranças é que, após a votação do Sr. Olavo Chinaglia, votemos o do Sr. Vinícius Marques de Carvalho e, em seguida, faríamos as sessões necessárias para a votação das matérias, conforme sugere o Senador Mário Couto

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero registrar o seguinte: a matéria dos assistentes sociais, parece-me, é de votação simples, não é quórum qualificado, não é votação nominal. Então, essa matéria será votada no bloco das votações simbólicas, após as votações nominais.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ok. Então, Sr. Presidente, está garantida a votação hoje. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está garantida a votação.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu queria fazer um apelo a V. Exª: eu encerraria esta votação, abriria a seguinte e lhe daria a palavra após o Senador Jayme Campos.

Portanto, vou encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 645, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. OLAVO ZAGO CHINAGLIA, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	3/8/2010 19:22:20
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:29:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	SELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PV	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	SC	NÉURA DEMARCHI	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Votos SIM : 44
Votos NÃO : 08 **Total : 52**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: HERÁCLITO FORTES

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM, 44; e NÃO, 8.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos.

A matéria está aprovada.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 734, DE 2010

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo Relator o Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 130, de 2010 (nº 253, de 2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Vinícius Marques de Carvalho para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, do Ministério da Justiça.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrada a discussão.

As Srªs e Srs. Senadores já podem votar.

Concedo, portanto, a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de solicitar a V. Exª que incluísse também, se possível, após a votação dessa autoridade, a votação do PLC nº 14, de 2010, de autoria da Presidência da República, que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso também áreas de domínio Federal da Gleba Maicá. Inclusive, já estava anteriormente prevista a votação, antes do recesso. Agora, solicito ao Líder Romero Jucá e aos Líderes dos demais Partidos que coloquemos em votação.

E queremos dizer ao Senador Mário Couto que também estamos solidários com as nossas assistentes sociais. Não são 80%, e sim 100% a favor desse projeto. Se for preciso, o Senador Jayme Campos fica até meia-noite, duas horas, três horas da manhã, para votar favoravelmente ao projeto em defesa das nossas assistentes sociais, que prestam serviço relevante à sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes DEM – PI) – Senador Jayme Campos, cumprindo o acordo feito, colocaremos a matéria de interesse de V. Exª após a votação da matéria de quórum qualificado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Já está prevista a votação, Sr. Presidente, dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes DEM – PI) – Já está prevista, inclusive.

Senador Marcelo Crivella, V. Exª desistiu de usar a palavra?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não pedi, Sr. Presidente, mas, provocado por V. Exª, gostaria de fazer um pronunciamento para lembrar que temos hoje um esforço na Câmara dos Deputados para votar duas importantes matérias. Uma é a que cria a autoridade olímpica, e a outra é a empresa que vai fazer as obras, para podermos atender ao cronograma previsto no COI, o Comitê Olímpico Internacional, que são obras vultosas. E eu faço votos – peço até à Mesa e à Presidência para que apressem as votações lá na Câmara dos Deputados – para que a gente não perca o cronograma.

Quero também, Sr. Presidente, cumprimentar o Vinícius Marques de Carvalho, que foi indicado pela Presidência da República para compor o Conselho, o Cade, e dizer que o meu Partido, o PRB, vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini com a palavra.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é exatamente sobre o projeto que trata da redução da carga de trabalho para as assistentes sociais. Eu sou totalmente favorável. Conheço o trabalho de perto e sei da importância que é o trabalho da assistente social. Sei o quanto elas precisam ser valorizadas, o quanto precisam ser apoiadas, inclusive serem inseridas em outras áreas, onde elas, com certeza, fariam um trabalho maravilhoso, como, por exemplo, na escola.

Hoje, nós temos a violência crescendo nas escolas, problemas de desagregação familiar, problemas os mais diversos, que se refletem no aprendizado, que se refletem no comportamento da criança e do jovem. Toda escola deveria ter a sua assistente social, até para agregar mais a comunidade à escola. Seria muito benéfica a presença da assistente social, como o é na área da saúde.

E o Programa Saúde da Família, para ser mais completo, também deveria ter assistente social, que iria complementar todas as ações que são realizadas pelo agente comunitário, pela auxiliar de enfermagem, pela enfermeira, pelo médico, mas que fica faltando. Quem vai a campo sente isso. Eu conheço o trabalho de campo e sei que, para quem vai a campo na periferia, nas áreas mais pobres, mais carentes, existe essa dificuldade no tratar a saúde. É lá que você passa a ter contato com toda a problemática da família. É importante que pudéssemos associar a assistente social ao Programa Saúde da Família. Então, fica aqui, desde já, o reconhecimento, a valorização.

E vamos lutar para que elas estejam presentes no trabalho da escola, ajudando a diminuir, a conter, a

prevenir a violência e, também, no trabalho importante de saúde, mas que também é social do Programa Saúde da Família.

Vamos votar – acho que existe o acordo – e esperamos que realmente possamos aprovar, porque elas merecem essa atenção, esse reconhecimento. Que elas tenham mais condições de mostrar a sua capacidade, o seu potencial de trabalho.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pode abrir...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Consulto todos os Srs. Senadores se já votaram, para que eu possa iniciar o processo de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pode abrir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Estou solicitando para fazer a apuração, Sr. Presidente, para que possamos seguir para a próxima autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Era exatamente isso que eu ia...

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 734, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	9	Abertura:	3/8/2010 19:29:56
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	3/8/2010 19:35:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: HERÁCLITO FORTES

Votos SIM : 40
Votos NÃO : 08
Votos ABST. : 00

Total : 48

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 3/8/2010 19:35:22

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM, 40 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Não houve abstenção.

Total de votos: 48.

A matéria foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, registre o voto do Senador Mário Couto, voto "sim, nesta matéria agora.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está feito o registro, conforme solicitado.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

6
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

7
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emen-

da nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (n° 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a

rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

38
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

39
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

41
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

42
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

43
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

44
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

45
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

46
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

47
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

48
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

49
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 202, DE 2005
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 -Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades),para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo

Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder

Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a deci-

são que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas

de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para

rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa

e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 14, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

74
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 117, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

75
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

76
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984,para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

77
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos

notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

78
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Havendo acordo, está encerrada a presente sessão. Reabriremos dentro de um minuto uma nova sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

Ata da 134ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Heráclito Fortes

(Inicia-se a Sessão às 19 horas e 36 minutos e encerra-se às 19 horas e 38 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

134ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 19:36 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIVIA Emissão: 3/8/2010 22:08:48

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.

Parecer sob nº 1.168, de 2010, da Comissão Diretora.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Com a palavra, o Senador Papaléo Paes, para discutir.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria só fazer um registro, porque, na hora em que fui votar, não ficou registrado o meu voto "sim" para o Sr. Vinícius Marques de Carvalho, do Cade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em caráter extremamente excepcional, uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – No 1º turno, eu votei errado. Fui avisado depois que o único voto que apareceu diferente foi o meu, como abstenção. Claro que não votaria jamais por abstenção em relação a uma matéria que interessa aos ex-territórios do Amapá e de Roraima. Então, votei no 1º turno, mas minha intenção era votar "sim". E agora quero antecipar meu voto e dizer que vou votar "sim", claro que sim. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização do radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Primeira sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a sessão.

Abriremos dentro de um minuto uma nova sessão, para cumprir os preceitos regimentais.

(Levanta-se a sessão às19 horas e 38 minutos.)

Ata da 135ª Sessão, Deliberativa Extraordinária 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Heráclito Fortes

(Inicia-se a Sessão às 19 horas e 39 minutos e encerra-se às 19 horas e 40 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

135ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 19:39 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NIURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 22:13:15

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro dos servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.*

Parecer sob o nº 1168, de 2010, da Comissão Diretora.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) **– Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Segunda sessão de discussão, em segundo turno. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Abriremos nova sessão para atender aos preceitos regimentais em um minuto.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

Ata da 136ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 3 de agosto de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e dos Srs. Heráclito Fortes e Eduardo Suplicy

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 41 minutos e encerra-se às 22 horas 2 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

136ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 19:41 HORAS

Período : 3/8/2010 07:39:53 até 3/8/2010 22:05:22

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 22:14:00

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma breve consideração sobre o transcurso ontem ocorrido do 21º aniversário da morte de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.

Como sabemos, Gonzaga era nordestino, nascido em Exu, Pernambuco, e, ao longo de sua atividade no campo cultural artístico, não somente muito enriqueceu a música regional nordestina como também compôs músicas que se tornaram verdadeiros e competentes textos.

Muito cedo Luiz Gonzaga se interessou pela sanfona de oito baixos do pai, tocando, também, zabumba e cantando em festas religiosas, feiras e forrós. Após deixar o serviço voluntário no Exército, foi morar no Rio de Janeiro, levando sua primeira sanfona nova. Passou a tocar no cais, em bares, nos cabarés da Lapa, além de se apresentar nas ruas, passando o chapéu para recolher dinheiro, como era comum naquele tempo.

Participando de programas de calouros, inicialmente sem êxitos, ficou em primeiro lugar, na Rádio Nacional, com a música de sua autoria "Vira e mexe". A partir de então participaria de vários programas radiofônicos, inclusive gravando discos.

De Paulo Gracindo, o consagrado e saudoso ator, recebeu o apelido de "Lua", que lhe marcou por toda vida.

A parceira com o cearense Humberto Teixeira, com quem sedimentou o ritmo do baião, com músicas que tematizavam a cultura e os costumes nordestinos, produziu: "Baião" e "Meu Pé de Serra" (1946), "Juazeiro" e "Mangaratiba" (1948) e "Paraíba" e "Baião de Dois" (1950).

Asa Branca de 1947, em parceria com Humberto Teixeira, é seu mais destacado sucesso que se transformou em um hino da saga do nordestino e do sertão.

No ano de 1950, fizeram sucesso "Cintura Fina" e "A Volta da Asa Branca". Nessa década, a música nordestina viveu sua fase áurea e Luiz Gonzaga virou o Rei do Baião.

Outros ritmos, como a bossa-nova, subiram ao palco, e o Rei do Baião voltou a fazer shows pelo interior, sem perder a popularidade. Durante os anos 70, fez shows no Teatro Municipal, de São Paulo e no Tereza Raquel, do Rio de Janeiro.

Com Gonzaguinha, seu filho, fez shows por todo o país com "A Vida de Viajante", passando a ser chamado de Gonzagão. Em 84, recebeu o primeiro disco de ouro com "Danado de Bom".

Por essa época apresentou-se duas vezes na Europa; e começaram a surgir os livros sobre o homem simples e, por vezes, até ingênuo, que gravou 56 discos e compôs mais de 500 canções.

Gonzagão deixou um legado de 522 músicas, entre elas a inigualavel Asa Branca, que por sinal foi nome de um projeto que perenizou 400 km de rios do Sertão e Agreste de Pernambuco com a construção de 50 barragens á epoca que governei meu Estado. Aliás, em função disso, foi composta por ele, a música "Projeto Asa Branca", relatando a saga dessa iniciativa:

Louvado seja DeusAbençoada a canção
Louvado seja o homem
Que dá água pro sertão
Bendito foi o momento
De divina inspiração
Quando feita a conclusão
De um grande planejamento
Dia onze de dezembro
Do ano setenta e nove
Vem à tona e se promove
Uma idéia rica e franca
Marco Antonio Maciel
Criou o Projeto Asa Branca
Dia vinte e um de março
Data marcante, ano oitenta
Maciel num tempo escasso
Prevendo a seca cruenta
Na cidade de salgueiro
Promoveu o lançamento
Para o engrandecimento
Da terra em sua mensagem
Consagrou esse projeto
Pra salvação da estiagem
Parabéns sertão e agreste
Pela graça que hoje alcança
Com a cor da esperança
Toda a região se veste
Tantas obras preventivas
Por ele realizadas
Açude, barragem, estrada
Para comunicação
Prendendo as águas dos rios
Pela perenização

Estive em Exu por ocasião das celebrações pelo transcurso do 21º aniversário da morte de Luiz Gonzaga, na companhia do Deputado Federal Raul Henry e do Deputado Estadual Henrique Queiroz, além de outras pessoas. Durante as cerimônias em que homenageamos Luiz Gonzaga, foi destacada a significação

da obra que ele deixou, sobretudo a contribuição que ofereceu ao desenvolvimento da música nordestina

Ao encerrar, Sr. Presidente, quero que Luiz Gonzaga nos legou, com sua mensagem, um pensamento que ainda hoje perdura no consciente do nosso sertanejo. E isso me faz lembrar de um texto de Fernando Pessoa, o grande poeta português:

> "Quem deixa escrito um belo verso deixou mais ricos os céus e a terra e mais emotivamente misteriosa a razão de haver estrelas e gente".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

[PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010]

> Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima.*
>
> Parecer sob nº 1.162, de 2010, da Comissão Diretora.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar todas as Srªs e os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes para que venham ao plenário, porque nós teremos agora a votação de duas emendas à Constituição que precisam de quórum qualificado de 49 votos. Portanto, gostaria de solicitar a presença de todas as Senadoras e Senadores aqui em plenário.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da proposta, em segundo turno.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas bancadas respectivas.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada. Serei bastante breve.

Duas questões. A primeira: para que a gente faça um esforço grande para aprovar, ainda hoje, o PLC nº 152, que trata da redução da carga horária das assistentes sociais. Eu, Senadora Serys, fui Relatora na CAS, na Comissão de Assuntos Sociais, dei parecer favorável à época. Depois, teve que surgir um novo parecer. Mas é um esforço muito grande.

É uma profissão da mais alta relevância que cuida da população bem de perto e que está sendo mal cuidada hoje. Os profissionais, em sua grande maioria, são mulheres trabalhadoras, mulheres batalhadoras. Precisamos aprovar o PLC nº 152 hoje.

Por outro lado, o PLC nº 14, que regulariza a gleba Maicá em Mato Grosso, da maior relevância.

Por favor, nosso Líder, nos ajude a aprovar os projetos nºs 152 e 14.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senadora Serys Slhessarenko, os dois projetos serão votados oportunamente na sessão de hoje. Portanto, há o nosso compromisso de votar as duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá, acionamos as campainhas externas e voltamos a fazer um apelo aos Srs. Parlamentares que se encontram em outras dependências da Casa para que se dirijam ao plenário, porque essa matéria exige quórum qualificado.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, o Democratas vota "sim" e conclama a sua Bancada para comparecer ao plenário para a votação porque se trata de segundo turno de PEC.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, eu quero apenas formular, mais uma vez, um apelo...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...aos Srs. Senadores do PSDB especialmente, da Oposição, Senadores de modo geral, Senadoras, porque vamos votar duas emendas constitucionais que exigem quórum qualificado. Estamos votando em segundo turno.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que foi feito pelo Senador Romero Jucá é reiterado também pela Oposição.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes do recesso, os Partidos todos – e o Senador Arthur Virgílio está aqui também –, nós havíamos concordado com a votação do Projeto de Lei nº 4, de 2005, que institui o processo de controle de natalidade de animais de rua. Só não foi votado, Sr. Presidente, naquela ocasião – já havia o acordo –, porque o processado não havia chegado à Mesa, vindo da comissão.

Então, faço um apelo a V. Exª, porque o acordo já existia. O Senador Arthur Virgilio concordou anteriormente, o Senador Romero Jucá, como Líder, pediu que fosse colocado em pauta, o Senador Tasso Jereissati...

Então, eu pediria à Secretaria da Mesa que colocasse esse projeto na outra parte desta sessão, porque ele não exige quórum qualificado. Haveria a votação simbólica do Projeto de nº 04/2005, PLC que institui a Política Nacional de Controle de Natalidade de Animais de Rua. Essa é uma iniciativa voltada para a área da saúde, sem dúvida alguma, suprapartidária, e visa ter uma adequação, um caminho bom, correto, discutido para essa questão que aflige, sem dúvida, a população e envolve o bem-estar da população, o bem-estar dos animais e também o processo de saúde em nosso País.

Eu pediria isso a V. Exª, porque já havia o acordo, e o projeto só não foi votado porque, na hora, o processado não havia vindo da comissão para o plenário, chegando alguns minutos depois de isso ter acontecido.

Faço o apelo a V. Exª para que, na parte seguinte, quando os projetos serão votados simbolicamente, esse possa ser incluído.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª fique absolutamente tranquilo, porque esse amor e zelo que V. Exª tem pelos animais será reconhecido por todos os companheiros, uma vez que a matéria está em pauta para ser votada hoje, se houver número, evidentemente.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Não há necessidade de número; é votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Então, será votado após a gente cumprir o acordo nessas votações de quórum qualificado.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dirigir-me ao Líder do Governo a respeito do PLC nº 01, de 2010, que trata das competências ambientais.

Sr. Presidente, ficamos meses e meses trabalhando nesse projeto. Há unanimidade. O projeto é de autoria do Deputado Zequinha Sarney, do PV, amplamente discutido na Câmara Federal, passou pelas Comissões do Senado com a concordância de praticamente todo o Plenário, e há pouco eu soube que não está havendo a aquiescência, a concordância da Ministra, da Senadora Marina Silva. Eu gostaria de pedir à Ministra que revisse com o autor do projeto, que é do seu partido, o Zequinha Sarney, porque se trata apenas das competências, Sr. Presidente. Está separando e definindo as competências dos órgãos ambientais, que estão todas sobrepostas. O mesmo órgão que licencia tem que dar a multa, e não mais como anteriormente – todos os órgãos podem licenciar e todos os órgãos podem multar –, trazendo insegurança jurídica para o País.

Rogo que possamos fazer esse acordo. O Brasil inteiro está aguardando a votação desse PLC.

Não podemos, Sr. Presidente, considerar que o Ibama é a Santa Sé, que o Ibama é um santuário intocável, que o Ibama é melhor do que os órgãos ambientais estaduais.

Ora, Sr. Presidente, o Ibama tem a sua importância, tem a sua competência, que ninguém quer tirar, mas não podemos mais conviver com essa bagunça – não encontro outra palavra melhor do que essa –, com a confusão das competências entre os órgãos ambientais. Nós somos uma República, nós precisamos respeitar o pacto federativo, nós temos as funções dos Municípios, dos Estados, da União, assim como é na saúde, assim como é na educação, assim como é na segurança pública. Por que, quando se trata de meio ambiente, há tanta dificuldade de fazer valer a República e o pacto federativo?

Sr. Presidente, pela paz nos Estados, pela tranquilidade das pessoas que trabalham...

Aqui, por exemplo, as atividades agropecuárias serão licenciadas pelos órgãos estaduais, acordo completo na Câmara dos Deputados. Imaginávamos que aqui também estivesse totalmente acordado, haja vista que o projeto é de Zequinha Sarney, que eu relatei na

CCJ sem nenhum problema, sem alterar uma linha, como veio da Câmara dos Deputados.

Para os Estados, estabelece a competência de promover o licenciamento ambiental dos empreendimentos em geral, e não mais o Ibama, que não conhece as peculiaridades de cada Município.

Portanto, peço ao líder Romero Jucá que entre em entendimento para que possamos votar este PLC pelo Brasil e também por uma lei ambiental fortificada, com as competências separadas, para que cada um assuma suas responsabilidades, os seus acertos e os seus erros.

Portanto, solicito à Senadora Marina Silva que reflita sobre esse pormenor, para que possamos votar ainda amanhã, no esforço concentrado, este projeto tão esperado por todo o Brasil.

Gostaria de justificar também que, quanto à primeira autoridade, votei com o meu partido.

Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Mesa solicita, portanto, ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo, que entre em entendimento com as demais Lideranças e com a Senadora Marina Silva, para ver se há possibilidade da votação dessa matéria amanhã, conforme solicita a Senadora Kátia Abreu.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas destacar os cinquenta anos da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas. Quero, portanto, parabenizar toda a sua direção, em nome do seu Presidente Antonio Silva e de todos aqueles que compõem aquela instituição. Parabenizo todos os empresários que apostaram no Polo Industrial de Manaus – e continuam apostando – e principalmente, Sr. Presidente, parabenizo, pelos cinquenta anos da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, todos os trabalhadores daquele Polo, praticamente cem mil trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PV – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, só para esclarecer as razões pelas quais eu pedi ao Líder do Governo e também falei com o Líder do PSDB que não fosse colocada em votação, neste esforço concentrado, a regulamentação do art. 23. E por que eu estou propondo isso? Apresentei várias emendas. As mais importantes não foram acatadas. Uma delas, apresentada pelo Deputado Paulo Teixeira, subtrai as competências do Ibama para fiscalizar desmatamento. Essa emenda desconstrói o Sistema Nacional de Meio Ambiente.

O Sistema Nacional de Meio Ambiente funciona, de fato, de forma integrada; não é compartimentado, como querem alguns. O Ibama está no topo do processo e tem uma ação supletiva sobre a ação do Estado e dos Municípios, uma ação supletiva, e obviamente, com a emenda, ao estabelecer que só pode fiscalizar o órgão que deu a licença, isso significa que o plano de combate ao desmatamento, que levou o desmatamento de 27 mil quilômetros quadrados para 7 mil no ano passado, vai ser completamente inviabilizado. Isso significa também que as metas que o Governo assumiu em Copenhagen, de redução de emissão de CO_2, vão ser completamente inviabilizadas.

E mais ainda: nós sabemos que a maior responsabilidade pelo combate aos crimes ambientais até agora está sendo feita pelo Governo Federal. Os Estados têm dado uma pequena contribuição, mas ainda estão muito aquém, a maioria deles, para cumprir com as competências no âmbito do sistema. De sorte que, se o Governo colocar em votação essa proposta, ele vai inviabilizar na prática a sua própria meta de redução de CO_2, vai inviabilizar o plano de combate ao desmatamento e vai jogar para os Estados uma atribuição e uma carga que, atualmente, a maioria dos Estados ainda não estão preparados para recebê-la.

Eu ouço as pessoas reclamando muito que o Estado repassou competências em relação à saúde, à educação, a uma série de questões, sem repassar os meios para que se possa cumprir com essas atribuições. Por que isso é válido para a saúde e educação e não é válido para o meio ambiente? Se funciona como um sistema compartilhado na saúde, na educação e na segurança, que requer parceria, no caso do meio ambiente também.

É por isso que a minha posição é contrária a esta votação agora. E acho que a emenda apresentada pelo Deputado Paulo Teixeira é um grande retrocesso, porque o tempo todo se fica querendo desconstruir a legislação ambiental brasileira; e ainda porque o argumento que foi utilizado por mim, para mim, pelo próprio Deputado, quando fiz um artigo no Terra, falando sobre essa emenda, é de que a emenda havia sido aprovada, mas iria ser vetada pelo Governo, pelo Presidente Lula.

Ora, como é que eu sou Senador da República, Deputado Federal, e apresento uma emenda com o

compromisso de que ela vai ser vetada? Eu vou ou não vou cumprir com a minha prerrogativa de Senador? Ou nós vamos ficar aqui fazendo o jogo do engana que eu gosto? Eu coloco claramente que é um retrocesso. Não podemos, em período eleitoral, desconstruir a legislação ambiental brasileira.

Eu faço um apelo ao PSDB, faço um apelo ao PT, ao Líder do Governo, aos Partidos da Base do Governo e à própria Oposição para que não permitam que o Sistema Nacional de Meio Ambiente seja desconstruído de acordo com a emenda do Deputado Paulo Teixeira.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para, registrando o posicionamento da Senadora Marina Silva, dizer que a Liderança do Governo pactuou que esta matéria não seria votada, porque nós vamos negociar essas questões de veto ainda com o Governo para podermos ter a garantia do procedimento.

Portanto, não há entendimento para votação da matéria. A matéria não será votada da forma como foi feita a construção com a Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Feitos os esclarecimentos, a Mesa indaga a V. Exª se pode abrir o painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Ainda não, Sr. Presidente. Dois ou três Senadores ainda estão vindo. Peço a V. Exª que aguarde mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vamos aguardar.

Senador Gim Argello com a palavra.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Heráclito Fortes.

O que eu gostaria de falar é que o glorioso PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, também está pronto para votar a questão das nossas assistentes sociais, que aqui se encontram. Elas vão contar com todos os votos da nossa Bancada, tendo em vista que é questão de justiça.

Falando nisso, Sr. Presidente, também peço a V. Exª que coloque, no momento da votação dos requerimentos, o Requerimento nº 692, porque se trata da sessão solene relativa do Dia dos Corretores de Imóveis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Peço aos Srs Senadores que ainda não votaram que exerçam o seu direito. (*Pausa.*)

Sr. Líder, podemos abrir o painel?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Todos os Srs Senadores já votaram? (*Pausa.*)

Vamos encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2010 (2º TURNO)

ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998, PARA DISPOR SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ E DE RORAIMA.

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	1	Abertura:	3/8/2010 19:47:01
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	19:41:00	Encerramento:	3/8/2010 20:03:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TÁSSO JEREISSATI	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Presidente: HERÁCLITO FORTES

Votos SIM : 56
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 56

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 20:03:29

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram SIM 56 Srs Senadores.

Não houve voto contrário.

Nenhuma abstenção.

Total: 56 votos.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2010

Altera o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, possibilitando que nele sejam incluídos os admitidos regularmente até a data de instalação dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços aqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares custeados pela União que tenham sido admitidos por força de lei federal; os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União; e, ainda, mediante opção, os servidores e os policiais militares admitidos regularmente nos quadros dos Estados do Amapá e de Roraima até a data da posse do primeiro Governador eleito, 1º de janeiro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

....."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero agradecer a todas as Srªs e Srs Senadores que aprovaram essa emenda constitucional...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Quero registrar aqui o prestígio que V. Exª demonstrou nessa votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero agradecer a todas as Srªs e Srs Senadores que ajudam o meu Estado de Roraima e o Estado do Amapá a progredir e a fazer justiça com os servidores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item 2**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Terceira sessão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas "b" e "c" do Inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médico.*

Em discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria encaminhar o voto do Democratas. O Democratas vota "sim", com a PEC nº 6, do Senador Alvaro Dias. Aplaude a iniciativa do Senador Alvaro Dias. Portanto, o voto do Democratas é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Votação da proposta, em segundo turno.

Os Senadores poderão orientar as suas Bancadas.

Os Srs. e Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, aproveitando o período...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O voto do PSDB é "sim". Evidentemente, esperamos que o voto de todos os Srs. Senadores, por unanimidade, aprovem essa proposta.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito a presença de todos os Senadores do PSDB e esclareço que esta matéria é uma matéria pela qual o Senador Alvaro Dias tem lutado há muitos anos e que é da maior relevância para o País, seja no plano da saúde das pessoas, no combate ao câncer, por exemplo, seja do ponto de vista econômico, inclusive, com a quebra do monopólio desse produto de alto alcance.

Portanto, o voto do PSDB é, obviamente, seguindo o Senador Alvaro Dias, "sim".

Nós convocamos todos os Senadores tucanos a comparecerem a esta relevante votação. E, pelo que eu vejo, pela marcha dos números, vejo que o quórum será alcançado muito rapidamente, o que mostra a sensibilidade e a generosidade dos Senadores que conformam esta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Sr. Relator, Senador César Borges e, em seguida, o Senador Francisco Dornelles.

Com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui Relator, com muita honra, dessa PEC nº 100, do Senador Alvaro Dias, e fizemos, com muita satisfação, porque...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador César Borges, eu apenas pediria a presença do Senador Romero Jucá aqui à Presidência, para que se discutam alguns procedimentos a serem adotados.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Porque permitirá essa PEC que muitas vidas sejam salvas. Porque só dois órgãos estatais, que estão localizados na Região Sudeste, estão autorizados a produzir radioisótopos. E o abastecimento do serviço de saúde localizado nas regiões afastadas desses centros é dificultado ou mesmo impedido.

Ademais, a logística envolvida no transporte desses produtos a longa distância acaba por encarecer muitos procedimentos médicos que o utilizam. O resultado da situação é que uma parcela significativa de pacientes deixa de ter acesso a esses recursos médicos, enquanto outros ficam obrigados a deslocar-se com ônus financeiro, desconforto e mesmo risco de agravamento de suas condições de saúde até os centros que dispõem da tecnologia. Esta PEC é justificada como necessária, porque vai propiciar a toda a população brasileira uma inestimável ferramenta para diagnósticos e terapias.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria, neste momento, parabenizar, mais uma vez, o Senador Alvaro Dias e dizer da minha imensa satisfação de poder ter sido o Relator da PEC nº 100, que eu espero ver aprovada por unanimidade nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Senador César Borges pelo relatório do projeto de autoria do Senador Alvaro Dias. Eu acho que ele veio com atraso em razão da grande dificuldade que os médicos têm para a identificação do câncer, visto que, sem esse produto, jamais poderiam identificá-lo, que é de curta duração. Quer dizer, é produzido pelo Canadá. Infelizmente, as máquinas do Canadá não estão conseguindo produzir o suficiente e o Brasil tem pouca produção. Com essa liberalização, vários hospitais poderão, sem dúvida, produzir o contraste e, assim, muitas vidas serão salvas em razão da identificação da doença. Dessa forma, poder-se-á proceder ao tratamento necessário para a cura do câncer.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também manifesto a concordância com a PEC, mas trago um outro assunto enquanto terminamos a votação. Refiro-me às péssimas condições de rodovias no Estado de Minas Gerais. Nesse fim de semana, a rodovia que liga Belo Horizonte a Vitória foi palco de novos desastres, novos acidentes, interrupção de tráfego, sem solução. Não se fala na decisão que é necessário tomar, que é a duplicação inadiável. O Governo Federal não faz, nem deixa fazer, Presidente. Nós, os três Senadores mineiros, estivemos com o Ministro dos Transportes em 2008.

Voltamos em 2009. A promessa era a mesma. Que o Governo iria fazer o projeto de concessão. Depois que queria fazer a duplicação. Nada se faz e continua a mesma situação. E não venham criticar e dizer que o Governo do PSDB não fez, porque o Governo do PSDB fez. Duplicou a Fernão Dias, de Belo Horizonte até São Paulo. Enquanto nós estivemos no Governo Federal, nós conseguimos avançar, sim. Agora, neste Governo é que não se fez nada para resolver esse grave aspecto da rodovia que liga Belo Horizonte ao Vale do Aço e à Vitória.

De maneira, Sr. Presidente, que é mais um momento de levantarmos a pressão para que finalmente o Governo tome uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Indagamos dos Srs. Senadores se todos já votaram.*(Pausa.)*

O Senador Eduardo Suplicy já votou?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Já votei, Sr. Presidente

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu queria encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – O Senador Eduardo Suplicy pediu a palavra. Em seguida, eu darei a V. Exª.

Eu até pensei que fosse para justificar o voto.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero aqui externar o meu apoio para que também possa o Projeto de Lei da Câmara nº 1 ser apreciado hoje por todos nós, atendendo a esse clamor de todos que trabalham como assistente social no Brasil.

Eu dialoguei, há pouco, com as assistentes sociais, formulei uma indagação que as pessoas aqui poderão estar perguntando: se as centrais sindicais estão solicitando a redução da jornada de trabalho para até 40 horas – e isso ainda tem sido difícil, sendo que se planeja fazer por etapas –, será que os outros servidores não estariam se sentindo discriminados? Recebi a ponderação de que, no caso dos assistentes sociais, a natureza do seu trabalho é de tal ordem, pela tensão de estarem lidando com problemas sociais muito sérios e de diversas pessoas em condições muitas vezes difíceis, que seria próprio que eles possam bem realizar esse trabalho em 30 horas e terem um tempo adicional, seja para atividades de aperfeiçoamento, de ensino, de pesquisa, de leitura, seja para outras atividades que complementem o aprimoramento da formação dos assistentes sociais.

Então, parece-me justificado. E eu gostaria de propor que, efetivamente, voltemos a essa matéria.

Mas também gostaria de aqui informar que mais de 700 servidores da Justiça estiveram hoje – inclusive assistentes sociais que estão irmanados nesta batalha –, no Tribunal de Justiça de São Paulo para que reconheça as reivindicações dos servidores da Justiça, foram ao Conselho Nacional de Justiça, onde o Conselheiro Marcelo Neves propôs que houvesse um bom entendimento com o Tribunal de Justiça e com o Presidente Cezar Peluso e com os demais membros do Conselho Nacional de Justiça e houve uma recomendação ao Tribunal de Justiça que possa suspender a punição de não pagar os dias parados para que, assim, se possa chegar a um bom entendimento e dar um fim à greve, que, nesta sexta-feira, se continuar, completará 100 dias.

Então, quero aqui cumprimentar a decisão do Conselho Nacional de Justiça e solicitar por parte dos membros do Tribunal de Justiça e do seu Presidente Santos que possa chegar ao melhor entendimento com todos os servidores do Tribunal de Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Vou encerrar a votação com a devida concordância dos Srs. Líderes.

Encerrada a votação, vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007 (2º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS B E C DO INCISO XXIII DO ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA AUTORIZAR A PRODUÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS PARA A PESQUISA E USO MÉDICOS.

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	2	Abertura:	3/8/2010 20:04:57
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	19:41:00	Encerramento:	3/8/2010 20:15:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PV	AC	MARINA SILVA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NIURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	ABST.
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 00 **Total : 53**
Votos ABST. : 01

Primeiro Secretário

Presidente: HERÁCLITO FORTES

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 3/8/2010 20:15:14

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve 01 abstenção.

Total de votos: 53 votos.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.169, DE 2010
(DaComissão Diretora)

Redação final da Proposta de Emenda Constituição nº 100, de 2007.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda a Constituição n° 100, de 2007, que *dá nova redação as alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e use médicos.*

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Heráclito Fortes** (Relator) – Senador **Cícero Lucena –** Senador **Cesar Borges** – Senador **Adelmir Santana**.

ANEXO AO PARECER N° 1.169, DE 2010.

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição n° 100, de 2007.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 1.169, DE 2010

Dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1°. As alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. .....

XXIII – .....

.....

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos agrícolas e industriais;

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos;

....." (NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM - PI) – A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª se esqueceu da minha intervenção, mas, se me permite, eu gostaria de fazer uma observação rápida de que a relevância dessa matéria vai além daquilo que a gente possa prever agora. Eu acompanhei muito de perto o tratamento do Vice-Presidente José Alencar.

Ele se tratava com radioisótopos, com glicose e flúor feitos no Rio de Janeiro e sempre lamentava que doentes como ele, com tumores, das regiões Norte e Nordeste, tinham dificuldades de receber esses radioisótopos e de ter tratamento adequado exatamente pela distância.

Acredito que, neste momento em que quebramos o monopólio, mas mantemos o controle de qualidade, de produção, no CNEN, estamos atendendo às aspirações justas e legítimas daqueles brasileiros que estão enfrentando momentos difíceis, sobretudo na sua luta contra o câncer.

Então, espero que a Câmara dos Deputados se debruce com a atenção necessária sobre esse projeto e possa aprová-lo em tempo muito menor do que fizemos no Senado Federal, para darmos, assim, aos pacientes brasileiros a oportunidade, em qualquer região do País, de terem radioisótopos para fazer o seu tratamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O Senador Demóstenes...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Demóstenes Torres.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo: que nós pudéssemos abrir o painel para o Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2010, que cria o Estado Maior das Forças Armadas. São necessários 41 votos "sim" para votação. Enquanto as questões de ordem são levantadas, poderíamos antecipar e cuidar da votação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá, a essa matéria tem que

ser dado um parecer em plenário. Então, é preciso que cumpramos essa etapa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se V. Exª passar para mim, eu dou o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não. Vamos só encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas em relação à postulação do Senador Romero Jucá, nós queremos alertar que o PSDB se opõe a este projeto. Nós não podemos assumir o compromisso de votá-lo. Há questões que devem ser suscitadas pelo Partido. A assessoria do PSDB estudou a matéria, e nós não estamos prontos para votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Qual é a matéria, Senador?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Projeto de Lei Complementar nº 10, que diz respeito...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Cria o Estado Maior das Forças Armadas?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exato.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A informação que nós tínhamos é a de que havia acordo para votação. Se não há, nós retiramos de pauta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu peço a V. Exª que retire para que nós possamos discutir esta matéria de forma adequada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Nós retiramos de pauta e vamos para o Projeto de Lei Complementar nº 22.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Tendo em vista a falta de acordo, o projeto está retirado de pauta. Se houver entendimento, colocaremos, amanhã, na pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Voltará à pauta.

Nós temos, então, o PLC nº 22, de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar do risco do seguro rural. Portanto, uma matéria extremamente importante para a agricultura brasileira, que precisa de 41 votos "sim".

Gostaríamos de votar esta matéria agora, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flexa Ribeiro, peço a V. Exª para abrir uma votação aqui e, em seguida...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Fique à vontade, fique à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pode ser assim, Senador?

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2010 – COMPLEMENTAR

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010 – Complementar (nº 374/2008-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967; e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003; e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

O Senador Antonio Carlos Júnior apresentou parecer favorável na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Retificando: o parecer favorável é do Senador Valter Pereira, com emenda de redação.

São os seguintes os pareceres:

PARECER N° 1.170, DE 2010

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar, do Poder Executivo, que autoriza a participação da união em fundo destinado a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Kátia Abreu**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Por designação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabe-me relatar, em caráter não terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 22, de 2010 – Complementar (PLP n° 374, de 2008, na origem), de autoria do Poder Executivo (Mensagem Interministerial n° 86 – MF/NIAPA/

MP, de 27 de maio de 2008), que autoriza à participação da União em fundo destinado a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e da outras providências.

O PLC n° 22, de 2010 – Complementar, em seu art. 1°, autoriza a União a participar, na condição de cotista, de fundo – conhecido como Fundo de Catástrofe – que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal. O futuro fundo substituirá o atual Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), instituído pelo Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

Para integralização de suas cotas, a União fica autorizada, além dos valores monetários aprovados na Lei Orçamentária, a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, títulos esses que seriam depositados em instituição financeira pública federal e utilizados para alienação e entrega de recursos ao fundo. O montante de títulos públicos até o limite de R$4 bilhões seriam integralizados em duas parcelas: R$2 bilhões no ato da subscrição e o restante em até três anos.

Ademais, o Fundo não contará com garantia ou aval do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite de seu patrimônio.

O art. 2° do PLC estabelece as condições que deverão ser seguidas pelo Fundo, tais como critério para criação e regras de disciplinamento do patrimônio. Caso transcorra dois anos e não tenha sido criada pessoa jurídica para gestão do Fundo, o IRB – Brasil Resseguros S.A. poderá fazê-lo.

O art. 3° do PLC estabelece as condições que o Estatuto do Fundo deve atender para que a União possa fazer parte do Fundo. O art. 4°, por sua vez, estabelece a responsabilidade do Fundo e o art. 5 esclarece os deveres e responsabilidade aplicáveis ao Fundo nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a Lei de Sociedade por Ações).

Os arts. 6° e 7° do PLC n° 22, de 2010 – Complementar, estatuem que os rendimentos do Fundo terão isenção do Imposto Sobre a Renda quanto aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos em operações e aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL, contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS e contribuição para o PIS/Pasep.

O art. 8° estabelece benefícios tributários para seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais na apuração do Lucro Real e da base para a CSLL.

O art. 9° condiciona a dissolução do Fundo à inexistência de riscos a serem cobertos e estabelece condições para destinação de eventual patrimônio remanescente.

Os arts. 10 e 11 estabelecem, respectivamente, o campo de atuação do Órgão regulador de seguros e regras para operação do Fundo por parte da instituição administradora.

Pelo teor do art. 12 do Projeto, caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo, e, pelo ditame do art. 13, a instituição administradora do fundo o fiel cumprimento das regras vigentes para Sistema Nacional de Seguros Privados e de operações de seguros e resseguros de que trata o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

O art. 14 estabelece a criação de núcleo de estudo em parceria com a iniciativa privada para apoiar o desenvolvimento, aperfeiçoamento e gestão sustentável do seguro rural no Brasil.

O art. 15 propõe a alteração da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, para definir que as subvenções ao amparo desta lei constem da rubrica orçamentária Órgão Operações Oficiais de Crédito (02C), recursos sob supervisão do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, para revogar a regra de que os percentuais sobre prêmios ou montantes máximos de subvenção econômica sejam estabelecidos com vinculação a Lei Orçamentária Anual, para redefinir critérios para o estabelecimento dos percentuais de prêmios e outras regras gerais a serem seguidas na operação do seguro rural.

O art. 16 propõe a alteração da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, para, entre outros, adaptar a legislação sobre resseguro, retrocessão, a criação do Fundo, e para equiparar este a um ressegurador local.

O art. 17 propõe ajuste ao art. 108 do Decreto-Lei n° 73, de 1966, para incluir a retrocessão no rol de normais cujas penalidades do artigo se aplicam em caso de descumprimento.

O art. 18 do Projeto propõe a extinção do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, em prazo e forma a regulamentar, a partir da vigência do Fundo proposto, e incumbe o IRB – Brasil Resseguros S.A. da gestão até a sua completa liquidação.

Os arts. 19 e 20 alteram o Decreto-Lei n° 73, de 1966, para definir condições de constituição e extinção de entidades autorreguladoras do mercado de corretagem.

O art. 21 propõe modificações no Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, para modificar competência do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) por decorrência das alterações propostas nos arts. 19 e 20 do PLC Complementar.

O art. 22 estabelece a cláusula de vigência e, por fim, o art. 23 estatui a cláusula de revogação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada nas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), com parecer do nobre Deputado MOACIR MICHELETTO; Finanças e Tributação (CFT), com parecer de plenário do ilustre Deputado ZONTA; e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), com parecer do insigne Deputado JOSÉ GENOÍNO, que também é o autor da redação final dada pela CCJC.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído para Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram apresentadas emendas ao PLC n° 22, de 2010 – Complementar.

II – Análise

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do PLC n° 22, de 2010 – Complementar. Entendemos que se insere na competência emanada também a análise da proposição quanto à técnica legislativa.

No tocante à constitucionalidade, estão obedecidos os requisitos constitucionais que dizem respeito à competência legislativa da União, em especial quanto ao disposto no inciso VI do art. 22, da Constituição Federal (CF) que determina ser competência privativa da União legislar sobre política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

Igualmente estão atendidos os requisitos relativos às atribuições do Congresso Nacional (art.s 48 e 49, caput, CF). Da mesma forma, o Projeto em tela não invade competência privativa da Câmara dos Deputados (art. 51, caput, CF), tampouco do Senado Federal (art. 52, caput, CF).

Mister se faz, também, mencionar que os requisitos à iniciativa da propositura de leis complementares e ordinárias foram integralmente respeitados (art. 61, caput, CF). Por fim, entendemos que os requisitos insculpidos no art. 192 da CF, foram integralmente atendidos, ou seja, que o sistema financeiro nacional e todas as partes que o compõem devam ser regulados por leis complementares.

Portanto, quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei complementar revela-se correta, pois a Constituição Federal reserva o tratamento da matéria à lei complementar.

No tocante a juridicidade, a proposição se afigura perfeita, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) 6 o adequado; a matéria nele tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; se revela compatível com os princípios estruturantes do sistema de direito pátrio; e se afigura dotado de potencial de coercitividade.

Acerca do mérito, entendemos que a proposta coloca o Brasil em linha com instrumentos modernos de dispersão de risco e trata de forma apropriada a existência de riscos autocorrelacionados.

A construção do modelo de seguro rural proposto no PLC n° 22, de 2010 – Complementar, distingue quatro elementos essenciais e inovadores para o sucesso da proposta em analise:

I – O, fomento a aplicação de conhecimento cientifico de ponta, produzido por meio dos zoneamentos agroclimáticos;

II – a criação de suporte financeiro sintonizado, como um programa de subvenção ao premio do seguro equilibrado;

III – a construção de um colchão de liquidez, produzido por meio do Fundo proposto, gerido de forma multipartite, para momentos de catástrofes; e

IV – a criação de um centro de inteligência, com a instituição do núcleo de estudos para gestão sustentável do seguro rural.

Destarte, esses elementos combinam conhecimento, instrumentos financeiros acurados, prudência no controle de eventos inesperados e atuação estratégica para formação de conhecimento futuro para prevenir o recorrente e famigerado endividamento rural a que o produtor tem sido submetido ha décadas nesse Pais. Assim, a solução desse grave problema aponta para o caminho da construção de um novo paradigma para gestão de política agrícola e a decisão corajosa de aprovaçã̃o da Proposta pelo Parlamento pode gerar condições para que o Brasil, que já é referencia em diversos setores do agronegócio, se tome também modelo de seguro rural eficaz para o mundo.

Relativamente a técnica legislativa, entende-se que o Projeto esta vazado na boa técnica legislativa de que tratam as Leis Complementares n°s 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela *aprovação* do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 22 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/06/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: Sen. ANTONIO CARLOS JUNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 27/05/2010

PARECER N° 1.171, DE 2010

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar, do Poder Executivo, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Sob análise, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em caráter não terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 22, de 2010 – Complementar (PLP nº 374, de 2008, na origem), de autoria do Poder Executivo, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, altera leis e dá outras providências.

O PLC n° 22, de 2010 – Complementar, em seu art. 1°, autoriza a União a participar, na condição de cotista, de fundo – conhecido como Fundo de Catástrofe – que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal. O instrumento substituirá o atual Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), instituído pelo Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

O art. 2° do PLC estabelece as condições que deverão ser seguidas pelo Fundo, tais como critério para criação e regras de disciplinamento do patrimônio. Caso transcorram dois anos e não tenha sido criada pessoa jurídica para gestão do Fundo, o IRB – Brasil Resseguros S.A., poderá fazê-lo.

Já o art. 3° do PLC estabelece as condições estatutárias para que a União possa fazer parte do Fundo. O art. 4º, por sua vez, estabelece a responsabilidade do Fundo, e o art. 5º esclarece os deveres e responsabilidade aplicáveis ao Fundo nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a Lei de Sociedade por Ações).

Os artigos 6° e 7° estatuem que os rendimentos do Fundo terão isenção do Imposto sobre a Renda, inclusive quanto aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos em operações e aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e contribuição para o PIS/Pasep.

O art. 8° estabelece benefícios tributários para seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais na apuração do Lucro Real e da base para a CSLL, enquanto o art. 9° condiciona a dissolução do Fundo à inexistência de riscos a serem cobertos e estabelece condições para destinação de eventual patrimônio remanescente.

Os artigos 10 e 11 fixam o campo de atuação do órgão regulador de seguros e as regras para operação do Fundo por parte da instituição administradora.

Pelo teor do art. 12 do projeto, caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo. Pelo ditame do art. 13, a instituição administradora do fundo terá a incumbência do fiel cumprimento das regras vigentes para o Sistema Nacional de Seguros Privados e de operações de seguros e resseguros de que trata o Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

O art. 14 estabelece a criação de núcleo de estudo em parceria com a iniciativa privada para apoiar o desenvolvimento, aperfeiçoamento e gestão sustentável do seguro rural no Brasil.

O art. 15, por seu turno, propõe a alteração da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, para:

> **a**) definir que as subvenções ao amparo desta lei constem da rubrica orçamentária "Órgão Operações Oficiais de Crédito (02C)", recursos sob supervisão do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda;
>
> **b**) revogar a regra de que os percentuais sobre prêmios ou montantes máximos de subvenção econômica sejam estabelecidos com vinculação à Lei Orçamentária Anual;
>
> **c**) redefinir critérios para o estabelecimento dos percentuais de prêmios e outras regras gerais a serem seguidas na operação do seguro rural.

O art. 16 propõe a alteração da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, para, entre outros, adaptar a legislação sobre resseguro, retrocessão, à criação do Fundo, e para equiparar este a um ressegurador local. O art. 17 propõe ajuste ao art. 108 do Decreto-Lei n° 73, de 1966, para incluir a retrocessão

no rol de normas cujas penalidades do artigo se aplicam em caso de descumprimento.

O art. 18 do projeto propõe a extinção do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, em prazo e forma a regulamentar, a partir da vigência do Fundo proposto, e incumbe o IRB – Brasil Resseguros S. A., da gestão até a sua completa liquidação.

Os artigos 19 e 20 alteram o Decreto-Lei n° 73, de 1966, para definir condições de constituição e extinção de entidades autorreguladoras do mercado de corretagem.

O art. 21 propõe modificações no Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967, para alterar competência do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) por decorrência das alterações propostas nos artigos 19 e 20 do PLC Complementar.

O art. 22 estabelece a cláusula de vigência e, por fim, o art. 23 estatui a cláusula de revogação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada nas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), com parecer do Deputado Moacir Micheletto; Finanças e Tributação (CFT), com parecer de plenário do Deputado Zonta; e Constituição e Justiça e

de Cidadania (CCJC), com parecer do Deputado José Genoíno, que também é o autor da redação final dada pela CCJC.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CCJ, o PLC nº 22, de 2010 – Complementar recebeu parecer favorável, do Relator **ad hoc**, Senador ANTONIO CARLOS JÚNIOR.

Não foram apresentadas emendas ao PLC nº 22, de 2010 – Complementar.

II – Análise

Nos termos do inciso X do art. 104–B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão manifestar-se principalmente quanto aos aspectos de **mérit**o da Proposição por tratar-se de política de investimentos, financiamentos agropecuários, seguro rural e endividamento rural.

Os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade do PLC nº 22, de 2010 – Complementar já foram analisados pela CCJ. Por oportuno, destacamos que concordamos na íntegra com o entendimento exarado pela CCJ. Assim sendo, entendemos que o PLC nº 22, de 2010 – Complementar, dispensa reparos quanto a esses aspectos.

Entende-se também que o Projeto de Lei da Câmara Complementar está vazado na boa técnica legislativa de que tratam as Leis Complementares nºs 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001, exceto pela cláusula de revogação que não prevê revogação de incisos que o PLC tem por objetivo revogar. Por exemplo, a revogação dos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, constante do art. 15 do Projeto, não consta da cláusula de revogação, mas estão com o texto "revogado" no corpo do Projeto.

A questão levantada, que envolve a necessidade da observância da boa técnica legislativa, e relevante porque, a prevalecer a versão atual, em vez de revogar os incisos, a proposição estaria insculpindo nos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 10.823, de 2003, a palavra "revogado", que não é, com certeza, o objetivo do legislador.

Esse caso, em nossa opinião, é típico para qualificação de emenda de redação, pois corrige uma inocuidade do texto, de modo a aprimorá-lo, sem alterar, contudo, o mérito da proposição. Em outras palavras, a emenda seria tão somente de redação. A base para tal correção seria o art. 234 do RISF.

Com respeito à análise orçamentária e financeira, destaca-se que regimentalmente caberá à CAE a análise aprofundada da matéria. Mas nos sentimos no dever de expressar a opinião de que os recursos orçamentários para a cotização do fundo em moeda corrente definidos em lei orçamentária e os títulos públicos serão oportunamente autorizados e controlados pelo Congresso Nacional, oportunidade em que eventuais ajustes para suplementar exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF poderão ser feitas.

Relativamente ao mérito, entendemos que a proposta cria condições para que a União participe, na condição de cotista, do Fundo de Catástrofe, que representará importante instrumento para cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal.

Ademais, essa medida representa um avanço, pois substitui o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), instituído pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, mas que nunca criou condições efetivas para o desenvolvimento de um mercado de seguro rural eficiente no Brasil.

Consideramos que, na integralização de suas cotas, a União terá a flexibilidade necessária para alocar os meios necessários para atendimento do fim a que se destina esse importante instrumento de política rural. A União fica autorizada, além dos valores monetários aprovados na Lei Orçamentária, a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, títulos esses que seriam depositados em instituição financeira pública federal e utilizados para alienação e entrega

de recursos ao Fundo. O montante de títulos públicos, até o limite de R$4 bilhões, seria integralizado em duas parcelas: R$2 bilhões no ato da subscrição e o restante em até três anos.

É fundamental destacar, também, que o Fundo não contará com garantia ou aval do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite de seu patrimônio. Assim, o contribuinte fica isento de custo fiscal inesperado e desonera-se o Estado de arcar com passivos contingentes que surjam sem devida provisão orçamentária e financeira.

Não menos importante, deve ser destacado que a participação de seguradoras e resseguradoras se dará de modo voluntário. Sendo que aquelas instituições que optarem por integrar o Fundo terão que adquirir cotas, o que nos leva a crer que o sistema proposto esteja lastreado em mais compromisso dos agentes participantes.

Igualmente inovador é o fato de que o Fundo é idealizado para ter natureza privada, com administração de pessoa jurídica criada para esse fim, regulado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e fiscalizado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o que pode garantir maior eficiência econômica ë mais responsabilidade na aplicação de seus recursos.

Além disso, a construção do modelo de seguro rural preconiza a utilização de informações de zoneamentos agroclimáticos e a criação de núcleo de estudos para promoção de gestão sustentável do Fundo de Catástrofe.

Por fim, gostaríamos de enfatizar que a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal pode representar um instrumento importante no apoio à política de apoio e desenvolvimento ao agronegócio brasileiro, que tem sido, por um lado, fundamental para produção de alimentos a preços acessíveis para a população brasileira e, por outro, tem exercido papel essencial no equilíbrio macroeconômico a partir de seu saldo positivo na balança comercial.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010—Complementar, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° – CRA

Dê-se ao inciso II do art. 2 Lei da Câmara n° 22, de 2010 – Complementar a seguinte redação:

II – o inciso IV e o parágrafo Único do art. 3° e os incisos I e II do art. 5° da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003. – Senador **Jorge Yanai**, Presidente – Eventual Senador **Valter Pereira,** Relator.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 22, DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/8/2010, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EVENTUAL	Sen. Jorge Yanai
RELATOR:	Sen. Valter Pereira
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
DELCÍDIO AMARAL	1- ANTONIO CARLOS VALADARES
VAGO	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	3- EDUARDO SUPLICY
CÉSAR BORGES	4- SERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)	
VAGO	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA (RELATOR)	4- VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JORGE YANAI (PRESIDENTE EVENTUAL)	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
JAYME CAMPOS	4- JOSÉ AGRIPINO
JOÃO FAUSTINO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
PTB	
ROMEU TUMA	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Passo a palavra ao Senador Valter Pereira para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 1.172, DE 2010 – PLEN

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto é relevante para a agricultura, tanto para o agronegócio como para a agricultura familiar. O que se busca aqui é a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal.

E a novidade, a inovação que se propõe aqui é uma participação da iniciativa privada na formulação desse Fundo de Catástrofe, que substitui o antigo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, que deixou muito a desejar durante toda a sua existência.

A União vai ter uma participação financeira como cotista apenas, mas o fundo terá uma capacidade gerencial própria. O montante que a União vai investir é da ordem de R$4 bilhões para a constituição desse fundo, sendo R$2 bilhões no ato da subscrição e o restante em até três anos.

Acredito que, com a criação desse fundo, poderemos sinalizar para o setor uma maior estabilidade, uma maior segurança, capaz de promover o desenvolvimento nessa importante área da economia. Portanto, o nosso parecer já foi favorável na Comissão de Agricultura e aqui nós ratificamos o mesmo entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há aqui uma questão em que é preciso que haja unanimidade para que possamos resolvê-la e ajudar a aprovação mais rápida, em homenagem aos assistentes sociais que estão aqui.

Há um parecer também do Senador Valter Pereira na CRA. O que proponho é que façamos, se houver concordância de todos, uma só votação, queimando-se as etapas. É a votação do projeto e da emenda de redação.

Há concordância de todos os Srs. Senadores? Em vez de duas votações, se houver concordância, faremos apenas uma votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Tudo bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há concordância?

Senador Romero Jucá? Senador Antonio Carlos? Senador Arthur Virgílio? O PT, Senador Suplicy, concorda? (*Pausa.*)

Há concordância, portanto. É unanimidade.

Vamos colocar em votação.

Em votação o projeto e a emenda de redação de autoria do Senador Valter Pereira.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Repito: em votação o projeto e a emenda de redação.

Vamos preparar o painel para a votação.

Enquanto isso, o Senador Antonio Carlos tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, o Democratas vota "sim", apoia o projeto. Portanto, o voto do Democratas é "sim".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava junto com a Ministra Eliana Calmon, aqui no gabinete do Presidente do Senado, o Senador José Sarney, para que pudéssemos encontrar uma maneira de fazer a votação amanhã da sua indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça. Encontramos a forma. Só que, em decorrência disso, não votei a PEC que amplia a licença-maternidade para seis meses, pela qual peço a V. Exª que compute meu voto – uma vez que a votação é aberta, não é votação secreta, isso é possível regimentalmente –, porque sou totalmente favorável à matéria.

Então, peço a V. Exª que faça o cômputo do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Mesa fará o devido registro da manifestação de V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Estamos tomando aqui uma providência técnica.

Pronto, já vamos abrir, portanto, o painel para a votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Senador Flexa Ribeiro com a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, eu pediria a V. Exª que também registrasse meu voto favorável à PEC do Senador Alvaro Dias, que trata dos radioisótopos para tratamento dos atingidos pelo câncer.

Eu gostaria que V. Exª pudesse registrar o meu voto favorável. Eu estava numa reunião fora do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim". Estamos votando agora recursos para ampliação suplementar do risco do seguro rural. Portanto, uma matéria que beneficia os agricultores do Brasil, e solicito voto "sim". É uma matéria de lei complementar, portanto necessita de 41 votos "sim". É uma matéria importante de ser aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que se dirijam ao plenário para proceder a esta importante votação para o País.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares com a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto se processa a votação dessa matéria, eu queria me pronunciar, tal como fizeram outros Senadores, de forma favorável ao PLC nº 152, de 2008, que se encontra desde abril do ano passado em tramitação no Senado Federal.

Trata-se de uma matéria, de uma proposição que veio da Câmara dos Deputados e que reduz a jornada de trabalho para 30 horas dos assistentes sociais de todo o Brasil.

Devemos ressaltar, Sr. Presidente, que nesta sessão e neste plenário, temos a honra de receber vários representantes e várias representantes da categoria de assistentes sociais, como a Drª Ivanete Boschetti, Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, e assim vários presidentes de Conselhos Regionais de todo o Brasil, que, neste momento, também participam de um grande evento, composto de mais de três mil assistentes sociais do Brasil inteiro, discutindo problemas da profissão e na expectativa de o Senado Federal, hoje, à noite, dar uma resposta positiva a esta luta legítima de redução da jornada de trabalho, essencial para o aprimoramento da prestação de serviços perante as comunidades mais pobres do Brasil.

Nós sabemos que a atividade de assistente social é prestada em condições as mais adversas, em lugares de alto risco e também em lugares insalubres. Atendendo a uma população paupérrima, sofrendo o estresse próprio de quem exerce essa atividade, o assistente social merece um tratamento diferenciado.

Assim como a Câmara dos Deputados atendeu ao apelo da categoria, votando por unanimidade o PLC nº 152, nós temos absoluta certeza de que os Senadores e Senadoras, conscientes da importância dessa reivindicação legítima dessa grande profissão que é a de assistente social, vão posicionar-se favoravelmente, ainda hoje, à noite, e poderemos dar esta notícia alvissareira e auspiciosa a todos os assistentes sociais do Brasil de que o Senado Federal disse "sim" à reivindicação da redução da jornada de trabalho dos assistentes sociais do nosso País.

Era esse o pronunciamento, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu gostaria aqui de comemorar com meus colegas a votação deste importante projeto para o Brasil, com a finalidade de fornecer cobertura suplementar aos riscos de sinistros catastróficos do seguro rural. É um nome comprido, um nome meio complicado, mas importantíssimo para os agricultores, especialmente pequenos e médios agricultores do País.

A criação de um fundo de catástrofe é essencial, fundamental para o desenvolvimento do seguro rural. Se não tivermos o fundo de catástrofe, o seguro rural fica totalmente inviabilizado pois o custo é elevado e a atividade não permite, a sua curta margem ou a sua margem negativa, não consegue superar e não consegue ter mais esse custo com relação às seguradoras.

Portanto, será catastrófico o sinistro que as seguradoras não puderem suportar mesmo quando tiverem tomado todas as precauções possíveis como a compra de proteção com resseguradoras, a diversificação de coberturas por atividade e região, a acumulação de reservas financeiras dentro de parâmetros técnicos e que tiverem, enfim, adotado todas as medidas prudenciais.

Portanto, Sr. Presidente, agora os agricultores do Brasil têm um alento.

Quero cumprimentar todos os Srs. Senadores, também a Câmara dos Deputados, por este importante projeto, relatado pelo Senador Valdir Raupp, de Rondônia, este bravo guerreiro que defende a agricultura, e também relatado por mim, na CCJ.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A Presidência indaga de todos os Senadores se já votaram.

Podemos encerrar o painel? (*Pausa.*)

Vamos encerrar o painel, portanto.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PLC Nº 22, DE 2010 - COMPLEMENTAR E EMENDA Nº 1-CRA, DE REDAÇÃO

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	3	Abertura:	3/8/2010 20:25:19
Data Sessão:	3/8/2010	Hora Sessão:	19:41:00	Encerramento:	3/8/2010 20:32:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
DEM	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Primeiro-Secretário

Presidente: HERACLITO FORTES

Votos SIM : 49
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00

Total : 49

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 3/8/2010 20:32:02

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Votaram 49 SIM.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 49.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Aprovado o projeto e a emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero Jucá com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fizemos aqui um entendimento com as Lideranças, inclusive as da Oposição. Deixaremos o restante das votações nominais para amanhã e entraremos nas votações simbólicas, iniciando pela votação do PL das assistentes sociais, exatamente para que possamos votar rapidamente e fazer justiça a essa classe trabalhadora.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Sr. Presidente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, questão de ordem. Eu gostaria de afirmar o meu voto "sim" nessa votação, porque eu não registrei no painel. Senador Augusto Botelho. Voto "sim" nessa votação aí.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para encaminhar. Para o PSDB, para encaminhar. Serei bem breve.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Para encaminhar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, para encaminhar.

Senadora Patrícia Saboya, V. Exª pede a palavra para encaminhar? (*Pausa*.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, em homenagem a uma categoria que muitas vezes diagnostica a situação social grave e sequer pode enfrentar as dificuldades que não estão ao seu alcance enfrentá-las; por reconhecer o valor e o peso dessas que minoram e desses que minoram o sofrimento das maiorias desfavorecidas deste País, o PSDB, sem dúvida alguma, vota entusiasmadamente "sim", com a anuência de todos os seus Senadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas entusiasticamente também vota a favor do projeto. Todos os seus Senadores, se a votação fosse nominal, estariam votando a favor.

Portanto, o Democratas vota "sim".

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Em seguida, falará V. Exª.

Senadora Patrícia Saboya, para encaminhar.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – Sr. Presidente, estou apenas com uma dúvida. Eu não estou entendendo. O que os Senadores acabaram de votar já é o projeto das assistentes sociais? Pois não, Sr. Presidente. Então, eu quero encaminhar também, dizendo da minha alegria de poder hoje votar um projeto de fundamental importância. Estão aqui as minhas companheiras e companheiros do Ceará, e tenho imensa alegria de votar, porque é uma injustiça que se faz a uma categoria que enfrenta no dia a dia as mazelas de um País ainda tão injusto, tão desigual, onde nos-

sas crianças, os mais velhos, a minoria, as mulheres, infelizmente ainda são cruelmente tratados.

E cabe às assistentes e aos assistentes sociais fazer esse trabalho não só de prevenção, mas de acudir e acolher milhões de brasileiros em sua tarefa e em sua vocação, que é servir ao nosso País.

Portanto, tem também o meu voto favorável a esta categoria tão importante e necessária para o Brasil.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romeu Tuma, com a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senador, em nome do PTB, votaremos favoravelmente, haja vista a importância da profissão do assistente social, que enfrenta grandes dificuldades na sua atividade em benefício da sociedade brasileira, principalmente dos menos favorecidos. Então, votaremos, por unanimidade, favorável a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, quero encaminhar em nome do meu partido, até porque essa categoria faz parte dos chamados primeiros socorros da sociedade brasileira. É onde o cidadão menos favorecido se socorre num primeiro momento. E na luta, Sr. Presidente, que eu travei, as bandeiras que eu tenho travado neste País, de maneira muito especial agora, a luta de combate a abuso de crianças neste País, o assistente social é uma figura absolutamente importante, que, junto com a sociedade brasileira, que quer ver uma família mais fortalecida e crianças longe de qualquer tipo de abuso, essa categoria é absolutamente importante e parceira.

Por isso, como Presidente da CPI da Pedofilia, o meu voto é com alegria dobrada, neste momento, em favor dessa categoria muito importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra a Senadora Rosalba.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª está inscrito.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu queria aqui, mais uma vez, registrar total apoio para a aprovação das assistentes sociais. Já tinha feito os motivos por que defendo essa categoria e queria aqui dizer o meu voto "sim".

Quero também, Sr. Presidente, deixar o registro do meu voto ao seguro rural, porque, no momento em que cheguei, aqui, ao plenário, a votação tinha sido encerrada. Mas o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encaminhar favoravelmente pelo PSDB a votação em favor do projeto que regulamenta a carga horária das assistentes sociais. Essa categoria tem um trabalho da maior importância em todo o Brasil, em especial nas regiões menos desenvolvidas, como a Amazônia e o meu Estado do Pará, e merecem o apoio de todos nós, e temos certeza absoluta, por tudo aquilo que já foi dito. Todos os partidos, por intermédio de suas lideranças, vão encaminhar favoravelmente e o projeto será aprovado por unanimidade.

Parabéns a vocês.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pelo Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente, Heráclito Fortes, encaminho favoravelmente.

Observo que, na presença dos assistentes sociais, aqui, há uma maioria muito significativa de mulheres, mas há também os homens. E aí o interessante é que aqui quase todas as Senadoras mulheres se pronunciaram notando uma... E, aqui, nós averiguamos que há uma afinidade muito grande das nossas Senadoras com as assistentes sociais, quem sabe por essa presença tão significativa da mulher na categoria. Mas também, ali, estão os homens. E é importante que nós, homens, estejamos sempre cada vez mais sensíveis à importância da mulher em todas as profissões, inclusive à frente de nossas instituições. Para nós, homens, é importante perceber que em todas as instituições deveremos ter a alternância, ora o homem, ora a mulher, à frente das instituições, inclusive da Presidência da República.

Fica aqui este recado final de apoio a todas as assistentes sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, fico muito feliz porque tenho duas irmãs assistentes sociais. Uma delas, a Sônia, trabalhava e aposentou-se no Hospital Materno-Infantil, em Goiânia. Então, tenho conhecimento pleno do que é o trabalho com deficientes, com doentes, com crianças, todos aqueles que necessitam. A outra, a Elizena, também assistente social, até hoje desenvolve um trabalho social muito grande. Digo até hoje porque sou quase o caçula da minha família. Então, as minhas irmãs têm mais idade do que eu.

Acho que é uma regulamentação merecida. É um trabalho extenuante. É um trabalho sacrificante, indispensável para a sociedade brasileira. Então, é uma questão de justiça o que nós estamos fazendo neste momento.

Parabéns! Que Deus possa abençoar, cada vez mais, essa categoria para que continue exercendo esse papel tão relevante à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Renato Casagrande.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

Senador Renato Casagrande, com a palavra.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes, Presidente.

Só para reafirmar a minha posição: as assistentes sociais são fundamentais nos programas e nos projetos de desenvolvimento humano. É fundamental que o Brasil tenha a capacidade de implementar projetos e programas que deem qualidade de vida às pessoas, e esses funcionários são fundamentais, realizam um trabalho extenuante.

Por isso, o meu voto é favorável a esse projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em votação, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Para encaminhar, Presidente, por favor. Inscreva-me, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª está inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vou conceder ao Senador José Nery, que pediu a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes, Srªs e Srs. Senadores, aprovar o PLC nº 152, de 2008, que regulamenta o turno de trabalho para 30 horas semanais das assistentes e dos assistentes sociais do nosso País, especialmente fazê-lo quando aqui realizam o seu 13º encontro nacional de assistentes sociais do nosso País, é uma forma de homenagear uma categoria que, pelo seu trabalho, tem relevância fundamental no acompanhamento de todos os programas sociais de nosso País, seja das prefeituras, seja do Governo dos Estados, seja da União.

Portanto, é uma questão fundamental para a categoria valorizar aqui mais de 60 mil profissionais que hoje exercem a sua função com a carga horária de mais de 40 horas semanais. E trazer para o patamar de 30 horas significa valorizar o trabalho, valorizar a sua luta em defesa daqueles que precisam, no dia a dia, dessa importante categoria, que serve nas administrações públicas principalmente junto às pessoas mais empobrecidas.

Portanto, o Senado Federal, ao oferecer essa contribuição aos assistentes sociais, homenageia a categoria quando aqui realizam esse grande encontro nacional dos assistentes sociais do nosso País.

O nosso voto é favorável, pela aprovação imediata desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Jefferson Praia, é para encaminhar a votação?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT - AM) – Sr. Presidente, é para afirmar o meu voto. Posso fazê-lo?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pode, claro.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero dizer que temos aqui hoje, neste plenário, diversos assistentes sociais. São pessoas que cuidam de pessoas, que amam seres humanos. No nosso País, temos de trabalhar dentro do contexto de priorizarmos a área social. Esses profissionais são importantes dentro desse contexto. Portanto, hoje, o Senado Federal certamente aprovará esse projeto de grande relevância para toda a área social do Brasil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito, eu e o Senador Simon entendemos que, neste momento, o melhor, já que o projeto vai ser votado por unanimidade, é não falar e votar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador João Ribeiro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador João Ribeiro. Em seguida, passo a palavra a V. Exª.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, como Líder do PR e em meu nome pessoal, quero exatamente me manifestar favoravelmente ao projeto. Esse é um grande projeto. Em nome do Senador César Borges, em nome do Senador Alfredo Nascimento e do Senador Magno Malta, que são do

meu Partido, e em nome do PTB também – o Senador Romeu Tuma está dizendo aqui –, todos somos favoráveis a esse projeto, que traz um grande avanço para esses profissionais que trabalham tanto e que ajudam tantas pessoas necessitadas no nosso País.

Portanto, o voto do Senador João Ribeiro, o Líder do PR, e os dos nossos companheiros, o Senador César Borges e os que aqui citei, são amplamente favoráveis, Sr. Presidente.

Vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu quero concluir essas manifestações de apreço pelos assistentes sociais dizendo que se trata de uma profissão predominantemente feminina. E as mulheres, nós sabemos, são as mulheres da dupla jornada.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Os homens lá de cima estão protestando.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Há poucos. A grande maioria são mulheres. Eu acho que as mulheres começam a conquistar, nesta Pátria brasileira, um lugar de destaque. Acho que essa votação, Sr. Presidente, engrandece, porque, na índole, na vocação feminina existe essa coisa de assistir, de cuidar, de ensinar, de dar exemplo, de cuidar do lar, de construir a Nação. Aqui eu faço esta homenagem, ao votar com as assistentes sociais, às grandes mulheres da minha terra, porque sou filho de uma grande mulher, casei-me com uma grande mulher e admiro as mulheres brasileiras.

Parabéns a elas, e contem com o voto do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, eu falo em nome do PMDB e do meu próprio para dizer do apreço que tenho e que o meu partido tem pelas assistentes sociais.

Eu fui Governador do Maranhão e minha mulher, Nice Lobão, foi nomeada Secretária de Assistência Social. Eu, junto com ela, desempenhamos um papel que considero elevado, assistindo às pessoas mais carentes e prestigiando as nossas assistentes sociais para que elas pudessem alavancar toda essa ajuda que nós concedíamos.

Portanto, o PMDB se manifesta favoravelmente a esse projeto, com entusiasmo, assim como eu pessoalmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Demóstenes Torres, para uma questão de ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para fazer um apelo à Casa.

Amanhã, teremos a votação da Ministra Eliana Calmon para compor o CNJ. Como ela é a decana, vai ser a Corregedora do CNJ. Então, eu pediria aos Senadores que ficassem para essa votação e que V. Exª fechasse o painel, não abrisse o painel, porque precisamos de quórum amanhã, já que todos sabemos que é votação qualificada. São necessários, no mínimo, 41 votos para que ela possa ser aprovada, e não podemos deixar, de forma alguma, o CNJ sem um membro e, pior ainda, sem o seu Corregedor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar que vamos votar mais o PLC 14, que resolve a questão de Mato Grosso da gleba denominada Maicá, e vamos suspender a votação. As outras autoridades e outros projetos ficarão para amanhã, exatamente para termos quórum amanhã e votarmos as outras matérias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito ao Líder do Governo e aos demais Líderes compreensão para a necessidade de votarmos o PLC nº 4, de 2005, que é uma matéria extremamente relevante. Eu gostaria do posicionamento do Líder sobre isso.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, trago aqui a preocupação de conterrâneos meus que, neste momento, estão assistindo à TV Senado e que pedem para que eu solicite – e eu gostaria muito de que todos solicitássemos – ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, que coloque na pauta de votação daquela Casa a PEC nº 270, de 2008, de autoria da Deputada Andreia Zito, do Rio de Janeiro, do meu Partido, que garante ao servidor que se aposentar por invalidez permanente o direito a proventos integrais com paridade, desde que essa seja decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. O pleito é justo. Fica aqui o apelo da Liderança do PSDB ao Presidente Michel Temer.

Por outro lado, o apelo ao Líder do Governo para que concorde em votar agora o PLC nº 4, de 2005, que é de extrema relevância.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós votaremos o PLC nº 4 amanhã, Sr. Presidente, junto com o restante das matérias que estão sendo elencadas. Fica o nosso compromisso aqui com o Senador Arthur Virgílio. Eu

sei que ele é um lutador dessa matéria. Portanto, nós vamos atendê-lo amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª se sente atendido diante da palavra do Líder Romero Jucá?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sinto-me, claro! Tenho certeza de que amanhã nós...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo serviço público é seguramente importante, mas há determinadas atividades que se destacam. E, seguramente, a atividade desenvolvida pelos assistentes sociais é desses serviços públicos que se destacam porque requer a sensibilidade, o sentimento de humanismo e fortalece a cidadania, sobretudo quando está atendendo os mais carentes, os mais pobres, com muito amor, com muito carinho, com muita atenção.

Por isso, eu não poderia deixar de somar a minha manifestação favorável à aprovação deste projeto a todas as manifestações que já houve nesta noite, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Em votação, Sr. Presidente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Gente, vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Vou colocar em votação.

Antes, porém, quero fazer o registro da minha alegria, da minha satisfação e, acima de tudo, da minha honra de, como piauiense – Estado onde o trabalho das assistentes sociais é fundamental –, presidir a sessão desta noite. Eu quero dizer às assistentes sociais piauienses, às assistentes sociais nordestinas, mas, de maneira muito especial, às assistentes sociais do Brasil que esta Casa faz justiça nesta noite a uma categoria que merecia este reparo já há algum tempo.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

(Manifestação nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Eu queria a colaboração agora de todos para dar prosseguimento à sessão.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 2008

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º–A A duração do trabalho de Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais."

Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação de jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, votaremos agora o PLC 14, que resolve a questão da Gleba Maicá, e votaremos amanhã uma série de matérias que já estão combinadas, inclusive o PDS 21, de 2010, que coloca o Brasil na Organização Ibero-Americana da Juventude. Isso ficará também para amanhã. Fica o nosso compromisso aqui.

Portanto, a última matéria de hoje será o PLC 14.

Há um compromisso também de votar amanhã, com o Senador Marcelo Crivella, o PLC 160, das religiões. Hoje votaremos só o 14, que é o da Gleba Maicá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Antes de passar a Presidência para a Senadora Serys, eu queria pedir aos Srs. Senadores um momento de atenção, aos Srs. Líderes, para colocarmos em votação a redação final do Projeto de Lei nº 22, de 2010-Complementar, da Câmara. É apenas a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N° 1.173, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 (n° 374, de 2008, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 22, de 2010 (n° 374, de 2008, na Casa de origem), que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, do

Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências, consolidando a Emenda n° 1, da CRA, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senador **Heráclito Fortes**, Senadora **Schessarenko**, Senador. **César Borges,** Senadora **Patrícia Saboya.**

ANEXO AO PARECER N° 1.173, DE 2010

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010 – Complementar (n° 374, de 2008, na Casa de origem).

Autoriza a participação da União em fundo destinado a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É a União autorizada a participar, na condição de cotista, de fundo que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, que passa, nesta Lei Complementar, a ser denominado, simplesmente, fundo.

§ 1° A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I – em moeda corrente, até o limite definido na lei orçamentária;

II – em títulos públicos, até o limite de R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), a ser integralizados nas seguintes condições:

a) até R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) por ocasião da adesão da União ao Fundo; e

b) o restante nos 3 (três) anos subsequentes.

§ 2° A representação da União na assembleia de cotistas observará os termos do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei n° 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3° O Fundo não contará com garantia ou aval do Poder Público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 4° 0 disposto no § 3° não obstará a União de adquirir novas cotas do Fundo, seja para recompor patrimônio eventualmente consumido no cumprimento de obrigações próprias do Fundo, seja para atender metas da política de expansão do seguro rural ou outros objetivos a discrição do Poder Executivo.

Art. 2° 0 Fundo poderá ser instituído, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente:

I – por pessoa jurídica criada para esse fim específico, da qual podem participar, na condição de cotistas, sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras, empresas agroindustriais e cooperativas; ou

II – pelo IRB-Brasil Resseguros S.A. (IRB-Brasil Re), caso a hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo não se materialize no período de 2 (dois) anos contado da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 1° 0 Fundo terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da instituição administradora.

§ 2° O patrimônio do Fundo será formado:

I – pela integralização de cotas;

II – pelos valores pagos pelas seguradoras e resseguradoras, para aquisição de cobertura suplementar junto ao Fundo;

III – pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos;

IV – por outras fontes definidas no estatuto do Fundo.

Art. 3° A participação da União no Fundo é condicionada a que seu estatuto obedeça as disposições desta Lei Complementar.

§ 1º O estatuto do Fundo deverá dispor sobre:

I – a composição e as competências do Conselho Diretor do Fundo, assegurando-se a participação de pelo menos 1 (um) representante das sociedades seguradoras, 1 (um) representante das sociedades resseguradoras, 1 (um) representante das cooperativas e 1 (um) representante das empresas agroindustriais cotistas do Fundo, desde que seja atendido o que determina o § 8° deste artigo;

II – *as* atribuições da assembléia de cotistas;

III – as modalidades de cobertura suplementar operadas pelo Fundo, podendo diferenciá-las segundo o risco das operações ou outros critérios previstos no estatuto;

IV – os limites de cobertura de risco transferíveis ao Fundo pelas sociedades seguradoras ou resseguradoras;

V – a remuneração da instituição administradora.

§ 2° Os votos da União, sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras e empresas agroindustriais na assembleia de cotistas serão distribuídos na proporção do número de cotas de cada um.

§ 3° Alterações no estatuto do Fundo serão decididas pela assembleia de cotistas.

§ 4° O Fundo não poderá pagar rendimentos a cotistas.

§ 5° Os cotistas do Fundo poderão, conforme dispuser o estatuto:

I – solicitar o resgate de suas cotas, desde que haja recursos não comprometidos com coberturas contratadas pelo Fundo;

II – transferir a propriedade de suas cotas.

§ 6° A sociedade seguradora ou resseguradora que optar por operar com o Fundo deverá, nos termos e condições previstos no estatuto do Fundo:

I – subscrever cotas do Fundo;

II – contratar cobertura suplementar ofertada pelo Fundo para a totalidade da carteira de risco retido nas modalidades de seguro rural de que trata o art. 1°.

§ 7° Da mesma forma que as sociedades seguradoras e resseguradoras, as empresas agroindustriais e as cooperativas que optarem por participar do Fundo deverão subscrever cotas, nos termos e condições previstos no estatuto do Fundo.

§ 8° O estatuto do Fundo definirá o número mínimo de cotas que devem ser subscritas e integralizadas pelas sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras ou empresas agroindustriais e cooperativas para assegurar representação no Conselho Diretor do Fundo.

§ 9° A obrigatoriedade de contratação de cobertura suplementar para a totalidade da carteira de que trata o inciso II do § 6° levará em consideração as operações de todo o grupo econômico a que pertencer a sociedade seguradora ou resseguradora, podendo o estatuto do Fundo definir parâmetros ou exceções para aplicação dessa regra.

Art. 4° O Fundo terá direitos e obrigações próprias, pelas quais responderá exclusivamente com seu patrimônio, eximindo-se a instituição administradora do Fundo, a União e os demais cotistas de obrigações que são próprias do Fundo.

Art. 5º Aplicam-se aos membros do Conselho Diretor do Fundo e aos gestores da instituição administradora do Fundo os deveres e responsabilidades de que tratam os arts. *153* a *159* da Lei n°6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 6° Os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte ou do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pelo cotista, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou por ocasião da dissolução do Fundo.

Art. 7° As receitas do Fundo não estarão sujeitas à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e à Contribuição para o PIS/Pasep.

§ 1° O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às receitas de administração ou gerência auferidas pela instituição de que trata o art. 2° desta Lei Complementar.

§ 2° As receitas de administração ou gerência do Fundo permanecem sujeitas às normas da legislação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins vigentes anteriormente às Leis n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003, observado o disposto no § 3°.

§ 3° As receitas de administração ou gerência de que trata o § 2° são sujeitas às alíquotas referidas no art. 1° da Medida Provisória n°2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 18 da Lei n° 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 8° O valor das cotas do Fundo adquiridas por seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais poderá ser deduzido:

I – do lucro real, para efeito de imposto de renda; e

II – da base de calculo da Contribuição Social sobre o Lucro Liquido (CSLL).

Art. 9° A dissolução do Fundo será condicionada a inexistência de riscos por ele cobertos.

Parágrafo único. Dissolvido o Fundo, seu patrimônio será distribuído entre os cotistas, na proporção de suas cotas, com base na situação patrimonial a data da dissolução.

Art. 10. O Órgão regulador de seguros poderá dispor sobre:

I – diretrizes para operações de seguro, cosseguro, resseguro e retrocessão amparadas pelo Fundo, podendo estabelecer clausulas de instrumentos contratuais;

II – os limites de cobertura de risco transferíveis ao Fundo pelas seguradoras e resseguradoras de que trata o inciso IV do § 1° do art. 3°;

III – limites de retenção de risco do Fundo;

IV – operações que impliquem transferência de risco do Fundo, inclusive *as* de resseguro ou retrocessão.

Art. 11. A instituição administradora do Fundo deverá submeter, para aprovação dos sócios cotistas, o plano de operações e o orçamento anual do Fundo, nos termos e prazos definidos pelo Órgão regulador de seguros.

Parágrafo único. O plano de operações e o orçamento anual deverão ser compatíveis. com o equilíbrio atuarial de longo prazo do Fundo.

Art. 12. Caberá ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 13. A instituição administradora do Fundo, o Fundo e suas operações estão sujeitos a fiscalização do Órgão fiscalizador de seguros, observadas as peculiaridades técnicas, contratuais, operacionais e de risco da atividade e *as* disposições do Órgão regulador de seguros.

§ 1° A instituição administradora do Fundo e o Fundo estão sujeitos as penalidades previstas no Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, aplicadas pelo Órgão fiscalizador de seguros, conforme normas do Órgão regulador de seguros.

§ 2° O Órgão fiscalizador de seguros definirá as informações a serem prestadas pela instituição administradora do Fundo, bem como aquelas que deverão ser fornecidas pelas seguradoras e resseguradoras cotistas do Fundo, em função das coberturas suplementares adquiridas.

Art. 14. 0 Poder Executivo promovera a formação de parceria com as sociedades seguradoras, resseguradoras e empresas agroindustriais para a criação do núcleo de estudos que cuidará do desenvolvimento, aperfeiçoamento e gestão sustentável do seguro rural no Brasil, nas modalidades previstas no art. 1 desta Lei Complementar.

§ 1° São objetivos do núcleo de estudos do seguro rural:

I – congregar profissionais atuantes na área de seguros e estimular o debate e o desenvolvimento de projetos de pesquisa sobre questões relacionadas ao seguro rural;

II – motivar instituições de ensino superior a desenvolver programas de especialização em áreas pertinentes ao seguro rural, em especial a formação de peritos em avaliacão de perdas na agricultura;

III – estreitar os laços com instituições similares no exterior;

IV – desenvolver metodologia de avaliacão de perdas e promover a padronização e a harmonização desses critérios;

V – promover a coleta e a analise sistemática de informações estatísticas e meteorológicas para subsidiar a avaliação dos riscos rurais, nas modalidades previstas no art. 1° desta Lei Complementar;

VI – incentivar a realização de estudos sobre o funcionamento do mercado de seguro rural e sobre formas de se estimular o seu desenvolvimento;

VII – desenvolver parâmetros técnicos para as modalidades de seguro rural abrangidas pelo Fundo de que trata o art. 1° desta Lei Complementar, quanto as condições fundamentais de cobertura securitária, que possibilitem a definição de valor de referência para a fixação da importância segurada.

§ 2° A estrutura e o funcionamento do núcleo de estudos do seguro rural, incluindo seu estatuto, as responsabilidades e as contribuições dos conveniados, serão definidos em acordos entre *as* partes.

Art. 15. A Lei n° 10.823, de 2003, passa a vigorar com *as* seguintes alterações:

"Art. 1° .....

.....

§ 4° As despesas com a subvenção econômica de que trata este artigo correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no Órgão Operações Oficiais de Credito, Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda." (NR)

"Art. 3º .....

.....

IV – (revogado);

.....

VI – a criação de serviço de assistência aos beneficiários da subvenção de que trata esta lei, com, no mínimo, as seguintes atribuições:

a) divulgar os serviços disponíveis e os direitos e deveres dos segurados;

b) receber e dar encaminhamento a reclamações;

c) prestar orientação e esclarecer dúvidas a respeito das apólices;

d) mediar conflitos, quando provocado.

Parágrafo Único. (Revogado)" (NR)

"Art. 5°.....

I – (revogado);

II – (revogado);

III – aprovar e divulgar:

a) os percentuais sobre o prêmio do seguro rural e os valores máximos da subvenção econômica, considerando a diferenciação prevista no art. 2° desta Lei;

b) as condições operacionais específicas;

c) as culturas vegetais e espécies animais objeto do benefício previsto nesta Lei;

d) as regiões a serem amparadas pelo benefício previsto nesta Lei;

e) as condições técnicas a serem cumpridas pelos beneficiários; e

f) a proposta de Plano Trienal ou seus ajustes anuais, dispondo sobre as diretrizes e condições para a concessão da subvenção econômica, observadas as disponibilidades orçamentárias e as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual;

IV – implementar e operacionalizar o benefício previsto nesta Lei;

V – incentivar a criação e a implementação de projetos-piloto pelas sociedades seguradoras, contemplando novas culturas vegetais ou espécies animais e tipos de cobertura, com vistas a apoiar o desenvolvimento da agropecuária; e

VI – estabelecer diretrizes e coordenar a elaboração de metodologias e a divulgação de estudos e dados estatísticos, entre outras informações, que auxiliem o desenvolvimento do seguro rural como instrumento de política agrícola.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural poderá fixar limites financeiros da subvenção, por beneficiário e unidade de área." (NR)

Art. 16. Os arts. 4º, 6º, 9º e 25 da Lei Complementar n° 126, de 15 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° .....

.....

§ 1° É vedado o cadastro a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo de empresas estrangeiras sediadas em paraísos fiscais, assim considerados países ou dependências que não tributam a renda ou que a tributam a alíquota inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade.

§ 2° Equipara-se ao ressegurador local, para fins de contratação de operações de resseguro e de retrocessão, o fundo que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, observadas as disposições de lei própria." (NR)

"Art. 6° .....

.....

IV – designar procurador, domiciliado no Brasil, com poderes especiais para receber citações, intimações, notificações e outras comunicações; e

....." (NR)

"Art. 9° .....

.....

§ 3° É o fundo que tenha por objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aguícola e florestal autorizado a contratar resseguro, retrocessão e outras formas de transferência de risco, inclusive com pessoas não abrangidas pelos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 4° É o órgão regulador de seguros autorizado a dispor sobre transferências de riscos, em operações de resseguro e de retrocessão, com pessoas não abrangidas pelos incisos I e II do **caput** deste artigo, quando ficar comprovada a insuficiência de oferta de capacidade por resseguradores locais, admitidos e eventuais." (NR)

"Art. 25. .....

§ 1° O órgão fiscalizador de seguros, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.

§ 2° O órgão fiscalizador de seguros poderá firmar convênios:

I – com o Banco Central do Brasil, a CVM e outros órgãos fiscalizadores, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com outros órgãos supervisores, reguladores, autorreguladores ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

a) a fiscalização de escritórios de representação, filiais e subsidiárias de seguradoras e resseguradores estrangeiros, em funcionamento no Brasil, e de filiais e subsidiárias, no exterior, de seguradoras e resseguradores brasileiros, bem como a fiscalização de remessas ou ingressos de valores do exterior originários de operação de seguro, resseguro e retrocessão;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplica-

ção, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas ou que, sob qualquer outra forma, tenham relação com possível ilicitude.

§ 3° O intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades mencionados nos incisos I e II do § 2° deste artigo não caracteriza violação de sigilo, devendo os referidos órgãos e entidades resguardar a segurança das informações a que vierem a ter acesso." (NR)

Art. 17. O art. 108 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. A infração às normas referentes às atividades de seguro, cosseguro, resseguro, retrocessão e capitalização sujeita, na forma definida pelo órgão regulador de seguros, a pessoa natural ou jurídica responsável às seguintes penalidades administrativas, aplicadas pelo órgão fiscalizador de seguros:

....."(NR)

Art. 18. A partir da vigência do Fundo de que trata o art. 1° desta Lei Complementar, extinguir-se-á, na forma e no prazo definidos em regulamento, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), de que tratam os arts. 16 e 17 do Decreto-Lei n° 73, de 1966.

§ 1° É o IRB-Brasil Re encarregado da gestão do FESR até a completa liquidação de suas obrigações, observadas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

§ 2° Findo o processo de liquidação de que trata o § 1° deste artigo, o eventual *superavit* financeiro será incorporado à conta única do Tesouro Nacional.

Art. 19. Os arts 32 e 36 do Decreto-Lei n° 73, de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....

.....

XVII – fixar as condições de constituição e extinção de entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, sua forma jurídica, seus órgãos de administração e a forma de preenchimento de cargos administrativos;

XVIII – regular o exercício do poder disciplinar das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem sobre seus membros, inclusive do poder de impor penalidades e de excluir membros;

XIX – disciplinar a administração das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem e a fixação de emolumentos, comissões e quaisquer outras despesas cobradas por tais entidades, quando for o caso." (NR)

"Art. 36. .....

.....

k) fiscalizar as operações das entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, inclusive o exato cumprimento deste Decreto-Lei, de outras leis pertinentes, de disposições regulamentares em geral e de resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e aplicar as penalidades cabíveis; e

l) celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da legislação em vigor." (NR)

Art. 20. O Decreto-Lei n° 73, de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 127-A:

"Art. 127-A. As entidades autorreguladoras do mercado de corretagem terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Superintendência de Seguros Privados (Susep), aplicando-se a elas, inclusive, o disposto no art. 108 deste Decreto-Lei.

Parágrafo único. Incumbe às entidades autorreguladoras do mercado de corretagem, na condição de órgãos auxiliares da Susep, fiscalizar os respectivos membros e as operações de corretagem que estes realizarem."

Art. 21. O art. 3° do Decreto-Lei n° 261, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

.....

§ 1° Compete privativamente ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) fixar as diretrizes e normas da política de capitalização e regulamentar as operações das sociedades do ramo, relativamente às quais exercerá atribuições idênticas às estabelecidas para as sociedades de seguros, nos termos dos incisos I a VI, X a XII e XVII a XIX do art. 32 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966.

§ 2° A Susep é o órgão executor da política de capitalização traçada pelo CNSP, cabendo-lhe fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operações das sociedades do ramo, relativamente às quais exercerá atribuições idênticas às estabelecidas para as socie-

dades de seguros, nos termos das alíneas *a, b, c, g, h, i, k* e *l* do art. 36 do Decreto-Lei n° 73, de 1966." (NR)

Art. 22. Revogam-se:

I – os incisos IV e V do art. 82 da Lei n° 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

II – o inciso IV e o parágrafo único do art. 3° e os incisos I e II do art. 5° da Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003;

III – o art. 19 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, a partir de 1° de julho do ano seguinte ao do início de operação do Fundo;

IV – a partir da data da extinção do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, os arts. 16 e 17 do Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966;

V – a alínea *a* do art. 5° da Lei n° 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES) – Senadora Serys.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senadora Serys, por favor, um minutinho.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em primeiro lugar, pela ordem, o Senador Casagrande, e logo de imediato a Senadora Rosalba.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, só para que V. Exª reafirme, nós temos a companhia de diversos técnicos em imobilização ortopédica...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Essa matéria será votada amanhã.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Será votada amanhã?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Amanhã.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Então, será votada amanhã.

A SR.ª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será votada amanhã.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Hoje nós votaremos apenas o PLC nº 14, da gleba Maicá. O restante ficará para a votação de amanhã.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Senadora, eu gostaria de aqui fazer um apelo aos Líderes. Quanto ao PLC 04, acho que há um acordo...

É sobre os animais, Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O PLC nº 04 vai para a votação amanhã. Foi feito acordo com o Senador Arthur Virgilio.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu queria aproveitar mais uma vez para dizer da alegria em parabenizar as assistentes sociais do Brasil e fazer uma referência especial às assistentes sociais do meu Estado, o Rio Grande do Norte, que estavam aqui presentes. Que elas levem essa boa noticia e faço, desde já, um apelo a todas elas. Temos a nossa licença-maternidade, que vai para a Câmara. Que elas também nos ajudem convencendo os Parlamentares dos seus Estados para que possamos votar rapidamente.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senadora, pode votar urgente o PLC nº 14?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria de colocar em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 14.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Depois, quem quiser falar que faça uso da palavra. Então, vamos votar logo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010 (nº 5.536/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

Pareceres favoráveis, sob nºs 742 a 744, de 2010, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner; de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jayme Campos; e de Constituição, Jus-

tiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa*)

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pelo Democratas, quem vai encaminhar é o Senador Jayme Campos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, para discutir, o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys, demais Senadores e Senadoras, quero apenas, nesta oportunidade, manifestar minha alegria, meu contentamento, quando estamos votando este projeto que autoriza o Governo de Mato Grosso a buscar a regularização fundiária da Gleba Maicá, tão sonhada há mais de 25 anos. Para essa problemática tivemos que buscar uma situação regular. E, agora, o Governo Federal transfere para responsabilidade do Governo de Mato Grosso um milhão, duzentos e poucos mil hectares.

V. Exª, Senadora Serys, conhece o assunto, a matéria. Serão 30 mil famílias beneficiadas nos Municípios de Marcelândia, de Alta Floresta, de Peixoto de Azevedo. Há pessoas que estão há 30 anos na propriedade e, lamentavelmente, não tinham até então acesso ao documento da terra.

Nesse caso eu, como ex-Governador, que acompanhei bem de perto aquela situação, acompanhei a demanda que havia no Supremo Tribunal Federal, e graças ao bom Deus conseguimos colocar um ponto final, quero cumprimentar todos os brasileiros que acreditaram na política do Governo Federal – vamos para o norte de Mato Grosso, vamos para Mato Grosso –, e, lamentavelmente, essas pessoas perderam entes queridos, lutaram durante 30 anos para ter o documento da terra. Agora será possível, tendo em vista que o Governo Federal transferiu para o Governo de Mato Grosso essa possibilidade, para que possamos dar garantia e segurança jurídica.

Portanto, Professora Serys, Senadora Serys, acho que é um momento de júbilo para todos nós, homens públicos de Mato Grosso, para toda a sociedade mato-grossense, que um dia sonhavam com a possibilidade de que esses 30 mil trabalhadores, pais de família, mães, jovens pudessem ter a garantia absoluta da segurança, do direito à propriedade, ou seja, do seu título de terra.

Quero aqui, nesta oportunidade, agradecer ao meu Líder, Senador Antonio Carlos Júnior, que hoje, num gesto também de amizade, de consideração ao povo mato-grossense, quando foi discutido com todas as Lideranças partidárias, pediu que fosse incluída na pauta, na Ordem do Dia hoje, essa matéria tão importante para o Município de Marcelândia e para toda a região norte do Estado, que serão beneficiados com o título da terra nesses próximos dias, que será concedido através do Governo de Mato Grosso.

Muito obrigado, felicidades para todos nós, Senadora Serys. Certamente V. Exª se encontra se regozijando neste momento de júbilo. Até que enfim os moradores poderão ter a sua garantia e segurança jurídica.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Jayme Campos. Realmente é um momento de júbilo para toda a região ali, especialmente para Marcelândia, para os Municípios do entorno, onde pega a gleba Maicá

Desde que cheguei ao Senado da República, há 8 anos, essa questão tramitava e se arrastava há muitos anos. E foi uma batalha. O meu mandato está chegando ao final, mas, felizmente, graças ao entendimento hoje existente, nós conseguimos sair com ela aprovada e agora só vai para a sanção do Presidente da República.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senadora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Só vai à sanção do Presidente.

Eu gostaria de falar para toda a sociedade mato-grossense que até que enfim o Senador Jayme Campos usou o termo correto: até que enfim. Para Mato Grosso é da maior importância.

Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senadora Serys, só quero cumprimentar os membros de Mato Grosso e dizer da injustiça de tirarem a senhora da futura eleição visto o seu trabalho excelente em favor do seu Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Mas tenha certeza, Senador Romeu Tuma, que a Serys vai ser Deputada Federal e continuará representando de forma altiva...

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Quero ela aqui, entre nós.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Eu gostaria imensamente e tinha dito para ela aqui, no plenário, que quem perdeu foi o PT, uma mulher valorosa, uma grande Senadora. Mas, de qualquer maneira, ela continuará representando o povo de Mato Grosso, lá na Câmara Federal, sobretudo com esse trabalho operoso, competente, ético, defendendo boas leis, como defendeu aqui junto conosco como Relatora na CCJ,

eu como membro Relator na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e o Senador Gilberto, na Comissão de Meio Ambiente. De forma que acho que, mesmo não estando aqui, no Senado, ela, como Deputada Federal, continuará defendendo os interesses do povo mato-grossense aqui, no Congresso Nacional. Sempre será Senadora da República, jamais – tenha certeza – vai ser esquecida.

É pena, é lamentável que eu não vou poder dar o voto a ela, porque meu irmão é candidato a Deputado Federal. Como Senadora, ela já tinha a garantia absoluta de que não só o Jayme Campos, mas o próprio Democratas do Mato Grosso tinha toda a simpatia para vê-la novamente como Senadora aqui, no Senado Federal.

Parabéns, Serys.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

Obrigada, Senador Romeu Tuma.

Senadora Patrícia.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senadora Serys, que preside hoje, quero só...

(Interrupção do som.)

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE) – ... fazer minhas as palavras daqueles que me antecederam com relação a seu futuro político. Todos nós sabemos, acompanhamos, respeitamos e admiramos o trabalho de uma mulher muito obstinada, que vi aqui muitas vezes lutando feito uma leoa para defender o seu Estado, para defender o seu povo e para defender o seu País.

Eu tenho certeza de que não importa o cargo que V. Exª vai ocupar irá sempre prestar um grande serviço a seu Estado e a toda a Nação.

Mas queria também, Senadora Serys, parabenizar, hoje, esta Casa, parabenizar a Senadora Rosalba pela iniciativa da lei aprovada, que ampliou a licença-maternidade para seis meses.

Eu fui autora desta mesma lei só que restrita, que apenas concedia a licença-maternidade para as mulheres trabalhadoras. Aos poucos a gente tem recebido a adesão de muitas empresas no Brasil inteiro, que começam a entender a importância de a mulher ficar ao lado de seu filho ou de quem cuida da criança ficar ao lado dele, porque são esses laços afetivos que irão caracterizar essa criança, que irão apontar, identificar como essa criança irá crescer, o seu desenvolvimento, não só o seu desenvolvimento físico mas o seu desenvolvimento emocional. O carinho, o afeto, o amor não fazem mal absolutamente a ninguém, só fazem o bem.

E, portanto, hoje, a Senadora Rosalba conseguiu um feito extraordinário que eu preciso aqui, em nome das mulheres cearenses, agradecer, que foi fazer com que essa licença possa ser estendida a todas as mulheres brasileiras. Esse é o nosso grande sonho, esse é o nosso grande objetivo e foi assim, Senadora Rosalba, que nós iniciamos o projeto que aprovamos da licença-maternidade, tanto da Sociedade Brasileira de Pediatria como da Ordem dos Advogados do Brasil.

Eu quero, em nome das cearenses, eu quero, em nome das crianças, representando a Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança e do Adolescente, aqui do Senado, dizer que é com o coração com muita alegria que eu a parabenizo, parabenizo o seu projeto, parabenizo todos desta Casa, que tiveram tanta sensibilidade.

Espero que logo, logo, Senadora Serys, a gente possa aprovar este projeto na Câmara dos Deputados e dar esse presente, que, na verdade, é nossa responsabilidade, nossa obrigação, a todas as mulheres brasileiras e crianças brasileiras.

Parabéns, Senadora Rosalba! V. Exª orgulha este País e todo o seu Estado. Parabéns!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Patrícia. Eu fui Relatora deste projeto de ampliação para seis meses. Já saudei várias vezes a Senadora Rosalba. Fui Relatora na CCJ, onde foi aprovado também por unanimidade.

Hoje aprovamos matérias importantíssimas, como a redução dos encargos dos assistentes sociais, a licença-maternidade para seis meses e, agora, a gleba Maiká, que para o meu Estado de Mato Grosso, para mais de 30 mil pessoas, é da maior relevância.

E nós, mulheres aqui, no Senado da República, nos mantivemos muito firmes sempre em todas aquelas políticas que favoreçam a mulher brasileira: Senadora Lúcia Vânia, que está ali; Senadora Fátima Cleide, que estava até há pouco; Senadora Rosalba; Senadora Patrícia; eu; todas as Senadoras. Nós sempre estivemos muito juntas quando se trata de políticas para favorecer, para atender aos direitos das mulheres brasileiras.

Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, eu gostaria aqui de agradecer o apoio, o incentivo que tive de V. Exª, que foi a Relatora na Comissão de Constituição e Justiça e fez um brilhante relatório em defesa da licença-maternidade de seis meses. Isso é uma marca do seu trabalho. Estou dando aqui só um exemplo de tantas e tantas questões, projetos que V. Exª apresentou e defendeu. Eu sou uma grande

admiradora da sua luta. Cheguei aqui e V. Exª, mais experiente, sempre foi um espelho para nós, que estávamos começando a dar os primeiros passos. Tive o seu companheirismo, os seus conselhos, as suas orientações. Quero agradecer.

A aprovação da PEC da licença-maternidade foi fundamental e contou com a sua participação. Como também dizia a Senadora Patrícia, ela que começou essa luta, eu digo sempre que ela abriu a janela, e nós estamos escancarando as portas. Eu fui Relatora na CAS quando do projeto da Senadora Patrícia, em que era optativo para as empresas. Agora, o nosso amplia, dando o direito universal a todas as mulheres.

Esperamos contar e aqui já vou fazer um apelo: nós, Senadoras, possamos convocar as Deputadas, toda a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulheres para sensibilizarmos a Câmara, o Presidente Michel Temer, para conseguirmos que esse projeto seja analisado de forma rápida pela Câmara, por se tratar de um benefício para milhões de brasileiras e brasileiros pequeninos, mas que, com esses cuidados, serão grandes no futuro desta Nação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Rosalba.

Como estamos em processo de votação do Projeto de Lei nº 14, da Gleba Maiká, não havendo mais ninguém que queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada a Gleba Maiká.

À sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2010

(nº 5.536/2009, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.

Art. 2º São excluídas da autorização de que trata esta Lei:

I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal;

II - as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III - as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV - as áreas afetadas, de modo expresso ou tácito, a uso público comum ou especial;

V - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.

Art. 3º As áreas doadas ao Estado de Mato Grosso por meio desta Lei deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, de colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá aos limites, às condições e às restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, também quero cumprimentar a Senadora Rosalba Ciarlini pela votação hoje consensual do projeto de lei que concede a licença-maternidade, estendendo-a para 180 dias.

Inclusive, ela lembrou hoje que a minha nora Maria Paula, casada com meu filho João Suplicy, aqui esteve quando da apresentação do projeto, dando toda a força.

Quero cumprimentar essa iniciativa que tão bem fará para os nenéns e as crianças no seu próprio desenvolvimento, para se tornarem seres humanos melhores.

E gostaria, Srª Presidente, de indagar sobre a possibilidade da leitura do Requerimento nº 556, de 2010, de minha autoria, que solicita o desapensamento do PLC nº 319, de 2009, por versar sobre mesma matéria específica em relação à dos PLS nº91, de 2003 e nº 271, de 2008. Se é possível a leitura desse requerimento, se não hoje, para amanhã, Srª Presidente: a leitura e apreciação do mesmo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Fica para amanhã, Senador Suplicy. Vamos pedir o processado.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 176/2010**, de 14 de julho último, subscrito pelo Senador Antonio Carlos Júnior, na condição de Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007 (nº 3.615/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre as operações de fomento mercantil - factoring, e dá outras providências*, solicitando, nos termos do art. 325, inciso III, do Regimento Interno, as seguintes correções:

No art. 23, §2º, inciso I do Substitutivo, retirar a expressão **"menor que"**, substituindo-a pela expressão **"menor ou igual a"**;

Retirar, por redundância, o art. 27 do Substitutivo, renumerando-se os demais.

O referido projeto foi aprovado pelo Plenário na sessão do dia 5 de julho último, na forma do Substitutivo oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Prestados esses esclarecimentos e não havendo objeção do Plenário, as referidas correções serão submetidas à decisão da Casa nesta ocasião.

Em votação as correções solicitadas pelo Senador Antonio Carlos Júnior ao substitutivo da Comissão

de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovadas.

É o seguinte o Ofício recebido:

Of. nº 176/2010 – GSACJR

Exmº Senhor
Senador Joser Sarney
DD Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 325, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam efetuadas, no texto do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007, que "dispõe sobre as operações de fomento mercantil – *factoring*, e dá outras providências", as seguintes correções:

a) No art. 23, § 2º, inciso I do substitutivo, retirar a expressão "menor que", substituindo-a pela expressão "menor ou igual a";

b) Retirar, por redundância, o artigo 27 do substitutivo, renumerando os demais.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2010. – **Antonio Carlos Junior.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N°1.174, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2007 (n° 3.615, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2007 (n° 3.615, de 2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre as operações de fomento mercantil – factoring, e dá outras providências,* consolidando as correções propostas pelo relator e as adequações redacionais delas decorrentes, aprovadas pelo Plenário.

ANEXO AO PARECER N°1.174, DE 2010.

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 2007 (n° 3.615, de 2000, na Casa de origem).

Dispõe sobre o fomento empresarial e altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei disciplina o contrato de fomento empresarial e as sociedades de fomento empresarial.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, são sinônimas as expressões "fomento empresarial", "fomento mercantil", "fomento comercial", "faturização" e *"factoring".*

CAPITULO I

Do Contrato De Fomento Empresarial

Art. 2° Contrato de fomento empresarial a aquele pelo qual uma parte transmite a outra, total ou parcialmente, a título oneroso, créditos decorrentes de suas atividades empresariais.

Parágrafo único. 0 contrato de fomento empresarial poderá prever, ainda, a prestação de serviços relacionados a atividade empresarial, tais como:

I – assessoria sobre o processo produtivo ou mercadológico;

II – avaliação e seleção de clientes ou fornecedores;

III – análise e gestão de créditos;

IV – acompanhamento de contas a pagar e a receber.

Art. 3° As operações de fomento empresarial reger-se-ão pelas disposições pactuadas em contrato escrito, observado o disposto nesta Lei.

Art. 4° O cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de fomento empresarial poderá ser garantido por fiança, outras formas de caução real ou fidejussória ou cessão fiduciária de créditos.

Art. 5° Estabelecido o contrato de fomento empresarial, os documentos para a transmissão dos créditos serão apresentados pelo faturizado a aprovação do faturizador, que devolverá aqueles que não aprovar.

Parágrafo único. Os créditos aprovados serão relacionados em aditivo contratual próprio, que explicitará o nome dos devedores, o valor nominal dos créditos e seu vencimento, a remuneração do faturizador e outras especificidades da operação, alem da discriminação, se for o caso, de serviços prestados na forma do parágrafo fink° do art. 2° desta Lei.

Art. 6° As operações de fomento empresarial realizada com títulos de credit° aplicam se as normas de transmissão previstas nas respectivas leis específicas.

§ 1° Caso a legislação especifica preveja transmissão por endosso, esse devera ser lançado em preto, sem prejuízo dos demais requisitos previstos em lei,

devendo o faturizador preencher seu nome se o titulo trouxer endosso em branco.

§ 2° Se n° houver norma especifica sobre a forma de transmissão do credit°, aplicam-se as regras de cessão previstas no código Civil, servindo o contrato de fomento empresarial, juntamente com o respectivo aditivo contratual, como instrumento particular de cessão.

Art. 7° A remuneração da operação de fomento empresarial consiste na diferença entre o valor nominal do crédito e o ,valor pago pelo faturizador e pode ser acrescida do valor referente a prestação de serviço previsto no parágrafo único do art. 2° desta Lei.

Art. 8° 0 faturizado e responsável pela veracidade, legitimidade e legalidade do credit° transmitido ao faturizador e, se houver previsão no contrato de fomento empresarial ou em seu aditivo, pelo pagamento no caso de inadimplemento da obrigação pelo devedor principal.

Art. 9° No caso de operação no mercado internacional, o faturizador, como cessionário de credito á exportação, é responsável pelo cumprimento das normas cambiais previstas na legislação especifica e em sua regulamentação.

CAPITULO II

Das Sociedades De Fomento Empresarial

Art. 10. A atividade de fomento empresarial será praticada pelas sociedades de fomento empresarial que cumpram o disposto nesta Lei, sem prejuízo das operações praticadas por instituições financeiras autorizadas a funcionar no País que se regerão por legislação e regulamentação própria.

§ 1° A sociedade de fomento empresarial e empresária e somente poderá iniciar suas atividades apos inscrição Registro Publico de Empresas.

§ 2° A sociedade de fomento empresarial terá como objeto social exclusivo a atividade de fomento empresarial e somente poderá realizar as operações previstas nesta Lei com empresários ou sociedades empresarias inscrito no Registro Publico de Empresas.

Art. 11. O nome empresarial da sociedade de fomento empresarial conterá expressão “fomento empresarial”, “fomento mercantil”, “fomento comercial “, “faturização” ou “factoring”, e nele, assim como em qualquer texto de divulgação de suas atividades, não poderão constar as expressões “banco”, “ financeiro”, “ financiamento “, “ empréstimo”, “investimento” ou qualquer outra que possa surgir a pratica de atividade privativa de instituição financeira.

Art. 12. E vedado á sociedade de fomento empresarial:

I – captar depósitos do público em geral por instrumentos privativos de instituições financeiras;

II – executar operações com créditos não decorrentes das legítimas atividades empresariais do faturizado;

III – executar outras operações de caráter privativo de instituições financeiras; e

IV – praticar operações de fomento empresarial tendo como faturizada qualquer entidade da administração pública indireta da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

Art. 13. Sem prejuízo de outras restrições previstas na legislação, a sociedade de fomento empresarial não poderá ter como administrador ou controlador, de fato ou de direito:

I – pessoa condenada em sentença penal transitada em julgado por crime previsto nesta lei ou por crime contra o patrimônio, a economia popular, o sistema financeiro nacional ou a ordem econômica, enquanto perdurarem os efeitos da condenação; ou

II – pessoa contra a qual haja indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta lei.

Art. 14. A sociedade de fomento empresarial deverá, na forma do regulamento, gozar de capacidade econômico-financeira para o exercício de suas atividades.

§ 1º Previamente ao arquivamento de seu ato de constituição, os fundadores da sociedade de fomento empresarial deverão apresentar, na forma do regulamento, documentação comprobatória da capacidade econômico-financeira da sociedade a se formar ao órgão ou entidade a que se refere o § 6º do art. 16 desta lei, que decidirá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da apresentação, depois do qual, sem manifestação, ficará tacitamente reconhecida a capacidade econômico-financeira da sociedade a se formar.

§ 2º Caso sobrevenha decisão contrária à comprovação da capacidade econômico-financeira para a constituição de sociedade de fomento empresarial já posta em funcionamento com base no reconhecimento tácito previsto no § 1º deste artigo, será concedido prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para a sociedade se adequar, sob pena de fechamento do estabelecimento.

Art. 15. Do pedido de arquivamento do ato de constituição de sociedade de fomento empresarial deverá constar, sem prejuízo de outros requisitos previstos na legislação:

I – declaração dos administradores e dos controladores de não estarem impedidos de exercer sua administração ou controle; e

II – prova do reconhecimento da capacidade econômico-financeira ou certidão de decurso do prazo previsto no § 1º do art. 14 desta lei.

§ 1º Alternativamente ao requisito do inciso II do **caput** deste artigo, a documentação prevista no § 1° do art. 14 poderá ser apresentada diretamente ao Registro Público de Empresas, que a remeterá ao órgão ou entidade a que se refere o § 6º do art. 16 desta lei, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o registro ficará sobrestado até o término do prazo previsto no § 1° do art. 14, após o qual o arquivamento será concluído, respeitados os demais requisitos previstos em lei, ou, na hipótese de o órgão ou a entidade a que se refere o § 6º do art. 16 comunicar ao Registro Público de Empresas o não cumprimento dos requisitos legais, o arquivamento sobrestado será negado e a documentação devolvida ao apresentante.

§ 3º O Registro Público de Empresas, ao receber o pedido de arquivamento do ato de constituição ou de alteração que contenha acréscimo, substituição de administrador ou alteração no controle de sociedade de fomento empresarial, dará ciência do fato ao órgão a que se refere o § 6º do art. 16 desta lei.

Art. 16. Sem prejuízo da responsabilidade criminal, a sociedade de fomento mercantil estará sujeita, na forma do regulamento, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas por descumprimento da legislação em vigor:

I – advertência, com estipulação, se for caso, de prazo para a correção da irregularidade;

II – multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos casos de reincidência específica, descumprimento do prazo estipulado com base no inciso I ou embaraço a fiscalização;

III – fechamento do estabelecimento, no caso de reincidência específica em infração anteriormente punida com multa, ou por descumprimento dos requisitos previstos nos arts. 13 e 14 desta lei.

§ 1º A multa não excedera o maior destes valores:

I – R$200.000,00 (duzentos mil reais);

II – 50% (cinquenta por cento) do valor da operação irregular;

III – 3 (três) vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.

§ 2º No caso de fechamento do estabelecimento, aplicar-se-á, no que couberem, os efeitos previstos na legislação para a extinção da autorização para funcionar, e seus administradores ficarão proibidos de exercer função de administrador em qualquer sociedade de fomento empresarial, pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 3º A pena de fechamento do estabelecimento por descumprimento dos requisitos previstos nos arts. 13 e 14 desta lei será precedida de concessão de prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias para adequado.

§ 4º Quaisquer pessoas naturais ou jurídicas que atuem, em descumprimento aos termos desta lei, como sociedade de fomento empresarial, bem como seus diretores e administradores, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas neste artigo.

§ 5º Serão considerados, na aplicação de penalidades previstas nesta lei, o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior ou a circunstância de qualquer pessoa, espontaneamente, confessar ilícito ou prestar informações relativas a sua materialidade.

§ 6º A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas neste artigo serão feitas por Órgão ou entidade designada pelo Poder Executivo, que, caso tome conhecimento de infração tipificada como crime, dará conhecimento ao Ministério Público, para que promova a ação penal.

Art. 17. Se o interesse público permitir, o procedimento administrativo instaurado para a apuração de infrações aos dispositivos desta lei poderá ser suspenso, a critério da autoridade fiscalizadora, em qualquer fase, se o investigado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a:

I – cessar a prática de atividades ou de atos considerados ilícitos pelo Órgão fiscalizador;

e

II – corrigir as irregularidades apontadas, indenizando os prejuízos.

§ 1º O compromisso a que se refere o *caput* não importará confissão quanto a matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

§ 2º O termo de' compromisso discriminará o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas e constituirá título executivo extrajudicial.

§ 3º Não cumpridas as obrigações no prazo terá continuidade o procedimento administrativo anteriormente suspenso, para a aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO III
Das Disposições Penais

Simulação de operação de fomento empresarial

Art. 18. Apresentar crédito para faturização que não seja decorrente de sua atividade empresarial, que seja fraudulento ou que saiba ser indevido:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o representante do faturizador que conclui a operação mesmo sabendo tratar-se de simulação nos termos do **caput** deste artigo.

Captação de depósito por instrumento privativo de instituições financeiras

Art. 19. Captar, como representante da sociedade de fomento empresarial, depósito do público em geral por instrumento privativo de instituições financeiras:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Se resulta prejuízo ao depositante:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

Prática de operação privativa de instituição financeira por sociedade de fomento empresarial

Art. 20. Conceder empréstimo, realizar financiamento ou praticar, como representante da sociedade de fomento empresarial, outra operação privativa de instituição financeira:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 21. As penas previstas nesta Lei aplicam-se aos sócios, diretores, gerentes, administradores e conselheiros, de fato ou de direito, do faturizador ou do faturizado, na medida de sua culpabilidade, sem prejuízo das penas previstas para os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo técnico. As penas aplicam-se a quem exerça de fato a atividade de fomento empresarial.

Art. 22. As condutas previstas neste capítulo constituem crimes contra a ordem econômico-financeiro, devendo a ação penal ser promovida pelo Ministério Público Federal, perante a Justiça Federal.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o procedimento criminal previsto para os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Tributárias

Art. 23. O órgão ou entidade designado pelo Poder Executivo para realizar a fiscalização das sociedades de fomento empresarial custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

I – receitas de taxa decorrente do exercício de seu poder de polícia;

II – outras dotações que lhe forem consignadas no orçamento federal.

§ 1º A taxa prevista no inciso I do **caput** deste artigo, cobrada da sociedade de fomento empresarial na forma do § 2º deste artigo, terá:

I – como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia;

II – como base de cálculo, o patrimônio líquido da sociedade de fomento empresarial apurado no exercício imediatamente anterior ao do recolhimento;

III – periodicidade anual; e

IV – prazo de recolhimento até 15 de julho de cada exercício.

§ 2º A taxa prevista no inciso I do **caput** deste artigo terá o seguinte valor, em reais, em função do patrimônio líquido da sociedade de fomento empresarial:

I – R$300,00 (trezentos reais), se o patrimônio líquido for menor ou igual a R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II – R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), se o patrimônio líquido for maior que R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e menor que R$5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo);

III – R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), se o patrimônio líquido for maior que R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e menor que R$10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo);

IV – R$900,00 (novecentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e menor que R$20.000.000,01 (vinte milhões de reais e um centavo);

V – R$1.200,00 (mil e duzentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e menor que R$40.000.000,01 (quarenta milhões de reais e um centavo);

VI – R$1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais), se o patrimônio líquido for maior que R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e menor que R$80.000.000,01 (oitenta milhões de reais e um centavo);

VII – R$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), se o patrimônio líquido for maior que R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e menor que R$160.000.000,01 (cento e sessenta milhões de reais e um centavo);

VIII – R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), se o patrimônio líquido for maior que R$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) e menor que R$320.000.000,01 (trezentos e vinte milhões de reais e um centavo);

IX – R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) e menor que R$640.000.000,01 (seiscentos e quarenta milhões de reais e um centavo);

X – R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), se o patrimônio líquido for maior que R$640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais).

§ 3º Aplicam-se as taxas devidas e não recolhidas até o prazo previsto no inciso IV do § 1º deste artigo as penalidades e demais acréscimos previstos na legislação tributaria federal.

Art. 24. As pessoas jurídicas que exercem as atividades constantes do art. 2º desta Lei são obrigadas à apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas pelo lucro real, observado o disposto nos arts. 25 a 28 desta Lei.

Parágrafo único. Estão também obrigadas ao disposto no **caput** deste artigo as pessoas jurídicas que explorem as atividades de securitização de créditos.

Art. 25. O § 1º do art. 15 e o art. 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação, revogando-se a alínea **d** do inciso III do § 1º do art. 15:

"Art. 15. .....

§ 1°.....

.....

III – .....

.....

d) (Revogado)

IV – 45% (quarenta e cinco por cento), para as atividades de fomento empresarial e de securitização de créditos.

..... .(NR)

"Art. 20. A base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a 12% (doze por cento) da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano calendário, exceto para as pessoas jurídicas que exerçam as atividades a que se referem os incisos III e IV do § 1º do art. 15 desta Lei, cujo percentual corresponderá a 32% (trinta e dois por cento).

..... " (NR)

Art. 26. Alternativamente ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o lucro arbitrado da pessoa jurídica que exercer as atividades relacionadas no art. 2º ou no parágrafo único do art. 24 desta Lei, para fins de imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando não conhecida a receita bruta, poderá ser determinado aplicando-se o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante dos valores creditados no período em conta de deposito ou de investimento mantida em instituições financeiras, acrescido dos valores mantidos com terceiros.

Art. 27. As pessoas jurídicas a que se refere o art. 2º ou o parágrafo único do art. 24 desta Lei sujeitam-se:

I – a incidência cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) a alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e de 4% (quatro por cento), respectivamente; e

II – à incidência da CSLL à alíquota de 15% (quinze por cento).

Art. 28. A receita bruta e o faturamento do faturizador corresponderão a sua remuneração, tal como definida no art. 7º desta Lei, sem prejuízo das exclusões previstas em lei.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 29. Não estão sujeitas às disposições desta Lei:

I – as Companhias Securitizadoras de Créditos Imobiliários – Lei n° 9.514, de 20 de novembro de 1997;

II – as Companhias Securitizadoras de Direitos Creditórios do Agronegócio – Lei n° 11.076, de 30 de dezembro de 2004; e

III – os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 30. A cobrança da taxa prevista no inciso I do art. 23 desta Lei ocorrerá no exercício seguinte ao do início das atividades de fiscalização a cargo do órgão ou entidade designada pelo Poder Executivo.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, exceto em relação aos arts. 14 a 17, que entrarão em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua regulamentação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em discussão a redação final.(*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT-MT) – A Presidência comunica também ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008,** (nº 1.300/2003, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Desafio,* foi aprovado na íntegra pelo Plenário, no dia 7 de julho último.

Entretanto, ao referido projeto foi apresentada a Emenda nº 1, oferecida como conclusão do Parecer nº 1.279, de 2008, da Comissão de Educação, que deixou de ser submetida à deliberação do Senado naquela oportunidade.

Nesses termos, não havendo objeção do Plenário, a emenda será submetida à decisão da Casa nesta ocasião.

Em votação a Emenda nº 1 da Comissão de Educação oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER N°1.175, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 2008 (n° 1.300, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n°73, de 2008 (n° 1.300, de 2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Desafio.

Sala das Reuniões da Comissão, 3 de agosto de 2010. – Senadora **Serys Slhessarenko –** Senador **César Borges** – Senador ??????

ANEXO AO PARECER N°, 1.175 DE 2010.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008 (n° 1.300, de 2003, na Casa de origem).

Institui o Dia Nacional do Desafio.

EMENDA N° 1

(Corresponde a Emenda n° 1 – CE)

Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 1° do Projeto:

"Art. 1° .....

Parágrafo único. As comemorações de que trata o **caput** se compõem de atividades físicas e esportivas orientadas, a serem realizadas por, no mínimo, 15 (quinze) minutos, em empresas privadas, em órgãos da administração publica, direta e indireta, em estabelecimentos escolares, nos lares, nos espaços públicos e em quaisquer outros lugares que permitem o convívio saudável entre as pessoas."

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT-MT) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrada a Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S-19, de 2010,** (nº 571/2010, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, encaminhando, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, a indicação da Ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2010/2012.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o ofício:

OFÍCIO
Nº S/19, DE 2010

Brasília, 3 de agosto de 2010.

Ofício n. 571 /GP

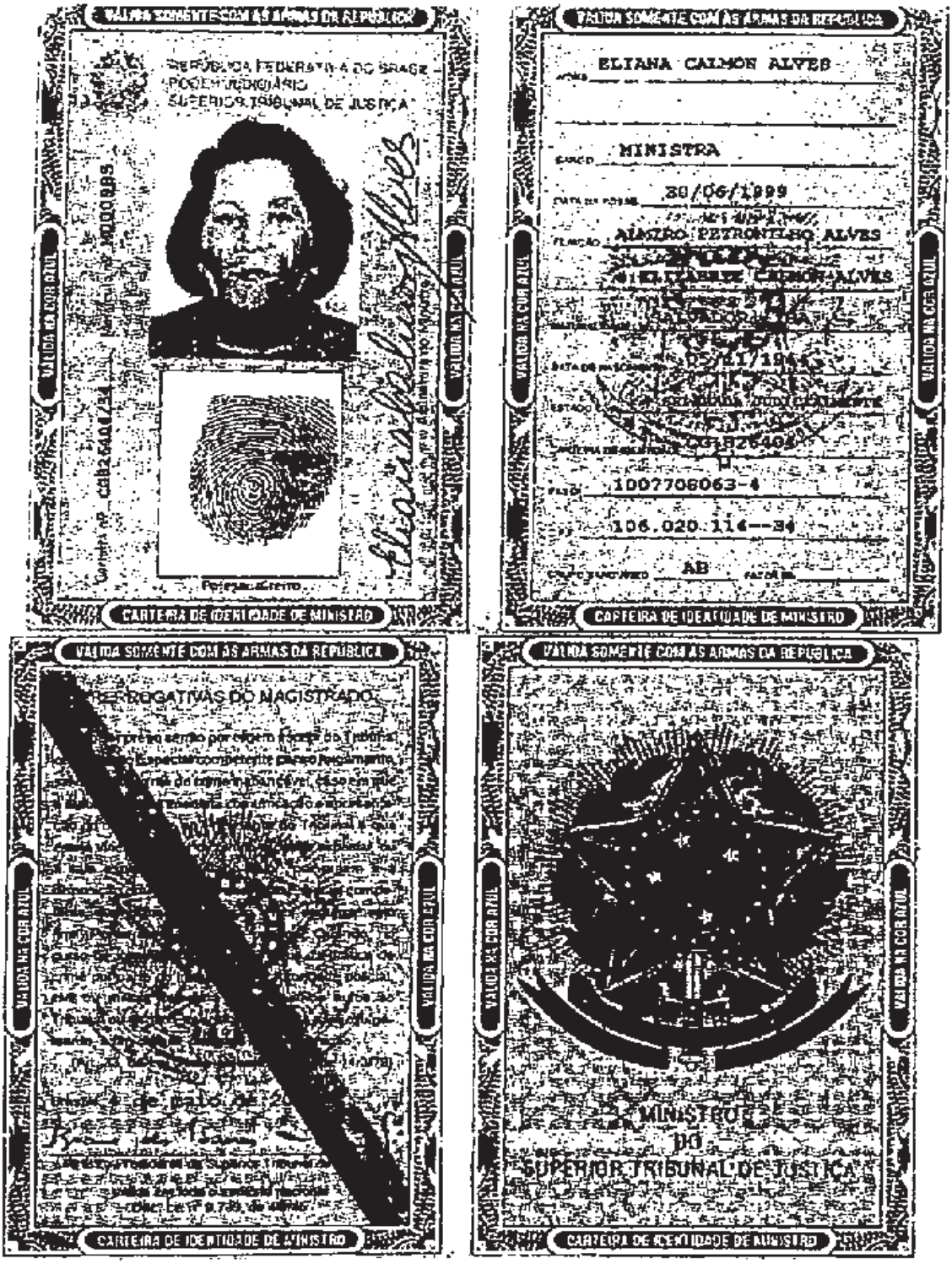
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que a Ministra Eliana Calmon foi eleita por esta Corte em Sessão Plenária realizada nesta data, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2010/2012, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA
Presidente


VALIDA SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MINISTRO
ELIANA CALMON ALVES
MINISTRA
30/06/1999
AIMORÉ PETRONILHO ALVES
1007706063-4
106.020.114--34
AB
PRERROGATIVAS DO MAGISTRADO
MINISTRO
DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Curriculum Vitae

Eliana Calmon Alves

- Sinopse -

Eliana Calmon Alves nasceu na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Graduou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em 1968, e na mesma faculdade, tornou-se especialista em Processo, em 1982.

Exerceu advocacia liberal e ingressou no magistério superior, por concurso, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Integrou os quadros do Ministério Público Federal, como Procuradora da República em Pernambuco e da Subprocuradoria-Geral da República no Distrito Federal, de 1974 a 1979.

No MPF integrou a Comissão Estadual de Entorpecentes, de 1975 a 1976, e secretariou o Concurso para Procurador da República, desvinculando-se dos quadros da instituição em 1979, quando foi aprovada no Concurso de Juiz Federal.

Como Juíza, permaneceu na Bahia por dez anos de 1979 a 1989, tendo sido representante da Justiça Federal no Tribunal Regional Eleitoral, de 1983 a 1985, e diretora do foro, nos períodos de 1984 a 1986 e 1988 a 1989, até ser promovida, por merecimento, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em 1989.

No TRF, integrou a comissão encarregada de elaborar o Regimento Interno da Corte, compôs a Comissão de Instalação da Seção Judiciária do Estado do Amapá; participou, em 1991, como examinadora do Primeiro Concurso para Juiz Federal Substituto da Primeira Região; e criou, em 1992, o Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento de Magistrados Federais da Primeira

Região, coordenando-o até março de 1997. Foi eleita representante do TRF da 1ª Região junto ao Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal em 1993. Presidiu a Comissão de Jurisprudência da mesma Corte, de 1995 a 1997, sendo de sua criação a publicação mensal para Juízes da Primeira Região intitulada Sumário Legislativo.

Em julho de 1999, foi promovida para o Superior Tribunal de Justiça, passando a integrar a Segunda Turma, a Primeira Seção e a Corte Especial. Integra, ainda, a Comissão de Jurisprudência e o Conselho de Administração da Corte.

Como professora de Direito Civil e Direito Processual Civil, lecionou nas seguintes instituições : Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – 1972 a 1974; Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF) – 1977 a 1979; Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, de 1982 a 1989; e Fundação Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, de 1987 a 1988.

Integrou a Diretoria da Escola Nacional de Magistratura de abril de 1998 a fevereiro de 2000, compondo o quadro de professores do Instituto Brasileiro de Processo Civil.

Realizou diversos cursos no exterior, destacando-se os seguintes: *Administracion of Justice for Judges from Brazil*, ministrado pelo Centro Judicial Federal em Washington, Estados Unidos, em 1995; *Environmental and Natural Resources*, realizado na *Law or Lewis and Clark College*, em Portland, Estados Unidos, em maio de 1997.

Em novembro de 1997, por indicação da Escola Nacional de Magistratura, integrou o primeiro grupo de magistrados brasileiros participantes do Curso para Formadores de Magistrados, ministrado no Centro de Estudos Judiciários de Lisboa, Portugal.

Em 1998, na Universidade de Auckland, Nova Zelândia, participou do *Course on New Zealand Law.*

Em setembro de 1998, participou, como observadora da Justiça Federal, do Encontro da União Internacional de Magistrados - UIM, na cidade do Porto, Portugal.

Integrando comitiva da Escola Nacional da Magistratura, esteve como observadora oficial na Escola de Magistratura Espanhola, em Barcelona e Madri, em setembro de 1998.

Em janeiro de 2005, foi designada para coordenar a comissão de instalação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Participa, como Coordenadora Científica, do Comitê da América Latina para Revisão das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos, da Fundação Internacional Penal e Penitenciária com sede em Berna-Suíça, constituído pela Resolução n. 01 de 10/5/2007.

Em março de 2008, passou a integrar o Conselho da Justiça Federal como Conselheira.

Recebeu prêmios, dentre os quais: Diploma de Mulher Destaque 95, conferido pelo Clube Internacional Soroptimista de Brasília, área de Direitos Humanos; Diploma Personalidade 98, conferido pela Revista CIT (Comércio/Indústria/Turismo), Salvador–BA. nov./1998; Prêmio "Mulher mais influente no ano 2005", no segmento jurídico, promovido pela Revista Forbes; Prêmio "Mulher do Ano – 2006", promovido pela International Women's Club da Bahia; Título de "Presidente de Honra da Área Processual Civil", conferido em 2007 pela ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Brasília/DF; e Diversas Medalhas Militares e Títulos de Cidadania.

Tem diversos trabalhos publicados sobre temas de Direito Público, sendo, ainda, co-autora do Código Tributário Comentado, da Editora Revista dos Tribunais, além de várias palestras, medalhas, condecorações e homenagens, cujos dados fazem parte do currículo analítico.

Brasília, agosto de 2010.

ELIANA CALMON ALVES

CURRICULUM VITAE

Eliana Calmon Alves
Brasília-DF, agosto de 2010

1. DADOS PESSOAIS

NOME: ELIANA CALMON ALVES

FILIAÇÃO: Almiro Petronilho Alves e Elisabete Calmon Alves

DATA DE NASCIMENTO: 5 de novembro de 1944

NATURALIDADE: Salvador–BA

ESTADO CIVIL: Separada judicialmente

ENDEREÇOS

SQS 212, Bloco J, Ap. 403 – Brasília–DF – CEP 70275-100
Fone: (61) 3346-5878
Fax: (61) 3345-6079

Av. Marques de Leão, 46 – Ap. 94 – Edifício Oceania – BARRA – Salvador/BA – CEP 40140-230
Fone: (71) 3264-6678

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Superior Tribunal de Justiça – SAFS Q. 6, Lote 1, Trecho III – Brasília–DF – CEP 70095-900
Fone: (61) 3319-6052
Fax: (61) 3319-6360

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CG 826404J 54 – STJ

CPF: 106.020.114-34

TITULO DE ELEITOR: 218.213.805-07 – Salvador–BA

PASEP: 1.007.708.063-4

E-MAIL: min.eliana.calmon@stj.jus.br

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. CURSO DE GRADUAÇÃO

2.1.1. Bacharelado em Direito. Universidade Federal da Bahia. 1968.

2.2. CURSOS DE EXTENSÃO

2.2.2.1. Capacitação Didática para Docentes. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. 1973.

2.2.2.2. Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra. 1976.

2.3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU*

2.3.1. Especialização em Processo. Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia - UFBA. 1980 – 1982.

3. CONCURSOS PÚBLICOS

3.1. Escrevente Juramentado no Estado da Guanabara. 1969.

3.2. Auxiliar de Ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte . 1973.

3.3. Procurador da República – Ministério Público Federal. 1974.

3.4. Juiz Federal. 1979.

4. *EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

4.1. CARGO ATUALMENTE OCUPADO

Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

4.2. CARGOS E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

4.2.1. Secretária do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte. 1974.

4.2.2. Membro da Comissão de Aplicação de Provas do Concurso para Juiz Federal Substituto. 1975.

4.2.3. Procuradora da República no Estado de Pernambuco. 1976.

4.2.4. Membro da Comissão Estadual de Repressão a Entorpecentes. Pernambuco . 1976.

4.2.5. Procuradora da República no Distrito Federal, lotada na Subprocuradoria-Geral da República. 1976 – 1979.

4.2.6. Secretária do Concurso para Procurador da República. 1977 – 1978.

4.2.7. Juíza Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe. 19/10/1979 a 22/12/1979.

4.2.8. Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia. 1983 – 1984 e 1988 – 1989.

4.2.9. Juíza Substituta do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. 1981 – 1982.

4.2.10. Juíza do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.1983 – 1984.

4.2.11. Juíza do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 1989.

4.2.12. Membro da Comissão de Revisão de Proventos do TRF – 1.ª Região. 1989.

4.2.13. Membro da Comissão de Instalação da Seção Judiciária do Estado do Amapá. 1990.

4.2.14. Membro da Comissão Examinadora do Primeiro Concurso para Juízes Federais Substitutos do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 1990.

4.2.15. Membro da Comissão Permanente de proposição das atividades acadêmicas do Centro de Estudos Judiciários. 4/3/1993.

4.2.16. Coordenadora do Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 31/8/1993.

4.2.17. Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 5/5/1995.

4.2.18. Secretária-Executiva da Escola Nacional de Magistratura – ENM. abr. 1988 – fev. 2000.

4.2.19. Ministra do Superior Tribunal de Justiça. Membro da Segunda Turma, da Corte Especial e da Comissão de Jurisprudência. Posse: 30/6/1999.

4.2.20. Membro como Coordenadora Científica da Fundação Internacional Penal e Penitenciária, com sede em Berna, na Suíça. Resolução 01 de 11/5/2007.

4.2.21. Eleita para integrar o Comitê Permanente da América Latina para Revisão e Atualização das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Preso – Projeto da Fundação Internacional Penal e Penitenciária – FIPP. Berna, na Suíça. 10/05/2007.

4.3. MAGISTÉRIO SUPERIOR

4.3.1. Auxiliar de Ensino da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Disciplina: Prática Jurídica. 1974 – 1975.

4.3.2. Professora da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF. Disciplina: **Prática de Processo Civil**. 1978 – 1979.

4.3.3. Professora Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador. Disciplina: **Direito Civil**. 1982-1989.

4.3.4. Professora contratada pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia, para ministrar cursos de curta duração, destinados à preparação e reciclagem de profissionais da área de Direito. **Curso: Processo Civil**. 1987-1988.

4.3.5. Professora contratada pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para ministrar cursos de curta duração destinados à atualização de advogados. Cursos: **Das Ações para Controle dos Atos Administrativos**. out. – nov./1981; **Direito de Família e das Sucessões**. maio – jun./1986.

4.3.6. Professora contratada pela Associação dos Procuradores do Estado da Bahia, para preparação e candidatos ao Concurso de Procurador do Estado da Bahia. dez./1983.

4.3.7. Professora do Curso Monte Horebe, em Brasília – DF, para preparação de candidatos ao Concurso de Procurador da República e Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios. 1989.

4.3.8. Professora do curso de pós-graduação *lato sensu*

promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep e pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. 1992 a 2004.

4.3.9. Professora no Curso de Extensão sobre Execução contra a Fazenda Pública da Universidade Fluminense, em convênio com o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. 24/11/2000.

4.3.10. Professora do Seminário de Processo Tributário, promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep. Disciplina: **Ações Coletivas em Matéria Tributária.** mar./2004.

4.3.11 Professora do Curso de Atualização em Processo Tributário, promovido pelo Centro Preparatório para Concursos. Disciplina: **Medidas Cautelares e Mandado de Segurança em Matéria Tributária.** mar./2004.

4.3.12. Professora do Curso Avançado de Estudos Jurídicos, promovido pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos Integrados – IBPEI/GO. Disciplina: **Direito Processual e Regimental - A Competência do STJ e do STF, dos Regimentos - Aspectos Regimentais dos Recursos nas Instâncias Superiores.** abr./2004.

4.3.13. Professora do Seminário O Poder Público em Juízo, promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep. Disciplina: **Honorários de Advogado e as Execuções contra a Fazenda Pública.** ago./2004.

4.3.14. Professora do Curso de Extensão de Direito Bancário, promovido pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – Fadisp. Disciplina: **Alienação Fiduciária sobre Imóveis.** set./2004.

4.3.15. Professora do Curso de Direito Tributário, promovido pela Segunda Turma do Superior Tribunal de

Justiça. Disciplina: **Ações Coletivas em Processo Tributário**. set./2004.

4.3.16. Professora do Curso de Extensão de Execução contra a Fazenda Pública, promovido pelo Conselho da Justiça Federal/DF. 20/11/2000.

4.3.17. Professora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. 28/4/2003.

4.3.18. Professora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual Civil, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. 4/5/2004.

4.3.19. Professora da Aula Inaugural do Ano Letivo de 2007 da Faculdade de Tecnologia Empresarial – FTE. Tema: *Os Novos Caminhos da Justiça.* Salvador-BA. 29/1/2007.

4.3.20. Aula proferida no IBMEC. Tema: *Obrigação Tributária, Lançamento e Crédito Tributário.* São Paulo/SP. 26/2/2007.

4.3.21. Aula proferida no **Instituto Brasileiro de Direito Público**. Tema: *Requisitos de admissibilidade para o exame do mérito: condições da ação e pressupostos processuais.* Brasília/DF. 3/5/2008.

4.4. CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

4.4.1. Palestra proferida na cidade de Feira de Santana – BA, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Tema: *A Mulher e os Crimes em que é Ela Agente Passivo.* 16/4/1982.

4.4.2. Conferência proferida no **XIII Congresso Nacional**

de Procuradores e Membros dos Serviços Jurídicos das Instituições Oficiais de Ensino Brasileiras. Tema: *O Contrato de Trabalho dos Profissionais com Especialização no Exterior, Financiada pelas Instituições de Ensino*. Salvador – BA. 30/9/1988.

4.4.3. Conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no **Simpósio dos Estudos de Direito**. Tema: *Inovações do Poder Judiciário na Constituição de 1988*.. Salvador – BA. 27/9/1988.

4.4.4. Conferência proferida no **Seminário Sobre a Nova Constituição**, patrocinado pelo Banco Econômico da Bahia. Tema: *A Constituição de 1988 e o Poder Judiciário*. Salvador – BA. 23/11/1988.

4.4.5. Conferência proferida no seminário promovido pela Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – Ampeb. Tema: *As Inovações Processuais Para Controle dos Atos Administrativos na Constituição de 1988*. Salvador – BA. Dez./1988.

4.4.6. Conferência proferida no **Curso Estado e Sociedade sob a Nova Constituição**, patrocinado pelo Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade Católica de Salvador – Ucsal. Tema: *Nacionalidade, Direitos Políticos e a Família na Constituição de 1988*. Salvador – BA. 7/11/1988.

4.4.7. Conferência proferida na **II Semana de Estudos Jurídico-Penais**, promovida pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia – Adipeb. Salvador – BA. 26/9/1985.

4.4.8. Exposição realizada no painel sobre Direito Civil do **50º Congresso Estadual de Advogados**. Tema: *Inovações Parte Geral do Código Civil*. 20/7/1990. Salvador – BA.

4.4.9. Coordenação do **Painel Ação Civil Pública,** promovido pelo Superior Tribunal de Justiça. Brasília–DF. 11/6/1992.

4.4.10. Participação no **Curso sobre Prática de Processo Civil,** promovido pelo Centro de Estudos Judiciários. Brasília–DF. 1º/7/1993.

4.4.11. Participação, como moderadora de debates, na 2.ª etapa do **Seminário sobre Modernização da Justiça Federal.** Brasília – DF. 21 e 22/10/1993.

4.4.12. Palestra proferida em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, no Ministério da Justiça. Tema: **A Mulher e o Acesso à Justiça.** Brasília–DF. 8/3/1994.

4.4.13. Participação, como relatora, na 2.ª etapa do evento **Modernização da Justiça Federal,** realizado no Conselho da Justiça Federal. Mar./1994.

4.4.14. Participação no **II Ciclo de Estudos de Direito Econômico,** promovido pela Escola Nacional de Magistratura e pelo Instituto dos Advogados de São Paulo – Iasp. São Paulo–SP. 1.º a 5/6/1994.

4.4.15. Conferências proferidas no **Curso de Especialização sobre Direito Penal e Processo Penal,** promovido pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará. Temas: *Mandado de Segurança contra Ato Judicial* e *Tráfico de Entorpecentes: Aspecto Competencial.*. Belém – PA. 26 e 27/5/1994.

4.4.16. Conferência proferida no **IX Ciclo de Conferências de Direito Processual Civil,** promovido pela Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília–DF. 30/9/1994.

4.4.17. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica,** promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Manaus–AM. 6/11/1994.

4.4.18. Palestra proferida no **X Seminário de Direito Processual do Trabalho e de Direito do Trabalho da AMATRA e X Encontro Regional dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10.ª Região.** Tema: *A Prisão Ordenada por Magistrado Trabalhista: Alcance, Limitações e Repercussões.* Brasília – DF. 18/11/1994.

4.4.19. Conferência proferida no **I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho,** realizado pelo Ministério da Previdência Social – MPS/Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Tema: *Direitos Individuais Homogêneos e a Defesa Através das Ações Coletivas.* Brasília–DF. 30/11/1994.

4.4.20. Conferência proferida no **I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho,** realizado pelo Ministério da Previdência Social - MPS/Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Tema: *Mandado de Segurança.* Brasília–DF. 30/11/1994.

4.4.21. Exposição apresentada no **Painel de Debates do Poder Judiciário e Imprensa,** realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal. Tema: *O Poder Judiciário no Brasil Atual.* Brasília – DF. 24/11/1994.

4.4.22. Participação no **Seminário sobre a Reforma do Código de Processo Civil,** promovido pelo Centro de Atualização Profissional – CAP, da Ordem dos Advogados do Brasil/DF. Brasília–DF. 6/3/1995.

4.4.23. Conferência proferida no **XII Ciclo de Conferências sobre Processo Civil,** promovido pela Seção Judiciária do Distrito Federal. Brasília–DF. 7/4/1995.

4.4.24. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da 1.ª Região.** Goiânia–GO. 30/4/1995.

4.4.25. Participação no **Seminário sobre ADMINISTRACION OF JUDICE FOR JUDGES FROM BRAZIL,** no Centro Judicial Federal. Washington, EUA. 1995.

4.4.26. Discurso proferido na **Cerimônia de Posse dos Juízes do III Concurso para Juiz Federal Substituto.** Brasília – DF. 24/11/1995.

4.4.27. Palestra proferida no **Seminário sobre Citações, Intimações e Alterações do Código de Processo Civil,** promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 12/8/1996.

4.4.28. Discurso proferido no **Encontro dos Membros do Ministério Público.** Tema: *A Crise do Poder Judiciário e as Tentativas de Reforma*. Ilhéus–BA.

4.4.29. Palestra proferida no **Congresso sobre Processo Civil,** promovido pela Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Tema: *Algumas Considerações sobre o Agravo* Manaus –AM. 26/2/1996.

4.4.30. Discurso proferido na abertura do **II Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica.** Cuiabá–MT. Maio/96.

4.4.31. Palestra proferida na Pontifícia Universidade Católica de Betim–MG. Tema: *O Ensino Jurídico no Brasil*. 1996.

4.4.32. Discurso proferido no evento de inauguração da sede da Associação dos Juízes Federais – Ajufe. Brasília–DF. 17/5/1996.

4.4.33. Discurso proferido no evento comemorativo do **Dia Internacional da Mulher,** realizado pelo Tribunal Regional Federal – 1ª Região. Brasília–DF. 8/3/1996.

4.4.34. Palestra proferida no **Curso de Pós-graduação em**

Administração Judiciária, da Fundação Getúlio Vargas – FGV. Brasília – DF. 22/8/1996.

4.4.35. Participação no Seminário Jurídico sobre **Enviromental Natural Resources**, *Law or Lewis & Clark College*. EUA. Maio/1997.

4.4.36. Participação, por indicação da Escola Nacional de Magistratura, no primeiro grupo de magistrados brasileiros no **Curso para Formadores de Magistrados**, ministrado pelo Centro de Estudos Judiciários, Lisboa-Portugal. Novembro/1997.

4.4.37. Exposição apresentada em painel do **I Encontro de Estudos de Direito Penitenciário e Processual Civil de Juízes Federais e Estaduais de Minas Gerais**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Araxá–MG. 18/10/1997.

4.4.38. Participação no **Course on New Zealand Law**, Universidade de Auckland, Nova Zelândia. 19 a 23/1/1998.

4.4.39. Participação, como observadora da Justiça Federal, no **Encontro da União Internacional de Magistrados - UIM**. Cidade do Porto, Portugal. set/.1998.

4.4.40. Participação na comitiva da Escola Nacional da Magistratura, como observadora oficial na **Escola de Magistratura Espanhola**, Barcelona e Madri. set./1998.

4.4.41. Exposição apresentada em painel do **Encontro de Juízes Federais e Estaduais do Amapá, Roraima e Amazonas**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Macapá–AP. 1º/5/1998.

4.4.42. Conferência proferida na **Semana de Altos Estudos**, promovida pelo Tribunal de Justiça da Bahia. 2/8/1998. Salvador–BA.

4.4.43. Participação no Seminário sobre **Aspectos Jurídicos do Sistema Financeiro**, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Salvador–BA. 12/9/1998.

4.4.44. Palestra proferida no **I Simpósio para Assessores Jurídicos e Oficiais**, promovido pelo Ministério do Exército. Brasília–DF. 4/11/1998.

4.4.45. Participação no **Seminário sobre Aspectos Jurídicos, Econômicos e Sociais da Privatização**, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Ilha de Comandatuba–BA. 16/5/1998.

4.4.46. Palestra proferida no **VI Congresso Nacional dos Procuradores da Previdência Social**, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social – Anpprev. Tema: *Planejamento Tributário Previdenciário*. Rio de Janeiro–RJ. 18/11/1998.

4.4.47. Palestra proferida no **1.º Seminário sobre a Reforma do Poder Judiciário**, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – BA. Tema: *Poder Judiciário, Perspectivas e Democratização do Acesso à Justiça.* Salvador–BA. 20/5/1999.

4.4.48. Palestra proferida no **V Curso de Preparação de Magistrados Federais**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Brasília–DF. 27/8/1999.

4.4.49. Participação, como debatedora, na **XVII Conferência Nacional dos Advogados**, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – RJ. 2/9/1999.

4.4.50. Conferência proferida no **XXIII Congresso Nacional do Conselho dos Serviços Jurídicos das Instituições Federais de Ensino Brasileiras**, promovido pelo Conselho de Serviços Jurídicos das Instituições Federais de Ensino Brasileiras – Cosjub. Brasília–DF. 6/10/1999.

4.4.51. Palestra proferida no **II Simpósio para Assessores Jurídicos e Oficiais do Quadro Complementar do Ministério da Defesa**, promovido pelo Ministério da Defesa. Brasília/DF. 22/10/1999.

4.4.52. Palestra proferida no **1.º Fórum Brasileiro de Palestras e Debates sobre Atualidades do Direito e da Cidadania**, promovido pelo Instituto de Engenharia Biomédica – Ineb. Maceió–AL. 13/11/1999.

4.4.53. Palestra proferida no **9.º Debate do Projeto JP Cidadania**, promovido pelo Jornal Pequeno. Tema: *Poder Judiciário.* São Luís–MA. 25/11/1999.

4.4.54. Palestra proferida em evento promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Tema: *Reforma do Judiciário.* Belém–PA. 11/11/1999.

4.4.55. Participação no Congresso Jurídico do Sistema Financeiro, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Cabo de Santo Agostinho–PE. 31/3/2000.

4.4.56. Presidência da Mesa no **IV Encontro do Grupo Brasileiro da Societé Internacional de Droit Penal Militaire et Droit Humanitaire.** Fortaleza–CE. 10/5/2000.

4.4.57. Participação no **VI Encontro do Fórum de Mulheres do Mercosul**, promovido pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro. Belo Horizonte/MG. 26/5/2000.

4.4.58. Participação, como debatedora, no **XVII Seminário Roma–Brasília**, promovido pelo Governo do Distrito Federal. Brasília–DF. 26/8/2000.

4.4.59. Palestra proferida no **IV Congresso Nacional da Associação Brasileira de Direito Tributário**, promovido

pela Academia Brasileira de Direito Tributário – ABDT. Belo Horizonte–MG. 25/8/2000.

4.4.60. Participação no **Congresso sobre o Código de Defesa do Contribuinte,** promovido pela Academia Internacional de Direito e Economia. São Paulo–SP. 5/9/2000.

4.4.61. Participação no **Seminário sobre Sistema Financeiro de Habitação,** promovido pela Associação dos Juízes Federais – Ajufe. Belo Horizonte-MG. 14/9/2000.

4.4.62. Participação no **I Encontro: Doutrina – Jurisprudência de Direito Processual Civil,** promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 6/10/2000.

4.4.63. Conferência proferida no **Seminário Agências Reguladoras – Aspectos de Direito Econômico e Processual,** promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa – Ibep. São Paulo–SP. 16/10/2000.

4.4.64. Participação no **V Tríduo Jurídico do Amapá,** promovido pelo Centro de Ensino Superior do Amapá – Ceap. Tema: *Educação, Direito e Justiça.* Macapá–AP. 18/11/2000.

4.4.65. Conferência proferida no **Encontro Minas–Brasília de Juízes Federais,** promovido pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. Belo Horizonte–MG. 1.º/12/2000.

4.4.66. Participação no **Projeto Março Mulher,** promovido pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. Brasília–DF. 8/3/2001.

4.4.67. Palestra proferida no **Projeto Mulher,** promovido pela Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais – BPW/DF. Tema: *Os Desafios das Mulheres na Economia Globalizada.* Brasília–DF. 8/3/2001.

4.4.68. Conferência proferida no **Projeto Brasil 2000**, promovido pela Mercury–Congressos e Eventos. Tema: *Direito Tributário – As Leis Decretadas pelo Governo na Visão de Especialistas.* Rio de Janeiro–RJ. 2/4/2001.

4.4.69. Conferência proferida na aula inaugural do **Curso de Extensão Universitária em Formação de Mediadores e Árbitros**, promovido pelo Conselho Regional de Administração – CRA, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec. Tema: *Novas Tendências: Mediação e Arbitragem.* Fortaleza–CE. 27/4/2001.

4.4.70. Participação no **Seminário Internacional sobre Direito Ambiental**, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça. Brasília–DF. 11/5/2001.

4.4.71. Palestra proferida no **II Congresso Nacional de Polícia Ostensiva e a Mulher Policial**, promovido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. São Paulo–SP. 19/5/2001.

4.4.72. Conferência proferida na **XXII Semana do Advogado**, promovida pela Associação dos Advogados de Campina Grande – AACG. Campina Grande–PB. 8/8/2001.

4.4.73. Participação, como expositora, no **I Encontro do Ministério Público Federal**, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União – Esmpu. São Paulo–SP. 28/9/2001.

4.4.74. Palestra proferida no **XIII Congresso Nacional das Mulheres de Carreira Jurídica**, promovido pela Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ/RO. Porto Velho–RO. 13/10/2001.

4.4.75. Conferência proferida no **VII Congresso de Estudos Jurídicos do Estado do Tocantins e V Encontro de Advogados Tocantinenses,** promovido pela Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – Asmeto e Ordem dos Advogados do Brasil/TO. Palmas–TO. 23/10/2001.

4.4.76. Palestra proferida na **I Jornada da PGFN em Direito Processual,** promovida pela Escola de Administração Fazendária – Esaf. Tema: *Execução Fiscal, Penhora e seus Aspectos Polêmicos: Preferência, Objeto e Outros*. Brasília–DF. 11/12/2001.

4.4.77. Palestra proferida em evento realizado pela **Universidade Estadual de Feira de Santana**. Tema: *A Reforma do Judiciário*. Feira de Santana–BA. 14/3/2002.

4.4.78. Palestra proferida no **1.º Congresso de Processo Civil e Direito Civil de Mato Grosso do Sul,** promovido pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Tema: *A Propriedade no Novo Código Civil*. Campo Grande–MT. 22/2/2002.

4.4.79. Palestra proferida no **II Congresso Nacional de Direito Civil e Processo,** promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – Ibed. Tema: *O Novo (?) Código Civil*. Recife–PE. 16/5/2002.

4.4.80. Conferência proferida no **XIV Congresso Nacional,** promovido pela Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ. Tema: *A Ética no Século XXI*. Rio de Janeiro–RJ. 6/8/2002.

4.4.81. Palestra proferida no **Seminário Internacional de Planejamento Tributário,** promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários – Ipet. Recife–PE. 8/8/2002.

4.4.82. Palestra proferida em evento promovido pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Distrito Federal**. Tema: *A Decisão Judicial e a Decisão do Tribunal de Contas: Independência das Instâncias Administrativa, Cível e Penal*. Brasília–DF. 23/8/2002.

4.4.83. Conferência proferida no **I Congresso de Direito Constitucional do Trabalho,** promovido pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Amatra. Teresina–PI. 25/9/2002.

4.4.84. Palestra proferida no **Seminário Modernização do Judiciário – Desafios do Novo Milênio,** promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE. Recife–PE. 18/10/2002.

4.4.85. Palestra proferida no **I Congresso de Direito,** promovido pela Universidade José do Rosário Vellano – Unifenas. Tema: *A propriedade no Novo Código Civil*. Alfenas–MG. 8/11/2002.

4.4.86. Conferência proferida na **XVIII Conferência Nacional dos Advogados,** promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA. Tema: *Limites Éticos ao Exercício da Advocacia nos Tribunais Superiores*". Salvador–BA. 15/11/2002.

4.4.87. Exposição apresentada no **II Curso de Extensão: Execução contra a Fazenda Pública,** promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 22/11/2002.

4.4.88. Palestra proferida no **IV Encontro Nacional da 3.ª Câmara de Coordenação e Revisão,** promovido pelo Ministério Público Federal. Brasília–DF. 27/11/2002.

4.4.89. Palestra proferida na oportunidade da instalação do **Núcleo Estratégico de Estudos da Violência na Amazônia,** promovido pela Faculdade Ideal. Tema: *A*

Contribuição da Universidade para o aprimoramento do Poder Judiciário. Belém/PA. 13/6/2003.

4.4.90. Palestra proferida na **VI Semana do Direito,** promovida pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Tema: *Princípios e Garantias Constitucionais do Processo*. Brasília–DF. 19/5/2003.

4.4.91. Conferência proferida em evento promovido pelo Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo. Tema: *Princípios e Garantias Constitucionais do Processo*. São Paulo–SP. 23/5/2003.

4.4.92. Participação no **Seminário: O Judiciário e a Regulação dos Mercados,** promovido pelo Conselho da Justiça Federal. Brasília–DF. 4.4.2003.

4.4.93. Conferência proferida no **III Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro e I Congresso Internacional em Direito Tributário,** promovido pelo Instituto Sergipano de Estudos Tributários – Iset. Aracaju–SE. 3/10/2003.

4.4.94. Exposição apresentada no **Curso sobre Financiamentos Habitacionais,** promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região. Tema: *O Sistema Financeiro da Habitação à luz da Jurisprudência do STJ*. São Paulo–SP. 21/11/2003.

4.4.95. Palestra proferida no **Seminário sobre A Justiça Federal e as Reformas Constitucionais,** promovido pela Justiça Federal em Pernambuco, Recife–PE. 12/12/2003.

4.4.96. Conferência proferida no **4.º Congresso de Administração Judiciária do Conselho da Justiça Federal**. Tema: *A Reforma do Judiciário: Julgamentos Padronizados. Qual a Solução?* Brasília–DF. 4/3/2004.

4.4.97. Participação no **Seminário Jurídico – Aspectos**

Polêmicos da Atividade de Entretenimento. Mangaratiba–RJ. 11/3/2004.

4.4.98. Palestra proferida na cerimônia de posse da nova Diretoria da Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ/GO. Tema: *Minorias e Políticas Públicas.* Goiânia–GO. 19/3/2004.

4.4.99. Palestra proferida na **Jornada de Estudos Jurídicos do Banco Central.** Tema: *O Devido Processo Legal na Instância Administrativa.* Brasília–DF. 22/3/2004.

4.4.100. Palestra proferida no **Seminário Aspectos Formais e Materiais em Procedimentos Fiscais (Decadência),** promovido pela Secretaria da Receita Federal. Belém–PA. 31/3/2004.

4.4.101. Palestra proferida no **Ciclo de Palestras "Ministra Denise Arruda",** promovido pelo Tribunal de Alçada do Paraná. Tema: *Contribuição Social Rural.* 23/4/2004.

4.4.102. Conferência proferida no **IX Congresso de Responsabilidade Civil no Transporte Terrestre de Passageiros,** promovido pelo Primeiro Tribunal de Alçada de São Paulo. Tema: *Tutelas de Urgência nos Tribunais.* São Roque–SP. 30/4/2004.

4.4.103. Conferência proferida no **IV Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo.** Tema: *Responsabilidade Tributária e Penal dos Sócios e Administradores.* Campo Grande–MS. 7/5/2004.

4.4.104. Palestra proferida no **Seminário Nacional sobre Responsabilidade Social,** realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel. Brasília – DF. 4/6/2004.

4.4.105. Palestra proferida no **IV Simpósio sobre**

Atividades Jurídicas do Comando da Aeronáutica. Tema: *A União como autora em Ações por Dano Moral.* Brasília – DF. 24/6/2004.

4.4.106. Palestra proferida no evento **Tá na Mesa.** promovido pela Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul – Federasul. Tema: *Relação do Judiciário com os Empresários.* Porto Alegre–RS. 30/6/2004.

4.4.107. Palestra proferida na **V Semana Jurídica,** promovido pelo Poder Judiciário de Limeira–SP. Tema: *Novas Tendências do Direito.* Limeira–SP. 12/12/2004.

4.4.108. Palestra proferida na **Semana dos Advogados,** promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN. Tema: *Reforma do Judiciário.* Natal–RN. 13/8/2004.

4.4.109. Conferência proferida no **Seminário O Poder Público em Juízo,** promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa – Ibep. Brasília–DF. 19/8/2004.

4.4.110. Conferência proferida no **II Seminário de Direito Tributário,** promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários – Ipet. Tema: *As Sanções no Direito Tributário – Crimes contra a Ordem Tributária,* Recife–PE. 3/9/2004.

4.4.111. Palestra proferida no **VII Seminário de Direito Ambiental,** promovido pela Pontifícia Universidade Católica – PUC–RS. Tema: *Jurisprudência Ambiental do STJ.* Porto Alegre - RS. 13/9/2004.

4.4.112. Participação, como Relatora Oficial, da **Jornada Anual da Fundação Internacional e Penal e Penitenciária da ONU – Tráfico de Drogas,** promovida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Amazonas. Manaus –AM. 23/9/2004.

4.4.113. Palestra proferida no **Seminário sobre A Visão Jurídica da Família na Sociedade Contemporânea**, promovido pela Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – ABMCJ/AM. Tema: *Responsabilidade Civil no Direito de Família*. Manaus – AM. 24/9/2004.

4.4.114. Palestra proferida no **Seminário sobre Direito Processual Constitucional**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC. Tema: *Recurso Especial*. São Paulo–SP, 30/9/2004.

4.4.115. Conferência proferida no **III Congresso do Nordeste Brasileiro em Direito Tributário e 20.º Congresso Internacional de Direito Tributário**, promovido pelo Instituto Sergipano de Estudos Tributários – Iset. Tema: *O Decido Processo Legal na Instância Administrativa*. Recife – PE. 8/10/2004.

4.4.116. Conferência proferida no **21.º Encontro Nacional dos Juízes Federais do Brasil**, promovido pela Associação dos Juízes Federais – Ajufe. Tema: *Novos Caminhos da Magistratura*. Costa do Saúpe–BA. 14/10/2004.

4.4.117. Palestra proferida no **II Seminário Baiano de Direito de Família**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM. Tema: *Responsabilidade Civil no Direito de Família*. Salvador–BA. 14/10/2004.

4.4.118. Conferência proferida no **I Congresso Internacional de Excelência Judiciária**, promovido pelo Instituto Nacional de Qualidade Judiciária – INQJ. São Paulo–SP. 18/11/2004.

4.4.119. Palestra proferida na aula inaugural do **Curso Extensivo de Atualização para as Carreiras Jurídicas da Escola da Magistratura do Distrito Federal**, promovido pela Associação dos Magistrados do Distrito Federal. Brasília–DF. 14/2/2005.

4.4.120. Participação, como expositora, do **I Seminário sobre a Reforma Constitucional do Poder Judiciário e a Reforma Processual Brasileira**, promovido pela Faculdade Baiana de Ciências – Fabac. Salvador–BA. 25/2/2005.

4.4.121. Palestra proferida na **V Jornada Jurídica da Justiça Federal**, promovida pela Justiça Federal da 1.ª Instância da SJ/TO. Palmas–TO. 6/5/2005.

4.4.122. Palestra proferida no **I Congresso Baiano de Processo Civil**, promovido pela Faculdade Ruy Barbosa. Salvador–BA. 30/5/2005.

4.4.123. Palestra proferida no **Seminário Energia e Meio Ambiente – Perspectivas Legais**, promovido por Associação Brasileira de Consultores de Engenharia – ABCE, Escola da Magistratura Federal da 1.ª Região – Esmaf, Escola da Magistratura Regional Federal da 2.ª Região – Emarf, Escola da Magistratura Regional Federal da 3.ª Região – Emag, Escola da Magistratura Regional Federal da 4.ª Região – Emagis e Escola da Magistratura Regional Federal da 5.ª Região – Esmafe da 5ª Região. Brasília–DF. 21/6/2005.

4.4.124. Conferência proferida no **Congresso Brasileiro de Direito Constitucional**, promovido pela Universidade Federal do Maranhão. São Luís–MA. 22/8/2005.

4.4.125. Conferência proferida no **I Congresso de Direito Tributário dos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda**, promovido pelo Conselho de Contribuinte. Brasília–DF. 16/9/2005.

4.4.126. Palestra proferida no **VI Seminário Jurídico**, promovido pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – Abradee. Porto Alegre–RS. 28/10/2005.

4.4.127. Palestra proferida no **XVII Congresso Nacional da Associação das Mulheres de Carreira Jurídica**, promovido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ/AM. Manaus–AM. 19/11/2005.

4.4.128. Palestra proferida em evento, promovido pela Associação de Ensino Superior da Amazônia. Tema: *Ética Ambiental*. Porto Velho–RO. 31/3/2006.

4.4.129. Participação, como expositora, no **III Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP e o Instituto de Direito Público da Bahia – IDPB. Brasília–DF. 4/4/2006.

4.4.130. Palestra proferida no **Seminário Jurídico Regional do Centro Norte**. Tema: *Alterações no Código da Execução Trabalhista*. Salvador–BA. 11/5/2006.

4.4.131. Palestra proferida no **Seminário ICMS – Questões Atuais**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – Ibet. Brasília-DF. 23/5/2006.

4.4.132. Conferência proferida no **VI Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo**, promovido pela Universidade Católica Dom Bosco e Centro de Estudos Jurídicos Chiesa. Cuiabá-MT. 25/5/2006.

4.4.133. Palestra proferida no **VI Congresso de Direito Tributário de Pernambuco**, promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários. Recife-PE. 29/9/2006.

4.4.134. Palestra proferida na **II Jornada CCI de Arbitragem e do VI Congresso do Comitê Brasileiro de**

Arbitragem, promovido pelo Comitê Brasileiro de Arbitragem. Salvador–BA. 01/11/2006.

4.4.135. Conferência proferida no **IX Congresso Estadual do Ministério Público da Bahia**. Tema: *A Efetivação dos Direitos da Terceira Geração na Visão dos Tribunais Superiores*. Salvador–BA. 01/12/2006.

4.4.136. Palestra proferida no **VI Encontro de Delegados Regionais Executivos - DREX**. Tema: *As Ações de Interesse da Polícia Federal junto aos Tribunais Superiores"*. Brasília-DF. 07/12/2006.

4.4.137. Palestra proferida no **Seminário Jurídico Regional do Centro Norte**. Tema: *Alterações no Código da Execução Trabalhista*. Salvador–BA. 11/5/2006.

4.4.138. Palestra proferida na **Ordem dos Advogados do Estado de Minas Gerais**. Tema: *Violência contra a Mulher – Leis ns. 10.455/02 e 11.340/06*. Belo Horizonte-MG. 9/3/2007.

4.4.139. Palestra proferida sobre *Violência contra a Mulher*, promovida pela **Ordem dos Advogados do Estado do Estado do Pará**. Belém/PA. 12/3/2007.

4.4.140. Palestra proferida sobre *Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*, promovida pela **Escola Superior de Advocacia da OAB/MG**. Belo Horizonte-MG. 20/4/2007.

4.4.141. Palestra proferida sobre *As Questões de Fato e o Recurso Especial no STJ*, promovida **Associação de Vítimas de Erro Médico de Mato Grosso**. Cuiabá/MT. 17/8/2007.

4.4.142. Palestra proferida sobre *O Ponto de Vista do Poder Judiciário quanto à Participação das Mulheres nos Espaços de Poder*, promovida pela **Secretaria Especial de**

Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Brasília/DF. 19/8/2007.

4.4.143. Palestra proferida sobre *O Judiciário e a Carga Tributária do Setor Elétrico*, promovida pela **ABCE**. Brasília/DF. 21/8/2007.

4.4.144. Palestra proferida sobre *Penalidades Disciplinares – Autoproteção da Administração Pública*, promovida pela **Controladoria-Geral da União.** Brasília/DF. 30/8/2007.

4.4.145. Palestra proferida sobre *Ética e o Poder Judiciário*, promovida pela **CHESF**. Paulo Afonso/BA. 01/9/2007.

4.4.146. Palestra proferida sobre *Lei Maria da Penha*, promovida pela **Associação de Mulheres de Negócios Profissionais do DF**. Brasília/DF. 6/9/2007.

4.4.147. Palestra proferida no **VII Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco**, promovido pelo Instituto Pernambucano de Estudos Tributários. Recife-PE. 26/9/2007.

4.4.148. Palestra proferida no **I Seminário sobre patrimônio da União em Juízo**, promovido pela Procuradoria-Geral da União e pela Escola da Advocacia-Geral da União. Tema: *Terrenos de Marinha*. Brasília-DF. 23/10/2007.

4.4.149. Participou da **Reunião do Comitê da América Latina para revisão e atualização das regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento do preso – Projeto da Fundação Internacional Penal e Penitenciária**, promovido pela Fundação Internacional Penal e Penitenciária. Rio de Janeiro/RJ. 28/11/2007.

4.4.150. Palestra proferida no **Ciclo de Palestras**,

promovida pela Ordem dos Advogados de São Paulo. Tema: *Prescrição e Decadência*. São Paulo-SP. 7/3/2008.

4.4.151. Palestra proferida no **Seminário Sistema BACEN JUD**, promovido pela InterNews Comunicação Empresarial e Editora. São Paulo–SP. 28/3/2008.

4.4.152. Palestra proferida no **V Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Tema: *O Controle Judicial das Agências Reguladoras: crônica de jurisprudência e reflexões pessoais*. Brasília-DF. 7/4/2008.

4.4.153. Palestra proferida no evento da **Comissão OAB/Mulher**, promovida pela Ordem dos Advogados de Minas Gerais. Tema: *A atuação da advogada junto a OAB*. Belo Horizonte/MG. 11/4/2008.

4.4.154. Palestra proferida no **VIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente**. Tema: *Aspectos Complexos da Ação Civil Pública no Campo Ambiental*. Belém-PA. 18/4/2008.

4.4.155. Palestra proferida no **V Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Tema: *O Controle Judicial das Agências Reguladoras: crônica de jurisprudência e reflexões pessoais*. Brasília-DF. 7/4/2008.

4.4.156. Palestra proferida no **Seminário de Direito Ambiental – Ano IX**, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários - CJF. Florianópolis-SC. 29/4/2008.

4.4.157. Palestra proferida no **VIII Congresso Brasileiro de Direito do Estado**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Tema: *Prescrição e Decadência em Direito Tributário à luz da jurisprudência do STJ*. Salvador/BA. 8/5/2008.

4.4.158. Palestra proferida no **VIII Congresso brasileiro de Direito de Estado**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP. Salvador–BA. 09/5/2008.

4.4.159. Palestra proferida no **II Congresso Paraibano de Direito das Famílias e Sucessões**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM-PB. Tema: *O Direito de Família Contemporâneo e o Superior Tribunal de Justiça*. João Pessoa-PB. 5/6/2008.

4.4.160. Palestra proferida no **Seminário Segurança Pública e Promoção da Igualdade**, promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia. Salvador-BA. 8/8/2008.

4.4.161. Palestra proferida no **Seminário Comemorativo do Aniversário de 20 Anos de Justiça Federal em Santos**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Tema: *Ética na Magistratura*. São Paulo-SP. 22/8/2008.

4.4.162. Palestra proferida no **Curso de Combate à Corrupção**, promovido pela Advocacia-Geral da União. Brasília-DF. 27/3/2009.

4.4.163. Participação no **SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO COMITÊ PERMANENTE DA AMÉRICA LATINA PARA A REVISÃO DAS REGRAS MÍNIMAS ADOTADAS PELAS NAÇÕES UNIDAS PARA O TRATAMENTO DOS PRESOS**, promovido pela Fundação Penal e Penitenciária, com sede em Berna-Suíça. Buenos Aires-AR. 29/4/2009.

4.4.164. Palestra proferida no **II Congresso Brasiliense de Direito Administrativo**, promovido pelo Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal - IDADF. Brasília-DF. 20/8/2009.

4.4.165. Palestra proferida no **1º Seminário Internacional de Mediação e Arbitragem**, promovido pela Ordem dos Advogados – Secção de São Paulo. Tema: *Sistemas de Solução de Conflitos no Brasil: Poder Judiciário – Mediação - Arbitragem.* São Paulo-SP. 21/8/2009.

4.4.166. Palestra proferida nas **VIII JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PENAL**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual. Tema: *Controle Jurisdicional das Políticas Públicas.* Vitória-ES. 21/6/2010.

4.4.167. Palestra proferida no **I CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL**, promovido pela Escola Sergipana de Direito. Aracaju-SE. 12/3/2010.

4.4.168. Palestra proferida no **Seminário Ministro Aliomar Baleeiro**, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Tema: *A Responsabilidade Tributária dos Sócios.* Recife-PE. 12/3/2010.

4.4.169. Palestra proferida na **IV JORNADA DE TRABALHOS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. Tema: *Panorama da Evolução Jurisprudencial a Partir da Lei Maria da Penha.* Brasília-DF. 15/3/2010.

4.4.170. Mediadora no **SEMINÁRIO ASPECTOS JURÍDICOS E SÓCIOECONÔMICOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA**, promovido pelo Governo do Amapá. Macapá-AP. 19/3/2010.

4.4.171. Palestra proferida no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS**, promovido pela Escola Nacional da Magistratura. Tema:

Dano Ambiental: imprescritibilidade e reparação no aspecto moral. Brasília-DF. 19/4/2010.

4.4.172. Participação como Coordenadora Científica do **12º CONGRESSO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DO CRIME E JUSTIÇA PENAL**, promovido pela Fundação Internacional Penal e Penitenciária. Salvador-BA. 12/4/2010.

4.4.173. Palestra na **ABERTURA DO SEMESTRE LETIVO DO MESTRADO E DOUTORADO ORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PENAL**, promovido pela FADISP. Tema: *A Eficácia das Decisões Judiciais na Prática dos Tribunais*. São Paulo-SP. 3/5/2010.

4.4.174. Palestra proferida no evento da **DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO**. Tema: *O Papel da Defensoria Pública no Estado Democrático de Direito*. Recife-PE. 7/5/2010.

4.4.175. Palestra proferida no **II SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, promovido pela Universidade Federal de Santa Maria-RS. Tema: *A Responsabilidade Tributária dos Sócios*. Santa Maria-RS. 21/5/2010.

4.4.176. Palestra proferida no **II CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM**, promovido pela OAB-SP. Tema: *A Teoria da Imprevisão na Jurisprudência Arbitral*. São Paulo - 28/5/2010.

4.4.177. Palestra proferida para a **UNIVERSIDADE UNISINOS, COMO ABERTURA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**. Tema: *O Dia-a-Dia do STJ em Matéria Tributária*. São Leopoldo-RS. 18/6/2010.

4.4.178. Palestra proferida para a **Escola Superior da Magistratura de Alagoas**. Tema: *Ética na Magistratura*. Maceió-AL. 7/6/2010.

4.5. EVENTOS DE CAPACITAÇÃO – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1.ª REGIÃO

4.5.1. Participação, como instrutora, no **Curso de Direito Processual Civil** – Carga horária: 30 horas. 3/9 a 3/10/1991.

4.5.2. Participação, como instrutora, no **Curso de Direito Processual Civil** – Carga horária: 30 horas. 5/11 a 12/12/1991.

4.5.3. Participação, como instrutora, no **Curso de Mandado de Segurança e Ação Civil Pública** – Carga horária: 12 horas. 22/9 a 8/10/1992.

4.5.4. Participação, como instrutora, no **Curso de Direito Civil** – Carga horária: 32 horas. 17/11/1992 a 6/4/1993.

4.5.5. Conferência proferida em **Painéis da Justiça Federal**, promovido pela Seção Judiciária de Minas Gerais. Tema: *Ações Cautelares*. 6/8/1993.

4.5.6. Coordenação do **I Curso de Preparação de Magistrados Federais** – *Módulo: Mesa-redonda com Juizes Federais Substituos* – Carga horária: 2 horas. 21/9 a 24/9/1993.

4.5.7. Participação no **Curso Básico sobre *Windows*, *Wordperfect* e *Notebook*** – Carga horária: 6 horas. 9 a 11/11/1993.

4.5.8. Conferência proferida no **IV Ciclo de Conferências – Processo Civil**, promovido pelo Centro de Estudos e

Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal. Tema: *Do Mandado de Segurança Contra o Ato Judicial*. 23/3/1994.

4.5.9. Participação, como instrutora, no **Curso de Noções de Direito Processual Civil** – Carga horária: 18 horas. 1º/3 a 7/4/1994.

4.5.10. Coordenação do **II Curso de Preparação de Magistrados Federais** - *Módulo: Mesa Redonda com Juízes Federais Substitutos* – Carga horária: 4 horas. 31/5 a 10/6/1994.

4.5.11. Conferência no **IX Ciclo de Conferências Direito Processual Civil**, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal. Tema: *Liquidação de Sentença Novas Perspectivas face à Reforma do CPC*. 30/9/1994.

4.5.12. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica** - Carga Horária: 36 horas. 1º a 6/11/1994.

4.5.13. Conferência proferida no **XII Ciclo de Conferências Processo Civil**, promovido pelo Centro de Estudos e Treinamento da Justiça Federal de Primeira Instância. 3 a 7/4/1995.

4.5.14. Participação no **I Encontro de Juízes Federais da 1.ª Região**, Seções Judiciárias do Centro-Oeste. Goiânia–GO. 28 a 30/4/1995.

4.6. OUTRAS ATIVIDADES

4.6.1. Estágios. Procuradoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, em Salvador–BA. 1967; e Escritório de Advocacia – Salvador– BA. 1971 e 1972.

4.6.2. Relatório sobre o Judiciário dos E.D.A., elaborado por ocasião de viagem realizada em out./1995.

4.7. OBRAS E TRABALHOS PUBLICADOS

4.7.1. Direito Penitenciário, *Boletim Informativo 3,* do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte. set. de 1974.

4.7.2. A Defesa na Execução por Título Extrajudicial, (dissertação). 1984.

4.7.3. Empréstimo Compulsório – *Revista Ciência Jurídica,* v. 10, p. 213–218, (sentença sobre matéria tributária). out./1987.

4.7.4. A Mulher e o Acesso à Justiça – *Informe TRF — 1.ª Região,* IV, n. 12 – edição 43, mar./1994.

4.7.5. 9 acórdãos publicados. **LEX:** v. 41–93, p. 409–412; v. 45–93, p. 426–434; v. 46–93, p. 354–356; v. 47–93, p. 382–393; v. 48–93, p. 373–377; v. 49–93, p. 364–367; v. 49–93, p. 368–373; v. 50–93, p. 405–410; v. 51–93, p. 405–409.

4.7.6. 2 acórdãos publicados. *Revista Ciência Jurídica,* v. 49–93, p. 194–195 e v. 50–93, p. 90–93.

4.7.7. 1 acórdão publicado. *Revista Previdência Social,* v. 149–193, p. 284.

4.7.8. 4 acórdãos publicados. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados,* v. 109–193, p. 126–132; v. 112–193, p. 275–277; v. 114–194, p. 83–86; v. 119–193, p. 75–78.

4.7.9. 1 acórdão publicado. *Revista Jurídica Mineira,* v. 100–193, p. 206–208.

4.7.10. O Tratamento do Vogal na Constituição de 88, *Jornal A Tarde*, 8/4/1995, Salvador–BA; *Correio Braziliense*, caderno *Direito e Justiça*, 21/11/1994.

4.7.11. Algumas Considerações sobre o Agravo, *Tribuna Judiciária*, mar./1996.

4.7.12. A Mulher Magistrada, *Tribuna Judiciária*, set./1996.

4.7.13. As Súmulas e o Efeito Vinculante, *Opinião Jurídica*, nov./dez. 1997.

4.7.14. Independência Judicial, *Revista do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, v. 5, jan./jul.1993; *BuDetin D'Information Fédération Internacionale des Femmes des Carriéres Juridiques*, jan./mar.1998.

4.7.15. A Necessidade de Preparação e Aperfeiçoamento de Juízes, *Informativo AJUFE*, dez./1996.

4.7.16. A Competência Prisional da Justiça do Trabalho, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, set./1994.

4.7.17. A Mulher e o Acesso à Justiça, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, mar./1994.

4.7.18. Breves Considerações sobre a Execução Penal, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, jul./ago. 1995.

4.7.19. O Ensino Jurídico no Brasil, *Informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região*, set./1996.

4.7.20. Ação Civil Pública – Aspectos Ligados à Competência, *Revista da Associação dos Juízes Federais do Brasil, n. 55*, maio/jul. 1997.

4.7.21. Medidas Cautelares, *Revista da Associação dos Juizes Federais do Brasil, n. 43,* out./dez. 1994.

4.7.22. Mediação e Arbitragem, *Revista Empresa Brasil, da CACB,* mar./2004.

4.7.23. Código Tributário Nacional Comentado, Editora Revista dos Tribunais 2004 (co-autoria).

4.7.24. Gênero, Políticas Públicas e Ações Regulatórias, Revista Cidadania e Justiça 2006.

4.7.25. A Jurisprudência do STJ em Matéria Tributária do Setor Elétrico, Revista Cidadania e Justiça 2007.

4.7.26. A Lei Maria da Penha, Revista Cidadania e Justiça 2009.

4.7.27. A Magistratura pede Socorro, Jornal "O Globo" , artigo publicado em 2009.

4.7.28. A Afirmação do Feminismo, Entrevista para a Revista Cidadania e Justiça 2010.

5. PRÊMIOS E HOMENAGENS

5.1. Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à circunscrição judicante, conferido pela Seção Judiciária da Bahia. Salvador–BA. 29/9/1992.

5.2. Diploma de Mulher de Destaque, conferido pelo Clube Internacional Soroptimista de Brasília, área de Direitos Humanos. Brasília–DF. 17/3/1995.

5.3. Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à Justiça, conferido pela Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil–DF. Brasília–DF. 17/10/1996.

5.4. Diploma Personalidade 98, conferido pela Revista CIT (Comércio/Indústria/Turismo), Salvador–BA. nov./1998.

5.5. Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à Seção Judiciária da Bahia, conferido por ocasião da celebração do Jubileu de Prata da reinstalação da Justiça Federal/BA. 29/2/1992.

5.6. Prêmio "Mulher mais influente no ano 2005", no segmento jurídico, promovido pela Revista Forbes.

5.7. Diploma do Mérito Judiciário *Des. Antônio Rodrigues Velloso*, concedido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. São Luís–MA. 8/12/2000.

5.8. Diploma de Título de Sócia-Correspondente, concedido pelo Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador–BA. 16/5/2001.

5.9. Diploma de Título de Associada Honorária, concedido pela Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica. Belo Horizonte/MG. 21/5/2001.

5.10. Diploma de Honra ao Mérito, concedido pela Associação Brasileira de Arbitragem – Abar PA/AP. Belém–PA. 20/11/2001.

5.11. Diploma de Ordem do Mérito Forte São Joaquim, concedido pelo Governo do Estado de Roraima. 22/2/2002.

5.12. Diploma de Honra ao Mérito, concedido pela Associação Brasileira de Arbitragem – Abar PA/AP.

5.13. Título Honorífico de Cidadã de Paraibana, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. João Pessoa/PB. 28/8/2003.

5.14. Título de Membro Honorário, pela prova do reconhecimento por relevantes serviços prestados à

sociedade, outorgada pela MONGA – Mulheres Organizadas e Não Governadas Anônimas. 16/10/2003.

5.15. Título Acadêmico Honorário, pela relevante atuação para o desenvolvimento da cultura jurídica nacional, conferido pela Academia Mato-grossense de Magistrados. Cuiabá/MT. 29/4/2006.

5.16. Prêmio "Mulher do Ano – 2006", promovido pela International Women's Club da Bahia, pelos relevantes serviços prestados ao seu Estado e a seu País. Salvador-BA. 30/11/2006.

5.17. Título Honorífico de Cidadã de Sergipe, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe. Maceió/SE. 11/12/2006.

5.18. Título de Presidente de Honra da Área Processual Civil, pelos relevantes serviços prestados e conferido pela Ordem dos Advogados do Brasil – DF. Brasília-DF. 23/4/2007.

5.19. Título de Sócio Honorário, conferido pelo Instituto Sergipano de Estudos Tributários – ISET. Aracaju/SE. 03/6/2007.

5.20. Título Honorífico de Cidadã de Macapá, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo Macapaense, conferido pela Câmara Municipal de Macapá. Macapá/AP. 05/10/2007.

5.21. Título Cidadã Honorária de São Carlos, em reconhecimento à inestimável contribuição para o aprimoramento da Justiça no País. São Carlos/SP. 26/10/2007.

5.22. Homenagem pela contribuição à Advocacia e à Justiça Brasileira, concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo. São Paulo/SP. 17/11/2008.

5.23. Homenagem pelos relevantes serviços prestados aos direitos do cidadão e da cidadania, concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e a ABMCJ – Seção Pará. Belém/PA. 08/03/2010.

6. CONDECORAÇÕES

6.1. Colar do Mérito Judiciário *Ministro Nelson Hungria*, outorgado pelo Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. 1º/3/1991.

6.2. Medalha do Pacificador. 19/11/1994.

6.3. Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro. Exército Brasileiro. 19/4/1997.

6.4. Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Cavaleiro. ago/1998.

6.5. Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande-Oficial. out/1999.

6.6. Medalha do Mérito Cultural da Magistratura, concedido pelo Instituto dos Magistrados do Brasil. Rio de Janeiro–RJ. 2/12/2000.

6.7. Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Grande Cruz. Governo do Distrito Federal. Ago/2001.

6.8. Ordem no Grau de Grã-Cruz, por relevantes serviços em prol do engrandecimento da Justiça, concedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 22.ª Região. Teresina–PI. 27/9/2002.

6.9. Título de Cidadania Paraibana, concedido pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. João Pessoa–PB. 23/4/2003.

6.10. Diploma de Sócio Honorário, pelos relevantes serviços prestados à causa jurídica, concedido pelo Rotary Club Brasília Alvorada. Brasília–DF. 24/10/2003.

6.11. Cruz do Mérito Empreendedor Juscelino Kubitschek, no grau de cavalheiresco de Comendadora, concedido pela Soberana Ordem do Mérito Empreendedor. 5/12/2003.

6.12. Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, na categoria Jurista. Abr./2004.

6.13. Ordem do Mérito Ministério Público Militar. Ministério Público. Out/2004.

6.14. Diploma da Comenda *Ministro Aliomar de Andrade Baleeiro,* concedido pela Seção Judiciária do Estado da Bahia. Salvador–BA. 6/4/2006.

6.15. Diploma do Colar da Ordem do Mérito Advocatício – Grau Ouro, concedido pela Ordem dos Advogados do Pará. Belém-PA. 12/3/2007.

6.16. Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios, concedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Brasília-DF. 27/2/2008.

6.17. Medalha Mérito Legislativo Câmara dos Deputados, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo, concedido pela Câmara dos Deputados. Brasília-DF. 11/11/2009.

6.18. Comenda Maria Quitéria, concedido pela Câmara de Vereadores de Salvador-BA. 30/4/2010.

Brasília, agosto de 2010.

ELIANA CALMON ALVES

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência também designa os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, para integrarem, como titulares, e os Senadores Inácio Arruda e Augusto Botelho, como suplentes, a Comissão Temporária destinada a estudar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil, nos termos do Ofício encaminhado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 56/2010 – GLDBAG

Brasília, 2 de agosto de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e em resposta ao OF. SF/1056/2010, indico os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy como membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Augusto Botelho como suplentes para comporem a Comissão Temporária destinada a estudar o Projeto de Lei do Senado que propõe o novo Código de Processo Civil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 374, inciso II, do Regimento Interno, as matérias abaixo relacionadas que tramitam nesta Casa, referentes ao Código de Processo Civil, serão anexadas ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, encaminhado à Comissão Temporária.

– ***Projetos de Lei da Câmara nºs 151, de 2001; 69, de 2004; 14 e 46, de 2005; 13 e 70, de 2006; 6, 95 e 113, de 2007; 10, 39 e 70, de 2008; 164, 311, 316 e 317, de 2009; 13 e 37, de 2010****; e*

– ***Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; 318, 387, 441 e 446, de 2003; 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 206, 266, 268 e 364, de 2004; 11, 58, 64, 144, 228, 292, 303 e 353, de 2005; 20, 39, 81, 237, 275, 296 e 324, de 2006; 87, 169, 250, 309, 478 e 559, de 2007; 151, 182, 351 e 488, de 2008; 383, 397, 420, 430, 444, 497 e 506, de 2009; 115 e 161, de 2010****.*

A Presidência esclarece ainda que poderão ser oferecidas emendas perante a comissão temporária no prazo de 20 dias úteis, conforme calendário já divulgado, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretária-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no *Diário do Senado Federal* e em Avulsos para a distribuição às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores, na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Srª Presidenta Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, primeiro, quero transmitir que, de alguma maneira, fico contente com a decisão de V. Exª continuar, nos próximos quatro anos, no Congresso Nacional. Aqui, dei o meu testemunho do extraordinário valor de V. Exª, Srª Presidente, como Senadora que tão bem tem dignificado o povo de Mato Grosso e o povo brasileiro. V. Exª aqui tem tratado não apenas de assuntos específicos de Mato Grosso, mas também daqueles assuntos que dizem respeito a todos os brasileiros e a todas as brasileiras. V. Exª, entre outras iniciativas, aqui apresentou um projeto de lei, aprovado pelo Senado, pelo qual a mulher, quando exerce trabalho e função de igual natureza à do homem, na mesma empresa, deve ter remuneração igual à do homem, para citar um projeto de grande relevância em que V. Exª avaliou que é muito importante a defesa da mulher.

Seria importante que o número de Senadoras aumentasse. O *Valor Econômico*, ainda há poucos dias, fez uma reportagem em que disse que é possível que esse número diminua. Eu gostaria de vê-lo aumentado, porque as mulheres aqui só contribuem para que nós, homens, possamos perceber certas condições e assuntos, como o de hoje à tarde, em que a grande presença das assistentes sociais, dentre todos que trabalham como assistente social, homens e mulheres, fez com que fôssemos sensíveis à votação do projeto que reduz para 30 horas a carga semanal de trabalho desses profissionais.

Senadora Serys, eu gostaria de, ao final desta sessão, falar de um assunto relativo à mulher, à mulher não apenas no Brasil, mas no mundo. Eu quero aqui enaltecer, cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo fato de, no comício em que estava presente a nossa candidata à Presidência da República, Dilma Roussef, realizado em Curitiba há três dias, ele ter feito um apelo ao Presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, pela vida de Sakineh Mohammadi Ashtiani, uma iraniana de 43 anos, mãe de dois filhos, condenada à morte por apedrejamento por, supostamente, ter cometido adultério com dois homens. Na oportunidade, o Presidente Lula fez a ressalva de que é preciso respeitar a soberania e as leis de cada país, mas disse que não seria próprio que o Estado viesse a tirar a

vida de alguém. Ele que recentemente participou das negociações sobre um acordo nuclear com Ahmadinejad, citou a amizade entre os dois líderes e mencionou que se essa mulher está causando incômodo, nós a receberíamos no Brasil de bom grado. Chegou a mencionar que a traição lá no Irã tem um tipo de pena que consiste em enterrar a mulher viva e deixar a cabeça para fora para o povo jogar pedra.

Não sei exatamente como seria essa sequência de jogar pedras, 99 pedras, na mulher até que ela viesse a falecer. Presa desde 2006, a Srª Sakineh Mohammadi Ashtiani, mãe de duas crianças, estaria certamente numa situação que causa indignação no resto do mundo.

Então, considero importante que o Presidente Lula, sensível ao sentimento de todos os seres humanos no Brasil e também em todos os demais países, tenha tido essa disposição de fazer um apelo pela vida da Srª Sakineh Mohammadi Ashtiani, mesmo que tenha o Ministro de Relações Exteriores do Irã dito hoje que o Irã não iria aceitar essa proposição.

Por outro lado, há indícios, há indicações, de que o Governo iraniano, de que a Justiça iraniana possa efetivamente modificar a pena e não mais realizar essa sentença, que poderia levar à morte por apedrejamento a Srª Sakineh Mohammadi Ashtiani.

Eu, sinceramente, acho que não se trata de uma interferência indevida em assuntos internos. Acho que se trata de externar ao Governo do Irã, ao povo iraniano o sentimento de nós brasileiros, homens, mulheres, que avaliamos que esta é uma pena que já não condiz com o sentimento e a relação entre pessoas, seres humanos, homens e mulheres no século XXI. Se, porventura, a lei islâmica propiciou que isso acontecesse no passado, será importante que eles possam ver que isso, para nós, não é adequado.

Eu também acho importante que o Presidente Lula tenha dialogado com as autoridades do Governo cubano no sentido de reforçar o apelo da Igreja Católica e do Governo espanhol para que pudessem aqueles que são presos políticos ir para a Espanha ou mesmo ser libertados e viver em Cuba normalmente.

Também considero muito importante a assertividade com que a nossa candidata Dilma Rousseff, na sua entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, afirmou, com muita propriedade, que ela não é favorável a que qualquer pessoa seja presa em função de suas ideias, de suas proposições, de suas avaliações críticas de qualquer sistema político, econômico e assim por diante, portanto, expressando claramente a sua disposição de defesa da democracia. Ao mesmo tempo Dilma Rousseff sempre defendeu que caminhássemos em direção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Então ela, certamente, é solidária aos propósitos de construção do socialismo, mas deseja que isso ocorra de maneira consoante com as liberdades democráticas, com a liberdade de expressão.

Assim, Srª Presidente, eu avaliei como importante aqui registrar o cumprimento ao Presidente Lula pela iniciativa de propor ao governo iraniano, ao Presidente Ahmadinejad, que não se proceda a esse castigo de jogar pedras nessa senhora até que ela morra, inclusive oferecendo a possibilidade de o governo iraniano enviá-la ao Brasil para aqui ela ter o direito à vida, com suas duas crianças.

Era o que tinha a dizer, mais uma vez cumprimentando-a, Senadora nossa Presidente Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Suplicy.

Comungo totalmente do pensamento do nosso Presidente Lula e de todas as suas colocações aqui, neste momento.

Passo a palavra, agora, pela Liderança do PR, ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys, do querido Estado de Mato Grosso, eu quero também, Senadora, no início desta minha fala, dizer que lamento que V. Exª não tenha tido a oportunidade proporcionada por seus companheiros de Mato Grosso, porque se dependesse do Presidente Lula, da Ministra Dilma, da cúpula nacional do Partido dos Trabalhadores, sei que V. Exª seria candidata à reeleição. V. Exª seria reeleita pelo seu trabalho aqui, pela sua dedicação e, sobretudo, pelo tanto que tem ajudado a gestão do Presidente Lula e o Brasil.

Sei que, como Deputada Federal, V. Ex.ª ajudará muito o nosso País e a nossa ex-Ministra Dilma, que será nossa Presidente da República.

Quero agradecer essa oportunidade. Depois de um dia de muito trabalho, eu venho a essa tribuna, Srª Senadora, Srs. Senadores, para falar a respeito da PEC 300, a PEC dos policiais militares, que criará um piso que foi aprovado em primeiro turno na Câmara dos Deputados, Senador Suplicy, que criará um piso salarial igual para todos os policiais militares do Brasil, ou seja, menos que isso nenhum Estado brasileiro poderá pagar, mais quem tiver condições de provar que tem orçamento, poderá. Menos nenhum Estado brasileiro.

Quero aqui, nesta noite, mais uma vez, já que eu falei sobre esse assunto tão importante, sobre esse homem e essa mulher – o militar pode ser homem ou mulher – e o bombeiro, que também é militar,

A importância do trabalho dele na segurança pública do nosso País, da população brasileira de um modo geral. E com raríssimas exceções são pessoas que prestam um grande serviço à população de todos os Estados brasileiros. Eu especificamente posso falar da minha querida Polícia Militar do Estado de Tocantins.

Então, venho aqui para me congratular com os Srs. Deputados Federais, que já aprovaram a PEC 300 em primeiro turno, e espero que amanhã ela seja aprovada em segundo turno pelos Srs. Parlamentares da Câmara dos Deputados...

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Um aparte, Senador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Só um minutinho, Senadora, já vou concedê-lo a V. Exª, porque eles aguardaram muito tempo, Sr. Presidente, essa luta. E quantas visitas, Senadora Serys, recebemos em nossos gabinetes! Quanta peregrinação essa categoria tão importante na vida da nossa população, que cuida da segurança da população do Brasil inteiro, sobretudo das mais humildes, principalmente das mais humildes. E eu no meu Estado posso dizer, Senadora Serys, como Representante do meu Estado aqui em Brasília posso dizer que o povo do meu Estado tem muito orgulho da nossa valorosa polícia militar do Estado de Tocantins.

Por isso, não poderia deixar de, neste momento, vir aqui, Sr. Presidente. Aguardei até agora, já quase 10 horas da noite, para ter a oportunidade de falar sobre esse assunto. Fizemos muitas votações hoje, todas importantes: a licença-maternidade de seis meses, que votamos hoje a tarde e que encaminhei pelo meu Partido, pois é uma matéria extremamente importante e quero também falar um pouquinho sobre isso.

Concedo um aparte à querida Senadora Serys Slhessarenko, do Estado de Mato Grosso.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Serei breve. Claro que aprovamos matérias importantíssimas, como a licença-maternidade de seis meses. Fui relatora na CJJ e sei da importância (e como mulher sei mais ainda) dessa matéria. Aprovamos a redução da carga horária para trinta horas para os assistentes sociais. A gleba Maiká. São tantas as matérias. Mas o senhor, Senador João Ribeiro, valeu a pena ficar até quase 10 horas para falar um pouco sobre as nossas polícias. A PEC 300 e a PEC 41 na Câmara são a 446-a. A gente fala muito, Senador João Ribeiro, pelo Brasil afora, no meu Estado de Mato Grosso, no seu Estado de Tocantins, sobre o problema de segurança, que a segurança é problema, problema, problema, mas temos policiais ganhando R$800,00 por mês em determinados Estados.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Oitocentos e cinqüenta reais no Estado do Rio Grande do Sul, um Estado rico como esse.

A SRA. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Exatamente. Em outros, R$1.000,00; em outros, R$1.200,00, R$1.600,00. E não dá para se pensar que alguém coloca a vida em risco toda hora...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Por pouco mais de um salário mínimo, Senadora.

A Srª. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Exatamente, por pouco mais de um salário mínimo ou dois salários mínimos. Claro que não é o dinheiro que vai resolver isso. É preciso muito preparo etc. Mas é para parabenizá-lo, Senador, pela sua lembrança neste momento. Que a 446-a, que está lá na Câmara seja votada amanhã. Um apelo meu que reforça o seu para que venha logo para cá e que vá para promulgação, porque realmente vai definir a possibilidade do piso salarial nacional para a Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros. E já há um estudo inclusive de que a possibilidade existe de que seja em torno de R$3.500,00 o piso salarial inicial. Parabéns ao senhor. É uma questão da mais alta relevância para o nosso País o piso salarial nacional para a Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros. Obrigada.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Serys, e incorporo o aparte de V. Exª a meu pronunciamento. Seu aparte veio só enriquecer aquilo que eu estou falando, inclusive até atualizando o número da PEC que está na Câmara dos Deputados. Quero crer que os Srs. Deputados e Deputadas do Brasil, sobretudo da minha querida Bancada do Tocantins, não vão deixar essa matéria para o mês de setembro, porque nós só teremos uma semana de esforço concentrado no mês de agosto, que é hoje e amanhã, e também, no mês setembro, teremos uma semana de esforço concentrado.

Então, mesmo estando em campanha política, eu, que sou candidato a reeleição, estou no processo de reeleição muito feliz, Senadora Serys, com a manifestação de apoio que tenho recebido da população do meu Estado. Como é bom trabalhar, como é bom ser correto e cumprir a obrigação por algo que nos propomos a fazer com tanto carinho e com tanta dedicação.

Não existe nada mais nobre e mais comprometido do que representar o povo, porque as pessoas têm esperança, Senador Suplicy. Quando o cidadão vota na pessoa, ele deposita suas esperanças ali naquele voto. E, quando cumprimos, quando chegamos para nossas visitas, nossas caminhadas, temos, então, oportunidade de ouvir as pessoas dizerem que vão votar em nós novamente, e que estão felizes com o nosso

trabalho. Não pense que o povo não sabe das coisas, Senador Suplicy, quem pensa isso está enganado. Todos nós estamos sendo acompanhados pela população, ou pela TV Senado, a Rádio, a imprensa local, a Voz do Brasil, enfim, todos estão acompanhando de uma forma ou de outra.

E agora vai ser a hora, nesta eleição de três de outubro, a hora de cada um passar pela sabatina do povo, prestar contas daquilo que fez, de como recebeu cada prefeito no seu gabinete, cada prefeita, cada vereador do seu Estado ou até de outros Estados, como recebeu cada cidadão de entidade de classe, de empresários, de religiosos, enfim, como recebe as pessoas aqui em Brasília, como é a representação de cada um do Senador ou da Senadora ou do Deputado ou da Deputada aqui.

E também, continuando essa questão da PEC 300, que agora é 446 na Câmara dos Deputados, quero dizer que, como já disse, Senador Suplicy, é lamentável que a gente tenha no Brasil ainda – e aqui uma crítica construtiva – um Estado rico como é o Rio Grande do Sul, um Estado politizado, um Estado importantíssimo, muito intelectualizado, ter um policial militar recebendo apenas Cr$850,00. No meu Tocantins não é assim, mas, mesmo assim, o salário não é aquilo que o policial merece receber para ele ter um bom treinamento, para que a polícia seja bem equipada, para que eles possam trabalhar com orgulho e sustentar a sua família. Um policial não pode ser corrupto, como ninguém pode nem deve, mas, se ele não tem um salário justo e digno, isso leva muitos a fazerem loucura. Isso não justifica, mas, sobretudo, leva muitos a fazerem o que não devem.

Portanto, eu quero, neste final de dia – já são quase 22 horas – dizer deste dia feliz que tivemos de aprovação de tantas matérias importantes – e não só a questão dos policiais militares. Eu tenho me colocado sempre à disposição da minha valorosa polícia militar, da polícia civil e dos bombeiros do meu Estado, mas também tenho me colocado à disposição para fazer a defesa daquilo que é importante para eles, que é garantir um piso salarial digno para que eles possam cuidar bem da nossa população, da população do meu Estado. E que todos os Estados brasileiros possam fazer a mesma coisa. É preciso fazer um sacrifício. Há pessoas que falam: "olha, mas os governos não têm orçamento para isso". É preciso arranjar orçamento. É preciso que nós, do Congresso Nacional, tenhamos responsabilidade com isso e ajudemos os governadores, os governos estaduais para que eles possam pagar esse piso salarial já a partir do próximo ano ou, se não tiver orçamento, a partir do início do próximo ano. Que seja inserido no orçamento deste ano tanto do Governo Federal quanto dos governos estaduais.

É uma alerta que faço aos Srs. Deputados Estaduais, aos senhores policiais de um modo geral, para que cobrem, logo após a aprovação desta PEC, que voltará para o Senado Federal, para que possamos referendar, já que aqui aprovamos matéria parecida, mas o Senado tem que dar a sua última palavra.

Eu quero aqui me comprometer, Sr. Presidente, mais uma vez assumir o meu compromisso de ser um dos Senadores que vão lutar para que este assunto seja aqui debatido e aprovado como vier da Câmara dos Deputados, para não ter que voltar mais para lá. Para que o Presidente Lula possa sancionar.

O Presidente Lula é o grande Presidente da História do nosso Brasil. Eu tenho dito, Senador Eduardo Suplicy, que o Presidente Lula é o melhor Presidente dos últimos 30 ou 50 anos. Eu posso falar dos últimos 30 ou 40 anos porque eu consegui acompanhar todos os Presidentes da República. Não importa se militares ou se já na democracia, com a eleição direta, o processo mais lógico e importante. Mas o importante é que o Presidente Lula tem sido um grande Presidente para o Brasil.

Amanhã quero aqui retornar a esta tribuna para falar sobre a Ferrovia Norte-Sul, falar sobre obras importantes, como as rodovias federais, Senador Suplicy. Nós ouvimos tantas críticas sobre elas.

Hoje nós temos mais de 40 mil km de rodovias federais restauradas e recuperadas no Brasil. Só no Tocantins, são 1.304 km de rodovias federais, que não têm um buraco mais, com restauração completa, o chamado "Creminha". E vem aí o "Cremão", que é a segunda etapa desse programa extraordinariamente bom do Ministério dos Transportes, que é comandado pelo hoje Ministro Paulo Sérgio, do meu Partido; tem o Dr. Luiz Antônio Pagot, um homem também do PR do Mato Grosso, que está aqui, um técnico altamente competente e preparado.

Eu sei que quem transita pela BR–153, no Tocantins, pela Belém-Brasília, hoje, percebe que há um ano, há um ano e pouco, nós fomos lançar lá no Tocantins o "Creminha". No Estado, as rodovias estavam arrebentadas. Hoje, todo mundo transita, passa pela BR–153, pelas BRs 242, 235 e a 010, que são as rodovias federais do Estado, com tranquilidade e sem maiores preocupações. E tem muito mais ainda para ser feito. Só fizemos até agora cerca de 60%. Quando digo que "fizemos", o Governo do Presidente Lula e o Dnit do Estado, o Dr. Amauri, que tem feito um belíssimo trabalho, pois é o nosso Superintendente lá do Tocantins.

Acabei misturando um pouco os assuntos, mas são coisas importantes, que eu não poderia deixar de falar nesta noite. Voltarei para falar amanhã sobre ferrovia, se tiver oportunidade, e fazer um Raio X para mostrar que a Ferrovia da Integração Nacional, dos modais da Integração Nacional, é a grande Ferrovia Norte–Sul, que foi praticamente toda ela, 80% dela, construída no Governo do Presidente Lula.

Nos dois Governos do Presidente Lula, eu fui um dos Senadores que mais brigaram por isso. E quero falar um pouco de outras coisas.

E, para encerrar, quero dizer que fiquei muito feliz também pela aprovação de todos os projetos, principalmente o dos assistentes sociais, quando nós aprovamos a redução de 40 para 30 horas. Nós precisávamos aprovar a redução também para os profissionais da saúde, pois é muito importante que eles tenham tranquilidade para poderem trabalhar; que eles tenham um descanso para prestar um bom serviço. E, também, Sr. Presidente, gerar mais emprego. Apareceu a oportunidade para aqueles que querem trabalhar no serviço público. E nós precisamos arrumar as condições para isso.

E acho, Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, que, com a eleição da nossa Ministra Dilma, eu tenho certeza de que ela poderá dar continuidade a tantos programas importantes que o Brasil tem, que o Presidente Lula tem feito, que nós temos dado a nossa contribuição, mas que dará continuidade e poderá fazer muita coisa boa, porque ela vai pegar um País organizado e poderá, já no dia 1º de janeiro, trabalhar com muita firmeza para o bem do Brasil e para o bem do meu querido Estado do Tocantins.

Espero que, amanhã, eu possa voltar novamente à tribuna. E como a gente está em campanha política, quando a gente está aqui trabalhando, o povo está nos vendo pela TV Senado; eles estão vendo que a gente está aqui para prestar serviço a eles, para continuar dando atenção e também cumprindo com a nossa missão para a qual o povo nos enviou para cá. Que eu possa voltar a esta Casa, nas eleições do dia 3 de outubro, para continuar o meu trabalho, a partir do ano que vem, em favor do povo do Tocantins.

Muito obrigado, Senador Suplicy. Agradeço a paciência de V. Exª.

Boa-noite a todos!

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vive-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador João Ribeiro, pela defesa que fez, tanto de como garantir melhor remuneração aos que trabalham no setor de segurança, na polícia, também em defesa das iniciativas que têm sido tomadas pelo Presidente Lula para a expansão do sistema de transportes no Brasil, tanto rodoviário quanto ferroviário, sobretudo no Norte e Nordeste. V. Exª é Senador por Tocantins, um dos Estados que têm sido beneficiados pelos investimentos em infraestrutura e, particularmente, na área de estradas de rodagem, de ferrovias. O Presidente Lula ainda, por ocasião do lançamento do trem-bala, falou bastante do quão importante é assegurar a construção de ferrovias que possam modernizar o nosso País, propiciando o desenvolvimento da indústria de material ferroviário, de trens, etc.

Com respeito ao tema da segurança, ao qual V. Exª dedicou boa parte de seu pronunciamento, eu gostaria de dar-lhe em mão esta cartilha que recebi de presente, formulada pelo nosso querido Ziraldo, um dos maiores autores de histórias em quadrinhos, pois ele escreveu uma história feliz, referente à Renda Básica de Cidadania, explicando como é que a instituição de uma Renda Básica de Cidadania, que poderá ser o desenvolvimento de uma Bolsa Família, o direito de todo e qualquer pessoa, não importa a sua origem, sexo, idade, condição civil ou mesmo socioeconômica, de receber uma renda que, na medida do possível, será suficiente para atender as necessidades vitais de cada um.

Quando dei o meu livro ao Ziraldo, dizendo que eu gostaria que ele escrevesse uma história em quadrinhos para que todas as pessoas pudessem bem compreender este conceito, ele me disse: "Olha, Eduardo, eu gosto muito da proposta e de você e quero lhe dar de presente. Então, me escreva um texto como se fosse para as crianças que eu vou produzir e lhe dar de presente". E eu, então, escrevi para os meus netos e para o "menino maluquinho", a explicação da Renda Básica de Cidadania. Então ele me deu de presente esta cartilha, que agora quero lhe passar às mãos, e gostaria que pudesse inclusive ler para as crianças de sua família, porque, quando eu li para as minhas netas de 6 e 7 anos, a Laurinha e Maria Luísa, elas me disseram: "Vovô, compreendi tudo."

Então, aqui está uma explicação. E mais do que isso: eu quero me dispor a todo o povo de Tocantins de estar lá quantas vezes avaliarem como próprio para explicar como é que, da mesma maneira que os primeiros programas de Renda Mínima, associados à educação, se iniciaram localmente em Campinas e Distrito Federal, e por aí se espalharam e estão presentes hoje na forma do Bolsa Família, em 5.465 Municípios; e que também a Renda Básica de Cidadania poderá se

iniciar localmente e, quem sabe, em Tocantins? Pode contar comigo para que lá...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O senhor me concede um minuto? Quero fazer um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, eu já tinha encerrado o meu pronunciamento, mas quero agradecer a cartilha, que V. Exª me entrega com uma dedicação tão carinhosa. Quero dizer que V. Exª, Senador por São Paulo, orgulha o Senado brasileiro.

Eu quero também lhe dizer que, há mais ou menos dois ou três anos – não me lembro bem da data -, eu estive na cidade de Xangai, na China. Tinha uma semana que V. Exª tinha saído de lá, tendo ido lá defender o projeto de renda mínima. V. Exª deixou...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu propus aos chineses que também instituíssem uma renda básica de cidadania para os seus 1 bilhão e 400 milhões de habitantes.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O comentário que eu ouvia, na imprensa chinesa, era sobre o carinho e a forma competente como V. Exª fez a defesa do projeto de renda mínima, que V. Exª tanto defendeu em toda a sua vida, mas sobretudo no início do Governo do Presidente Lula. E saí de lá impressionado com o seu prestígio lá na China, no mundo lá fora, porque eu, na verdade, era um mero desconhecido, mas V. Exª já era um Senador muito conhecido na China, porque foi lá e deu muitas entrevistas importantes, defendeu muito o Brasil.

Mas eu consegui trazer algumas indústrias para o Tocantins, para a capital do meu Estado, Palmas, indústria do ramo ótico. Fui com o empresário Tom Lyra, que tem a General Optical, hoje já com cerca de 300 funcionários, numa das indústrias que lá está. Vai ter mais de 600 funcionários trabalhando. Para nós, é uma grande indústria. Estamos loucos atrás de gerar renda e emprego para o nosso povo, porque acho que emprego é cidadania. Você dá honra para a pessoa, dá orgulho para a pessoa. Há outra que veio também e que vai gerar cerca de 200 empregos, já está gerando. E outras que estão vindo, nessa nossa viagem à China.

Então V. Exª veja: eu visitei lá uma pequena cidade, de que aqui não me lembro o nome – os nomes lá são muito difíceis –, mas que fica a quase 600 km de Xangai. Um dos tradutores que estavam com a gente, que é um dos donos da GO, Paulo Ji, disse: "Senador, nós vamos visitar uma pequena cidade da China", com 7 milhões de habitantes, Senador Suplicy. Veja que coisa impressionante! Eu sai daquele país impressionado com muita coisa. Mas também sei que o Brasil é muito melhor para se viver.

Sei que V. Exª falou sobre o projeto, a questão do programa, que é um programa extraordinariamente bom, do Bolsa Família. Sei que a Ministra Dilma vai continuar esse programa do Presidente, vai ampliá-lo e melhorá-lo cada vez mais, até que o brasileiro possa ter aquilo que falei há pouco – as condições de trabalhar e dizer para o Governo: "Eu agora não preciso mais do Bolsa Família. Deixe para o meu vizinho, para uma pessoa que conheço e que está precisando dessa ajuda do Governo, dessa assistência do Governo".

Fui Relator desse programa há três ou quatro anos. Naquela época, já eram mais de 12 milhões de famílias. Hoje, são 15 milhões de famílias; mais de 15.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Hoje são 13 milhões.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Treze milhões.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Hoje são 12,6 milhões. Serão 13 milhões ao final do ano.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Então, já eram mais de 10 milhões naquela época que eram beneficiadas com esse programa, porque há o Bolsa Família, o Peti e outros programas muito importantes que, na época, relatei.

Estive, naquela ocasião, com o Ministro Patrus Ananias, que era o Ministro dessa área, discutindo o assunto, e fiquei muito feliz por ter podido dar a minha contribuição naquele momento.

Então, Senador Suplicy, só quem convive com a população pobre, que passa fome... Vou dizer para V. Exª e para alguns brasileiros alguns dados de uma pesquisa recente do IBGE no Tocantins que envergonham o meu Estado e o Brasil: 16% da população do meu Estado responderam – sei que com vergonha de responder – que passam fome todo dia; 52% disseram que passam fome às vezes, ou seja, às vezes não almoçam, às vezes não jantam.

Então, isso é muito triste, Senador. Nós temos que acabar com a fome e com a miséria.

Eu sei, perfeitamente, que o Bolsa Família tem acabado com a fome das pessoas, tem matado a fome de muita gente que passa fome. Mas nós ainda temos muita gente que passa fome, porque, às vezes, não se pode dar tudo. As pessoas, às vezes, dizem: "Não se pode dar o peixe. Tem que dar o anzol". Se não dar só o anzol não resolve; tem que dar o peixe, sim.

Então, era isso que eu queria falar para encerrar. Mas eu não podia deixar de dizer a V. Exª da minha admiração, do meu respeito. V. Exª está convidado,

constantemente, a ir a Tocantins. Sei que é um homem muito ocupado, Senador de um Estado muito importante, mas o Tocantins se sentirá muito orgulhoso com a presença de V. Exª lá no nosso Estado. Se não for possível agora, no período eleitoral, esteja convidado por mim. V. Exª ficará hospedado na minha humilde casa. Eu, que sou companheiro da Ministra Dilma, do Presidente Lula, sou aliado forte do Partido dos Trabalhadores no Estado, tenho ajudado muitos prefeitos do Partido, os aliados do Presidente Lula, quero receber V. Exª lá no Tocantins, com fé em Deus.

Agradeço, mais uma vez, por este livro de história, que vou levar para o meu filhinho João Antônio, que vai completar três anos em setembro. Não vou poder contar aqui na tribuna porque, se eu contar, vou chorar. Meu filho João Antônio é fruto de um milagre. Ele fez duas cirurgias no coração, uma com 21 dias de nascido. Não vou contar para não me emocionar mais do que já estou emocionado. Eu tenho sete filhos. O João Antônio é o caçula e me dá um orgulho tremendo. Ele fez duas cirurgias do coração, está ótimo e maravilhoso. Eu vou levar esse livrinho para ele e dizer que foi o Senador Suplicy que mandou.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Se me permite, eu vou acrescentar, para o João...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ...Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...João Antônio, para que ele possa bem compreender e...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Nós vamos ler as historinhas para ele.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...e ler com o pai.

E gostaria de aqui então contar que é verdade que eu, em Pequim e Xangai, conversei com as autoridades chinesas. Foi o ex-embaixador Cheng que me convidou para ir à China insistentemente. Eu tinha estado em 1976, quando ele foi, então, o intérprete de minha viagem por 20 dias, e ele insistiu que eu pudesse voltar à China, e me convidou. Eu então fui e, dentre as autoridades do governo chinês com as quais dialoguei, estava o maior especialista em trabalho e renda, que era o presidente do Instituto de Trabalho e Renda da China.

Eu expliquei longamente para ele como foi a evolução da instituição de programas como o Bolsa Escola e o Bolsa Família no Brasil, e ele me explicou como é que na China já um número significativo de famílias, de pessoas, recebia também um complemento de renda e que o programa estava se expandindo.

Mas eu expliquei a ele que já era lei no Brasil. E o Brasil foi o primeiro país do mundo que aprovou um projeto de lei segundo o qual um dia nós teremos o pagamento de uma renda suficiente para atender às necessidades vitais de todos – simplesmente do Senador João Ribeiro ao Pelé, à Xuxa, ao Presidente Lula, à Dilma, ao Senador Suplicy, à Marta, a todos –, e isso significaria, se fosse hoje, mais de 1,3 bilhão de chineses, se fosse ali aplicado, bem mais do que as centenas de milhões que hoje recebem também lá um complemento de renda.

Quando acabei de explicar as razões de se pagar igualmente a todos e se acabar com o estigma de pessoas dizendo: "Olha, eu só recebo tanto e, por isso, mereço tal complemento", mas sobretudo ao explicar que, do ponto de vista da liberdade, da dignidade do ser humano, será muito melhor para cada um que se tenha o pagamento de todos como um direito de todos partilharmos a riqueza da Nação; ao explicar em detalhes as vantagens sintetizadas na cartilha de Ziraldo, eis que ele me disse: "Essa proposta da renda básica de cidadania, incondicional e universalmente paga a todos é consistente com os ensinamentos de Confúcio, no Livro das Explicações e das Respostas – [por quem eles têm um enorme reconhecimento] – e também é compatível com os propósitos do Governo da República Popular da China hoje, mas, para bem aplicá-los, vamos precisar de pelo menos três planos quinquenais."

Então, eu pensei comigo mesmo: bem, para uma Nação que tem mais de cinco mil anos, três planos quinquenais, isso significa que, em 2020, poderá se realizar o pagamento aos um bilhão e trezentos e tantos milhões de chineses, talvez um trilhão e quatrocentos milhões já em 2020. Portanto, para uma nação com uma história tão antiga, de cinco mil anos, 2020 é depois de amanhã. Então, logo vai acontecer...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Está perto, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, fiquei muito feliz por ele ter concordado com os propósitos da renda básica de cidadania.

E tenho a notícia de que, na Ásia, no Japão, na Coréia do Sul e mesmo na China, começam a ser criadas as redes locais da renda básica de cidadania.

Quando, em 1º e 2 de julho, tivemos o Congresso Internacional da Rede Mundial da Renda Básica, foram muitos inclusive os habitantes, os professores, cientistas sociais e economistas desses países da Ásia que vieram a dar essa notícia do entusiasmo também lá e nos cinco continentes da proposta sobre a renda básica de cidadania.

Que possamos, então, logo instituí-la em Tocantins e fazer de Palmas e outros Municípios exemplos pioneiros da renda básica. Isso será ótimo, e pode contar comigo, Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Agradeço a V. Exª, Senador Suplicy. Quero dizer que, realmente, fiquei muito orgulhoso de sua atuação, da atuação de V. Exª, quando fui à China e vi a importância de V. Exª no cenário político nacional e internacional. Foi por isso que fiz questão de voltar à tribuna para fazer justiça à V. Exª, à atuação de V. Exª, pela sua fala. A fala de V. Exª mostra que mostra que realmente não foi em vão aquilo que V. Exª foi fazer na China, em vários países da Ásia e do mundo. E que o meu Tocantins ficará, volto a repetir, muito feliz com a presença de V. Exª.

Vou levar o livro, para que V. Exª acrescente aqui, portanto...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para o João Antonio.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ...o nome do meu filho, João Antonio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está bem. Com maior alegria.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que adita o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010, a fim de que a matéria seja examinada também pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 733, DE 2010

Requer voto de aplauso à Desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rogriguês, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça-STJ.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Desembargadora Federal MARIA

Isabel Diniz Gallotti Rogriguês, pela sua posse como Ministra do Superior Tribunal de Justiça-STJ, em 10 de agosto de 2010.

Requeiro, ainda que deste Voto de Aplauso sejam cientificados a nova Ministra e o Superior Tribunal de Justiça-STJ.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro é justa homenagem à Desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodriguês, que passa a integrar, como Ministra, o Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 734, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, ao ensejo do transcurso do seu 50º aniversário de fundação, no dia 3 de agosto de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, ao ensejo do transcurso do seu 50º aniversário de fundação, no dia 3 de agosto de 2010.

Requeiro, ainda, que desse Voto de Aplauso tome conhecimento o Sr. Antonio Carlos da Silva, ilustre Presidente da instituição e, por seu intermédio, a todos os demais colaboradores.

Justificação

Incansável na defesa de sua missão, a FIEAM é órgão vitorioso e sua presença no Amazonas representa expressiva força de apoio e estímulo ao segmento industrial do Estado.

Neste mês, completa 50 anos de atividade. A data, comemorada dia 3, é motivo de júbilo, pelo que proponho este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 735, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Professor (UnB) e Economista Dionísio Dias Carneiro, ocorrido no dia 29 de julho de 2010.

Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do economista Dionísio Dias Carneiro, ex-Professor da Universidade de Brasília e sócio fundador do Departamento de Economia da PUC/RJ, de onde saíram nomes importantes, todos orientados. Alguns integraram a equipe do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares do professor.

Justificação

O voto de pesar que requeiro ao Senado é justa homenagem ao ilustre Professor, que, ao longo de sua vida, contribuiu fortemente para a formação de numerosos técnicos, que foram seus orientandos. Seu legado, como registra artigo do economista Ilan Goldfajn, "contribuiu decisivamente para a construção do Departamento de Economia da PUC-Rio há algumas décadas e, mais recentemente, para a criação do instituto de Estudo de Política Econômica (Iepe da Casa das Graças), um espaço novo para o debate livre sobre temas econômicos relevantes. Poucos brasileiros se podem orgulhar de tamanho legado como o de Dionísio".

Nota ainda o articulista que "as obras de Dionísio Dias Carneiro são parte da riqueza do Brasil, indo além do acúmulo de edificações, máquinas e as (essenciais) obras de infraestrutura. De fato, o atual objetivo primordial econômico do Brasil parece ser acumular capital para crescer mais rápido, por mais tempo".

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 736, DE 2010.

Requer Voto de Aplauso ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça - STF.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, pela sua posse como Ministro do Superior Tribunal de Justiça- STJ, em 10 de agosto de 2010.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso sejam cientificados o novo Ministro e o Superior Tribunal de Justiça- STJ.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro é justa homenagem ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, que passa a integrar, como Ministro, o Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 737, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, sábado, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, a Fesinha.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em Ata, de Voto de Pesar pelo falecimento, no último sábado, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, conhecida como Fesinha.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja comunicado ao marido, Dr. Miguel Anzoategui, e aos filhos, também radialistas, Daniel e André Luiz.

Justificação

Manaus e o Amazonas perderam, no último sábado, dia 31 de julho de 2010, uma das figuras que mais se destacaram no mundo radiofônico da cidade e do Estado nas últimas décadas: a radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, conhecida como Fesinha. Diretora da Rádio Difusora, ela mantinha ali programa de larga audiência, razão de sua imensa popularidade e de seu prestígio na capital amazonense. Seu velório reuniu as mais importantes autoridades do Estado e de Manaus, além de grande número de populares, todos a lembrarem sua voz "macia e doce" e episódios de seu programa e de sua vida. O radialista Joaquim Marinho lembrou o começo da carreira de ambos, quando se apresentaram no 1º Festival de Música Estudantil do Amazonas, realizado, na década de 60, no Teatro Amazonas. E no programa que então iniciava, ela abria espaço para os novos nomes da música popular, como Chico Buarque e Milton Nascimento. Pelo muito que fez pelo rádio, pela música brasileira e pelos seus ouvintes, faz jus à homenagem póstuma que hora requeiro.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB **.**

REQUERIMENTO N°738, de 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico Secretário de Saúde do estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido no último dia 17 de julho deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Pesar pelo falecimento do médico sanitarista e Secretário de Saúde do estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido no último dia 17 de julho deste ano.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

Justificação

Médico sanitarista e um dos fundadores do Sistema Único de Saúde (SUS), Luiz Roberto Barradas

era médico formado pela Santa Casa de São Paulo em 1976. Em 1978 especializou-se em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e em Administração de Serviços de Saúde e Administração Hospitalar pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Barrada assessorou os ex-ministros da Saúde Adib Jatene e José Serra, foi chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo na gestão do ex-prefeito Mário Covas e secretário-adjunto de Saúde nos governos Covas e Geraldo Alckmin. Ele assumiu a pasta a qual chefiava em janeiro de 2003, durante a gestão Alckmin.

Com uma vida dedicada a saúde pública, Barradas era uma pessoa competente, querida e respeitada por todos, deixando uma grande lacuna como cidadão e homem público.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgilio.**

REQUERIMENTO N°739, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Natália Paes Landim, matriarca da família Paes Landim.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010.– Senador **Heráclito Fortes**.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jose Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior, antes. Em seguida, darei a palavra a V. Exa .

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Democratas vota a favor do Relatório da Senadora Rosalba Ciarlini, portanto a favor da medida provisória.

Então, o partido apóia o relatório da Senadora Rosalba.

O SR. PRESIDENTE (Jose Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERACLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, e para inserir nos Anais desta Casa um Voto de Pesar pelo falecimento, na manhã desta terça-feira, 3 de agosto de Dona Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim.

Dona Natália morreu em casa, de causas naturais, em São João do Piauí, na mesma rua onde morou por quase toda a sua vida e criou seus filhos.

Ela nasceu em 6 de agosto de 1917, na própria cidade de São João do Piauí, filha de José Olimpio Soares e Maria Monteiro Ferreira Soares. Com 17 anos, casou-se com Francisco Antonio Paes Landim Neto, mais conhecido como Capitão Senhorito, com quem teve 10 filhos: José Francisco, Deputado Federal; Paulo Henrique, Deputado Estadual; Carlos Alberto; Luiz Gonzaga, ex-Deputado; Maria Gícia, já falecida; Murilo Antônio; Francisco Antonio Filho, Desembargador no Piauí; Maria do Amparo, líder política e candidata a deputada estadual na presente eleição; José do patrocínio Maria do socorro, também falecida.

Dona Natália teve ainda dois enteados, frutos do primeiro casamento de seu marido, que são: Raimundo Vaz da Costa Neto e Humberto Vaz Paes Landim.

Enquanto o seu marido dedicava-se ao comércio e a política, tendo exercido dois mandatos de deputado estadual, Dona Natália cuidava da parte prática administrando a casa e cuidando da educação dos filhos.

Dona Natália ficou viúva, com o marido vítima de Doença de Chagas.

À época, isso em 1961, passou a tomar conta do comércio da família, que era uma loja de tecido e de miudezas em geral.

Sr. Presidente, trago aqui alguns dados sobre Dona Natália. E peço a V. Exª que considere com lido e faça o registro nos Anais desta Casa esse falecimento, que é muito significativo pelo que representa Dona Natália para o Estado do Piauí.

Por dever de justiça, quero dizer que tiramos essas informações do site, de grande circulação na região de São João de Piauí, chamado pedefigueira.

Peço a V. Exa que determine à Secretaria da Mesa que envie Voto de Pesar a todos os familiares de Dona Natália, que hoje nos deixa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exa será atendido.

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento, no último dia 20 de julho, do jovem Rafael Mascarenhas, de apenas 18 anos de idade, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico Raul Mascarenhas, que foi atropelado e morto por um jovem motorista que trafegava no Túnel Acústico, na Gávea, Zona Sul do Rio de Janeiro.

Requeiro, com fundamentação no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata desta sessão legislativa de Votos de Pesar Pela perda irreparável da atriz da **TV Globo** Cissa Guimarães e do músico Raul Mascarenhas, que tiveram o filho Rafael Mascarenhas atropelado e morto por um motorista que trafegava no Túnel Acústico, na Gávea Zona Sul, da cidade do Rio de Janeiro.

Não há palavras que possam expressar a dor e amenizar o sofrimento da perda de um filho, principalmente da forma trágica que se deu o atropelamento e morte de Rafael Mascarenhas.

O desamor ao próximo, que encontra abrigo na desobediência à legislação do trânsito e na falta de conscientização das pessoas ao volante, roubou a vida daquele jovem músico.

Justificação

Na volta do recesso parlamentar do Senado da República, com o coração amargurado; mas imbuído de um sentimento de solidariedade com a dor da atriz Cissa Guimarães, do músico Raul Mascarenhas e dos irmãos Tomaz e João Velho, bem como de suas respectivas famílias, apresento este requerimento de pesar.

Sei que não há palavras que possam amenizar este momento tão difícil.

Somente a infinita sabedoria e misericórdia de Deus é que podem atenuar um pouco a dor de tão extremado sofrimento.

Requeiro, pois, aos nobres parlamentares do Senado da República que aprovem este voto de pesar e atenuem um pouco o sofrimento dos pais do jovem músico Rafael Mascarenhas.

Por fim, requeiro que este voto de pesar seja direcionado a sede administrativa da Rede Globo de Televisão, com enderêço na Rua Lopes Quintas, nº 303 – Jardim Botânico – CEP 22460-010 – RIO DE JANEIRO – RJ – para que posse ser entregue a atriz Cissa Guimarães e ao músico Raul Mascarenhas, pais do jovem músico Rafael Mascarenhas, e aos irmãos Tomaz e João Velho.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 741, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento de Natália Ferreira Paes Landim.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, PESAR pelo falecimento de Dona Natália Ferreira Paes Landim, aos 92 hoje, dia 3 de agosto de 2010, no Piauí.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do Exmo Sr. Deputado Federal Paes Landim e, por seu intermédio, aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade a, pelo que representou como figura humana. Era um exemplo, devido ao seu comprometimento, retidão e honestidade.

Matriarca da família Paes Landim, esteve sempre ligada à política. Há mais de 50 anos que a família Paes Landim elege um representante na Assembléia Legislativa do Piauí.

São João do Piauí perde, certamente, uma cidadã exemplar, que dedicou toda sua vida a educação e formação de seus filhos, todos reconhecidos pela inteligência e influência no meio político e jurídico.

Por estas razões, Dona Natália Ferreira Paes Landim é merecedora da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **João Vicente Claudino**, PTB/PI.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 742, DE 2010

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2006 – Complementar, e do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2008. – Senador **Demóstenes Torres.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 743, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado 458/09 com Projeto de Lei do Senado 325/06 por versarem sobre matérias correlatas.

Justificação

Ambos os projetos tratam das condições laborais do trabalhador rural e, em vários artigos, preveem disposições sobre temas idênticos, sendo de suma importância a harmonização das proposições para que a elaboração legislativa ocorra de forma mais adequada. Dessa forma, solicita seja o PLS 458/09 apensado ao PLS 325/06, passando a acompanhar a tramitação deste último por ser o mais antigo e amplo. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 744, DE 2010 – PLENÁRIO

Requeiro, com fundamento nos arts. 215 e 255, inciso II, letra "c", nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 577/2007, que dispõe sobre a ***concessão do benefício de seguro-desemprego,*** *durante o período de eventuais calamidades naturais, ao trabalhador rural que exerça sua atividade individualmente ou em regime de economia familiar*, seja também remetido para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de discutir os impactos orçamentários oriundos da possível aprovação da matéria.

Justificação

É necessário indagar-se, ao dispor sobre a concessão de Seguro-Desemprego para trabalhadores que não possuíam contratos de trabalho – trabalhadores rurais individuais ou em regime de agricultura familiar –, o PLS 577/2007 desvirtua o benefício do Seguro-Desemprego, dando-lhe uma feição de prestação assistencial.

O pagamento do beneficio a estes trabalhadores sem que haja a rescisão involuntária do contrato de trabalho, pode contrariar o artigo 7°, inciso II, da Constituição Federal e descaracteriza a finalidade do Programa Seguro-Desemprego, qual seja, prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado sem justo motivo.

Com efeito, a utilização dos recursos do FAT para essa finalidade – oferecer benefícios de caráter assistencial – não apenas descaracteriza o Fundo de Amparo ao Trabalhador, como também pode causar um grande impacto financeiro em sua reserva de recursos.

Assim, é de suma importância que a CAE, Comissão de Assuntos Econômicos, possa se manifestar e oferecer parecer sobre essa questão, por tratar diretamente de tema de sua competência (Art. 99, I e VI do Regimento Interno do Senado Federal).

Sala de Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o **Aviso nº 18, de 2010-CN** (nº 56/BCB-Presi/2010, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, o relatório sobre as operações de redesconto e empréstimo realizadas pelo Banco Central do Brasil, referente ao 2º trimestre de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 3-8-2010

até 8/8

prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 23/8

prazo para apresentação de relatório;

até 30/8

prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 6/9

prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 4 de agosto do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso recebido:

AVISO
Nº 18, DE 2010-CN

Aviso nº56 /BCB-Presi Brasília,30 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília (DF)

Assunto: Relatório trimestral sobre operações de redesconto e empréstimo realizadas nos termos da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao art. 1º, § 6º, da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que determina que o Banco Central do Brasil encaminhe ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório sobre as operações de redesconto e empréstimo por ele realizadas nos termos do art. 1º, I, da mencionada Lei.

2. A propósito do assunto, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício Diret-2010/584, de 21 de julho 2010, contendo as informações acima referidas.

Atenciosamente.

Henrique de Campos Meirelles
Presidente

Anexo: Ofício Diret-2010/584, contendo 3 folhas.

Diret-2010/584 Brasília, 21 de julho de 2010

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900- Brasília - DF

Senhor Presidente,

O art. 1º, § 6º, da Lei 11.882, de 23 de dezembro de 2008, determina que o Banco Central do Brasil envie ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório sobre as operações realizadas com base no inciso I do *caput* do artigo 1º da citada Lei, indicando, entre outras informações, o valor total trimestral e o acumulado no ano das operações de redesconto ou empréstimo por ele realizadas, as condições financeiras médias aplicadas nessas operações, o valor total trimestral e acumulado anual de créditos adimplidos e inadimplidos, além de demonstrativo de impacto das operações nos resultados desta autarquia.

2. Em cumprimento ao referido preceito legal, encaminhamos o anexo relatório, que compreende informações prestadas pelo Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), pelo Departamento de Operações das Reservas Internacionais (Depin) e pelo Departamento de Contabilidade e Execução Financeira (Deafi), todos do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente.

Aldo Mendes
Diretor

Lei nº 11.882/2008 – Operações de Redesconto e de Empréstimos em moeda estrangeira realizadas pelo Banco Central do Brasil – Informativo do 2º trimestre de 2010.

Redesconto

Não foram realizadas operações no período.

Empréstimo em Moeda Estrangeira

No segundo trimestre de 2010, o Banco Central do Brasil não realizou operações de empréstimo em moeda estrangeira com base na Lei 11.882, de 2008, seja por meio de leilão para aplicação no financiamento do comércio exterior ("leilão de empréstimos com direcionamento"), seja por meio de leilão sem condicionamento ao financiamento do comércio exterior ("leilão de empréstimos sem direcionamento"), seja, ainda, por meio de operações de guichê vinculadas a compromissos externos de empresas nacionais ("empréstimos diretos").

No período, houve vencimento de USD 2,44 bilhões, totalmente adimplidos.

Em 30 de junho de 2010, não havia mais saldo de empréstimos concedidos e todos os créditos estavam adimplidos.

Saldo "em ser" em 31.3.2010 (em US$)	190,235,205.93
Valor total contratado no trimestre (em US$)	0.00
Amortização de créditos vencidos no trimestre	190,235,205.93
Amortização antecipada no trimestre (em (US$)	-
Saldo "em ser" em 30.6.2010 (em US$)	-
Condições financeiras médias das operações "em ser"	
Prazo médio de contratação (em dias)	-
Taxa média anual ponderada das operações (em % aa)	-

Os saldos acumulados no ano e desde o início das operações dos valores contratados e pagos encontram-se discriminados abaixo.

Total contratado no ano (em US$)	0.00
Total contratado (em US$) (*)	10,948,044,107.42
Total dos créditos adimplidos no ano (em US$)	4,431,554,955.25
Total dos créditos adimplidos (em US$) (*)	10,948,044,107.42
Amortização antecipada no ano (em US$) (**)	0.00
Amortização antecipada total (em US$) (**)	0.00
Total dos créditos inadimplidos no trimestre (em US$)	0.00
Total dos créditos inadimplidos no ano (em US$)	0.00
Total dos créditos inadimplidos (em US$) (*)	0.00

(*) Valores acumulados desde o início das operações de empréstimo em moeda estrangeira.
(**) Amortizações atinentes a empréstimos vigentes.

No segundo trimestre de 2010, a receita de juros das operações de empréstimos autorizadas pela Lei 11.882, conforme apurado na contabilidade do Banco Central do Brasil pelo critério de competência, foi de R$ 526 mil, o que equivale a USD 298 mil, considerando-se a taxa de câmbio média ponderada do período.

AVN 18 2010 – Aviso 56/2010/BCB

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

LEI Nº 11.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil - LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Monetário Nacional, com o propósito de assegurar níveis adequados de liquidez no sistema financeiro, poderá:

I - estabelecer critérios e condições especiais de avaliação e de aceitação de ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto em moeda nacional ou em garantia de operações de empréstimo em moeda estrangeira; e

II - afastar, em situações especiais e por prazo determinado, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nas operações de redesconto e empréstimo realizadas pelo Banco Central do Brasil, as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea c do caput do art. 27 da Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

.....

§ 6º O Banco Central do Brasil deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subseqüente de cada trimestre, relatório sobre as operações realizadas com base no disposto no inciso I do caput deste artigo, indicando, entre outras informações, o valor total trimestral e o acumulado no ano das operações de redesconto ou empréstimo realizadas, as condições financeiras médias aplicadas nessas operações, o valor total trimestral e acumulado anual de créditos adimplidos e inadimplidos, além de um demonstrativo do impacto dessas operações nos resultados daquele órgão.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República a **Mensagem nº 94, de 2010-CN** (nº 464, de 2010, na origem), encaminhando o seguinte projeto de lei do Congresso Nacional:

– **Projeto de Lei nº 39, de 2010-CN**, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica".

O Projeto de Lei no 39, de 2010-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 3-8-2010

até 8/8

prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 16/8

prazo para apresentação de emendas;

até 21/8

prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e

até 5/9

prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada em avulsos e no Diário do Senado Federal de 4 de agosto do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 94, DE 2010-CN
(nº 464/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1332	CONSERVACAO E RECUPERACAO DOS BIOMAS BRASILEIROS							150.000.000
		ATIVIDADES							
18 541	1332 6381	REGULARIZACAO FUNDIARIA DAS UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS							150.000.000
18 541	1332 6381 0020	REGULARIZACAO FUNDIARIA DAS UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS - NA REGIAO NORDESTE							150.000.000
		AREA REGULARIZADA (HA) 299600	F	5	2	90	0	329	150.000.000
		TOTAL - FISCAL							150.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000.000

Mensagem nº 464

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 150.000.000,00, para o fim que especifica.

Brasília, 2 de agosto de 2010.

EM nº 00205/2010/MP

Brasília, 30 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em favor do Ministério do Meio Ambiente, com vistas à inclusão de nova categoria de programação ao orçamento vigente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, unidade vinculada àquele órgão.

2. O crédito permitirá a aquisição de 299.600 hectares de terras visando à ampliação do Parque Nacional da Serra das Confusões - PNSC, cuja área é de propriedade do Governo do Estado do Piauí, o qual declarou não possuir meio de implementar medidas para sua proteção, tendo em vista que a grande pressão de uso pelo agronegócio.

3. O Parque, localizado no extremo sul do referido Estado, foi criado por Decreto de 2 de outubro de 1998, abrangendo terras dos Municípios de Caracol, Guaribas, Santa Luz e Cristino Castro, com o objetivo de proteger e preservar amostra dos ecossistemas ali existentes e possibilitar o desenvolvimento de pesquisa científica e programas de educação ambiental.

4. Nesse sentido, a ampliação da área do PNSC concorrerá para a proteção de diversas espécies da fauna e flora endêmicas e ameaçadas de extinção, em especial no que se refere a florestas estacionais deciduais e áreas de Caatinga; de inúmeros sítios arqueológicos, inclusive com ferramentas líticas e pinturas rupestres, que contam a história do homem habitante da região há cerca de 30.000 anos; e do sistema hídrico regional, com a função de área de recarga de aquífero e manancial formador de rios, riachos e olhos d'água, dos quais se destaca o rio Itaueiras e o riacho do Bate. Esta função é ainda mais destacada considerando-se o clima semiárido da região e a sua proximidade da principal área de desertificação do Estado, localizada no Município de Gilbués.

5. Cabe ressaltar que a região se encontra sob forte pressão para a conversão em áreas de agropecuária de larga escala e tem sofrido ações fraudulentas de invasão e utilização indevida, inclusive com exploração de forma totalmente indiscriminada do carvão mineral, provocando danos irrecuperáveis ao meio ambiente, conforme amplamente veiculado nos meios de comunicação.

6. A medida decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

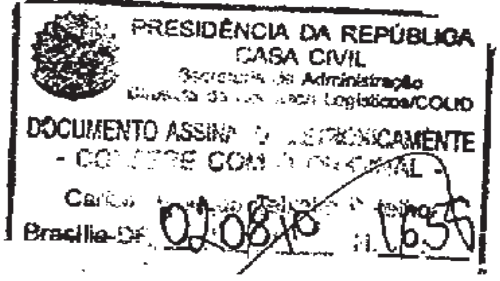
7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao atendimento de despesas primárias à conta de receita financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

8. Em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, é demonstrado, em quadro anexo à Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, utilizado parcialmente no atendimento desse crédito.

9. Cabe destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulo de ação constante do citado Plano.

10. Nessas condições, submete-se à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 98000 – Receita do Tesouro da União

Fonte 29: Recursos de Concessões e Permissões	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	3.561.009.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	2.916.179.870
Abertos	2.916.179.870
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	340.119.340
Abertos	0
Em tramitação	190.119.340
Valor deste crédito	150.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**304.709.790**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.
(B) Inclui o valor dos créditos até 30.07.2010.

PLN 39-2010
(JAFA)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
TOTAL		123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

(Á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2010

Modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos artistas, músicos e técnicos em espetáculos de diversões.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I – prover assistência financeira temporária:

a) ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;

b) ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; e

c) ao artista, músico ou técnico em espetáculos de diversões desempregado;

..... " (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 3º-B e 4º-A:

"Art. 3º-B. Terá direito à percepção do seguro-desemprego, sem prejuízo do disposto no art. 3º, o artista, músico ou técnico em espetáculos de diversões que comprove:

I – haver trabalhado nas atividades arroladas no *caput* por ao menos 30 (trinta) dias nos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento do benefício;

II – não estar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei

nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

III – não estar em gozo do auxílio-desemprego;

IV – comprovar a realização de recolhimentos previdenciários sobre o período de trabalho cuja prova está estabelecida no inciso I; e

V – não possuir renda de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família."

"Art. 4º-A. O benefício do seguro-desemprego será concedido ao artista, músico ou técnico em espetáculos de diversões, por um período máximo de 4 (quatro) meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo de 12 (doze) meses, contados da data de seu registro profissional nos termos da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, ou da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, ou a partir do mês subseqüente ao pagamento da última prestação de seguro-desemprego referente a período aquisitivo anterior".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor seis meses após sua publicação.

Justificação

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal (CE) realizou, em dezembro de 2009, uma histórica Audiência Pública destinada a discutir a situação dos veteranos compositores da Música Popular Brasileira (MPB), sendo todos com mais de meio século de dedicação a nossa cultura popular. A partir dos depoimentos emocionados de artistas como Nelson Sargento, Ademilde Fonseca, Adelaide Chiozzo, Noca da Portela, Wilson Moreira, Délcio Carvalho, Oswaldinho da Cuíca, Paulo Debétio dentre outros, ficou evidente as imensas e injustas dificuldades financeiras que a categoria vem atravessando ao longo do tempo.

A proposição que ora apresentamos tem como objetivo a inclusão no rol dos trabalhadores protegidos pelo seguro-desemprego de uma categoria que, ao contrário do que se pode imaginar, se encontra entre as mais desamparadas de nosso País, no que se refere à proteção social de que dispõe.

Trata-se da categoria dos artistas – inclusive músicos – e técnicos em espetáculos de diversões. O senso comum tende a associá-la aos bem remunerados astros televisivos e aos igualmente bem aquinhoados grandes músicos, mas essa não é a realidade para a maioria desses profissionais. Pensamos, especificamente, na base da categoria, artistas e técnicos distantes, ainda, desse grau de afirmação profissional.

Com efeito, trata-se de uma categoria numericamente pequena, mas que é afligida por problemas sociais, sob alguns aspectos, até mais agudos que os de outras categorias. Segundo dados do Ministério da Cultura, há aproximadamente 65 mil artistas e técnicos em espetáculos de diversões em atividade no Brasil.

Representam cerca de 0,08% da população economicamente ativa de nosso País – embora o próprio Ministério considere esse número impreciso.

Esse contingente, contudo, é afligido por uma taxa de desemprego absolutamente desproporcional: entre 80% a 85%. Além disso, ainda que exista, na legislação, a figura do contrato de trabalho específico para o grupo e que haja parcelas expressivas envolvidas em relações formais de trabalho (tais como os grupos sinfônicos e corpos de baile estáveis), podemos observar uma acentuada prevalência de relações de trabalho informais.

Em um quadro como esse, não é de espantar que boa parte dos artistas jamais consiga reunir as condições para receber o seguro-desemprego, pois a concessão desse benefício depende, em princípio, da existência de contrato formal de trabalho por pelo menos seis meses, a cada período aquisitivo de dezesseis meses.

Ora, sujeito a um mercado de trabalho instável, informal e altamente competitivo, apenas muito excepcionalmente o artista terá condições de receber o benefício.

Essa impossibilidade constitui uma evidente injustiça para essa categoria, injustiça que pretendemos começar a sanar a partir da almejada aprovação deste projeto.

Seu propósito é, como nos referimos, o de conceder aos artistas – inclusive músicos – e técnicos de espetáculos de diversões a proteção que o seguro-desemprego concede aos empregados brasileiros.

Pra tanto, fomos buscar no direito comparado elementos que embasassem nossa intenção. Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, a situação da classe artística na maioria dos países é idêntica à do Brasil, marcada pela inexistência de esquemas específicos de seguro-desemprego para a classe artística. Por outro lado, alguns países os adotam para esse grupo social, quer por meio de um sistema à parte (como a Bélgica e Luxemburgo), quer pela criação de um benefício especificamente voltado para a classe artística, dentro do esquema geral de benefícios de desemprego (como a França e a Espanha).

A pequena dimensão da classe artística e sua escassa inserção em padrões formais de contratação trabalhista nos conduziram a afastar a possibilidade de estabelecimento de um seguro-desemprego do artista que fosse totalmente separado daquele que atualmente já existe no Brasil, regulamentado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. As dificuldades de custeio e os custos administrativos decorrentes do estabelecimento de um fundo autônomo tornariam clara, muito rapidamente, sua insustentabilidade financeira.

Por essa razão, optamos por manter esse novo benefício proposto dentro do sistema já estável do seguro-desemprego. O benefício da classe artística, portanto, será financiado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e administrado pelo Ministério do Trabalho e do Emprego e pelo Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT).

Sua concessão, naturalmente, não pode ser efetuada nas mesmas condições impostas aos demais trabalhadores, pois a precariedade das relações trabalhistas artísticas torna praticamente impossível que o artista consiga cumprir tais condições. Por outro lado, não podemos dispensar a existência de algum vínculo laboral, que demonstre, ao menos, a intenção do trabalhador em procurar emprego. Optamos por exigir, em decorrência, a comprovação de trinta dias de trabalho dentro de período aquisitivo de doze meses. Esse período é suficiente, cremos, para aferir a real intenção de inserção no mercado de trabalho por parte do beneficiário e preservar a integridade atuarial do FAT.

Finalmente, não podemos descurar da sustentabilidade financeira do FAT e da necessária definição das fontes de financiamento do benefício criado, como preconizado no § 5º do art. 195 da Constituição Federal e art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Propomos, outrossim, que a concessão do seguro-desemprego seja condicionada à efetivação dos recolhimentos previdenciários do trabalhador durante os períodos de trabalho cuja comprovação é exigida para a percepção do benefício. Essa obrigatoriedade aproxima o seguro-desemprego do artista àquele do pescador artesanal, hipótese que se justifica, pois, se à primeira vista, as duas categorias são notavelmente dessemelhantes, podem, sem embargo, ser aproximadas pela precariedade dos vínculos de trabalho, pela ocorrência de longos períodos de inatividade e pelo interesse social em conceder-lhes proteção especial.

A aprovação do presente projeto é uma questão de justiça para a classe artística, razão pela qual solicitamos aos nossos Pares o seu apoio.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2010. – Senadora **Marisa Serrano.**

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990.

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

DO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

.....

.....

"Art. 3º-A. A periodicidade, os valores, o cálculo do número de parcelas e os demais procedimentos operacionais de pagamento da bolsa de qualificação profissional, nos termos do art. 2º-A desta Lei, bem como os pré-requisitos para habilitação serão os mesmos adotados em relação ao benefício do Seguro-Desemprego, exceto quanto à dispensa sem justa causa." (NR)

.....

.....

Art. 4º O art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas com multa de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por empregado em situação irregular.

§ 1º As infrações aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação esparsa, cometidas contra o trabalhador rural, serão punidas com as multas nelas previstas.

§ 2º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o disposto no Título VII da CLT.

§ 3º A fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego exigirá dos empregadores rurais ou produtores equiparados a comprovação do recolhimento da Contribuição Sindical Rural das categorias econômica e profissional." (NR)

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2010

Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Na fixação do valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia serão observados os seguintes limites:

I – R$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoas físicas;

II – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para pessoas jurídicas.

Art. 2º Os valores fixados no art. 1º poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º O Conselho Federal de Odontologia, anualmente, elaborará resolução aplicando, se julgar necessária, a correção aos valores de anuidades devidos pelas pessoas físicas e jurídicas nele inscritas e registradas por intermédio dos regionais, respeitados os limites desta Lei.

Art. 4º Os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia apresentarão, anualmente, a prestação de suas contas aos seus registrados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Federal n.º 6.994, de 26 de maio de 1982, fixou as anuidades profissionais no limite máximo de dois Maiores Valores de Referência (MVR), que posteriormente foi substituído pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR), que por sua vez foi trocada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Contudo, esta Lei foi revogada pela Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), tendo em razão disto surgido duas correntes:

a) um primeiro bloco de opinião, no sentido de que a revogação somente teria surtido efeito em relação à Ordem dos Advogados do Brasil.

b) entendimento diverso considera que a revogação surtiu efeito não somente para a

Ordem dos Advogados do Brasil, mas também para todos os Conselhos de Classe.

Depois disso, a Lei Federal nº 11.000, de 2004, em seu artigo 2º, autorizou os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas a fixar, cobrar e executar as contribuições devidas pelos seus inscritos.

Ocorre, no entanto, que o Poder Judiciário, em todas as suas instâncias, assim não vem entendendo, sob o fundamento de que, pelos princípios do Direito Tributário (Estrita Legalidade), a lei ordinária deve conter expressamente os valores das anuidades a serem cobradas.

Atualmente, encontra-se em curso perante o Supremo Tribunal Federal a ADI 3408, requerida pela Confederação Nacional das Profissões Liberais, através da qual se questiona a constitucionalidade da Lei 11.000/2004.

Importa dizer que o caso é de estrema gravidade e urgência, diante das ações judiciais discutindo a legalidade e constitucionalidade dos valores cobrados pelos Conselhos de Classe de seus inscritos.

Há Juízes Federais que estão decidindo querelas no sentido de proibir-se a cobrança destas anuidades, inclusive com condenação a devolução de valores pagos.

Os Tribunais Regionais Federais, por sua vez em sede de recurso, também estão decidindo no mesmo sentido.

Imperioso salientar que os Conselhos de Odontologia, por delegação do Poder Central, qual seja, a União, prestam serviço essencialmente público à sociedade brasileira, ao passo em que, além de fiscalizarem mais de trezentos mil profissionais inscritos, combatem com veemência o exercício ilegal da profissão.

Ou seja, estes Conselhos de Fiscalização possuem importante participação social, tendo em vista que, conjuntamente com outros órgãos do Estado, atuam em benefício da saúde bucal da população.

Desta sorte, necessitam os sobreditos Conselhos de Classe de recursos financeiros, para que possam atuar no território nacional conforme exige o ordenamento jurídico pátrio, à luz dos Princípios da Continuidade do Serviço Público e da Eficiência.

Mais recentemente, a edição da Lei nº 12.197, de 14 de janeiro de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, apontou caminho legislativo bastante razoável para a normatização do estabelecimento de valor a ser pago a conselho federal e estadual de profissões, aos quais a Constituição Federal, em seu artigo 149, denominou como *contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas*.

A referida legislação estabelece valores máximos das anuidades devidas por pessoa física e jurídica. Dispositivo de Lei faculta, ainda, a possibilidade de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indubitavelmente, ao afirmar quais sejam os tetos para tais contribuições, o legislador garante maior estabilidade nas relações entre os profissionais e suas respectivas autarquias fiscalizadoras, uma vez que matéria dessa importante natureza passa a ser disciplinada por Lei, o que vai ao encontro daquilo que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 149, que define como sendo de competência da União instituir contribuições de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas.

Ademais, a proposta também se coaduna com o Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que afirma como indelegável a competência da União para tributar.

Isto posto, e levando em consideração que igual medida legislativa deva ser adotada também na área da odontologia, apresento o presente Projeto de Lei, nos moldes da Lei nº 12.197, de 14 de janeiro de 2010, contando com o apoio de Senadoras e Senadores para a aprovação desta necessária iniciativa.

Sala da Comissão, – Senador **Flávio Arns.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea b, da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

.....

LEI Nº 6.994, DE 26 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providencias.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor das anuidades devidas às entidades criadas por lei com atribuições de fiscalização do exercício de profissões liberais será fixado pelo respectivo órgão federal, vedada a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos além dos previstos no art. 2º desta Lei.

.....

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Da Advocacia

CAPÍTULO I
Da Atividade de Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

.....

LEI Nº 11.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos da Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Arts. 4o e 5o da Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

LEI Nº 12.197, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na fixação do valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, serão observados os seguintes limites:

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2010

Altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito e financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 7º .....

§ 3º.....

IV – destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Art. 2º Revoga-se o parágrafo 5°, do art. 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Justificação

Os Estados, na sua maioria, estão com seus limites da relação entre o serviço da dívida e a Receita Corrente Líquida, comprometidos. Tendo em vista a realização da Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, torna-se imprescindível excepcionalizar o endividamento decorrente do financiamento da infraestrutura necessária à realização desses eventos de forma a não comprometer as finanças dos Estados, mas que viabilizem tais investimentos. Alguns fatores determinaram o crescimento da relação dívida/receita

corrente líquida (RCL). São eles: a) redução das receitas dos entes federados no ano anterior, em função da crise econômica, com reflexo na receita corrente líquida dos últimos doze meses; b) a concessão, em função da crise, de empréstimos do BNDES com prazos de vencimento mais curtos. Com esse prazo, vários entes federados passam a ter uma curva ascendente na relação Dívida/RCL por alguns anos, embora cumprindo a curva descendente no prazo final exigido, o que inviabiliza a contratação de novos empréstimos, mesmo que estes estejam previstos no Programa de Ajuste assinado com o Tesouro Nacional. Surge, assim, a necessidade de revogar o parágrafo 5° do art. 7º da Resolução nº. 43, de 2001, do Senado Federal, para que essa momentânea curva ascendente, não inviabilize operações contidas no Programa de Ajuste.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2010. – Senador **Arthur Virgílio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

.....

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o *caput* as seguintes modalidades de operações de crédito: (*)

I – contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos mutilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; (*)

II – contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido com base na Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000.

.....

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a dez por cento deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do *caput*.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2010

Altera o art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 92.** São acrescidos quarenta anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. As características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus ficam estendidas aos municípios amazonenses de Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru, vizinhos a Manaus, assim como aos criados em virtude do desmembramento ou fusão destes." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Implantada pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Zona Franca de Manaus (ZFM) é o principal centro de desenvolvimento tecnológico e financeiro da região Norte do Brasil.

Área de livre comércio forjada em bem elaborada política de incentivos fiscais, a ZFM levou a industrialização para a região da capital do Estado do Amazonas, com impactos benéficos para toda a Amazônia ocidental, numa bem-sucedida estratégia que alia desenvolvimento econômico e respeito às questões ambientais.

Atualmente, os principais projetos da ZFM são o fortalecimento de seu parque industrial e o incremento da capacitação dos seus profissionais, além da ampliação da produção de bens e serviços que se identifiquem com as vocações regionais, a criação de condições para a atração de investimentos de efeito multiplicador e a implementação de um desenvolvimento sustentável.

Durante esses quarenta e dois anos de vigência, a educação ambiental e a conscientização ecológica sempre foram prioridades da ZFM. A ideia de desenvolvimento sem degradação dos recursos naturais está presente em diversos projetos, entre eles o do estímulo ao ecoturismo.

Idealizada pelo constituinte originário para vigorar até o ano de 2013, a ZFM teve seu prazo de validade jurídica ampliado por mais dez anos com a promulgação da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

Pretende-se, por meio desta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), elevar tal prorrogação para quarenta anos, o que trará mais tranquilidade a investidores, empresários, trabalhadores e habitantes da região, que poderão planejar ações de longo prazo sem a ameaça de extinção iminente da zona de livre comércio.

De igual modo, é objeto da proposição em tela a extensão dos benefícios e incentivos da ZFM a toda a Região Metropolitana de Manaus, com a consequente geração de emprego e renda em diversos municípios, o que evitaria o êxodo de trabalhadores para a capital. Ganhariam os municípios beneficiados, com a evidente melhoria da qualidade de vida de seus habitantes; e ganharia Manaus, que não mais teria de suportar um aumento da população flutuante por conta da falta de oportunidades em localidades vizinhas.

É com estes argumentos que requeiro apoio dos ilustres Pares à aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2010

Senador JEFFERSON PRAIA
(PDT-AM)

LEGISLAÇÃO CITADA

- CONSTITUIÇÃO

TITULO IV

Da Organização dos Poderes

Capitulo I

Do Poder Legislativo

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 3° A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

- ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 92 - São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

- DECRETO-LEI nº 288, de 28 de fevereiro de 1967

Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.
Alterado pelo Decreto-Lei no 1.435, de 16 de dezembro de 1975.
Alterado pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.
Alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.
Alterado pela Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001.
Alterado pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** , usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, parágrafo 2º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das finalidades e localização da Zona Franca de Manaus

Art 1º A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatôres locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos.

Art 2º O Poder Executivo fará, demarcar, à margem esquerda dos rios Negro e Amazonas, uma área contínua com uma superfície mínima de dez mil quilômetros quadrados, incluindo a cidade de Manaus e seus arredores, na qual se instalará a Zona Franca.

§ 1º A área da Zona Franca terá um comprimento máximo continuo nas margens esquerdas dos rios Negro e Amazonas, de cinqüenta quilômetros a juzante de Manaus e de setenta quilômetros a montante desta cidade.

§ 2º A faixa da superfície dos rios adjacentes à Zona Franca, nas proximidades do pôrto ou portos desta, considera-se nela integrada, na extensão mínima de trezentos metros a contar da margem.

§ 3º O Poder Executivo, mediante decreto e por proposta da Superintendência da Zona Franca, aprovada pelo Ministério do Interior, poderá aumentar a área originalmente estabelecida ou alterar sua configuração dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º dêste artigo.

CAPÍTULO II

Dos incentivos fiscais

Art 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na Zona Franca, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza e a estocagem para reexportação, será isenta dos impostos de importação, e sôbre produtos industrializados.

~~§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no " *caput* " dêste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros.~~

§ 1º Excetuam-se da isenção fiscal prevista no caput deste artigo as seguintes mercadorias: armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a estes (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil - TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com

utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com processo produtivo básico. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2º Com o objetivo de coibir práticas ilegais, ou anti-econômicas, e por proposta justificada da Superintendência, aprovada pelos Ministérios do Interior, Fazenda e Planejamento, a lista de mercadorias constante do parágrafo 1º pode ser alterada por decreto.

§ 3º As mercadorias entradas na Zona Franca de Manaus nos termos do caput deste artigo poderão ser posteriormente destinadas à exportação para o exterior, ainda que usadas, com a manutenção da isenção dos tributos incidentes na importação. (Incluído pela Lei n º 11.196, de 2005)

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo aplica-se a procedimento idêntico que, eventualmente, tenha sido anteriormente adotado. (Incluído pela Lei n º 11.196, de 2005)

Art 4º A exportação de mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou reexportação para o estrangeiro, será para todos os efeitos fiscais, constantes da legislação em vigor, equivalente a uma exportação brasileira para o estrangeiro.

Art 5º A exportação de mercadorias da Zona Franca para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem, está isenta do impôsto de exportação.

Art 6º As mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para comercialização em qualquer ponto do território nacional, ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos de uma importação de exterior, a não ser nos casos de isenção prevista em legislação específica.

~~Art 7º As mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitas:~~

~~I - apenas ao pagamento do impôsto de circulação de mercadorias, previsto na legislação em vigor, se não contiverem qualquer parcela de matéria prima ou parte componente importada.~~

~~II - e ainda ao pagamento do impôsto de importação sôbre as matérias primas ou partes componentes importados, existentes nesse produto, com uma redução percentual da alíquota de importação igual ao percentual do valor adicionado no processo de industrialização local em relação ao custo total da mercadoria.~~

~~Art. 7º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitos a exigibilidade do Imposto de Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados e neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota " *ad valorem* ", na conformidade do § 1º deste artigo. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 1º O coeficiente de redução do imposto será obtido, em relação a cada produto, mediante a aplicação de fórmula que tenha: (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~a) como dividendo, a soma dos valores das matérias-primas produtos intermediários e materiais de embalagem de produção nacional, e da mão-de-obra direta empregada no processo e de produção; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~b) como divisor, a soma dos valores das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra direta empregada no processo de produção. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 2º A redução do Imposto de Importação, a que se refere este artigo, aplica-se somente aos produtos industrializados que atenderem aos índices mínimos de nacionalização estabelecidos conjuntamente pelo Conselho de Administração da SUFRAMA e pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 3º Para os efeitos do disposto neste artigo, consideram-se produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

~~§ 4º Compete ao Ministro da Fazenda baixar as normas complementares necessárias à execução do disposto neste artigo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.435, ded 1975)~~

Art. 7° Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), e respectivas partes e peças, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota ad valorem, na conformidade do § 1° deste artigo, desde que atendam nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB). (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 1° O coeficiente de redução do imposto será obtido mediante a aplicação da fórmula que tenha: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

I - no dividendo, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e da mão-de-obra empregada no processo produtivo; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - no divisor, a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra empregada no processo produtivo. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2° No prazo de até doze meses, contado da data de vigência desta lei, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo os coeficientes diferenciados de redução das alíquotas do Imposto sobre Importação, em substituição à fórmula de que trata o parágrafo anterior. (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 3° Os projetos para produção de bens sem similares ou congêneres na Zona Franca de Manaus, que vierem a ser aprovados entre o início da vigência desta lei e o da lei a que se refere o § 2°, poderão optar pela fórmula prevista no § 1°. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 4° Para os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, salvo os bens de informática e os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições 8711 a 8714 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), cujos projetos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa até 31 de março de 1991 ou para seus congêneres ou similares, compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), constantes de projetos que venham a ser aprovados, no prazo de que trata o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a redução de que trata o caput deste artigo será de oitenta e oito por cento. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 5° A exigibilidade do Imposto sobre Importação, de que trata o caput deste artigo, abrange as matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem empregados no processo produtivo industrial do produto final, exceto quando empregados por estabelecimento industrial localizado na Zona Franca de Manaus, de acordo com projeto aprovado com processo produtivo básico, na fabricação de produto que, por sua vez tenha sido utilizado como insumo por outra empresa, não coligada à empresa fornecedora do referido insumo, estabelecida na mencionada Região, na industrialização dos produtos de que trata o parágrafo anterior. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

~~§ 6° O Poder Executivo fixará os processos produtivos básicos, com base em proposta conjunta dos órgãos competentes do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, da~~

~~Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data de vigência desta lei; esgotado este prazo, a empresa titular do projeto de fabricação poderá requerer à Suframa a definição do processo produtivo básico provisório, que será fixado em até sessenta dias pelo Conselho de Administração da Suframa ad referendum do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria da Ciência e Tecnologia. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)~~

§ 6º Os Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia estabelecerão os processos produtivos básicos no prazo máximo de cento e vinte dias, contado da data da solicitação fundada da empresa interessada, devendo ser indicados em portaria interministerial os processos aprovados, bem como os motivos determinantes do indeferimento. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 2001)

§ 7° A redução do Imposto sobre Importação, de que trata este artigo, somente será deferida a produtos industrializados previstos em projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa que: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

I - se atenha aos limites anuais de importação de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, constantes da respectiva resolução aprobatória do projeto e suas alterações; (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

II - objetive: (Inciso incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

a) o incremento de oferta de emprego na região; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

b) a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

c) a incorporação de tecnologias de produtos e de processos de produção compatíveis com o estado da arte e da técnica; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

d) níveis crescentes de produtividade e de competitividade; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

e) reinvestimento de lucros na região; e (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

f) investimento na formação e capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 8° Para os efeitos deste artigo, consideram-se: (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

a) produtos industrializados os resultantes das operações de transformação, beneficiamento, montagem e recondicionamento, como definidas na legislação de regência do Imposto sobre Produtos Industrializados; (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

b) processo produtivo básico é o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto. (Alínea incluída pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 9° Os veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres, suas partes e peças, excluídos os das posições e subposições 8711 a 8714 da Tabela Aduaneira do Brasil (TAB) e respectivas partes e peças, industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para qualquer ponto do Território Nacional, estarão sujeitos à exigibilidade do Imposto sobre Importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos, de origem estrangeira e neles empregados, conforme coeficiente de redução estabelecido neste artigo, ao qual serão acrescidos cinco pontos percentuais. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 10. Em nenhum caso o percentual previsto no parágrafo anterior poderá ser superior a cem. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

Art 8º As mercadorias de origem nacional destinadas à Zona Franca com a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do território nacional serão estocadas em armazéns, ou embarcações, sob contrôle da Superintendência e pagarão todos os impostos em vigor para a produção e circulação de mercadorias no país.

~~Art 9º Estão isentas do impôsto sôbre produtos industrializados tôdas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer a comercialização em qualquer ponto do território nacional.~~

Art. 9° Estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) todas as mercadorias produzidas na Zona Franca de Manaus, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do Território Nacional. (Redação dada pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 1° A isenção de que trata este artigo, no que respeita aos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus que devam ser internados em outras regiões do País, ficará condicionada à observância dos requisitos estabelecidos no art. 7° deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

§ 2° A isenção de que trata este artigo não se aplica às mercadorias referidas no § 1° do art. 3° deste decreto-lei. (Incluído pela Lei nº 8.387, de 30.12.91)

CAPÍTULO III

Da Administração da Zona Franca

Art 10. A administração das instalações e serviços da Zona Franca será exercida pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e fôro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A SUFRAMA vincula-se ao Ministério do Interior.

Art 11. São atribuições da SUFRAMA:

a) elaborar o Plano Diretor Plurienal da Zona Franca e coordenar ou promover a sua execução, diretamente ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas;

b) revisar, uma vez por ano, o Plano Diretor e avaliar, os resultados de sua execução;

c) promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interêsse para o desenvolvimento da Zona Franca;

d) prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas, na elaboração ou execução de programas de interêsse para o desenvolvimento da Zona Franca;

e) manter constante articulação com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com o Govêrno do Estado do Amazonas e autoridades dos municípios em que se encontra localizada a Zona Franca;

f) sugerir a SUDAM e a outras entidades governamentais, estaduais ou municipais, providências julgadas necessárias ao desenvolvimento da Zona Franca;

g) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades econômicas da Zona Franca;

h) praticar todos os demais atos necessárias as suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração da Zona Franca.

Art 12. A Superintendência da Zona Franca de Manaus dirigida por um Superintendente, é assim constituída:

a) Conselho Técnico;

b) Unidades Administrativas.

Art 13. O Superintendente será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro do Interior e demissível *ad nutum* .

Parágrafo único. O Superintendente será auxiliado por um Secretário Executivo nomeado pelo Presidente da República, por indicação daquele e demissível *ad nutum* .

Art 14. Compete ao Superintendente:

a) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições estabelecidas para a SUFRAMA;

b) elaborar o regulamento da entidade a ser aprovado pelo Poder Executivo;

c) elaborar o Regimento Interno;

d) submeter à apreciação do Conselho Técnico os planos e suas revisões anuais;

e) representar a autarquia ativa e passivamente, em juízo ou fora dêle.

Parágrafo único. O Secretário Executivo é o substituto eventual do Superintendente e desempenhará as funções que por êste lhe forem cometidas.

Art 15. Compete ao Conselho Técnico:

a) sugerir e apreciar as normas básicas da elaboração do Plano Diretor e suas revisões anuais;

b) aprovar o Regulamento e Regimento Interno da Zona Franca;

c) homologar a escolha de firma ou firmas auditores a que se refere o artigo 27 da presente lei;

d) aprovar as necessidades de pessoal e niveis salariais das diversas categorias ocupacionais da SUFRAMA;

e) aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;

f) aprovar relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente;

g) aprovar o balanço anual da autarquia;

h) aprovar a Plano Diretor da Zona Franca e suas revisões anuais;

i) aprovar as propostas do Superintendente de Compra e alienação de bens imóveis e de bens móveis de capital;

j) aprovar o orçamento da SUFRAMA e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;

k) aprovar convênios, contratos e acôrdos firmados pela SUFRAMA, quando se referirem a execução de obras.

Art 16. O Conselho Técnico é composto do Superintendente, que o presidirá, do Secretário Executivo, do Representante do Govêrno do Estado do Amazonas, do Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e de dois membros nomeados pelo Presidente da República, e indicados pelo Superintendente da SUFRAMA, sendo um engenheiro e o outro especialista em assuntos fiscais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Técnico deverão ter reputação ilibada, larga experiência e notório conhecimento no campo de sua especialidade.

Art 17. As unidades administrativas terão as atribuições definidas no Regimento Interno da Entidade.

Art 18. A SUFRAMA contará exclusivamente com pessoal sob o regime de legislação trabalhista, cujos níveis salariais serão fixado pelo Superintendente, com observância do mercado de trabalho, e aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 19. O Superintendente e Secretário Executivo perceberão, respectivamente, 20% (vinte por cento), 10% (dez por cento) a mais do maior salário pago pela SUFRAMA aos seus servidores, de acôrdo com o estabelecido na presente lei.

CAPÍTULO IV

Dos recursos e regime financeiro e contábil

Art 20. Constituem recurso da SUFRAMA:

I - as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

II - o produto de juros de depósitos bancários, de multas, emolumentos e taxas devidas a SUFRAMA;

III - os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, internacionais ou estrangeiras;

IV - as rendas provenientes de serviços prestados;

V - a sua renda patrimonial.

Art 21. As dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados à SUFRAMA serão distribuídos independentemente de prévio registro no Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Os contratos, acôrdos ou convênios firmados pela SUFRAMA independem de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

Art 22. Os recursos provenientes de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais ou provenientes de outras fontes atribuídas à SUFRAMA incorporar-se-ão ao seu patrimônio, podendo os saldos ter aplicação nos exercícios subseqüentes.

Parágrafo único. Os saldos não entregues à SUFRAMA até o fim do exercício serão escriturados como "Restos a Pagar".

Art 23. A SUFRAMA, por proposta do Superintendente, aprovada pela Conselho Técnico da autarquia, poderá contrair empréstimos no país ou no Exterior para acelerar ou garantir a execução de programas ou projetos integrantes do Plano Diretor da Zona Franca.

§ 1º As operações em moedas estrangeiras dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo;

§ 2º As operações de que trata êste artigo poderão ser garantidas com os próprios recursos da SUFRAMA;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional para operações de crédito externo ou interno, destinadas a realização de obras e serviços básicos, previstos no orçamento do Plano Diretor;

§ 4º A garantia de que tratam os parágrafos anteriores será concedida às operações de crédito contratadas diretamente pela SUFRAMA ou com sua interveniência, sempre mediante parecer fundamentado do Superintendente aprovado pelo Conselho Técnico;

§ 5º As operações de crédito mencionadas neste artigo serão isentas de todos os impostos e taxas federais;

§ 6º Considera-se aplicação legal dos recursos destinados à SUFRAMA, a amortização e o pagamento de juros relativos a operações de crédito por ela contratadas, para aplicação em programas ou projetos atinentes às desatinações dos mesmos recursos.

Art 24. A SUFRAMA poderá cobrar taxas por utilização de suas instalações e emolumentos por serviços prestados a particular.

Parágrafo único. As taxas e emolumentos de que tratam êste artigo serão fixadas pelo Superintendente depois de aprovadas pêlo Conselho Técnico.

Art 25. Os recursos da SUFRAMA sem desatinação prevista em lei e as dotações globais que lhe sejam atribuídas, serão empregados nos serviços e obras do Pano Diretor, de acôrdo com os programas de aplicação propostos pelo Superintendente aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 26. A SUFRAMA autorizada a realizar despesas de pronto pagamento até cinco (5) vêzes o valor do maior salário mínimo vigente no país.

Art 27. No contrôle dos atos de gestão da SUFRAMA será adotado, além da auditoria interna, o regime de auditoria externa independente a ser contratada com firma ou firmas brasileiras de reconhecida idoneidade moral e técnica.

Art 28. A SUFRAMA terá completo serviço de contabilidade patrimonial, financeira e orçamentária.

Parágrafo único. Até o dia 30 de junho de cada ano, a SUFRAMA remeterá os balanços do exercício anterior ao Ministro do Interior e através deste ao Ministério da Fazenda.

Art 29. A SUFRAMA poderá alienar bens móveis e imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta de Superintendente aprovada pelo Conselho Técnico.

Parágrafo único. A compra e alienação de bens imóveis depende de autorização do Ministro do Interior.

Art 30. Fica o Superintendente da SUFRAMA autorizado a dispensar licitação e contrato formal para aquisição de material, prestação de serviços, execução de obras ou locação de imóveis até 500 (quinhentas) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país.

Art 31. O Superintendente da SUFRAMA, na conformidade das disposições do parágrafo único do artigo 139, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, apresentará ao Tribunal de Contas da União, até o dia 30 de junho de cada ano, prestação de contas correspondentes à gestão administrativa do exercício anterior.

Art 32. São Extensivos à SUFRAMA os privilégios da Fazenda Pública quanto à impenhorabilidade de bens, renda ou serviços, aos prazos, cobranças de crédito, uso de ações especiais, juros e custas.

Art 33. A SUFRAMA terá tôdas as isenções tributárias deferidas aos órgãos e serviços da União.

Art 34. A SUFRAMA desempenhará suas funções especializadas preferentemente através da contratação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas habilitadas, segundo os critérios que forem aprovados pelo Conselho Técnico.

Art 35. A SUFRAMA apresentará relatórios periódicos de suas atividades, ao Ministro do Interior.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art 36. O Plano Diretor da Zona Franca e o orçamento-programa da SUFRAMA serão aprovados pelo Ministro do Interior e considerado àquele como empreendimento prioritário na elaboração e execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art 37. As disposições contidas no presente Decreto-lei não se aplicam ao estabelecido na legislação atual sôbre a importação, exportação e tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos de petróleo.

~~Art 38. A entrada e saída de mercadorias na Zona Franca de Manaus independem de licença de importação ou exportação ficando sujeitas, sòmente, a registro de contrôle estatístico, com exceção dos casos de pagamento do Impôsto de Importação previsto neste decreto-lei.~~ (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.455, de 1976)

Art 39. Será considerado contrabando a saída de mercadorias da Zona Franca sem a autorização legal expedida pelas autoridades competentes.

Art 40. Compete ao Govêrno Federal a vigilância das áreas limites da Zona Franca e a repressão ao contrabando.

Art 41. Na Zona Franca de Manaus poderão instalar-se depósitos e agências aduaneiras de outros países na forma de tratados ou notas complementares a tratados de comércio.

§ 1º Para os fins dêste artigo, o Govêrno brasileiro, conforme haja sido ou venha a ser pactuado, proporcionará facilidades para a construção ou locação dos entrepostos de depósito franco e instalações conexas.

§ 2º Poderão estender-se àqueles países, quanto às mercadorias estocadas nos depósitos a que se refere êste artigo, os privilégios e obrigações especificados no Regulamento da Zona Franca, segundo as condições estabelecidas em ajuste entre o Brasil e cada país.

Art 42. As isenções previstas neste decreto-lei vigorarão pelo prazo de trinta anos, podendo ser prorrogadas por decreto do Poder Executivo, mediante aprovação prévia do Conselho de Segurança Nacional.

Art 43. O pessoal pertencente à antiga Zona Franca poderia ser aproveitado na SUFRAMA, uma vez verificada, em cada caso, a necessidade dêsse aproveitamento e a habilitação do servidor para as funções que deverá exercer.

§ 1º O pessoal não aproveitado na SUFRAMA, segundo o critério que esta estabelecer, será relotado em outro órgão da Administração Pública Federal, de acôrdo com as conveniências desta.

§ 2º Até 31 de julho de 1967, o pessoal não aproveitado continuará a ser pago pela SUFRAMA, caso não tenha sido relotado em outros órgãos da Administração Federal, na forma do parágrafo.

Art 44. O Servidor da antiga Zona Franca, ao ser admitido, pela SUFRAMA, passa a reger-se pela Legislação Trabalhista e será considerado, em caráter excepcional, automàticamente licenciado de sua função pública, sem vencimentos, por esta, e em prazo não excedente a 2 (dois) anos.

Art 45. Até quatro meses antes de se esgotar o prazo a que se refere o artigo anterior, o servidor da antiga Zona Franca deverá declarar, por escrito, ao Ministro do Interior, sua opção quanto a situação que preferir adotar.

§ 1º A opção pela permanência a serviço da SUFRAMA implicará em perda imediata da condição de servidor.

§ 2º Esgotado o prazo de dois (2) anos a contar da data da publicação dêste decreto-lei, a SUFRAMA não poderá ter em sua lotação de servidores pessoa alguma no gôzo da qualidade do funcionário público.

Art 46. Fica a SUFRAMA autorizada a reexaminar os acordos, contratos, ajustes e convênios firmados pela antiga Administração da Zona Franca, a fim de ratificá-los bem como promover a sua modificação ou seu cancelamento, em consonância com as normas deste decreto-lei.

Art 47. O Poder Executivo baixará decreto regulamentando o presente decreto-lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art 48. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros novos) para atender as despesas de capital e custeio da Zona Franca, durante o ano de 1967.

§ 1º O crédito especial de que trata êste artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automàticamente ao Tesouro Nacional.

§ 2º Fica revogada a Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957 e o Decreto nº 47.757, de 2 de fevereiro de 1960 que a regulamenta.

Art 49. As isenções fiscais previstas neste decreto-lei sòmente entrarão em vigor na data em que fôr concedida:

I - pelo Estado do Amazonas, crédito do impôsto de circulação de mercadorias nas operações comerciais dentro da Zona, igual ao montante que teria sido pago na origem em outros estados da União, se a remessa de mercadorias para a Zona Franca não fôsse equivalente a uma exportação brasileira para a estrangeiro;

II - pelos Municípios do Estado do Amazonas, isenção do Impôsto de Serviços na área em que estiver instalada a Zona Franca.

Art 50. Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELLO BRANCO
João Gonçalves de Souza
Octavio Bulhões
Roberto de Oliveira Campos

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2010

Altera o Art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus.

	ASSINATURA	NOME
01 -		
02 -		
03-		
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15-		
16 -		
17-		
18 -		

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2010

Altera o Art. 92 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus.

19 -
20 -
21 -
22 -
23 -
24 -
25 -
26 -
27 -
28 -
29 -
30 -
31 -
32 -
33 -
34 -
35 -

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2010

Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 40.** .....

§1º .....

§2º As características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus ficam estendidas aos municípios amazonenses de Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru, vizinhos a Manaus, assim como aos criados em virtude do desmembramento ou fusão desses." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Zona Franca de Manaus (ZFM) foi instituída pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967. Passados quarenta e três anos de

sua criação, constitui-se no principal centro de desenvolvimento tecnológico e financeiro da região Norte do Brasil.

Calcada em bem planejada política de incentivos fiscais, a ZFM levou a industrialização para a capital dos amazonenses, com impactos positivos para toda a Amazônia ocidental, numa inteligente estratégia que alia desenvolvimento econômico e respeito às questões ambientais.

As principais metas da ZFM, hoje, são o fortalecimento de seu parque industrial e o incremento da capacitação dos seus profissionais, além da ampliação da produção de bens e serviços que se identifiquem com as vocações regionais, a criação de condições para a atração de investimentos de efeito multiplicador e a implementação de um desenvolvimento sustentável. São também prioritárias a educação ambiental e a conscientização ecológica. A ideia de desenvolvimento sem degradação dos recursos naturais permeia diversos projetos, entre eles o do estímulo ao ecoturismo.

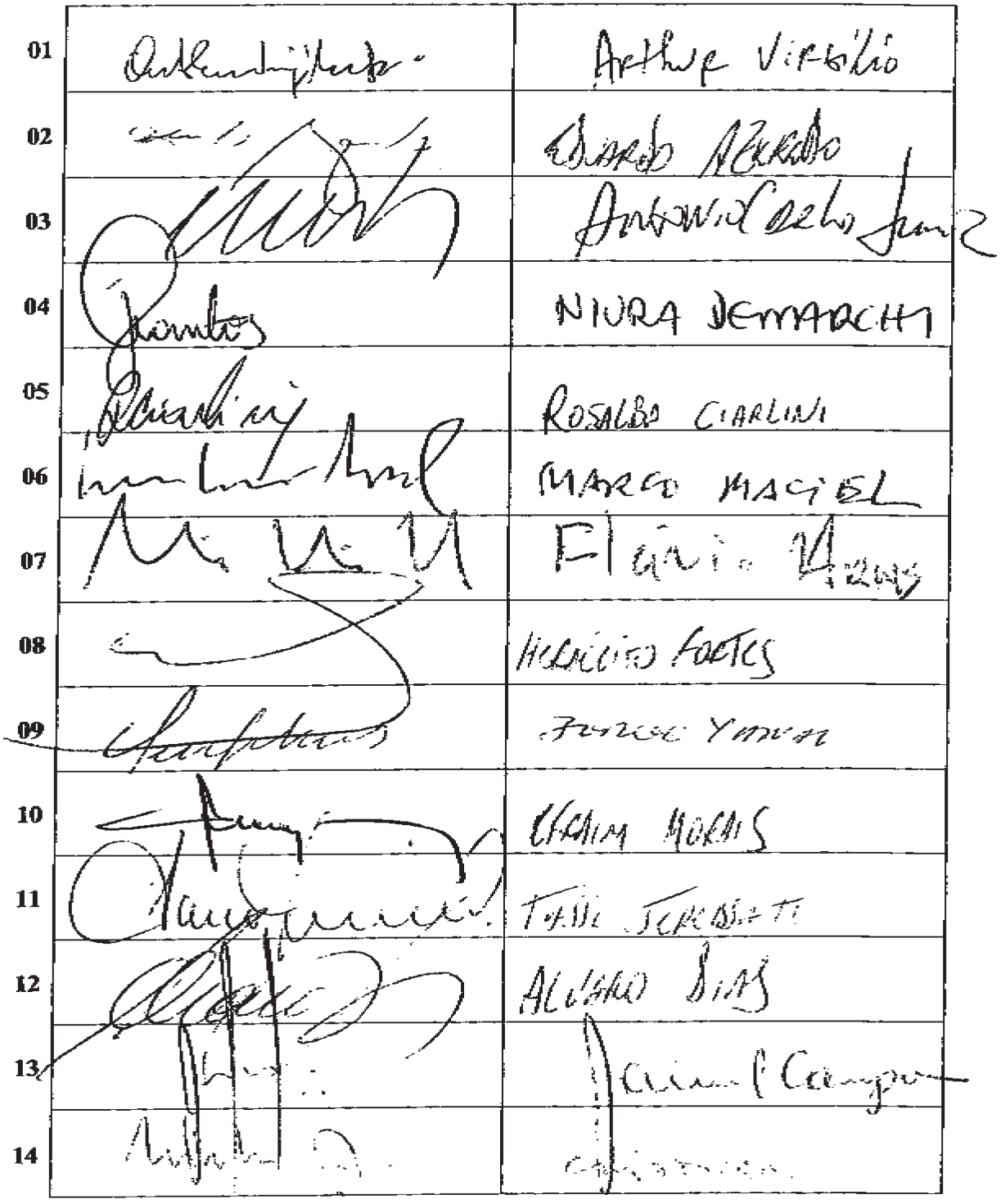
Esta proposição tem como objetivo estender os benefícios e incentivos da ZFM a toda a Região Metropolitana de Manaus (cuja abrangência encontra-se definida na Lei Complementar nº 59, de 27 de dezembro de 2007, do Estado do Amazonas), com a consequente geração de emprego e renda em diversos municípios, o que evitaria o temido (e já perceptível) êxodo de trabalhadores para a capital. Ganhariam os municípios atingidos pela medida, com a evidente melhoria da qualidade de vida de seus habitantes; e ganharia Manaus, que não mais teria de suportar um aumento da população flutuante por conta da falta de oportunidades em localidades vizinhas.

É com estes argumentos que pleiteio apoio dos ilustres Pares à aprovação da presente proposta.

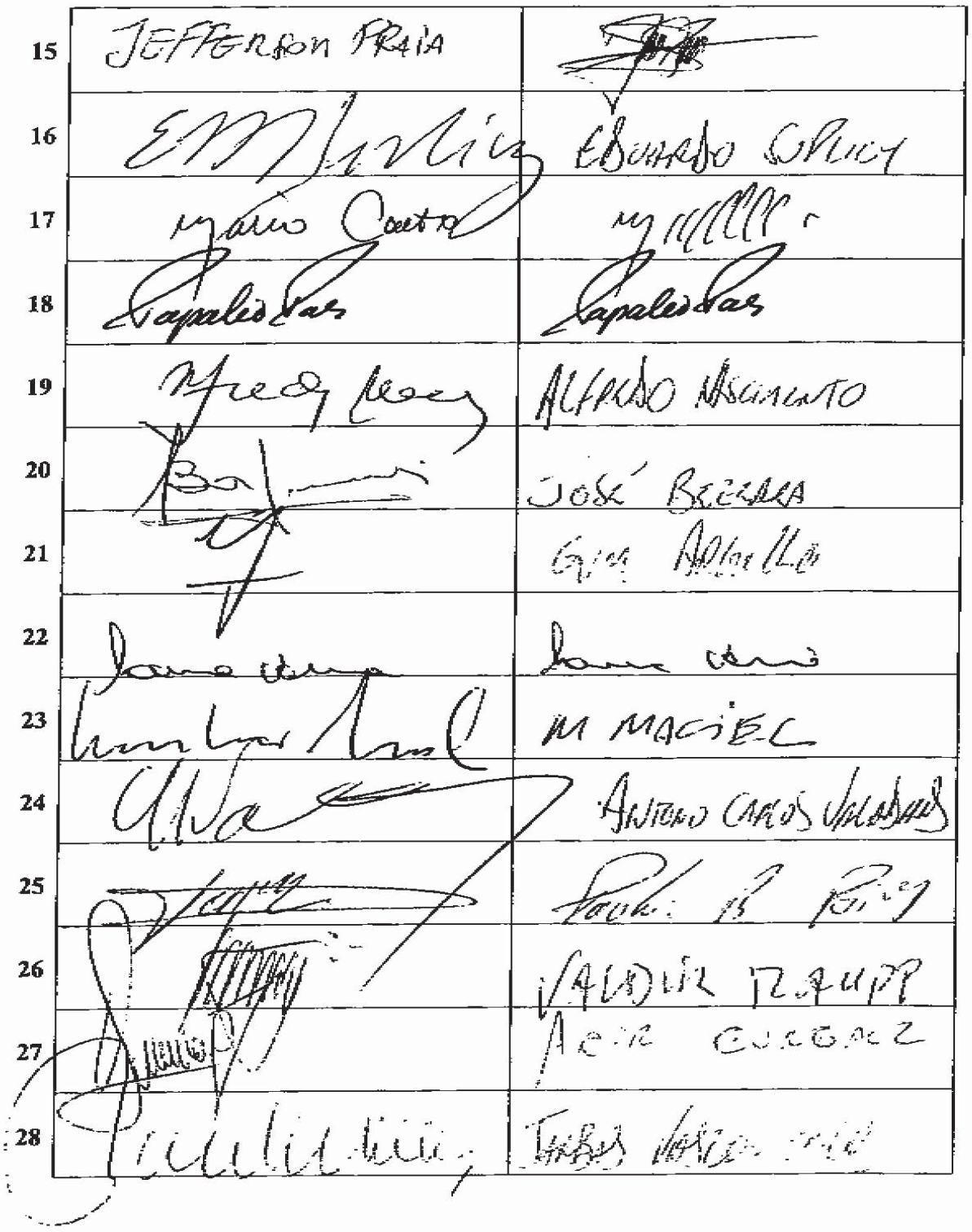
Sala das Sessões, de agosto de 2010.

Senador ARTHUR VIRGILIO

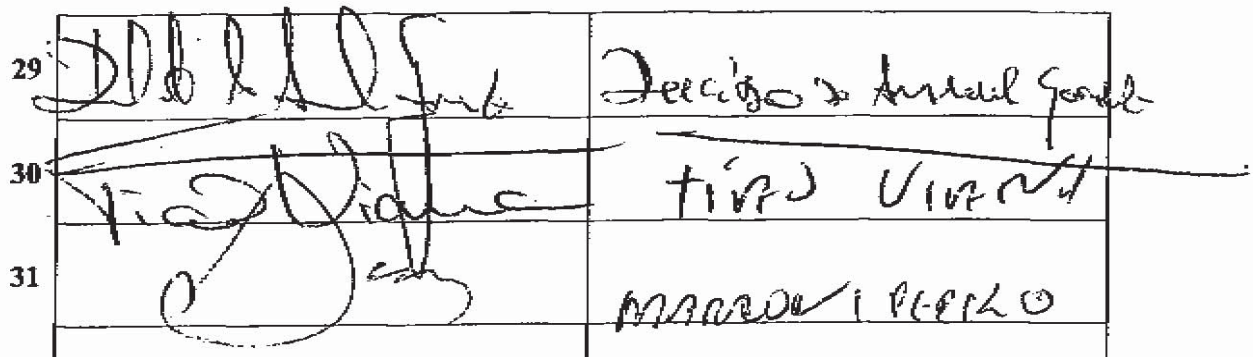
Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.



Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.



Altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital.



LEGISLAÇÃO CITADA
PEC ZONA FRANCA – MUNICÍPIOS VIZINHOS

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

Título IV
Da Organização dos Poderes

Capítulo I
Do Poder Legislativo

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 55/10-GLDEM

Brasília, 3 de agosto de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Bezerra para integrar, como titular, as Comissões de Educação, Cultura e Esporte – CE, de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT e, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos – CAE, de Assuntos Sociais – CAS, de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, na vaga do Senador José Agripino em razão de licença requerida.

Indico, ainda, para integrar, como titular, o mencionado Senador, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária na vaga ocupada pelo Senador Raimundo Colombo.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Júnior**, Vice-Líder no exercício da Liderança do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF/LID/N° 161/2010

Brasília, 2 de agosto de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Arnaldo Jardim – PPS/SP, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 495/2010, que "Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006".

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/N° 163/2010

Brasília, 2 de agosto de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Leandro Sampaio – PPS/RJ, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a MP nº 496/2010, que "Dispõe sobre o limite de endividamento de municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo – FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, sobre dividas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, e da outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

OF/LID/N° 164/2010

Brasília, 2 de agosto de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Nelson Proença – PPS/RS, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 497/2010, que "Promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol – RECOM, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não havendo mais para trabalharmos hoje, dou por encerrada a sessão.

Amanhã retomaremos os trabalhos às 14 horas.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 2 minutos.)

ATA DA 113ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010
(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 106**, de 7 de julho de 2010)

RETIFICAÇÕES

No Sumário, para correção do item 2.2.13:

Onde se lê:

2.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 683, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro César Asfor Rocha.

Leia-se:

2.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 683, de 2010, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e Romeu Tuma, solicitando voto de aplauso ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro César Asfor Rocha.

No Sumário, para correção do item 2.3.10:

Onde se lê:

2.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 119, de 2010 (nº 212/2010, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Elisa Teófilo de Luna*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia. **Parecer nº 982, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação. (Votação nominal)

Leia-se:

2.3.10 – Item extrapauta

Mensagem nº 119, de 2010 (nº 212/2010, na origem) pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Elisa Teófilo de Luna*, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Senegal, e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia. **Parecer nº 982, de 2010-CRE. Aprovada** a indicação, tendo usado a palavra o Senador Marcelo Crivella. (Votação nominal)

À página 34058, para correção do texto do Aviso nº 17, de 2010:

Onde se lê:

Assunto: Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – PSB

Leia-se:

Assunto: Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB

Onde se lê:

Atenciosamente, **Nilson Machado**, Ministro de Estado da Fazenda Interino

Leia-se

Atenciosamente, **Nelson Machado**, Ministro de Estado da Fazenda Interino

---

À página 34242, para correção do nome de autor de Parecer:

Onde se lê:

Sobre a mesa, o Parecer nº 980, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Leia-se:

Sobre a mesa, o Parecer nº 980, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

À página 34261, por inclusão de itens indevidamente, republique-se na íntegra a lista das matérias não apreciadas e transferidas para a sessão seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010(apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009*.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), *que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

- de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no*

Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº*

5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências,para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte)*.

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003*.

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004*.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -*

Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a

Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de

2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades),para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do*

parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de

2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de

2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de

2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-

Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e - de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

ATA DA 117ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 106**, de 7 de julho de 2010)

RETIFICAÇÃO

No Sumário, para correção do item 6.2.6:

Onde se lê:

6.2.6 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.**

Leia-se:

6.2.6 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.* **Não houve oradores na quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.**

Ata da 137ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 4 de agosto de 2010

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

Presidência dos Srs. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Heráclito Fortes e Mão Santa, da Sra. Rosalba Ciarlini e dos Srs. João Faustino e Paulo Paim

(INICIA-SE A SESSÃO ÀS 14 HORAS E ENCERRA-SE ÀS 21 HORAS E 46 MINUTOS)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

137ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 4/8/2010 07:41:40 até 4/8/2010 21:52:41

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 69 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 4/8/2010 21:54:04

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.176, DE 2010

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 2008 (nº 1.615/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no processo nº TC-008.581/2007-0, *referente à contratação de empresas de consultoria de supervisão e de execução das obras de integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional.*

Relator: Senador JOSÉ AGRIPINO

RELATOR "AD HOC": SEN EXPEDITO JÚNIOR

1 RELATÓRIO

O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Senado Federal o Aviso nº 1.615-Seses-TCU, de 31/10/2007, ao qual anexou cópia da decisão de Plenário representada pelo Acórdão nº 2288/2007-TCU-PLENÁRIO, bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentaram.

O documento do TCU, registrado no Senado Federal como Aviso nº 21, de 2008, foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Em cópia, e após ser juntado ao Aviso nº 5, de 2007, foi também enviado, respectivamente, em 1ª e 2ª autuações, às Comissões de Desenvolvimento e Turismo (CDR) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

2 ANÁLISE

Compulsando a evolução da tramitação da matéria nesta Casa, verifico que o presente processo teve origem no Aviso nº 5/2007, originalmente autuado como Aviso nº 222-Seses-TCU, de 7/3/2007, que inaugura o processado.

(i) tome conhecimento do assunto aqui relatado; e

(ii) delibere pela remessa do processo ao arquivo, nos termos regimentais.

Sala da Comissão, em 13 de MAIO de 2008.

Senador
Presidente

Senador
Relator

Por meio desse Aviso, o Presidente do Tribunal de Contas encaminhou a Decisão de Plenário representada pelo Acórdão nº 297/2007–TCU–Plenário, bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentaram, com vistas a consolidar as atividades de acompanhamento do projeto de integração do rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Conforme consta dos autos, esse Aviso foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento e Turismo (CDR) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que, após análise, deliberaram pelo arquivamento, respectivamente, em 31/5/2007 e 7/8/2007.

Posteriormente, para juntada ao presente Aviso nº 21/2008, foi desarquivado, em 7/4/2008, o Aviso nº 5/2007 anterior, por tratar da mesma matéria. É sobre o Acórdão nº 2.288/2007-TCU-PLENÁRIO constante do Aviso nº 21/2008, que me cabe relatar.

Esse Acórdão versa sobre possíveis irregularidades nas Concorrências 01/2005 e 02/2007, cujos objetos são a supervisão e a execução das obras relativas à funcional-programática 18.544.1036.12EP.0020 – Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste).

Analisando o Acórdão em pauta, verificamos que o TCU estipulou diversas medidas não só para garantir o acompanhamento das Concorrências 01/2005 e 02/2007, por aquela Corte de Contas, mas também para certificar-se de que o programa de trabalho venha ser executado de modo eficiente e eficaz. A título de exemplo, podemos citar as seguintes determinações a serem cumpridas pelo Ministério da Integração Nacional:

(a) em relação à Concorrência 01/2005-MI, revisão dos valores calculados pelos licitantes vencedores;

(b) em relação à Concorrência 02/2007-MI:

(i) correção dos preços adotados pelos licitantes vencedores, especificamente os relativos aos profissionais e aos custos de materiais, ambos superiores aos que constam do Sistema Referencial de Preços – Sinapi. Sobre esta determinação, o TCU conclui que, se não cumprida, a concorrência deverá ser revogada;

(ii) correção do consumo de areia, conforme compromisso já assumido anteriormente;

(c) em relação a ambas:

(i) exigência que, antes da assinatura dos contratos com as licitantes vencedoras, sejam promovidos estudos junto a fontes fidedignas, com objetivo de se detectar a existência ou não de jazidas de areia, cuja exploração seja economicamente viável; conforme conclusão do estudo, a Corte de Contas já estipulou as diretrizes a serem seguidas nas obras. O resultado do estudo deverá ser enviado ao TCU;

(ii) aplicação rigorosa do critério de preços unitários;

(iii)comunicação ao TCU à medida da ocorrência dos fatos, sobre as fases das Concorrências (homologação e assinatura do contrato), encaminhando cópia dos respectivos despachos, pareceres, atas, entre outros, a fim de permitir ao TCU o efetivo acompanhamento de todo o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

É o relatório.

3 VOTO

Diante do exposto, e considerando que o Acórdão nº 2288/2007 – TCU – PLENÁRIO estipulou medidas adequadas para o acompanhamento minucioso das Concorrências 01/2007 e 02/2007 pelas equipes de especialistas do TCU, e, ainda, que não vislumbramos qualquer providência adicional a ser sugerida no presente caso, votamos por que esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle:

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS **Nº** 21 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 05 / 2008 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	SEN. LEOMAR QUINTANILHA
RELATOR "AD HOC"	SEN. EXPEDITO JÚNIOR
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR RELATOR "AD HOC"
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	
PDT	
JEFFERSON PÉRES	VAGO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
AVS nº 05 2007
Fls. 68

PARECER Nº 1.177, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Aviso nº 996,de 2009, na origem do tribunal de contas da União que encaminha cópia do acórdão nº 1629/2009-TCU 9Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que fundamentam, referente ao exame da operação de credito entre o Município de Manaus e a CAF, nos termos da Resolução nº 33 de 2008, do senado Federal.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**
RELATOR "AD HOC": SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Tribunal de Contas da União (TCU), por intermédio do Aviso nº 996-Seses-TCU-Plenário, de 22 de julho de 2009, encaminha ao Senado Federal cópia de seu Acórdão nº 1629, de 22 de julho de 2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esse Acórdão trata do posicionamento e das decisões daquela Corte sobre solicitação formulada por esta Casa, em atendimento a acordo manifesto em Plenário, na sessão realizada em 2 de julho de 2008.

Na ocasião, o Senado Federal havia promulgado a Resolução nº 33, de 2008, que autorizou o Município de Manaus a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). À época, ficou decidido que o Senado Federal encaminharia cópia dessa Resolução ao Tribunal de Contas da União, com a recomendação para que aquela Corte procedesse ao acompanhamento da aplicação dos recursos proveniente da referida operação de crédito.

O Aviso nº 996, de 2009, informa ao Senado Federal, em particular a esta Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o entendimento, as conclusões e as providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União relativamente à operação de crédito de que trata a referida Resolução nº 33, de 2008.

II – ANÁLISE

Avisos do Tribunal de Contas da União encaminhados ao Congresso Nacional, ou às suas comissões, constituem procedimento usual daquela Corte que visa, formalmente, informar-lhe sobre as ações levadas a efeito com a execução de suas funções precípuas ou especificamente demandadas. Nesse sentido, aos membros do Congresso Nacional, ou de suas comissões, cabe, fundamentalmente, tomar conhecimento de seu teor.

Por esse Acórdão, o Tribunal de Contas da União reafirma entendimento já adotado por ocasião de decisão anterior (Acórdão nº 2.328, de 22 de outubro de 2008), prolatado nestes autos, segundo o qual *a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente contratante, em homenagem ao Princípio Federalista e, por conseqüência, à autonomia dos entes federados, insculpidas no art. 18, caput, da Constituição Federal.*

Ademais, naquele mesmo Acórdão, ficou determinado que o Tribunal examinasse os documentos que deram suporte à elaboração dos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Comissão de Financiamentos Externos, todos favoráveis à operação de crédito e à concessão de garantia pela União ao Município de Manaus, de *modo a acompanhar a condução da operação de crédito tratada nos autos quanto às cautelas típicas do avalista, informando, oportunamente, os resultados desses exames.*

Portanto, pelo Aviso nº 996-Seses-TCU-Plenário, de 22 de julho de 2009, o Tribunal de Contas da União informa a esta Comissão que o exame dos documentos que deram suporte à elaboração dos referidos pareceres demonstrou que foram atendidas as exigências e condições legais e regulamentares pertinentes à matéria, e que, em decorrência, foi determinado o arquivamento dos referidos autos.

Logicamente, pareceres referentes aos avisos, como o agora proferido, constituem procedimento regular, indispensável para que seja dado conhecimento aos parlamentares do teor dos relatórios sobre a execução dos programas, funções

e processos específicos de fiscalização e controle, exercidos pelo Tribunal de Contas da União sobre as ações, os contratos ou os programas executados pelo setor público.

Dessa forma, relativamente ao Aviso em exame, a esta Comissão cabe, nos termos regimentais, tão-somente tomar conhecimento das informações prestadas pelo TCU e deliberar pelo seu arquivamento. Eventualmente, quando assim entender necessário, cabe deliberar sobre aspectos atinentes aos procedimentos adotados e aos resultados apurados no processo de fiscalização e controle.

III – VOTO

Do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do teor do Acórdão nº 1169, de 22 de julho de 2009, do Tribunal de Contas da União, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, encaminhado a esta Casa pelo Aviso nº 996-Seses-TCU-Plenário, de 22 de julho de 2009, e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2009

, Presidente

, Relator

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
AVISO Nº 996 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15 / 09 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. DELCÍDIO AMARAL, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A): SEN. ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

U:\CAE\Listas\Listas 2009\Assinatura Parecer 2009.doc Atualizada em 14/09/2009

PARECER Nº 1.178, DE 2010

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 19, de 2010, (nº 571/2010 na origem), do Superior Tribunal de Justiça, encaminhando para apreciação do Senado a indicação da Ministra ELIANA CALMON, para compor o Conselho de Justiça no biênio 2010/2012."

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 04 de agosto de 2010, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador EDISON LOBÃO sobre o Ofício "S" nº 19, de 2010, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome da Ministra ELIANA CALMON, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso II, da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis, 1 contrários e - abstenções.

Sala da Comissão, 04 de agosto de 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES, PRESIDENTE

Senador EDISON LOBÃO, RELATOR

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Senhora Ministra ELIANA CALMON, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ministro daquela Corte, nos termos do inciso II do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 2005.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames dos mesmos diplomas legais, a Ministra ELIANA CALMON encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Excelência nasceu em Salvador. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Federal da Bahia em 1968, onde também se especializou em Processo em 1982.

Ministra do Superior Tribunal de Justiça desde 1999, Sua Excelência integrou os quadros do Ministério Público Federal, onde exerceu os cargos de Procuradora da República em Pernambuco e Suprocuradora-Geral da República no Distrito Federal.

Em 1979, foi aprovada no concurso para o cargo de Juiz Federal, que exerceu até 1989, quando foi promovida, por merecimento, para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Entre 1972 e 1989, a eminente magistrada lecionou Direito Civil e Direito Processual Civil na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, na Universidade Católica do Salvador e na Universidade Federal da Bahia.

Além disso, integrou a Diretoria da Escola Nacional de Magistratura, de 1998 e 2000, compondo o quadro de professores do Instituto Brasileiro de Processo Civil.

A Ministra ELIANA CALMON realizou diversos cursos no Brasil e no exterior e é autora de inúmeros livros e artigos técnicos, tendo, também proferido diversas palestras em eventos nacionais e internacionais.

Além de diversas outras comendas, a indicada foi agraciada com o Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a Medalha do Pacificador, a Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, a Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Cavaleiro, a Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Grande-Oficial, a Medalha do Mérito Cultural da Magistratura, a a Medalha do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial, e a Medalha do Mérito Eleitoral do DF, Categoria Jurista.

Finalmente, cabe registrar que Sua Excelência apresentou todas as declarações exigidas pela Resolução nº 7, de 2005, e suas alterações e pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 04 de Agosto de 2010.

Senador Demórtenes Torres , Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 19 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4/8/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Edison Lobão	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
BELINI MEURER	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ BEZERRA
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 04/08/2010

PARECER Nº 1.179, DE 2010

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 234, de 2010 (nº 00441, de 28/07/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS** para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT, na vaga do Senhor Francisco de Oliveira Filho.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 04 de agosto de 2010, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ELISEU RESENDE, sobre a Mensagem (SF) nº 234, de 2010, opina pela aprovação da indicação do Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS** para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT, na vaga do Senhor Francisco de Oliveira Filho, por 17 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2010.

SEN. FERNANDO COLLOR, Presidente.

SEN. ELISEU RESENDE, Relator.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 234, de 2010	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 04 / 08 / 2010, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Fernando Collor*	
RELATOR: *Senador Eliseu Resende*	
[redacted]	[redacted]
SERYS SLHESSARENKO – PT	**1- MARINA SILVA – PV**
DELCÍDIO AMARAL - PT	**2- PAULO PAIM – PT**
BELINI MEURER- PT	**3- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB**
INÁCIO ARRUDA - PC do B	**4- (vago)**
FÁTIMA CLEIDE – PT	**5- EDUARDO SUPLICY - PT**
JOÃO RIBEIRO - PR	**6- (vago)**
[redacted]	[redacted]
FRANCISCO DORNELLES	**1- NEUTO DE CONTO**
GILVAM BORGES	**2- HÉLIO COSTA**
REGIS FICHTNER	**3- PEDRO SIMON**
MÃO SANTA	**4- VALTER PEREIRA**
VALDIR RAUPP	**5- LEOMAR QUINTANILHA**
EDISON LOBÃO	**6- ALMEIDA LIMA**
[redacted]	[redacted]
JORGE YANAI – DEM	**1- ANTONIO CARLOS JUNIOR - DEM**
ELISEU RESENDE – DEM	**2- EFRAIM MORAIS – DEM**
HERÁCLITO FORTES - DEM	**3- ADELMIR SANTANA - DEM**
JAYME CAMPOS – DEM	**4- ROSALBA CIARLINI – DEM**
KÁTIA ABREU - DEM	**5- DEMÓSTENES TORRES – DEM**
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	**6 – CÍCERO LUCENA - PSDB**
JOÃO TENÓRIO - PSDB	**7 – MÁRIO COUTO - PSDB**
FLEXA RIBEIRO - PSDB	**8 – ÁLVARO DIAS - PSDB**
MARCONI PERILLO – PSDB	**9 – SÉRGIO GUERRA - PSDB**
[redacted]	[redacted]
FERNANDO COLLOR	**1- GIM ARGELLO**
[redacted]	[redacted]
ACIR GURGACZ	**1- JOÃO DURVAL**

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 234, de 2010 (Mensagem nº 441, de 28 de julho de 2010, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga do Senhor Francisco de Oliveira Filho.

A ANTT, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério dos Transportes e foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Estabelece o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, que os membros da Diretoria da ANTT serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS é cidadão brasileiro, graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Augusto Motta, no Rio de Janeiro (RJ), com pós-graduação em Gestão de Projetos pelo Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais – IBMEC, e em Gestão de Negócios, pela Fundação Getúlio Vargas, ambos no Rio de Janeiro.

Sua experiência profissional registra atividades tanto no setor público como na iniciativa privada, com destaque para atuações bem sucedidas nos seguintes postos e instituições:

- Ouro Preto Consultoria, como consultor-sênior, onde atuou na área administrativa;

- Associação Salgado de Oliveira, exercendo o cargo de Assessor da Presidência, responsável pela implantação dos *campi* de Juiz de Fora e de Belo Horizonte, em Minas Gerais; e de Salvador, na Bahia;

- Universidade Salgado de Oliveira, como Diretor, responsável pela implantação dos *campi* de Brasília (DF);

- Senado Federal, como Assessor Técnico do Gabinete do Senador Wellington Salgado e do Gabinete do Senador Hélio Costa.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 234, de 2010, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente para o desempenho das atividades do cargo de Diretor da ANTT, para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pelo Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que "disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura" do Senado Federal.

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, constante da mensagem presidencial referida.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.176, de 2010**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo pelo arquivamento do Aviso nº 21, de 2008. A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.177, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Aviso nº 996, de 2009, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.629/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao exame da operação de crédito entre o município de Manaus e a Corporação Andina de Fomento – CAF, nos termos da Resolução nº 33, de 2008, do Senado Federal. A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– **nº 37, de 2010** (nº 1.034/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.603/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 17, de 2009, do Senado Federal (TC 016.769/2009-7)
– **nº 38, de 2010** (nº 1.037/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.609/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 13, de 2009, do Senado Federal (TC 016.767/2009-2);
– **nº 39, de 2010** (nº 1.086/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.666/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 1, de 2009, do Senado Federal (TC 007.469/2009-1); e
– **nº 40, de 2010** (nº 1.121/2010, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.742/2010-TCU, referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito interno autorizada pela Resolução nº 94, de 1998, aditada pela Resolução nº 28, de 2009, do Senado Federal (TC 022.750/2009-0).

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Avisos, que acabam de ser lidos, serão apensados aos processados das respectivas Resoluções e vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/17, de 2010** (nº 245/2010, na origem), da Prefeitura Municipal de São Carlos, encaminhando, nos termos do §1º do art. 28 da Lei 11.079, de 2004, documentação pertinente ao cumprimento, por parte daquele Município, dos limites e parâmetros estabelecidos na referida Lei, referente ao processo de contratação de parceria público-privada para a execução de serviços de limpeza urbana e atividades correlatas, na modalidade de concessão administrativa.

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/18, de 2010** (nº 266/2010, na origem), do Presidente do Banco da Amazônia, encaminhando, nos termos do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, cópia do processo de prestação de contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, com os balanços do Fundo devidamente auditados e outros documentos referentes ao exercício de 2009.

A matéria vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2009** (nº 791/2007, na Casa de origem, do Deputado Walter Ihoshi), que acrescenta parágrafos ao art. 18 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com emendas, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *define limites para o porte de arma de fogo concedido a integrantes e órgãos públicos e empregados de empresa de segurança privada e de transporte de valores, no caso de exercício do direito de greve*;
– **Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2008**, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *veda o*

porte e uso de armas letais pelo policiamento ostensivo em eventos públicos, esportivos, religiosos, recreativos e afins; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 442, de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, para estabelecer que o agravo a que alude o § 1º do art. 557 deverá se restringir à demonstração de inexistência dos pressupostos que autorizam o julgamento monocrático do recurso e dá outras providências*.

Tendo sido rejeitados em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução do Senado nº 2, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que cria o Programa Jovem Cidadão Brasileiro no Senado Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 745, DE 2010

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Sousa/PB, Mauro Abrantes Sobrinho, ocorrido ontem na cidade de Recife, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2010.

Senador **CÍCERO LUCENA**
(PSDB/PB)

Sousa decreta luto de três dias por falecimento de ex-prefeito Marizinho

Médico estava internado em Pernambuco, à espera de um transplante de fígado

Faleceu na manhã desta terça-feira, em Recife, o médico e ex-prefeito de Sousa, Mauro Abrantes Sobrinho, conhecido como Dr. Marizinho. Ele estava internado no hospital Jayme de Sousa, aguardando um transplante de fígado.

A Prefeitura de Sousa decretou luto oficial no município por três dias. Dr. Marizinho foi prefeito do município no período de 1993 a 1996 e diretor do Hospital Regional de Sousa entre 2003 e 2009.

Dr. Marizinho era casado com Maria do Socorro Oliveira Abrantes, e pai de dois filhos: Rafael Abrantes e Mauro Filho.

O corpo do médico e ex-prefeito será velado e receberá as últimas homenagens no Paço Municipal e missa ocorrerá na quarta-feira, 4, às 9h, na Igreja Bom Jesus.

Veja a nota oficial da Prefeitura de Sousa:

DECRETO Nº 0122 , DE 03 DE AGOSTO DE 2010

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Dr. MAURO ABRANTES SOBRINHO, ocorrido nesta data, 03 de agosto de 2010, no Hospital Jayme da Fonte, em Recife, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o falecido, na profissão de médico, exercida por ele como um sacerdócio prestou relevantes serviços à comunidade sousense e sertaneja, sempre atendendo a todos com absoluta igualdade, sem distinguir classes sociais;

CONSIDERANDO que a sua trajetória como homem público, Prefeito Constitucional e Diretor do Hospital Regional de Sousa serve de exemplo para a atual e para as futuras gerações;

CONSIDERANDO, que toda a sua vida foi pautada em favor dos menos favorecidos, e que seu círculo de amizade e admiração ultrapassava fronteiras.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município, em homenagem ao ex-prefeito de Sousa, Dr. MAURO ABRANTES SOBRINHO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, em 03 de agosto de 2010

da Redação
WSCOM Online

03 de Agosto de 2010

Ex-prefeito de Sousa morre após hemodiálise

Ex-prefeito de Sousa morre após se submeter a sessão de hemodiálise; médico se encontrava em Recife

A Prefeitura de Sousa decretou nesta terça-feira (03/08) luto oficial no município por 3 dias pelo morte do médico e ex-prefeito de Sousa, Mauro Abrantes Sobrinho.

Dr. Marizinho, como era conhecido carinhosamente, faleceu na manhã desta terça-feira na capital pernambucana, em decorrência de complicações de saúde, após sessão de hemodiálise em João Pessoa. O médico e ex-gestor de Sousa, estava na fila à espera de um transplante de fígado.

Mauro Abrantes foi prefeito de Sousa no período de 1993 a 1996 e diretor do Hospital Regional de Sousa no período de 2003 a 2009.

O corpo de Dr. Marizinho será velado e receberá as últimas homenagens no Paço Municipal e missa ocorrerá amanhã (04/08), às 9h00, na Igreja Bom Jesus.

Abaixo, decreto que institui luto oficial na cidade de Sousa

DECRETO Nº 0122 , DE 03 DE AGOSTO DE 2010

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Dr. MAURO ABRANTES SOBRINHO, ocorrido nesta data, 03 de agosto de 2010, no Hospital Jayme da Fonte, em Recife, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o falecido, na profissão de médico, exercida por ele como um sacerdócio prestou relevantes serviços à comunidade sousense e sertaneja, sempre atendendo a todos com absoluta igualdade, sem distinguir classes sociais;

CONSIDERANDO que a sua trajetória como homem público, Prefeito Constitucional e Diretor do Hospital Regional de Sousa serve de exemplo para a atual e para as futuras gerações;

CONSIDERANDO, que toda a sua vida foi pautada em favor dos menos favorecidos, e que seu círculo de amizade e admiração ultrapassava fronteiras.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município, em homenagem ao ex-prefeito de Sousa, Dr. MAURO ABRANTES SOBRINHO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, em 03 de agosto de 2010

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA PREFEITO

PB Agora

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Collor de Mello.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – À Mesa já chegou uma solicitação para que eu possa falar em nome da Liderança do PTB, por favor? Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Já chegou, e o senhor está inscrito pela Liderança do PTB. É o segundo inscrito para falar pela liderança. O primeiro inscrito é o Senador Mário Couto, para quem também já chegou a autorização.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Srª Presidente. Para uma comunicação parlamentar.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Comunicação parlamentar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Comunicação parlamentar, primeiro inscrito. Eu sou a segunda inscrita, o que já tinha anunciado há bastante tempo.

Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pela ordem.) – Comunicação inadiável, gostaria da minha inscrição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Terceiro inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Inscrição para assunto inadiável, Srª Presidente.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Para uma comunicação inadiável, quem é o segundo, Srª Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A segunda sou eu, porque já tinha anunciado antes...

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Perfeito.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – ...e eu não podia estar com o microfone...

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Isso. Com o maior respeito.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Srª Presidente, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Neuto De Conto era o quarto inscrito para uma comunicação inadiável. Como não tem, fica como suplente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Srª Presidente, só para constar em ata o meu pedido de inscrição. Só para constar em ata, para ficar registrado o meu pedido para falar pela liderança do meu partido.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor está inscrito pela Liderança do PSDB como primeiro líder inscrito para falar hoje.

Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem.) – Pediria a minha inscrição pela Liderança do Democratas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela Liderança do Democratas, o Senador Antonio Carlos Júnior é o terceiro inscrito.

O quarto inscrito é o Senador Mão Santa, pela Liderança do PSC.

Pela inscrição, com a palavra, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, tem sido uma constante no meu mandato defender os interesses do meu Estado, defender os interesses do Estado da Bahia, do povo da Bahia que aqui me colocou.

Tive a honra de ser Governador daquele Estado no período de 1998 a 2002. Àquela época, implantamos o complexo industrial automotivo do Nordeste brasileiro em Camaçari, a indústria automobilística da Ford, que tenho a satisfação de dizer que foi um sucesso. Previámos que a Bahia dobraria o seu Produto Interno Bruto, e isso está comprovado por informações da SEI e da Coordenação de Contas Regionais.

Em 2002, a Bahia tinha um PIB total, em valores correntes, de R$60,672 bilhões. Em 2009, tinha R$128,169 bilhões. O PIB *per capita* do Estado, que era de R$4.525,00 (valores correntes), passou, em 2009, para R$8.913,00. Portanto, mostra um acerto da política de desenvolvimento do Estado, gerando emprego e renda para o povo baiano. E a Bahia destacando-se, no cenário nacional, como sexta maior economia entre os 27 Estados da nossa Federação.

Claro que persistem as desigualdades sociais! Claro que persistem os índices socioeconômicos ainda em desvantagem para o nosso Estado e, eu diria, Srª Presidente, para toda a Região Nordeste brasileira.

Isso revelou recente estudo do Ipea de que aqui falei. Mas nós sempre lutamos para que a Bahia crescesse, se desenvolvesse. E, para que qualquer Estado, assim como o de V. Exª, Mato Grosso, se desenvolva, sabe V. Exª que é essencial infraestrutura. Se não tivermos infraestrutura, surgem gargalos intransponíveis para o desenvolvimento do setor produtivo, do setor privado.

E o que venho tratar hoje, aqui à tarde, é exatamente esta questão: é que, lamentavelmente, não tenho visto nos últimos anos, nos últimos oito anos, o desenvolvimento da infraestrutura do Estado da Bahia nos diversos setores.

Começo a relatar a questão dos aeroportos. Temos 60 aeroportos, 20 interditados. O aeroporto da capital, que é um dos maiores do País, o quinto em movimento do País, nós o ampliamos. O Estado participou com recursos próprios, junto com a Infraero, através do Programa Prodetur, para que o Aeroporto Luís Eduardo Magalhães fosse ampliado. Ele foi ampliado e inaugurado em 2002. Pois bem, já ultrapassou a sua capacidade. Nós o ampliamos, prevendo um horizonte de dez anos, quando ele estaria atendendo cinco milhões, seis milhões de passageiros. Hoje, já estamos atendendo sete milhões! O Aeroporto de Salvador já opera mediante *slots*: é preciso ter o momento certo de decolar de Salvador; você não consegue decolar na hora em que você deseja.

Muito bem, aqui está o jornal *A Tarde* noticiando: "Aumento da demanda faz do aeroporto principal gargalo para a Copa de 2014", e Salvador vai sediar. Nós vamos ter a honra de sediar, como subsede, eventos e jogos da Copa do Mundo de 2014.

> Com uma estrutura para receber cerca de 6 milhões de passageiros por ano, o Aeroporto Luís Eduardo Magalhães já ultrapassou a sua capacidade e registrou, no ano passado, um movimento de 7 milhões de turistas. [...]
>
> Segundo levantamento feito junto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), o número de passageiros que utilizam o aeroporto cresceu 61% nos últimos cinco anos, levando em conta dados do primeiro bimestre, entre 2006 e 2010.

Ou seja, temos de fazer algo com relação ao aeroporto de Salvador. É a construção da terceira pista? Recentemente, a Infraero disse que não pode ser feita e que não vai investir na terceira pista. Inclusive há um problema ambiental bastante grave, porque a terceira pista seria sobre as dunas da Lagoa de Abaeté, que são as únicas dunas urbanas do País – e são preservadas – e aterraria lagoas.

Qual é a solução? O pior é que nós não sabemos. Quer dizer, os responsáveis, os dirigentes do Estado, não apresentam a solução.

Nós propugnamos que se faça o aeroporto na cidade de Feira de Santana, um aeroporto de cargas que possa, inclusive, servir de alternativa para Salvador, assim como Viracopos é uma alternativa para o aeroporto de São Paulo. Mas esses projetos, entre você fazer a concepção, alocar os recursos e executá-los, demandam anos, e não vemos solução.

Aqui também leio: "Vitória da Conquista esbarra em gargalos na logística industrial".

Então, falei de Salvador, do problema de gargalo no aeroporto.

Em Feira de Santana, o aeroporto estava interditado até outro dia, e o que tem lá só atende a aviação geral, não a aviação comercial.

Em Vitória da Conquista, terceira maior cidade do Estado, aqui está o problema do aeroporto:

> Os diretores da Ainvic (Associação de Indústrias de Vitória da Conquista) dizem que já alertam sobre o problema do aeroporto há mais de cinco anos. Só neste ano é que começou a mobilização do poder público para solucioná-lo. O Estado e a União já reservam verba para o desenvolvimento do projeto do novo terminal aéreo.

Quer dizer, é o projeto do novo terminal, e não se desenvolveu nada para atender o desenvolvimento de Vitória da Conquista.

Se olharmos para Ilhéus, que é um grande polo também turístico da Bahia, onde a aviação comercial opera, há uma limitação por conta do aeroporto de Ilhéus. É necessário um novo aeroporto para o desenvolvimento da região de Ilhéus, Itabuna e de toda a região cacaueira.

Se olharmos para Porto Seguro, idêntico problema: um aeroporto que já não atende às necessidades daquele segundo destino turístico do Nordeste brasileiro, que é a cidade de Porto Seguro.

Se olharmos para Barreiras, da mesma forma: Barreiras precisa de um aeroporto com capacidade de exportação, de importação, porque aquela região é uma nova fronteira agrícola, assim como a cidade de Luís Eduardo Magalhães.

Então, essa questão dos aeroportos é grave.

Mas não é só isso, Srs. Senadores – Senador Antonio Carlos Junior, vou lhe dar um aparte logo a seguir. Temos seriíssimos problemas com relação aos portos baianos também, não vemos avanços.

No jornal *A Tarde*, na seção Economia, diz-se:

> Porto de Salvador é considerado o pior do país.
>
> Com uma infraestrutura defasada e operando no limite da capacidade, o porto de Salvador amargou a última colocação na pesquisa realizada pelo Instituto de Logística Supply Chain (Ilos) – consultoria especializada em logística – que consultou 187 grandes empresas do País sobre o funcionamento de dez dos principais complexos portuários do País.
>
> (...)
>
> Único porto baiano voltado para o transporte de cargas através de contêineres, o porto de Salvador não possui capacidade para atender a demanda do Estado. Com isso, a movimentação portuária que deveria ser realizada em território baiano, gerando emprego, renda, serviços e impostos, tem migrado para outros estados.

Está dito aqui:

> Segundo levantamento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 35% dos produtos baianos exportados em contêineres são desviados para outros portos do País para chegarem ao seu destino final.

Então, nós temos três portos públicos: Salvador, que tem esse problema; Aratu, sem investimento, sem modernização; e Ilhéus, idem.

Eu, quando fui Governador, consegui dois portos privados para a Bahia. Dois portos privados: um, o Moinho Dias Branco, do Ceará, opera hoje, inclusive com cargas de terceiros e cargas próprias, na baía de Aratu; e também o porto para a Ford, que nós executamos pelo Estado e que foi concluído no ano de 2005. A Ford o opera – foi um compromisso do Estado construí-lo. Fora isso, não avançamos no setor portuário. Fala-se no Porto Sul, mas sequer licença prévia ambiental se conseguiu para a implantação do Porto Sul, que ficaria localizado entre a cidade de Ilhéus e a cidade de Itacaré.

Essa é a situação portuária.

Se olharmos a situação ferroviária, veremos que ela é semelhante à portuária. A Bahia é servida pela Ferrovia Centro-Atlântica. A malha operada por ela é originária da Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA). Foi feita uma concessão no ano de 1996 para a Ferrovia Centro-Atlântica, que hoje pertence à Vale, mas há uma série de gargalos. Ela não se modernizou, ela não atende às expectativas da economia do nosso Estado. Essa é uma ferrovia que vem do Sul e do Sudeste, ligando o Nordeste, atravessando todo o Estado da Bahia, indo à cidade de Salvador e chegando à cidade de Juazeiro, na divisa com o Estado de Pernambuco, e que não tem tido os investimentos necessários para atender a nossa economia.

Fala-se – e nós lutamos por isso – da Ferrovia Oeste-Leste, mas ainda não saiu o edital de licitação para selecionar as empresas para dar início às obras; foi prorrogado para o dia 23 ou 24 de agosto. Entretanto, se não resolvermos a questão do Porto Sul, não teremos a ferrovia.

Então, Srª Presidenta, as ferrovias representam mais um gargalo da economia baiana.

Senador Antonio Carlos, ouço seu aparte.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, esses assuntos sobre a infraestrutura do Estado, tanto V. Exª quanto eu temos debatido aqui com muita frequência, advertindo todo tempo as autoridades estaduais sobre as carências do nosso Estado em relação a portos, aeroportos, estradas, ferrovias etc. O caso dos aeroportos e dos portos é gravíssimo, é extremamente grave. Temos o pior porto do Brasil, estamos perdendo competitividade em vários projetos, o que é inadmissível; e, no caso dos aeroportos, a situação é também muito ruim. Quer dizer, Salvador é a capital que vai receber menos recursos entre as capitais que vão sediar a Copa do Mundo: R$45 milhões, sendo que a dotação total é de R$5 bilhões. Nós vamos receber apenas R$45 milhões. É um absurdo! A ampliação do aeroporto vai ser mínima. Precisamos de outra pista, a pista existente não comporta mais o movimento. Simplesmente, a Anac diz que não pode, que não vai fazer. Como é que ficamos?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – A Infraero.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – A Infraero, desculpe-me. Não vai fazer. Como é que vamos ficar? No caso dos aeroportos do interior... Cheguei a colocar R$40 milhões numa emenda para o projeto do aeroporto de Vitória da Conquista, mas o Governo do Estado simplesmente não se mexeu para retirar os recursos – estão no Orçamento da União, mas ninguém se mexeu até agora. Quer dizer, nós estamos aqui falando, reclamando, e nada acontece. Esse é o Governo da Bahia, que se acha, digamos, o suprassumo da gestão! O Governo que está aí perde projetos competitivos, não liga para a infraestrutura do Estado, não luta com o Governo Federal por mais recursos. Nós estamos perdendo competitividade dentro do Nordeste. Então, esse alerta de V. Exª é muito importante.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos.

Eu concedo ao Senador Mário Couto também um aparte.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador César Borges, primeiro eu quero dizer a V. Exª da minha admiração por V. Exª, principalmente porque demonstra um amor muito grande por seu Estado. Raras vezes V. Exª não vai à tribuna. Neste horário, sempre está na tribuna, sempre o ouço falar, e sempre se mostra preocupado com a Bahia. Eu quero aqui dizer, Senador, que a Bahia recebeu muito poucos recursos para a Copa. Mas olhe, pense num detalhe: pense no Pará. V. Exª me vê também a reclamar pelo Pará. Se a Bahia foi contemplada com a Copa, com os jogos da Copa, com R$45 milhões, o Pará, que tem o melhor estádio de futebol – é o estádio olímpico do Norte do País –, não foi nem contemplado. E a Governadora do meu Estado, Senador, que é amiga do Presidente... Diz ela. Acho que o Presidente não confia mais nela. Mas, pelo menos, ou era ou se diz amiga do Presidente Lula. Amiga do Presidente da República! Nada contra Manaus, mas Manaus ainda vai fazer um estádio olímpico e Belém já tem um estádio olímpico. Fico a pensar, ao ver V. Exª reclamar aí, com justa razão: e nós, que estamos bem pior do que a Bahia? Meus parabéns mais uma vez, Senador!

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Exª e ao Senador Antonio Carlos Júnior pelos apartes.

Vou encerrar, Srª Presidente – peço só mais um minuto –, dizendo que essa é a nossa batalha constante aqui. Em recente levantamento de um *site*, apurou-se quantas vezes eu falei aqui e qual palavra eu mais pronunciei em oito anos de mandato. Disparadamente, Presidente Collor, foi o nome "Bahia". Acho que é minha obrigação defender o meu Estado. Foram mais de quinhentas vezes que pronunciei o nome "Bahia", e vou fazer sempre do meu mandato um instrumento a favor do desenvolvimento do meu Estado.

Somos a maior economia do Nordeste: a Bahia tem mais de 35% da economia dos noves Estados nordestinos somados. Somos a sexta maior economia do País. Agora, se realmente não tivermos determinação e uma liderança firme no Governo do Estado para reivindicar – e reivindicar o que é justo – para o Estado da Bahia, para que essa infraestrutura venha para a Bahia e para todo o Nordeste...

Imaginem o setor de rodovias. A BR-101 está sendo duplicada...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Ainda não se iniciou a duplicação da BR-101, e não há recursos. Não podemos admitir que a BR-101 não seja totalmente duplicada no Estado da Bahia, assim como a BR-116.

Então, é essa luta por infraestrutura que eu farei sempre aqui. Por quê? Porque infraestrutura significa desenvolvimento econômico; e desenvolvimento econômico significa geração de emprego, geração de renda e melhoria da qualidade de vida do povo baiano.

Então, essa é a razão do meu pronunciamento e é a razão do meu mandato. Por isso, estarei aqui sempre na defesa do interesse do meu Estado e do seu povo.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador César Borges.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apenas para comunicar a esta Casa que, em função de meu pronunciamento de ontem a respeito de matéria jornalística, induzindo erroneamente à interpretação de uma eventual impugnação de minha candidatura ao Governo do Estado de Alagoas, na noite de ontem, o Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado aprovou, por unanimidade, a minha inscrição como candidato ao Governo do Estado, com o parecer favorável do Ministério Público.

Isso comprova mais uma vez, Srª Presidente, como essas notícias infundadas percorrem o noticiário da nossa imprensa de uma maneira leviana, irresponsável. E nós estamos todos à mercê daqueles que fazem do mau jornalismo uma profissão de suas vidas. Eu sinto muito que tenhamos que chegar a este ponto para resgatar a verdade dos fatos.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer.

Obrigado, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Fernando Collor. Felizmente, a verdade sempre há de prevalecer. E prevaleceu.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador José Nery com a palavra.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, quero cumprimentar V. Exª pela decisão que tomou depois de sofrer todas as pressões possíveis e imagináveis, sobretudo no momento em que assume a Presidência da Casa, não em relação

ao seu mandato ou à sua luta, mas ao povo de Mato Grosso. Sucesso!

Solicito a V. Exª inscrição para falar pela Liderança do PSOL.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador José Nery pelo apoio de sempre. V. Exª está inscrito pela Liderança do PSOL. É o sexto inscrito.

Pela Liderança do PSDB, com a palavra o Senador Mário Couto. Logo após, falará pela inscrição a Senadora Marisa Serrano.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Fernando Collor, quando cheguei a esta Casa, vim certo de que tinha que cumprir com o meu dever, com as minhas atribuições. Pensava eu, e penso, que nada pode me afastar desse caminho.

Um dos meus deveres fundamentais e que está muito claro na Constituição Federal, na nossa Carta, é que devemos fiscalizar as verbas federais, o Executivo. Já o fiz aqui, Senador. Já denunciei prefeitos, já denunciei vereadores, o próprio Presidente da República.

Ultimamente, estou sendo ameaçado de morte. Recebi uma carta do Ministério Público me avisando que pessoas podem me tirar a vida. Isso não vai me afastar do meu caminho.

Nasci em um cidade muito humilde na Ilha de Marajó – que hoje deve ter por volta de 25 mil habitantes – chamada Salvaterra. Meus pais – minha mãe descendente de árabe e meu pai acreano – deram-me uma formação muito leal e honesta. Sempre primei por orgulhar esses nomes, tanto o da mãe quanto o do pai. Por isso não vou abrir mão, Presidente, do meu dever de poder denunciar desta tribuna. Hoje farei novamente uma denúncia contra aqueles que tiram do povo para si, contra aqueles que se elegeram para trazer benefício àquelas pessoas que imaginavam, quando votaram naquele cidadão, que ele poderia ser a esperança daquela população.

Noventa por cento do interior do meu Estado é pobre, porque não dizer paupérrimo, com pessoas que precisam do Poder Público para sobreviver.

Eu li no jornal, na semana passada, Presidente, o jornal dos mais lidos, acho que V. Exª conhece, o jornal *O Liberal*. E li: "Prefeitos roubam cofre público duas vezes por dia". Eu não concordo com essa manchete, sabe, Senadora Marisa Serrano. Eu não concordo. Eu acho que há um exagero. Eu acho que não se poderia colocar todo mundo no mesmo saco. Não se pode colocar várias farinhas no mesmo saco. Há prefeitos que merecem o nosso respeito. Há prefeitos que sabem a responsabilidade que lhes pesa. Há prefeitos que respeitam a população, que trabalham por essa população. Tenho dezenas de exemplos no meu Estado. Por isso, não se pode colocar todo mundo na mesma situação. Agora, há prefeitos que precisam ser denunciados. E não adianta me ameaçar de morte.

Pasmem, senhoras e senhores! O que vou mostrar hoje aqui, Presidente, é a coisa mais humilhante que um povo pode sofrer. De início, Presidente, olhe na minha mão. Folha por folha deste livro que tenho aqui nas minhas mãos são denúncias contra o Prefeito de Salinópolis, no Pará. Denúncias, Presidente – pasme! – que já foram apuradas pelo Tribunal de Contas do Município do Pará, denúncias que já foram apuradas, e o Prefeito continua no cargo, Presidente, com tamanha leviandade.

Um ficou zangado comigo, Presidente, porque eu chamei aquele de ladrão; ele disse que um Senador não devia se expressar assim, que eu era um Senador mal educado, que eu não tinha ética. É melhor falar a língua popular, Presidente. Por que eu vou dizer que o prefeito desviou a verba? É melhor dizer que ele roubou o povo! As pessoas entendem melhor, Presidente. Desvio de verba? Isso é um roubo, Presidente. O Prefeito de Salinas roubou, está roubando o povo daquela cidade. E eu vou entrar em detalhes, Presidente. Sei que V. Exª vai falar logo depois de mim, mas tenha um pouquinho de paciência. Acho que interessa ao Brasil.

Eu acho que todos nós, Senadores, temos que ter a postura e a coragem de vir aqui denunciar, sem medo de absolutamente nada, sem medo absolutamente de qualquer ameaça que venha a ser feita. Não tenho, e encaro qualquer situação. Denuncio tão logo eu veja que tenha condições legais para denunciar. Aqui estão nas minhas mãos denúncias que já foram apuradas, denúncias que já foram consagradas, denúncias verídicas, denúncias comprovadas pela Câmara Municipal de Salinas, através de seus vereadores direitos, dos seus vereadores corajosos que não se vendem, que não se rendem ao dinheiro do Prefeito. Eu me orgulho, Sr. Presidente, eu me orgulho quando vejo um vereador assim na minha frente, eu me sinto leve, eu me sinto orgulhoso de ver um vereador zelar pelo dinheiro público. E aqui estão assinadas: dos nove, cinco assinam todas essas denúncias.

Olhe, Presidente, fraude em processo licitatório é comum. Isso é comum. Hoje mesmo a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – atenção meu Pará querido! – está abrindo um CPI contra a nossa Governadora, exatamente porque ela fez um contrato de milhões, milhões e milhões de reais sem licitação. Contratou uma empresa de Goiás e não consultou nenhuma empresa de Belém. Aluguel de carros, contratou uma

empresa de engenharia civil para alugar carros. Milhões e milhões. Hoje mesmo a Assembleia Legislativa está abrindo uma CPI contra a Governadora. Isso é comum na minha terra. Infelizmente, infelizmente não se fazer licitação é comum no Estado do Pará.

Desvio de verba do Fundep. Aí entra Mário Couto, aí entra o Senador Mário Couto, aí entra a minha obrigação, aí entra o meu dever. Ah, o que o Senador está falando na tribuna do Senado contra o prefeito de um interior chamado Salinópolis? Terra bela, Presidente, terra bela, praias lindas, Presidente! Eu lhe garanto, uma das mais bonitas praias deste Brasil se chama Atalaia. V. Exª está convidada para conhecê-la. O carro entra na praia, Presidente. Vão servir-lhe próximo das ondas. Não se vê no Brasil isso. É uma cidade que devia estar bem melhor. Não teve sorte agora com o seu Prefeito. Fraude no processo licitatório.

Outra: compra de notas fiscais, Presidente, compra de notas fiscais para cobrir a retirada ilegal de verba dos cofres da Prefeitura. Eu ponho neste bolso dinheiro e aí vou atrás de nota fiscal para justificar um gasto. Esse gasto, Presidente, está no bolso, e esse gasto não foi para a população, esse gasto que deveria ir, que é dinheiro sagrado da população de Salinópolis foi para o bolso do Sr. Wagner Curi, Prefeito de Salinópolis, ladrão, Prefeito, ladrão! Não tenho absolutamente medo de falar isso.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Tenho provas na minha mão, que estou encaminhando ao Ministério Público, à Procuradoria Geral da República. E, se der tempo, vou ler os meus dois encaminhamentos, Prefeito. Não é perseguição, não é perseguição, Prefeito. Eu não persigo ninguém. Eu zelo pelo dinheiro público.

Essa é a minha função principal, Prefeito. Este é o meu dever, Prefeito: proteger a população que está sendo lesada, roubada. E não é só, tem mais, tem muito, tem muito! É farta a documentação que mostra a roubalheira na Prefeitura de Salinas.

Este prefeito veio de encomenda. Ele tem um hospital. Ele é médico. Está enriquecendo.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou terminar, minha querida Presidente.

Está tratando de si. Está deixando o povo à míngua, com as ruas quebradas, com o mercado que não se pode entrar, pelo mau cheiro que existe lá. É uma vergonha. Uma cidade tão bela, tão bonita, uma cidade que deveria ter o respeito, Prefeito, de V. Exª, porque é uma das mais belas cidades deste País. Devia ter o respeito de V. Exª.

E depois não querem e depois ameaçam Mário Couto. Não vão calar esta boca. É meu dever zelar pelo dinheiro público. É meu dever zelar pelas pessoas, Prefeito.

Srª Presidente, se V. Exª me permite, só queria ler. Ou já esgotei muito o prazo?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessrenko. Bloco/PT – MT) – Já esgotou, já dobrou o seu tempo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Tudo bem, Srª Presidente. Está bom.

Eu só quero dizer ao Prefeito Wagner Curi que eu estou fazendo as denúncias ao Ministério Público e à Procuradoria Geral da República.

Só mais uma, Srª Presidente, só mais uma: dispensa irregular de licitação para realização de serviço de conservação urbana no valor de um milhão e meio – um milhão e meio, Presidente!

Falsificação de documentos para justificar desvios de verbas. Até falsificação de documentos. Ó Prefeito, V. Exª deveria estar na cadeia, V. Exª deveria estar preso, Prefeito. Se a Justiça de minha terra fosse mais rápida, V. Exª já estaria na cadeia, Prefeito! V. Exª merece ir para a cadeia, Prefeito! V. Exª está diminuindo o povo dessa cidade querida! V. Exª foi eleito para servir o povo e não para roubar o povo, Prefeito Wagner Curi! V. Exª vai prestar conta, Prefeito. Se aqui não prestar, que não confio, V. Exª terá que prestar contas lá em cima com o Todo Poderoso, que recomendou tanto servir o próximo, que recomendou a todos nós que déssemos um pouquinho do que temos ao nosso próximo. V. Exª tira do próximo, Prefeito! V. Exª rouba o próximo, Prefeito!

Muito obrigado, Presidente Collor, e desculpe-me por ter me alongado e ter tomado um pouco do seu tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra, pela inscrição, a Senadora Marisa Serrano e, logo após, para uma comunicação inadiável, Senador Paulo Paim.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente.

O tema que me traz hoje aqui se refere a nós mulheres, mas se refere também à luta pelos direitos humanos no mundo todo.

Quando vejo os alguns grupos ambientalistas lutando a favor das baleias, das tartarugas, acho que é fundamental para o País, como no meu Estado estamos lutando para manter as araras azuis. As araras azuis estão sendo extintas, e há projetos para mantê-las. Brigamos, lutamos, denunciamos – como o Senador Mário Couto fez agora há pouco aqui – as coisas que

acontecem de mal no nosso País e no mundo. Mas temos que falar aqui também daquelas coisas que não podemos aceitar. Quero falar do caso da iraniana Sakineh Mohammadi Ashtiani.

Hoje temos um fato novo: hoje o Irã mudou as acusações. Até ontem, as acusações eram de que ela era adúltera, porque, depois da morte do marido, ela havia feito sexo com dois homens. Portanto, era adúltera e foi condenada a 99 chibatadas, em face da sua culpa. Essa foi a primeira pena dada a ela. Depois, em outra instancia, decidiu-se que ela seria morta a pedradas, porque o caso era muito sério. Ela seria enterrada viva, com apenas a cabeça de fora, e morta a pedradas.

Com a comoção mundial a esse respeito, é claro que todos estão contra o Irã, dizendo que isso é impossível, que esse é um caso de direitos humanos, porque a liberdade de poder fazer sexo... Uma pessoa foi considerada adúltera... Isso para as mulheres, porque, lá, os homens não sofrem essa pecha; só as mulheres. Então, é uma discriminação violenta, arbitrária, inadmissível contra as mulheres não só daquele País, mas do mundo.

Hoje, o Irã muda de ideia – e isso foi noticiado nos jornais internacionais –, e, agora a sentença não é mais por causa do adultério; a sentença agora é pelo assassinato do marido de forma violenta. O marido dela havia sido assassinado, e ela foi, agora, considerada assassina – e de forma violenta.

Mudou-se o conceito e, pela repercussão do caso, mudou-se o conceito da acusação que havia contra ela. Agora, a acusação não é mais ser adúltera. Como o adultério se remete aos direitos humanos, mudando o conceito, já não se trata mais de direitos humanos; é, agora, um crime perpetrado contra outro ser humano, que as leis do país regem.

Eu quis colocar isso para dizer que a violação dos direitos humanos no mundo tem que ser acompanhada *pari passu*. Nós, aqui, acompanhamos o caso dos cubanos e estamos acompanhando outros casos no mundo, mas não são casos pontuais, porque eles remetem a milhares e milhões de outros casos que acontecem no mundo todo, como as mulheres mutiladas na África e no Oriente, o que não podemos admitir. São questões que passam da sabedoria humana. Como se pode imaginar que uma mulher pode ser apedrejada porque, depois da morte do marido – dois anos depois –, foi constatado que ela fez sexo com outro homem?

Isso é tão inadmissível para nós que venho a esta tribuna falar dos últimos casos e das coisas que aconteceram também em relação a nosso País.

O Brasil, o povo brasileiro – e aí não estou me referindo ao governante do Brasil, não estou me referindo ao Presidente Lula – não aceita esses casos. Ele se comove com a situação humana e não aceita um tipo de aberração como essa.

E aconteceu que, até quarta-feira da semana passada, o Presidente Lula não queria se meter nessa história, mesmo havendo pedidos internacionais e nacionais, através das mídias sociais, para que ele intercedesse a favor da iraniana. Ele disse, inclusive, que as pessoas têm leis e que, se começarem a desobedecer as leis deles para atender ao pedido de presidentes, daqui a pouco vira uma avacalhação, argumentou Lula, para justificar seu desinteresse em assumir qualquer tipo de passagem no episódio. O Presidente Collor foi Presidente e sabe disso. Quer dizer, ele colocou que, se um presidente, pedir a qualquer país que mude suas leis, isso viraria uma avacalhação, porque ele estaria se imiscuindo no direito de os outros países terem suas próprias regras e suas próprias leis.

Isso foi quarta-feira. Para nossa surpresa, no sábado, depois de haver um movimento nacional contra essas palavras, com manifestações no sentido de que não se tratava de insurgência contra as leis do país, mas, sim, contra essa violação dos direitos humanos, do direito da humanidade que estávamos brigando, o Presidente Lula fez uma mudança, no sábado. Mas, para nossa surpresa, em cima de um palanque da candidata dele, no Paraná, em Curitiba, ele disse a seguinte frase: "Se vale minha amizade e o carinho que tenho pelo presidente do Irã e pelo povo iraniano, se essa mulher está causando incômodo, nós a recebemos no Brasil". Foi a frase dele.

Quero, primeiro, elogiar a mudança do Presidente Lula. Isso já foi ótimo! Ele mesmo se diz uma metamorfose ambulante. E é um sentido dessa metamorfose ambulante esse recuo que o Presidente Lula deu de quarta para sábado. Isso é elogiável, mas quero discutir aqui a forma como isso foi feito. Um pedido de asilo se faz através das vias diplomáticas. Nunca imaginei que um presidente fizesse um pedido de asilo em cima de um palanque eleitoral! Então, ele ofereceu asilo a essa iraniana, ao que o Chanceler iraniano respondeu, dizendo que ele, provavelmente, não conhecia bem o caso, porque, segundo as leis iranianas, era inadmissível que ele pudesse dar asilo a uma pessoa que cometeu adultério, como ela havia cometido. Isso foi no sábado, a mudança que houve agora, durante o dia.

Mas o que quero mesmo dizer é que me causa muita espécie que isso aconteça dessa forma. O Itamaraty sempre foi tido como um guardião da nossa política externa. Sempre foi respeitadíssimo, independentemente do Presidente. Ele faz uma política e deve

fazer uma política de Estado, e não uma política de governo. Ele deve ter em mira aquilo que é bom para o País e que o povo brasileiro endossaria. Não se deve pautar por um interesse pessoal do Presidente Lula, como ele disse: "Minha amizade e o carinho que tenho pelo o Presidente do Irã." Ele coloca como amizade e carinho pessoais dele. Ele não pode estar concedendo asilo porque é "meu amigo". Ele tem que fazer, através das vias diplomáticas, aquilo que representa o pensamento do nosso País, o que representa o pensamento do povo brasileiro.

Isso me causa espécie, e vim aqui, a esta tribuna, fazer estas colocações, inclusive porque a impressão que fica é que há até um complô ou qualquer tipo de acomodação entre as partes, quando o Presidente Ahmadinejad, do Irá, pode ter uma válvula de escape e dizer: "Olha, o Presidente Lula está me pedindo. Não posso aceitar, porque vai contra às leis do país". E essa mulher, a Sakineh, seria um bode expiatório, para dizer: "Não; ele é compreensivo". E ele pode, então, talvez, comutar a pena dela ou, talvez, até enviá-la para o Brasil. Pontualmente, ele pode, simplesmente, aceitar a oferta de asilo do Presidente Lula, feita de forma intempestiva, mas pode aceitar e mandá-la para o Brasil. Ele vai sair, para a comunidade internacional, como uma pessoa afeta aos direitos humanos, que resguarda isso e que tem consciência de que fez uma boa ação. Ele acalma a comunidade internacional, principalmente no momento em que a União Europeia, os Estados Unidos e vários países estão armando sanções pesadas contra o Irã pelo problema atômico. Quer dizer, ele se sai bem; ele passa, por assim dizer, um lustre na questão internacional. E o Presidente Lula se sai bem também, porque prova que o diálogo dele com o Irã é proveitoso, que vale a pena, que ele está fazendo certo, mostrando o tanto que ele tem força em cima do Presidente Ahmadinejad, porque ele, inclusive, foi ouvido e foi aceita a vinda da Sakineh para o Brasil.

Quero dizer, antes de conceder um aparte ao Senador Suplicy, que nós, mulheres, não podemos aceitar, em hipótese alguma, em qualquer lugar do mundo, que casos como esses aconteçam e passem em brancas nuvens, como se a gente não fizesse parte da humanidade. Se isso é um crime contra a humanidade, temos que lutar contra, em qualquer lugar do mundo. E homens e mulheres – aí não há diferença de gênero – têm que lutar por aquilo que é correto: pela vida. E, principalmente, porque isso é a garantia de que nosso País está na linha certa, na linha correta em relação ao que é importante para a formação de milhares de crianças que estão vindo aí, ou seja, que elas sejam formadas, educadas de forma a respeitar o ser humano.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senadora!

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Concedo um aparte ao Senador Suplicy e, depois, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Marisa Serrano, V. Exª levanta um tema que é de extraordinária importância para a humanidade, para os seres humanos, para as mulheres no Irã, no Brasil e em toda a parte. É um tema que acompanha a história da humanidade. Ainda ontem à noite, tive a oportunidade de falar sobre esse tema. Já passava das 21 horas, a Senadora Serys presidia a sessão, e eu enalteci a postura do Presidente Lula, porque avaliei que, ainda que ele tivesse – conforme V. Exª há pouco registrou numa primeira reflexão – dito que precisaríamos tomar cuidado para não interferir nas decisões sobre o que dizem as leis de outros países, como no caso do Irã e da Srª Sakineh Mohammadi Ashtiani, que foi condenada, dois anos depois de se separar de seu marido, por ter mantido, segundo relato da imprensa, relações com outros homens, se é que isso é um fato... Mas, daí a ser condenada à morte pelo apedrejamento... Isto, claro, fere o sentimento de todos nós. Ainda hoje, conversando com o Sr. Samir Cury, que, certo dia, ensinou-me coisas do Alcorão, perguntei a ele se, por acaso, ali estava escrito algo que pudesse significar esse castigo. Ele me disse que não, que, no Alcorão, as passagens que existem são da possibilidade de haver o perdão para quem, porventura, tenha cometido uma ação como essa. Mas esse é um caso que acompanha a história da humanidade, porque, na lei antiga, havia o costume do apedrejamento – e sabemos da história tão importante e bela de Maria Madalena, que estava para ser apedrejada...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Peço à Senadora Serys que, pelo menos, permita esse diálogo sobre Maria Madalena e a Srª Sakineh, tão importante, por favor. Então, quando as pessoas estavam por apedrejar Maria Madalena – e era um costume de mais de dois mil anos atrás –, eis que Jesus diz: "Atire a primeira pedra quem não tiver nenhum pecado". E este é um ensinamento que, até hoje, é tão importante para todos nós, para as pessoas de todas as religiões, pois, afinal, os ensinamentos de Jesus são respeitados por pessoas em todas as partes, inclusive por aqueles não cristãos. Mas foi importante que o Presidente Lula – inclusive, tendo em conta o bom relacionamento que ele criou com o Presidente Ahmadinejad, e percebendo o anseio de pessoas em todo o mundo,

de mulheres que estão fazendo campanha para que não haja tal castigo – , então, tenha, ao lado até da ex-Ministra Dilma Rousseff, de sua candidata, ter dito isso. Eu achei positivo e espero que esse gesto possa contribuir para que o Governo do Irã, a justiça iraniana percebam o anseio, que é de V. Exª também, que diz aqui, que esse tipo de castigo não cabe mais para civilizações modernas. E o Irã, que deseja ser reconhecido no mundo como um país que respeita os direitos dos seres humanos, que bom se eles puderem modificar esse tipo de punição, em especial para essa mulher, mas também, como outros países de tradição islâmica, modificar o que outros países já erradicaram de suas legislações, de vez que esse tipo de pena existia em outros países islâmicos e não mais existe.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, quem sabe, esse movimento da parte de todos os povos e que, inclusive, agora o próprio Presidente Lula resolveu – quem sabe tenha demorado um pouco, mas que bom que ele o tenha feito... Eu fiquei contente. Acho que esse gesto foi positivo, Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Concordo com V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, que bom que estamos aqui...

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Agradeço muito o seu aparte esclarecedor. Eu já disse que foi um gesto positivo, mas não da forma como foi feito. Pareceu-me extremamente eleitoreiro. Até quarta-feira era contra e, no sábado, em cima de um palanque, ofereceu asilo político. Isso não se faz na democracia. Isso é contra tudo aquilo que a gente espera das pessoas que possam realmente ser levadas a sério.

Antes de passar a palavra ao Senador Mão Santa, concedo o aparte à Senadora Níura Demarchi, de Santa Catarina.

Seja muito bem-vinda à nossa Casa. Ficamos muito felizes em tê-la como companheira de trabalho.

A Srª. Níura Demarchi (PSDB – SC) – Obrigada, Senadora. Não poderia deixar de me manifestar neste momento, primeiro, parabenizando-a por esse pronunciamento e acreditando que os estadistas, o nosso Estado, a nossa Nação, o nosso País não pode ter uma relação dúbia no que diz respeito à dignidade da pessoa humana, que é o de que se trata no mundo todo hoje. Se estamos evoluindo, como a senhora bem colocou, a respeito do sentido ambiental, da proteção aos animais, da proteção a diversas garantias fundamentais, inclusive preconizadas pela nossa Constituição, da qual somos grandes guardiãs, não podemos admitir que o Estado brasileiro tenha duas opiniões sobre um caso tão severo que prega a indignidade humana. Não podemos permitir! Eu quero parabenizá-la por isso. Eu acho que este é um caso diplomático que tem de ser levado inclusive ao Tribunal Penal Internacional. Nós não podemos mais permitir, no mundo evoluído como o de hoje, em um momento em que vivemos grandes transformações, grandes conquistas nacionais e internacionais, tratar um caso como esse como se fosse uma mera relação comercial entre países. Vivemos momentos de muitas cotas: cotas para todos os lados, mas não podemos diferenciar casos como se culturalmente naturais. Não é culturalmente natural. Chega de opressão. Chega de violência com relação às pessoas. Chega de ofensas às suas liberdades individuais, independentemente de essa pessoa residir em qualquer país: seja no Irã, seja no Brasil, seja em qualquer continente deste Planeta. Parabenizo V. Exª. Obrigada pelo aparte e conte comigo nesta luta. Seremos vencedoras!

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada. Eu que agradeço o aparte da Senadora Níura Demarchi, igualmente esclarecedor e importante.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senadora Marisa Serrano, essas são as bravas mulheres que, nos momentos difíceis, mostram a grandeza, mais do que nós homens, fracos como o nosso Presidente. Essa é a verdade. Se analisarmos o maior drama da humanidade, a crucifixão de Cristo, vamos ver que todos os homens fraquejaram: Pilatos, cuja mulher disse: "Não faça isso, ele é bom". Anás, Caifás, todos os companheiros homens falharam. E lá estavam as mulheres, as três Marias, no final mesmo e depois, visitando o sepultamento; mas homem, nenhum. O Presidente Luiz Inácio fraqueja, mostrando que as mulheres... E aqui temos três grandiosas mulheres. Está ali a Senadora Serys, V. Exª, Senadora Marisa, e essa encantadora Senadora que adentrou. Repete-se, na história do mundo, as três Marias, que estavam lá na crucifixão, as três mulheres que foram buscar o sepulcro, onde um homem até se saiu bem – e era senador da república – que deu o sepulcro: José de Arimatéia. Queria dizer o seguinte e quero ensinar... Ele ficou aborrecido porque eu o tenho ensinado, mas ele não aprende. Lá no Paraná, ele deu uma crise de histerismo: "Nós não podemos ter o Mão Santa de novo no Senado". Na minha medicina isso se chama pitiatismo, um histerismo. Um Presidente da República poderoso ameaçar um candidatozinho do Piauí! Mas eu diria, eu continuaria, porque os Senadores são os pais da Pátria. Eu sou preparado, muito preparado. Foram 67 anos abraçado com os livros, em que eu creio, eu creio. E entendo

que a sabedoria vale mais do que ouro e prata. O poder é passageiro – está acabando. Mas eu daria um ensinamento, e eu tenho ensinado e ele não aprende. Oportunidade de se engrandecer ele teve. Olhem aí, as três mulheres dignificam, engrandecem o Senado, engrandecem a República e o nosso Brasil, que nos decepciona. Ensinaria a ele reviver um médico como eu, da minha geração, que liderou até o País que eles tanto admiram, porque José Dirceu chorou no ombro de Fidel Castro. Ele disse assim: "Se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça, em qualquer lugar do mundo, és companheiro". Isso, infelizmente, nosso Presidente não o é, não tem sido. E daí, lá no Paraná, ou estava bêbado, embriagado, ou não teve compostura, ameaça um candidato que representa o povo do Piauí e a grandeza do Piauí.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Ouço o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora, a senhora está trazendo um tema que realmente nos revolta a todos. Todos nós somos contra a pena de morte, ainda mais da forma como está sendo proposta no Irã – uma morte por apedrejamento, isso porque, depois de separada do marido, manteve relações sexuais com alguns homens. Eles têm seus princípios religiosos, mas sei que Maomé não queria que fosse dessa forma. Tenho certeza. A interpretação que estão dando para as coisas é que está levando a esse radicalismo, a essa violência. Nós, como brasileiros, bem como as Srªs Senadoras, somos defensores das mulheres. Também sou defensor das mulheres; as senhoras me conhecem muito bem. Sou contra qualquer tipo de pena de morte, como sou visceralmente contra a morte de crianças, de bebês e de fetos. Sou contra a legalização do aborto que está se formando, tomando figuração, tomando forma aqui no Brasil. Nós não podemos permitir. Nós temos muitos recursos para evitar que se engravide. Por que vão matar as crianças? O País, a Nação, não pode facilitar que isso aconteça. Mas V. Exª está fazendo um apelo em relação a essa cidadã iraniana, que recebe a solidariedade do mundo inteiro. Nós precisamos acabar com isso. O mundo não pode mais admitir essas coisas. Os direitos humanos são direitos de todas as pessoas. As ditaduras não permitem que haja direitos humanos. O mesmo caso de Cuba também, que felizmente não faz dessa forma, mas matam de outras formas também lá, porque toda ditadura mata. Não há ditadura que não mate pessoas. Aqui no nosso País mataram também. E parabéns pelo discurso de V. Exª. Vamos fazer barulho, mobilizar, para pelo menos ver se a gente consegue tirar de lá a mulher, trazer aqui para o Brasil, fazer alguma coisa. E todas as vezes que acontecer isso nós temos que nos mobilizar, para lutar como seres humanos. Aqui, nós estamos lutando pela vida do ser humano. São pessoas que vão morrer de forma cruel e sem justificativa.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador.

A senhora me permite ainda, Senadora Serys, ouvir o Senador Paulo Paim?

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Marisa Serrano, é total a minha solidariedade. V. Exª com razão trouxe esse assunto aqui à tribuna do Senado da República. É um absurdo! Eu não quero saber se é ditadura ou não é ditadura. Eu só quero saber que é inadmissível. E V. Exª tem toda a razão. O Senador Botelho foi muito feliz. Isso é uma questão de direitos humanos. Eu sou contra a pena de morte também em todas as situações. Ora, querer matar essa mulher a pedradas! Eu não quero saber qual é o país. Quero também aqui deixar registrado que o Senador Sarney teve que se retirar para receber um convidado, que é um Presidente de outro País, mas quis deixar aqui, pela minha voz, também, a sua solidariedade. Inclusive, convida a todos, se puderem, que se dirijam aqui ao Salão de Recepção, onde ele vai, então, receber esse Presidente que nos visita. E quero também, ainda, dizer que não tenho nenhuma dúvida: o Presidente Lula está ao lado dessa mulher que está sendo crucificada lá no Irã. O Irã conhece as minhas posições. Eu já recebi o Irã aqui. Eu faço o mesmo apelo de V. Exª. É o apelo que todo mundo está fazendo. Eu me somo a V. Exª, cumprimento-a e espero que o Presidente do Irã revogue essa posição. Como disse o Presidente Lula, o Brasil, inclusive, a recebe com muito carinho, para evitar que esse massacre lá aconteça. Parabéns a V. Exª.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Eu quero aqui terminar a minha fala, Senadora Serys, dizendo que todos os Senadores e Senadoras que falaram têm razão. A gente não pode nunca ficar quieto ou se calar quando os direitos humanos são afrontados. E é por isso que a gente vem sempre a esta tribuna discutir não só o caso das mulheres, mas de qualquer ser humano que é aviltado neste mundo.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Eu não costumo tecer nenhum comentário quando presido as nossas sessões. Todavia, hoje, vou fazer uma exceção, Senadora Marisa Serrano.

Praticamente todas as vezes que assumo a tribuna do nosso Senado da República, eu falo da questão da discriminação contra a mulher. Seja a discriminação

na política, seja a discriminação com relação a direitos humanos – e os direitos humanos abrangem tudo –, com relação à profissão, na família, todos os setores. Falo sempre. Há gente que diz: "parece que a Senadora Serys só fala disso". Não só falo disso, mas eu falo muito disso. Isso é uma realidade. São centenas, Senadora Marisa Serrano, são milhares, são milhões de mulheres, como a senhora diz, que seguidamente estão nessa situação. A situação desta mulher no Irã, hoje, é uma situação dramática, pela qual o mundo está se mobilizando. Felizmente ela conseguiu fazer com que isso saísse do Irã e a humanidade tomasse conhecimento. Acredito que vai ser possível, sim, que essa infâmia seja debelada e ela não seja executada.

Sei que o Presidente Lula agiu, está agindo e vai agir para que essa vida seja poupada. Mas é muito mais o que nós precisamos. Precisamos que essa vida seja poupada, mas precisamos que nada mais disso aconteça no mundo. Nada mais disso! Porque será poupada essa vida, creio, mas isso tem que acabar! Tem que acabar, porque todos os dias morrem mulheres das formas mais estúpidas por conta da discriminação, pelo simples fato, pelo simples "defeito" de serem mulheres.

Não a qualquer tipo de discriminação contra a mulher!

Senador Níura, é um prazer enorme tê-la conosco.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Senadora Serys Slhessarenko, ex-Presidente Collor de Mello, bem na minha frente, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, Senador Mão Santa, Senador Eurípedes e a nova Senadora que chegou à Casa, eu queria, em primeiro lugar, fazer o registro de uma matéria que eu achei muito interessante, uma matéria que diz que o grupo de eleitores com menos de 18 anos, grupo que pode votar, dos 16 aos 18, aumentou 2,2%; enquanto que o grupo de pessoas acima de 60 anos, que não é obrigado a votar, aumentou cerca de 30%. Isso é, para mim, uma notícia muito, muito importante. As pessoas com mais de 60 anos, até um tempo atrás, diziam: "Olha, o voto é facultativo para mim, eu não vou votar". Agora querem votar. Vão votar. Isso significa que as pessoas com mais idade, de cabelos brancos, estão entendendo a força do seu voto, a força das políticas públicas para as pessoas com mais idade.

Eu quero então, Srª Presidente, deixar registrada essa matéria sobre as eleições 2010, que fala "Menos jovens, mais idosos".

Ao mesmo tempo que eu quero destacar essa posição dos idosos, eu quero também fazer um apelo à nossa juventude para que, embora seja facultativo também de 16 a 18, que votem, votem. A democracia só se consolida com o voto direto da população.

Então deixo a matéria junto a V. Exª.

Quero também fazer um outro registro, já que eu tenho só cinco minutos. Para alguns Senadores o tempo não é marcado. Mas como, às vezes, eu também falo mais que o tempo – e eu sei, Senador, pois já houve vezes em que eu vim aqui para vinte minutos e falei por uma hora –, eu vou tentar ficar nos meus cinco minutos hoje.

Eu quero aqui deixar registrado um abaixo-assinado que recebi, que me foi entregue pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Petroquímicas de Triunfo, lá no meu Rio Grande, o Sindipolo.

Os trabalhadores petroquímicos do Rio Grande do Sul reivindicam que a Previc, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, intervenha no sentido de sustar as tentativas da Braskem em retirar o patrocínio do Plano Petros. Que seja dada pela Previc a máxima urgência na revisão da Resolução CPC, de 1998, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retirada do patrocínio da EFPC, fusão, cisão, migração de planos e outras atividades que repercutam e tragam reflexos no plano original.

Os petroquímicos relatam que essa revisão é uma das metas da Previc para 2010. Isso foi firmado pelo seu Diretor-Superintendente, Ricardo Pena.

Vale lembrar que a Anapar ratificou seu pedido junto à Previc, à Secretaria de Políticas de Previdência Complementar e ao Ministério da Previdência Social, no sentido de suspender a aprovação dos pedidos de retirada do patrocínio de planos de previdência enquanto não for analisada pelo Conselho de Previdência Complementar. E que venha, então, a nova regulamentação sobre a matéria.

Faço aqui da tribuna um apelo à Previc no sentido de que olhe com carinho e urgência para essa situação que me foi relatada, e já está lá na Previc, pelos trabalhadores do Pólo Petroquímico, aposentados ou não.

Espero que essa situação se resolva com urgência, porque, se não, milhares de trabalhadores terão prejuízo.

Srª Presidente, vou deixar na Mesa o abaixo-assinado que me foi entregue em um ato público, lá em Porto Alegre, pelos trabalhadores do Sindipolo.

Quero, Srª Presidente, ainda, rapidamente, dizer que, para alegria minha, hoje pela manhã, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou projeto que proíbe que trabalhador que esteja na tal de lista do SPC seja

discriminado na hora de buscar o direito ao trabalho. Ora, se ele está com uma dívida em uma loja ou em outra é porque está desempregado. Aí baixa uma tal de lista do SPC e ele não tem mais direito ao emprego. E a lista circula.

Então, estou penalizando quem discriminar, não der emprego para o trabalhador, alegando que ele está com uma dívida em um mercado ou em uma loja ou mesmo no sistema financeiro. Ninguém, sendo trabalhador, fica com uma dívida atrasada porque acha bonito. E o trabalhador é o que mais preza e tem orgulho de dizer que não está em lista nenhuma. E se porventura não pôde pagar o mercado, se não pôde pagar a loja ou atrasou a prestação no banco é porque está desempregado. E se ele está desempregado e não o empregarem porque ficou com uma dívida, aí sim que esse trabalhador não vai pagar nunca, porque, primeiro, vai ser o leite, o pão, o remédio para a família, com certeza absoluta, e eu também não faria diferente.

Então, quando olho para uma lei como essa, estou olhando como se estivesse no lugar daquele trabalhador, caminhando a pé pela cidade, pelas ruas, pelas vilas, pelos bairros, na busca de um emprego, aí dizem para ele: "Olha, eu não vou te empregar porque está devendo R$10,00, R$20,00 naquela tal loja".

Então, abaixo essa tal de lista. Essa sim é uma lista desonesta, porque é desumana. E tudo que é desumano, para mim, é desonesto.

Então, a Comissão aprovou – quero cumprimentar a Comissão – por unanimidade. E veja bem: o projeto é de minha autoria e o Relator é o Senador Roberto Cavalcanti, que é um empresário sério, que tem compromisso com o social e responsabilidade política e social.

Quero também dizer que relatei, com alegria, o projeto do Senador Inácio Arruda, que dispõe sobre a aposentadoria por idade dos repentistas e cordelistas.

Também relatei, Srª Presidente, o projeto que dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada nas escolas públicas para alunos portadores de diabetes, hipertensão e anemias, de autoria do Deputado Celso Russomanno. Também aprovamos.

Quero dizer também que aprovamos, hoje pela manhã, Srª Presidente, com a relatoria do Senador Mão Santa, projeto de minha autoria. O Senador Mão Santa, mais uma vez, relata um projeto nosso, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência para incluir o lúpus e a epilepsia entre as doenças que fazem jus aos direitos de aposentadoria especial.

Muito obrigado, Senador Mão Santa. Foi aprovado por unanimidade.

E aprovamos também, de autoria do Senador César Borges, de que fui Relator, a ampliação para cinco dias do prazo de dispensa do comparecimento ao trabalho para o empregado, em caso de falecimento de familiar ou dependente. Grande projeto do Senador César Borges. Fui Relator *ad hoc*. O Relator oficial, digamos, era o Senador Renato Casagrande, e eu o substituí com a sua autorização.

Quero dizer também que aprovamos, do Senador Crivella – o Senador Papaléo Paes era o Relator oficial, não pôde estar presente, relatei *ad hoc* – matéria que disciplina a demissão e estabelece garantia provisória do emprego.

Enfim, foram esses.

Agradeço a V. Exª. Já passei meus cinco minutos. Dou por encerrada a minha fala, Srª Presidente.

Muito, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Augusto Botelho.

E, logo após a fala do Senador Suplicy, teremos, pela Liderança do PTB, o Senador Fernando Collor.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, quero aqui falar, Srªs e Srs. Senadores, a respeito da decisão importante que espero possa acontecer para o Estado de São Paulo, para São Paulo, a capital em que resido e por onde sou Senador, no sentido de que possa ali a Copa do Mundo de 2014 possa ser realizada, no estádio mais apropriado.

Antes de falar da visita que nós, os três Senadores – Aloizio Mercadante, Romeu Tuma e eu próprio –, fizemos hoje ao Ministro Orlando Silva, dos Esportes, ao Ministro Márcio Fortes, das Cidades, e também ao Ministro do Turismo, que nos recebeu, e ali falamos a respeito da nossa preocupação, quero dizer uma palavra sobre o tema que ainda ontem e hoje, em virtude do discurso da Senadora Marisa Serrano, nós nos posicionamos – e todos – com respeito a ponderar junto ao governo do Irã, aos órgãos de justiça do Irã para que realmente não punam a Srª Sakineh com pedradas até a morte pelo fato de – se é que efetivamente o cometeu, e após a morte do seu marido – cometer um adultério, na percepção.

Com todo o respeito aos iranianos, é importante que eles percebam o avanço da humanidade ao longo de milhares de anos, inclusive desde as lições de Jesus, dizendo aos que iriam apedrejar Maria Madalena: "Atire a primeira pedra quem não tiver qualquer culpa".

Inclusive, quero aqui dizer que temos de ter uma preocupação com o Oriente Médio, sobretudo no sentido de aproximar os povos e de evitar a guerra de qualquer maneira, diante das últimas observações por parte do Secretário de Defesa dos Estados Unidos de que os Estados Unidos estão preparados para, eventualmente, realizar uma operação bélica contra o Irã, e também o Irã disse que, se houver qualquer ataque, irão de pronto reagir contra os Estados Unidos e Israel.

Imaginem, parece até algo que não seria próprio para nós, depois de todas as experiências e de tantas guerras, da 1ª Grande Guerra Mundial, da 2ª Grande Guerra Mundial, da perda de milhões de pessoas. Ainda mais nesta época de armas tão modernas, Senador Fernando Collor, de armas nucleares, seria um verdadeiro desastre se todos nós, em todos os países, não estivéssemos alertando aos chefes de Estado que vamos evitar, de todas as maneiras, que possa acontecer uma guerra de tais proporções. Então, fica aqui o meu apelo, mas certamente teremos outras oportunidades de tratar desse tema.

Mas, quando da nossa visita ao Ministro Orlando Silva hoje, expressamos como desejamos, como Senadores de São Paulo, contribuir para que, de fato, haja a realização da Copa do Mundo de 2014 em nossa capital e que ela possa ocorrer em local com maior viabilidade.

Hoje, é fato que o Estádio Cícero Pompeu de Toledo, o chamado Estádio do Morumbi, do São Paulo Futebol Clube, é o de maiores proporções e, naturalmente – o bom-senso indica –, pode ser adaptado com as devidas melhorias, para que ali seja realizado o jogo inicial da Copa do Mundo. Certamente que atrairá a atenção de povos de todos os países, como aconteceu na abertura dos jogos do Campeonato Mundial de Futebol na África do Sul, na Copa deste ano, em que houve a presença de, digamos, mais de 50 Chefes de Estado e de milhares de pessoas, que para ali acorreram, para ver esse espetáculo formidável que emociona todas as pessoas do mundo.

Nós ficamos maravilhados, ao ver como o futebol representa uma forma de congraçamento entre os povos do mundo. E bem percebeu o Presidente Nelson Mandela, há sete anos, o que, aliás, foi mostrado de uma maneira tão bela pelo diretor Clint Eastwood, em seu filme Invictus. Nelson Mandela, logo depois de ter sido eleito, promoveu um campeonato mundial de *rugby* de uma maneira tal, que pôde unir os negros e os brancos para todos torcerem para a África do Sul, de um modo como não acontecia antes. Ele, com sua percepção e sua intuição, propôs ao jogadores e ao próprio capitão – o melhor jogador do time de *rugby*, que era um branco da África do Sul –: "Quem sabe vocês possam fazer o treinamento da seleção ali, num bairro muito pobre, numa favela da África do Sul?". E aquilo estimulou de tal maneira os meninos negros da África do Sul, que houve, então, aquele congraçamento. Em vez de haver conflitos no estádio, na hora do campeonato, o que houve foi um primeiro passo muito importante para tentar superar todos aqueles anos do *Apartheid*.

O próprio Nelson Mandela, então, foi quem insistiu e teve o apoio do Governo brasileiro e da CBF, para que a Copa do Mundo de 2010 fosse realizada na África do Sul. E foi um sucesso perceber como as pessoas, em todo o mundo... Foi um sucesso perceber, por exemplo, a animação e a emoção dos espanhóis, ao receberem o seu time campeão do mundo; e dos holandeses, ao receberem o seu time, que ali, também, saiu-se tão bem.

E eu, que estive no Uruguai há duas semanas, pude perceber a animação fantástica que aconteceu com os uruguaios, com os jovens. As crianças, no Uruguai, hoje, todas emocionadas com o fato de ter sido um de seus craques, o Furlan, considerado o melhor craque da Copa e de o Uruguai ter sido aquele time, entre todos os times das três Américas, que teve o melhor desempenho. Isso constituiu-se em algo fantástico, também do ponto de vista de os povos do mundo perceberem e conhecerem melhor não apenas o próprio futebol, mas também aquilo que vem junto, que é a arte do povo, a música do povo.

Passamos a apreciar melhor a beleza das canções da África do Sul, que são cantadas com tanto ânimo, e a saber mais da sua cultura, desde a vuvuzela até tantas outras coisas que aconteceram no estádio. Vimos a animação dos jovens para com cada coisa que ali acontecia, tanto dos coreanos do norte e do sul, como dos japoneses, dos times da Europa, do time da Argentina, do Uruguai, do México, dos Estados Unidos. Ali, todos os povos tiveram a oportunidade, como poucas vezes acontece, de se conhecerem melhor.

Se nós, hoje, temos a preocupação com uma possível guerra no Oriente Médio, o que percebemos é que o futebol, justamente, pode contribuir para que os povos se compreendam, para que se conheçam melhor e, assim, possam evitar a guerra.

Eu sempre me recordo de quando a Seleção Brasileira de Futebol, em agosto de 2004, pouco depois da guerra civil do Haiti, foi recebida com tanto carinho pelo povo do Haiti, em que pese ter batido a seleção do Haiti por 6 a 0. O povo – eu estava lá no

estádio com o Presidente Lula – aplaudia a seleção do Haiti e, depois, na hora dos *gols*, aplaudia os *gols* brasileiros. Eu acompanhei o Presidente Lula, quando foi ao estádio. Os jogadores – eram Ronaldo, Ronaldinho, Romário e outros – disseram ao Presidente Lula: "Pode contar conosco para outras ações desse tipo, para promover a paz".

Eu fiquei contente, quando ouvi o Presidente Lula dizer que a Seleção Brasileira está por realizar um jogo de futebol junto com israelenses e palestinos.

Então, em 13 de janeiro de 2010, o Ministro Orlando Silva de Jesus Júnior, o Governador José Serra, o Prefeito Gilberto Kassab, de São Paulo, e o Presidente do São Paulo Futebol Clube, Juvenal Juvêncio, estabeleceram um acordo. Assinaram um documento denominado Matriz de Responsabilidades, com o objetivo de viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 e, ao final, dizem que vão tudo realizar, para que possam os estádios estar concluídos para essas competições.

E ainda há um termo de compromisso das autoridades citadas em que está dito:

> (...)
>
> VI – está disponível no BNDES linha de financiamento com parâmetros equivalentes aos estabelecidos na Resolução 3.801 do Conselho Monetário Nacional, para contratação de operações de crédito com vistas à construção e reforma dos Estádios que serão palco da Copa do Mundo, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, comprometendo-se a:
>
> i) tomar as medidas cabíveis para que as intervenções necessárias no Estádio Cícero Pompeu do Toledo – "Estádio do Morumbi" sejam iniciadas até 1º de março de 2010;
>
> ii) – concluir as obras do Estádio Cícero Pompeu de Toledo – "Estádio do Morumbi", até 31 de dezembro de 2012, data limite para a entrega dos Estádios que servirão de palco para as Competições, completamente adaptado ao projeto inicialmente aprovado pela FIFA; e
>
> iii) – disponibilizar todas as informações necessárias ao acompanhamento das ações relacionadas às Competições, em especial no que diz respeito à execução das obras do Estádio Cícero Pompeu de Toledo – "Estádio do Morumbi" para adequação às exigências da FIFA, com o intuito de alimentação e atualização do Sistema de Informações Geren-
>
> ciais (SIG), que será criado e implantado pelo Governo Federal.

O Ministro de Estado das Cidades, Márcio Fortes de Almeida, também assina com todos esses compromissos aqui assinalados.

Portanto, os Senadores Aloizio Mercadante, Romeu Tuma e eu ficamos de marcar uma reunião proximamente com o Presidente do São Paulo Futebol Clube, Juvenal Juvêncio, com o Presidente da Federação Paulista de Futebol, com o Governador Alberto Goldman, com o Prefeito Gilberto Kassab, porque nós queremos que sejam tomadas as providências o mais rápido possível para a realização disso, já que estamos atrasados, Srª Presidente.

O Governador de São Paulo, ainda nesta semana, disse que talvez não possa mais ser realizado isso no Morumbi ou que talvez só vai tomar iniciativa, a partir de janeiro de 2011, o governador que será eleito.

Ora, essa é uma coisa para além dos partidos. Não importa se nós estamos hoje apoiando Aloizio Mercadante e se o Governador Alberto Goldman está apoiando Geraldo Alckmin. Geraldo Alckmin também torce pelo Santos. Nós, torcedores do Santos, eu e Aloizio; Romeu Tuma, pelo Corinthians; torcedores da Portuguesa, do Palmeiras, o que nós queremos é que São Paulo, que tem a maior rede hoteleira, o melhor sistema de transporte e de infraestrutura, possa realizar a Copa do Mundo. O que nós consideramos de bom senso é que, já que está pronto o Morumbi – o maior estádio que existe na nossa cidade –, vamos fazer todo o esforço para efetivar, Senador Romeu Tuma, este objetivo concreto.

Inclusive, avisei, há pouco, ao Presidente Juvenal Juvêncio este nosso objetivo e como nós queremos ajudar o São Paulo, com todos os demais times, a realizar o objetivo de, o quanto antes, termos o Morumbi pronto para receber os jogadores de todas as nações do mundo e os povos do mundo que, ao virem a São Paulo, irão fazer com que melhorem significativamente as condições para sempre termos muito mais espetáculos culturais em São Paulo, uma vida muito mais rica para todos nós, paulistas e brasileiros.

Peço que seja registrado este documento, Srª Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ENTES FEDERATIVOS ABAIXO NOMINADOS COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES FIFA 2013 E DA COPA DO MUNDO FIFA 2014

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor **Orlando Silva de Jesus Júnior**, RG nº 319.902.404 – SSP/BA, CPF nº 565.244.555-68; o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Avenida Morumbi, 4500, em São Paulo/SP, CNPJ nº 46.379.400/0001-50, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor **José Serra**, RG nº 2.645.055 SSP/SP, CPF nº 935.659.688-34; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, situada no Viaduto do Chá, 15, em São Paulo/SP, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **Gilberto Kassab**, RG nº 11.328.890-6 SSP/SP, CPF nº 088.847.618-32,

CONSIDERANDO QUE:

I – A Copa do Mundo FIFA 2014 será um dos maiores eventos esportivos do mundo, com a participação de atletas e técnicos representando 32 países, e que será realizada no período de junho a julho de 2014, em data a ser fixada pela FIFA;

II – O Brasil, em 30 de outubro de 2007, foi escolhido pela FIFA como país sede da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 e (juntas denominadas "Competições");

III – Foi assinado um Termo de Compromisso entre o Comitê Organizador Brasileiro Ltda. ("Comitê Organizador"), pessoa jurídica de direito privado, reconhecido pela FIFA, constituído com o objetivo de zelar pela observância de todas as obrigações e prazos inerentes à organização das "Competições", e cada uma das "Cidades Candidatas", pelo qual as cidades selecionadas à sede das "Competições" se comprometeram a firmar os instrumentos necessários à conjunção de esforços entre os Entes Federativos para definição de prioridades, prazos e responsabilidades relativos aos empreendimentos relacionados às "Competições";

IV – Das 18 (dezoito) cidades candidatas, 12 (doze) cidades foram selecionadas como Cidades-Sede (Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador); e

V – Há necessidade da conjugação de esforços por parte de todas as instâncias governamentais (Federal, Estadual, Municipal e Distrital), entidades e população, para assegurar o sucesso e a realização das "Competições";

RESOLVEM:

Firmar a presente **Matriz de Responsabilidades** com o objetivo de viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização das "Competições", sob o regime de mútua cooperação, mediante as considerações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a definição da Matriz de Responsabilidades de cada um dos seus signatários (União, Estado, Distrito Federal ou Município) para a execução de medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização das "Competições", por meio das ações constantes dos documentos Anexos e futuros Termos Aditivos, partes integrantes desta Matriz de Responsabilidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Cabe aos partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto da presente Matriz de Responsabilidades, bem como implementar as ações previstas e referenciadas nos Anexos e seus futuros Aditivos, observando suas competências institucionais e o disposto na Cláusula Terceira deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

I - Compete ao Estado e/ou ao Município, sem prejuízo da repartição de atribuições prevista nos Anexos, executar e custear as intervenções associadas às "Competições" e expressas nesta Matriz, referente a:

i) Mobilidade Urbana;
ii) Entorno dos estádios;
iii) Entorno de aeroportos; e
iv) Entorno de terminais turísticos portuários.

II - Compete à União executar e custear as intervenções em:

i) Aeroportos: terminais de passageiros, pistas e pátios; e
ii) Portos: terminais turísticos.

III - A União oferecerá aos entes e aos proprietários dos estádios a possibilidade de contratar financiamento a intervenções em Estádios e Mobilidade Urbana, nas condições estabelecidas em resolução do Conselho Monetário Nacional, exigindo do tomador de recursos adequação e satisfação com estas e outras condições requeridas para a assinatura do contrato de financiamento.

IV – A União, os Estados e Municípios deverão observar rigorosamente a legislação específica para a contratação de operações de crédito, em especial: Lei Complementar 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001. Os Estados deverão incluir as referidas operações de crédito nos seus respectivos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

V - Os projetos destacados nos anexos são compatíveis com o calendário das "Competições", sendo sua conclusão em tempo hábil responsabilidade exclusiva dos respectivos executores. Eventuais atrasos de cronograma deverão ser imediatamente comunicados às demais partes desta Matriz de Responsabilidades, assim como as providências identificadas para a conclusão do projeto em prazo compatível com as "Competições". Caso os atrasos previstos tragam prejuízos às "Competições", o executor deverá indicar as medidas mitigadoras e se responsabilizar por sua implementação, inclusive financeiramente, de modo a minimizar o impacto esperado nas "Competições".

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

I – As ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades não são exaustivas, sendo que todas as alterações e complementações necessárias serão consolidadas mediante assinatura de Termos Aditivos.

II – Os partícipes atestam seu comprometimento com todas as cláusulas e disposições da presente Matriz de Responsabilidades e futuros Aditivos, empenhando os recursos possíveis a seu alcance.

III – É obrigatória a publicação desta Matriz de Responsabilidades pelos signatários deste Documento.

IV – Os prazos estipulados nos Anexos pressupõem a realização de todas as etapas necessárias para a conclusão da obra.

V – Todos os documentos que se fizerem necessários à execução das ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades e seus Anexos serão considerados partes integrantes deste Instrumento.

VI – Os partícipes deverão indicar as fontes orçamentárias utilizadas no custeio de todas as ações relacionadas nesta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos.

VII – Outras ações voltadas à realização das "Competições", que não estejam previstas na presente Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, poderão ser executadas pelos signatários, desde que custeadas por receitas provenientes exclusivamente de seus orçamentos próprios, parcerias ou patrocínios.

VIII – Com a preocupação de viabilizar ao máximo os investimentos, os partícipes poderão optar por qualquer modelo de contratação, sempre de acordo com a legislação específica.

IX – Deverão ser discriminados meios eficazes para o gerenciamento e a fiscalização dos projetos de empreendimentos e dos investimentos realizados, inclusive por meio de terceiros especialmente contratados para este fim, permitindo-se o monitoramento do cumprimento dos prazos de execução e do atendimento aos requisitos técnicos exigidos pela FIFA.

X – Caberá aos signatários indicar interlocutores oficiais, que comporão o Comitê de Responsabilidade da Copa 2014, a fim de centralizar e uniformizar as informações relativas às ações previstas nesta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos.

XI – As responsabilidades dos signatários não se limitam às previstas nesta Matriz de Responsabilidades, estendendo-se àquelas decorrentes de compromissos assumidos perante a FIFA e/ou o "Comitê Organizador".

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO

Caberá à União a criação, implantação e gestão de sistema de monitoramento, unificando e uniformizando um canal de informação para interlocução direta entre os signatários, bem como para consulta e fiscalização de todas as ações por órgãos de controle do Governo Federal, Estados, Municípios, Distrito Federal e por toda a sociedade.

Parágrafo único. Os signatários se obrigam a disponibilizar todas as informações necessárias à alimentação e atualização do sistema, inclusive aquelas realizadas exclusivamente com recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA – DO COMITÊ PARA A COORDENAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO

Os interlocutores oficiais indicados na forma do inciso X da Cláusula Quarta constituirão comitê que se responsabilizará pela coordenação e consolidação das ações previstas na presente Matriz de Responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação de quaisquer recursos financeiros previstos nas ações desta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, somente será efetivada após a assinatura do presente Instrumento.

§ 1º Os signatários da presente Matriz de Responsabilidades não estão eximidos de cumprir demais exigências necessárias à obtenção de recursos, inclusive de firmar compromissos, convênios e contratos.

§ 2º A contrapartida ao financiamento oferecido pela União é de responsabilidade exclusiva do Tomador, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

§ 3º Eventual alteração no orçamento, que gere a necessidade de aporte de recursos superior ao previsto nas ações desta Matriz de Responsabilidades e seus Aditivos, será de responsabilidade exclusiva da parte executora do empreendimento, devendo a União ser imediatamente informada da elevação de custos.

§ 4º Para a execução das atividades pactuadas nesta Matriz de Responsabilidades e eventuais Termos Aditivos que envolvam recursos financeiros, os partícipes deverão observar rigorosamente a legislação pertinente, em especial: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Lei Complementar 101/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

A presente Matriz de Responsabilidades vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogada por acordo dos partícipes.

Parágrafo único. A alteração ou complementação da presente Matriz de Responsabilidades ocorrerá a qualquer tempo, por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apenas nos casos de exclusão do país ou cidades-sede das "Competições" ou de descumprimento das obrigações pactuadas nesta Matriz de Responsabilidades.

Parágrafo único. A exclusão da cidade-sede, por qualquer motivo que seja, desobrigará os signatários das responsabilidades previstas nos Anexos e Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes havidas no âmbito deste Instrumento poderão ser realizadas por quaisquer meios eletrônicos e/ou telegráficos, tais como: mensagem eletrônica, fac-símile, videoconferência, entre outros.

Parágrafo único. Especificamente no que tange às notificações para cumprimento de eventuais obrigações não concluídas no prazo assinalado nesta Matriz, a comunicação deverá ser realizada por Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias desta Matriz de Responsabilidades deverão ser resolvidos administrativamente entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando-se prazo para resposta. Todas as questões que não puderem ser resolvidas desta forma serão dirimidas pelo Supremo Tribunal Federal, *ex vi* do art. 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal, ou, no caso do Município partícipe, pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR
Ministro de Estado do Esporte

JOSÉ SERRA
Governador do Estado de São Paulo

GILBERTO KASSAB
Prefeito Municipal de São Paulo

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE COMPROMISSO

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor **Orlando Silva de Jesus Júnior,** RG nº 319.902.404 – SSP/BA, CPF nº 565.244.555-68; o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Avenida Morumbi, 4500, em São Paulo/SP, CNPJ nº 46.379.400/0001-50, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor **José Serra,** RG nº 2.645.055 SSP/SP, CPF nº 935.659.688-34; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,** situada no Viaduto do Chá, 15, em São Paulo/SP, CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **Gilberto Kassab,** RG nº 11.328.890-6 SSP/SP, CPF nº 088.847.618-32; e **SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**, situado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1, Jardim Leonor, em São Paulo/SP, CNPJ nº 60.517.984/0001-04, proprietário do Estádio Cícero Pompeu de Toledo – "Estádio do Morumbi", neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Juvenal Juvêncio,** RG nº 1792683 – SSP/SP, CPF nº 006.535.008-158, **considerando que:**

I – foi assinado entre União, Estados e Municípios documento denominado Matriz de Responsabilidades, com o objetivo de definir as responsabilidades dos signatários para a execução de medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 (*Competições*);

II – uma das principais ações previstas na Matriz de Responsabilidades é a execução das intervenções necessárias nos estádios selecionados para sediar os jogos das *Competições*, sendo estes os principais palcos das *Competições*, sem os quais estas não poderão ser realizadas;

III – 3 (três) das 12 (doze) Cidades-Sede pretendem utilizar estádios particulares para a realização dos jogos das Competições, quais sejam, Curitiba, Porto Alegre e São Paulo;

IV – cada um dos proprietários dos Estádios assinou compromisso perante a FIFA denominado *Stadium Agreement,* no qual estão previstos os prazos de início e término das intervenções necessárias ao atendimento dos requisitos técnicos mínimos estabelecidos para que o Estádio seja utilizado como palco das *Competições*;

V – os proprietários dos Estádios, bem como Estados e Municípios relacionados às *Competições*, assinaram Termo de Compromisso com o Comitê Organizador Brasileiro Ltda., pelo qual se comprometem a observar todo e qualquer prazo estipulado naquele ou em outros documentos, como critério fundamental para manutenção da condição de cidade-sede; e

VI – está disponível no BNDES linha de financiamento com parâmetros equivalentes aos estabelecidos na Resolução 3.801 do Conselho Monetário Nacional, para contratação de operações de crédito com vistas à construção e reforma dos Estádios que serão palco da Copa do Mundo FIFA 2014, RESOLVEM firmar o presente Termo de Compromisso, comprometendo-se a:

i) tomar as medidas cabíveis para que as intervenções necessárias no Estádio Cícero Pompeu de Toledo – "Estádio do Morumbi" sejam iniciadas até 1º de março de 2010;

ii) concluir as obras do Estádio Cícero Pompeu de Toledo – "Estádio do Morumbi", até 31 de dezembro de 2012, data limite para a entrega dos Estádios que servirão de palco para as *Competições,* completamente adaptado ao projeto inicialmente aprovado pela FIFA; e

iii) disponibilizar todas as informações necessárias ao acompanhamento das ações relacionadas às *Competições*, em especial no que diz respeito à execução das obras do Estádio Cícero Pompeu de Toledo – "Estádio do Morumbi" para adequação às exigências da FIFA, com o intuito de alimentação e atualização do Sistema de Informações Gerenciais (SIG), que será criado e implantado pelo Governo Federal.

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR
Ministro de Estado do Esporte

JOSÉ SERRA
Governador do Estado de São Paulo

GILBERTO KASSAB
Prefeito Municipal de São Paulo

JUVENAL JUVÊNCIO
Presidente do São Paulo Futebol Clube

SÃO PAULO - SÃO PAULO

ANEXO A

MOBILIDADE URBANA

Construção do Monotrilho (Linha Ouro)[1] **Total do Projeto: R$ 2.860,0 milhões**						**SP-A.01**
Referência	***Ação***	***Valor (em R$ milhões)***	***Prazo***		***Responsabilidade***	
			Início	***Conclusão***	***Recursos***	***Execução***
SP-A.01/01	Construção do Monotrilho (Linha Ouro) - *Projeto Básico*	126,0	Jan/10	Mar/11	Governo Estadual	Governo Estadual
SP-A.01/02	Construção do Monotrilho (Linha Ouro) - *Desapropriações*	185,0	Mar/10	Dez/11	Governo Estadual	Governo Estadual
SP-A.01/03	Construção do Monotrilho (Linha Ouro) - *Obra*	1.082,0	Jul/10	Mar/13	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Estadual
		1.165,0			Governo Estadual	
		302,0			Governo Municipal	

[1]As contrapartidas serão definidas conforme regras da linha de financiamento.

MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA
Ministro de Estado das Cidades

SÃO PAULO - SÃO PAULO

ANEXO B
ESTÁDIO / ARENA

Reforma do Estádio do Morumbi **Valor do Projeto: R$ 240,0 milhões**						**SP-B.01**
Referência	***Ação***	***Valor (em R$ milhões)***	***Prazo***		***Responsabilidade***	
			Início	***Conclusão***	***Recursos***	***Execução***
SP-B.01/01	Reforma do Estádio do Morumbi - *Projeto*	5,0	Jan/10	Dez/10	São Paulo Futebol Clube	São Paulo Futebol Clube
SP -B.01/02	Reforma do Estádio do Morumbi - *Obras*	150,0	Mar/10	Dez/12	Governo Federal (Financiamento BNDES)	São Paulo Futebol Clube
		85,0			São Paulo Futebol Clube	

Urbanização do Entorno do Estádio do Morumbi **Valor do Projeto: R$ 315,0 milhões**						**SP-B.02**
Referência	***Ação***	***Valor*** *(em R$ milhões)*	***Prazo***		***Responsabilidade***	
			Início	***Conclusão***	***Recursos***	***Execução***
SP-B.02/01	Urbanização do Entorno do Estádio do Morumbi - *Projeto*	2,5	Mar/10	Mar/11	Governo Municipal	Governo Municipal / Estadual
SP -B.02/02	Urbanização do Entorno do Estádio do Morumbi - *Obras*	250,0	Set/10	Dez/12	Governo Federal (Financiamento BNDES)	Governo Municipal / Estadual
		32,50			Governo Estadual	
		30,0			Governo Municipal	

SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA 04/08/2010

****

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FERNANDO COLLOR.

****

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há exato um ano, a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal iniciou um ciclo de audiências públicas denominado *Agenda 2009-2015 - Desafios Estratégicos Setoriais* - , sempre às segundas-feiras, às 18h, com o intuito de debater e trazer a opinião de renomados especialistas sobre os principais gargalos que o setor de infraestrutura precisa superar para o Brasil viabilizar seu pleno desenvolvimento econômico e social.

Em 2009, foram realizados 16 painéis de discussão acerca dos mais variados setores da infraestrutura nacional, inclusive sobre o marco regulatório do Pré-sal, cuja iniciativa, vale frisar, precedeu o debate do assunto nesta Casa. Isso porque as quatro audiências específicas sobre o tema foram realizadas quando os respectivos projetos de lei do Executivo ainda começavam sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Este ano, a Comissão dedicou sua Agenda 2009-2015 a um ciclo de 12 audiências públicas com o objetivo de debater e buscar soluções para um dos principais gargalos do setor de infraestrutura: a crescente necessidade de mão-de-obra qualificada. Trata-se do desafio intitulado " Recursos Humanos para Inovação e Competitividade: formação e capacitação profissional para a infraestrutura" .

Além do aprofundamento na discussão no tema, o principal intuito desse ciclo de audiências foi o de divulgar aos jovens entre 15 e 24 anos o verdadeiro quadro do mundo do trabalho, de modo a permitir que eles possam descortinar um futuro promissor no campo profissional. Diferentemente do cenário de épocas passadas e não muito distantes, as perspectivas de hoje abrem um significativo leque de opções em termos de formação e qualificação profissional, especialmente nas áreas do setor tecnológico. Afinal, a imensa demanda por trabalhadores desse campo de atuação, em todos os níveis, constitui um autêntico incentivo para que os jovens secundaristas façam a opção pelas áreas da engenharia ou pelos cursos de tecnologia, bem como os egressos das universidades se direcionem ainda mais para a qualificação e a educação continuada.

Outro incentivo recai no paulatino e expressivo aumento dos salários e compensações para as categorias dessas áreas, já que estão cada vez mais valorizadas no mercado exatamente em função da escassez de profissionais, bem como pelo reconhecimento da importância do papel a que lhes cabe no desenvolvimento econômico e na inovação tecnológica. Ou seja, há razões de sobra à juventude brasileira em resgatar o otimismo e a esperança de novos e bons tempos no campo profissional e no mundo do trabalho.

Tudo isso é comprovado na medida em que, de acordo com especialistas, as deficiências brasileiras no segmento da formação e

capacitação de recursos humanos já começam a impactar nossa economia. O quadro torna-se crítico a ponto de ameaçar o crescimento do país, inclusive com uma possível pressão inflacionária em função das dificuldades do mercado em contratar mão-de-obra com as devidas qualificações exigidas, para praticamente todas as áreas profissionais, de todos os segmentos da infraestrutura.

Trata-se de uma demanda identificada e recorrentemente apontada durante aquela primeira série de 16 painéis realizados em 2009, especificamente para debater os gargalos setoriais da infraestrutura. Em todos eles, a escassez e a deficiência de recursos humanos qualificados apareceram como um dos principais problemas que o país precisa superar a curto, médio e longo prazos.

Não por outro motivo, a principal entidade representante do setor produtivo brasileiro, a Confederação Nacional da Indústria, traz em sua agenda de 2010 – A Indústria e o Brasil: uma agenda para crescer mais e melhor – uma extensa e precisa análise da questão do desenvolvimento do país, sob o foco da produtividade e inovação, dedicando um capítulo especial ao problema da Educação. Sob os títulos " A qualidade da educação é a chave para a produtividade" , e " A produtividade depende da inovação" , a CNI traduz o cenário de forma clara, ao afirmar:

> " O crescimento de um país depende da oferta de recursos produtivos e dos ganhos de produtividade. A capacidade produtiva, contudo, não depende apenas de quantidade de trabalho e capital. É fundamental que o país disponha de trabalho qualificado. E, para que isso ocorra, o investimento em educação deve ser priorizado. A incorporação de novas tecnologias no processo produtivo requer uma força de trabalho apta a aprender e a desenvolver novas técnicas.
> É preciso cientistas e engenheiros qualificados para se inventar e/ou adaptar produtos e processos produtivos. Não obstante, se não houver uma força de trabalho capaz de utilizar tais inventos, isto é, gente educada, não haverá inovação."

E conclui o texto da CNI:

> " A falta de recursos humanos qualificados dificulta o aumento da produção e da produtividade e a própria competitividade do País."

O impacto dessa afirmação pode ser bem aquilatado se considerarmos apenas um dos diversos dados trazidos pelo Ipea, que revela exemplarmente a gravidade do quadro: como apenas 1 em cada 3,5 engenheiros formados trabalha de fato no setor, se mantida esta proporção e o Brasil crescer a uma média de 5% ao ano, em 2015 – ou seja, daqui a 5 anos – serão necessários 250 mil engenheiros formados a mais do que o total de profissionais disponíveis, que será de 1.099.239. Já em 2022, haverá

carência de 915 mil em relação à previsão de profissionais disponíveis no setor, ou seja, 1.565.426. Em outras palavras, crescendo em média a 5% ao ano, em 2022 o Brasil demandará por cerca de 2 milhões e meio de engenheiros formados. Vale observar que o estudo considera engenheiro todos os profissionais das áreas da engenharia, produção e construção, quais sejam, engenheiros, arquitetos, tecnólogos, técnicos e correlatos.

A solução passa não só pelo aumento da oferta e pelo estímulo ao ingresso nos cursos dessas áreas, como também por ações que reduzam drasticamente a migração desses profissionais para outras áreas de atuação.

O assunto constitui, portanto, fator que requer a reflexão aprofundada dos principais atores e instituições da sociedade para, acima de tudo, informar e estimular a juventude brasileira no processo de escolha e planejamento quanto à sua formação e qualificação profissional, sejam elas no nível técnico, tecnológico ou superior. Além disso, dado o atual estágio da evolução tecnológica e da dinâmica do mundo do trabalho, o conceito de ' educação continuada' torna-se cada vez mais premente na implantação de políticas públicas e no processo de conscientização e formação dos estudantes e dos profissionais brasileiros.

Assim, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o princípio básico da Agenda 2009-2015 - Formação e Capacitação Profissional para a Infraestrutura - foi o de trazer a opinião e as sugestões para solucionar os gargalos identificados pelos três grandes atores da sociedade: o poder público, a iniciativa privada e o mundo acadêmico. Para tanto, as audiências contaram com especialistas, gestores e executivos representando esses três segmentos, num total de 52 palestrantes, que se manifestaram em nome da administração pública (ministérios, agências reguladoras, empresas estatais e autarquias), do setor privado (empresas, sindicatos e entidades de classes) e do universo acadêmico (universidades, institutos e centros de pesquisa).

Além da discussão inicial em torno da demanda de recursos humanos para a infraestrutura, abordou-se especificamente, nos demais painéis, o problema nos seguintes campos: desenvolvimento produtivo, engenharia, energia (petróleo, etanol, gás, petroquímica e recursos hídricos), mineração, grandes eventos, ou seja, a Rio+ 20 (a conferência da ONU para o meio ambiente em 2012, no Rio de Janeiro), a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016), e, por fim, telecomunicações e transportes terrestre, aeroespacial e aquaviário.

Concluída a realização das 12 audiências, realizou-se uma primeira sistematização, compilando um total de 118 propostas apresentadas pelos especialistas durante todo o ciclo de debates.

Ao final, formou-se um Grupo de Trabalho composto por 9 palestrantes que participaram das audiências, e mais o Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação. O objetivo foi o de discutir e consolidar as propostas apresentadas ao longo dos 12 painéis e, em seguida, apresentar uma agenda final acerca da formação e capacitação de recursos humanos para a infraestrutura nacional. O Grupo de Trabalho reuniu-se com a Presidência da Comissão na sede do Interlegis do Senado Federal, no dia 7 de junho, uma semana após a realização do último painel.

Com isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, depois de 5 meses de intenso trabalho, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em sua reunião desta 4ª feira, o Relatório Final das audiências contendo, em especial, as diretrizes de sua Agenda de Prioridades sobre o tema. Além disso, foram acatadas também as proposições legislativas sugeridas naquele documento e, ainda, a relação de órgãos e entidades para os quais todo o material será encaminhado para conhecimento, análise e divulgação.

Um dos principais pontos do Relatório Final, e que aqui vale destacar, refere-se às idéias centrais da Agenda, que consistem em verdadeiros objetivos a se alcançar a partir da divulgação do documento final. São eles:

1. Informar ao público jovem estudantil sobre as atuais e futuras demandas do mercado de trabalho, de modo a facilitar e estimular a escolha profissional, dentro da visão das oportunidades oferecidas pelas necessidades identificadas.

2. Adotar uma metodologia capaz de estabelecer a interação prática e objetiva entre governo (crescimento econômico), iniciativa privada (transformação da ciência em inovação) e mundo acadêmico (geração do conhecimento), no sentido de identificar e informar sobre as reais necessidades do mercado e efetivar a oferta de cursos de formação, qualificação e recapacitação profissional que atendam à demanda de recursos humanos.

3. Conscientizar e auxiliar o governo na coordenação de todo esse processo, inclusive quanto à necessidade de viabilizar uma melhor qualificação do aluno dos ensinos básico e médio na formação técnica.

Para tanto, o Relatório Final da Comissão traz uma série de informações, dividida em 39 itens, com os mais variados dados e estatísticas que englobam o universo do mercado de trabalho e da formação profissional ligados à infraestrutura, com as respectivas demandas e ofertas. O documento contém ainda a sistematização e a compilação final das diversas propostas apresentadas ao longo do ciclo de audiências, num total de 35 sugestões e idéias que merecem especial atenção dos envolvidos no processo de formação e capacitação de recursos humanos.

Quanto à Agenda de Prioridades, foram definidas e acatadas as seguintes diretrizes, divididas de acordo com as atribuições de cada um dos três atores do processo, ou seja, o governo, a academia e o setor produtivo:

Ações no âmbito do governo federal:

1. Desenvolver uma política nacional específica de formação e qualificação em infraestrutura, articulada ao Plano Nacional de Educação 2011-2020.

2. Aperfeiçoar os mecanismos de incentivo às empresas que atuem na formação e qualificação de recursos humanos em setores estratégicos da economia.

3. Promover ações de melhoria da qualidade da educação básica, especialmente no tocante ao ensino-aprendizagem das ciências exatas, de modo a fomentar a demanda por cursos superiores nas áreas de infraestrutura e tecnologia.

4. Ampliar a oferta de educação profissional, com ênfase nos municípios vizinhos aos grandes empreendimentos de infraestrutura nacional.

5. Viabilizar a implantação da concessão do seguro-desemprego vinculada à exigência ao trabalhador de efetuar curso de qualificação ou recapacitação profissional.

Ações no âmbito das universidades e institutos de educação tecnológica:

1. Expandir a oferta de vagas nos cursos de engenharia e os programas voltados para o acesso e a permanência de alunos e alunas nessas carreiras.

2. Promover a contratação de professores com comprovada experiência prática nas áreas tecnológicas e de infraestrutura, a fim de articular a formação profissional com as demandas do mundo do trabalho.

3. Valorizar as vocações locais e a demanda regional por recursos humanos na oferta dos cursos de graduação e de pós-graduação.

4. Fomentar a interdisciplinaridade em todas as áreas do conhecimento, especialmente envolvendo as engenharias, os cursos tecnológicos, o direito e a geografia.

5. Ampliar a oferta de cursos à distância, com incremento no uso de novas tecnologias da informação.

Ações no âmbito do setor produtivo:

1. Instituir parcerias com a academia, de modo a aproximar a formação e qualificação de recursos humanos das habilidades e competências requeridas pelo mundo do trabalho.

2. Proporcionar estrutura remuneratória atrativa e condizente com as responsabilidades e os requisitos de formação de engenheiros, tecnólogos e técnicos, com vistas a reduzir a migração ocupacional desses profissionais.

Por fim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, duas propostas de projetos de lei foram aprovadas também na reunião de hoje. O primeiro, que inclusive já tramita aqui no Senado sob o nº PLS 90, de 2010 – Complementar, refere-se ao estímulo, à valorização e ao reconhecimento que podem ser conferidos às profissões da engenharia e arquitetura, permitindo a adesão de escritórios desses ramos ao imposto denominado Simples Nacional, que caracteriza a constituição e a atividade das micro e pequenas empresas.

O segundo projeto refere-se à flexibilização dos requisitos acadêmicos para a contratação de docentes para o magistério superior nos cursos das áreas tecnológicas e de engenharia. Trata-se de uma reivindicação sistematicamente apontada nos debates promovidos, que pode ser traduzida na redução do academicismo quanto aos critérios para o exercício do magistério.

Enfim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eram essas as principais informações que, em nome da Comissão de Serviços de Infraestrutura, gostaria de trazer a este Plenário, agradecendo de público a valiosa contribuição de todos que participaram dessa empreitada. Acredito firmemente que, com o apoio e a participação dos membros da Comissão, bem como de todos os 52 palestrantes que nos deram a honra da presença neste ciclo audiências, demos um significativo passo para não só debater com mais profundidade o tema, mas, acima de tudo, oferecer instrumentos e idéias que vão permitir ao governo, à iniciativa privada e ao universo acadêmico efetivar verdadeiras ações para solucionar este que é um dos maiores gargalos de nossa infraestrutura: a escassez de recursos humanos qualificados frente às demandas do mundo do trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Suplicy. V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Com a palavra, pela Liderança do PTB, o Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Exmª Srª Presidente Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, há exato um ano, a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado iniciou um ciclo de audiências públicas denominado *Agenda 2009-2015 – Desafios Estratégicos Setoriais* –, sempre às segundas-feiras, às 18 horas, com o intuito de debater e trazer a opinião de renomados especialistas sobre os principais gargalos que o setor de infraestrutura precisa superar para o Brasil viabilizar seu pleno desenvolvimento econômico e social.

Em 2009, foram realizados 16 paineis de discussão acerca dos mais variados setores de infraestrutura, inclusive sobre o marco regulatório do Pré-Sal, cuja iniciativa, vale frisar, precedeu o debate do assunto nesta Casa. Isso porque as quatro audiências específicas realizadas sobre o tema foram quando os respectivos projetos de lei do Executivo ainda começavam sua tramitação na Câmara dos Deputados.

Este ano, a Comissão dedicou sua Agenda 2009-2015 a um ciclo de 12 audiências públicas com o objetivo de debater e buscar soluções para um dos principais gargalos do setor de infraestrutura: a crescente necessidade de mão-de-obra qualificada.

Além do aprofundamento da discussão no tema, o principal intuito desse ciclo foi o de divulgar aos jovens entre 15 e 24 anos de idade o verdadeiro quadro do mundo do trabalho, de modo a permitir que eles possam descortinar um futuro promissor no campo profissional escolhido. Diferentemente do cenário de épocas passadas e não muito distantes, as perspectivas de hoje abrem um significativo leque de opções em termos de formação e qualificação profissional, especialmente nas áreas do setor tecnológico. Afinal, a imensa demanda por trabalhadores desse campo de atuação, em todos os níveis, constitui um autêntico incentivo para que os jovens secundaristas façam a opção pelas áreas da engenharia ou pelos cursos de tecnologia, bem como os egressos das universidades se direcionem ainda mais para a qualificação e a educação continuada.

Trata-se de uma demanda identificada e recorrentemente apontada durante aquela primeira série de 16 painéis, Srª. Presidente, realizados em 2009, especificamente para debater os gargalos setoriais da infraestrutura. Em todos eles, notamos a escassez e a deficiência de recursos humanos qualificados que apareciam como um dos principais problemas que o País precisa superar a curto, médio e longo prazos.

Não por outro motivo, a principal entidade representante do setor produtivo brasileiro, a Confederação Nacional da Indústria, traz em sua agenda de 2010 – *A Indústria e o Brasil: uma agenda para crescer mais e melhor* – uma extensa e precisa análise da questão do desenvolvimento do País, sob o foco da produtividade e inovação, dedicando um capítulo especial ao problema da Educação.

Sob os títulos "*A qualidade da educação é a chave para a produtividade*", e "*A produtividade depende da inovação*", a CNI concluiu o seu texto da seguinte forma: "*A falta de recursos humanos qualificados dificulta o aumento da produção e da produtividade e a própria competitividade do País*."

O impacto dessa afirmação pode ser bem aquilatado se considerarmos apenas um dos diversos dados trazidos pelo Ipea, que revela exemplarmente a gravidade do quadro: como apenas um em cada 3,5 engenheiros formados trabalha de fato no setor, se mantida essa proporção e o Brasil crescer a uma média de 5% ao ano, – essa é uma estimativa modesta – em 2015, ou seja, daqui a 5 anos, serão necessários 250 mil engenheiros formados a mais do que o total de profissionais disponíveis hoje no mercado.

O assunto constitui, portanto, fator que requer a reflexão aprofundada dos principais atores e instituições da sociedade para, acima de tudo, informar e estimular a juventude brasileira no processo de escolha e planejamento quanto à sua formação e qualificação profissional, sejam elas no nível técnico, tecnológico ou superior. Além disso, dado o atual estágio da evolução tecnológica e da dinâmica do mundo do trabalho, o conceito de "educação continuada" torna-se cada vez mais premente na implantação de políticas públicas e no processo de conscientização e formação dos estudantes e dos profissionais brasileiros.

Assim, Srª Presidente Srªs e Srs. Senadores, o princípio básico da Agenda 2009/2015, Formação e Capacitação Profissional para Infraestrutura, foi o de trazer a opinião e as sugestões para solucionar os gargalos identificados pelos três grandes atores da sociedade: o poder público, a iniciativa privada e o mundo acadêmico. Para tanto, as audiências contaram com especialistas, gestores e executivos representando esses três segmentos, num total de 52 palestrantes.

Concluídas as audiências, realizou-se uma primeira sistematização, compilando um total de 118 propostas, apresentadas pelos especialistas durante todo o ciclo de debates.

Ao final, formou-se um grupo de trabalho, composto por nove palestrantes que participaram das audiências, e mais o Presidente da Capes, do Ministério da Educação. O objetivo foi o de discutir e consolidar as propostas apresentadas ao longo dos 12 painéis e, em seguida, apresentar uma agenda final acerca da

formação e capacitação de recursos humanos para a infraestrutura nacional.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL) – Com isso, Srªs e Srs. Senadores, Srª Presidente, depois de cinco meses de intenso trabalho, a Comissão de Infraestrutura aprovou, em sua reunião desta quarta-feira, inclusive com a presença de V. Exª, o Relatório Final das audiências, contendo em especial as diretrizes de sua Agenda de Prioridades sobre o tema. Além disso, foram acatadas também as proposições legislativas sugeridas naquele documento e, ainda, a relação de órgãos e entidades para os quais todo o material será encaminhado para conhecimento, análise e divulgação.

Temos aqui, Srª Presidente, mais alguns pontos que gostaria de colocar para o conhecimento das Srªs e Srs. Senadores, mas, devido ao pouco tempo, pediria a V. Exª que desse como lida a íntegra deste discurso.

Apenas em relação às ações no âmbito do Governo Federal, dentre inúmeras dessas ações que sugerimos, uma delas julgo muito importante, que é a de viabilizar a implantação da concessão do seguro-desemprego, vinculada à exigência ao trabalhador de efetuar curso de qualificação ou recapacitação profissional; no âmbito das universidades e institutos de educação tecnológica, expandir a oferta de vagas nos cursos de engenharia e os programas voltados para o acesso e a permanência de alunos e alunas nessas carreiras, e promover a contratação de professores com comprovada experiência prática nas áreas tecnológicas e de infraestrutura, a fim de articular a formação profissional com as demandas do mundo trabalho. E, no âmbito do setor produtivo, instituir parcerias com a academia, de modo a aproximar a formação e qualificação dos recursos humanos das habilidades e competências requeridas pelo mundo do trabalho.

Eram essas as minhas palavras, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dizendo também que, na manhã de hoje, foram aprovadas duas propostas de projeto de lei que tratam dessas questões, e que a Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, ao trazer essas informações ao Plenário desta Casa, agradece de público a valiosa contribuição de todos os membros daquela Comissão e dos palestrantes que nos deram a honra de poder debater assunto dessa relevância.

Muito obrigado, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessanrenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Collor de Melo.

A sua solicitação será atendida na forma do Regimento.

Senador Valter Pereira, pela inscrição, com a palavra.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Srs. Senadores, inicialmente gostaria de fazer um importante registro a esta Casa. A Comissão Especial, instituída nos termos do art. 374 do Regimento Interno desta Casa para examinar o PLS nº 166, 2010, que propõe ampla reforma no Código de Processo Civil, foi instalada na manhã de hoje. Foram escolhidos, para Presidente, o Senador Demóstenes Torres; para Vice-Presidente, o Senador Antonio Carlos Valadares; e eu fui distinguido para ser o Relator dessa importante lei instrumental.

Ao fazer esta comunicação, não poderia deixar de agradecer a confiança de todos os componentes do colegiado, já que a nossa escolha se deu por unanimidade. E aqui se encontram alguns dos membros dessa Comissão: Senador Romeu Tuma, Senador Antonio Carlos e outros tantos que participaram dessa reunião.

No entanto, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna nesta tarde é um assunto que tem sido recorrente em meus pronunciamentos e que é uma inquietação da sociedade brasileira: a questão da segurança pública.

Tenho falado com insistência sobre esse tema, porque ele tem produzido seguidas críticas de desatenção às demandas da sociedade. Em muitos casos, a negligência com os dramas de quem recorre a tais serviços é ditada simplesmente pelo despreparo do servidor. Noutros tantos, são interesses escusos que orientam suas decisões. Esse foi o caso do acidente que vitimou, poucos dias atrás, o jovem Rafael Mascarenhas, filho da atriz Cissa Guimarães.

A imprensa fez ampla divulgação do desvio policial e das vantagens que o motivaram. No mínimo, três infrações estavam sendo ocultadas pelas autoridades policiais: direção perigosa, excesso de velocidade e a invasão de área proibida. E a impunidade, todos nós sabemos, estava ameaçando proteger aqueles que protagonizaram esse episódio. E a impunidade, para a família, para os seus amigos, é mais um drama. Saber, por exemplo, que o ente querido perdeu a vida e que o crime não produziu o devido reparo não deixa de ser uma dor a mais para esses entes queridos, para a família, para os amigos.

Felizmente, as manobras do atropelador e dos policiais foram desmascaradas, e tudo indica que não haverá impunidade, que os responsáveis serão exemplarmente punidos.

O Programa Fantástico do dia 25 de julho exibiu imagens de outro episódio igualmente deplorável. Um jovem motorista profissional, cheio de hematomas e edemas na face, tinha sido vitimado por uma retaliação de policiais, que tinha como causa a recusa de pagar propina a essas autoridades.

Todavia, não é só a polícia do Rio de Janeiro ou do Ceará que mostra as suas fraquezas. A propina não

é a única deficiência das organizações policiais. Falhas operacionais têm causado danos também.

Esse foi o caso de um adolescente de 14 anos que perdeu a vida estupidamente, em Fortaleza, depois de uma desastrada abordagem policial.

Na minha Campo Grande, dois episódios exibiram, recentemente, as vísceras da segurança pública. O primeiro deles foi a interdição dos serviços do Cepol – Centro Especializado da Polícia Civil. O estabelecimento interrompeu os seus serviços porque ficou quase duas semanas sem água potável. Imaginem os senhores: uma simples falta de manutenção de instalações hidráulicas obrigando a paralisação de serviços essenciais e gerando transtornos para quem deles precisa!

Isso é consequência de um governo de viés puramente contabilista. Em Mato Grosso do Sul, impõem-se cotas de combustível para viaturas policiais e centralizam-se as despesas mais comezinhas, como diárias, por exemplo, nas mãos de um único homem: o governador. E note-se que as diárias pagas aos policiais em operações lá no Estado não passam de R$65,00!

Para o Governador, mais importante do que garantir a segurança da sociedade é fazer poupança e encher as burras do tesouro estadual.

No entanto, o outro fato é uma pérola do ponto de vista da arrogância. Vou falar de um procedimento que pode ser isolado e, se assim o for, terá efeito menos perverso. O assunto ganhou editorial no conceituado jornal *Valor Econômico* do dia 27 de julho passado. Essa matéria ironiza a notícia sobre um jovem eleitor que tentou registrar uma ocorrência policial contra o cidadão André Puccinelli em razão de um entrevero de rua com o Governador, que se encontra em campanha eleitoral.

Eis o que diz o articulista, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

> Sérgio Porto, o Stanislaw Ponte Preta, jornalista e cronista do absurdo – autor do "Festival de Besteiras que Assola o País" (Febeapá) –, em uma de sua crônicas, imagina um militar tentando dar uma "carteirada" no médico.
>
> Quando aquele cavalheiro nervoso entrou no hospital dizendo "eu sou coronel, eu sou coronel", o médico tirou o estetoscópio do ouvido e quis saber: "Fora esse, qual o outro mal do qual o senhor se queixa?

Prossegue o editorial do *Valor Econômico*:

> O memorável escritor falecido teria resvalado pelo humor negro se visse o Brasil de hoje.
>
> Estão em falta doutores como o imaginado pelo "Lalau", daqueles que se contrapõem ao poder da "carteirada". Ela corre solta, e parece que se prolifera na política.
>
> "Carteirada" [diz o articulista] é como se diz, na gíria, quando uma autoridade ou celebridade diz o "você sabe com quem está falando?" para livrar-se de culpas ou responsabilidades, ou para obter privilégios.
>
> A "carteirada" [prossegue o autor] do governador Andrá Puccinelli (PMDB), candidato à reeleição ao governo do Mato Grosso do Sul, mereceria a atenção da pena de Sérgio Porto, se ela ainda existisse.
>
> Não terminaria, todavia, com a frase dita pelo médico.

O mesmo articulista assim comenta o episódio que deu causa a esse comentário:

> Na quarta-feira, Puccinelli saiu para uma caminhada pela periferia de Campo Grande, num lugar chamado Aero Rancho, para pedir votos.
>
> É candidato a reeleição.
>
> Lá pelas tantas, virou para um eleitor, Rodrigo de Campo Roque, de 23 anos – que, certamente, se algum dia votou nele, não votará jamais –, e perguntou:
>
> "Você lê jornais? Você viu o quanto fiz por Campo Grande?".
>
> O rapaz respondeu: "Vi também que o senhor é um ladrão" [isso é o que está no editorial].
>
> Segundo relato de Rodrigo, Puccinelli, famoso por ataques de fúria, apertou forte o seu ombro direito.
>
> "Senti uma dor forte, tentei afastar-me e o governador Puccinelli me deu um tapa na cara".
>
> Rodrigo confessa que empurrou o governador.
>
> "Eu reagi instintivamente para me desvencilhar da agressão que estava sofrendo."
>
> Daí veio a "carteirada": Rodrigo foi levado para a delegacia, chegou lá às 20 horas de quarta e na madrugada de quinta saiu, depois de fazer "um acordo" para ser solto: saiu como o agressor.
>
> O delegado lavrou o boletim de ocorrência como "injúria real contra o governador".
>
> E deu um conselho ao rapaz: se quisesse dar queixa contra Puccinelli, que fosse para Goiás.
>
> Em Mato Grosso do Sul não conseguiria. E completou, dizendo que não queria "confusão para a delegacia dele", conforme relato do agredido que virou agressor.
>
> Puccinelli está conseguindo projeção nacional graças à sua intemperança."

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Prossigo na leitura do artigo:

> No ano passado, numa reunião com empresários do Estado, disse que o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, era "veado" e "fumador de maconha", e que ele, o governador, o estupraria "em praça pública" caso fosse ao Mato Grosso do Sul.

Depois de outros comentários menos relevantes para a análise que decidi fazer, o articulista formula juízo de valor que também merece reflexão. Assim o autor pontifica suas convicções, com as quais só posso concordar:

> O abuso do poder, em questões que envolvem a política, não é apenas o que se convencionou, na Justiça Eleitoral, como tal – compra de voto e uso da máquina pública em benefício do candidato.
>
> Na política em geral, perto ou longe das eleições, prevalece a ideia de que a eleição é uma permissão que o eleitor dá ao político para se apropriar da máquina pública em seu proveito, de seus amigos e familiares.
>
> É o que os clássicos das ciências sociais chamam de "patrimonialismo" – a incorporação de um poder que é público como poder privado.
>
> Nessas situações, a impessoalidade da lei inexiste, já que a autoridade se apropria do poder público para fins particulares.
>
> Isso não apenas gera corrupção, mas cria injustiça. Os homens não são iguais: há os que têm e os que não têm poder.
>
> Dessa apropriação patrimonialista do poder, a lei é relativizada.
>
> Como as instituições são apropriadas pelo poderoso de plantão, as leis, mesmo que nas letras se dirijam a todos os cidadãos indistintamente, são usadas para a proteção de poucos.
>
> Puccinelli, como governador, não se acha obrigado sequer a ter compostura. Não precisa. Ele usa da rede de proteção da "carteirada".

O editorial que acabo de ler e que foi publicado no jornal **Valor Econômico** reporta-se a um acontecimento lamentável ocorrido em nosso Estado.

O jovem com quem o Governador entreverou-se na feira livre do Aero Rancho em Campo Grande sustentou sua denúncia ao Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã – I.

Lá, em certo trecho, ele declarou:

> O Governador André Puccineli me deu um tapa na cara. E reagi institivamente para me desvencilhar da agressão que estava sofrendo, dando um chute nas pernas do Governador.
>
> Em seguida fui imobilizado e algemado pelos seguranças do governador(...)

E assim vai o depoimento. Se o evento ocorreu da forma como o jovem trabalhador denunciou, ou de maneira diferente, Srª Presidente, só uma investigação isenta e justa pode esclarecer. Versões conflitantes é o que não falta. No entanto, quem faz investigação e procura esclarecer quaisquer transgressões é a polícia. Disso sabe muito bem, aqui, o nosso eminente Senador Romeu Tuma, delegado de grande conceito em nosso País. E essa função é dever de oficio da autoridade policial, cuja omissão configura um ilícito denominado prevaricação. Recusar a lavratura de uma ocorrência policial para não contrariar, para não melindrar o Governador, é colocá-lo acima da lei. E, na democracia, o que tem que prevalecer sobre todos os governantes e governados é a lei.

Em minhas atividades parlamentares, tenho recebido recorrentes delegações de policiais de todo o País que aqui vêm para defender os seus direitos, e eu e o Senador Romeu Tuma temos sido parceiros nesses pleitos. Os discursos mais fortes que eu tenho ouvido da esmagadora maioria deles é que a função policial é típica da carreira de estado – não é isso, Senador Romeu Tuma?

De minha parte, não tenho manifestado opinião divergente porque essa é a minha convicção. No entanto, quando a autoridade policial age como guarda pretoriana de eventuais governantes, acaba negando a impessoalidade de suas ações, um dos pilares das carreiras de estado. Prefiro acreditar que a atitude do delegado de polícia seja um fato isolado; ou, de outra forma, que ele seja também objeto das pressões que hoje ocorrem em meu Estado sobre os servidores públicos para proteger o Governador.

Encerro, Srª Presidente, a minha intervenção. Não poderia deixar de fazer esse registro, já que hoje estamos diante de uma campanha que deve ser a orientadora de toda a cidadania.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Como a próxima inscrita para uma comunicação inadiável sou eu, passo a presidência ao Senador Mão Santa.

A Sra. Serys Selhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko. Ela está inscrita para uma comunicação inadiável.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Antes de usar da palavra para fazer o discurso de hoje, aproveito para fazer um apelo à Câmara dos Deputados para que aprove a PEC 446-A – na verdade, a junção da 300 com a 41 –, que trata do piso nacional dos policiais militares, civis e bombeiros.

Isso já foi bastante discutido, senhores e senhoras, Deputados e Deputadas, muito discutido. Finalmente, já temos um texto que deixou todos os interessados felizes, até onde eu estou entendendo.

O texto que está em discussão prevê que o piso nacional deverá ser fixado em até 180 dias após a promulgação da legislação, que é a PEC 446-A, que junta a 300 com a 41.

Já temos garantia do Ministério da Justiça de que o piso – mesmo antes da aprovação da lei complementar – poderá ser instituído por decreto com o valor em torno de – carreira inicial – R$3.400, R$3.500. Já é um avanço, com certeza, para a segurança pública deste País.

Como disse ontem, não podemos exigir que alguém dê sua vida por uma remuneração. Ninguém pode dar sua vida por remuneração nenhuma, muito menos, como acontece em alguns Estados, quando esse piso salarial é pouco mais que um salário-mínimo, no caso da Polícia Militar, Civil e dos Bombeiros, Senador Romeu Tuma. Se queremos ter segurança, precisamos ter os melhores homens e mulheres trabalhando por isso, preparados, capacitados e motivados.

É fundamental que a Câmara aprove a PEC dos Policiais hoje ou nesta semana ainda, para que o Senado possa votá-la no próximo esforço concentrado. Não podemos perder a oportunidade da mobilização das Casas em torno de votações importantes para aprovar aquela que será o divisor de águas na segurança pública do nosso País.

Infelizmente, ontem, senhoras e senhores, as lideranças na Câmara ainda não haviam conseguido encontrar um acordo para aprovar tal PEC. Sei que hoje pela manhã deve ter havido nova negociação e, talvez, hoje à tarde deve ser votada a PEC. Por favor, Srªs Deputadas, Srs. Deputados, aprovem a Proposta de Emenda à Constituição nº 446-A, que vai definir o piso salarial nacional das Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros.

Realmente, eu diria que fazer discurso pela segurança é muito importante, sim, porque precisamos de segurança. Em alguns Estados, muito, muito mesmo; em outros, talvez nem tanto, pois as coisas estão um pouco mais sob controle, mas estamos realmente tendo problemas com a segurança, estamos vendo problemas no dia a dia. É hora, sim, de darmos a demonstração concreta de que queremos a polícia cada vez mais equipada, mais capacitada, mais motivada, mais bem aparelhada, para realmente combater o crime. Precisamos ter aquela polícia amiga, para que, ao olhá-la nas ruas, não fiquemos temerosos e possamos pensar: estou seguro porque tenho quem me proteja.

Policiais Militares, Civis e Bombeiros do meu Estado do Mato Grosso e do Brasil, a hora é agora. Vamos nos movimentar e nos mobilizar. Com certeza, o nosso Congresso Nacional vai dar resposta. A Câmara, aprovando a Proposta de Emenda à Constituição nº 446-A, nós, com certeza, no Senado, também a aprovaremos de forma urgente, em regime de urgência urgentíssima, se possível.

Além disso, já finalizando, boa remuneração reduz a corrupção, que tanto é conclamada e reclamada em algumas polícias, e atrai cada vez mais pessoas capacitadas e comprometidas. Enfim, senhores e senhoras, investir em segurança pública é investir primeiro naqueles que dão a vida para nos proteger.

Eu ia falar de uma outra temática, mas, por respeito às senhoras e senhores Senadores inscritos, que estão esperando seu prazo, vou terminar exatamente no prazo previsto para a minha pessoa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas eu dei mais cinco minutos. Cinco e cinco são dez, que é a nota que quero dar a V. Exª.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos no horário do início da Ordem do Dia. Alguns projetos não exigem quórum qualificado para votação, são votações simbólicas.

Faço o apelo para que V. Exª faça contato com o Presidente José Sarney porque daqui a pouco os Parlamentares já começam a viajar e perdemos a oportunidade de votar esses projetos. Só para fazer esse apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Presidente nos comunicou que está recebendo, no Salão Negro, o Presidente do país africano Camarões e que virá logo.

Convidamos, agora, como orador inscrito, o Senador Marco Maciel.

Antes, porém, peço permissão para ler expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

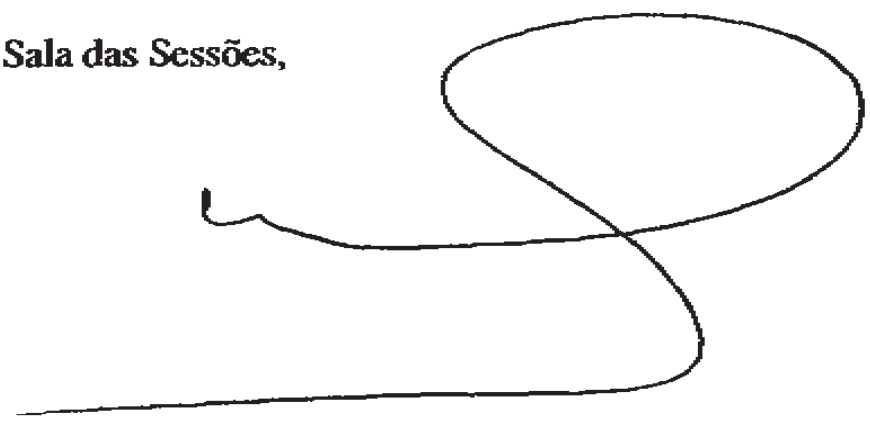
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº746, DE 2010

Senhor Presidente,

Em aditamento aos Requerimentos 201, 217 e 1324 de 2007, 515 e 1391 de 2008, 623 de 2009 e 25 de 2010, requeremos a prorrogação em 60 (sessenta) dias do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de onze Senadores titulares e sete suplentes, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009, mantido seu limite de despesas em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das Sessões,



REQUERIMENTO DE 2010	
NOME DO SENADOR	**ASSINATURA**
1.	HÉRACLITO
2.	TASSO
3.	EFRAIM
4.	NEUTO
5.	VALADARES
6.	
7.	
8.	DORNELES
9.	ARRUDA
10.	MERCADANTE
11.	DELCÍDIO
12.	
13.	NIURA DEMARCHI
14.	
15.	
16.	EDUARDO AZEREDO
17.	CÉSAR BORGES
18.	

REQUERIMENTO DE 2010	
NOME DO SENADOR	**ASSINATURA**
19. JORGE YANNI	
20.	
21.	DELCÍDIO
22.	
23.	(MARCO MACIEL)
24.	AUGUSTO BOTELHO
25. FLÁVIO ARNS	
26.	Fátima Cleide
27.	
28.	CRISTOVAM.
29.	DEMÓSTENES
30.	JARBAS
31.	KÁTIA ABREU
32.	TUMA
33.	ACIR GURGACZ
34.	ALVARO DIAS
35.	MARCELO CRIVELLA
36.	SIMON
37.	SERYS

REQUERIMENTO DE 2010	
NOME DO SENADOR	**ASSINATURA**
38.	
39.	GERALDO MESQUITA
40.	
41.	
42.	
43. JOÃO VICENTE	
44.	ALFREDO NASCIMENTO
45.	José Agripino DEM
46. JEFFERSON PRAIA	
47. Eliseu Resende	
48.	
49. CASA GRANDE	
50. ROBERTO CAVALCANTI	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Temos cinquenta assinaturas, muito mais do que exige o Regimento.

O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel como orador inscrito.

É o quinto da lista.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar sobre violência, uma questão que pervade praticamente o mundo todo e assola especialmente o nosso País.

O grande pensador alemão, Ralf Dahrendorf, sociólogo, filósofo e político radicado no Reino Unido, falecido em julho de 2009, afirmou que: "No fim, não teremos segurança ou liberdade, a menos que as pessoas, em todas as aldeias e cidades do mundo, sejam cidadãos".

A partir dessa observação de Dahrendorf, que muito contribuiu para o enriquecimento do debate sobre o tema, o fundamental é assegurar a todos os cidadãos a plena cidadania, ou seja, a plena fruição de seus direitos e deveres em uma sociedade efetivamente democrática.

Uma sociedade democrática é aquela que convive com o estado partidário, como disse, de certa feita, o pensador austríaco Hans Kelsen. O estado democrático é o estado partidário, querendo, com isso, dizer Kelsen que só é possível haver uma verdadeira democracia quando se tem partidos fortes, estruturados, que expressam as ideias e as ideologias dos seus respectivos programas partidários.

Hoje, a violência é uma questão que merece, consequentemente, estar na nossa agenda, não somente no mundo, mas de modo especial no Brasil. A questão no Brasil se agravou muito nos últimos anos e preocupa, podemos afirmar, praticamente todos os cidadãos.

A questão da segurança individual e da segurança pública...

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Peço licença a V. Exª para comunicar que está neste plenário o Presidente de Cameroun, acompanhado de sua Comitiva de Ministros. Eu o convidei para conhecer o nosso plenário de reunião. E prestei a ele e à sua Comitiva as homenagens de nossa Casa, dos Senadores e do nosso País. E a satisfação em recebê-lo.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Presidente José Sarney, acolhemos a delegação que está sob orientação de V. Exª. E, ao mesmo tempo em que saudamos tão ilustre visitante, queremos expressar a satisfação em ampliar cada vez mais o nosso relacionamento com os nossos vizinhos e também com países como o de Camarões, com os quais temos uma excelente convivência, no plano internacional e no plano interno.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Vamos saudá-los com palmas da nossa Casa. *(Palmas.)* Muito obrigado. Desculpe-me V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Eu que agradeço.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – E o Presidente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Presidente Paul Biya, quis Deus que V. Exª fosse recebido pelos homens da envergadura do Presidente José Sarney, que foi Presidente da República deste País no momento mais difícil da transição democrática; e desse Senador, que é o símbolo das virtudes de uma democracia e já também foi Presidente por várias vezes do nosso País.

Seja bem-vindo ao nosso Brasil!

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente Mão Santa, prossigo, então, falando sobre a questão da segurança no País, da segurança pública e também da segurança física.

Isso exige dos governos, do plano federal ao plano estadual, providências adequadas, para que possamos assegurar aos brasileiros condições de vida adequadas. Mais do que isso, criando condições para que o processo de desenvolvimento do País se dê de forma correta, assegurando a todos os seus filhos a certeza de que viverão numa sociedade não apenas democrática, mas civilizada, com baixos índices de criminalidade, em condições de vida numa sociedade aberta e justa.

A criminalidade alastra-se nas regiões metropolitanas das grandes cidades do Brasil, país reconhecidamente que, além de ter um grande território, tem grande parte de sua população concentrada nas grandes cidades, nos grandes núcleos metropolitanos.

O Brasil foi um país que viu mudar o seu perfil demográfico de forma muito veloz. Quando se realizou o Censo de 1940, da década de 40, o Brasil tinha dois terços da sua população nos campos e apenas

um terço nas cidades. Quarenta anos após, em 1980, já o inverso se observava – dois terços da população do Brasil estavam nas cidades, sobretudo nas grandes cidades, nas verdadeiras megalópoles, e apenas um terço nos campos e pequenas cidades do interior.

A mudança do perfil demográfico do nosso País ocorreu de forma muito veloz e isso talvez ajude a explicar as simetrias que observamos no processo de desenvolvimento brasileiro.

Embora a violência seja um problema praticamente mundial, é um problema grave em nosso País.

O bem mais valioso é a integridade física dos seres humanos. Garanti-la é a função fundamental do Estado nos seus vários níveis. Sem paz, torna-se inviável a própria sociedade.

O contratualismo na origem do Direito Público afirma que toda a sociedade originariamente nasce de pactos, inclusive do pacto constitucional. Para se tornarem reais e efetivos, seus pactuantes têm que, obviamente, estar vivos, para isso devendo se desarmar material e psicologicamente.

O motivo básico é muito simples, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: os seres humanos não são intrinsecamente bons, nem maus, e sim no exercício do seu livre arbítrio que precisa ser buscado concretamente pela superação das dificuldades econômicas, sociais e dos preconceitos que os acompanham.

Sobre esse tema, certa feita, Norberto Bobbio observou que, muitas vezes, nos preocupamos em investir, cada vez mais, nas pessoas, quando, na realidade, devemos também nos preocupar em investir nas instituições. Porque no país que tem instituições sólidas, o processo democrático transcorre sem problemas e assegura a todos os seus cidadãos condições de vida, de paz, numa sociedade que queremos cada vez mais justa e mais pacífica também.

O tema da violência foi objeto inclusive do Papa Pio XII, e seu lema era **opus justitae pax**; ou seja, a justiça é obra da paz. A paz é obra da justiça através da distribuição de renda por meios pacíficos. Não se pode separar, de um lado, a criminalidade e, de outro, a desigualdade, por isso mesmo necessitando de consciência cidadã e responsabilidade social dos indivíduos, governos e empresas.

Sr. Presidente, estou prestes a terminar o discurso.

Portanto, a gradativa prática da cidadania, com seus direitos e deveres, precisa ser protegida de agressões criminosas contra a própria pessoa humana, que procura exercer pacificamente sua responsável liberdade.

A Organização Mundial de Saúde considera o índice de 10 homicídios dolosos por 100 mil habitantes a máxima média suportável pela sociedade.

As ações de governo federal brasileiro tinham como objetivo, anunciado em 2007, baixar em até 12 mil a média nacional brasileira. Mas o que se viu em 2009, portanto, três anos depois, é a continuação dos 25 mil mortos decorrentes da violência.

O antropólogo brasileiro Rubem Fernandes, diretor-executivo do Viva– Rio, reconhece ser o resultado de "ainda ações paliativas diante do desafio".

Pernambuco está em terceiro lugar na classificação dos índices de homicídios no Brasil, inclusive crescendo de 45.6% para 49.9%. É o resultado de causas sociais e econômicas agravadas mais do que não resolvidas pelos investimentos na região, precisando de complementações e direcionamentos eficazes. Volta sempre a necessidade de distinguir crescimento quantitativo, com o negativo prejudicando o positivo, e o desenvolvimento qualitativo favorável.

Note-se o contraste com a queda dos homicídios dolosos em São Paulo para o nível de 10,9%, no período de 2007 a 2009, situando aquele Estado em penúltimo lugar nos índices respectivos no Brasil. Na capital paulistana a queda da criminalidade foi ainda maior, o que comprova o êxito das administrações estadual e municipal nesse campo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a administração pública requer competência e não só recursos materiais. Competência inclui organização e dedicação, para tanto precisando preparar-se. O combate ao crime requer apoio da sociedade, que só o dará se constatar ainda mais resultados reais, em problema tão vital à sobrevivência de todos.

O planejamento conjunto do combate à criminalidade inclui, evidentemente, a colaboração de equipes multidisciplinares, com experiência e dedicadas em tempo integral. Podem e devem ser federais, porém em estreita atuação com as autoridades estaduais e municipais.

A sociedade brasileira clama, enfim, por esses encaminhamentos. É urgente situarmos o combate à criminalidade no próprio centro do desenvolvimento, ao qual ela tanto prejudica, absorvendo recursos e desvirtuando resultados.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, concluo minhas palavras lembrando um ensinamento de Ortega y Gasset ao afirmar que "a clareza é a cortesia do filósofo". Só que a cortesia a que se referia Gasset não consiste apenas em mero gesto amável de polidez e sim quando vai ao encontro da cidadania, elucidando suas dúvidas e colaborando para tirá-lo da insegurança e colocá-lo em terreno firme que só o tratamento adequado de questões como segurança, educação, saúde, transporte coletivo são fundamentais para o resgate da cidadania plena que tanto almejamos e trabalhamos para legar a sociedade brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, espero que as futuras administrações federal e estaduais que serão eleitas ainda este ano deem à questão da violência uma adequada e devida prioridade para termos um processo

de desenvolvimento atento ao homem que precisa de pão, justiça e liberdade.

Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não. Ouço V. Exª.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – V. Exª concluiu, mas eu gostaria, muito rapidamente, de fazer um aparte a V. Exª. Parabenizo V. Exª pelo tema que levanta. Hoje, isso é um dos grandes problemas do nosso País. Acredito que temos que avançar. Entre tantas variáveis que envolvem essa questão da segurança no Brasil, temos que avançar na capacitação e qualificação de todos os profissionais que lidam com a questão da segurança e, acima de tudo, verificarmos como podemos aumentar ou melhorar o salário desses profissionais. Temos agora, neste momento, toda uma preocupação com a votação da PEC nº 300, que é uma PEC que trata desse assunto. Portanto, estamos apoiando a PEC nº 300, estou apoiando essa PEC, e quero parabenizá-lo pela abordagem.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senador, um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não. Desejo, depois do Senador Jefferson Praia, a quem agradeço o aparte, ouvir também a representante do Estado de Santa Catarina, que está cumprindo um belíssimo trabalho no Senado da República.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Agradeço a V. Exª por este aparte, que faço com muito respeito a essa figura tão importante para o nosso País, que é o Senador Marco Maciel, pela profundidade do tema, um tema recorrente, em que todas as instituições estatais, quando são fortes, como V. Exª mesmo colocou, tomam conta dessa situação. Pudera, Sr. Senador,...

(Interrupção do som.)

A Srª. Níura Demarchi (PSDB – SC) –...que tivéssemos um sonho propagado através do pensador Immanuel Kant, filósofo alemão, da paz perpétua. V. Exª trouxe tantos pensadores, tantos filósofos! Que bom doutrinar nesse sentido e sentir que nosso País, nossa Nação e nosso Estado deveriam estar pensando na instituição forte. O Governo Federal chama para si a responsabilidade de coibir a violência e de não deixar que esse Estado, que tem que ser forte, deixe-se levar pelo crime organizado, que está assolando o nosso País, está assolando as nossas instituições e, principalmente, as famílias brasileiras. Quero parabenizá-lo por esse tema. Coaduno com toda a sua doutrina, com tudo o que V. Exª colocou neste momento. E que possamos, juntos, participar deste momento com os demais Senadores que atuam fortemente pela segurança do direito de ir e vir, mas, principalmente, pelo respeito às instituições do nosso País.

Quero parabenizá-lo, agradecer este aparte que me honra fazer a tão digna Excelência que é para o nosso País. Obrigada.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senadora Níura Demarchi.

Quero, nesta oportunidade, mais uma vez, cumprimentá-la pela sua no Senado Federal, representando Santa Catarina, Estado altamente politizado, e dizer que V. Exª tem razão quando chama atenção para darmos prioridade a uma questão que é essencial para que o País possa ter desenvolvimento realmente harmônico, pacífico, capaz de ensejar um permanente processo de crescimento. .

Muito obrigado a V. Exª, Senadora Níura Demarchi.

Também expresso agradecimento ao nobre Senador Mão Santa, que preside a sessão, por me haver permitido usar da palavra neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, vamos chamar um Líder, que seria eu, representando o Partido Social Cristão, mas cedo a vez a Antonio Carlos Júnior, que estava inscrito em seguida.

Antonio Carlos Júnior, de acordo com documentação, é Líder do DEM.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho dois assuntos hoje para trazer a este Plenário. O primeiro deles: o comportamento do Presidente.

O Presidente Lula tem feito críticas constantes ao Supremo Tribunal Federal, ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Ministério Público. Agora chegou a vez do Senado Federal, alvo de ofensas em mais um dos seus destemperos verbais presidenciais, cada vez mais frequentes à medida que se aproxima o ocaso de seu mandato.

Em mais um comício a que compareceu, afrontando a legislação eleitoral, Sua Excelência, que não é candidato, mas age como se fosse, afirmou esperar que o próximo Governo – que ele pensa que terá à frente a sua candidata – não tenha, nas palavras dele, o Senado que ele teve. E aí parte para a agressão pura e simples:

> Eu peço a Deus que essa companheira (referia-se à Dilma) não tenha o Senado que eu tive. Que ela tenha um Senado de mais qualidade, mais respeitador, um Senado que não ofenda o Governo, como eu fui ofendido.

Como se vê, Sua Excelência toma como ofensa pessoal as derrotas que sofreu na Casa, principalmente no caso da CPMF. Uma pena que pense assim!

De toda forma, se o Governo não teve as vitórias com que sonhava nesta Casa, o Presidente que cobre isso da sua bancada, da base de apoio ao Governo, não do Senado Federal. Fosse justo, Sua Excelência

deveria, isto sim, agradecer o espírito cívico e o patriotismo de todos os Senadores pelas tantas vezes em que projetos do Governo foram aprovados somente graças à atuação exatamente da oposição, que jamais foi raivosa, jamais foi inconsequente, irresponsável, como foi o partido de Sua Excelência em um sem-número de oportunidades quando era oposição.

O Presidente da República vai findar o seu mandato sem aprender a respeitar os demais Poderes da República, sem respeitar o Senado Federal, sua independência, sua diversidade ideológica e, principalmente, sua força originária do papel constitucional que lhe foi reservado.

A origem de Sua Excelência no movimento sindical e como um dos fundadores de um partido então de oposição deveria tê-lo ajudado a compreender melhor o papel democrático daqueles homens públicos que, no Poder Legislativo, militam por circunstâncias eleitorais e ideológicas na oposição.

Se este Senado não agradou ao Presidente da República, é sinal de que a instituição tem sabido bem cumprir o seu papel. E, assim, se Sua Excelência afirma, pelas razões alegadas, que gostaria de um Senado diferente, para nós ele faz um elogio, ainda que involuntário, mesmo que a intenção fosse nos ofender a todos.

Sr. Presidente, também na Bahia as coisas não andam lá muito corretas – é o segundo assunto de que trato. Trezentos e sete milhões de reais! Esse é o valor que se sabe, até agora, foi repassado pelo Governo Jaques Wagner, na Bahia, para ONGs, parte significativa delas fundada, integrada ou dirigida por servidores ligados à administração estadual baiana ou a partidos políticos.

Para se ter uma ideia da magnitude desses números para a realidade dos cofres públicos baianos, em 2009, a Secretaria de Segurança Pública Estadual recebeu para investimentos quatro vezes menos do que receberam essas ONGs. O Governador alega que tudo foi feito de forma legal.

Vamos lá que algumas liberações tenham sido feitas de forma legal, algo que ainda precisa ser apurado, vez que muitos outros repasses sabidamente não o foram. O fato de ser legal implica ser correto, ou o Governo apenas encontrou uma brecha para escoar dinheiro público para seus apaniguados?

Alegar ter sido um ato legal justifica um dirigente de ONG que deixou o cargo para assumir a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia celebrar seu primeiro convênio, sem licitação, justamente com a entidade que antes presidia? Ou uma diretora da Secretaria de Desenvolvimento Urbano emitir parecer favorável à celebração de convênio com ONG da qual já foi integrante – aliás, uma ONG que teve repasses suspensos por decisão do Tribunal de Contas, a pedido do Ministério Público, por suspeita de emissão de notas frias?

Ações como essas, lesivas ao interesse público, acontecem na Bahia, mas refletem o que ocorre na Administração Federal, justificaram e ainda justificam a necessidade da CPI das ONGs, que é presidida pelo Senador Heráclito Fortes.

São denúncias que explicam o esforço que o Governo Federal tem feito para manter o assunto "ONGs e repasses" na obscuridade, sabotando os trabalhos da CPI e sonegando informações aos órgãos de fiscalização.

O caso baiano é exemplar: frente às denúncias, o que fez o Governador Jaques Wagner? Justificou-se? Esclareceu? Não!

Como disse, Sua Excelência preferiu tentar desqualificar as denúncias ou esconder-se por trás de uma suposta legalidade, provavelmente convencido de que as acusações restarão impunes. O Governador chegou a ironizar ao dizer estranhar que isso tivesse sido descoberto a 59 dias das eleições. Sua Excelência provavelmente pensa que em período pré-eleitoral governantes não podem ser acusados e punidos por má gestão ou improbidade.

O fato, Sr. Presidente, é que atitudes como essas do Governo baiano, lesivas ao interesse público, acabam por colocar sob risco, sob suspeição, uma política que, de forma geral, é benéfica para a sociedade.

Na Bahia, por exemplo, ONGs em parcerias com o Estado sempre desenvolveram ações no semiárido, uma região ainda carente da presença efetiva do Estado e, por isso, com deficiências graves de infraestrutura.

Não se trata, portanto, de negar importância ao trabalho de entidades sérias, conveniadas a administrações públicas municipais, estaduais ou federais, como insinuam sempre os que são flagrados em delito. Trata-se, sim, de exigir transparência a esses convênios e de aperfeiçoar os mecanismos de controle do uso do dinheiro público.

O que não podemos é compactuar com visões distorcidas como a do Governador Jaques Wagner, que, acuado pelas graves denúncias, prefere minimizá-las e simplificar de forma quase infantil a questão ao dizer que tudo foi feito para desburocratizar e que "o rigor, às vezes excessivo, (...) acaba demorando e você não consegue responder às demandas".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há um aparte ali, V. Exª não vai concedê-lo?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Desculpe-me. Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, nem seria necessário este aparte. É apenas para prestar esta homenagem a V. Exª por abordar sempre temas pertinentes, adequados ao momento que estamos vivendo. E fazer essa defesa que faz das Organizações Não Governamentais que atuam com correção. Elas existem e são muitas.

Mas foi um desserviço que o Governo Lula prestou a Organizações Não Governamentais no País quando passou a permitir o aparelhamento delas com o objetivo de desviar dinheiro público para atividades suspeitas. É evidente que há um bom número dessas ONGs prestando esse desserviço. Estamos constantemente abordando da tribuna o aparelhamento do Estado, o aparelhamento de paraestatais, o aparelhamento de organizações não governamentais com objetivos escusos. E o caso que V. Exª relata retrata exatamente a realidade que estamos constatando com uma CPI que tem sido abafada, que tem sido obstaculizada na sua ação de investigar, está sendo impedida de investigar. Há um esquema que, infelizmente, se adotou nos últimos tempos, especialmente no Senado Federal, para impedir que CPI não funcione. E nós estamos aí às escuras, vivenciando o problema da desonestidade de organizações não governamentais. Por isso quis fazer este aparte a V. Exª para exatamente avalizar o que disse, dar respaldo ao que disse e, sobretudo, dizer que isso ocorre na Bahia e também em outros Estados brasileiros.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Agradeço, Senador Alvaro Dias.

Encerro dizendo que a CPI das ONGs é importante para que a gente continue apurando esses casos. Esse caso da Bahia é mais um deles e que merecerá também a apreciação da CPI das ONGs.

Saúdo a presença do Senador Heráclito Fortes, que é o Presidente dessa CPI. Com certeza, esse será mais um caso apurado pela CPI das ONGs.

Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Antonio Carlos Júnior, louvo V. Exª por trazer o tema ONGs a esta Casa. E quero dizer a V. Exª que acabou de ser lido pelo Presidente da Casa a prorrogação dos trabalhos da Comissão por mais dois meses quando seu prazo terminar, o que ocorrerá em setembro. Acho que é chegado o momento de se ter noção da responsabilidade da apuração desses fatos. No Brasil inteiro, há denúncias contra malversação de recursos públicos feitas por meio de ONGs, OCIPs e derivados. O Brasil precisa passar isso a limpo. Não se pode continuar vendo nosso dinheiro, o dinheiro do contribuinte brasileiro, ser desviado para fins inconfessáveis. Temos que salvar esse novo modelo de administração, que é a administração feita por meio do terceiro setor. Temos que aproveitar para salvá-lo e separar o joio do trigo enquanto ainda houver trigo. Essa responsabilidade é de todos nós.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Encerro dizendo que realmente temos que separar essas ONGs honestas, que fazem um trabalho importante, das ONGs desonestas que servem para desviar dinheiro público com motivos escusos e até eleitoreiros.

Muito obrigado e obrigado também, Presidente Mão Santa, pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar, Senador Augusto Botelho, de vir a esta tribuna fazer o registro da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos ocorrida ontem. E naquela reunião, eu substituí, com muita honra, o Senador Garibaldi Alves, que está licenciado.

Ontem foi um dia muito importante, porque o Senado, mesmo nesse período de eleições, está trabalhando a todo vapor. Votamos muitas matérias importantes na Comissão de Assuntos Econômicos, como também votamos muitas matérias importantes aqui, no plenário do Senado – medidas provisórias, PECs e especialmente os empréstimos, empréstimos esses que foram votados na Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu não poderia deixar de registrar, Presidente Senador Mão Santa – Senador respeitado em todo o País, popular, querido pela nossa gente –, os empréstimos que foram aprovados ontem. Nós, no meio de uma eleição, aprovando empréstimos para vários Estados, para Capitais, independentemente de partido, mais do que nunca olhando as necessidades de cada cidade, de cada Estado, as necessidades do País.

É importante registrar isso, Sr. Presidente, porque, mesmo havendo esse embate na eleição, Prefeitos, Governadores, da base aliada ou de oposição, tiveram, pelo Governo do Presidente Lula, encaminhados esse projetos, encaminhados esses empréstimos.

Para V. Exª ter uma ideia, ontem, só o Rio de Janeiro recebeu mais de US$1 bilhão de investimentos, e o próprio Prefeito Eduardo Paes esteve aqui presente conosco; o Ceará recebeu US$150 milhões, também para investimentos; e São Paulo, extremamente bem aquinhoado, com investimentos na recuperação de estradas vicinais, saneamento, infraestrutura. E eu não poderia deixar de destacar aqui os empréstimos aprovados ontem para Mato Grosso do Sul: US$300 milhões do Bird, principalmente para investimentos na infraestrutura do Estado.

Mato Grosso do Sul é um Estado produtor, é um Estado com um empresariado competente, com produtores rurais eficientes, um Estado, hoje, diversificado economicamente, um Estado, sob ponto de vista de América do Sul, que está numa posição estratégica porque é vizinho dos principais Estados brasileiros e também vizinho dos países que fazem fronteira conosco e nos permitem um acesso ao Pacífico também.

O nosso grande desafio é a logística, e esses US$300 milhões, meu caro Presidente, Senadores e Senadoras, vêm ao encontro de um anseio da nossa gente, do nosso povo: vencer o desafio da infraestrutura. São obras que atingem todas as regiões do nosso Estado e especialmente a nossa Capital, Campo Grande.

É importante destacar que, independentemente do enfrentamento que temos hoje em Mato Grosso do Sul – o Governador André Puccinelli concorrendo à reeleição e o ex-Governador Zeca do PT disputando a eleição com o atual Governador –, o Governo do Presidente Lula se fazendo presente, acelerando a tramitação desses empréstimos e trazendo, mais do que nunca, benefícios para o nosso povo, benefícios para o Mato Grosso do Sul, não olhando partidos, não olhando se Governadores, Prefeitos fizeram oposição ou não, mas, acima de tudo, compromissado com os cidadãos e cidadãs sul-mato-grossenses.

E é importante registrar, Sr. Presidente, outro financiamento, que é do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, de US$12 milhões, principalmente para investir na gestão, na eficiência da gestão, para que a máquina pública seja bem utilizada e seja eficiente.

Eu não poderia, Sr. Presidente, deixar de destacar as condições desses empréstimos, com carências extremamente favoráveis, com tempo de pagamento, com prazo de amortização compatível com o fluxo de caixa do Estado e com taxas de juros absolutamente competitivas e incomparáveis se nós olharmos as taxas de juros praticadas aqui no País.

Portanto, esses recursos vêm num momento especialíssimo para Mato Grosso do Sul. E nós temos que saudar isso. Esse é o resultado, mais do que nunca, do esforço da Bancada de Mato Grosso do Sul, do Governo do Estado, dos Secretários, da Assembléia Legislativa e, acima de tudo, uma vitória da população, que cobra de todos nós uma atuação consistente, firme no sentido de levar o progresso para o nosso Estado, principalmente levando recursos que vão atender a nossa logística. E esses, somados aos programas sociais, principalmente os do Governo do Presidente Lula, e aos investimentos que recebemos via emendas individuais e de Bancada, vão efetivamente transformar Mato Grosso do Sul em um Estado cada vez melhor para se viver.

E, isso é importante, Sr. Presidente: com a diversificação econômica, há vários investimentos privados. A economia do nosso Estado está se diversificando: é a pecuária, da agricultura, do agronegócio, da agregação de valor, da mineração, da metalurgia, do turismo, da floresta certificada, da produção de papel e celulose, do gás natural, da fábrica de fertilizantes, do polo têxtil. Enfim, é um novo Estado e um Estado que precisa, mais do que nunca, de investimentos.

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de aqui registrar essa grande vitória de todos nós sul-mato-grossenses e, ao mesmo tempo, agradecer ao apoio de todos os Senadores e Senadoras que votaram conosco não só na Comissão de Assuntos Econômicos, mas também aqui no plenário do Senado Federal, principalmente com vistas a garantir o desenvolvimento, o progresso e um futuro melhor para nossa gente.

E aproveito para cumprimentar também o Vereador Robalinho, aqui presente, da nossa querida cidade de Paranaíba, que nos brinda com a sua presença aqui no plenário do Senado.

Meu caro Presidente, muito obrigado pela oportunidade que V. Exª me dá de falar aqui e agradecer, mais uma vez, o Presidente Lula, os Senadores, a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a Bancada, enfim, todos aqueles que trabalharam, o Governo do Estado e seus Secretários, todos aqueles que, independentemente de partido, trabalharam pelo futuro da nossa gente, a gente valorosa de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro de alguma coisa que eu penso daqui a pouco, de uma forma mais acelerada, porque acontecendo já está no Brasil, nos quadrantes desta terra, para a nossa tristeza... E, quando eu chamo para a discussão, Sr. Presidente, o fato de que nós poderíamos, este ano, neste processo eleitoral, ter o chamado plebiscito e ter recebido o "sim" da sociedade brasileira, Senador Geraldo Mesquita, para podermos fazer uma mini-Constituinte após esse processo eleitoral, para tratarmos de segurança pública, das mudanças necessárias e das medidas necessárias a serem tomadas, porque o drama deste País é segurança pública. V. Exª vive na fronteira e sabe que é preciso, com urgência, tomar medidas concretas, sem discursos, para guardar as fronteiras brasileiras.

E, quando chamei a atenção para a necessidade de instituirmos no Brasil prisão perpétua para abusadores de crianças, para pedófilos, sei que ela se estenderia e se daria também para narcotraficantes, porque o maior inimigo da Nação, hoje, é quem cruza

a fronteira para afrontar a sociedade, afrontar nossa família. O povo vai matar na rua.

Recebo uma notícia, agora: "Pedófilo é morto pisoteado na prisão de segurança máxima". Nem mesmo o sujeito que empunha uma arma e assalta um banco, nem mesmo aquele truculento estuprador com uma arma na mão que leva um adulto para o meio do mato, nem mesmo esses querem conviver com um indivíduo que abusa de criança. Eu chamo a atenção para este fato, para que não esperemos mais que crianças sejam violadas e violentadas para que indivíduos compulsivos, sem recuperação, indivíduos que precisam estar fora do convívio da sociedade, sejam presos perpetuamente – o que será um passo significativo na segurança pública deste País.

Senador Sarney, V. Exª que comandou esta Casa tantas vezes e também até a Nação, V. Exª que vê a violência crescente no País todos os dias, V. Exª que vê que aqueles que trabalham e constroem um patrimônio não podem desfrutar porque têm que andar de carro blindado e ficar cercado enquanto que o bandido fica na rua. Aqueles que não têm essa possibilidade ficam "ao Deus dará", no meio da rua.

Na verdade, o que nós temos que discutir com seriedade é violência. Como vamos combater? Teremos um Ministério de Segurança Pública no Brasil? Isso temos que discutir. Essa matéria me trouxe, aqui, Sr. Presidente, para fazer este registro porque vejo a sociedade brasileira se levantando. Trata-se de um tema que pautou o Brasil. E, certamente, aquilo que já está acontecendo no Brasil inteiro de eles serem mortos por aí, porque não há legislação para mantê-los presos definitivamente, certamente essa coisa vai se avassalar ainda no nosso País.

É o meu registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, como orador inscrito.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, é só uma solicitação a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se for uma solicitação, Senador Papaléo, passo a ouvi-lo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu solicito inclusão do PLC nº 187, de 2008, na pauta da sessão, na nossa pauta de votação.

Já houve alguns pedidos de inclusão e acredito que as Lideranças não têm como se opor ao acordo, porque esse projeto é de 2008 e há uma necessidade absoluta de votá-lo, porque se trata da regulamentação do exercício da profissão de técnico em imobilização ortopédica.

Então, é extremamente importante, principalmente tratando-se da minha área, que é a saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Papaléo Paes, nós vamos verificar se temos quórum, porque até agora não temos quórum na Casa. Dessa maneira, ainda não se pode tratar de votação, se não testarmos o quórum da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Casa da Moeda do Brasil inaugura, nesta sexta-feira, no Rio de Janeiro, a primeira das duas novas linhas de produção de cédulas.

O investimento total feito no Parque Industrial, desde 2009, é de cerca de 350 milhões e prevê a instalação, ainda, de uma segunda linha de produção, com funcionamento previsto a partir de agosto. Com essa estrutura, Sr. Presidente, a Casa da Moeda do Brasil, que teve um grande fôlego no Governo de V. Exª, uma empresa que praticamente se consolidou no Governo do Presidente Sarney, estará a produzir 2,8 bilhões de cédulas em dois turnos – atualmente são produzidos dois bilhões em três turnos.

A inauguração da nova linha faz parte de um trabalho que vem sendo feito desde 2008, quando a Casa da Moeda do Brasil começou a expansão rumo a novos negócios – e aumentou o lucro líquido de R$103 milhões para R$330 milhões, em 2009.

A Casa da Moeda do Brasil já é, hoje, uma autoridade certificadora de primeiro nível, e está construindo uma sala cofre que vai abrigar todos os bancos de dados contidos nos produtos que oferece, como números de identificação e de série dos selos de bebidas e cigarros, dos Registros de Identidade Civil (RIC) e de cartões e passaportes eletrônicos. O processo da nova Casa da Moeda tem como foco a inovação tecnológica, a conquista de mercados e a valorização de Recursos Humanos.

Desde 2008, Sr. Presidente, a Casa da Moeda aumentou a capacidade de produção de cédulas e moedas, está apta a produzir a nova família de notas, fabrica cartões para telefone público, passaportes comuns, passaportes com *chip* para o Ministério da Relações Exteriores, possui o sistema de controle de bebidas e cigarros, o cartão *chip* para a Anac, a carteira dos enfermeiros do Brasil e a carteira dos médicos.

Como Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, congratulo-me com o Ministro Guido Mantega; com o Presidente da Casa da Moeda, Luiz Felipe Denucci pelo importante trabalho realizado na Casa da Moeda do Brasil, que é uma das grandes indústrias hoje do Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, muito obrigado pela gentileza de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Vamos submeter a votos a escolha de autoridades.

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.179, DE 2010
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.179, de 2010, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Eliseu Resende, sobre a Mensagem nº 234, de 2010 (nº 441/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Jorge Luiz Macedo Bastos* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na vaga do Senhor Francisco de Oliveira Filho.

Discussão do parecer.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Passamos à votação, que, de acordo com o Regimento e o disposto no art. 383, combinado com o art. 91, deve ser procedido em escrutínio secreto.

Peço à Secretaria que prepare o painel para a votação.

(Procede-se à votação.)

Concedo a palavra, enquanto esperamos a vinda dos Senadores, ao Senador Roberto Cavalcanti.

Peço aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou nos corredores que compareçam ao plenário, pois estamos numa votação secreta de escolha de autoridades, para testarmos o quórum da Casa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por vezes, tenho manifestado, desta tribuna, a preocupação com o endividamento do cidadão comum, vitimado que é de regulamentações esdrúxulas ou inexistentes. É o caso, por exemplo, de todo o problema que já levantei sobre os juros cobrados pelos cartões de crédito.

Da mesma forma, já trouxe a esta tribuna o problema do endividamento de parcela do empresariado nordestino junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Esses empresários utilizaram recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e acabaram, por diversas conjunturas econômicas adversas à atividade industrial, respondendo por valores estratosféricos, impagáveis, por vezes superiores ao faturamento das suas próprias empresas.

Nessa última ocasião, reclamei a atenção do Governo no sentido de permitir o refinamento dessas dívidas à semelhança do que vem acontecendo no setor agrícola, açoitado por perdas de safras nos anos anteriores.

Entretanto, nessas renegociações autorizadas por lei, sempre foram privilegiados os grandes produtores, as lavouras de exportação.

Os pequenos produtores quase sempre permaneceram à margem, driblando as perdas econômicas e administrando severas dificuldades para honrar honestamente suas dívidas e o sustento de suas famílias.

Durante o recesso, recebi correspondência enviada pela Assembléia Legislativa da Paraíba, apelando a Deputados e Senadores dos Estados nordestinos que repercutissem no Congresso Nacional os problemas que estão sendo enfrentados pelos agricultores da nossa região que tem débitos junto ao Banco do Nordeste e outros bancos oficiais.

O caso emblemático é o de um pequeno proprietário de terras, residente no meu Estado, na cidade de Caiçara.

Por causa de uma pequena operação de crédito, de menos de R$2.400,00, que resultaria num pagamento final da ordem de R$6.500,00, ele se viu enredado em uma trama financeira que lembra as histórias do escritor Franz Kafka.

O resultado da sua "via crucis" foi um conjunto de pagamentos que integralizou, em valores históricos, mais de 30 mil reais.

Como se não bastasse, o Banco do Nordeste teria recebido mais de 31 mil reais do Conselho Monetário para refinanciar a dívida. Não contente com isso, manteve presa a hipoteca das terras e cobrou mais de 59 mil reais, em valores de julho do ano passado.

Em resumo, Srªs e Srs. Senadores, por um empréstimo de dois mil e quatrocentos reais, o Banco do Nordeste, instituição oficial, gerou uma dívida, em nome de um pequeno agricultor nordestino, que totalizaria mais de 120 mil e 600 reais, da qual já conseguiu receber, direta e indiretamente, mais da metade.

E a coisa não para por aí.

O BNB estaria forçando mais um aditivo no contrato original, que permitiria àquela instituição financeira – oficial, repito – receber mais de cem vezes o valor devido originalmente.

Qualquer roteirista de cinema transformaria essa trama real em um excelente filme sobre agiotagem e extorsão, bastando acrescentar os capangas do agiota e algumas cenas de violência física.

Felizmente, esse proprietário reagiu e já conseguiu na Justiça, em 1ª Instância, sentença favorável.

Entretanto, o Banco segue não cumprindo a sentença, jogando com os recursos protelatórios que todos nós sabemos possíveis.

Tem muita coisa errada nessa história que estou relatando. Ela está errada principalmente do ponto de vista econômico. Uma instituição financeira oficial que massacra seus devedores dessa forma não está, definitivamente, contribuindo para o desenvolvimento econômico do nosso País, pois intimida os pequenos e médios produtores, maiores geradores de emprego no Brasil.

Deste modo, dá o recado de que é impossível ao pequeno empresário urbano ou rural conseguir financiamento para expansão de seu negócio. Está errada também do ponto de vista de política governamental.

Não adianta um bonito discurso sobre refinanciamento de dívidas de pequenos produtores se a realidade prática refletida aqui no martírio desse lavrador paraibano é manter a destruição de parte do setor produtivo.

Sabemos que os diplomas legais necessários à solução nesses casos estão sendo gerados com regularidade. Entretanto, constatamos que não estão sendo aplicados na outra ponta.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Para finalizar, Sr. Presidente.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª me permite um aparte, por favor?

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Com muita honra recebo um aparte do Senador de Alagoas.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Exª traz à tribuna um problema que, infelizmente, ou felizmente, não é só da sua Paraíba, mas algo que acontece de um modo geral na região nordestina. O Brasil continua a cometer o equívoco de que existe um Brasil único, de que a sua Paraíba, a minha Alagoas podem ser comparadas a Estados em que as condições naturais, as condições de infraestrutura e a atividade econômica já implantada permitem uma atuação mais, digamos assim, forte, contundente dos agentes financeiros fomentadores do desenvolvimento. O que acontece nesse caso específico que V. Ex.ª cita aqui com tanta propriedade é exatamente isso. É uma falta de compreensão, de entendimento de que o Nordeste, sobretudo, um órgão que é responsável, digamos assim, criado exclusivamente para fomentar o desenvolvimento e a consolidação da região pobre como é Nordeste tem um comportamento que não leva em conta isso, não leva em conta o fato de que o Nordeste não é a região Centro-Sul, não é a região Centro-Oeste e, evidentemente, em função das suas condições econômicas, ecológicas completamente diferentes mereceriam uma visão completamente diferente, assim como é o Norte do País também que mereceria uma atenção diferenciada. Parabéns. Gostaria de estender a sua colocação e dizer que não é um problema apenas da Paraíba. É um problema que afeta a toda a região nordestina.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte de V. Exª. que é um empresário de extrema competência e lucidez no Estado de Alagoas. João Tenório, além de meu amigo, é uma pessoa que na verdade contribui para a economia do nosso País. Agradeço o aparte.

Também não parecem funcionar os mecanismos de regulação e ouvidoria, uma vez que esse indigitado brasileiro já acionou praticamente todos os canais possíveis – Justiça, Banco Central e até carta ao Presidente Lula –, sendo solenemente ignorado.

Por último, essa história toda também está errada até do ponto de vista humano.

O resultado da tensão emocional pela qual ainda passa esse agricultor não é muito diferente de uma surra de capangas dos agiotas de filmes: diabético e com duas pontes de safena e uma mamária.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, repercuto aqui essa história não apenas por demanda da Assembléia da Paraíba, mas por sabê-la verdadeira e, infelizmente, não exclusiva.

Há pouca defesa e orientação em nosso País para o pequeno e médio produtor.

São reféns da burocracia, da proliferação de leis e impostos, do emaranhado jurídico por trás das operações financeiras, da complexidade matemática dos cálculos dos juros, mesmo nos bancos oficiais.

São vitimados até pelo descumprimento das leis que os beneficiaram, como no caso que relatei.

Com certeza, casos como esse mereceriam uma atenção maior de nossas autoridades, já que comprometem a própria credibilidade das políticas públicas.

Da mesma forma, a lentidão habitual da justiça nesses casos, culpa dos recursos protelatórios, também é fatal para o pequeno produtor.

Fica aqui meu apelo para que juntos possamos encontrar uma maneira de equacionarmos o grave problema representado pelo endividamento dos pequenos produtores rurais.

Apelo, igualmente, às instâncias da Justiça para que se examinem com celeridade casos como os aqui relatados (e eles existem aos montes!) e se tomem as providências necessárias não apenas para sanar o dano causado a esses brasileiros, mas para que ninguém mais venha a ser submetido ao vexame de ter que provar na Justiça que uma dívida que pode chegar a cem vezes o valor original em tempo tão curto não pode ter sido gerada pela aplicação de nenhuma regra financeira justa ou legal!

O sistema financeiro brasileiro, especialmente os bancos oficiais, não deve e não pode matar a economia do nosso País.

Defendemos a ampliação do crédito e a renegociação das dívidas sobre base justa e sustentável.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade e estarei votando em seguida.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste breve espaço que nos separa de alcançar o quórum, quero anunciar o meu apoio aos profissionais da ortopedia, porque são eles que cuidam das nossas pernas quando as quebramos batendo bola por aí, pelo Brasil afora. Eles estão à espera exatamente da aprovação da regulamentação de sua atividade profissional.

E há aqui um compromisso nosso, juntamente com o Senador Renato Casagrande, para que possamos firmar essa votação com a devida aprovação.

Mas quero registrar, Sr. Presidente, que neste momento, enquanto discutimos aqui no Senado Federal a aprovação da indicação de mais uma autoridade para a Agência Nacional de Transporte Terrestre, lá no Estado do Ceará está acontecendo uma reunião de trabalho promovida pelo Centro de Energias Alternativas, discutindo um tema importantíssimo. O encontro reúne pesquisadores, profissionais que atuam na área, no setor de energia, professores do Brasil, do Canadá, da Austrália, da Alemanha, da Inglaterra, dos Estados Unidos, da Nova Zelândia, discutindo novas possibilidades de produção de energia.

Esse encontro, ali no Ceará, Sr. Presidente, discute a produção de energia a partir do cultivo de microalgas, e o espaço, a região mais importante do mundo para produção de microalgas, em condições absolutamente favoráveis, é exatamente o nordeste brasileiro: o Ceará, o Rio Grande do Norte, o Piauí, o Maranhão, a Paraíba. São essas regiões que podem produzir microalgas em condições de serem transformadas em alimento, em ração animal, em energia para o nosso País.

Eu quero cumprimentar o coordenador desse evento no Estado do Ceará, professor da Universidade Federal do Ceará, o professor Carioca, que articulou um conjunto de pesquisadores do mundo inteiro para debater esse tema estratégico.

Sr. Presidente, hoje, na área dos biocombustíveis – e nós estamos, digamos assim, na era dos "bios" –, nessa área da produção de biocombustíveis, temos feito tentativas com a mamona, com o girassol, com várias palmas, com a soja. Nós temos conseguido, com a soja, uma grande produção de óleo para biocombustão: um hectare de soja produz mais ou menos o equivalente a 5 mil litros de óleo. Sr. Presidente, veja, um hectare de cultivo de microalgas tem a capacidade de produzir 20 mil litros, quatro vezes mais óleo do que a soja. Examine o potencial, a capacidade que tem o nosso País.

Por isso, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o do Meio Ambiente, o das Minas e Energia não podem deixar de voltar o olhar para esse potencial gigantesco. Tempos atrás, encontramos os ventos, e foi difícil a gente dobrar o Ministério das Minas e Energia, porque se agarram a uma fonte única, a um objetivo único e não conseguem perceber as novidades vantajosas para o meio ambiente, como é, já fato, a energia eólica no Brasil. Agora, surge a microalga para produção de óleo com um potencial extraordinário.

Sr. Presidente, quero registrar o evento que se realiza no meu Estado, no Ceará, mas não é apenas o Ceará que tem esse potencial, é o Nordeste brasileiro, é essa parte do nosso País que tem condições absolutamente favoráveis para a produção de energia a partir da microalga.

E o encontro foi acolhido pelo Governador do nosso Estado, o Governador Cid Gomes, que, além do trabalho extraordinário que tem feito na infraestrutura do nosso Estado, cuidando das estradas, de ferrovias, de escolas, da saúde, da educação profissional, do turismo – ontem mesmo aprovamos um empréstimo aqui de US$150 milhões –, tem examinado e dado todo o apoio a essa grande possibilidade de nós produzirmos energia a partir das microalgas.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer esse registro que considero muito importante: a energia do futuro, a energia bio, que é a energia da vida.

Sr. Presidente, cumprimento os organizadores desse encontro de trabalho lá no Estado do Ceará, um encontro internacional, mas que tem como virtude criar as condições para o cultivo amplo de microalgas geradoras de alimento e geradoras de energia.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria apenas que V. Exª... Eu solicitei ao gabinete do Senador Fernando Collor – S. Exª falou como Líder, mas está inscrito – que a inscrição do Senador Fernando Collor passasse a valer para que eu pudesse usá-la. Então, eu gostaria que V. Exª registrasse. Muito obrigado.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proceder à apuração. Todos os Senadores já votaram? (*Pausa*.)

Valter Pereira, já votou? João Faustino, já votou?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pode abrir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não. Acho que não votou. Continua 45. Rio Grande do Norte.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – João Faustino votou. Está votado, Sr. Presidente. Pode abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 1.179, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	4/8/2010 16:58:45
Data Sessão:	4/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	4/8/2010 17:19:30

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 34
Votos NÃO : 11 **Total : 45**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 4/8/2010 17:19:32

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 34 Srs. Senadores; e NÃO, 11.

Não houve abstenções.

Total: 45 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como estamos votando autoridades, existe acordo para votar mais três autoridades: José Agenor, da Anvisa; Eduardo, da ANS; e, quanto à Ministra Eliana Calmon, o voto é majoritário, temos de ter 41 votos "sim". Portanto, eu não gostaria de colocar essa matéria agora, já que o quórum ainda está baixo. Então, eu pediria que colocássemos primeiro em votação a Anvisa e a ANS, para tentar crescer o quórum e poder votar a Ministra Eliana Calmon, do STJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa agradece a colaboração de V. Exª, mas era essa a orientação que estávamos seguindo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 598, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

> Discussão, em turno único, do Parecer nº 598, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Garibardi Alves Filho, sobre a Mensagem nº 105, de 2010 (nº 181/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *José Agenor Álvares da Silva* para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA.

Discussão do Parecer. (*Pausa*.)

Sem oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, vamos proceder à votação. O painel está sendo preparado para receber o voto dos Srs. e das Srªs Senadoras. (*Pausa*.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Tem a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini, que a pediu a palavra pela ordem.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas registrar o meu voto "sim" na votação anterior, referente ao Dr. Jorge Bastos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, eu queria que V. Exª consignasse o meu voto na indicação do Sr. Jorge Luiz Macedo Bastos para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

O voto do Senador Crivella faça constar em Ata, por gentileza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Registro a manifestação de V. Exª.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências do Senado que compareçam. Precisamos de quórum qualificado para votação da Ministra Eliana Calmon.

(Continua em processo de votação.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, estava no gabinete e vim atender à solicitação de V. Exª para as votações nominais e eu não votei na indicação do Dr. Jorge Luiz Macedo Bastos, para a ANTT.

Então, eu gostaria que registrasse o meu voto favorável à indicação do Dr. Jorge, para assumir aquela Agência Nacional de Transportes Terrestres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O desejo de V. Exª será atendido.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu acabei de receber do meu Estado a seguinte notícia: "Juiz prende funcionários do Idam por suposto crime eleitoral". É a distribuição de motores, de rabetas, de material em troca de voto no meu Estado.

Quero registrar, Sr. Presidente, que isso tem sido verificado por mim em praticamente todos os Municípios. E a Justiça Eleitoral certamente vai tomar uma providência em relação a isso. O Governo do meu Estado fez recentemente convênios com os Municípios que somam mais de R$200 milhões. E, para fazer isso, fez empréstimos junto ao Banco do Brasil para assinar convênios com os prefeitos, para que sejam executadas obras de meio-fio e sarjetas, como se isso fosse a maior prioridade desses Municípios.

Sr. Presidente, eu dei entrada, hoje, no Senado, a um projeto de lei, que obriga a que os entes federais, estaduais e municipais, no período de eleição, sejam obrigados a conveniar na média dos valores feitos nos convênios dos três anos anteriores.

Portanto, eu acredito na Justiça do meu Estado e, certamente, esse crime vai ser combatido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Apelo aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem. Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª consignasse o meu voto na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – RN) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT– SP) – Sr. Presidente, na votação anterior, Paulo Paim, o meu voto foi "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata vai registrar a manifestação de V. Exª.

Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PARECER Nº 598, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	4/8/2010 17:21:01
Data Sessão:	4/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	4/8/2010 17:28:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PT	SC	BELINI MEURER	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	SC	NEURA DEMARCHI	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 41
Votos NÃO : 08 **Total : 49**

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 4/8/2010 17:28:03

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 41 Srs. Senadores; NÃO, 8 votos.

Não houve abstenções.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp

O SR. VALDIR RAUPP (PDMB – AP. Sem revisão do orador.) – Eu não cheguei a tempo de votar no Jorge Bastos, da ANTT. Eu queria registrar o meu voto favorável, para que conste em Ata. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder a outra escolha de autoridade.

PARECER Nº 599, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 599, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Papaléo Paes, sobre a Mensagem nº 111, de 2010 (nº 201/2010, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Eduardo Marcelo de Lima Sales* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga do Senhor Fausto Pereira dos Santos.

Discussão do parecer.

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Vamos proceder agora à votação.

Preparado o painel, os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Senadora Rosalba, eu pediria a V. Exª que permanecesse no plenário. Vamos ter a votação, em seguida, da indicação da Ministra Eliana Calmon, a primeira mulher que vai ocupar a Presidência do Conselho Nacional...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Com certeza, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Sem revisão da oradora.) – Estou apenas indo ao cafezinho, mas não deixarei de votar na Ministra, até porque é muito importante que, cada vez mais, as mulheres tenham oportunidade de ocupar postos tão importantes como esse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Ela é competente e está preparada para essa função.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

(Procede-se à votação.)

Cumpre-se o dever de apelar aos Senadores que compareçam ao plenário. Eu pediria que nele permanecessem até que terminássemos as votações que temos que fazer. Temos apenas mais uma autoridade. Então, os Senadores que votassem permanessem no plenário, porque, em seguida, teremos a votação da Ministra Eliana Calmon, que precisa de quórum qualificado.

Senador Almeida Lima, a Presidência pede sua presença aqui no plenário.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª que pudesse considerar como lido esse pronunciamento em homenagem aos 126 anos da 1ª Igreja Batista do Rio de Janeiro. Eu pediria a V. Exª que encaminhasse para considerar como lido.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Pronunciamento do Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) em 04 de agosto de 2010, no Plenário do Senado Federal

Homenagem aos 126 anos da Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Gostaria hoje de prestar uma breve homenagem à Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro, que, no próximo dia 24, festejará seus 126 anos de história.

A Igreja, que começou modesta, pela iniciativa dos missionários norte-americanos William e Anne Bagby, hoje conta com mais de 3 mil membros, e seu majestoso templo, inaugurado em 1928 na rua Frei Caneca, no bairro do Estácio, no Rio de Janeiro, é uma referência bem conhecida na cidade. Trata-se na verdade, Senhor Presidente, de uma instituição de notável influência na sociedade carioca, não apenas por sua missão evangélica, mas também por sua atuação no campo social.

Presto aqui também homenagem aos cinco homens que, ao longo da história centenária da Igreja, assumiram a difícil e, ao mesmo tempo, gloriosa missão do pastorado. Seu primeiro pastor foi também seu fundador, William Buck Bagby, sucedido por Francisco Fulgêncio Soren, que ficou à frente da Igreja por mais de 35 anos. João Filson Soren, seu filho, sucedeu-o e conduziu seus fiéis por 50 anos, entre 1935 e 1985. Vale lembrar, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, que João Filson Soren, ao lado de sua atividade pastoral, notabilizou-se como herói de guerra, tendo servido, ao tempo da Segunda Guerra Mundial, como primeiro Capelão Evangélico das Forças Armadas Brasileiras.

Nessa função, recebeu a Cruz de Combate de Primeira Classe, maior condecoração do Exército Brasileiro, e a Silver Star, do Exército Norte-americano, por seus atos heróicos nos campos de batalha da Itália. Foi também o primeiro brasileiro a presidir a Aliança Batista Mundial. Fausto Aguiar de Vasconcelos foi seu sucessor, permanecendo de 1985 a 2005 à frente da Igreja. Há cinco anos, a Primeira Igreja Batista vem sendo pastoreada pelo Pastor João Soares da Fonseca.

A solidez que se manifesta nesses longos pastorados, Senhor Presidente, é um retrato fiel da tradição a que dá corpo a Primeira Igreja Batista, tradição muito adequadamente evocada no versículo escolhido como lema: "Coluna e firmeza da verdade", retirado da primeira carta de São Paulo a Timóteo.

Enfim, Senhor Presidente, não podia deixar passar sem menção este aniversário que se aproxima, dos 126 anos de fundação da Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro. Hoje são mais de 800 igrejas batistas só na cidade do Rio de Janeiro, coroando de sucesso a história da fé batista em nossa Cidade Maravilhosa, história que começou justamente naquele dia 24 de agosto de 1884.

A todos os fiéis batistas, em especial aos membros da Primeira Igreja Batista e seus Diáconos, quero deixar aqui minhas felicitações pela passagem dessa data tão significativa. Ao Pastor João Soares da Fonseca, deixo também meu sincero agradecimento – que, tenho certeza, reflete o de muitos cariocas – pelo exemplo de fé e de atuação que a instituição que atualmente conduz sempre soube dar a todos nós.

Meus parabéns e muito obrigado a todos.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 599, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. EDUARDO MARCELO DE LIMA SALES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	4/8/2010 17:29:12
Data Sessão:	4/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	4/8/2010 17:32:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 37
Votos NÃO : 07
Votos ABST. : 01

Total : 45

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 4/8/2010 17:32:59

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 37 Srs. Senadores; NÃO, 07 Srs. Senadores.

Houve 01 abstenção.

Total: 45 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.178, DE 2010

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.178, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre o Ofício nº S/19, de 2010 (nº 571/2010, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação da Ministra *Eliana Calmon* para compor o Conselho Nacional de Justiça, para o biênio 2010/2012.

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Esclareço ao Plenário que precisamos de votos positivos, na forma da Constituição: 41 votos. É a primeira mulher que vai assumir a Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – E com brilhantismo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, eu pediria aos Srs. Senadores que tivessem bastante atenção na votação, de modo que tivéssemos a aprovação da Ministra Eliana Calmon.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, apenas para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não há encaminhamento de votação, mas dou a palavra a V. Exª. Enquanto esperamos a votação, V. Exª pode usar da palavra.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer a V. Exª que hoje eu estava presente à sabatina da Ministra Eliana Calmon, e o Relator foi o Senador Edison Lobão.

Ali, na Comissão, ela mostrou a nós todos que está preparada não só para ser membro do Conselho Nacional de Justiça, mas também para ser a Corregedora do Conselho. Foi um momento de brilho.

Acho que as mulheres brasileiras se engrandecem com a indicação da Drª Eliana Calmon. A Magistratura brasileira se engrandece com a sua indicação.

Quero dedicar a ela todo o sucesso. Peço ao PRB que esteja presente e que votemos a favor da juíza. Que Deus possa conduzir as suas decisões naquela egrégia Corte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Também para fazer um registro sobre a indicação da Ministra Eliana Calmon.

Tive a oportunidade de participar do debate, da sabatina com ela na Comissão de Constituição e Justiça. Ela vai para o Conselho Nacional de Justiça cumprir um papel importante naquele Conselho e ela...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros! Senador Renan Calheiros!

Com licença. Senador Renan Calheiros, eu pediria a V. Exª que votasse. É a Ministra Eliana Calmon.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Ela vai cumprir um papel importante no Conselho. O Conselho Nacional de Justiça tem desenvolvido um bom trabalho, é importante que possamos reconhecer. O Conselho tem percorrido diversos Estados e estabelecido com os Estados metas no Poder Judiciário local, para o julgamento de processos. Fez isso no Estado do Espírito Santo. E é fundamental. Nós queremos combater a criminalidade, queremos ter a redução da impunidade. É fundamental que o Poder Judiciário lá no Estado tenha eficiência, tenha resultado, apresente resultados dos julgamentos para que nós tenhamos condições de dar agilidade às decisões do Poder Judiciário.

Então, o Conselho cumpre um papel fundamental de supervisão e de acompanhamento. Por isso nós queremos que, pela competência da Ministra Eliana Calmon, ela possa colaborar para que o Conselho se coloque cada vez mais nessas situações e nesses assuntos.

Ao mesmo tempo, o Poder Judiciário precisa continuar se abrindo para a sociedade. Estamos vendo como reage a sociedade a essas aposentadorias

compulsórias de magistrados, que acabam sendo uma punição que vira um prêmio, porque o cidadão comete um delito, comete um crime, e o prêmio é a aposentadoria. O Conselho terá que ajudar a achar caminho para que nós possamos também corrigir essas distorções.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já darei a palavra a V. Exª pela ordem.

Senador Romeu Tuma, peço a sua presença no plenário, bem como a do Senador Cristovam Buarque. Senador Marcelo Crivella, por favor.

Marcelo Crivella ainda não...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Fora do microfone.) – Ele está votando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do meu Partido, conclamo a todos que venham ao plenário dar seu voto, isto é, votar na Ministra Eliana Calmon.

Sr. Presidente, eu dou um voto muito feliz. É uma mulher de coragem. Eu que sou baiano de nascimento, e ela é baiana também, sinto-me orgulhoso pelo fato de ser uma mulher preparada e destemida a Ministra Eliana Calmon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Magno Malta, V. Exª me perdoe interrompê-lo de vez em quando, apenas para trazer os Senadores ao plenário.

Senador Heráclito Fortes, eu pediria a V. Exª que comparecesse ao plenário para votar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pode continuar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Dizia o Senador Renato Casagrande: o Conselho tem prestado grande serviço ao Brasil. E a presença dessa ministra, dessa magistrada, com a sua qualidade, com o seu conhecimento, com a sua competência, que é destemida, porque não basta ter conhecimentos técnicos; é preciso não ter temor de enfrentar o monstro, que é a criminalidade, o crime estabelecido na sociedade brasileira que requer que o Poder Judiciário, além de ágil, seja corajoso para enfrentar. É preciso realmente que o Poder Judiciário se abra para a sociedade brasileira.

Dizia o Senador Renato Casagrande sobre o prêmio, a aposentadoria compulsória do magistrado que comete crime. A sociedade quer discutir isso e o Conselho pode muito bem dar as diretrizes para, a partir de uma lei votada aqui, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, darmos fim a essa que é uma grande piada que ironiza e zomba da cara da sociedade brasileira.

Eu me reverencio, eu parabenizo, eu abraço, e é um voto que dou com muita alegria a essa baiana corajosa e preparada, que certamente um grande serviço prestará ao Brasil no nosso Conselho Nacional de Justiça, que certamente já vem desempenhando um papel importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Demóstenes Torres, peço a sua presença no plenário.

Senador Tasso Jereissati.

Senador Flexa, já votou?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco, V. Exª fez uma referência, dizendo que estaríamos votando na primeira mulher a assumir a presidência do Conselho Nacional de Justiça. Na verdade, a primeira mulher a assumir a presidência do Conselho Nacional de Justiça foi a Ministra Ellen Gracie. Acho que V. Exª queria dizer...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A corregedoria, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... que a Ministra Eliana Calmon será a primeira Corregedora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Corregedora. Muito obrigado a V. Exª pela retificação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E eu gostaria aqui de registrar que a Ministra Eliana Calmon, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, fez uma brilhante exposição, sobretudo no momento em que respondeu a pergunta do Senador Pedro Simon. Ela relatou um episódio que deve ser registrado como histórico, porque ela disse como, por cinco anos, preparou todo um dossiê a respeito de um desembargador de um Tribunal de Justiça Estadual, e estava pronta para fazer o julgamento a respeito dessa pessoa quando recebeu a comunicação de que ele havia pedido a demissão. Então, ela verificou se já havia sido publicado, e, como não havia sido publicado, ele ainda

estava no exercício de sua função; portanto, ela pediu que fosse feito o julgamento. E essa pessoa recebeu a punição que lhe cabia.

Isso denota o empenho da Ministra Eliana Calmon, entre outros aspectos sobre os quais ela tão bem respondeu às indagações que hoje lhe foram formuladas.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço ao Senador Gilvam Borges que compareça ao plenário.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, como Senador representando o Estado da Bahia, o povo baiano, sinto-me extremamente feliz e satisfeito em ver uma juíza do quilate da Ministra Eliana Calmon sendo aprovada agora por este Plenário, como foi pela manhã pela Comissão de Constituição e Justiça, para assumir o cargo de Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, órgão este que vem efetivando um grande trabalho na melhoria dos serviços jurisdicionais no nosso País.

Para nós é um orgulho ver como a Ministra Eliana Calmon se comportou hoje na Comissão de Constituição e Justiça: destemida, corajosa, verdadeira, autêntica. Não tenho dúvida de que ela será um baluarte, ela fará um serviço excepcional no Conselho Nacional de Justiça.

Eu quero inclusive destacar sua maneira muito sincera e aberta. Entretanto, apesar do seu destemor, mostrou extremo equilíbrio nas graves questões, difíceis questões que ela tem a enfrentar lá no Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedora.

Por isso, para nós, baianos, é um prêmio. Fico, Sr. Presidente, sempre extremamente satisfeito quando vejo ascender no cenário nacional um baiano, principalmente na Justiça, quando a Bahia é contemplada com alguém do nosso Estado nos tribunais superiores, Senador Edison Lobão.

Lutamos para que a Bahia, um Estado com tanta tradição, em particular a tradição de grandes magistrados, e com tantas figuras que honram aqui inclusive o nosso Plenário, como Rui Barbosa, tenha pessoas como a Ministra Eliana Calmon ascendendo a esse cargo importante.

Tenho certeza do seu êxito e que, após seu mandato no Conselho Nacional de Justiça, teremos, sem sombra de dúvida, uma justiça melhor para todo o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, depois ao Senador Antonio Carlos Júnior e à Senadora Serys Slhessarenko, em quarto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas aproveitando o momento em que se vota a Presidente do Conselho Nacional de Justiça, quero parabenizar esse Conselho e dizer que o Conselho Nacional de Justiça presta um serviço extraordinário à Nação e se torna um dos órgãos mais importantes da Nação brasileira.

Quero dizer a V. Exª e externar o meu sentimento de orgulho no momento em que voto na Ministra Eliana Calmon, desejando a ela um profícuo trabalho à frente daquele Conselho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Júnior.

Senador Gilvam Borges...

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de me congratular com a grande Ministra baiana Eliana Calmon, grande expoente da Justiça no Brasil, pela sua aprovação aqui, como membro do CNJ, como Corregedora inclusive, porque o CNJ é um órgão importantíssimo para agilizar e sanear a Justiça brasileira.

Ela ocupará um cargo importante, de Corregedora, com todo o merecimento, porque ela é um dos grandes nomes da Justiça no Brasil.

Portanto, eu queria também congratular-me com a Ministra Eliana Calmon pela sua indicação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª, em seguida, terá a palavra.

Senadora Serys.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a bancada baiana está eufórica, e com razão! Mas eu diria que a bancada das mulheres também está eufórica, com Eliana Calmon chegando à Corregedoria do CNJ.

Quando foi aprovada, na reforma do Judiciário, a criação do Conselho Nacional de Justiça, foi uma

vitória fantástica para o Brasil. E nós temos visto aí o trabalho que esse Conselho vem fazendo. Agora, a indicação da nossa Ministra Eliana Calmon como Corregedora certamente é um motivo de extrema alegria neste momento, pela competência de S. Exª para o Brasil. A bancada baiana se diz muito feliz com a chegada da nossa Ministra Eliana Calmon, e eu diria que é um ganho para o Brasil e especialmente uma honra às mulheres.

Quando a revista *Forbes*, em 2006, elegeu-a como a jurista mais competente do Brasil, certamente é porque conhece o trabalho da Eliana Calmon. E ela também chegou, em 1999, como a primeira mulher ao Superior Tribunal de Justiça, e tem deixado a sua marca de competência e de compromisso. E, com certeza, ao ser sabatinada hoje, demonstrou isso para o Brasil como um todo, e eu tenho certeza de que será por unanimidade sua aprovação. Vamos mostrar que conhecemos essa Ministra e que sabemos do seu valor e da sua competência para ser a Corregedora, a primeira mulher Corregedora do Conselho Nacional de Justiça.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proceder....

V. Exª tem a palavra, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, pediria a V. Exª que registrasse o meu voto favorável à indicação do Dr. Eduardo Marcelo de Lima Sales para a Agência Nacional de Saúde, porque eu perdi a votação. Quando cheguei, já tinha fechado o painel.

Quero aproveitar também, Presidente Sarney, para parabenizar a Ministra Eliana Calmon pela sua aprovação para o CNJ. Ela assumirá a Corregedoria. Sem sombra de dúvida, é uma Ministra que demonstrou hoje, na CCJ, toda a sua competência e todo o seu conhecimento jurídico. Quero, então, deixar registrados os parabéns e votos de sucesso na nova missão da Ministra Eliana Calmon.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa está aguardando a chegada do Senador Gilvam Borges, que telefonou dizendo que está chegando aqui ao Senado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Gilvam Borges chega, eu queria solicitar – já houve entendimento dos Líderes – que votássemos o PLC nº 10, projeto de lei complementar que cria o Estado Maior das Forças Armadas. É um pleito do Governo. Ontem, foi retirado de pauta por solicitação do PSDB. Hoje, o PSDB concorda em colocar na pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Romero, é a votação que teremos em seguida.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Muito bem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Senadores que permaneçam no plenário, porque precisamos de 41 votos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Porque nós teremos voto qualificado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – E o Relator é o Senador Heráclito Fortes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – V. Exª vê que eu vivo sintonizado com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª antecipa o pensamento da Presidência.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – O DEM também está de acordo com a votação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado. Vou proclamar o resultado, de acordo com o Senador Demóstenes Torres, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.178, DE 2010 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sra. ELIANA CALMON, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA O BIÊNIO 2010/2012.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	4/8/2010 17:33:51
Data Sessão:	4/8/2010	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	4/8/2010 17:52:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
DEM	MT	JORGE YANAI	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MARIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PSDB	SC	NEURA DEMARCHI	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 03 **Total : 54**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 4/8/2010 17:52:09

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 51 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Não houve abstenções.

Total: 54 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Superior Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2010 – COMPLEMENTAR

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010-Complementar (nº 543/2009-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o progresso e o emprego das Forças Armadas.*

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania, do Senador Demóstenes Torres. Mas, de acordo com o Regimento, o último Relator foi o Senador Heráclito Fortes, que tem a palavra para proferir o parecer.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.180 , DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei ~~Complementar~~ nº 10, de 2010, do Poder Executivo (PLP nº 543, de 2009, na origem), que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2010 – Complementar (PLP nº 543, de 2009, na Câmara), de autoria do Poder Executivo, com a finalidade de alterar a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que *dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

O projeto insere-se no âmbito das modificações legislativas oriundas da Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Nesse sentido, a mensagem do Presidente da República que encaminhou à apreciação congressional o projeto em apreço traz anexa exposição conjunta de motivos dos Ministros da Defesa e da Justiça (EM Interministerial nº 301/MD/MJ, de 23 de setembro de 2009), que transcreve passagem da END. O trecho transcrito relaciona uma das diretrizes da Estratégia e tem o seguinte teor:

> Unificar as operações das três Forças, muito além dos limites impostos pelos protocolos de exercícios conjuntos.
>
> Os instrumentos principais dessa unificação serão o Ministério da Defesa e o Estado-Maior de Defesa, a ser reestruturado como Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Devem ganhar dimensão maior e responsabilidades mais abrangentes.

O Ministro da Defesa exercerá, na plenitude, todos os poderes de direção das Forças Armadas que a Constituição e as leis não reservarem, expressamente, ao Presidente da República.

A subordinação das Forças Armadas ao poder político constitucional é pressuposto do regime republicano e garantia da integridade da Nação.

Os Secretários do Ministério da Defesa serão livremente escolhidos pelo Ministro da Defesa, entre cidadãos brasileiros, militares das três Forças e civis, respeitadas as peculiaridades e as funções de cada secretaria. As iniciativas destinadas a formar quadros de especialistas civis em defesa permitirão, no futuro, aumentar a presença de civis em postos dirigentes no Ministério da Defesa. As disposições legais em contrário serão revogadas.

O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas será chefiado por um oficial-general de último posto, e terá a participação dos Chefes dos Estados-Maiores das três Forças. Será subordinado diretamente ao Ministro da Defesa. Construirá as iniciativas que dêem realidade prática à tese da unificação doutrinária, estratégica e operacional e contará com estrutura permanente que lhe permita cumprir sua tarefa.

A Marinha, o Exército e a Aeronáutica disporão, singularmente, de um Comandante, nomeado pelo Presidente da República e indicado pelo Ministro da Defesa. O Comandante de Força, no âmbito das suas atribuições, exercerá a direção e a gestão da sua Força, formulará a sua política e doutrina e preparará seus órgãos operativos e de apoio para o cumprimento da destinação constitucional.

Os Estados-Maiores das três Forças, subordinados a seus Comandantes, serão os agentes da formulação estratégica em cada uma delas, sob a orientação do respectivo comandante.

O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em 8 de dezembro de 2009. Na sequência, foi distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Relações Exteriores e de Defesa

Nacional; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Em 1° de março de 2010, foi aprovado requerimento dos Líderes (REQ n° 6.331, de 2010), outorgando-se urgência para apreciação da matéria, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em votação plenária, o projeto foi emendado: acréscimo dos §§ 1° e 2° ao art. 9° e intercalação da frase "independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia" no *caput* do ora alvitrado art. 16-A.

No Senado, a proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), bem como à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), a qual deverá manifestar-se mais amplamente sobre o mérito. Após, a relatoria foi avocada por este relator, com base no prescrito no art. 129 do Regimento desta Casa.

II – ANÁLISE

Observo que, em relação aos aspectos de constitucionalidade, o projeto trata de matéria que se insere na competência legislativa do Poder Executivo, nos termos dos artigos 61 e 142, § 1°, da Constituição Federal.

Por conseguinte, a proposição não padece de vício de iniciativa nem de óbice algum de inconstitucionalidade ou injuridicidade, estando ainda em conformidade com as normas regimentais do Senado Federal e com a boa técnica legislativa.

Embora caiba à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional pronunciar-se de modo mais abrangente sobre o mérito, não posso furtar-me a tecer algumas considerações sobre tema de tamanha relevância aos interesses nacionais. Acredito que os comentários aqui apresentados poderão ser úteis aos trabalhos da CRE.

A primeira preocupação diz respeito a possível aumento das atribuições do ministro da Defesa. Note-se que, com as referidas alterações, o ministro ganha significativos poderes, concentrando-se em suas mãos atribuições que antes eram diluídas entre os Comandantes das Forças. Isso, em princípio, pode parecer positivo, uma vez que ao chefe civil é dada a efetiva direção das Forças. Ajusta-se, de fato, ao perfil do atual ministro, Nelson

Jobim, não só interessado em assuntos de Defesa como também conhecedor do tema. Entretanto, pergunto-me: o que ocorreria no caso de um ministro politicamente forte mas tecnicamente fraco ou desinteressado em assuntos de defesa?

É também merecedor de atenção o risco de politização das Forças Armadas, por meio de uma maior ingerência do ministro – cargo político – na escolha e nomeação dos oficiais-generais. A experiência demonstra quão perigoso para a democracia é o envolvimento dos militares com política. Note-se, por exemplo, os problemas decorrentes da politização das Forças Armadas nas décadas de 1940 a 1960. Queremos nossos militares novamente envolvidos em política partidária?

Chama a atenção, por igual, a criação do Estado-Maior Conjunto da Forças Armadas, que, junto com o Conselho Militar de Defesa, passaria a conduzir o ministério. Ora, continuaria havendo apenas militares ocupando esses postos, de modo que, à exceção do ministro, não teríamos civis à frente do ministério. Isso se reflete mesmo na estrutura da pasta, cujas secretarias, hodiernamente, são ocupadas por oficiais-generais. Passa da hora de termos civis ocupando posições de mando ao lado de militares. Ainda que, na exposição de motivos, o ministro trate da escolha de civis e militares para a chefia das Secretarias, isso não está claro no texto da lei que se pretende aprovar. Ademais, com o Estado-Maior Conjunto, as funções das secretarias parecem ser legadas a segundo plano.

Há, contudo, aspectos positivos nas mudanças propostas. Cite-se, apenas a título de exemplo, a unificação orçamentária, sendo a proposta das Forças elaborada em conjunto com o Ministério da Defesa e por este consolidada. Outra contribuição valiosa é a atribuição de poder de polícia à Marinha e à Acronáutica em missões específicas: com isso, resolve-se um problema histórico e operacional.

Por último, assinalo que o envio da proposição ao Congresso, assim como a vinda regular do ministro da Defesa ao Parlamento e, ainda, a elaboração da Estratégia Nacional de Defesa, com a ciência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, constituem sinal claro de mudança dos tempos. Cada vez mais civis passam a tratar de assunto que durante muitos anos foi legado, erroneamente, apenas a militares. Defesa Nacional interessa a todos os brasileiros, especialmente a seus mais altos representantes políticos.

Não à toa, é motivo de preocupação o ritmo acelerado com que a matéria tem sido apreciada pelo Congresso e, por conseguinte, vejo a necessidade de maior debate sobre as questões em apreço e sobre o próprio PLC. Tenho certeza de que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional dará a devida atenção ao tema, cabendo a esta Comissão analisar precipuamente, repeto, a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010 – Complementar.

Sala da Comissão, 24 de março de 2010.

Tasso Jereissati , Presidente

, Relator

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, o Democratas vota a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Democratas vota a favor do projeto.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário para concluirmos a última votação.

PARECER Nº 1.181, DE 2010 – PLEN

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vem a exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 10, o PLP nº 543, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a finalidade de alterar a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

O projeto insere-se no âmbito das modificações legislativas oriundas da Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Nesse sentido, a Mensagem do Chefe do Executivo que encaminhou à apreciação congressional o projeto em apreço traz anexa a Exposição de Motivos Interministerial nº 301/MD/MJ, de 23 de setembro de 2009, dos Ministros da Defesa e da Justiça, que relaciona uma das diretrizes da estratégia nacional e tem o seguinte teor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) – Se V. Exª permitir, a Mesa pode abrir o painel antes de V. Exª concluir o parecer?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mas eu queria a conclusão do parecer de V. Exª, se é a favor ou se é...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É a favor. O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com duas emendas de redação?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Com duas emendas de redação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, a Mesa vai abrir o painel. V. Exª continua com a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Unificar as operações das três Forças, muito além dos limites impostos pelos protocolos de exercícios conjuntos.

Os instrumentos principais dessa unificação serão o Ministério da Defesa e o Estado-Maior de Defesa,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...a ser reestruturado como Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Devem ganhar dimensão maior e responsabilidades mais abrangentes.

O Ministro da Defesa exercerá, na plenitude, todos os poderes de direção das Forças Armadas que a Constituição e as leis não reservarem, expressamente, ao Presidente da República.

A subordinação das Forças Armadas ao poder político constitucional é pressuposto do regime republicano e garantia da integridade da Nação.

Os Secretários do Ministério da Defesa serão livremente escolhidos pelo Ministro da Defesa, entre cidadãos brasileiros, militares das três Forças e civis, respeitadas as peculiaridades e as funções de cada secretaria. As iniciativas destinadas a formar quadros de especialistas civis em defesa permitirão, no futuro, aumentar a presença de civis em postos dirigentes no Ministério da Defesa. As disposições legais em contrário serão revogadas.

O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas será chefiado por um oficial-general de último posto e terá a participação dos Chefes dos Estados-Maiores das três Forças. Será subordinado diretamente ao Ministro da Defesa. Portanto, construirá as iniciativas que deem realidade prática à tese da unificação doutrinária, estratégica e operacional e contará com estrutura permanente que lhe permita cumprir sua tarefa.

A Marinha, o Exército e a Aeronáutica disporão, singularmente, de um Comandante, nomeado pelo Presidente da República e indicado pelo Ministro da Defesa. O Comandante de Força, no âmbito de suas atribuições, exercerá direção e a gestão de sua Força, formulará a sua política e doutrina e preparará seus órgãos operativos e de apoio para o cumprimento da destinação constitucional.

Os Estados-Maiores das três Forças, subordinados a seus Comandantes, serão os agentes de formulação estratégica em cada uma delas, sob a orientação do respectivo Comandante.

São feitas, dessa maneira, alterações à Lei Complementar nº 97, de 1999, ampliando-se competências e atribuições do Ministro de Estado da Defesa e criando-se o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, em substituição ao Estado-Maior de Defesa.

A elaboração de um livro branco de Defesa também é proposta e estabelecem-se novas competências subsidiárias para as Forças Armadas no combate

à criminalidade, em casos excepcionais e de forma subsidiária.

O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em 8 de dezembro de 2009. Na sequência, foi distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Em 1º de março de 2010, foi aprovado o Requerimento nº 6.331, de 2010, dos Líderes daquela Casa, outorgando-se urgência para a apreciação da matéria, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acolheu o relatório do Senador Demóstenes Torres, pela aprovação da matéria, bem como a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Senadores que venham ao plenário para votarmos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ANÁLISE

O projeto em apreço é de todo meritório, pois vem a aperfeiçoar o conjunto normativo geral relacionado ao preparo e emprego das Forças Armadas. É fundamental, nesse sentido, que a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira estejam adequadamente preparados para a realidade internacional e regional de nossos dias, em especial no que concerne à proliferação de conflitos de baixa intensidade, ao crescimento das chamadas novas ameaças e, assim, às novas configurações geopolíticas e estratégicas na América do Sul e no Atlântico Sul.

Merece destaque, ainda, a proposta de criação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMC) como órgão de assessoramento máximo militar do Ministro de Estado da Defesa. Ademais, a atribuição de maiores poderes ao chefe da Pasta da Defesa e sua maior inserção na cadeia de comando é necessidade que há muito já deveria ter sido suprida. Nesse sentido, a reestruturação do Ministério da Defesa e a criação da carreira civil de Defesa são consequências naturais das alterações na Lei Complementar nº 97, de 1999, e se darão em um contexto positivo de mudanças, no qual maior participação é atribuída aos civis em uma área até muito tempo praticamente exclusiva de militares.

Tem-se, dessa maneira, iniciativa que valoriza o controle civil sobre as Forças Armadas.

Por todas essas razões, o PLC merece nossa aprovação.

No tocante à técnica legislativa, parece-nos, entretanto, que cabem alguns ajustes de redação.

O novo § 3º proposto para o art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, dispõe que:

> Art. 9º .....
> .....
> § 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa ordinária, de quatro em quatro anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:
> I – a Política de Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005;
> II – a Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008;
> III – o Livro Branco de Defesa Nacional.

Ora, o que faz o projeto é inserir referências expressas a decretos – meros atos administrativos – em texto de lei complementar, o que inverte a hierarquia dessas normas. Impõe-se, assim, a apresentação de emenda de redação para suprimir essas referências absolutamente desnecessárias.

Voto.

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010-Complementar, com as seguintes emendas de redação:

Emenda nº... – CRE (de Redação).

Dê-se à ementa do PLC nº 10, de 2010-Complementar, a seguinte redação:

Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

Emenda nº... – CRE (de Redação).

Dê-se aos incisos I e II do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, na forma do art. 1º do PLC nº 10, de 2010-Complementar, a seguinte redação:

> Art. 9º.....
> ....
> § 3º:.....
> ....
> I – política de defesa nacional;
> II – política de estratégia nacional.

Plenário do Senado Federal, Brasília, 4 de agosto de 2010.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010 – Complementar (PLP nº 543, de 2009, na origem), do Presidente da República, que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

RELATOR: Senador **HERÁCLITO FORTES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2010 – Complementar (PLP nº 543, de 2009, na origem), de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a finalidade de alterar a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que *dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.*

O projeto insere-se no âmbito das modificações legislativas oriundas da Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Nesse sentido, a mensagem do Chefe do Poder Executivo que encaminhou à apreciação congressional o projeto em apreço é capeada pela Exposição de Motivos Interministerial nº 301, de 23 de setembro de 2009, dos Ministros de Estado da Defesa e da Justiça, que relaciona uma das diretrizes da Estratégia e tem o seguinte teor:

> Unificar as operações das três Forças, muito além dos limites impostos pelos protocolos de exercícios conjuntos.
>
> Os instrumentos principais dessa unificação serão o Ministério

da Defesa e o Estado-Maior de Defesa, a ser reestruturado como Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Devem ganhar dimensão maior e responsabilidades mais abrangentes.

O Ministro da Defesa exercerá, na plenitude, todos os poderes de direção das Forças Armadas que a Constituição e as leis não reservarem, expressamente, ao Presidente da República.

A subordinação das Forças Armadas ao poder político constitucional é pressuposto do regime republicano e garantia da integridade da Nação.

Os Secretários do Ministério da Defesa serão livremente escolhidos pelo Ministro da Defesa, entre cidadãos brasileiros, militares das três Forças e civis, respeitadas as peculiaridades e as funções de cada secretaria. As iniciativas destinadas a formar quadros de especialistas civis em defesa permitirão, no futuro, aumentar a presença de civis em postos dirigentes no Ministério da Defesa. As disposições legais em contrário serão revogadas.

O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas será chefiado por um oficial-general de último posto, e terá a participação dos Chefes dos Estados-Maiores das três Forças. Será subordinado diretamente ao Ministro da Defesa. Construirá as iniciativas que dêem realidade prática à tese da unificação doutrinária, estratégica e operacional e contará com estrutura permanente que lhe permita cumprir sua tarefa.

A Marinha, o Exército e a Aeronáutica disporão, singularmente, de um Comandante, nomeado pelo Presidente da República e indicado pelo Ministro da Defesa. O Comandante de Força, no âmbito das suas atribuições, exercerá a direção e a gestão da sua Força, formulará a sua política e doutrina e preparará seus órgãos operativos e de apoio para o cumprimento da destinação constitucional.

Os Estados-Maiores das três Forças, subordinados a seus Comandantes, serão os agentes da formulação estratégica em cada uma delas, sob a orientação do respectivo comandante.

São feitas, dessa maneira, alterações na Lei Complementar nº 97, de 1999, ampliando-se competências e atribuições do Ministro de Estado da Defesa e criando-se o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas em substituição ao Estado-Maior de Defesa. A elaboração de um Livro Branco de Defesa também é proposta e estabelecem-se novas competências subsidiárias para as Forças Armadas no combate à criminalidade em casos excepcionais e de forma subsidiária.

O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em 8 de

dezembro de 2009. Na sequência, foi distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em 1º de março de 2010, foi aprovado o Requerimento nº 6.331, de 2010, dos Líderes daquela Casa, outorgando-se urgência para apreciação da matéria, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em votação plenária, o projeto foi emendado: acréscimo dos §§ 1º e 2º ao art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, na forma proposta pelo art. 1º do projeto, e intercalação da frase "independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia" no *caput* do art. 16-A que o art. 2º da proposição busca inserir na referida Lei.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que acolheu relatório do Senador DEMÓSTENES TORRES pela aprovação da matéria, bem como a esta Comissão.

II – ANÁLISE

O projeto em apreço é de todo meritório, pois vem a aperfeiçoar o conjunto normativo geral relacionado ao preparo e emprego das Forças Armadas. É fundamental, nesse sentido, que a Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira estejam adequadamente preparados para a realidade internacional e regional de nossos dias, em especial no que concerne à proliferação de conflitos de baixa intensidade, ao crescimento das chamadas "novas ameaças" e, ainda, às novas configurações geopolíticas e estratégicas na América do Sul e no Atlântico Sul.

Merece destaque, ainda, a proposta de criação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMC), como órgão de assessoramento máximo militar do Ministro de Estado da Defesa. Ademais, a atribuição de maiores poderes ao chefe da pasta da Defesa e sua maior inserção na cadeia de comando é necessidade que há muito já deveria ter sido suprida. Nesse sentido, a reestruturação do Ministério da Defesa e a criação da carreira civil de Defesa são consequências naturais das alterações na Lei Complementar nº 97, de 1999, e se darão em um contexto positivo de mudanças, no qual maior participação é atribuída aos civis em uma área até muito tempo praticamente

exclusiva de militares. Tem-se, dessa maneira, iniciativa que valoriza o controle civil sobre as Forças Armadas.

Por todas essas razões, o PLC merece nossa aprovação.

No tocante à técnica legislativa, parece-nos, entretanto, que cabem alguns ajustes de redação.

O novo § 3º proposto para o art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, dispõe que:

> **Art. 9º** .....
>
> .....
>
> § 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa ordinária, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:
>
> I – a Política de Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005;
>
> II – a Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008;
>
> III – o Livro Branco de Defesa Nacional. (NR)

Ora, o que faz o projeto é inserir referências expressas a decretos – meros atos administrativos – em texto de lei complementar, o que inverte a hierarquia dessas normas. Impõe-se, assim, a apresentação de emenda de redação para suprimir essas referências absolutamente desnecessárias.

Faz-se necessário, também, proceder à emenda de redação para adequar a ementa da proposição ao que determina o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, que exige que essa explicite, *de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.*

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010 – Complementar, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1 – CRE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do PLC nº 10, de 2010 – Complementar, a seguinte redação:

> Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

EMENDA Nº 2 – CRE (DE REDAÇÃO)

Dê-se aos incisos I e II do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, na forma do art. 1º do PLC nº 10, de 2010 – Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 9º**.....

.....

§ 3º .....

I – a Política de Defesa Nacional;

II – a Estratégia Nacional de Defesa;

....." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável e apresenta duas emendas de redação.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O painel está aberto, e estamos votando as emendas de redação e o projeto. Precisamos de 41 votos favoráveis.

(Procede-se à votação.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª a consideração em relação à votação anterior, devido a um atraso. Por estar em audiência com o Ministro Padilha, tratando de uma obra importante, que é a construção da sede da Polícia Federal no Estado do Amapá, este Parlamentar se atrasou. Mas eu gostaria que V. Exª, dentro da benevolência de sempre, concedesse-me a oportunidade de registrar em Ata o meu voto favorável à indicação da Ministra Eliana Calmon para o cargo efetivo no Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Delcídio Amaral, com a palavra.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também para registrar – eu não estava presente – o meu voto "sim" à indicação da Ministra Eliana Calmon para o CNJ. Eu gostaria de fazer esse registro, porque eu não estava presente na hora da votação. Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro, enquanto aguardamos a ampliação do quórum.

Eu queria registrar a presença no plenário do Secretário Nacional da Juventude, Beto Cury, e do Sr. Alejo Ramirez, Diretor do Escritório Técnico Regional do Cone Sul, da Organização Ibero-Americana da Juventude. Estão aqui presentes, e eu gostaria de registrar que vamos votar, dentro de alguns minutos, o PDS nº 21, de 2010, que aprova a adesão do Brasil à Organização Internacional da Juventude, que reúne governos nacionais em torno do tema da juventude.

Nós temos, Sr. Presidente, aprovado recentemente o Estatuto da Juventude, agora participando o Brasil, que era o único País que não estava participando ainda, na América do Sul, da OIJ. Portanto, damos mais um passo importante para que o País amplie as políticas públicas para a juventude. Então nós vamos votar a matéria, vamos encaminhar favoravelmente.

Saúdo os dois convidados que acompanham a nossa votação aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, pedimos a sua presença no plenário.

Senador Alvaro Dias, já votou? E recomendou as Lideranças do seu Partido que votassem?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Já votei, Sr. Presidente. Recomendo aos colegas Senadores do PSDB que compareçam ao plenário para a votação desse projeto. Nós pedimos a sua retirada no dia de ontem para melhor avaliação, e, depois, do parecer do Senador Heráclito Fortes, nos convencemos da necessidade de votarmos favoravelmente a esse projeto. E é o que estamos fazendo agora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

Peço aos Senadores que compareçam ao plenário para a votação do projeto de lei complementar.

Senador Mão Santa, os Senadores pedem a sua presença no plenário.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Se V. Exª disser que é para assumir a Mesa, ele aparece aqui agora. Fale, para o senhor ver: "Senador Mão Santa está sendo convocado para assumir a Mesa". Vai aparecer agora. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srs. Senadores que ainda não votaram que compareçam ao plenário. É a última votação a que estamos procedendo.

Senador Alfredo Nascimento, Senador João Tenório, Senador Sérgio Guerra. *(Pausa.)*

Vamos acordar que seja restabelecido o quórum da última votação.

O Senador Inácio Arruda já votou? (*Pausa*).

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria pedir a V. Ex.ª, aproveitando este espaço para chamar a atenção dos Colegas que lideram as suas bancadas para um fato que precisa ser tratado no Congresso Nacional.

O Senador Antonio Carlos Júnior disse respeito ao Orçamento da União e disse respeito a uma questão muito específica que são as emendas parlamentares.

Senador ACM Júnior, estamos vivendo no mundo da transparência e do tempo real e, na contramão desses fatos, estamos vendo, principalmente neste pleito eleitoral, a manipulação desbragada de emendas parlamentares, privilegiando setores geralmente aqueles que são subservientes à antessala do Governo.

O que estamos vendo por aí, Sr. Presidente, e eu não vou muito longe, o Estado do Piauí, onde candidatos apresentam como plataforma de candidatura um verdadeiro campeonato de liberação de emendas, sem, no entanto, trazer alguma transparência quanto a essas emendas

Senador Inácio Arruda, temos que criar o Portal da Transparência para emendas, para que se saiba quanto o Estado recebeu, para que se saiba quanto cada Parlamentar conseguiu obter de emenda para o seu Município, para as suas cidades, para o seu Estado. Fica um verdadeiro blefe; pessoas mal intencionadas, lobistas que trabalham nessa área, Parlamentares inescrupulosos fazem uso de emendas que não lhes pertencem, muitas vezes são emendas de outros Parlamentares. E isso vale para as emendas individuais e para as emendas de bancada.

Outro fato, Sr. Presidente, que precisa ser visto com lupa é a questão da liberação de recursos públicos para financiar banda de música em carnavais fora de época. O Orçamento da União é para obras de infraestrutura. Concorda V. Exª? Carnaval fora de época, festas feitas com bandas caríssimas, com preços superfaturados, é uma regra inaceitável. Não podemos concordar com isso! Tenho um exemplo triste, Sr. Presidente. O Município de Cocal, no Estado do Piauí! No ano passado denunciamos aqui, de maneira triste, o desastre na Barragem de Algodões. Pois bem, um ano depois desses fatos, pessoas ainda desabrigadas, pessoas ainda morando em prédios públicos, e se fez lá um festival despropositado em que se gastaram mais de R$ 300 mil, pagando bandas, num desrespeito aos famintos, num desrespeito aos desabrigados e às vítimas daquele acontecimento.

Senador Marco Maciel, esse é um fato que se alastra pelo Brasil inteiro e que precisa ser apurado de maneira severa, de maneira rigorosa porque não podemos concordar com isso.

Outra deturpação, Sr. Presidente, são os órgãos vinculados a Ministérios, como o tal de Segundo Tempo, vinculado ao Ministério dos Esportes. É preciso que o Ministério Público Federal dê prosseguimento aos inquéritos e às investigações sobre o que vem sendo feito por esta entidade chamada Segundo Tempo. As denúncias se espalham pelo Brasil afora, mas as apurações não são concluídas. É preciso que se vejam os desvios de recursos públicos para entidades dessa natureza. Daí por que se torna cada dia mais importante que esta Casa se compenetre da responsabilidade que tem para com a Nação e promova urgentemente o funcionamento, a reabertura da CPI das ONGs, para que possamos apurar o grande ralo pelo qual este País hoje vê sumirem verbas públicas federais, num momento em que, pelo menos no Nordeste, nós temos necessidade de recursos para infraestrutura, nós temos necessidade de recursos para educação, para saúde. E está se jogando dinheiro com intenções muitas vezes inconfessáveis pelo ralo por meio de ONGs e convênios que não têm nenhuma razão de ser.

Faço o alerta a esta Casa pedindo às autoridades que vejam o que está acontecendo no Ministério do Turismo, com patrocínio desses festivais, com preços superfaturados, numa afronta à miséria e à fome do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Alguns Senadores ligaram para a Secretaria da Mesa dizendo que se retiraram julgando que não haveria mais votação. Diante da peculiaridade desta sessão, que é de esforço concentrado, a Mesa não vai proceder à apuração neste momento, se o Plenário concordar, se as Lideranças concordarem, devido ao nosso quórum baixo.(*Pausa*.)

Então vou apurar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PLC Nº 10, DE 2010 - COMPLEMENTAR e EMENDAS Nºs 1 E 2-CRE, DE REDAÇÃO

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 5 Abertura: 4/8/2010 17:54:46
Data Sessão: 4/8/2010 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 4/8/2010 18:17:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PSDB	RN	JOÃO FAUSTINO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM
DEM	RN	JOSÉ BEZERRA	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PSDB	SC	NÍURA DEMARCHI	SIM
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	RJ	REGIS FICHTNER	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 46
Votos NÃO : 01 **Total : 47**
Votos ABST. : 00

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 4/8/2010 18:17:16

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 46 Srs. Senadores, e NÃO, 1.

Não houve abstenções.

Total: 47 votos.

Agradeço a colaboração dos Líderes que encorajaram a Mesa para, mesmo com o quórum baixo, proceder à apuração.

A matéria foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.182, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010 – Complementar (nº 543, de 2009, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 2010 – Complementar (nº 543, de 2009, na Casa de origem), que *altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas (cria o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas)*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, do Relator, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.182, DE 2010.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010 – Complementar (nº 543, de 2009, na Casa de origem).

Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que "dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas", para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 7º, 9º, 11, 12, 15 e 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 1º O Conselho Militar de Defesa é composto pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

....." (NR)

"Art. 4º A Marinha, o Exército e a Aeronáutica dispõem, singularmente, de 1 (um) Comandante, indicado pelo Ministro de Estado da Defesa e nomeado pelo Presidente da República, o qual, no âmbito de suas atribuições, exercerá a direção e a gestão da respectiva Força." (NR)

"Art. 7º Compete aos Comandantes das Forças apresentar ao Ministro de Estado da Defesa a Lista de Escolha, elaborada na forma da lei, para a promoção aos postos de oficiais-generais e propor-lhe os oficiais-generais para a nomeação aos cargos que lhes são privativos.

....." (NR)

"Art. 9º O Ministro de Estado da Defesa exerce a direção superior das Forças Armadas, assessorado pelo Conselho Militar de Defesa, órgão permanente de assessoramento, pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e pelos demais órgãos, conforme definido em lei.

§ 1º Ao Ministro de Estado da Defesa compete a implantação do Livro Branco de Defesa Nacional, documento de caráter público, por meio do qual se permitirá o acesso ao amplo contexto da Estratégia de Defesa Nacional, em perspectiva de médio e longo prazos, que viabilize o acompanhamento do orçamento e do planejamento plurianual relativos ao setor.

§ 2º O Livro Branco de Defesa Nacional deverá conter dados estratégicos, orçamentários, institucionais e materiais detalhados sobre as Forças Armadas, abordando os seguintes tópicos:

I – cenário estratégico para o século XXI;

II – política nacional de defesa;

III – estratégia nacional de defesa;

IV – modernização das Forças Armadas;

V – racionalização e adaptação das estruturas de defesa;

VI – suporte econômico da defesa nacional;

VII – as Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica;

VIII – operações de paz e ajuda humanitária.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa ordinária, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:

I – a Política de Defesa Nacional;

II – a Estratégia Nacional de Defesa;

III – o Livro Branco de Defesa Nacional." (NR)

"Art. 11. Compete ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas elaborar o planejamento do emprego conjunto das Forças Armadas e assessorar o Ministro de Estado da Defesa na condução dos exercícios conjuntos e quanto à atuação de forças brasileiras em operações de paz, além de outras atribuições que lhe forem estabelecidas pelo Ministro de Estado da Defesa." (NR)

"Art. 12. O orçamento do Ministério da Defesa contemplará as prioridades definidas pela Estratégia Nacional de Defesa, explicitadas na lei de diretrizes orçamentárias.

.....

§ 2º A proposta orçamentária das Forças será elaborada em conjunto com o Ministério da Defesa, que a consolidará, obedecendo às prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa, explicitadas na lei de diretrizes orçamentárias.

....." (NR)

"Art. 15. .....

I – ao Comandante Supremo, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, no caso de Comandos conjuntos, compostos por meios

adjudicados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos;

II – diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações conjuntas, ou por ocasião da participação brasileira em operações de paz;

.....

§ 7º A atuação do militar nos casos previstos nos arts. 13, 14, 15, 16-A, nos incisos IV e V do art. 17, no inciso III do art. 17-A, nos incisos VI e VII do art. 18, nas atividades de defesa civil a que se refere o art. 16 desta Lei Complementar e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), é considerada atividade militar para os fins do art. 124 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 18. .....

.....

VII – preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, de maneira contínua e permanente, por meio das ações de controle do espaço aéreo brasileiro, contra todos os tipos de tráfego aéreo ilícito, com ênfase nos envolvidos no tráfico de drogas, armas, munições e passageiros ilegais, agindo em operação combinada com organismos de fiscalização competentes, aos quais caberá a tarefa de agir após a aterragem das aeronaves envolvidas em tráfego aéreo ilícito, podendo, na ausência destes, revistar pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves, bem como efetuar prisões em flagrante delito.

Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Aeronáutica o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando designado como "Autoridade Aeronáutica Militar", para esse fim." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 97, de 1999, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 3º-A, 11-A e 16-A:

"Art. 3º-A. O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, órgão de assessoramento permanente do Ministro de Estado da Defesa, tem como chefe um oficial-general do último posto, da ativa ou da reserva, indicado pelo Ministro de Estado da Defesa e nomeado pelo Presidente da República, e disporá de um comitê, integrado pelos chefes de Estados-Maiores das 3 (três) Forças, sob a coordenação do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

§ 1º Se o oficial-general indicado para o cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas estiver na ativa, será transferido para a reserva remunerada quando empossado no cargo.

§ 2º É assegurado ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas o mesmo grau de precedência hierárquica dos Comandantes e precedência hierárquica sobre os demais oficiais-generais das 3 (três) Forças Armadas.

§ 3º É assegurado ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas todas as prerrogativas, direitos e deveres do Serviço Ativo, inclusive com a contagem de tempo de serviço, enquanto estiver em exercício."

"Art. 11-A. Compete ao Ministério da Defesa, além das demais competências previstas em lei, formular a política e as diretrizes referentes aos produtos de defesa empregados nas atividades operacionais, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo, admitido delegações às Forças."

"Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

I – patrulhamento;

II – revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

III – prisões em flagrante delito.

Parágrafo único. As Forças Armadas, ao zelar pela segurança pessoal das autoridades nacionais e estrangeiras em missões oficiais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, poderão exercer as ações previstas nos incisos II e III deste artigo."

Art. 3º Até que se proceda à revisão dos atos normativos pertinentes, as referências legais ao Estado-Maior de Defesa passam a ser entendidas como as atribuições do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999:

I – art. 10; e

II – inciso IV do art. 17-A.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 31**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

Discussão do projeto e do Substitutivo, em turno único. (*Pausa*.)

Sem oradores, encerro a discussão.

Votação da Emenda nº 1, Substitutiva, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a emenda Substitutiva queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perdão, a galeria não pode se manifestar.

Aprovado o Substitutivo, há parecer, sobre a mesa, para a redação final do vencido para o turno suplementar.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.183, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681, de 1999, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681, de 1999, na Casa de origem), que *regula o exercício da Profissão de Técnico em Imobilizações Ortopédicas e dá outras providências,* aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.183, DE 2010.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681, de 1999, na Casa de origem).

Regula o exercício da profissão de técnico em imobilizações ortopédicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula o exercício da profissão de técnico em imobilizações ortopédicas, conceituando-se como tal o profissional que execute, sob supervisão médica, as seguintes técnicas:

I - confecção e retirada de imobilizações ortopédicas com uso de faixas, férulas, talas metálicas, malha tubular, material sintético e outros;

II - confecção e retirada de goteiras gessadas;

III - confecção e retirada de aparelhos gessados;

IV - confecção e retirada de imobilizações ortopédicas e trações com uso de esparadrapo e materiais similares;

V - técnicas assemelhadas visando a imobilizações ortopédicas;

VI - aplicação das técnicas de imobilização ortopédica.

Art. 2º É condição para o exercício da profissão de que trata esta Lei ser portador de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente e possuir formação profissional específica, certificada por diploma de Curso de Técnico em Imobilizações Ortopédicas reconhecido pelo órgão público competente, com duração mínima de 2 (dois) anos.

Art. 3º A instituição de ensino, pública ou privada, que se propuser a ministrar o curso a que se refere o art. 2º deverá solicitar, junto ao órgão competente, o reconhecimento prévio do curso.

Art. 4º O curso a que se refere o art. 2º só poderá ser reconhecido se a instituição de ensino apresentar instalações satisfatórias e corpo docente de reconhecida idoneidade profissional, sob a orientação de médico ortopedista.

§ 1º O programa do curso será elaborado pela autoridade federal competente e válido para todo o território nacional, e a sua adoção pela instituição de ensino será indispensável para o reconhecimento do curso.

§ 2º As disciplinas do curso serão ministradas em aulas teóricas e práticas e em estágio a ser cumprido no último ano do currículo.

§ 3º O candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente não poderá, em hipótese alguma, ser matriculado no curso.

Art. 5º Os centros de estágios do curso a que se refere o art. 2º serão constituídos pelos serviços de saúde e de pesquisa que ofereçam condições essenciais à prática da profissão de técnico em imobilizações ortopédicas.

Art. 6º As instituições de ensino que ministrem o curso a que se refere o art. 2º deverão remeter ao órgão competente, para fins de controle e fiscalização de registros, cópia da ata relativa aos exames finais na qual constem os nomes dos alunos e as respectivas médias.

Art. 7º O diploma do curso a que se refere o art. 2º, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida, terá validade em todo o território nacional e deverá ser registrado no órgão público competente.

Art. 8º São assegurados os direitos instituídos por esta Lei ao técnico e ao auxiliar de gesso devidamente inscritos no órgão competente.

Parágrafo único. Após a inscrição, a denominação das profissões a que se refere o *caput* será alterada para "técnico em imobilizações ortopédicas".

Art. 9º A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo com a reunião que fizemos, das Lideranças, vamos submeter ao Plenário a votação, em globo, dos acordos internacionais aqui existentes.

A Ata registrará individualmente as matérias.

Qualquer Senador poderá fazer destaques, se devemos tirar da votação em globo.

Pergunto ao Plenário se há algum destaque a ser apresentado. (*Pausa.*)

Não havendo destaque a ser apresentado, vamos proceder à votação das matérias, em globo.

Em discussão. (*Pausa.*)

Sem oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

As matérias vão à promulgação.

A Secretaria, conforme disse a Mesa, vai individualizar as tramitações das proposições.

São as seguintes as matérias aprovadas:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2009 (nº 1.912/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Francisco Dornelles.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 542, DE 2009

(nº 1.912/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria da Imposto sobre a Renda, assinada em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda, assinada em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A Integra do texto está publicada do DSF de 27/6/2009.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2010 (nº 1.476/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Tegucigalpa, em 27 de julho de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Arthur Virgílio.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2010

(nº 1.476/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Tegucigalpa, em 27 de julho de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Honduras sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Tegucigalpa, em 27 de julho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A Integra do texto está publicada do DSF de 2/3/2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2010 (nº 1.662/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda à Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira, adotado em Bruxelas, em 30 de junho de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Francisco Dornelles.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2010

(nº 1.662/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Emenda à Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira, adotado em Bruxelas, em 30 de junho de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda à Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira, adotado em Bruxelas, em 30 de junho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto está publicada no DSF de 2-3-2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2010 (nº 1.673/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Resoluções MSC.201(81); MSC.202(81); MSC.204(81); MSC.216(82); MSC.227(82), com as emendas aos Capítulos II-1, II-2, III, IV, V e XII do Anexo da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar – SOLAS e ao Protocolo de 1988 à mesma Convenção.

Parecer favorável, sob nº 1.058, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2010

(nº 1.673/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos das Resoluções MSC.201(81); MSC.202(81); MSC. 204(81); MSC.216(82); MSC.227(82), com as emendas aos Capítulos II-1, II-2, III, IV, V e XII do Anexo da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar - SOLAS e ao Protocolo de 1988 à mesma Convenção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos das Resoluções MSC.201(81); MSC.202(81); MSC.204(81); MSC.216(82); MSC. 227(82), com as emendas aos Capítulos II-1, II-2, III, IV, V e XII do Anexo da Convenção Internacional sobre a Salvaguarda da Vida Humana no Mar - SOLAS e ao Protocolo de 1988 à mesma Convenção.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Resoluções, bem como quaisquer ajustes complementares, na Convenção ou nas Resoluções, que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto está publicada no DSF de 2-3-2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2010 (nº 1.675/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Ata de Fundação da Organização Ibero-Americana da Juventude-OIJ, adotada pelos Estados-Membros em 1996, com vistas na autorização para o ingresso do Brasil na OIJ, por meio de depósito da Carta de adesão junto ao Secretário-Executivo da mencionada Organização.

Parecer favorável, sob nº 1.059, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2010

(nº 1.675/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Ata de Fundação da Organização Ibero-Americana da Juventude - OIJ, adotada pelos Estados-Membros em 1996, com vistas na autorização para o ingresso do Brasil na OIJ, por meio de depósito da Carta de Adesão junto ao Secretário-Executivo da mencionada Organização.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Ata de Fundação da Organização Ibero-Americana da Juventude - OIJ, adotada pelos Estados-Membros em 1996, com vistas na autorização para o ingresso do Brasil na OIJ, por meio de depósito da Carta de Adesão junto ao Secretário-Executivo da mencionada Organização.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Ata, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Consti-

(*) A íntegra do texto está publicada no DSF de 2-3-2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2010 (nº 1.805/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto da Convenção Relativa à Admissão Temporária, também conhecida como Convenção de Istambul, celebrada em 26 de junho de 1990, sob os auspícios da Organização Mundial de Aduanas, e ao texto de seu Anexo A, mediante o exercício do direito de reserva, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Anexo A e do artigo 29 da Convenção, e seus Anexos B.1, B.2, B.5 e B.6*.

Parecer favorável, sob nº 1.060, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Francisco Dornelles.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2010

(nº 1.805/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto da Convenção Relativa à Admissão Temporária, também conhecida como Convenção de Istambul, celebrada em 26 de junho de 1990, sob os auspícios da Organização Mundial de Aduanas, e ao texto de seu Anexo A, mediante o exercício do direito de reserva, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Anexo A e do artigo 29 da Convenção, e seus Anexos B.1, B.2, B.5 e B.6.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da República Federativa do Brasil ao texto da Convenção Relativa à Admissão Temporária, também conhecida como Convenção de Istambul, celebrada em 26 de junho de 1990, sob os auspícios da Organização Mundial de Aduanas, e ao texto de seus Anexos A, B.1, B.2, B.5 e B.6.

(*) A íntegra da matéria está publicada no **DSF** de 2-3-2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2010 (nº 1.809/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Cotonou, em 13 de março de 2009*.

Parecer favorável, sob nº 1.061, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Cavalcanti.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2010

(nº 1.809/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Cotonou, em 13 de março de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Benin sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Cotonou, em 13 de março de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra da matéria está publicada no **DSF** de 2-3-2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2010 (nº 1.971/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007*.

Parecer favorável, sob nº 1.062, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2010

(nº 1.971/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

(*) A íntegra da matéria está publicada no **DSF** de 2-3-2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2010 (nº 567/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.063, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Cavalcanti.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 2010

(nº 567/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Panamá sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado na Cidade do Panamá, em 10 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra da matéria está publicada no **DSF** de 2-3-2010.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2010 (nº 1.974/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2010

(nº 1.974/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Tráfico Ilícito de Migrantes entre os Estados Partes do Mercosul, Bolívia e Chile, assinado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A integra da matétia está publicada no DSF de 20/03/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2010 (nº 1.652/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007*.

Parecer favorável, sob nº 1.065, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2010

(nº 1.652/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A integra da matétia está publicada no DSF de 27/03/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2010 (nº 299/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Renato Casagrande.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2010
(nº 299/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto de modificação do Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da modificação do Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido texto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A integra da matétia está publicada no DSF de 13/04/2010

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que foi aprovada, acaba de ser aprovada, a adesão à Organização Ibero-Americana da Juventude, portanto um passo a mais para que os jovens brasileiros se integrem aos jovens latino-americanos na busca do desenvolvimento e do progresso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu cumprimento V. Exª pela sua juventude.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2006 (nº 2.854/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal do Tocantins.*

Parecer favorável, sob nº 140, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu.

Discussão do projeto. (*Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação o projeto. (*Pausa.)*

Sem manifestação contrária, está aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2006

(nº 2.854/2003, na origem)

(De iniciativa do Presidente da Republica)

Autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Universidade Federal de Goiás autorizada a alienar, por meio de doação, à Universidade Federal do Tocantins imóveis localizados no Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com as seguintes descrições:

I - imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy nº 2.285, Centro, com área de 2.746,85m² avaliada em R$ 8.515,24 (oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), sendo 612,22m² de área construída avaliada em R$ 149.820,18 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R$ 158.335,42 (cento e cinqüenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com limites e confrontações de 86,85m de fundos para o Norte na Rua Josias Justiniano Gonçalves, 69,80m de frente para o Sul na Avenida Presidente Kennedy, 40,10m pelo lado Leste com o lote 06, 28,80m pelo lado Oeste com o lote 04 de propriedade do Banco da Amazônia S/A - BASA e 6,34m pelo lado Sudoeste com a continuação da Rua Josias Justiniano Gonçalves, registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com Matrícula R-1 nº 2.863, do Livro nº 2L, fls. 105, em 24 de abril de 1980, o qual foi incorporado ao patrimônio da Universidade Federal de Goiás - UFG por força de decisão judicial proferida nos autos nº 832/76 - 1ª Vara Federal da Seção Judiciária no Estado de Goiás;

II - uma área de 200.000,00m² situada na margem esquerda da estrada de rodagem Porto Nacional - Fazenda Mato Escuro, atual Avenida Tocantins, no bairro Jardim Umuarama, com confrontações e limites partindo do marco nº 1 encravado nas divisas das terras de Pedro Pereira da Silva, com os seguintes rumos magnéticos: 56° SE, dividindo com terras do Sindicato Rural à distância de 400,00m até o marco nº 2, daí segue com o rumo magnético de 33°15´ SW à distância de 500,00m até o marco nº 3, daí segue no rumo magnético de 56°00´ NW, dividindo com terras do Município até o marco nº 04 que fica encravado na divisa das terras de Pedro Pereira da Silva, e daí segue no rumo magnético de 33°15´ NE, à distância de 500,00m até o marco nº 01, fechando o perímetro, a qual foi doada à Universidade Federal de Goiás pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis de Porto Nacional, Estado do Tocantins, Livro nº 30, fls. 199/200, em 29 de dezembro de 1978, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com Matrícula R-1 nº 1.791, às fls. 210 do Livro nº 27-G, em 5 de janeiro de 1979.

Art. 2º As doações de que trata esta Lei ficam condicionadas, sob pena de nulidade, à utilização dos imóveis pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social.

Art. 3º Cessadas as razões que justificaram a doação dos imóveis, reverterão eles ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Convido o Senador Heráclito Fortes para comparecer à Mesa.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2007 (nº 4.723/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *inclui a Seção XIII-A no Capítulo II da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, relativa à uniformização de jurisprudência.*

Parecer sob nº 475, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão do projeto e do Substitutivo. (*Pausa.)*

Sem oradores, encerrada a discussão.

Votação da emenda Substitutiva, que tem preferência regimental.

Os Senadores que aprovam o Substitutivo permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Vamos discutir o Substitutivo, em turno suplementar.

Se alguma Senadora ou Senador desejar discutir o Substitutivo, em turno suplementar, pode fazê-lo, já que tem redação do vencido. (*Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Submeto à votação. (*Pausa.)*

Não havendo manifestação contrária, declaro aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar:

PARECER Nº 1.184, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2007 (nº 4.723, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2007 (nº 4.723, de 2004, na Casa de origem), que *inclui Seção XIII-A no Capítulo II da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, relativa à uniformização da jurisprudência.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.184, DE 2010.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2007 (nº 4.723, de 2004, na Casa de origem).

Inclui a Seção XIII-A no Capítulo II da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências, para dispor sobre o pedido de uniformização de jurisprudência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo II da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção XIII-A:

"Seção XIII-A

Do Pedido de Uniformização de Jurisprudência

Art. 50-A. Caberá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do acórdão, pedido de uniformização de interpretação de lei quando houver, entre Turmas Recursais de competência cível do mesmo Estado ou do Distrito Federal, divergência sobre questão de direito material ou processual.

§ 1º O recurso será dirigido ao presidente da Turma Estadual de Uniformização, e não dependerá do pagamento de custas.

§ 2º O pedido será instruído com prova da divergência, mediante cópia do julgado ou reprodução de sua versão disponível na internet, com indicação da respectiva fonte, mencionando as circunstâncias que identifiquem os casos confrontados.

§ 3º Ao recorrido é facultada a apresentação de contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 50-B. O julgamento do pedido de uniformização de jurisprudência competirá à Turma Estadual de Uniformização, que será formada pelos 5 (cinco) juízes titulares com maior tempo em exercício nas Turmas Recursais do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

§ 1º Funcionará como presidente, entre seus membros, o juiz mais antigo na carreira da magistratura ou, havendo empate, o de maior idade.

§ 2º A reunião de juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita de forma eletrônica, por meio de videoconferência.

§ 3º A decisão da Turma Estadual de Uniformização respeitará súmula dos tribunais superiores e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça originada de julgamento de recurso especial processado na forma do art. 543-C (recurso especial repetitivo) da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Art. 50-C. Quando a orientação acolhida pela Turma Estadual de Uniformização contrariar súmula ou jurisprudência originada do julgamento de recurso especial repetitivo, a parte sucumbente poderá, no prazo de 10 (dez) dias, reclamar ao Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º Eventuais reclamações posteriores ou pedidos de uniformização fundados em questões idênticas ficarão sobrestados, aguardando pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º O relator, conforme dispuser o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, admitirá a manifestação de partes, pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º Após o pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça, os processos sobrestados:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação firmada; ou

II - serão novamente examinados pela Turma Recursal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação firmada.

Art. 50-D. O regimento interno da Turma Estadual de Uniformização, a ser criado pelo respectivo Tribunal de Justiça do Estado ou do Distrito Federal, regulamentará os procedimentos a serem adotados para processamento e julgamento do recurso."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria volta à Câmara dos Deputados.

Peço ao Senador Heráclito Fortes que assuma a Presidência dos trabalhos, porque tenho que atender a uma audiência no meu gabinete. (*Pausa.*)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta:**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 307, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 307, de 2009 (nº 3.948/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório no*

Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parecer favorável, sob nº 199, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

Votação do projeto. (*Pausa.)*

Não havendo quem queira encaminhá-lo, passo à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 307, DE 2009

(nº 3.948/2008, na Casa de Origem)

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Cria cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório no Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os seguintes cargos de provimento efetivo de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006:

I – 270 (duzentos e setenta) cargos de Técnico de Laboratório; e

II – 90 (noventa) cargos de Auxiliar de Laboratório.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta:**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernardi), que *estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona.*

A Presidência comunica ao Plenário que, antes da deliberação da matéria, colocará em votação o **Requerimento nº 730, de 2010**, de retirada da Emenda nº 1, de Plenário, lida anteriormente.

Votação do **Requerimento nº 730**, **de 2010**, de retirada da Emenda nº 1.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

Fica retirada a Emenda nº 1, de Plenário, e prejudicada a Subemenda da CCJ, a ela apresentada.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, em audiência, nos termos do Requerimento nº 467, de 2010.

PARECER Nº 1.185, DE 2010 – PLEN

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, houve o parecer favorável antes da subemenda que foi apresentada. Com o pedido de retirada da subemenda aprovado, o projeto volta ao seu texto original e tem parecer favorável, dado por mim, na Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, eu recomendo a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – O parecer é favorável.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Votação do projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para adequação redacional.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.186, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64 de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64, de 1999, na Casa de origem), que *estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona*, procedendo à adequação redacional referente ao número do parágrafo acrescentado ao art. 2º da Lei nº 8.560, de 1992, de § 6º para § 7º, tendo em vista a inclusão de § 6º pela Lei nº 12.010, de 2009.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.186, DE 2010.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64 de 1999, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para estabelecer a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei objetiva o estabelecimento da admissão tácita de paternidade nos casos em que o suposto pai se recuse a realizar testes de paternidade.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 2º .....

.....

§ 7º A recusa do réu em ação de investigação de paternidade a submeter-se a exame de material genético – DNA ou a qualquer outro meio científico de prova, desde que requerido por quem tenha legítimo interesse na investigação ou pelo Ministério Público, importa em presunção relativa de paternidade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Discussão da redação final. (*Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 431, DE 2009 –CONSOLIDAÇÃO

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009-Consolidação, de autoria do Senador Adelmir Santana, que *consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária.*

Parecer sob nº 541, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favo-

rável, com as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ, que apresenta.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (*Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. *(Pausa.)*

Os Srs. e as Srªs Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 6-CCJ.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER Nº 1.187, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009, que *consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária*, consolidando as Emendas nºs 1 a 6 – CCJ, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.187, DE 2010.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009.

Consolida e atualiza a legislação federal sobre registro de atos de empresário e de sociedade empresária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei consolida e atualiza a legislação federal sobre registro de atos de empresário e de sociedade empresária.

TÍTULO II
DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º O Registro Público de Empresas, subordinado às normas gerais prescritas nesta Lei, será exercido em todo o território nacional, de forma sistêmica, por órgãos federais e estaduais, com as seguintes finalidades:

I – dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas submetidos a registro, na forma desta Lei;

II – cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras em funcionamento no País e manter atualizadas as informações pertinentes;

III – proceder à matrícula dos agentes auxiliares da empresa, bem como ao seu cancelamento.

(art. 1º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 3º Os atos dos empresários e das sociedades empresárias serão arquivados no Registro Público de Empresas.

Parágrafo único. Será atribuído a todo ato constitutivo de empresa um Número de Identificação do Registro de Empresas (Nire), devendo ser compatibilizado com os números adotados pelos demais cadastros federais, na forma de regulamentação do Poder Executivo.

(art. 2º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção II
Da Organização

Art. 4º Os serviços do Registro Público de Empresas serão exercidos, em todo o território nacional, de maneira uniforme, harmônica e interdependente, pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas (Sinrem), composto pelos seguintes órgãos:

I – o Departamento Nacional de Registro de Empresas (DNRE), órgão central do Sinrem, com funções supervisora, orientadora, coordenadora e normativa, no plano técnico, e supletiva, no plano administrativo;

II – as juntas empresariais, como órgãos locais, com funções executora e administradora dos serviços de registro.

(art. 3º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção I
Do Departamento Nacional de Registro de Empresas

Art. 5º O Departamento Nacional de Registro de Empresas (DNRE), órgão integrante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tem por finalidade:

I – supervisionar e coordenar, no plano técnico, os órgãos incumbidos da execução dos serviços de Registro Público de Empresas;

II – estabelecer e consolidar, com exclusividade, as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas;

III – solucionar dúvidas sobre a interpretação das leis, regulamentos e demais normas relacionadas com o registro de empresas, baixando instruções para esse fim;

IV – prestar orientação às juntas empresariais, visando à solução de consultas e à observância das normas legais e regulamentares do Registro Público de Empresas;

V – exercer ampla fiscalização jurídica sobre os órgãos incumbidos do Registro Público de Empresas, representando, para os devidos fins, às autoridades administrativas contra abusos e infrações das respectivas normas e requerendo tudo o que se afigurar necessário ao cumprimento dessas normas;

VI – estabelecer normas procedimentais de arquivamento de atos de empresários e sociedades empresárias;

VII – promover ou providenciar, supletivamente, as medidas tendentes a suprir ou corrigir as ausências, falhas ou deficiências dos serviços de Registro Público de Empresas;

VIII – prestar colaboração técnica e financeira às juntas empresariais para a melhoria dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas;

IX – organizar e manter atualizado o cadastro nacional das empresas em funcionamento no País, com a cooperação das juntas empresariais;

X – instruir, examinar e encaminhar os processos e recursos a serem decididos pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

XI – instruir, examinar e encaminhar os pedidos de autorização para nacionalização ou instalação de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade estrangeira, sem prejuízo da competência de outros órgãos federais;

XII – promover e efetuar estudos, reuniões e publicações sobre assuntos pertinentes ao Registro Público de Empresas.

(art. 4º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção II
Das Juntas Empresariais

Art. 6º Haverá uma junta empresarial em cada unidade federativa, com sede na capital e jurisdição na área da circunscrição territorial respectiva.

(art. 5º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 7º As juntas empresariais subordinam-se administrativamente ao governo da unidade federativa de sua jurisdição e, tecnicamente, ao DNRE, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A junta empresarial do Distrito Federal é subordinada administrativa e tecnicamente ao DNRE.

(art. 6º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 8º As juntas empresariais poderão desconcentrar seus serviços, mediante convênios com órgãos públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, preservada a competência das atuais delegacias.

(art. 7º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 9º Às juntas empresariais incumbe:

I – executar os serviços previstos no art. 33 desta Lei;

II – elaborar a tabela de preços de seus serviços, observadas as normas legais pertinentes;

III – processar a habilitação e a nomeação dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes empresariais;

IV – elaborar os respectivos regimentos internos e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V – expedir carteiras de exercício profissional de pessoas legalmente inscritas no Registro Público de Empresas;

VI – promover o assentamento dos usos e práticas empresariais.

(art. 8º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 10. A estrutura básica das juntas empresariais será integrada pelos seguintes órgãos:

I – Presidência, como órgão diretivo e representativo;

II – Plenário, como órgão deliberativo superior;

III – Turmas, como órgãos deliberativos inferiores;

IV – Secretaria-Geral, como órgão administrativo;

V – Procuradoria, como órgão de fiscalização e de consultoria jurídica.

§ 1º As juntas empresariais poderão ter uma assessoria técnica, com competência para preparar e relatar os documentos a serem submetidos à sua deliberação, cujos membros deverão ser advogados, economistas, contadores ou administradores.

§ 2º As juntas empresariais, por seu plenário, poderão resolver pela criação de delegacias, órgãos locais do registro da empresa, nos termos da legislação estadual respectiva.

(art. 9º da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 11. O Plenário, composto de vogais e respectivos suplentes, será constituído de, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 23 (vinte e três) vogais.

(art. 10 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 12. Os vogais e respectivos suplentes serão nomeados, no Distrito Federal, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nos Estados, salvo disposição em contrário, pelos respectivos governos, dentre brasileiros que satisfaçam as seguintes condições:

I – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

II – não estar condenado por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, concussão, peculato, peita ou suborno, ou contra a propriedade, a fé pública ou a economia popular;

III – ser ou ter sido, por mais de 5 (cinco) anos, empresário, sócio ou administrador de sociedade empresária, valendo como prova, para esse fim, certidão expedida pela junta empresarial;

IV – estar quite com o serviço militar e o serviço eleitoral.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá representar fundadamente à autoridade competente contra a nomeação de vogal ou suplente contrária aos preceitos desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da posse.

(art. 11 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 13. Os vogais e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – metade do número de vogais e suplentes será designada mediante indicação de nomes, em listas tríplices, pelas entidades patronais de grau superior e pelas associações empresariais, com sede na jurisdição da junta empresarial;

II – 1 (um) vogal e o respectivo suplente representarão a União, por nomeação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

III – 4 (quatro) vogais e os respectivos suplentes representarão a classe dos advogados, a dos economistas, a dos contadores e a dos administradores, todos mediante indicação, em lista tríplice, do conselho seccional ou regional do órgão corporativo dessas categorias profissionais;

IV – os demais vogais e suplentes serão designados, no Distrito Federal, por livre escolha do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nos Estados, pelos respectivos Governadores.

§ 1º Os vogais e respectivos suplentes de que tratam os incisos II e III deste artigo ficam dispensados da prova do requisito previsto no inciso III do *caput* do art. 12, mas se exigirá dos vogais e suplentes de que trata o inciso III do *caput* deste artigo a prova de mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício da profissão relacionada à classe representada.

§ 2º As listas referidas neste artigo devem ser remetidas até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, caso contrário será considerada, com relação a cada entidade que se omitir na remessa, a última lista que não inclua pessoa que exerça ou tenha exercido mandato de vogal.

(art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 14. Os vogais serão remunerados por presença, nos termos da legislação da unidade federativa a que pertencer a junta empresarial.

(art. 13 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 15. O vogal será substituído por seu suplente durante os impedimentos e, no caso de vaga, até o final do mandato.

(art. 14 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 16. São incompatíveis para a participação no colégio de vogais da mesma junta empresarial os parentes consanguíneos e afins até o segundo grau e os sócios da mesma empresa.

Parágrafo único. Em caso de incompatibilidade, serão seguidos, para a escolha dos membros, sucessivamente, os critérios da precedência na nomeação, da precedência na posse, ou do membro mais idoso.

(art. 15 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 17. O mandato de vogal e respectivo suplente será de 4 (quatro) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução.

(art. 16 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 18. O vogal ou seu suplente perderá o mandato nos seguintes casos:

I – mais de 3 (três) faltas consecutivas às sessões, ou 12 (doze) alternadas no mesmo ano, sem justo motivo;

II – conduta incompatível com a dignidade do cargo.

(art. 17 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 19. Na sessão inaugural do plenário das juntas empresariais, que iniciará cada período de mandato, serão distribuídos os vogais por turmas de 3 (três) membros cada uma, com exclusão do presidente e do vice-presidente.

(art. 18 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 20. Ao Plenário compete o julgamento dos processos em grau de recurso, nos termos previstos no regulamento desta Lei.

(art. 19 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 21. As sessões ordinárias do Plenário e das turmas efetuar-se-ão com a periodicidade e do modo determinados no regimento da junta empresarial.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias, sempre justificadas, efetuar-se-ão por convocação do presidente ou de dois terços dos seus membros.

(art. 20 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 22. Compete às turmas julgar, originariamente, os pedidos relativos à execução dos atos de registro.

(art. 21 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 23. O presidente e o vice-presidente serão nomeados, em comissão, no Distrito Federal, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nos Estados, pelos respectivos Governadores, dentre os membros do colégio de vogais.

(art. 22 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 24. Compete ao presidente:

I – exercer a direção e a representação geral da junta empresarial;

II – dar posse aos vogais;

III – convocar e dirigir as sessões do Plenário;

IV – superintender todos os serviços;

V – velar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares.

(art. 23 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 25. Ao vice-presidente incumbe substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e efetuar a correição permanente dos serviços.

(art. 24 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 26. O secretário-geral será nomeado, em comissão, no Distrito Federal, pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, nos Estados, pelos respectivos Governadores, dentre brasileiros de notória idoneidade moral e especializados em Direito Empresarial.

(art. 25 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 27. À Secretaria-Geral compete a execução dos serviços de registro e de administração da junta empresarial.

(art. 26 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 28. As procuradorias serão compostas de um ou mais procuradores e chefiadas pelo procurador que for designado pelo Governador do Estado.

(art. 27 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 29. A Procuradoria tem por atribuição fiscalizar e promover o fiel cumprimento das normas legais e executivas, oficiando, internamente, por sua iniciativa ou mediante solicitação da Presidência, do Plenário e das turmas e, externamente, em atos ou feitos de natureza jurídica, inclusive os judiciais, que envolvam matéria do interesse da junta empresarial.

(art. 28 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 30. Qualquer pessoa, sem necessidade de provar interesse, poderá consultar os assentamentos existentes nas juntas empresariais e obter certidões, mediante pagamento do preço devido.

(art. 29 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 31. A forma, o prazo e o procedimento de expedição de certidões serão definidos no regulamento desta Lei.

(art. 30 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção II
Da Publicação dos Atos

Art. 32. Os atos decisórios da junta empresarial serão publicados no órgão de divulgação determinado em portaria do presidente, a qual, por seu turno, será publicada no diário oficial do Estado e, no caso da junta empresarial do Distrito Federal, no Diário Oficial da União.

(art. 31 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

CAPÍTULO III
DOS ATOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS

Seção I
Da Compreensão dos Atos

Art. 33. O registro compreende:

I – a matrícula e seu cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos, intérpretes empresariais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

II – o arquivamento:

a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresários, sociedades empresárias e cooperativas;

b) dos atos relativos a consórcio e grupo de sociedade de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) dos atos concernentes a empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil;

d) das declarações de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

e) dos atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas ou daqueles que possam interessar às empresas;

III – a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas registradas e dos agentes auxiliares da empresa, na forma de lei própria.

(art. 32 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 34. A proteção ao nome empresarial decorre automaticamente do arquivamento dos atos constitutivos de empresário e de sociedades, ou de suas alterações.

(art. 33 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 35. O nome empresarial obedecerá aos princípios da veracidade e da novidade.

(art. 34 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção II
Das Proibições de Arquivamento

Art. 36. Não podem ser arquivados:

I – os documentos que não obedeçam às prescrições legais ou regulamentares ou os que contenham matéria contrária aos bons costumes ou à ordem pública, bem como os que colidam com o respectivo estatuto ou contrato não modificado anteriormente;

II – os documentos de constituição ou alteração de empresas em que figure como titular ou administrador pessoa que esteja condenada pela prática de crime cuja pena vede o acesso à atividade empresarial;

III – os atos constitutivos de empresas que, além das cláusulas exigidas em lei, não designem o respectivo capital, tampouco a declaração precisa de seu objeto, cuja indicação no nome empresarial é facultativa;

IV – a prorrogação do contrato social, depois de findo o prazo nele fixado;

V – os atos de empresas com nome idêntico ou semelhante a outro já existente;

VI – a alteração contratual que não observe o *quorum* previsto em lei ou no contrato social;

VII – os contratos sociais ou suas alterações em que haja incorporação de imóveis à sociedade, por instrumento particular, quando do instrumento não constar:

a) a descrição e a identificação do imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação, bem como o número da matrícula no registro imobiliário;

b) a outorga uxória ou marital, quando necessária;

VIII – os contratos ou estatutos de sociedades empresárias ainda não aprovados pelo governo, nos casos em que seja necessária essa aprovação, bem como as posteriores alterações, antes de igualmente aprovadas.

Parágrafo único. A junta empresarial não dará andamento a nenhum documento de alteração de empresários ou de sociedades empresárias sem que dos respectivos requerimentos e instrumentos conste o Nire.

(art. 35 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Seção III
Da Ordem dos Serviços

Subseção I
Da Apresentação dos Atos e do Arquivamento

Art. 37. Os documentos referidos no inciso II do art. 33 deverão ser apresentados a arquivamento na junta empresarial, dentro de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento.

Parágrafo único. Requerido fora do prazo previsto no *caput*, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder.

(art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 38. Instruirão obrigatoriamente os pedidos de arquivamento:

I – o instrumento original de constituição, modificação ou extinção de empresas, assinado pelo empresário, pelos administradores, sócios ou seus procuradores;

II – a declaração do empresário ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade empresarial ou administração de sociedade empresária, em virtude de condenação criminal;

III – a ficha cadastral, segundo modelo aprovado pelo DNRE;

IV – os comprovantes de pagamento dos preços dos serviços correspondentes;

V – a prova de identidade dos empresários e dos administradores da sociedade empresária.

Parágrafo único. Além dos referidos neste artigo, nenhum outro documento será exigido dos empresários e sociedades empresárias referidos nas alíneas *a*, *b* e *d* do inciso II do art. 33 desta Lei.

(art. 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 39. Para cada empresa, a junta empresarial organizará um prontuário com os respectivos documentos.

(art. 38 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção II
Das Autenticações

Art. 40. As juntas empresariais autenticarão:

I – os instrumentos de escrituração das empresas e dos agentes auxiliares da empresa;

II – as cópias dos documentos assentados.

Parágrafo único. Os instrumentos autenticados não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua apresentação, poderão ser eliminados.

(art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção III
Do Exame das Formalidades

Art. 41. Todo ato, documento ou instrumento apresentado a arquivamento será objeto de exame do cumprimento das formalidades legais pela junta empresarial.

§ 1º Verificada a existência de vício insanável, o requerimento será indeferido; quando for sanável, o processo será colocado em exigência.

§ 2º As exigências formuladas pela junta empresarial deverão ser cumpridas em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

§ 3º O processo em exigência será entregue completo ao interessado e, não devolvido no prazo previsto no § 2º, será considerado como novo pedido de arquivamento, sujeito ao pagamento dos preços dos serviços correspondentes.

(art. 40 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção IV
Do Processo Decisório

Art. 42. Estão sujeitos ao regime de decisão colegiada pelas juntas empresariais, na forma desta Lei:

I – o arquivamento:

a) dos atos de constituição de sociedades anônimas, bem como das atas de assembleias gerais e dos demais atos relativos a essas sociedades sujeitos ao Registro Público de Empresas;

b) dos atos referentes à transformação, incorporação, fusão e cisão de empresas;

c) dos atos de constituição e alterações de consórcio e de grupo de sociedades, conforme previsto na Lei nº 6.404, de 1976;

II – o julgamento do recurso previsto nesta Lei.

(art. 41 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 43. Os atos próprios do Registro Público de Empresas não previstos no art. 42 serão objeto de decisão singular proferida pelo presidente da junta empresarial, por vogal ou por servidor que possua comprovados conhecimentos de Direito Empresarial e de Registro de Empresas.

Parágrafo único. Os vogais e servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo presidente da junta empresarial.

(art. 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 44. Sob pena de serem tidos como arquivados os atos respectivos, mediante provocação dos interessados, sem prejuízo do exame das formalidades legais pela procuradoria, serão decididos os pedidos de arquivamento constantes:

I – do art. 42, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento;

II – do art. 43, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado de seu recebimento.

(art. 43 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Subseção V
Do Processo Revisional

Art. 45. O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas dar-se-á mediante:

I – pedido de reconsideração;

II – recurso ao plenário;

III – recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior.

(art. 44 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 46. O pedido de reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos singulares ou de turmas que formulem exigências para o deferimento do arquivamento e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência para apreciação pela autoridade recorrida em 3 (três) ou 5 (cinco) dias úteis, respectivamente.

(art. 45 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 47. Das decisões definitivas, singulares ou de turmas, cabe recurso ao plenário, que deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da peça recursal, ouvida a procuradoria, no prazo de 10 (dez) dias, quando ela não for a recorrente.

(art. 46 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 48. Das decisões do plenário cabe recurso ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, como última instância administrativa.

Parágrafo único. A capacidade decisória poderá ser delegada, no todo ou em parte.

(art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 49. Os recursos serão indeferidos liminarmente pelo presidente da junta empresarial quando assinados por procurador sem mandato ou, ainda, quando interpostos fora do prazo ou antes da decisão definitiva, devendo ser, em qualquer caso, anexados ao processo.

(art. 48 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 50. Os recursos de que trata esta Lei não têm efeito suspensivo.

(art. 49 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 51. Todos os recursos previstos nesta Lei deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis, cuja fluência começa na data da intimação da parte ou da publicação do ato no órgão oficial de publicidade da junta empresarial.

(art. 50 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 52. A procuradoria e as partes interessadas, quando for o caso, serão intimadas para, no mesmo prazo de 10 (dez) dias a que se refere o art. 51, oferecerem contrarrazões.

(art. 51 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

TÍTULO III
DAS NORMAS GERAIS DE SIMPLIFICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS, NO ÂMBITO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

CAPÍTULO I
DA REDESIM E DAS DIRETRIZES PARA SUA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 53. A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) tem por finalidade propor ações e normas a seus integrantes, cuja participação em sua composição será obrigatória para os órgãos federais e voluntária, por adesão mediante consórcio, para os órgãos, autoridades e entidades não federais com competências e atribuições vinculadas aos assuntos de interesse da Redesim.

Parágrafo único. A Redesim será administrada por um comitê gestor presidido pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e sua composição, estrutura e funcionamento serão definidos em regulamento.

(art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 54. Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades que componham a Redesim deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

(art. 3º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 55. Os órgãos e entidades que componham a Redesim, no âmbito de suas competências, deverão manter à disposição dos usuários, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas,

de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

§ 1º As pesquisas prévias à elaboração de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades competentes:

I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido;

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III – da possibilidade de uso do nome empresarial ou de denominação de sociedade simples, associação ou fundação, de seu interesse.

§ 2º O resultado da pesquisa prévia de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverá constar da documentação que instruirá o requerimento de registro no órgão executor do Registro Público de Empresas ou de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 3º Quando o nome empresarial objeto da pesquisa prévia de que tratam o *caput* e o inciso III do § 1º deste artigo for passível de registro pelo órgão público competente, será por este reservado em nome do empresário ou sócio indicado na consulta, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da manifestação oficial favorável.

§ 4º A pesquisa prévia de que tratam o *caput* e o inciso III do § 1º deste artigo será gratuita.

(art. 4º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 56. Para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos e entidades que componham a Redesim, no âmbito das respectivas competências.

§ 1º As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento poderão ser realizadas após o início de operação do estabelecimento, quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º As vistorias de interesse dos órgãos fazendários deverão ser realizadas a partir do início de operação do estabelecimento, exceto quando, em relação à atividade, lei federal dispuser sobre a impossibilidade da mencionada operação sem prévia anuência da administração tributária.

(art. 5º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 57. Os Municípios que aderirem à Redesim emitirão Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto.

§ 1º A conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento será condicionada à apresentação das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

§ 2º Caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo.

§ 3º O Alvará de Funcionamento Provisório será emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual

este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.

§ 4º Do Termo de Ciência e Responsabilidade constarão informações sobre as exigências que deverão ser cumpridas com anterioridade ao início da atividade do empresário ou da pessoa jurídica, para a obtenção das licenças necessárias à eficácia plena do Alvará de Funcionamento.

(art. 6º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 58. Para os atos de registro, inscrição, alteração e baixa de empresários ou pessoas jurídicas, é vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência de tais atos, observado o disposto nos arts. 56 e 60 desta Lei, tampouco podendo ser exigidos, notadamente:

I – quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, excetuados os casos de autorização legal prévia;

II – documento de propriedade, contrato de locação ou comprovação de regularidade de obrigações tributárias referentes ao imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento;

III – comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresários ou pessoas jurídicas, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;

IV – certidão de inexistência de condenação criminal, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade empresarial ou administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

§ 1º Eventuais exigências no curso de processo de registro e legalização de empresário ou de pessoa jurídica serão objeto de comunicação pelo órgão competente ao requerente, com indicação das disposições legais que as fundamentam.

§ 2º Os atos de inscrição fiscal e tributária, suas alterações e baixas efetuados diretamente por órgãos e entidades da administração direta que integrem a Redesim não importarão em ônus, a qualquer título, para os empresários ou pessoas jurídicas.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a todos os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios competentes para o registro e a legalização de empresários e pessoas jurídicas, relativamente a seus atos constitutivos, de inscrição, alteração e baixa.

(arts. 7º e 16 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 59. Verificada pela fiscalização de qualquer órgão componente da Redesim divergência em dado cadastral do empresário ou da pessoa jurídica originário de instrumento de constituição, alteração ou baixa, deverá constar do auto a que seja reduzido o ato de fiscalização a obrigatoriedade de atualização ou correção daquele, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante registro de instrumento próprio no órgão executor do Registro Público de Empresas ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

(art. 8º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

CAPÍTULO II
DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE APOIO AO REGISTRO E À LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Art. 60. Será assegurada ao usuário da Redesim entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

§ 1º Os órgãos executores do Registro Público de Empresas e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas colocarão à disposição dos demais integrantes da Redesim, por meio eletrônico:

I – os dados de registro de empresários ou pessoas jurídicas, imediatamente após o arquivamento dos atos;

II – as imagens digitalizadas dos atos arquivados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o arquivamento.

§ 2º As imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a Redesim.

§ 3º Deverão ser utilizadas, nos cadastros e registros administrativos no âmbito da Redesim, as classificações aprovadas por órgão do Poder Executivo Federal designado em regulamento, devendo os órgãos e entidades integrantes zelar pela uniformidade e consistência das informações.

(art. 9º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 61. Para maior segurança no cumprimento de suas competências institucionais no processo de registro, visando à verificação de dados de identificação de empresários, sócios ou administradores, os órgãos executores do Registro Público de Empresas e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas realizarão consultas automatizadas e gratuitas:

I – ao Cadastro Nacional de Documentos Extraviados, Roubados ou Furtados;

II – a sistema nacional de informações sobre pessoas falecidas;

III – a outros cadastros de órgãos públicos.

(art. 10 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 62. O Poder Executivo Federal criará e manterá, na rede mundial de computadores (internet), sistema pelo qual:

I – será provida orientação e informação sobre etapas e requisitos para processamento de registro, inscrição, alteração e baixa de pessoas jurídicas ou empresários, bem como sobre a elaboração de instrumentos legais pertinentes;

II – sempre que o meio eletrônico permitir que sejam realizados com segurança, serão prestados os serviços prévios ou posteriores à protocolização dos documentos exigidos, inclusive o preenchimento da ficha cadastral única a que se refere o art. 60 desta Lei;

III – poderá o usuário acompanhar os processos de seu interesse.

Parágrafo único. O sistema mencionado no *caput* deste artigo deverá contemplar o conjunto de ações que devam ser realizadas envolvendo os órgãos e entidades da administração federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, observado o disposto no art. 53 desta Lei, aos quais caberá a responsabilidade pela formação, atualização e incorporação de conteúdo ao sistema.

(art. 11 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

CAPÍTULO III
DA CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL – FÁCIL

Art. 63. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil, unidades de atendimento presencial da Redesim, serão instaladas preferencialmente nas capitais e funcionarão como centros integrados para a orientação, o registro e a legalização de empresários e pessoas jurídicas, com o fim de promover a integração, em um mesmo espaço físico, dos serviços prestados pelos órgãos que integrem, localmente, a Redesim.

§ 1º Deverá funcionar uma Central de Atendimento Empresarial – Fácil em toda capital cuja municipalidade, assim como os órgãos ou entidades dos respectivos Estados, adiram à Redesim, inclusive no Distrito Federal, se for o caso.

§ 2º Poderão fazer parte das Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil, na qualidade de parceiros, as entidades representativas do setor empresarial, em especial das microempresas e empresas de pequeno porte, e outras entidades da sociedade civil que tenham como foco principal de atuação o apoio e a orientação empresarial.

§ 3º Em cada unidade da Federação, os centros integrados de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas poderão ter seu nome próprio definido pelos parceiros locais, sem prejuízo de sua apresentação juntamente com a marca "Fácil".

(art. 12 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 64. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil serão compostas por:

I – 1 (um) Núcleo de Orientação e Informação, que fornecerá serviços de apoio empresarial, com a finalidade de auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestar orientação e informações completas e prévias para realização do registro e da legalização de empresas, inclusive as consultas prévias necessárias, de modo que o processo não seja objeto de restrições após sua protocolização no Núcleo Operacional;

II – 1 (um) Núcleo Operacional, que receberá e dará tratamento, de forma conclusiva, ao processo único de cada requerente, contemplando as exigências documentais, formais e de informação referentes aos órgãos e entidades que integrem a Redesim.

Parágrafo único. As Centrais de Atendimento Empresarial – Fácil que forem criadas fora das capitais e do Distrito Federal poderão ter suas atividades restritas ao Núcleo de Orientação e Informação.

(art. 13 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

Art. 65. Os órgãos e entidades integrantes da Redesim competentes para a emissão de licenças e autorizações de funcionamento definirão as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 1º O Poder Executivo Federal implementará o cadastro a que se refere o inciso I do *caput* do art. 61 desta Lei, para ser disponibilizado na internet.

§ 2º Os Municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes que aderirem à Redesim implementarão os procedimentos de consulta prévia a que se referem os incisos I e II do § 1º do art. 55 desta Lei.

§ 3º O Poder Executivo Federal implementará sistema informatizado de classificação das atividades que uniformize e simplifique as atuais codificações existentes em todo o território nacional, com apoio dos integrantes da Redesim.

§ 4º Até que seja implementado o sistema de que trata o § 3º deste artigo, os órgãos integrantes da Redesim deverão:

I – promover entre si a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal (CNAE-Fiscal) aos estabelecimentos empresariais de uma mesma jurisdição, com a utilização dos instrumentos de apoio à codificação disponibilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – buscar condições para atualização permanente da codificação atribuída aos agentes econômicos registrados.

(art. 14 da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007)

TÍTULO IV
DAS CLÁUSULAS PADRONIZADAS DESTINADAS A SIMPLIFICAR A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS

Art. 66. É facultado ao DNRE estabelecer, em ato normativo, modelos e cláusulas padronizadas de contrato de sociedade que as partes contratantes poderão livremente adotar.

§ 1º A adoção de cláusulas padronizadas dispensa sua transcrição integral no instrumento contratual.

§ 2º Os modelos e cláusulas padronizadas obedecerão às normas legais aplicáveis à espécie de sociedade que visem a regular.

(art. 1º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 67. Adotadas pelos sócios as cláusulas padronizadas, constarão do instrumento constitutivo da sociedade:

I – o nome, a nacionalidade, o domicílio, o estado civil e a assinatura de todos os sócios;

II – o nome empresarial;

III – o objeto, o local da sede e o capital da sociedade;

IV – a forma e o prazo da integralização do capital social e sua distribuição entre os sócios;

V – o nome das pessoas naturais responsáveis pela administração da sociedade;

VI – o número e a data do ato normativo que aprovou as cláusulas padronizadas.

(art. 2º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 68. Observada a legislação pertinente, é lícito aos sócios alterar ou complementar os modelos ou cláusulas padronizadas de que trata o art. 66, bem como acrescentar outras cláusulas no instrumento contratual.

(art. 3º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 69. A modificação, pelo DNRE, dos modelos e cláusulas padronizadas não produzirá efeitos em relação às sociedades que deles se tenham utilizado antes da vigência do ato normativo que aprovou a modificação.

(art. 4º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

Art. 70. O disposto neste Título não se aplica às pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima.

(art. 5º da Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984)

TÍTULO V
DOS ATOS SUJEITOS À COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FEDERAIS PARA FINS DE ARQUIVAMENTO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS

Art. 71. Os pedidos de arquivamento de atos de extinção ou redução de capital de empresário ou de sociedade, bem como os de cisão total ou parcial, incorporação, fusão e transformação de sociedade, serão instruídos com os seguintes comprovantes de quitação de tributos e contribuições sociais federais:

I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias (CND), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º A certidão de que trata o inciso II do *caput* será também exigida quando houver transferência do controle de quotas, no caso de sociedade limitada.

§ 2º Sujeitam-se também ao disposto neste artigo os pedidos de arquivamento de atos de extinção, desmembramento, incorporação e fusão de cooperativa.

§ 3º São dispensados da apresentação dos documentos de quitação, regularidade ou inexistência de débito a que se referem os incisos I a III do *caput* os pedidos de arquivamento de atos relativos ao encerramento de atividade de filiais, sucursais e outras dependências de sociedades empresárias nacionais e de empresários.

(inciso V do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979; alínea "d" do inciso I do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; alínea "e" do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990)

TÍTULO VI
DO ARQUIVAMENTO DE ATOS DE EMPRESAS OU DE COOPERATIVAS EM QUE PARTICIPEM ESTRANGEIROS RESIDENTES NO PAÍS

Art. 72. O arquivamento de ato de empresa ou de cooperativa em que participe estrangeiro residente e domiciliado no Brasil será instruído obrigatoriamente com a fotocópia autenticada do documento de identidade, emitido por autoridade brasileira.

§ 1º A junta empresarial exigirá do interessado a identidade com a prova de visto permanente, tratando-se de empresário ou administrador de sociedade empresária ou de cooperativa, e, nos demais casos, com a de visto temporário, ressalvados os casos previstos nos acordos internacionais em vigor no País e as normas referentes à Faixa de Fronteira.

§ 2º Na hipótese do processamento para a expedição da carteira de estrangeiro, esta será suprida por documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro.

(art. 1º do Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938)

Art. 73. A junta empresarial, ao arquivar ato de empresa em que participe estrangeiro, em relação a este informará ao Departamento de Polícia Federal local:

I – nome, nacionalidade, estado civil e endereço residencial;

II – número do documento de identidade emitido no Brasil e órgão expedidor; e

III – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

(art. 2º do Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938)

Art. 74. A junta empresarial, para o arquivamento de ato com a participação de estrangeiro, pessoa natural ou jurídica, deverá verificar se a atividade empresarial não se inclui nas restrições e impedimentos à participação estrangeira.

(Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938; Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980)

TÍTULO VII
DAS RESTRIÇÕES E IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA NA ATIVIDADE EMPRESARIAL

CAPÍTULO I
DA EMPRESA DE CAPITAL ESTRANGEIRO NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art. 75. É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou de capitais estrangeiros na assistência à saúde, salvo por meio de doações de organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas, de entidades de cooperação técnica e de financiamento e empréstimos.

§ 1º Em qualquer caso, é obrigatória a autorização do órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), submetendo-se a seu controle as atividades que forem desenvolvidas e os instrumentos que forem firmados.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os serviços de saúde mantidos, sem finalidade lucrativa, por empresas, para atendimento de seus empregados e dependentes, sem qualquer ônus para a seguridade social.

(art.23 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990)

CAPÍTULO II
DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, PROPRIETÁRIOS, CONDUTORES E ARMADORES

Art. 76. São nacionais, para o efeito de realizar a navegação de cabotagem, os navios:

I – que sejam de propriedade de brasileiros natos;

II – que pertençam a sociedades constituídas no Brasil, desde que mais de metade do capital pertença a brasileiros natos.

(art. 1º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940)

Art. 77. Em qualquer caso, a administração da empresa deverá ser constituída com maioria de brasileiros natos, ou a brasileiros natos deverão ser delegados todos os poderes de gerência.

(art. 2º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940)

Art. 78. Nas sociedades por ações, os estrangeiros poderão adquirir somente ações preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo único. Dentro do limite dos estatutos, e respeitada a restrição do art. 76, inciso II, as ações poderão ser subscritas ou adquiridas por brasileiros naturalizados e por estrangeiros com permanência legal no Brasil.

(art. 3º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940)

Art. 79. A transmissão de ações, ou de quotas, *inter vivos* ou *causa mortis*, efetuar-se-á de modo que não seja excedido o limite fixado neste Capítulo à participação de estrangeiros e brasileiros naturalizados no capital da sociedade, devendo ser vendidas, na forma da lei, aquelas de cuja transmissão a herdeiros e legatários resultaria o excesso.

(art. 4º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940)

Art. 80. O funcionamento das sociedades a que se refere este Capítulo depende de autorização do Governo, que será processada no Ministério do Trabalho e Emprego.

(art. 5º do Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940)

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL ESTRANGEIRO NAS EMPRESAS JORNALÍSTICAS E DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

Art. 81. A participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante dessas empresas e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

§ 1º As empresas efetivamente controladas, mediante encadeamento de outras empresas ou por qualquer outro meio indireto, por estrangeiros ou por brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos não poderão ter participação total superior a 30% (trinta por cento) no capital social, total e votante, das empresas jornalísticas e de radiodifusão.

§ 2º É facultado ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República requisitar das empresas jornalísticas e das de radiodifusão, das juntas empresariais ou dos órgãos de registro civil das pessoas jurídicas as informações e os documentos necessários para a verificação do cumprimento do disposto neste artigo.

(art. 2º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 82. As alterações de controle societário de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens serão comunicadas ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. A comunicação ao Congresso Nacional de alteração de controle societário de empresas de radiodifusão será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo, e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade dessas empresas.

(art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 83. As empresas jornalísticas deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, às juntas empresariais ou aos órgãos de registro civil das pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante.

(art. 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 84. As juntas empresariais ou os órgãos de registro civil das pessoas jurídicas não procederão ao registro ou ao arquivamento dos atos societários de empresas jornalísticas e de radiodifusão, caso seja constatada infração dos limites percentuais de participação previstos no art. 81, sendo nulo o ato de registro ou de arquivamento baseado em declaração que omita informação ou contenha informação falsa.

(art. 5º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

Art. 85. Será nulo de pleno direito qualquer acordo entre sócios, acionistas ou cotistas, ou qualquer ato, contrato ou outra forma de avença que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir, a estrangeiros ou a brasileiros naturalizados há menos de dez anos, participação no capital total e no capital votante de empresas jornalísticas e de radiodifusão em percentual acima do previsto no art. 81, ou que tenha por objeto o estabelecimento, de direito ou de fato, de igualdade ou superioridade de poderes desses sócios em relação aos sócios brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

§ 1º Será também nulo qualquer acordo, ato, contrato ou outra forma de avença que, direta ou indiretamente, de direito ou de fato, confira ou objetive conferir aos sócios estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de 10 (dez) anos a responsabilidade editorial, a seleção e direção da programação veiculada e a gestão das atividades das empresas referidas neste artigo.

§ 2º Caracterizada a prática dos crimes tipificados no art. 1º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, aplicar-se-á a sanção prevista na alínea *a* do inciso II do art. 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) à participação no capital de empresas jornalísticas e de radiodifusão adquirida com recursos de origem ilícita, sem prejuízo da nulidade de qualquer acordo, ato, contrato ou outra forma de avença que vincule ou tenha por objeto tal participação societária.

(art. 6º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002)

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL ESTRANGEIRO NAS EMPRESAS DE SERVIÇO DE TV A CABO

Art. 86. A concessão para o serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação desse serviço e que tenha:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou a sociedade sediada no País e cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

(art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995)

CAPÍTULO V
DA EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA

Art. 87. A Empresa de Transporte Rodoviário de Carga deve ter sede no Brasil.

(inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007)

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL ESTRANGEIRO NAS EMPRESAS AÉREAS NACIONAIS

Art. 88. A concessão da exploração de serviços aéreos públicos somente será dada à pessoa jurídica brasileira que tiver:

I – sede no Brasil;

II – pelo menos quatro quintos do capital com direito a voto pertencentes a brasileiros, prevalecendo essa limitação nos eventuais aumentos do capital social;

III – direção confiada exclusivamente a brasileiros.

§ 1º Se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, os estatutos deverão conter expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2º Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais até o limite de dois terços do total das ações emitidas, não prevalecendo as restrições não previstas neste Capítulo.

§ 3º A transferência a estrangeiro das ações com direito a voto que estejam incluídas na margem de um quinto do capital a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo depende de aprovação da autoridade aeronáutica.

§ 4º Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de um quinto do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento de capital.

(art. 181 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986)

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL ESTRANGEIRO NAS EMPRESAS NA FAIXA DE FRONTEIRA

Art. 89. Na Faixa de Fronteira, as empresas que se dedicarem às atividades previstas nos incisos III e IV do art. 2º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, deverão, obrigatoriamente, satisfazer às seguintes condições:

I – pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital deve pertencer a brasileiros;

II – a administração ou gerência deve caber a maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes; e

III – devem obter visto prévio do Conselho de Defesa Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Parágrafo único. No caso de empresário, só a brasileiro será permitido o exercício das atividades referidas neste artigo.

(incisos I e III do art. 3º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979)

TÍTULO VIII
DA APROVAÇÃO PRÉVIA DE ATOS DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Art. 90. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista, dentro de 30

(trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, do estatuto e da lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

(art. 17 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971)

Art. 91. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão de representação estadual ou federal do sistema cooperativista, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, serão devolvidas, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias da documentação à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à junta empresarial de onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo da requerente.

§ 1º A falta de manifestação do órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista no prazo a que se refere o *caput* deste artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e seu subsequente arquivamento na junta empresarial respectiva.

§ 2º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 3º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista recurso para o órgão nacional de representação do sistema cooperativista, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da comunicação.

§ 4º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será tido por deferido.

§ 5º Arquivados os documentos na junta empresarial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 6º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data em que forem arquivados os documentos na junta empresarial.

§ 7º Cancelada a autorização, o órgão de representação estadual ou distrital do sistema cooperativista expedirá comunicação à respectiva junta empresarial, que dará baixa nos documentos arquivados.

(art. 18 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971)

TÍTULO IX
DA VEDAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL AO ESTRANGEIRO TITULAR DE VISTO TEMPORÁRIO

Art. 92. Ao estrangeiro titular de visto temporário e ao que se encontre no Brasil na condição do art. 21, § 1º, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, é vedado estabelecer-se como empresário ou exercer cargo ou função de administrador, gerente ou diretor de sociedade simples ou empresária, ressalvados os casos previstos nos acordos internacionais em vigor no País.

(art. 99 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980)

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93. As alterações contratuais ou estatutárias poderão ser efetivadas por escritura pública ou particular, independentemente da forma adotada no ato constitutivo.

(art. 53 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 94. A prova da publicidade de atos societários, quando exigida em lei, será feita mediante anotação nos registros da junta empresarial à vista da apresentação da folha do Diário Oficial ou do jornal em que foi feita a publicação, dispensada a juntada da mencionada folha.

(art. 54 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 95. Compete ao Departamento Nacional de Registro de Empresas (DNRE) propor a elaboração da tabela de preços dos serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas, na parte relativa aos atos de natureza federal, bem como especificar os atos a serem observados pelas juntas empresariais na elaboração de suas tabelas locais.

Parágrafo único. As isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei.

(art. 55 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 96. Os documentos arquivados pelas juntas empresariais não serão retirados, em hipótese alguma, de suas dependências, ressalvado o previsto no art. 98 desta Lei.

(art. 56 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 97. Os atos de empresas, após microfilmados ou preservada sua imagem por meios tecnológicos mais avançados que garantam a segurança do processo, poderão ser devolvidos pelas juntas empresariais, conforme dispuser o regulamento.

(art. 57 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 98. Os processos em exigência e os documentos deferidos e com a imagem preservada postos à disposição dos interessados e não retirados em 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo despacho poderão ser eliminados pelas juntas empresariais, exceto os contratos e suas alterações, que serão devolvidos aos interessados mediante recibo.

(art. 58 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 99. Expirado o prazo da sociedade celebrada por prazo determinado, esta perderá a proteção do seu nome empresarial.

(art. 59 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 100. O empresário ou a sociedade empresária que não proceder a arquivamento algum no período de 10 (dez) anos consecutivos deverá comunicar à junta empresarial que deseja manter-se em funcionamento.

§ 1º Na ausência dessa comunicação, a empresa será considerada inativa, devendo promover a junta empresarial o cancelamento do registro, com a perda automática da proteção ao nome empresarial.

§ 2º A empresa deverá ser notificada previamente pela junta empresarial, mediante comunicação direta ou por edital, para os fins deste artigo.

§ 3º A junta empresarial comunicará o cancelamento às autoridades arrecadadoras, no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 4º A reativação da empresa obedecerá aos mesmos procedimentos requeridos para sua constituição.

(art. 60 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 101. O fornecimento de informações cadastrais aos órgãos executores do Registro Público de Empresas desobriga os empresários e sociedades de prestarem idênticas informações a outros órgãos ou entidades das Administrações Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único. O DNRE manterá à disposição dos órgãos ou entidades referidos neste artigo seus serviços de cadastramento de empresas.

(art. 61 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 102. As atribuições conferidas às procuradorias pelo art. 29 desta Lei serão exercidas, no caso da Junta Empresarial do Distrito Federal, pelos assistentes jurídicos em exercício no DNRE.

(art. 62 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 103. Os atos levados a arquivamento nas juntas empresariais são dispensados de reconhecimento de firma, exceto quando se tratar de procuração.

Parágrafo único. A cópia de documento autenticada na forma da lei dispensa nova conferência com o original, podendo a autenticação ser feita também pelo cotejo da cópia com o original por servidor a quem o documento seja apresentado.

(art. 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 104. A certidão dos atos de constituição e de alteração de sociedades empresárias emitida pelas juntas empresariais em que tais atos foram arquivados será o documento hábil para a transferência, por transcrição no registro público competente, dos bens com que o subscritor tiver contribuído para a formação ou aumento do capital social.

(art. 64 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994)

Art. 105. Revogam-se:

I – a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;

II – a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, exceto o seu art. 14;

III – a Lei nº 7.292, de 19 de dezembro de 1984;

IV – o inciso V do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979;

V – a alínea *d* do inciso I do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI – a alínea *e* do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

VII – o Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938;

VIII – o art. 23 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

IX – o Decreto-Lei nº 2.784, de 20 de novembro de 1940;

X – os arts. 1º a 6º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002;

XI – o art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995;

XII – o inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007;

XIII – o art. 181 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;

XIV – os incisos I e III do art. 3º da Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979;

XV – os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XVI – o art. 99 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Art. 106. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376/2003, na Casa de origem, do Deputado Affonso Camargo), que *dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 355 a 357 e 1.082 a 1.084, de 2010, das seguintes Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, nos termos de Subemenda;

– de Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Subemenda-CCJ; e

– de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator *ad hoc*: Senador Roberto Cavalcanti, favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Subemenda-CCJ.

Discussão do projeto, das emendas e da subemenda, em turno único. (*Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e das subemendas. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira encaminhar, inicio o processo de votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, sem prejuízo da Emenda nº 2-de Plenário e Da Subemenda-CCJ/CAE/CAS.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Em votação a Subemenda da CCJ, da CAE e da CAS; a Emenda nº 2-de Plenário, nos termos do art. 300, VII 7º, do Regimento Interno.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 2-de Plenário.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER Nº 1.188, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376, de 2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.188, DE 2010.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376, de 2003, na Casa de origem).

Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 5º As despesas decorrentes da implementação do programa de que trata esta Lei correrão à conta de recursos provenientes da seguridade social da União e serão administradas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, obedecidas as disposições pertinentes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990."

Emenda nº 2

(Corresponde à Subemenda – CCJ à Emenda nº 2 – Plen)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante a esterilização permanente, cirúrgica, ou não, desde que ofereça ao animal o mesmo grau de eficiência, segurança e bem-estar."

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. (*Pausa.*)

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta:**

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 2010, do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES relativas a contratos destinados a financiar projetos de auto-gestão e co-gestão, no período de 1994 a 1999, discriminando as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos *per capita*.

Pareceres sob nºs 754 e 755, de 2010, das Comissões

– Diretora, Relator *ad hoc*: Senador Heráclito Fortes, concluindo pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Votação do Requerimento, nos termos da Emenda nº 1-CCJ.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *cria o Programa Jovem Cidadão Brasileiro no Senado Federal.*

Pareceres sob nºs 1.044 a 1.046, de 2010, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc:* Senador Valdir Raupp, favorável;

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CDIR (Substitutivo), que oferece.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão dos projetos e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 2, Substitutivo, que tem preferência regimental. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhar, coloco em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

AprovadAo.

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar:

PARECER Nº 1.189, DE 2010
COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2, de 2003.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2, de 2003, que *cria o Programa Jovem Cidadão Brasileiro no Senado Federal.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.189, DE 2010

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2, de 2003.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2010

Cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É criado, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Jovem Brasileiro, destinado a proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo Brasileiro, bem como a estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com o Senado Federal.

Art. 2º Integram o Programa Senado Jovem Brasileiro:

I – o Concurso de Redação do Senado Federal;

II – o Projeto Jovem Senador.

CAPÍTULO II

DO CONCURSO DE REDAÇÃO DO SENADO FEDERAL

Art. 3º Poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal, a ser realizado anualmente, no mês de novembro, estudantes de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) anos de idade regularmente matriculados em um dos dois últimos anos do ensino médio de escolas públicas estaduais das 27 unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação aderirem formalmente, a cada ano, à parceria com o Senado Federal para a realização desse Concurso.

Parágrafo único. Todas as edições do Concurso de Redação serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.

Art. 4º Aos finalistas do Concurso de Redação será oferecido, como parte da premiação, participação na edição anual do Projeto Jovem Senador.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Geral da Mesa e à Secretaria de Relações Públicas a escolha do tema de cada edição do Concurso de Redação, que terá como objeto assunto relacionado aos tópicos civismo e patriotismo e que convide à reflexão sobre o exercício da cidadania.

Art. 6º Respeitadas as regras previstas no regulamento do concurso, as inscrições serão feitas com a participação manifesta das escolas públicas dos Estados e do Distrito Federal, consistente no encaminhamento às respectivas Secretarias de Educação da redação escolhida no âmbito de cada escola.

Art. 7º O Senado Federal constituirá comissão julgadora formada por 5 (cinco) servidores efetivos da Casa, com a seguinte composição:

I – 2 (dois) servidores da Consultoria Legislativa (CONLEG);

II – 2 (dois) servidores do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB);

III – 1 (um) servidor da Secretaria-Geral da Mesa (SGM).

§ 1º A critério do Senado Federal, o Conselho de Secretários de Educação (Consed) poderá participar da comissão julgadora de que trata o *caput* mediante a indicação de 1 (um) membro.

§ 2º A critério do Senado Federal, membros de outras instituições que se tornem parceiras na organização do concurso também poderão integrar a comissão julgadora.

Art. 8º Só serão validadas as redações enviadas à comissão organizadora do Concurso que tiverem sido legitimamente escolhidas e encaminhadas pelas Secretarias de Educação das unidades da Federação de origem.

Art. 9º Só será validada redação que seja comprovadamente postada no prazo disposto no regulamento do Concurso.

Art. 10. Não será validada redação que possua qualquer assinatura, pseudônimo, desenho, rasura ou marca identificadora do autor ou de sua unidade da Federação de origem.

Art. 11. A cerimônia de premiação, da qual os alunos finalistas participarão, será realizada na sede do Senado Federal, em Brasília – DF.

Parágrafo único. A premiação a que se refere o *caput* será detalhada em regulamento.

Art. 12. O Senado Federal será responsável pela ampla divulgação de todas as etapas de realização do certame, ficando a seu critério a definição das melhores estratégias de divulgação.

Art. 13. Os procedimentos administrativos que tramitarem para viabilizar a realização do Concurso de Redação deverão garantir o cumprimento dos prazos previstos em regulamento.

Art. 14. Com a finalidade de participar da cerimônia de premiação, correrão às expensas do Senado Federal as despesas relativas ao transporte aéreo para Brasília dos estudantes finalistas do Concurso, à exceção do aluno proveniente do Distrito Federal, e também aquelas referentes, em Brasília, à hospedagem, à alimentação e ao traslado dos 27 (vinte e sete) finalistas, inclusive o do Distrito Federal.

§ 1º O Senado Federal arcará com as despesas de transporte aéreo para Brasília, hospedagem, alimentação e traslado, em Brasília, do diretor da escola, do professor diretamente envolvido, do coordenador responsável pela organização do Concurso na Secretaria de Educação e do Secretário de Educação, todos da unidade da Federação de origem do estudante que for classificado em primeiro lugar no Concurso de Redação do Senado Federal, exceto se o primeiro colocado for do Distrito Federal.

§ 2º O Senado Federal arcará com as despesas de transporte aéreo para Brasília, hospedagem, alimentação e traslado, em Brasília, de 1 (um) responsável legal de cada um dos 3 (três) primeiros colocados no Concurso de Redação, exceto se o estudante for do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DO PROJETO JOVEM SENADOR

Art.15. Será selecionado para participar do Projeto Jovem Senador o estudante classificado em primeiro lugar, em cada um dos Estados e no Distrito Federal, no Concurso de Redação, conforme previsto no art. 3º desta Resolução.

Art. 16. O Projeto Jovem Senador, de periodicidade anual, será realizado no mês de novembro, coincidindo, obrigatoriamente, com a data de premiação do Concurso de Redação do Senado Federal.

Art. 17. No início de cada sessão legislativa ordinária, o Presidente do Senado Federal designará, ouvidos os Líderes, comissão composta por 1 (um) Senador de cada partido político com representação no Senado Federal para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição anual do Projeto Jovem Senador.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* contará com a assessoria de 2 (dois) servidores da Secretaria-Geral da Mesa, 2 (dois) servidores da Diretoria-Geral, 2 (dois) servidores da Consultoria Legislativa e 2 (dois) servidores da Secretaria de Comunicação Social, devendo, neste último caso, 1 (um) deles provir necessariamente da Secretaria de Relações Públicas.

Art. 18. No âmbito do Projeto Jovem Senador, caberá aos alunos, devidamente orientados, a elaboração de proposições legislativas e de pronunciamentos que serão apresentados em sessões simuladas, preferencialmente, no plenário do Senado Federal.

Parágrafo único. Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Projeto Jovem Senador, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em plenário e expedição de autógrafos, nos quais estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovado, conforme regulamento interno a ser aprovado por ato da Comissão Diretora.

Art. 19. Os trabalhos do Projeto Jovem Senador serão dirigidos por uma Mesa eleita pelos Jovens Senadores e Senadoras, composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 20. A legislatura terá a duração de 3 (três) dias, iniciando-se com a posse dos Jovens Senadores e Senadoras e a eleição da Mesa e findando-se com a redação dos autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e sua consequente publicação no Diário do Senado Federal.

Parágrafo único. Terá o tratamento de sugestão legislativa, prescrito no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição legislativa devidamente aprovada e publicada nos termos dos arts. 18 e 20 desta Resolução.

Art. 21. As proposições legislativas aprovadas e publicadas no Diário do Senado Federal serão divulgadas no Portal do Senado Federal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As atividades integrantes do Programa Senado Jovem Brasileiro serão regulamentadas por ato da Comissão Diretora do Senado Federal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 23. O plenário do Senado Federal poderá ser aberto aos fins de semana para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Programa Senado Jovem Brasileiro.

Art. 24. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Comissão Diretora.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de fevereiro do ano subsequente ao da data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Havendo acordo de Lideranças, e não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria, em turno suplementar.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, só para fazer dois registros: primeiro, o resultado positivo desses dois dias de votações aqui no Senado. Plantão feito. Resultado positivo, com muitas matérias sendo votadas: propostas de emenda à Constituição, matérias de autoridades, matérias de votação simbólica. Então, acho que é importante que eu possa fazer essa ressalva e esse destaque.

Em segundo lugar, quero fazer o destaque da votação de uma matéria da qual fui Relator. Trata-se da regulamentação da profissão de técnico em imobilização ortopédica. É o técnico em gesso, que cada vez ganha uma importância maior. Sob a orientação de um médico ortopedista, esse profissional cumpre um papel fundamental no primeiro atendimento. Então, a regulamentação da profissão é importante. E, junto com a regulamentação, vêm os critérios para a formação desse profissional. Quanto mais bem formado esse profissional for, mais bem atendidas as pessoas. Eles têm tentado fazer essa regulamentação há muito tempo. A matéria já tinha sido aprovada na Câmara, e nós conseguimos aprová-la aqui no Senado hoje. Quero agradecer aos Srs. Senadores e parabenizar os técnicos em imobilização ortopédica por essa conquista a mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Há, sobre a mesa, **Requerimento nº 747, de 2010**, da Comissão Temporária para estudo do Código de Processo Civil, solicitando para quadruplicar os prazos.

É o seguinte o requerimento:

COMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

(Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010)

REQUERIMENTO Nº 747 , DE 2010

Requer que seja quadruplicado o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à reforma do Código de Processo Civil.

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que dispõe sobre a reforma do Código de Processo Civil, requer, conforme art. 374, inciso XVI, do Regimento Interno do Senado Federal, que o prazo para a conclusão dos trabalhos seja quadruplicado, fixando-se novo calendário que disporá sobre a ordem cronológica para a apresentação dos relatórios parciais, relatório geral e votação do parecer final.

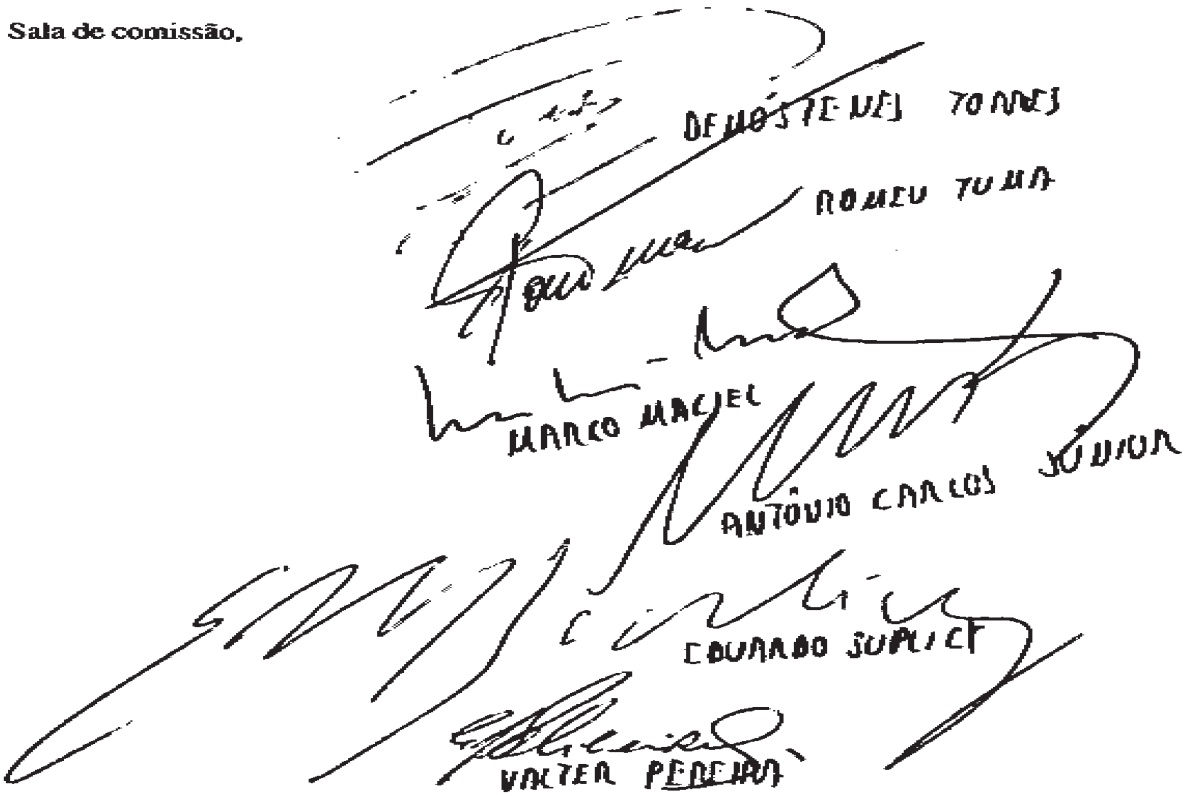
JUSTIFICATIVA

O trabalho de reforma de Código por si só já é diferenciado, exigindo-se dos membros da Comissão Temporária grande esforço para ponderar todas as considerações e sugestões das entidades e instituições ligadas à processualística civil. Logo, considerando a complexidade da matéria e primando pela boa prática da atividade legislativa, torna-se conveniente propor que seja quadruplicado o prazo para o término dos trabalhos.

Além do mais, há de se considerar a peculiaridade da presente Sessão Legislativa Ordinária, visto que coincide com o período de renovação de dois terços dos senadores desta Casa, o que direta ou indiretamente interfere na metodologia e instrução da matéria.

Diante do exposto e em conformidade com os ditames do Regimento Interno do Senado Federal (art. 374, inciso XVI), recomenda-se aos nobres pares, com o intuito de se desenvolver o trabalho a contento, a referenciada quadruplicação de prazo.

Sala de comissão,



O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – A solicitação é regimental, e esta Mesa defere, evidentemente desde que haja aprovação dos Srs. Senadores.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Portanto, o pedido está deferido, nos termos do requerimento apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Portanto, está encerrada a Ordem do Dia.

Concedo agora a palavra, como Líder do PSC, ao Senador Mão Santa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Nós fizemos um acordo ontem, com todos os Líderes, sobre o PL nº 25, de 2009. Trata-se simplesmente do Dia Nacional da Agropecuária. Esse acordo foi firmado com todos os Líderes, e ficou acertada a votação para hoje. O Senador acompanhou, inclusive, esse acordo.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Eu confirmo o acordo feito com as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Essa matéria não tem, necessariamente, a obrigatoriedade de ser votada na Ordem do Dia. De forma que poderemos votá-la, se o Senador Mão Santa concordar, antes da fala dele. Se ele concordar, poderemos fazer agora.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – A decisão é de V. Exª, que está na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Agradeço a V. Exª.

Vou atender o Senador Paulo Paim. (*Pausa*.)

A Mesa me esclarece que, na verdade, trata-se de matéria de Ordem do Dia. Eu já a havia encerrado, mas, se houver concordância, vamos abrir exceção, porque, na realidade, havia um acordo e houve um esquecimento por parte da Mesa. Portanto, se há o acordo, vamos discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI – **Item extrapauta**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Piau), que *institui, na República Federativa do Brasil, a data de 30 de junho como sendo o dia do Fiscal Federal Agropecuário.*

Parecer sob nº 1.091, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

Discussão do projeto e das emendas. (*Pausa.*)

Não havendo quem queria discuti-los, vou encerrar a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER Nº 1.190, DE 2010

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem), que *institui, na República Federativa do Brasil, a data de 30 de junho como sendo o dia do Fiscal Federal Agropecuário*, consolidando ás Emendas nºs 1 e 2 – CE, ambas de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

Senador Heráclito Fortes, Relator

Senador Adelmir Santana

Senador César Borges

Senadora Serys Slhessarenko

ANEXO AO PARECER Nº 1.190, DE 2010.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem).

Institui o Dia Nacional do Fiscal Federal Agropecuário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Fiscal Federal Agropecuário, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho, em todo o País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem queria discutir, encerro a discussão e coloco em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 411, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 279, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 412, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 2009

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer, sob nº 2.414, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Inácio Arruda, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

8
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

9
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que

devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões – de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de ferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocóci-

ca conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que

aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegi-

bilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complemen-

tar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea **j** ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008–Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes

Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedo-

filia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 692, de 2010**, do Senador Gim Argello e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Corretor de Imóveis, a realizar-se no dia 23 de agosto, às 11 horas.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Foi lido anteriormente – concedo já a palavra a V. Exª – o **Requerimento nº 630, de 2010**, do Senador Flávio Arns e outros Senadores, solicitando que o tempo dos oradores no período do Expediente da sessão deliberativa de 7 de dezembro de 2010 seja dedicado à abertura da VI Semana do Senado Federal DE Sensibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência.

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Estamos com um orador...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim. Mas é muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Pois não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ontem, ao final da sessão, solicitei a leitura de um requerimento de desapensamento, que, conforme fui informado, seria apreciado hoje. Já foi?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Está sendo informado que o requerimento tem que ir para a reunião da Mesa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Posteriormente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então a Mesa decide?

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Tem que decidir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, faço um apelo à Mesa para que possa, então, apreciar e tomar a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É esse o meu pedido então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador Mão Santa, como Líder do PSC.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Heráclito Fortes, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui e que nos assistem pela televisão, alguns interpretam a nossa presença como um incômodo para o Governo, mas é porque nós, a cada instante, representamos as necessidades, principalmente as do nosso Estado, o Piauí.

Atentai bem, Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Mão Santa, até para colaborar com V. Exª e respeitar o Regimento, prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Atentai bem!

Olha, o Governo do PT passou no Piauí. É pior do que um terremoto. Um terremoto é ligeiro: dura oito segundos, dez segundos. Tem estrago? Tem. Mas sete anos e meio de PT...

E eu, na primeira vez, votei. Ninguém está livre de ser enganado. Ninguém. A conversa era boa, as promessas eram boas, nos envolviam. A decepção foi maior. Sete anos e meio de terra arrasada é o Piauí.

Eu bastaria e não ia cansá-los. Em educação, que é tudo, Jayme Campos, em educação, que é tudo, educação é que dá igualdade. O Piauí tirou três.

A minha geração tinha escolas boas, Heráclito. E eu me lembro de que a gente tinha que tirar 5 para passar de ano, ser aprovado. Quando se tirava 4,9: Coitadinho, foi reprovado, pegou pau! E aquilo era humilhante. O jovem ficava humilhado, os pais, os vizinhos. Era naquele tempo. Marco Maciel, quando era 4,9, 4,8, a gente ficava penalizado: o bichinho pegou pau.

Mas o Governador do Estado do Piauí, do PT, tirou três em educação. Três. Três! A pior nota. E aí foi o Governo. Presidente. Governador.

Mas eu vou dizer, foi um tripé de mentira, corrupção, incompetência. Nenhuma obra infra-estruturante. Então, Heráclito, eu vim pinçar. Dez inacabadas. São centenas. Senadora Níura, bela Senadora do nosso Brasil, são centenas, mas está acabado, acabou o Governo.

Então, quero dar essa colaboração, Heráclito Fortes, ao Presidente da República. Daí, em momento de desespero porque eles vão perder a eleição no Piauí, vamos eleger o Governador, vamos votar de novo, eu e Heráclito, embora ele não queira.

O Piauí está ensinando o resto do Brasil. Nós sempre ensinamos. Nós é que fizemos uma batalha sangrenta para expulsar o Português e esse Brasil tem unidade. O Antonio Carlos Magalhães fez a batalha dele em 02 de julho; a nossa foi 13 de março. Antes. Essa é a bravura.

Daí o Piauiense cantar:

Piauí, terra querida,
Filha do sol do Equador,
Pertencem-te nossos sonhos, nossos amores, nossa vida.
Na luta, o teu filho é o primeiro que chega.

E eu chego aqui para denunciar. Aliás, Rosalba Ciarlini, o pecado existiu. Eu votei no PT, mas eu fiz uma reza e o povo do Piauí já me absolveu. Três vezes. A gente só faz uma coisa na vida: nascer, morrer e votar no PT.

Atentai bem, então, nenhuma obra infraestruturante. Conhecíamos, ô Jayme Campos, a gente conhecia o pessoal do PT, os filiados do PT, os companheiros.

Eles andavam com anel preto de tucum. O que é aquilo? Rapaz, que negócio era aquilo? Ele é do PT, tem um anel de tucum. Hoje, identifica-se essa gente, Marco Maciel, por aqueles carros bonitões, o Hilux, carro do PT. Os melhores apartamentos de Teresina, as melhores casas de Teresina, é a identidade. Ninguém caça mais um anelzinho de tucum, não.

Mas, depois do desespero, vem a esperança, e a esperança não perdemos. Foi na alternância do Governo. E ela será feita no Piauí.

Vamos ganhar as eleições. O próximo Governador será o ex-Prefeito da capital Dr. Sílvio Mendes, do PSDB. Eu e o Heráclito vamos votar, embora não queiram o comando, porque dizem que nós incomodamos. Incomodamos, mas quero dar essa colaboração ao Luiz Inácio. O tempo é pouco.

Nunca antes houve um Governo tão ruim para o nosso Estado. Está aí o resultado: o candidato nosso está bem na frente na corrida ao Governo do Estado. E eu e Heráclito vamos voltar. Podem esbravejar.

Então, o povo do Piauí – atentai bem, Luiz Inácio, aprenda! – é o mais bravo povo deste País. Somos nós. Esse Rui Barbosa saiu, perdeu. Mas ele ganhou em Teresina, cidade "irredenta", que não se rende, não se vende.

Rui Barbosa, Pedro Simon, ganhou em Teresina contra o Governo e tudo. Isso mostra a independência do povo do Piauí.

Então, eu lembraria ao Presidente da República o clamor de centenas de obras inacabadas. Centenas! Mas sou objetivo, não dá tempo: "Acabou, acabou, acabou..." É aquela música do cantor baiano no trio elétrico quando está acabando a festa.

Então ia lembrar dez, para ver se o Presidente da República desperta. Senadora Rosalba Ciarlini, é dez. Porto de Luiz Correia, iniciado por Epitácio Pessoa. Prometeram, prometeram, prometeram. Um pouquinho que andou foram as emendas que eu coloquei no porto Luiz Correia.

Outro dia, foram lá e reclamaram. E o engenheiro Heitor Castelo Branco disse o seguinte: "Não, eu só tenho que prestar contas do dinheiro das emendas do Senador Mão Santa. O resto tudo foi mentira. Tudo foi mentira. Só chegou um minguado". Como mente essa gente.

A Estrada de Ferro Central do Piauí: há quatro anos – viu, Delcídio Amaral? – levaram para o PT o Alberto Silva. Ele veio me dizer: "Mão Santa, tenho que acompanhar essa gente" – ele era presidente do PMDB, José Nery –, porque eu sou engenheiro ferroviário, é uma oportunidade de recuperar". Alberto Silva, enganaram o velhinho. Ele foi para o céu decepcionado e enganado.

Vamos colocar os trens de Luiz Correia para Parnaíba, de Parnaíba para Luiz Correia em 60 dias. Em quatro meses, os trens de Parnaíba para Teresina. Senador José Nery, nem um dormente foi trocado. Dormente é aquele pau que segura os ferros. Ô gente cara de pau, como mentem. Estou falando do Piauí.

Aeroporto internacional: aqui teve um pega muito bom do Heráclito com o Suplicy. O Heráclito dizendo que não tinha e o Suplicy dizendo que tinha voo internacional. O aeroporto de São Raimundo Nonato. Eu fui lá, tinha dois jumentos na pista, não tem casa, agora na campanha.

E esse aeroporto existia, aumentaram a pista. Fernando Henrique Cardoso, o estadista, quando o Brasil fez 500 anos, começou a comemorar lá em São Raimundo Nonato. Ele pousou. Já existia. Nada de aeroporto internacional. Só na mentira. E também na minha cidade de Parnaíba, que agora não tem mais nem voo de teco-teco. Só pousa lá andorinha e urubu. Tudo mentira!

Porto de Luzilândia, cidade que visitei ontem de uma brava gente, no Maranhão, parada, só conversa. É a única cidade que não tem hospital universitário. Tem um ambulatório.

Então, eu pediria ao Presidente Luiz Inácio, nesse final de governo – que acabou mesmo –, para não ficar nessa triste história do pior Presidente para o Piauí, que ele faça, eu cataloguei dez. A Transcerrado – hoje eu vi o Heráclito falando dela na Infraestrutura – está do jeito que eu deixei quando fui Governador. Ela une os cerrados, atolando. Eu pensei que, em sete anos e meio, iam asfaltá-la.

O Governador do Piauí dizia que ia fazer seis hidrelétricas. O Piauí tem uma banda de uma hidrelétrica. Uma banda! Ele dizia que faria cinco no rio Parnaíba e, no fim, enganou Alberto Silva, dizendo que ia fazer no rio Poti. Mas ele deveria – está em tempo, Luiz Inácio – terminar a hidrelétrica, sonhada por Juscelino Kubitschek, concluída no governo revolucionário, mas que falta a eclusa. O rio Parnaíba era navegável, do sul – Santa Filomena, Floriano, Teresina. Ele é raso lá no delta, onde eu nasci. Mas a eclusa nunca foi feita! Então, deveriam ter dito que iam terminar, concluir a Hidrelétrica de Boa Esperança. Prometeram seis. Tudo mentira!

Há um **campus** avançado em Parnaíba, cujo nome é Ministro João Paulo Reis Velloso, o melhor Ministro de Planejamento deste País, que fez o I PND, o II PND. Marco Maciel acompanhou João Paulo dos Reis Velloso. Então, ele fez um **campus** universitário avançado. E nós queremos... Há um projeto de lei aprovado aqui – cujo relator foi o nosso Alvaro Dias, e, lá na Câmara, Paulo Renato, ex-Ministro da Educação – que aprova transformar aquele **campus** avançado, criado por João Paulo Reis Velloso, aquele que foi a luz do regime revolucionário e deu um grande ensinamento que essa gente não aprendeu: 20 anos de mando, nenhuma imoralidade, nenhuma indignidade e nenhuma corrupção. É o Piauí ensinando este Brasil. Nenhuma! É o caráter de nós piauienses.

Então, está aí, Luiz Inácio, transforme esse **campus** avançado em universidade federal. É justo. A Paraíba tem duas federais; o Ceará, três; Minas tem mais de seis. As ZPEs, inspiração do Presidente Sarney há 20 anos, nós prorrogamos. Enfim, Heráclito, lembra-se do gasoduto? Quando governei o Estado, havia um projeto: Fortaleza, São Luís, passaria para Parnaíba e de Parnaíba a Teresina. E os homens falaram, e nada.

Então venho aqui, Rosalba Ciarlini, em nome do Piauí, para Vossa Excelência, Luiz Inácio, não ficar como o pior Presidente na história para o Piauí. O que aí está, o resultado está aí, perderam... Podem ver as pesquisas. O povo é sábio, é bravo; o povo não se vende.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Esse negócio do Nordeste, o Nordeste tem que imitar o Piauí. Por isso que o Presidente perdeu o controle – ou tinha tomado umas –, atacou-nos, aos Senadores e a mim, pessoalmente, no Paraná; porque ele viu a pesquisa, o resultado, e a vergonha do bravo povo do Piauí. Ele vai eleger o Governador do PSDB. E eu e o Heráclito vamos voltar juntos, porque nós representamos, com grandeza, a grandeza do povo do Piauí. Agora mesmo estava o Heráclito ali, presidindo, e eu aqui, clamando, mostrando e reivindicando.

Então, Presidente Luiz Inácio, receba isso como uma benção, uma oportunidade de salvação de Vossa Excelência passar como Presidente que mereça os respeitos e os aplausos. Está aqui.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Não é conversa dos seus aloprados, dos seus mentirosos, dos seus corruptos do Piauí, daqueles que tinham o anel de tucum e hoje são os mais ricos de todo o Estado. Está aqui. Eu quero entregar. Tem alguém aqui do PT? Só o Paulo Paim, mas ele é PT do bem, PT do bem, PT bom. Eu quero do PT... Não tem. O Cristovam saiu. Todo mundo saiu. Então, eu vou passar à Presidência, Rosalba Ciarlini, para botar no arquivo e pedir especial aqui...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, eu quero fazer a defesa do Senador Cristovam. Ele não é do PT. Ele foi do PT. Curou-se. Ele está no PDT.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Olha aí. Cristovam, viu aí? V. Exª – está ouvindo? – foi purificado. Paulo Paim...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Eu recebo. Eu recebo em nome do PT.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Paulo Paim, olha, o Presidente Luiz Inácio devia ter avançado na democracia. Estão aí os Estados Unidos...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Já que ele disse que não gosta de estudar... Mas é bem recente, a televisão mostrou. Barack Obama. Não era favorito, mas na eleição ele aproximou-se, o americano, do povo. Aconteceram as primárias, e o povo fez Barack Obama.

Olha, se tivesse havido primárias no PT, o nosso Barack Obama teria sido, para felicidade de todo País, o Paulo Paim. Aí, sim, já teríamos decidido essa eleição.

Então, eu vou entregar ao Paim em reivindicação. Eu quero, eu desejo o bem, quero que o Presidente da República passe para a história como um amigo, como um realizador de alguma coisa, e não que fique lembrado como o pai dos aloprados que lá existem.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Rosalba Ciarlini.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Concedo a palavra ao Senador Belini Meurer, por cessão do Senador Neuto de Conto.

S. Exª chega a esta Casa e, com certeza, realizará um grande trabalho. Seja muito bem-vindo.

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Srª Presidente. Boa tarde a V. Exª, aos Srs Senadores e a todos os que assistem à TV Senado.

Subo à tribuna, neste fim de tarde, quase noite de quarta-feira, para comemorar e agradecer pela aprovação, na Comissão de Educação, no dia de ontem, do requerimento de minha autoria, que pede a realização de audiência pública com a finalidade de discutir a situação das universidades comunitárias no País.

Primeiro, é preciso esclarecer que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a chamada LDB, reconhecem – de forma genérica, porém – a existência das instituições comunitárias. Pela legislação atual, elas são uma das três subcategorias das escolas privadas sem fins lucrativos. As outras subcategorias são: as entidades confessionais, vinculadas a alguma instituição religiosa; e as filantrópicas, que recebem benefícios fiscais em troca do oferecimento de serviços gratuitos pré-definidos por lei.

Com dados da Câmara dos Deputados, tenho conhecimento de que tramita naquela Casa o Projeto de Lei nº 7.639, de 2010, de autoria da Deputada Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul, com apoiamento do nosso Deputado catarinense Cláudio Vignatti, que regulamenta o funcionamento das Instituições Comunitárias de Educação Superior.

Essas entidades educacionais, que estão presentes na maioria dos Estados brasileiros, em Santa Catarina são uma realidade muito forte. Elas oferecem cursos de graduação, de pós-graduação e implementam programas de alto nível na pesquisa e extensão com foco no desenvolvimento de comunidades fora dos grandes centros.

Um estudo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira mostra que, em 2008, as entidades de ensino superior comunitárias, confessionais e filantrópicas representavam um pouco mais de 19% do total das instituições educacionais brasileiras. Somadas, elas atendiam 26% dos estudantes de nível superior do Brasil. De acordo com a mesma pesquisa, 58% das universidades federais estão nas capitais. Por sua vez, 65% das instituições privadas sem fins lucrativos concentram-se em cidades do interior. Apesar da representatividade do setor, não há, hoje, qualquer lei que trate mais especificamente dos centros comunitários de ensino superior.

Além do projeto da Deputada Maria do Rosário, há, ainda, o Projeto de Lei nº 206, de 2010, de autoria do Senadora Ideli Salvatti, a quem muito honrosamente estou substituindo neste momento, projeto que pretende estabelecer uma política que defina a possibilidade de extinção dos débitos originários até agora da retenção de Imposto de Renda retido na fonte das fundações educacionais que têm caráter comunitário nos Estados e Municípios.

Por essas razões, é de fundamental importância chamar MEC, representantes das universidades que se caracterizam como comunitárias para estabelecer políticas que possam oferecer o já excelente trabalho...

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Senador, permite-me um aparte?

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Pois não.

O Sr. João Faustino (PSDB – RN) – Senador Belini, V. Exª traz a este plenário, nesta tarde-noite, um tema da maior importância para a educação brasileira. Falar das escolas superiores comunitárias.

E aí eu lembro, Senador, a nossa campanha nacional de escolas comunitárias, fundada pelo saudoso Felipe Tiago Gomes, que se espalhou pelo Brasil inteiro, levando educação de qualidade para a juventude brasileira. Nós não podemos tratar desiguais de forma igual. A escola comunitária tem de ter um tratamento diferenciado no cenário educacional brasileiro. E aqui proponho, Senador, e tenho um projeto basicamente desenhado, que é a criação da Agência Nacional para o Ensino Privado, agência que regulamentaria o funcionamento destas instituições, a universidade nitidamente privada, a universidade ou a escola comunitária. E aí se estabeleceriam diferenciais para o funcionamento dessas instituições. Eu queria parabenizar V. Exª. É um tema da maior importância, que tem de avançar no sentido de uma discussão profunda. E não tenho a menor dúvida de que a contribuição que V. Exª oferece a este Plenário e ao País nesta tarde, a contribuição que V. Exª ofereceu ao convocar esta discussão nacional sobre este tema, não tenho dúvida de que essas iniciativas engrandecerão, permitirão

a melhoria do ensino público, do ensino comunitário brasileiro. Parabenizo V. Exª.

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Obrigado, Senador. Com certeza, vou procurá-lo para a gente conversar mais de perto sobre o tema.

E por essas razões, Senador, é de fundamental importância chamar o MEC, representantes das universidades que se caracterizam como comunitárias para estabelecer políticas que possam fortalecer o já excelente trabalho que o Governo Lula vem fazendo em relação à inclusão, principalmente daqueles que nunca tiveram oportunidade de cursar uma graduação e de se tornarem cidadãos com formação superior. Prova disso são os números do ProUni, o Prograna Universidade para Todos, que tem como finalidade a concessão de bolsas em cursos de graduação, em instituições privadas de educação superior e que oferece, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas instituições de ensino que aderirem ao programa. Algumas coisas já foram feitas, já foram iniciadas.

Quero dizer, ainda, que o projeto de lei da Deputada Maria do Rosário, juntamente com o projeto de lei da Senadora Ideli e a realização de uma audiência pública sobre o tema podem suprir a necessidade de se estabelecer melhor como devem funcionar as universidades comunitárias no Brasil.

No projeto de lei da companheira Maria do Rosário, já existem alguns indicativos básicos para o funcionamento dessas instituições: constituição na forma de associação ou fundação de direito privado; patrimônio pertencente à sociedade civil ou ao Poder Público; não distribuição da sua renda; aplicação integral dos recursos nas suas atividades; e desenvolvimento permanente de ações comunitárias.

O grande debate que quero propor é o de esclarecer com precisão como o Poder Público poderá se utilizar dessa rede de universidades já constituídas para estender ainda mais o ensino superior para todos os brasileiros.

Esta deve ser a nossa tarefa, fortalecer ainda mais as ações para levar educação gratuita e de qualidade para todos. Missão essa que avança no Brasil com os programas do Ministério da Educação, do Presidente Lula.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senador, um aparte.

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Pois não.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senador Belini Meurer, eu não poderia deixar de me manifestar. Como Senador do nosso querido Estado de Santa Catarina, o senhor ocupa essa vaga em que lhe foi dada a titularidade recentemente, como a mim também foi dada, por meio do Senador Raimundo Colombo. A minha voz vai se unir à voz de V. Exª nesse trabalho em prol do ensino superior do nosso País, entendendo que o nosso Estado hoje é um dos mais promissores na questão das universidades comunitárias. O senhor já trouxe essa pauta para a Comissão da Educação, da qual nós dois estamos fazendo parte, que é importantíssima. O senhor vai ter a minha voz pela educação nesse projeto, no qual desejo a V. Exª, desde já, muito sucesso. Que Santa Catarina veja no seu trabalho um trabalho excepcional. Terá a minha voz pela educação. Independentemente das nossas siglas partidárias, estaremos juntos nessa caminhada. Parabéns a V. Exª por esse assunto, que é recorrente, importante e valoroso. O Estado precisa tratar a educação muito melhor do que tem tratado até hoje. Muito obrigada. Sucesso, Senador.

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Obrigado, Senadora. Muito bom contar também com o seu apoio.

Fazendo rapidamente, Senadora Rosalba, uma explicação, Santa Catarina é um Estado que organizou, com muita força, as universidades comunitárias. Cada grande polo do nosso Estado criou, com lei municipal, uma instituição de ensino superior.

Essas instituições de ensino superior se transformaram em universidades, e elas são administradas pelos próprios professores. Elas não têm vínculo propriamente com o Estado, elas geram a si próprias, com algumas dificuldades e, hoje, neste momento, enfrentando dificuldades bastante graves. Acredito que um projeto, um trabalho dessa natureza, uma discussão sobre as universidades comunitárias haveria de atender a essa demanda.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Um aparte, Sr. Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Belini Meurer, eu quero me congratular, não sei se primeiro com Santa Catarina ou com V. Exª. Eu fico muito feliz...

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Ou com os dois.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Com os dois, claro. Fico muito feliz em vê-lo nesta tribuna há poucos dias no exercício da atividade parlamentar e exercê-la com tanta tranquilidade, sobriedade e segurança, e, acima de tudo, fazendo uma proposta propositiva para o seu Estado e para o Brasil. Felicito, realmente, do fundo do coração V. Exª e o povo de Santa Catarina por dar oportunidade de V. Exª mostrar os seus conhecimentos e, acima de tudo, a dedicação que V.

Exª, evidentemente, irá demonstrar no período em que aqui estiver exercendo o seu mandato parlamentar. Muito obrigado.

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Obrigado, Senador. Eu tenho um partido político, sou militante político, mas a educação é muito forte. E sou daqueles que acreditam que a grande transformação de uma sociedade começa pela educação. A minha voz será sempre uma voz pela educação.

Obrigado, Srª Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª fique absolutamente tranquilo. Quando elogiei V. Exª, elogiei-o apesar do seu Partido. V. Exª está acima do Partido. Fique absolutamente tranquilo.

O SR. BELINI MEURER (Bloco/PT – SC) – Entendi. Obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Quero parabenizar o Senador Belini Meurer pelo seu brilhante pronunciamento e pela sua proposição.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Ele vem de Santa Catarina e traz esse sentimento, esse pensamento, com o qual comungo plenamente, de que não existe transformação social se a educação não estiver em primeiro lugar.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Presidente Rosalba, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Saber é poder, como dizia ontem o Senador Marco Maciel.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Depois do Inácio Arruda, por favor, que é mais velho e tem direito.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Antes, Senador, eu gostaria de comunicar que, tendo em vista ter o Senado esgotado toda a pauta acordada pelas Lideranças e pelo Plenário, a Presidência transforma a sessão de amanhã em sessão não deliberativa.

A palavra, agora, com o Senador...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Pela ordem, vou conceder-lhe, mas antes quero chamar o Senador José Bezerra, pela Minoria.

O Senador José Bezerra substitui o Senador José Agripino, nosso Líder, que tem um trabalho brilhante aqui no Senado, respeitado por todos e conhecido de todo o Brasil.

O Senador José Bezerra também aqui está, como norte-rio-grandense, trazendo a força e o espírito de liberdade desse povo potiguar para defender as questões maiores do povo norte-rio-grandense e do Brasil.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Srª Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Senadora, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Primeiro, o Senador Inácio.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Primeiro, o Senador Jayme Campos. Foi o senhor quem pediu primeiro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Estou fazendo uma permuta com o Senador Jayme Campos.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Pois não, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Senadora; Senador José Bezerra, se me permite, e Senador Jayme, a quem agradeço, quero apenas fazer um registro, porque, na próxima terça-feira nós vamos ter aqui uma sessão de homenagem muito importante, requerida pelo Senador Geraldo Mesquita, que é representante do Acre, mas é cearense. O Mesquita requereu uma sessão de homenagem para a TV União, dirigida pelo Sr. José Bardawil. Eles vão estar aqui presentes. Infelizmente nós não poderemos estar, porque o voto é algo muito difícil de se conquistar, e eu tenho que ter mais convicção na eleição do que se candidato fosse. Não sou candidato, mas tenho que ser o mais convicto e pedir o voto para os meus companheiros que disputarão a eleição deste ano de 2010.

Por isso eu quero deixar os meus cumprimentos à TV União. É uma TV que está se ampliando pelo Norte, pelo Nordeste, existe aqui em Brasília. É um grande trabalho do Bardawil, está lá no Acre, e eu quero cumprimentar todos que fazem a TV União e especialmente o Senador Geraldo Mesquita pela iniciativa de prestar uma grande homenagem a essa televisão, digamos assim, mais do que alternativa, porque tem forte relação com a juventude brasileira.

Agradeço a V. Exª, agradeço ao Senador Jayme e ao Senador Bezerra. Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Em respeito ao Senador José Bezerra, que está na tribuna, eu só queria perguntar a V. Exª, Srª Presidente: na ordem de inscrição, como estão os inscritos aí? Só essa informação. Eu ia fazer mais uma fala, um breve comunicado, mas, em respeito a esse valoroso Se-

nador pelo Rio Grande do Norte, nós vamos deixar para depois.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Após o Senador José Bezerra, que fala pela liderança, seria o Senador Romeu Tuma, que cedeu para o Senador Magno Malta. Depois, volta à liderança, ao Senador José Nery, que não está presente. Então vamos ter o Senador João Ribeiro, que também não está presente, e Jefferson Praia, que também não está presente. Na ausência deles, será logo o Senador Jorge Yanai.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – E o Senador Jayme Campos?

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. DEM – RN) – Depois, o Senador Heráclito. O Senador Jayme Campos é depois do Senador Heráclito.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria entender.

O orador que está na tribuna, Jorge Yanai e depois...

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini – DEM – RN) – O orador que está na tribuna está falando pela liderança.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Certo.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini – DEM – RN) – Depois será um orador inscrito, que é o Senador Mago Malta, que também não está aqui. Como ele não está presente, será o Senador Jorge Yanai.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E, depois, o Senador que vos ouve.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini – DEM – RN) – Depois será o Senador Heráclito Fortes.

Com a palavra o Senador José Bezerra Júnior, pela Minoria, pelo tempo de dez minutos.

O SR. JOSÉ BEZERA (DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr.ª Presidente, é com muita honra que dirijo a palavra, pela primeira vez, da tribuna do Senado e muito me orgulha estar sendo presidido por V. Ex.ª, minha conterrânea, minha amiga de longa data.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, envolvido pelo orgulho pessoal e movido pela honra de comparecer a esta Casa na condição de Senador da República do Brasil, dirijo-me à Mesa, ao Plenário e aos irmãos brasileiros que nos acompanham pela TV Senado para me apresentar e expor um pouco da colaboração que desejo dar com esmero e dedicação aos trabalhos que aqui são efetuados em prol da democracia, do bem-estar do povo e do desenvolvimento do Brasil.

Inicio no dia de hoje uma função que me foi confiada pelo Senador José Agripino, um dos grandes líderes deste Senado e um dos maiores homens públicos que o Nordeste brasileiro já emprestou às atividades políticas e legislativas da Nação.

Mais do que ninguém, sei como será difícil substituí-lo momentaneamente e ainda mais suprir a ausência do seu talento e capacidade pessoal, para, destas trincheiras democráticas, defender os interesses de todas as regiões do País e cobrar dos governantes melhores dias para a nossa sociedade.

Não preciso dizer muito sobre o lugar de onde venho, o pequeno Rio Grande do Norte, tão bem conhecido de todos, graças à exemplar representação exercida aqui pelos grandes Senadores potiguares...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador, permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pois não, Senador.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Justamente para estabelecer a bela coincidência de dois excelentes Senadores, o Senador Garibaldi Alves substituído pelo meu prezado João Faustino, com quem trabalhei quando Ministro eu e subministro, ele, da Secretaria Geral da Presidência da República, no Governo passado, no Governo do Presidente Fernando Henrique, e V. Exª substituindo essa notável figura de homem público, o Senador José Agripino. Eu apenas gostaria de endossar, em gênero, número e grau, as palavras elogiosas que V. Exª dirige a esse grande homem público. É o que testemunho aqui no dia a dia. Eu diria que com ele estabeleci a maior das parcerias aqui nesta Casa durante todo este mandato. E ele, por outro lado, disse-me de V. Exª – João Faustino, conheço muito bem – coisas muito boas, do seu preparo, do seu espírito público, da sua seriedade. Portanto, ofereço, de maneira muito humilde, obviamente, mas ofereço de coração, as nossas boas-vindas.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio, que considero também da mesma estirpe do Senador José Agripino.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite?

Eu quero, pegando a dica aqui do Senador Arthur Virgílio – viu, Arthur Virgílio? –, dizer que o Rio Grande do Norte invadiu o plenário. Os dois, um na tribuna, um presidindo, e a Senadora Rosalba, que presidia até agora e entregou a presidência a João Faustino, que é o nosso companheiro de velhas jornadas. Portanto, associo-me ao pronunciamento do Senador José Bezerra e me associo também ao retorno a esta Casa do nosso Senador João Faustino, desejando a essa banca-

da potiguar muito sucesso no exercício do parlamento aqui no Senado Federal. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Obrigado também, Senador.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Gostaria, só para complementar, Senador Heráclito, de dizer que o Senador José Bezerra é de uma região que tem a tradição da presença aqui no plenário desta Casa. É da região do saudoso, que marcou muito o nosso Estado, que foi Governador e foi Senador Dinarte Mariz, também do Senador Alfredo Gurgel, do Senador Agenor Maria, da região do seridó, uma região de um povo forte, de um povo hospitaleiro, de um povo que realmente tem um brilho muito especial, abençoada por Sant´Ana.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Obrigado, Senadora. Tenho muito orgulho dessa minha origem.

Exemplo da representação exercida aqui pelos grandes Senadores potiguares que por aqui já passaram, como o inesquecível Senador Dinarte Mariz, um líder regional que soube separar, durante o movimento de 1964, suas convicções políticas do direito ao contraditório.

Apesar de importante aliado do governo militar de então, Dinarte defendeu e salvou vidas de muitos que faziam oposição ao regime, uma atitude muito diferente do que vemos hoje, quando um governo que se diz democrático e popular se acumplicia com países totalitários que promovem a violência física e moral contra seus adversários e mutilam as mulheres.

Orgulha-me estar em um plenário em que nos tempos atuais destacam-se o brilhantismo do Senador Garibaldi Alves Filho, ex-presidente desta Casa; a capacidade de Rosalba Ciarlini, a médica competente que sanou grandes problemas na cidade de Mossoró, tornando-a uma grande metrópole, o que motivou sua consagração nas urnas como Senadora e que em outubro a fará, se Deus quiser, governadora do nosso Rio Grande do Norte; e o talento e a liderança do Senador José Agripino, a quem presto fidelidade política e devo pelas muitas conquistas do nosso Estado durante seus governos.

Mas, Sr. Presidente, venho de uma região chamada Seridó, a grande área da caatinga que abrange terras do Rio Grande do Norte e da Paraíba, nosso bravo vizinho de sonhos de futuro e lutas contra a seca. Até hoje há controvérsias morfológicas e históricas a respeito do significado da palavra Seridó, mas quaisquer dos significados citados por historiadores contemplam o espírito lutador e pioneiro das nossas raízes. Para alguns é uma denominação do idioma judeu para um local de refúgio; para outros, como Câmara Cascudo, um lugar sem folhagem, sem sombras; e um outro significado aponta para uma condição de sobrevivente.

Somos, sim, tudo isso, uma terra exposta ao clarão do sol, mas que tem na noite a brandura de um céu estrelado, com o seu luar esplendoroso.

Meus antepassados chegaram ali nas primeiras viagens pós-descobrimento do Brasil, quando, a partir da Capitania do Rio Grande, partiram os sesmeiros que implantaram as primeiras fazendas de gado do Seridó. Somos um Estado cuja formação econômica tem como ponto de partida a pecuária, que abriu porteiras para o futuro e clareou na poeira levantada por vaqueiros os caminhos para as novas atividades que viriam a colocar o Rio Grande do Norte no rumo da civilização, como a agricultura da cana-de-açúçar e do algodão, que depois sofreram os desgastes da concorrência mundial e da eterna desatenção que os governos centrais e centralizadores do Brasil têm para com as regiões que, apesar de ricas em suas terras, seguem com o seu povo em estágio de pobreza.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu Estado tem as dimensões demográficas de um bairro de uma metrópole, como São Paulo. Já seus limites geográficos exibem uma potencialidade para o desenvolvimento de grande monta. Temos áreas ricas em minérios, petróleo, um grande potencial em energia eólica e solar, terras imensas para o cultivo de muitas culturas e uma tradição pecuária.

Houve no passado distante um interventor federal do Rio Grande do Norte chamado Hercolino Cascardo. Décadas antes de o Governo federal do Presidente Luiz Inácio destinar apenas projetos assistencialistas para o meu Estado, Cascardo já dizia: "Os problemas do Rio Grande do Norte já estão estudados, falta apenas decisão política para resolvê-los."

Falo isso porque, na condição de economista e produtor rural, com experiência na agropecuária herdada do meu pai – que aqui também esteve como Senador, em meados dos anos sessenta, e por grande coincidência, hoje, no dia 4, estaria completando 102 anos. Quero, neste momento, prestar minha homenagem a este grande homem público que tanto contribuiu para o Rio Grande do Norte e muito me envaidece e me engrandece por ser ele meu pai – o que tenho muito visto nesses últimos oito anos é uma ausência de vontade política para incrementar os verdadeiros projetos de desenvolvimento com que o povo potiguar sonha há décadas. Estamos numa fila de espera que nunca anda, apenas cria a ilusão de se mover com as esmolas federais que ali chegam através de assistencialismos e pequenas ações que em nada contribuem para o real avanço da economia e o bem-estar dos milhões dos conterrâneos.

Não quero acreditar que o Governo Federal veja no meu Estado um réu à mercê de castigos, movido por interesses políticos contrariados ou por mesquinharias ideológicas em consequência do grande exercício que o Senador José Agripino impõe ao seu mandato – que agora humildemente passo a colaborar – na forma mais legítima que requer o ambiente democrático. Porque o grande líder democrata foi eleito pelo povo para ser oposição, para fiscalizar o governo, para exigir do Poder Executivo a atenção e a dedicação administrativas a todas as regiões do Brasil. Há anos que o Rio Grande do Norte sobra nas suas mais importantes reivindicações, sendo um mero observador das grandes obras desviadas para outros Estados numa clara discriminação do Governo Federal, que sequer considera a grande aliança formada com o atual governo potiguar.

Nós estamos prontos, Sr. Presidente, para retomar o crescimento dos memoráveis anos da nossa economia, que promoveu bons dias para fazendeiros e trabalhadores rurais. A agricultura só precisa de mais tecnologia para mostrar que a fixação do homem no campo é ainda a grande solução para o abastecimento do Brasil e para diminuir as agruras no interior que empurram o sertanejo para as incertezas das cidades. É preciso conter as invasões de terra por militantes travestidos de agricultores, o Governo Federal não pode alimentar pseudo-guerrilhas e sustentar com o dinheiro do povo as milícias de um movimento ilegal e criminoso. Chega de politicagem com a questão agrária, o Brasil precisa urgentemente de produção no campo se quiser estabelecer a paz e o equilíbrio econômico nas zonas urbanas.

Meu Estado, o Rio Grande do Norte, não deseja que o assistencialismo fabrique grupos de ineptos, dependentes eternos das esmolas federais, como foram no passado tantos sertanejos à mercê de carros-pipas, de planos da emergência e das feirinhas básicas de candidatos que se perpetuavam nos governos e prefeituras. Esmolas para credenciados não desenvolvem um povo. Só os investimentos na educação e a implantação das novas ferramentas que desenvolvem todas as atividades econômicas podem mudar o cenário nas cidades brasileiras. Os Municípios do interior precisam de tecnologia, o comércio nas cidades urge uma reforma tributária, os micros e pequenos empresários necessitam de mais incentivo e menos burocracia, nossas crianças e jovens precisam de escolas e professores qualificados, com bons salários. Lembremos do auspicioso comentário atribuído ao ex-presidente americano John Kennedy: "os políticos comuns pensam nas próximas eleições, os estadistas pensam nas próximas gerações".

Quando vemos um presidente usar a popularidade construída na força do assistencialismo e da publicidade como arma de perpetuação no poder para um partido político, fica a pergunta sobre para que horizonte está olhando o presidente da Nação, para o futuro do povo ou para o futuro das urnas?

Já superaram a marca dos bilhões os recursos destinados pelo Governo para o Bolsa Família, um grande programa criado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, mas que transformou-se em moeda política e propaganda eleitoral, levando grandes populações a acomodarem-se com as esmolas diante da ausência de projetos para a geração de emprego. A tática eleitoreira, como nos tempos dos coronéis políticos, tem no Nordeste o seu alvo predileto, com mais da metade das famílias assistidas pelo Bolsa Família. Só em meu Estado são 350 mil famílias, o que significa que algo em torno de 60% do povo subsiste da caridade oficial, sem qualquer perspectiva de sair dela para algo melhor, como deveria ser a obrigação de um governo que pensasse no futuro dos cidadãos sobrevivendo com empregos e salário dignos.

Ora, se grande parte do povo brasileiro e nordestino permanece sob os arreios do Bolsa Família há tanto tempo, sem expectativa de mudança para melhor, significa que o Governo Federal não tem, ou não quer, uma política que planeje a oferta de educação, geração de emprego e estabilização profissional para os mais carentes. E isso é simples, Sr. Presidente, não existe a vontade política de se estabelecer reais condições para os agentes econômicos; para os geradores de empregos atuarem dentro dos parâmetros de mercado que regem as maiores economias do mundo.

Vivemos uma reedição de posturas atrasadas, de velhas experiências velhas experiências autoritárias que a história enterrou nos arquivos do Leste Europeu e que resiste vergonhosamente nas republiquetas dos ditadores em fim de festa.

Não tenho nada contra a moda "retrô" que invade o vestuário dos jovens, que ressuscita grandes clássicos do cinema e ícones da música, que embeleza os ambientes arquitetônicos desses tempos. Mas não dá para concordar com a retomada do atraso no campo político, que beneficia estratégias de poder em detrimento das liberdades individuais e do desenvolvimento material das pessoas.

A história recente de muitos países que saíram da pobreza e hoje lideram a economia mundial nos mostra que a melhor política é abandonar velhas práticas e adotar medidas necessárias para que as crianças e os jovens frequentem boas escolas, tenham a orientação de bons professores focados na construção do futuro.

Era praxe em alguns Estados nordestinos o uso político da educação – diga-se aqui as secretarias e suas obrigações – para forjar lideranças e *status* eleitoral. Ao longo das décadas, enquanto a Pasta elegia parlamentares, ia reduzindo sua verdadeira função, ao mesmo tempo em que nos planos federal e estadual um sucateamento tomava corpo. De nada adiantou o rodízio de partidos no poder central do Brasil, pois o que vemos é que a educação tem o mesmo uso político, qualquer que seja a sigla da gestão.

Lá no Rio Grande do Norte, governado há 8 anos por uma professora e que tem como aliados Parlamentares do PT oriundos do magistério, o quadro é desolador. Se não faltam votos fabricados na politicagem da Pasta, falta tudo nas escolas da rede pública.

Não cabe nas páginas dos jornais locais tanto descaso. O que não falta é pauta para notícia ruim quando o assunto é educação no meu Estado.

Vontade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é o que mais falta para lançar o Rio Grande do Norte nos trilhos do desenvolvimento de verdade. Chega de *mise-en-scène* nas assinaturas de convênios e autorizações para obras no futuro distante, intangível. Não dá para ver refinarias apenas no papel e instaladas fisicamente noutras paragens; um aeroporto cuja promessa já provocou diversas reuniões com ares de comício; a Transnordestina, que tem passado por nós em debates com a Sudene e o BNDES e que parece cada vez mais longe dos nossos limites geográficos; os grandes benefícios da Petrobras, que não têm passado de parcos **royalties***,* e projetos sem grande dimensão e alcance econômico.

Com todas as potencialidades disponíveis, não merece o Rio Grande do Norte uma relação tão difícil com o Governo Federal e suas instituições financeiras e de desenvolvimento. Nada exigimos além do direito de quem tem como colaborar com o progresso do Brasil.

Imaginem comigo uma população equivalente a um bairro paulistano, vivendo num território apropriado para irrigação como poucos no mundo, com agropecuária produtiva e uma bacia leiteira pronta para abastecer outras regiões, com áreas perfeitas para a fruticultura, o solo rico em minérios e petróleo, plenamente favorável à produção de energia eólica e energia solar, um patrimônio natural de rara beleza e uma estrutura turística pronta para atender a visitantes de todas as partes, sem falar num povo que se destaca num contexto sócio-cultural brasileiro como um dos mais hospitaleiros.

É este o lugar de onde venho, que já deu ao Congresso Nacional figuras de grande importância para a consolidação da República e da democracia. Espero ter na nobre função de Senador do Brasil o discernimento dos senhores que me ouvem nesta hora, as bênçãos do meu pai cujo espírito e entusiasmo e amor pelo Rio Grande do Norte pairam sobre mim, e a confiança do povo nordestino, em especial os homens e mulheres que trabalham pela redenção do campo e que, com suas lutas, ensinam as novas gerações a produzir tudo aquilo que faz do Brasil um celeiro que abastece os povos do mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, irmãos brasileiros que me assistem pela TV Senado, estou aqui imbuído do grande desejo de fazer apenas aquilo que deve nortear as atribuições de quem escolhe a vida pública, mesmo por tempo limitado: servir ao povo do Brasil. Apesar da efemeridade do cargo que hoje começo a exercer, estou muito honrado em poder compor este Plenário. Nele e por sua importância, quero fazer o melhor que me for possível, em prol do Brasil e do meu Rio Grande do Norte.

Muito obrigado a todos.

A Srª Niura Demarchi (PSDB – SC) – Senador...

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Se me permite, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – Senador José Bezerra, V. Exª nos brinda com um belo discurso de estreia, discurso que caracteriza firmeza política, firmeza ideológica, que destaca muito bem o titular da cadeira que, hoje ou alguns dias, o senhor ocupa, o Senador José Agripino, que é uma referência na política brasileira e um orgulho no Rio Grande do Norte.

Chegamos aqui ao Senado praticamente juntos, no mesmo dia, e tomamos posse quase que na mesma hora, eu substituindo o Senador Garibaldi Alves Filho, ex-Presidente desta Casa, um homem dedicado aos interesses coletivos, e V. Exª, substituindo o Senador José Agripino.

De forma que a Presidência parabeniza V. Exª, em nome da Casa, pelo excelente discurso pronunciado nesta sessão.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Muito obrigado, Senador.

Permite um aparte à nobre Senadora Níura?

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – Concedido o aparte.

A Srª Níura Demarchi (PSDB – SC) – Senador, eu não poderia deixar de me manifestar na vinda de um brilhante pensador e que está conhecendo realmente o problema do nosso País, especialmente do seu Estado. Quero comungar com V. Exª desse vosso pronunciamento. Nós sabemos que como suplentes, agora titulares, ocupamos este breve espaço no Sena-

do Federal, mas que essa voz, Senador, é como uma pedra no meio do lago, o lago mais silencioso possível, mas quando a pedra, que é a vossa palavra, a nossa palavra, com certeza, mesmo que seja no meio do lago, vai alcançar todas as margens. E é dessa voz que nós precisamos no Senado Federal. E da mesma forma, Senador, que fui recebida pelos Pares desta Casa, por todos os Senadores, por toda e equipe que aqui trabalha, espero que o senhor também sinta-se muito bem recebido. E vamos comungar, sim, Senador, dessa voz pelas nossas empresas, pelas pessoas que produzem, pelas pessoas com dignidade no nosso País. E coaduno com o novo pacto federativo neste País, que é o de que nós realmente estamos precisando. A descentralização do Estado é o de que nós estamos precisando. E é nesse ponto que o Governo Federal tem de pensar, não no governo discriminatório, como está acontecendo não só com o vosso Estado, Senador, mas também com o Estado de Santa Catarina. Pelo brilhantismo, pelas vossas posições, a minha participação e a minha voz serão paralelas à sua participação. Obrigada.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador José Bezerra, quero um aparte também.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Pois não, Senador.

Agradeço à Senadora Níura. Nós nos encontramos hoje, durante a reunião da CAS, e conversamos muito. Nós nos identificamos muito e vi a sua competência, o seu preparo, a facilidade com que fala. Com certeza, comungamos muito bem do mesmo ideal. Com certeza, faremos um bom trabalho aqui, Senadora, com a sua competência, o seu brilhantismo, a sua boa oratória. Nós vamos defender os interesses dos pequenos e microempresários desse Estado e dos pequenos produtores rurais do Brasil.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Um minuto só, Sr. Presidente, para fazer um aparte. Primeiro, quero desejar boas-vindas a V. Exª, como colega Senador aqui, que neste exato momento substitui nosso valoroso e grande companheiro José Agripino, que, indiscutivelmente, é uma das maiores lideranças políticas deste País, até porque ele já lidera o nosso Partido por mais de dez anos. Particularmente, eu me sinto honrado sobremaneira sob a sua liderança. Todavia, V. Exª nos brindou com um belo discurso, retratando a sua trajetória e, sobretudo, a história do Rio Grande do Norte. O senhor retratou a verdade. Lamentavelmente, tudo aquilo que o senhor falou representa fatos concretos no Brasil. No Brasil, hoje, lamentavelmente, o Governo se instrumentalizou para fazer políticas partidárias, não pensando nas futuras gerações, mas pensando nas próximas eleições. De tal maneira que tudo isso só será possível, certamente, se o povo brasileiro tiver a consciência do que representa o futuro do Brasil. Queremos um governo moderno, um governo que se preocupa com uma boa educação, que se preocupa com a saúde, que se preocupa com a segurança pública do nosso País, que se preocupa com políticas públicas de geração de emprego e renda. Como o senhor bem disse aqui, nós não queremos em hipótese alguma que o Brasil seja formado por uma população menos afortunada, escrava do Bolsa Família. Não. Não é esse o Brasil que nós queremos. Certamente, a maioria daqueles que recebem o Bolsa Família queriam uma oportunidade, e só seremos um País mais justo quando procurarmos dar mais oportunidades. Assim, estaremos construindo um País com mais cidadania e com mais justiça social. Quero cumprimentar V. Exª, desejar-lhe boas-vindas na certeza de que poderá, com a sua capacidade, com a sua inteligência, muito bem representar o valoroso e querido amigo particular José Agripino. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – A Presidência lembra que oito ilustres Srs. Senadores estão inscritos para falar nesta sessão.

O SR. JOSÉ BEZERRA (DEM – RN) – Muito obrigado a todos e boa-noite.

Durante o discurso do Sr. José Bezerra, a Sra. Rosalba Ciarlini deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Faustino.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que faça cumprir o nosso Regimento nesta Casa. Ainda temos vários oradores para falar, em que pese eu seja um admirador – sou praticamente eleitor de carteirinha, se eu fosse eleitor do Estado do meu companheiro Magno Malta, do Espírito Santo. Espero que possamos ainda dizer algumas palavras para o povo brasileiro. Mas, de qualquer maneira, será um imenso prazer ouvir o Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – V. Exª será atendido. E a observação é pertinente. Agradeço a V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Só para dizer ao Sr. Presidente que eu vou traduzir em português o que ele falou. Corte a palavra dele na

hora que tocar a primeira campainha... Ele já pegou o microfone lá. Está tomando o meu tempo.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Não foi isso, não, meu querido amigo, Senador Magno Malta. Quero apenas que se cumpra um pouquinho o Regimento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Espere, rapaz. Você nem esperou o maior amigo.

Nós só queremos que cumpram o Regimento quando estamos sentados lá embaixo. Aqui em cima, não.

Sr. Presidente, só vou pedir isonomia para mim e para o Jayme. V. Exª terá o mesmo tempo que o nosso nobre orador José Bezerra, que fez o primeiro discurso dele. V. Exª terá isonomia com ele e, se quiser, comigo.

Estou brincando, Sr. Presidente. Aqui temos uma relação fraterna de amizade.

Quero cumprimentar os Srs. Senadores que acabam de assumir e a Srª Senadora. Recebam o meu abraço, o meu carinho. Essa relação de amizade com o Senador Jayme Campos é amor antigo, que nos proporciona essa relação descontraída e que nos permite falar algumas verdades realmente. Sentados ali, queremos que acabe logo. Quando ficamos em pé aqui, queremos o tempo do mundo todo. E, se o espírito de Mão Santa pegar V. Exª, vai ser ótimo, porque aí eu falo por duas horas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro. Recebi de um cidadão, que deixou no meu gabinete,... É o País inteiro lutando, tomando providências com relação à desgraça que se abate contra a sociedade brasileira. "C*rack* só se for de bola." Deve ser algum abnegado da vida humana que luta pelo interesse das crianças e da família. Deixou-me esta camiseta também: "A marcha contra o *crack* continua – Eunápolis, Bahia". Recebo sempre essas camisetas aqui. "Drogas nunca. Jesus sempre." Vou botar aqui, porque essa deve ser a camisa que todo mundo deve vestir quando o País está em chama e a família está sendo desmoralizada pelo advento do vício e, de uma maneira muito especial, pelo *crack*, que vai invadindo os condomínios, porque a invasão já foi feita nas pequenas cidades.

Sr. Presidente, há algum tempo, Senador Paim, nós encampamos uma luta no início do nosso mandato, há oito anos. Há oito anos, nós fomos tomados de surpresa pelo novo Código Civil, que passou 20 anos, Senador Valadares, para ser elaborado. Não sei se V. Exª se lembra, mas vou lembrar V. Exª agora, vou lembrar também o Senador Paim. Foi uma luta tão grande, foi no início do nosso mandato, e não pode passar despercebida: 20 anos para o Código Civil ser elaborado.

Ao ser elaborado, ele vem e trata um País laico como o nosso, de liberdade religiosa, onde a Constituição diz que você pode professar a sua fé onde você quiser, na rua, dentro de casa, onde nós não temos religião oficial e nem discriminamos confissão religiosa neste País, graças a Deus, vem o Código Civil e joga tudo isso por terra e pega a confissão religiosa, num País laico como este, e diz: são pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas e os partidos políticos, colocando as organizações religiosas, a saber, as igrejas, no mesmo patamar de um clube de futebol, de uma escola de samba.

Uma luta se travou no Brasil. Não era uma luta de católicos, nem de espíritas, nem de confissões religiosas afrodescendentes, ou protestantes, ou budistas, hinduístas. Não. Judaísmo, judaizantes. É um País laico que seria vilipendiado, impedido da sua confissão de fé, porque a partir desse momento os dízimos, se não depositados e entregues ao Ministério Público os recibos, seria caixa dois, e as ofertas não poderiam ser feitas no momento do culto. Uma luta se travou, e me lembro muito que eu e o nosso querido Senador Marco Maciel, representante da CNBB, nos juntamos e fui o Relator dessa matéria. Num período recorde, relatei na Comissão de Justiça e de Cidadania; V. Exª estava no exercício do mandato, substituindo o nosso querido Cristovam Buarque, naqueles dias, como Senador. E, no penúltimo dia do ano, primeiro ano de mandato do Presidente Lula, Sua Excelência sanciona aquela emenda votada nesta Casa, quebrando todos os interstícios para respeitar um país laico, de confissão religiosa e que não podia pegar as igrejas e colocar de baixo dos pés do Ministério Público, a exemplo de uma escola de samba ou de qualquer agremiação esportiva, Senadora.

Justiça se fez, resgatou-se esse Estado religioso no País, respeitando-se as mais diversas confissões, e eu me orgulho muito. E, naqueles dias, dizia: "Se no meu mandato somente isso tivesse acontecido, eu estaria muito satisfeito". A minha confissão de fé é evangélica, é onde eu professo a minha fé. Mas a confissão de fé não é fator determinante para que alguém exerça a vida pública. O Senador Paim é um parlamentar de confissão de fé católica. Aqui tem outros de confissão de fé espírita e outros ateus.

Na vida pública, o homem precisa ter comprometimento dentro da vocação que lhe foi dada para cumprir um papel digno, honrado com a sociedade brasileira. Por isso, muito me orgulho, Senador Paim, de me lembrar daqueles dias, daqueles embates nos primeiros trinta dias, quando essa emenda chegou aqui para que pudéssemos colocar as coisas em seu devido lugar. E

elas foram colocadas no seu devido lugar, e me orgulho muito de ter sido eu o Relator dessa matéria aqui nesta Casa, com uma manifestação total desta Casa, com a palavra de todos os Srs. Senadores, numa manifestação em favor da liberdade religiosa que sempre cultivamos e cultuamos neste nosso País.

Senador Paim, eu sou da Base do Governo Lula como V. Exª, e tenho a maior alegria de ser da Base do Governo Lula. Eu gostaria de dizer ao meu Estado que, nos últimos seis anos, a bancada federal do meu Estado é formada por bancadas de duas legislaturas. O nosso mandato é de oito anos, e convivi com um mandato de duas legislaturas. E pude, na primeira legislatura, ser o coordenador da bancada do meu Estado, essa bancada que lutou de maneira muito decisiva e forte: dez Deputados Federais – de um Estado pequeno, Sr. Presidente – e três Senadores.

Nós lutamos para que Cachoeiro tivesse um contorno, uma vez que Cachoeiro do Itapemirim, como capital do mármore e do granito, os caminhões invadiam a cidade de Roberto Carlos e Rubem Braga, criando transtornos ao trânsito e dificuldades para os empresários do setor.

O contorno de Cachoeiro foi feito, numa luta da bancada federal – e eu tive oportunidade, até porque a oportunidade primeira me foi dada por aquela cidade. Fui Vereador em Cachoeiro, sou um filho adotivo, abraçado por aquela terra, e tive a oportunidade de lutar para que esse contorno saísse, num esforço homérico no Governo Lula, e saiu. Essa bancada lutou pelo chamado Contorno de Vitória.

Essas duas legislaturas, essas duas bancadas lutaram pelo contorno de Colatina. Aliás, Colatina tinha uma ponte que iria dar cria e que conseguiu ser inaugurada depois de vinte anos, já no exercício do Ministro de Alfredo Nascimento, que pertence ao meu partido, o que muito me orgulha, um ministro operacional, trabalhador, que fez com que esta obra deslanchasse, que a obra da terceira ponte, a ponte de Colatina, fosse feita.

Ainda uma variante lá em Colatina a travessa urbana de Linhares, a travessa urbana de São Mateus, a BR-447, acesso a Capuaba, ao porto nosso, BR-447 acesso a Capuaba, e restauração das Brs 259,101 e 262.

Contorno de Cachoeiro, Contorno de Colatina, Contorno de Vitória, Variante de Colatina, Travessia Urbana de Linhares, Travessia Urbana de São Mateus, Br-447, acesso a Capuaba, restauração das Brs 259, 101 e 262.

Tive oportunidade, Senador Paim, Sr. Presidente, de ser autor de quatro propostas de federalização de rodovias no meu Estado. A Lei 11.729, de 24 de junho de 2008, que é de minha autoria, aprovou a criação do trecho rodoviário conhecido como Contorno do Mestre Álvaro, entre o quilômetro 249, quilômetro 275 da Br-101, na nova relação descritiva do Sistema Rodoviário Nacional do Plano Nacional de Viação. O projeto, no valor de R$500 milhões, está previsto para começar este ano com conclusão das obras em trinta meses.

Tive oportunidade de aprovar outra obra de extrema importância para o desenvolvimento das regiões que compreendem o Estado do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, região conhecida como Rodovia da Cana e atende ao polo alcooleiro desses três Estados. O projeto de lei de federalização dessa rodovia foi apresentado em 2004 por mim e aprovado e sancionado; é a Lei nº 11.911, de 31 de março de 2009, com projeto previsto para 2010 e o início das obras a começar.

Apresentei o projeto de federalização do trecho de Aracruz-Viana – que vai mudar o mapa rodoviário do Espírito Santo –, que se encontra em tramitação neste Congresso. A municipalização da BR-262 e a BR-101, um projeto de lei de minha autoria, objetiva incorporar essas vias aos interesses urbanos municipais, transferindo a malha rodoviária a cada um dos seus Municípios para que esses deixem de criar vias alternativas e passem a ter maior gestão e agilidade em ações pontuais que beneficiam os moradores da sua região.

Sr. Presidente, a bancada federal do Espírito Santo é pequena, mas presente, Senador Paulo Paim, em todas essas ações; é uma bancada federal aguerrida e lutadora, em todas essas ações. São projetos de minha autoria que viraram lei, duas sancionadas pelo Presidente Lula, mas em nenhum momento estive só. A bancada do meu Estado, dez deputados federais, três senadores, o tempo inteiro, buscou o interesse de um Estado pequeno, pujante, que é o Estado do Espírito Santo.

Senador Paulo Paim, ao longo desses oito anos, tive a oportunidade de lutar por interesses homéricos do meu País. Veja a compra da Garoto pela Nestlé. V. Exª estava aqui quando essa batalha foi travada, quando o Cade autorizou que a Nestlé comprasse a Garoto, que estava quebrada. Não foram duas grandes que se juntaram para fazer monopólio; uma grande comprou uma pequena. Depois, sabe Deus por quê – a Bíblia diz que tudo que é feito nas trevas um dia virá à luz, a luz um dia revelará – dois anos depois, mandou desfazer o negócio. E a luta da bancada federal foi tão grande, que havia um projeto de resolução meu, votado aqui no Senado, para inviabilizar essa tomada de atitude do Cade. A verdade é que foi para os tribunais, e, nos tribunais, a Nestlé venceu.

A Garoto recebeu investimentos e continua com os empregos no meu Estado, gerando emprego, gerando dignidade e gerando honra, porque a honra de um homem é seu trabalho, e quem gera emprego gera honra. Continua gerando honra e dignidade aos cidadãos do meu Estado. A Garoto foi levantada: uma luta da bancada federal do Estado do Espírito Santo.

Senador Paim, eu me lembro ainda, aqui neste plenário, quando das demandas colocadas em favor do meu Estado. Muito nós recebemos. No início desses oito anos, o meu Estado vivia uma dívida muito grande com servidores. O Estado estava chegando ao limiar da quebradeira, chegando ao limiar do descrédito. Foram catorze anos nos quais o crime organizado tentou ajoelhar um Estado pujante e de gente trabalhadora! O Presidente Lula comprou os **royalties** do petróleo de olhos fechados, assumindo o Governo. Eu era o coordenador da bancada federal. O Governo estadual cumpriu o seu papel, fez o dever de casa, o Governador com os seus secretários. A bancada fez o seu papel, e o Presidente Lula cumpriu um papel com o Estado do Espírito Santo. Ao pagar os **royalties** do petróleo, o Presidente Lula nos deu a possibilidade de dar um pontapé para reequilibrarmos e acertarmos o Estado do Espírito Santo, um Presidente que nunca faltou com o Estado do Espírito Santo.

No Estado do Espírito Santo, meu Presidente, nós temos 200 mil famílias que recebem a Bolsa Família. A Bolsa Família, alguns dizem que é esmola, mas eles passaram oito anos no poder e nem esmola eles deram. Esmola? O Brasil tinha 40 milhões de miseráveis. Não há demérito nenhum em ser pobre. O pobre come, dorme, trabalha. Eu sou filho de uma mulher que ganhava meio salário mínimo por mês, era pobre. Demérito é miséria. Quarenta milhões de miseráveis num País, o único do mundo que tem uma empresa como a Vale do Rio Doce, que arranca ouro do chão 24 horas por dia! Não há que se conceber que tenhamos milhões de irmãos passando fome, na miséria, neste País! Abaixo da linha da miséria! Um País que tem granito, que tem café, um País que tem peixe, um País que tem petróleo, petróleo, petróleo, petróleo e petróleo: 40 milhões abaixo da linha da miséria! Hoje temos 20 milhões porque 20 milhões deixaram de ser miseráveis e viraram pobres. E o pobre no Brasil hoje, Sr. Presidente, ele pinta casa, ele financia casa, o pobre no Brasil hoje compra eletrodoméstico. É verdade que o Bolsa Família não pode perdurar a vida inteira porque o discurso é este: olha, nós não podemos continuar dando o peixe na mão, temos que ensinar a pescar. Mas este País tem 20 milhões de pessoas que já sofreram tanto, tanto, tanto, tanto, que eles não aprenderão a pescar nunca mais.

Agora, o Presidente Lula: criou 19 novas universidade, 19 novas universidades, 300 Cefets no País, inclusão social pela via digital, inclusão social dando condição a pobre de entrar na Caixa Econômica, tomar empréstimo para reformar sua casa ou comprar um motor para colocar no barco para pescar. Ora, 300 Cefets em sete anos! No Governo Fernando Henrique, havia um decreto que era proibia fazer escola técnica; quando Cristovam Buarque foi ministro, esse decreto foi para o chão. Trezentos Cefets, 19 novas universidades!

Então, os filhos desses agora incluídos já não precisarão mais do Bolsa Família, mas esses ainda precisarão do Bolsa Família, sim, porque já foram tão esfolados, deles tiraram tudo, que eles precisam receber o peixe na mão.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, eu assisto aqui ao seu pronunciamento e me vêm à mente alguns dados do Governo Lula que nós temos que falar. Olha, estamos numa situação de quase pleno emprego. Isso não existe, no capitalismo, em lugar nenhum do mundo: 14 milhões de trabalhadores com carteira assinada. Esses dias, veio ao meu escritório lá em Canoas um empresário da construção civil. Sabe o que ele me disse? "Paim, me arruma 500 trabalhadores que eu coloco todos". Nunca teve tanta falta de mão de obra. Nunca vi os empresários tão felizes, do campo e da cidade. São dados oficiais. Eu tenho me reunido com eles. Eles têm muito medo que mude. Eu não crio a linha do terrorismo, daqueles que diziam que, se o Lula entrasse, tudo iria para trás. Eu não digo isso. Eu digo: olha, fiquem tranquilos. Este País está com a economia com total estabilidade. Vai continuar. Inflação sob controle, juros sob controle, quase um milhão de pessoas entrando na universidade gratuita com o Pró-Uni. V. Exª falou aí: o salário mínimo, que antes era US$60 – eu fazia greve de fome no plenário do Congresso para ver se chegava a 100! –, hoje é em torno de US$300. Isso é fato, é real. Alguém acha que o Lula estaria sendo praticamente o nº 1 do mundo porque eles gostam dos olhos do Lula? Não, é pela mudança, pela revolução que aconteceu neste País pela via democrática. Geramos mais escolas técnicas em oito anos do que este País gerou em cem anos. Eu sou filho de escola técnica. Conheço isso com a maior profundidade. Quanto às universidades, V. Exª lembra muito bem. Em todos os setores houve avanços inegáveis. Não há quem negue isso! Claro que não acreditavam que um operário, metalúrgico, poderia vir e fazer a revolução que fez: PAC 1, PAC 2, um milhão de casas. Agora, teremos dois milhões de casas, investimento em 121 bilhões de reais no PAC 2

só para o Minha Casa, Minha Vida. Pergunte a qualquer empresário da construção civil se houve tanto investimento na construção civil como houve nos últimos oito anos. Isso é fato. É real. Eu digo isso e, muitas vezes, sou considerado rebelde. Então, parabéns a V. Exª! Acho que teremos um grande momento! Como é boa a democracia! No processo democrático, cada um irá mostrar o que se fez no passado e o que este Governo fez durante oito anos. Parabéns a V. Exª! Desculpe-me ter tomado parte do seu tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu sei que há muito acertos, como há erros. E é assim em todo governo. Uma casa que cresce... O Lula não fez tudo. Se o Serra ganhar, não fará tudo,. Se a Dilma ganhar não fará tudo. O outro que entrar terá muito o que fazer e assim sucessivamente. Uma casa é arrumada o tempo todo. E assim sucessivamente...

Também tenho postura independente, discordo de muita coisa. Penso que erramos na segurança pública. A Senad, a Secretaria Nacional Antidrogas, foi criada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi um grande passo. Ele fez um discurso na ONU, dizendo que erradicaria as drogas no Brasil em dez anos, mas só tinha oito de governo e, ao deixar a Secretaria, deixou-a com R$65,00 de orçamento. Essa Secretaria não funcionou até hoje, porque não se gasta orçamento para fazer pesquisa no Brasil para saber se estão cheirando mais em São Paulo ou cheirando mais no Rio Grande do Sul; se estão fumando mais crack no Espírito Santo ou no Rio Grande do Norte. Onde é que há a violência do pequenos? Olha, no Brasil inteiro.

Guardando-se as devidas proporções, é tudo igual. Correu frouxo. Nós não estamos no país de Alice; estamos num país onde homens de dezessete anos de idade, de dezesseis, quinze, matam, queimam seres humanos dentro do pneu. Depois, quando a polícia põe a mão neles, eles dizem: "Tira a mão de mim que eu sou menor"!

Ora, nós estamos errados! Eu sou o autor, Senador – V. Exª está chegando aqui agora –, da proposta da redução da maioridade penal. E a minha proposta é nenhuma. Nós não precisamos ter faixa etária para isso, porque não existe faixa etária no crime. A minha proposta é: qualquer cidadão brasileiro que cometer crime com natureza hedionda, porque há um elenco de crimes que não são hediondos e um há um elenco de crimes hediondos, perca-se a menoridade, seja colocado na maioridade para responder pelas penas da lei.

O crime mais novo na mídia é o da Eliza Samúdio, o crime do Bruno, que agora o Ministério Público denunciou. Quem deu as coronhadas na cabeça dela? Um homem de dezessete anos chamado de menor. E agora o advogado trabalha para que nada eles falem, porque no ordenamento jurídico brasileiro bandido tem direito a tudo; a sociedade não tem direito a nada. E eles vão trabalhar para que esse crime caia nas costas desse de dezessete anos, porque ele vai cumprir três anos, o Bruno tem como bancar advogado, ele sai com vinte e continua delinquindo.

Ora, isso é o fim do mundo. Quantas mães choram porque o filho foi assassinado na escola por causa de um celular; a filha, tomaram a bicicleta e estupraram na rua. Uma mãe dorme com o coração inquieto, até que essa filha ou esse marido chegue da rua, do trabalho ou da universidade ou essa mulher chegue em casa. A violência grassou em todas as ordens e de cada dez assassinatos no Brasil em oito o executor é um homem chamado de menor. Ora, erramos aí? Claro que erramos!

E penso que, com a popularidade do Presidente Lula, juntamente com o Judiciário, poderíamos reverter essa situação com uma Bancada nesta Casa, com a força que o Presidente Lula tem na Câmara, principalmente, porque aqui a base é meio gelatinosa para ele, nós poderíamos ter mudado essa realidade brasileira.

Nós temos 1.100 quilômetros abertos com o Paraguai; 700 quilômetros abertos com a Bolívia e 2.500 pistas clandestinas para aeronaves de pequeno porte para droga, e arma para matar os nossos filhos. Nós somos o entreposto, Senadora, para droga ir aos recantos internacionais por causa da nossa estrutura portuária, dos nossos aeroportos e das nossas fronteiras secas, porque os nossos vizinhos são "chegados". "São chegados."

E, ainda, ouvi discurso nefasto de legalização de droga de quem tem medo de enfrentar de frente um grande problema. Discurso fácil de quem não conhece a lágrima de uma mãe que chora, porque tem um filho drogado. Não conhece a dor de uma mãe que vai ao cemitério visitar um filho, que, drogado aos 13 anos de idade, sucumbiu aos 17. Quem não conhece as filas das penitenciárias, nos domingos, de mães, homens, e mulheres sendo expostos nas suas partes mais íntimas para poder visitar um filho que virou bandido por causa das drogas.

Ora, nós precisamos tratar! E o Governo vai saindo, deixando dívida com a segurança pública. Mas há que se reconhecer o que este País recebeu. Ora, e a crise? A crise pegou o Primeiro Mundo de frente, pegou a gente de lado. Falar em fundamentos da economia num processo eleitoral é bobagem. Estamos falando de quê? Mas esse é um processo que começou no Governo Fernando Henrique e a que Lula deu continuidade. As bases foram dadas no Fernando Henrique, e

o Lula deu continuidade. A gente precisa reconhecer, ter dignidade, ter grandeza para reconhecer. E hoje o mundo nos respeita. A nossa economia é firme, é respeitada. Pagamos o FMI. Vivemos outra situação neste País nos dias de hoje. Agora de que a nação precisa? Nós temos o PAC das estradas, o PAC das pontes. Nós temos o PAC da saúde. Nós precisamos do PAC da vida, Senador Paim. Nós precisamos do PAC da vida. Precisamos voltar e recobrar valores de família. Esqueceram os valores de família, porque a mídia, que tem uma dívida muito grande, ensinou a sociedade brasileira que tudo de ruim que acontece neste País está na conta dos políticos e da polícia, quando, na verdade, criação de filho é dever de pai e mãe.

É preciso que a sociedade brasileira comece a refletir sobre seu real papel. Quando digo sociedade, é a partir de pai e mãe, de um casal, a partir da família, porque a célula *mater* da sociedade é a família. Não é o Conselho Tutelar. Não é a escola. Deus não criou a escola; Deus criou a família. A célula *mater* da sociedade não é a polícia, não é a classe política; é a família. Então, vamos refletir e pensar: "Que tipo de filho estou criando? Que tipo de cidadão estou formando? Que tipo de caráter nós estamos formando dentro de casa para entregar à sociedade?"

Agora, veja: há um projeto na Câmara, Senador, pelo qual pai e mãe não pode dar palmada no filho. Olha, se essa excrescência passar na Câmara, aí só vai faltar chover para cima, porque eu já vi tudo! Mas, se passar lá, não passará aqui. A Bíblia diz que filho sem correção é a vergonha de seu pai e a decepção de sua mãe. Eu agradeço a Deus porque fui corrigido por minha mãe, Senador Jayme Campos. Pai não tem direito de espancar filho, de queimar filho com ponta de cigarro, de bater com o salto do sapato na boca do filho, de espancar filho, humilhá-lo publicamente, não tem direito; mas pai deve corrigir filho.

A Bíblia diz que "Deus corrige a quem Ele ama." A correção é gesto de amor. Olha aonde nós chegamos. Nós estamos com o País em chamas por conta de drogas, violação de direitos de crianças com correção. E sem correção, aonde vamos chegar?.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – Senador Magno Malta, o discurso de V. Exª agrada a todos nós e certamente agrada a todos os telespectadores que sintonizam a TV Senado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado, então vou continuar.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – Todavia, quero apenas lembrar que há ainda sete ilustres Senadores que deverão usar da palavra nesta noite. Mas, continue com o brilhantismo que lhe é peculiar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Jaime fez assim para mim: três minutos.

Mas Sr. Presidente, em três minutos eu encerro..

Quando presidi a CPI do Narcotráfico na Câmara Federal, eu denunciei a pedofilia, mas não era o fato determinado, porque o fato determinado era o narcotráfico. E nos últimos seis anos da minha vida aqui nesta Casa eu subi nesta tribuna deste lado para falar desta desgraça que campeia no seio da sociedade brasileira. V. Exª é minha testemunha, porque V. Exª foi um dos primeiros a assinar o requerimento dessa CPI, Senador Jaime Campos. Havia um descrédito porque ninguém tinha conhecimento deste monstro nem do tamanho que ele tem. Onde é que estava suas patas, suas garras, suas unhas?

O que o Brasil sabia, Senador, é que é sempre um padrasto que abusa de uma enteada, ou, mais fácil, colocar isso na conta dos caminhoneiros. E o Estado, o País, está cheio de caminhoneiros criando filhos com decência no volante de um caminhão e que não abusam de criança. E levavam essa conta.

Senadora, há dois anos e meio eu fui colher as assinaturas com dificuldade. Aqui desta tribuna eu me tornei o delegado do mundo, porque as pessoas começavam a me ouvir e os problemas acontecendo nos Municípios,

E eles começaram a falar comigo por *e-mail*, por carta, por telefone. O Ministério Público começou a se relacionar comigo pela Internet. Nós fizemos a CPI da Pedofilia. Se essa CPI, que vai passar de dois anos, tem um mérito a ser reconhecido pela sociedade é o mérito de ter acordado a sociedade brasileira, de ter chamado a atenção e de ter pautado o País. O País hoje está pautado por esse tema, porque estamos num País onde há mais usuários de crianças que usuários de drogas. Estamos entre os três maiores abusadores do planeta! E, em consumo de abuso, de crime na Internet, somos o número um do planeta! Esse crime movimenta US$3 bilhões por ano.

Na semana passada, a Polícia Federal fez a Operação Tapete Persa. Já tivemos a Operação Orkut, ou seja, Operação Tukro, que é Orkut de trás para frente, a partir da quebra do sigilo do Orkut feita pela CPI da Pedofilia, quando abrimos esse sigilo e descobrimos a desgraça e a miséria do mundo, descobrimos a degradação da humanidade.

O Senador José Nery é meu parceiro nessa CPI e tem cruzado o Brasil comigo de ponta a ponta, de todos os lados, tratando com crimes emblemáticos, que envolvem pobres e ricos, letrados e iletrados, detentores de mandato ou não, religiosos e ateus. Quem

abusa de criança é assassino da mesma forma, é criminoso da mesma forma.

E nós construímos uma legislação que deu ao País, depois de 18 anos, a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Criou-se a possibilidade de acontecer essas grandes operações, por conta da criminalização da posse feita pela alteração do art. 240 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essa é uma matéria que está em pauta no País, essa é uma matéria que está na mão do País, essa é uma matéria que está na mão das famílias e acordou o País para uma discussão eficiente, de maneira a tratarmos pela via da prevenção, porque via lei e polícia não resolveremos. Mas trataremos do assunto via prevenção, pelo efeito multiplicador das informações neste País. Já dou um aparte a V. Exª, Senador José Nery.

Eu queria dizer daqui que, no meu Estado, o Espírito Santo, e no Estado do Rio de Janeiro, especialmente no Estado do Espírito Santo, Deus espalhou as riquezas. Lá para Minas Gerais, Deus deu o minério e deu para vocês, no Rio Grande do Norte, aquelas praias quentes e o petróleo em terra firme, não é? Deu o Morro do Careca para vocês. Mas para nós deu as bacias do petróleo e deu o pré-sal. O petróleo é do Brasil, a lei diz, é de todos, mas os **royalties** são nossos. *Royalty* não é petróleo; *royalty* é pagamento por degradação, ou por passivo ambiental ou por passivo social. Se esse vazamento do Golfo do México tivesse acontecido no Espírito Santo, e se a emenda do Ibsen Pinheiro e a do Senador Simon nesta Casa já tivessem passado e sido sancionadas, como nós resolveríamos o nosso problema com o vazamento nas nossas águas, sem que tivéssemos o dinheiro do passivo ambiental e do passivo social?

Quero dizer ao povo do meu Estado que acredito no Presidente Lula. Acredito que ele vai vetar essa emenda que é eleitoreira, criminosa, mal colocada e, por puro interesse eleitoral, foi feita nesse período. Então, você degrada e, além de querer o produto embaixo da terra, você diz: "O dinheiro que ia pagar a degradação divide conosco também." É como se nós estivéssemos requisitando parte das dunas do Rio Grande do Norte para o Espírito Santo e parte do petróleo em terra seca para nós também. Ou é como se estivéssemos requisitando parte do minério de Minas para dividir conosco e até - quem sabe? - as terras férteis para as uvas do Rio Grande do Sul para que fossem divididas conosco.

Acredito no Presidente Lula, mas, enquanto eu estiver nesta Casa, certamente essa emenda vai encontrar uma barreira em favor daquilo que é interesse do povo mais simples do meu Estado.

Senador Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Magno Malta, quero cumprimentá-lo especialmente em relação a um dos temas que V. Exª abordou em seu pronunciamento: a luta contra a exploração de menores e contra a violência sexual de crianças e adolescentes, em especial os crimes de pedofilia. V. Exª fez referência ao trabalho da CPI, presidida por V. Exª. Tive a oportunidade, convocado por V. Exª, de participar dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Quero dizer a V. Exª que é com muita tristeza que registro que um dos acusados e condenados pela Justiça do Pará a 22 anos de prisão, o ex-Deputado Luiz Afonso Sefer, pleiteia candidatura às eleições de 2010 para a Assembléia Legislativa do Pará. Infelizmente, o tribunal, apesar de o Ministério Público Eleitoral ter requerido o cancelamento do registro dessa candidatura – foi pedida a sua impugnação –, até agora não deu um pronunciamento final, o que revela a necessidade urgente de que a sociedade se manifeste para que alguém que renunciou ao seu mandato e que se enquadra perfeitamente nos critérios adotados pelo projeto Ficha Limpa não possa, não deva ser candidato às eleições no meu querido Estado do Pará. E lamento também, Senador Magno Malta. Nós fizemos, quando da realização de um seminário estadual para avaliar o trabalho e a repercussão junto à sociedade e às instituições públicas do Estado do Pará, no último dia 7 de junho – o senhor se lembra? –, uma moção, aprovada naquele seminário, bastante representativo, com todas as organizações da sociedade civil, do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, das universidades, do Poder Judiciário, do Ministério Público – o senhor se lembra de que foi aprovada uma moção? –, rechaçando a possibilidade de que organização dirigida por aquele ex-parlamentar viesse a tomar conta, a administrar os hospitais metropolitano e regionais do Estado do Pará. Pois eu quero comunicar a V. Exª que, tristemente, a organização social presidida por aquele ex-parlamentar foi conduzida à condição de gestora do Hospital Metropolitano de Belém, do Hospital Regional de Breves e do Hospital Regional de Redenção, no sul do Pará. Por si só, tenho certeza de que V. Exª tem a plena consciência, como têm consciência dessa luta em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes pessoas no meu Estado e no País, de que essa decisão do Governo do Estado do Pará é um acinte ao que nós apuramos na CPI. Principalmente, é um acinte à decisão da Justiça Estadual, que condenou esse cidadão a 22 anos de prisão. Mas ele está solto, está livre e se candidatando a uma vaga na Assembleia Legislativa novamente. Estou dizendo a V. Exª que isso é algo inaceitável. Tenho certeza de que isso causa repulsa a muitos do meu Estado, e tenho cer-

teza de que V. Exª está igualmente indignado por ver que, após investigação realizada por ação da Justiça , esse cidadão foi sentenciado, mas, infelizmente, está disputando as eleições, em vez de pagar por seus crimes. Parabéns a V. Exª pela determinação e pela luta e obrigado a V. Exª pelo aparte.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu comungo com V. Exª. E olho para as câmeras como se estivesse olhando para as autoridades do seu Estado. O Sr. Luiz Afonso Sefer é pedófilo comprovado, investigado, abusador de criança. Seria um acinte à sociedade brasileira esse rapaz voltar para o Parlamento, porque eles são compulsivos. Uma vez abusador, abusador. É por isso que vou continuar minha cruzada, Senador Jayme, de que essa gente tem que ter prisão perpétua.

Precisamos mudar a legislação brasileira de forma muito imediata para mantê-los longe do convívio da sociedade. V. Exª tem o aparte.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Magno Malta, V. Exª que tem ao longo do seu mandato, aqui no Senado, nos presenteado com belos pronunciamentos quero, uma vez mais, cumprimentá-lo, todavia discordando, até certo ponto, de algumas partes do seu discurso, tendo em vista que, na verdade, o Presidente Lula foi um grande Presidente, em determinadas áreas ele atuou de forma presente, mas o senhor disse aqui dos avanços, das conquistas, sobretudo tudo aquilo que V. Exª conseguiu para o seu Estado do Espírito Santo, que é a questão da federalização das rodovias daquele belo Estado. Entretanto, a minha admiração maior pelo senhor é pelas suas convicções, pelos seus ideais e, sobretudo, pelo trabalho que V. Exª fez em defesa das crianças brasileiras. Seu mandato aqui nesta Casa valeria, por si só, na defesa das crianças e contra os pedófilos. Talvez o senhor não tenha imaginado que essa sua luta ensejou despertar de toda a sociedade brasileira uma política decente em relação às crianças e, sobretudo, o combate aos pedófilos. Tenho certeza absoluta de que vamos segregar esses malfeitores que certamente muitos levaram aos descaminhos as nossas crianças, que prejudicaram, que talvez frustraram essas nossas crianças de um futuro melhor. Por isso, quero lhe cumprimentar uma vez mais. Todos os seus discursos que acompanhei nesta Casa foram pertinentes, e isso vai dar condição suficiente, de novamente, V. Exª voltar, retornar a esta Casa como legítimo representante do povo capixaba, por quem tenho a maior admiração, tendo em vista sua luta incessante. E o que mais admiro em V. Exª, Senador Magno Malta, é que o senhor é um homem corajoso. O senhor aqui combate os narcotraficantes, combate com certeza aqueles bandidos que são perniciosos à sociedade, que defendeu uma política e aprovou um projeto de lei nesta Casa do combate aos pedófilos. Por isso, tenho certeza absoluta que V. Exª, que fez um trabalho exemplar, operoso, competente, não tenho dúvida alguma, de que o povo capixaba novamente vai lhe dar essa procuração para bem representar aquele Estado aqui no Senado. Desta maneira, quero lhe cumprimentar pelo seu trabalho, mas principalmente, pelo mais importante que foi o trabalho que V. Exª realizaou contra os pedófilos, os malfeitores, que nós temos que segregar do seio da sociedade brasileira. Parabéns, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senador Jayme Campos, recebo e incorporo ao meu pronunciamento a sua fala de uma forma emocionada, porque, enquanto V. Exª falava, tinha uma imagem na minha cabeça recebendo V. Exª em meu gabinete com o pai do menino Kaytto, com uma delegação do seu Estado, com o nosso querido Deputado Valtenir, quero abraçá-lo, chorosos, sofridos.

Srs. Senadores que acabaram de chegar nesta Casa, o menino Kaytto é um menino de nove anos, que foi estuprado e morto em Mato Grosso por um pedófilo que estava preso, que não deveria sair, porque estuprou e matou também um menino de nove anos, da mesma idade. Saiu antes do tempo, saiu sem exame psicológico, foi colocado na rua, atraiu e matou. E, ao ser preso, disse que faria novamente.

O ordenamento jurídico deste País é alguma coisa ridícula, que só julga recursos. Um crime hediondo dessa natureza, o sujeito cumpre parte da pena, vai para a rua pela progressão de regime.

Eu sou autor da lei, Senadora, que criou o rastreamento eletrônico, ou seja, pulseira, ou como queira, algema eletrônica. Que o sujeito em progressão de regime estará sendo olhado pelo satélite, guardado pelo satélite. Se esse indivíduo, nesse ordenamento jurídico brasileiro, tivesse saído, guardado já por essa pulseira eletrônica, quem sabe o Kaytto estivesse vivo.

Já é lei no país, Senadora. O Presidente Lula sancionou a lei que leva o nome do menino Kaytto, dessa vítima do seu Estado, Senador Jayme, a lembrança do nome do Kaytto para levar essa lei. Lembre-se Brasil de que, ao falar em rastreamento eletrônico para progressão de regime e para indulto, aqueles que saem em indulto de Natal e não voltam. Eles voltam depois presos por sequestro e assalto. Eles sairão agora com algema eletrônica, guardados pelo satélite e não terão como delinquir, porque a algema é inviolável. E alguém com algema eletrônica não custará mais R$ 2.000,00 reais ao Estado, mas apenas R$ 400,00 reais.

Leva o nome de um menino do seu Estado. Abraça o pai dessa criança, um lutador. Sujeito que se derrete nas

suas emoções por conta da violência com que seu filho foi levado. E a sociedade, que se mobilizou de maneira tão tamanha, mas a imagem que tenho é de V. Exª entrando no meu gabinete, pedindo que tomássemos providências. Fui ao seu Estado, fui à Assembléia Legislativa, fizemos um grande fórum, fizemos um grande trabalho, mas que não trouxe a vida do Kaytto. Que o Kaytto seja um símbolo, como tantas outras crianças deste País, como o João Hélio, arrastado nas ruas, como a garota morta pela janela pelos pais, a família Nardoni.

Ora, que esse menino seja um símbolo da instalação de um momento novo para coibirmos, combatermos e não aceitarmos a violência colocada na sociedade brasileira contra os pequenos, contra os grandes, que apavora a todos.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tomarei apenas alguns minutos de V. Exª e das Srªs e Srs. Senadores para registrar que, amanhã, a cidade de João Pessoa comemora os seus 425 anos. É uma das cidades mais antigas do País, uma cidade que mantém um parque barroco fantástico, com vários templos e várias edificações, mais de 700 edificações tombadas, em contraste com o outro lado da cidade, uma cidade pujante e moderna, na qual estão sendo construídos e foram construídos prédios como o Centro de Convenções do Estado da Paraíba, como a Estação Ciências, na Ponta do Cabo Branco, como diversas outras obras, novos bairros, com prédios que excedem 40 andares.

Tudo isso com um gabarito específico da Paraíba, um privilégio da Paraíba, Sr. Presidente, segundo o qual existe um escalonamento: à beira mar, a altura máxima é 14 metros; daí, sai como um tronco de pirâmide. A cada rua, o gabarito sobe, dentro de uma angulação, para permitir que os prédios que estão atrás, na terceira, quarta, quinta ou sexta rua, possam ver e contemplar a praia e o mar da Paraíba.

Então, meu registro dos 425 anos da cidade de João Pessoa. Faço esse registro hoje porque amanhã é feriado em João pessoa, e dificilmente algumas pessoas estariam assistindo ou tendo o privilégio de assistir a esta sessão do Senado Federal.

Agradeço a V. Exª e fica o registro dos 425 anos da cidade de João Pessoa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – A Presidência ...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – A Presidência parabeniza o ilustre Senador pelo registro e se congratula com os habitantes, os moradores e a própria cidade de João Pessoa pelo seu aniversário.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente, pela ordem, eu conversei com o Senador José Nery.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – Pela ordem, o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto ele se dirige à tribuna. É um minuto.

É só para fazer dois registros, Sr. Presidente. Um é o documento que recebi do ex-ministro das comunicações, Hélio Costa, dizendo que ele não tem nada contra a aprovação do PL 83, de 2007, da digníssima Deputada Maria do Rosário, que devolverá a dignidade de aproximadamente 500 funcionários demitidos dos Correios que participaram do movimento reivindicatório de 1997.

Eu reafirmo aqui, Sr. Presidente, que não há mais nenhum obstáculo dentro do Governo e por isso o apelo que faço é que, no próximo esforço concentrado, dos dias 31, 1º e 2, se não me engano, esse PL 83 seja colocada em votação, o parecer é favorável, do nobre Senador Inácio Arruda. Os companheiros estão até o momento aqui, acompanhando a oportunidade da votação, eu disse a eles que só acontecerá no próximo esforço concentrado.

Então só encaminho à Mesa tanto o documento da Deputada Maria do Rosário como também o do nobre ex-Ministro Hélio Costa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Faustino. PSDB – RN) – O apelo de V. Exª será devidamente considerado.

Inscritos estão pela ordem, como Líder, que usará da tribuna agora, o Senador José Nery. Em seguida, usará da palavra o Senador Jorge Yanai. E, posteriormente, seguiremos a ordem de inscrição.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente João Faustino, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para registrar um fato muito positivo que simboliza, com toda certeza, um passo muito importante no combate à impunidade e à corrupção na política em nosso País.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados e, em seguida, o Senado Federal, ao aprovarem a lei da Ficha Limpa, em junho último, mostraram ser capazes de absorver demanda surgida da sociedade civil organizada, porque o projeto Ficha Limpa é oriundo da manifestação da sociedade brasileira, que recolheu quase dois milhões de assinaturas para apresentar à Câmara dos Deputados projeto de

iniciativa popular visando, justamente, coibir as candidaturas de quem tem contas a acertar com a Justiça ou que fora, de fato, condenado, sentenciado pela Justiça, segundo definição da própria lei, por um colegiado de juízes, ou seja, uma decisão em segundo grau.

Essa campanha de assinaturas e o projeto de iniciativa popular da Ficha Limpa teve a sua frente um conjunto de instituições, entre as quais a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Ordem dos Advogados do Brasil e um conjunto de 46 entidades organizadas sob a bandeira do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral.

Sem dúvida, a decisão do Congresso Nacional de aprovar e a do Presidente da República de sancionar o projeto de lei da Ficha Limpa representa, na verdade, uma sintonia com o desejo da opinião pública, e, sem dúvida, é o Congresso Nacional que sai fortalecido na luta pela moralização da vida pública em nosso País.

Iniciado o período eleitoral e registradas as candidaturas, abriu-se o prazo para o pedido de impugnação da candidatura de possíveis "fichas sujas". Sem dúvida, algumas injustiças têm sido cometidas, Sr. Presidente. Em algumas condenações, trata-se de pessoas que se dedicaram justamente à defesa dos interesses dos excluídos, da população trabalhadora, que acabaram sendo também impedidos de se candidatar em razão de condenação na Justiça.

No entanto, afirmo que, em termos gerais, o advento dessa lei tem sido fundamental para impedir que políticos condenados pela Justiça pratiquem um verdadeiro estelionato eleitoral, lesando os interesses dos eleitores que, desinformados, muitas vezes poderiam eleger candidatos envolvidos em corrupção ou com práticas de improbidade administrativa.

O exemplo do que estou dizendo foi o julgamento, na tarde de hoje, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, do pedido de impugnação de registro da candidatura do ex-Senador Joaquim Roriz ao Governo do Distrito Federal. O ex-Governador foi enquadrado na lei da Ficha Limpa por ter renunciado, em 2007, ao mandato de Senador para evitar a cassação por quebra de decoro parlamentar. O Tribunal cassou a candidatura por quatro votos a dois.

Uma das ações contra Roriz teve como autor o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) do Distrito Federal, que alega que a sua candidatura deveria ser impedida porque o candidato, com a sua renúncia, enquadra-se no típico caso previsto no projeto de lei da Ficha Limpa.

Como todos lembram, o Senado estava julgando um pedido de quebra de decoro parlamentar do PSOL contra Roriz, que foi acusado de participar de um esquema de desvio de dinheiro no Banco de Brasília, por ocasião da investigação feita na Operação Aquarela, da Polícia Federal do Distrito Federal.

As conversas telefônicas registradas durante as investigações policiais mostravam o Senador tratando da partilha de R$2,2 milhões com pessoas que convivem no seu círculo de atividade política no Distrito Federal.

Antes de iniciar propriamente o processo de investigação por quebra de decoro parlamentar, e conforme representação apresentada pelo PSOL no Conselho de Ética do Senado Federal, o ex-Senador Roriz renunciou ao mandato com apenas cinco meses e meio de mandato exercido nesta Casa.

Todos sabem também que o ex-Senador, agora pretenso candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal, tem o direito de recorrer da decisão tomada hoje pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Como qualquer cidadão, pode evidentemente recorrer da decisão do TRE do Distrito Federal junto ao Tribunal Superior Eleitoral. Porém, a decisão, a meu ver correta, justa e corajosa, do TRE do Distrito Federal causa um impacto avassalador sobre os demais Tribunais Eleitorais do País afora.

Entendo que o TSE, sem dúvida, terá em suas mãos uma grande responsabilidade: fazer a justiça que o Senado não pôde fazer com a renúncia de Roriz. Por isso, o impedimento da candidatura do ex-Governador e ex-Senador, sem dúvida, é uma aplicação correta, adequada do projeto de lei da Ficha Limpa, aprovado pelo Congresso Nacional recentemente.

Para todos e todas que se dedicam à causa do combate à corrupção eleitoral e à impunidade que reina neste País, o projeto Ficha Limpa tem servido, em vários Estados, para impedir candidaturas que vão de encontro aos preceitos legais definidos por esse projeto inovador.

Portanto, quero render homenagem aos tribunais, aos defensores da luta contra a corrupção eleitoral no País, que, sem dúvida, colhem os primeiros frutos dessa decisão do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente João Faustino, rapidamente quero abordar outro tema que diz respeito à questão da educação pública em meu querido Estado do Pará. Ontem recebemos a visita, no nosso gabinete, do professor Francoelite Maciel, secretário regional do Sintepp na cidade de Chaves, na Ilha do Marajó. O professor nos apresentou um quadro absolutamente desolador – é verdade que não desconhecido por nós: o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) na cidade de Chaves é o segundo pior do Brasil. Segundo relatos, muitas escolas estão em estado precário, sem as mínimas condições necessárias para receber professores e alunos; há professores que tiveram de entrar na Justiça para receber o pagamento devido por suas atividades profissionais; nem todas as escolas têm profissionais para o serviço de limpeza e higiene; falta material didático; e algumas escolas funcionam

em casas alugadas, sem nenhuma condição de receber uma instituição de ensino.

O documento produzido pela subsede do SINTEPP no Município de Chaves, intitulado "Um grito de socorro deste recanto marajoara chamado Chaves" é um apelo que retrata a situação de completo abandono em que vive a educação pública em todo o País, mas especialmente nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Por isso, neste momento em que a política ocupa a atenção de todo o País, a denúncia da situação do completo abandono das escolas e da educação no Estado do Pará é um alerta para todo o povo brasileiro: ou mudamos a política de financiamento da educação, enfrentando interesse e assegurando uma radical ampliação do investimento público nesta área; ou estaremos fadados a ver a educação brasileira, e sobretudo paraense, na situação de calamidade vivida pelos educadores e estudantes do Município de Chaves, na região do Marajó.

Na condição de Senador, membro da Comissão de Educação, e na condição também de professor da rede pública do Estado do Pará, sempre defendi a garantia e o acesso à educação pública de qualidade. Infelizmente, a prioridade dos últimos governos, tanto em nível federal quanto no Estado do Pará, tem sido o de manter a indecente desigualdade social, que se alimenta também da ausência dos direitos sociais como a educação.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, eu gostaria de dizer, com todas as letras, que o PSOL defende uma radical inversão de prioridades. Em vez de priorizar o agronegócio, o caminho deve ser fortalecer a agricultura familiar; em vez de pagamento religioso da dívida pública, defendemos a auditoria e a renegociação dessa dívida; no lugar dos vultosos recursos públicos para financiar grandes empreendimentos que prejudicam o meio ambiente via BNDES, defendo mais dinheiro para a saúde, educação, assistência social e emprego.

Tenho certeza de que o Brasil tem lutado para enfrentar e vencer as enormes desigualdades sociais. Seria injusto não reconhecer avanços em algumas áreas, mas é absolutamente verdadeiro que o Brasil está muito distante do patamar de cidadania e de consagração de direitos, inclusive aqueles que estão inscritos em nossa Constituição.

Aqui, ao falar da situação da educação no Município de Chaves, no Estado do Pará, posso estender essas afirmações que fiz em relação a todas as regiões do meu Estado, as quais tenho visitado. Sempre temos encontrado, Senador Paim, escolas totalmente desestruturadas e professores desmotivados. Recentemente, ao visitar Curionópolis, onde está situado o garimpo de Serra Pelada, ao visitar a escola pública em Serra Pelada, encontrei uma situação desoladora.

Os estudantes estão há mais de 90 dias sem aulas, porque os professores da rede pública, que eram temporários, foram destratados e outros não foram contratados para garantir o direito elementar à educação daqueles jovens.

Recentemente, esses jovens chegaram a fechar uma rodovia estadual, na tentativa de serem escutados e atendidos os seus reclamos.

Felizmente, a gestão da educação pública no Pará deve resposta adequada e imediata a situações como essa. Portanto, volto a solicitar de público a atenção das autoridades educacionais do meu Estado, que não podem deixar que estudantes, professores, que uma comunidade inteira seja privada, a exemplo de Serra Pelada e tantos outros Municípios, como a situação em São Sebastião da Boa Vista, que visitei recentemente, e, igualmente, a reclamação por ampliação e reforma de escolas públicas estaduais. Na cidade de Capanema, na cidade mesmo de Abaetetuba, há necessidade e urgência de construção e reforma de escolas tanto na cidade quanto na zona rural.

Portanto, que as autoridades educacionais do meu Estado do Pará tomem as devidas medidas, fazendo com que o direito básico e fundamental à educação seja garantido a todas as crianças, a todos os adolescentes e a todos os jovens do meu Estado do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. João Faustino deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esta Presidência cumprimenta o Senador por ter ainda ficado dentro do tempo estipulado, deixando inclusive à disposição dos próximos oradores cinco minutos.

Em seguida, seria o Senador Jorge Yanai, mas, pela ordem, passo a palavra a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para encaminhar à Mesa, Sr. Presidente, uma declaração que julgo relevante para o meu Estado. É que, ontem, apresentei Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2010, que altera o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos Municípios vizinhos àquela capital. Listei inicialmente sete Municípios.

Pela Lei Complementar nº 59, de 27 de dezembro de 2007, do Estado do Amazonas, outros Municípios foram acrescidos. Haveria uma contestação por parte do Ministério Público, enfim. O fato é que os Municípios

que hoje constam, a partir dessa Lei Complementar, da Zona Metropolitana de Manaus são: Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Silves, Itapiranga, Presidente Figueiredo, Careiro da Várzea, Careiro, Manaquiri, Autazes, Manacapuru, Iranduba e Novo Airão.

Resolvi, então, fazer uma alteração, que julgo que resolve o problema para o resto da vida. Vai ficar assim:

> "Art. 40 ..... [...]
>
> § 2º As características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus ficam estendidas aos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Manaus, assim como aos criados em virtude do desmembramento ou fusão desses."

Ou seja, quaisquer alterações que possam ocorrer daqui para frente estarão resguardadas por essa emenda à emenda constitucional que faço. Ou seja, se amanhã uns Municípios tiverem de ser menos do que os atuais por definição de lei, eles deixam... Nós não temos que fulanizar os Municípios. São todos aqueles... Por outro lado, se amanhã tivermos que aumentar os Municípios, estão todos aqueles protegidos por esta definição: ficam estendidas aos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Manaus. Sejam dez, cinco ou vinte. O número não importa, passa a valer o genérico, enfim.

E digo ainda a V. Exª, Sr. Presidente, agradecendo ao Senador Yanai pela paciência e pelo gesto de boa vontade para com este colega, que, em tempo recorde, nós, que já protocolamos na Comissão de Constituição e Justiça essa PEC nº 22, que é uma sequência à PEC nº 17, também de minha autoria, que foi aprovada por unanimidade nesta Casa, prorrogando os efeitos da Zona Franca de Manaus por mais dez anos, até 2033, mas essa PEC nº 22 já está pronta para tramitação na Comissão de Justiça. Entrei em entendimento, imediatamente após a apresentação da mesma, com o Senador Demóstenes Torres, e pedi a ele que aceitasse – eu já havia conversado com o Senador Marco Maciel, uma figura do peso do Senador Marco Maciel, do valor simbólico, do valor político e do valor moral do Senador Marco Maciel, para ser o Relator. S. Exª e a Comissão inteira de Justiça concordaram.

Então, nós já temos essa emenda, que é emenda minha à minha própria emenda; enfim, é uma emenda ordinária à minha própria emenda constitucional, que, a meu ver, protege e legaliza de vez a situação da Região Metropolitana de Manaus. Temos a tramitação já em aberto na CCJ; temos, por definição do Presidente Demóstenes, já a designação do Relator, que é o Senador Marco Maciel, o que muito me honra e honra em muito o meu Estado, que agradece. O meu Estado agradece, pela minha voz, ao Senador Demóstenes e ao Senador Marco Maciel.

Portanto, eu faço esta comunicação por entender que esse aperfeiçoamento tinha mesmo que ser feito com rapidez, até para não atrapalhar o meu projeto. O meu objetivo é ver essa matéria aprovada, Sr. Presidente, se Deus quiser, até dezembro deste ano.

V. Exª me deu a honra de ter aposto sua assinatura. Espero que esta matéria seja aprovada até dezembro deste ano e fica tudo bem redondinho: a prorrogação e mais a extensão para o interior, para se descentralizar a produção industrial e se dar efetiva possibilidade de desenvolvimento aos municípios que estão ali em volta.

Acho que os que não estão em volta de Manaus crescerão também em função dos efeitos indiretos, porque o ICMS aumentará, do ponto de vista da formação do seu bolo, e isso será benéfico para todo o Estado do Amazonas e para a humanidade, porque isso mantém a floresta de pé e a floresta de pé significa a garantia de clima saudável para o mundo, significa uma boa resposta que o Brasil dá para os seus compromissos com Copenhague e com todas essas conferências de clima que nós temos visto. O Amazonas mantém 98% da sua floresta em pé e a razão fundamental disso é o êxito desse modelo de desenvolvimento regional que é o polo industrial de Manaus, que pretendo estender, com esta PEC nº 22, aos municípios da região metropolitana da minha capital.

Muito obrigado a V. Exª e muito obrigado ao Senador Yanai.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Arthur Virgílio, que apresenta uma PEC complementando a sua proposta original, que teve o apoio de todos os Senadores.

De imediato, a palavra ao Senador Jorge Yanai.

O SR. JORGE YANAI (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são dois assuntos. Vou ser bem breve.

Hoje venho a esta tribuna para recordar um acontecimento muito triste na história da humanidade. No dia 6 de agosto, sexta-feira próxima, 65 anos terão se passado desde o bombardeio nuclear por parte dos Estados Unidos na cidade de Hiroshima, no Japão. Já no dia 9 de agosto será a vez de relembrar o ataque à cidade de Nagasaki, no mesmo País.

Tais fatos foram decisivos para o fim da II Guerra Mundial, provocando a destruição quase total das duas cidades e a morte de centenas de milhares de pessoas em poucos segundos, sem falar nas sequelas deixadas em grande parte da população, legado a ser transmitido ainda por muitos e muitos anos.

Em Hiroshima, naquele fatídico dia 6 de agosto de 1945, pouco depois das oito horas da manhã, um avião americano lançou em solo japonês o artifício que seria responsável pela morte instantânea de 70 a 80 mil pessoas e da posterior morte de mais alguns milhares, devido às queimaduras em altíssimo grau sofridas ou à exposição à radiação.

Como o Japão não se rendeu após a primeira bomba, o dia 9 de agosto de 1945 marcou o lançamento da segunda bomba, com alvo na cidade de Nagasaki, acarretando a morte imediata de 70 mil pessoas, número mais que duplicado na semana seguinte, incluídos os vitimados por queimaduras e exposição à radiação.

Essas duas tragédias nucleares puseram fim à maior guerra que o mundo já testemunhou. Se hoje há algo para comemorar em torno desse acontecimento seria o fato de essa ter sido a única vez na história que um artefato atômico foi utilizado em tal proporção para a destruição em massa de seres humanos. Após esses dois lançamentos, os dirigentes de nações envolvidas em conflitos nunca mais se atreveram a utilizar tal arma. Uma destruição abominável de civis inocentes foi necessária para que o homem tivesse a consciência do real alcance de armas tão devastadoras.

Meu intuito hoje aqui é de honrar as centenas de milhares de homens, mulheres, crianças vitimados naquela ocasião. E ainda ressaltar não só a necessidade, mas a obrigação de todos aqueles com o mínimo de consciência de atuar concretamente onde seja possível para que aquele horror jamais venha a ser outra vez experimentado neste mundo.

É o que faço neste instante, desta tribuna, na condição de primeiro descendente de japoneses a ocupar uma cadeira na Câmara Alta do Parlamento brasileiro e na condição de humanista, de pacifista que adotei e perfilei no decurso de minha vida. E é ainda mais significativo que seja justamente aqui no Brasil o local desta homenagem, no ano em que são comemorados os 102 anos do início da imigração nipônica para o nosso País; do início desse movimento que formou, ao longo do tempo, a segunda maior comunidade japonesa em todo o mundo entre as radicadas fora do próprio Japão.

É justo por isso que sejam esses imigrantes e seus descendentes, além das próprias vítimas, aqueles em cuja figura faço representar os destinatários desta homenagem. São eles centenas de milhares de homens, mulheres e crianças que vieram buscar aqui, do outro lado do mundo, melhores condições de sobrevivência.

Essas pessoas – muitas delas originárias de Hiroshima, como a minha mãe, Ayako Yanai, ou de Nagasaki – jamais poderiam imaginar que sua vinda para o Brasil lhes permitiria, a muitos deles e a seus descendentes, escapar do terrível bombardeio que inaugurou o uso do átomo como arma de guerra.

Pacífico e trabalhador, o nosso País tem sido um novo lar verdadeiramente acolhedor para os imigrantes japoneses, seus filhos, netos e bisnetos. Aqui eles têm construído histórias pessoais e familiares de prosperidade e felicidade, ao tempo em que também colaboram fortemente para o progresso e o desenvolvimento do Brasil.

Os laços que unem o Brasil ao Japão são estreitos e estruturam-se sobre bases vivas e diversificadas. Do ponto de vista comercial, o Japão fechou o ano de 2009 como o sexto maior mercado dos produtos brasileiros no exterior, sendo ainda o quinto maior exportador de produtos com destino ao nosso país. Essa última, por sinal, é a mesma posição que ocupa no **ranking** dos investimentos diretos estrangeiros feitos aqui, no período de 2007 a 2008.

Essa importância e interdependência crescem ainda mais quando se contabiliza o efeito benéfico que têm sobre a nossa economia as divisas remetidas do Japão pelos trabalhadores brasileiros lá residentes, cuja maior parte é constituída de cidadãos nacionais, descendentes de japoneses, que lá vivem e trabalham, em geral, por temporada.

Como veem, Srs. Senadores, são muitos os motivos que temos hoje para demonstrar nossa solidariedade para com esse povo que, mesmo tendo sofrido o pior bombardeio da história, sobreviveu, se reinventou, reconstruiu suas cidades, suas casas, suas vidas.

Estive recentemente na "Exposição de fotos sobre os efeitos da bomba atômica de Hiroshima e Nagasaki", no Centro Cultural de Hiroshima no Brasil em São Paulo. Sugiro a todos que lá façam uma visita e vejam as imagens chocantes dessa exposição, imagens que para a maioria significam apenas cenas de algum filme de terror, mas que, para muitos sobreviventes dessa catástrofe, estarão presentes para sempre na memória, nos pesadelos, nas sequelas mais aterradoras que levarão para sempre consigo, até o último dia de suas vidas.

O segundo assunto, Sr. Presidente, bem rápido, é a respeito da educação. Há pouco tempo, o programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, abordou uma questão seriíssima: a falta de professores de ciências exatas e biológicas no Brasil.

Trata-se de um problema realmente grave, já que estamos falando da falta de profissionais que formam os outros profissionais, elementos sem cujo concurso sociedade alguma pode sonhar com seu progresso econômico e social.

A reportagem não chegou a anunciar uma novidade, já que esse déficit de professores de ciências exatas e biológicas, da 5ª série ao ensino médio, é conhecido pelo menos desde 2007. Da mesma forma, já

se sabe hoje, como também já se sabia desde então, que o quadro tende a piorar.

Estima-se que, por volta de 2017, esse déficit – estimado, em 2007, em 254 mil professores – deve praticamente dobrar, chegando a 500 mil. As causas do problema são as aposentadorias previstas e a falta de estímulo e de condições para que os jovens decidam ingressar na carreira do magistério.

Para ficar em apenas um aspecto, provavelmente o principal dessa problemática, examinemos a questão da remuneração dos professores. Dados do Ministério da Educação, divulgados em 2009, informam que a média nacional salarial dos professores da educação básica é de R$1.527,00. Contudo, 16 Estados pagam valores inferiores a esse, como o nosso Estado de Mato Grosso, onde a média está em R$1.422,00. Quem melhor remunera os seus docentes no País, segundo o MEC, é o Distrito Federal, onde a média chega a R$3.360,00. A seguir, vem o Rio de Janeiro, com R$2.004,00. São Paulo, o Estado mais rico da Federação, é o terceiro colocado, com um salário médio de R$1.845,00.

Como se o quadro ainda não fosse bastante insatisfatório, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação contesta os números do MEC.

Segundo a Confederação, a média nacional está em torno de R$920,00, abaixo, portanto, do piso nacional do magistério, fixado, por lei, em R$950,00. Mas mesmo o valor do piso salarial é questionado pela Confederação, já que ele deveria ser corrigido anualmente. A remuneração mínima dos professores deveria estar em R$1.132,00, de acordo com a entidade, ainda acima da média salarial que ela própria estima.

Evidentemente, tais salários não motivam os jovens à carreira do magistério, notadamente aqueles dotadas de melhores condições intelectuais, que provavelmente seriam melhores professores. E confiantes na sua capacidade, eles buscam carreiras com melhores chances de remuneração. Cria-se, assim, um ciclo vicioso que atrapalha a formação dos jovens brasileiros e prejudica significativamente o desenvolvimento nacional.

No mês de julho foi divulgada pesquisa que apontou os países em que a população é mais feliz no mundo. Nessa ordem, os cinco primeiros colocados foram Dinamarca, Finlândia, Noruega, Suécia e Holanda. Não é segredo para ninguém o quanto esses países investem em seus sistemas públicos de ensino e o quanto valorizam a educação.

Da mesma forma, os países de tradicional liderança econômica no mundo, como Estados Unidos, Japão, Inglaterra, Alemanha e França, têm elaborados sistemas educacionais públicos e investem de forma permanente na educação de seus jovens. Seguramente, a transmissão do conhecimento e a formação da cidadania estão na base da liderança desses países, que não poderia ter sido construída sem o apoio de um sólido sistema educacional público.

Ocorre, então, que o Brasil, que já ocupa o 12º lugar no **ranking** da felicidade e está entre as dez maiores economias mundiais, tem o terceiro pior índice de desigualdade no mundo, de acordo com relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Na América Latina e Caribe, aliás, o Brasil empata com o Equador e só perde para a Bolívia e o Haiti em relação à pior distribuição de renda, um verdadeiro vexame.

O próprio relatório do Pnud se encarrega do diagnóstico. A maior dificuldade na América Latina é impedir que a desigualdade social se reproduza na geração subsequente. "A desigualdade reproduz desigualdade, tanto por razões econômicas como de economia política", afirma o documento.

Nesse quesito, os números não são nada bons para o Brasil. Cerca de 58% da população brasileira mantém o mesmo *status* social de pobreza entre duas gerações, enquanto no Canadá e nos países nórdicos, por exemplo, esse índice é de 19%. "Estudos realizados em países com altos níveis de renda mostram que a mobilidade educacional e o acesso à educação superior foram os elementos mais importantes para determinar a mobilidade socioeconômica entre gerações", diz o relatório da ONU.

Assim, não é difícil entender o que estamos fazendo de errado ou o que estamos deixando de fazer. Falta transformar a educação, em todos os níveis, em prioridade nacional. É na escola que se transmite o conhecimento, que se constroem a cidadania e o progresso das nações, uma geração após a outra. Se é possível dizer que o Brasil avançou – e, de fato, o Brasil avançou –, ainda há uma enormidade a fazer no campo da educação.

Segundo relatório do Unicef relativo a 2009, 97,6% das crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos estão matriculados na escola. O atendimento a crianças de 4 a 6 anos cresceu, alcançando 77,6% da população nessa idade em 2007.

Esses números indicam realizações importantes, e o Brasil ocupa o 16º lugar no **ranking** dos avanços na direção das metas do programa Educação para Todos. Esse programa, que foi firmado por 156 países, em Dacar, no Senegal, em 2000, estabeleceu metas educacionais a serem alcançadas pelos seus signatários até 2015.

Contudo, na medida em que avançamos para o ensino médio, os problemas – além da falta de professores – tornam-se maiores. Segundo análise do Ipea, 82% dos jovens entre 15 e 17 anos de idade já frequentam a escola, mas 44% dos adolescentes ainda

não concluíram o ensino fundamental, e apenas 48% cursam o ensino médio na faixa etária adequada.

Lamentavelmente, ainda temos analfabetismo no País. Do total das crianças nordestinas com 10 anos de idade, 12,8% não sabem ler. A média nacional nessa faixa etária é de 5,5%. E 2,4% das crianças entre 7 e 14 anos estão fora da escola. Pode parecer pouco, mas são 680 mil crianças, mais do que toda a população do Suriname.

Pior ainda é o analfabetismo funcional. O Instituto Paulo Montenegro levanta, desde 2001, o indicador de analfabetismo funcional, que pesquisa anualmente a capacidade de leitura, escrita e cálculo da população brasileira entre 15 e 64 anos. E de acordo com os dados do Instituto, em 2007, os analfabetos funcionais ainda eram 32% da população brasileira entre 15 e 64 anos de idade.

Mas ainda assim estamos avançando – isso é inegável –, embora a passos lentos e apesar de estarmos devendo muito nos aspectos qualitativos do ensino. É o que mostra o Ideb, Índice de Educação Básica, que mede a qualidade da educação em uma escala de zero a dez.

Considerando que a educação é a mola propulsora da cidadania e do progresso, precisamos elegê-la, repito, como prioridade nacional. Precisamos nos dedicar a formar professores bem preparados, a construir escolas de qualidade e a equipá-las com o que há de melhor para as nossas crianças.

Da mesma forma, a gestão do setor educacional precisa ser qualificada, e seus dirigentes, treinados. A desburocratização da administração das escolas é fundamental para que nada falte ao trabalho fundamental de ensinar as nossas crianças.

Os currículos precisam ser revistos e adequados à nossa realidade. As escolas técnicas – voltadas para a formação de profissionais de nível médio, bem preparados para as atividades econômicas da sua região de atuação – precisam se tornar outra prioridade nacional.

Só assim estaremos dando ao Brasil as condições que lhe faltam para se tornar um país mais próspero, mais feliz e menos desigual. É o que, penso, almejamos todos. E é o que só alcançaremos por meio da educação.

Só para encerrar aqui, Senador Jayme Campos, eu gostaria de citar o que anda acontecendo na nossa região de Sinop e Cuiabá. Uma passagem aérea da empresa Trip, a única que serve a nossa região, chega a cobrar R$200,00, e, quando o vôo é muito procurado, chega a aumentar até R$800,00. É um absurdo! É um descaso que a empresa faz com a população que usa dos seus serviços, e realmente os vôos estão lotados, apesar da passagem custar mais que ir ao exterior. É preciso, Senador Jayme Campos, que realmente mais empresas idôneas venham a ocupar esse espaço que realmente tem lugar ali na nossa região de Sinop, voando até Cuiabá.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jorge Yanai, aceite a nossa total solidariedade no momento em que lembra o choque que o mundo todo levou com a bomba sobre Hiroshima e Nagasaki.

A nossa total solidariedade a V. Exª, que, neste momento, demonstrou ao povo japonês.

Como é um orador inscrito e um Líder, como Líder, passamos a palavra, neste momento, ao Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, falará, como orador inscrito, o Senador Jayme Campos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia terminar este período de esforço concentrado sem falar sobre um assunto que diz respeito ao futuro de cada um dos Senadores e Deputados que estão participando deste pleito eleitoral.

Seria de minha parte uma omissão imperdoável, se, dentro do que estou vendo, assistindo e ouvindo, simplesmente fizessem ouvidos de mercador, fazendo de conta que nada estivesse acontecendo e me ausentasse totalmente de uma opinião sobre o momento político vivido pelo País e o futuro de nossas gerações.

Há poucos instantes, o Senador José Nery falou sobre a condenação ou a negação do registro do ex-Governador do Distrito Federal, Roriz, pelo Tribunal Regional Eleitoral, com base no Projeto Ficha Limpa. O Projeto Ficha Limpa é, sem dúvida alguma, um grande avanço se nós quisermos falar sobre reforma política, porque a sua vigência vai contribuir ou já está contribuindo para uma pureza na vida democrática do Brasil, para evitar a concorrência desleal durante a eleição e que nós tenhamos, no exercício dos cargos públicos, seja no Legislativo, seja no Executivo, pessoas comprometidas com a decência, com a ética, com o Brasil, com esse povo sofrido que trabalha nas fábricas, que constroi a grandeza da nossa Nação na zona rural, enfrentando a seca, as intempéries, as cheias, as casas caindo sobre suas cabeças, a violência urbana, que está chegando ao campo; um povo que merece uma boa representação, um povo que merece que, no exercício dos cargos públicos nós tenhamos o máximo de cuidado para poder bem representá-lo.

Eu acho que, Sr. Presidente, do jeito que está, não dá para continuar. Parece até que, muito embora

haja aumentado o rigor da legislação, não há nenhum receio de agentes políticos – eu não estou falando só no meu Estado, estou falando em todo o Brasil – que são candidatos e que usam de todos os meios possíveis e imagináveis para chegarem aqui, na Câmara ou no Senado. Do jeito que está, volto a dizer, não dá para continuar.

Todos os candidatos, quando registram a sua candidatura à Presidência da República, falam em reforma política. Foi assim quando da eleição de Fernando Henrique Cardoso, quando da eleição do nosso Presidente Lula e, agora, todos os candidatos, com a maior ênfase, expressam a sua vontade, o seu desejo de que haja uma reforma política para acabar com as distorções do sistema eleitoral em nosso País.

Quando se fala em reforma política, não pensemos apenas em reforma do voto, da eleição, da forma como são eleitos os candidatos. Temos de pensar mais longe. Para pensarmos mais longe, jamais poderíamos nos iludir que uma reforma política verdadeira será feita com a participação, a animação e o entusiasmo deste Congresso e do futuro Congresso. Por quê? Porque é por meio dos métodos hoje utilizados que uma grande parte dos congressistas é eleita, significando dizer que esses que se elegem nesse sistema podre não desejam mudar, porque se beneficiaram desse sistema.

Então, o que é que eu prego? Que haja uma reforma política a ser realizada por uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva. Isto é, Deputados que sejam eleitos com a missão exclusiva de fazer a chamada reforma política. O povo poderá delegar a essa Constituinte a possibilidade de fazer uma reforma tributária, um novo sistema de Governo, parlamentarismo ou presidencialismo. A reforma tributária até hoje nenhum Presidente conseguiu fazer. A reforma política, até hoje, depois da Constituição de 1988, nenhum Presidente conseguiu. Esse sistema de governo que hoje nós temos é um sistema de governo mitigado, no qual as medidas provisórias, que são instrumentos, mecanismos de um regime parlamentarista, são utilizados pelo regime presidencialista no Brasil.

Então, Sr. Presidente, a continuidade desse sistema vai redundar em mais frustrações, em mais distorções, em mais inconveniências para a vida política nacional, em mais fraudes ocultas ou descobertas. Ora, quem não sabe que, depois dessa eleição, surgirão novos escândalos? Porque, de dois em dois anos, já é lei, que, seja por financiamento irregular, seja por que coisa for, sempre aparecem os escândalos.

Uma reforma política que venha a adotar uma nova forma de o eleitor escolher o candidato, seja numa lista organizada pelos Partidos, seja por meio do voto distrital, em que metade...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Já estão concedidos, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado a V. Exª.

Pelo voto distrital misto, em que metade seja de Deputados escolhidos pelo voto direto do eleitor, e a outra parte, os outros 50%, por meio do voto no Partido, como acontece em alguns países, inclusive na Alemanha.

O financiamento público de campanha para promover não digo a igualdade, mas uma aproximação dos candidatos menos aquinhoados com aqueles que dispõem de milhões que podem gastar nas eleições.

A fidelidade partidária, a fidelidade das alianças, porque os partidos hoje, infelizmente, adotam a fidelidade de boca para fora. Com as alianças, ocorre a mesma coisa: da boca para fora. Na realidade, não existe nenhuma fidelidade nos pleitos eleitorais. As alianças são rompidas de forma escancarada, de forma cínica, e nada acontece.

Por quê? Porque o sistema partidário no Brasil é frágil. Os partidos não têm nenhuma força, as alianças não têm nenhuma credibilidade, não há comando, não há controle. Os partidos fazem o que querem, os candidatos fazem o que querem. Não há disciplina a comandar o processo eleitoral em nosso País, simplesmente porque não há partidos.

Nós aprovamos aqui, Senador Jayme Campos, algumas sugestões que foram para a Câmara dos Deputados. Por exemplo, nós criamos aqui a possibilidade do financiamento público de campanha. Foi uma emenda de minha autoria. A possibilidade da criação da federação de partidos políticos, na qual você podia juntar dois ou mais partidos. Os partidos continuavam com a sua identidade, coexistindo dentro de uma federação. Isso poderia redundar no seguinte: uma redução de partidos, sem acabar com os partidos. Porque há preocupação em não acabar com os partidos, o que seria, do ponto de vista da nossa Constituição, contra a pluralidade partidária. Ora, se nós juntarmos 10 ou 15 partidos numa federação e tivermos um presidente da federação, um líder no Congresso, um líder na Câmara, um líder no Senado, que prejuízo tomarão esses partidos políticos?

E nós passaríamos a ter as federações e mais uns quatro ou cinco partidos e não 32 partidos como existem já registrados no Tribunal Superior Eleitoral. Como pode haver financiamento público de campanha desse jeito? Como pode haver fidelidade partidária?

Como pode haver sinceridade na condução da governabilidade?

Como o Presidente da República, seja Lula, seja Dilma, seja quem for, pode governar desse jeito? Não pode. É impossível governar desse jeito, porque você tem que lidar... Aqui mesmo, temos 17 partidos. Dezesseis ou dezessete aqui no Senado Federal. Na Câmara, há não sei quantos.

Um dia desses, fui a uma reunião de líderes, quase que a sala do Presidente da República não dava para aconchegar todo mundo tantos os partidos ali representados. Eu acho que esta é uma República do faz de conta. É não levar a sério o que outros países levam a sério.

Com esse desabafo, Sr. Presidente, queria terminar a minha participação nesse esforço concentrado. Não poderia ficar calado diante do que estou vislumbrando não só agora nesta eleição, mas nas futuras eleições. Entra eleição, passa eleição, é tudo a mesmice. Todo mundo reclamando que ninguém suporta mais. E aí? Ninguém suporta, mas todo mundo está dentro do sistema.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – V. Exª me permite um aparte, Senador Antonio Carlos?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concedo a V. Exª um aparte, com muito prazer, Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – V. Exª, na sua lucidez e sobretudo com sua experiência política, falou aqui com muita perfeição. Imagino que esse seja o pensamento de todos nós. Eu, particularmente, não sou da sua idade, mas estou próximo. Esse desmonte na política brasileira, ou seja, esse balcão de negócios que virou nos últimos anos, foi fruto do regime da ditadura. V. Exª se lembra muito bem da época do PSD, da UDN, do PTB do saudoso Getúlio Vargas, de Juscelino Kubitschek, do próprio Jânio Quadros. Quando a ditadura veio, desmontou-se os partidos, veio o regime de exceção, com a Arena 1, com a Arena 2, e depois surgiu o MDB etc. Para mim, particularmente, foi um dos maiores responsáveis em relação a essa política hoje nojenta que nós vemos. Na verdade, os métodos usados tanto pelos políticos – uma grande maioria, não todos, é claro, é natural, temos exceção –, como os métodos usados pelo próprio eleitor. Temos que mudar essa cultura urgentemente, porque está insuportável. Os partidos políticos, a grande maioria, viram um balcão de negócios. Forma-se um partido muitas vezes de família, aqui no Brasil – pai, mãe, filho, sobrinho –, e se constitui uma agremiação partidária. E passa a ser o quê? Quem dá mais leva esse partido para a sua coligação, para o seu apoio. Um pequeno tempo de televisão, vai dar 0,5 minuto, um minuto. Ah, venha para cá. Quanto que é? Então, urgentemente, temos que fazer a reforma política no Brasil. Temos que buscar o financiamento público de campanha. É inadmissível que o Brasil tenha trinta e tantos partidos. Ora, partidos que às vezes cabem dentro de uma Kombi. E esse cidadão usa de horário gratuito de televisão, alguns recebem repasses de recursos diante da legislação eleitoral que permite que os partidos recebam recursos. E não vejo saída se não a de fazer uma reforma política. V. Exª fala aqui, e acho que é o desejo, o sentimento de todos aqui, mas o senhor está traduzindo de tal forma que todos nós estamos entendendo, e a sociedade brasileira que lhe assiste agora está entendendo perfeitamente o seu raciocínio, sobretudo, o que quer vê da política brasileira. Portanto, acho que não só no Projeto Ficha Limpa, ficha suja, que foi aprovado pelo Congresso Nacional, naturalmente têm que ser feitas algumas correções. Acho que foi feito de forma precipitada. Não houve uma discussão ampla com a sociedade, sobretudo um debate, para que pudéssemos aperfeiçoá-lo de tal maneira que este Projeto pudesse com certeza fazer justiça, limpar da política brasileira os maus políticos, aqueles que usam muitas vezes de artifícios não corretos com a história republicana. E eu defendo a tese, Senador Antonio Carlos Valadares, de acabarmos com a reeleição. É outro instrumento de jogo desigual. Não podemos permitir em hipótese alguma que a reeleição continue, na medida em que o cidadão que está no exercício do cargo usa aquilo como se fosse um instrumento pessoal para fazer campanha para ele ou para seu partido. De maneira que V. Exª vem em um feliz momento no qual estamos acabando com esse esforço concentrado desta semana e voltaremos dia 31; vem num momento oportuno, fazendo um alerta, fazendo com que desperte dentro do Congresso Nacional a possibilidade de discutirmos aqui a reforma da política brasileira. Já foi criada uma comissão para começar a discutir. Então, temos que colocar em prática.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O Código Eleitoral. Estou falando de uma coisa mais ampla.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Mais ampla. É isso mesmo.

E discutir, como V. Exª disse, a reforma tributária e outros assuntos pertinentes com a real situação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Até o sistema de Governo, se for o caso.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Até o sistema de Governo. Concordo em gênero e número com V. Exª. Cumprimento-o e parabenizo-o pela feliz fala na noite de hoje.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª. Vou abreviar o meu término, para que V. Exª venha a ocupar a tribuna.

Temos propostas de exclusão da nossa Constituição do dispositivo da reeleição. Eu mesmo sou o autor, o Senador Alvaro Dias e outros tantos. Apresentamos, e o Senado ainda não se debruçou sobre esse assunto da reeleição.

Existe uma outra proposta, a do **recall** dos maus políticos, aqueles políticos que decepcionam a população, que se tornam governantes irresponsáveis, relapsos. Nos Estados Unidos, se o governante não está dando certo – em outros países também existe isso –, o eleitor faz uma lista, vamos dizer assim, de 10% do eleitorado, dependendo do percentual - cada País vai adotar seu percentual -, e aí se faz uma nova eleição. Foi assim que Schwarzenegger se elegeu Governador da Califórnia.

É isso aí. Achamos que a reforma não é só eleitoral. A reforma passa pelo sistema eleitoral, passa pela substituição dos governantes através do voto direto, como é o **recall**, passa pelo voto distrital misto ou pela lista fechada de candidatos, como acontece em vários países da Europa, e também se deve acabar com o voto proporcional, o voto que desune os partidos, pois o seu adversário não é de outro partido, está dentro do mesmo partido. É o correligionário usando da máquina calculadora para saber a melhor forma de derrotar o companheiro de partido.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a minha opinião, esse é o meu pensamento. Eu estou falando porque o presidente da OAB, um grande presidente, disse que os políticos se recusam, têm certo receio de falar sobre reforma política. Reforma política só se menciona durante as crises de Estado; quando há uma crise institucional para derrubar um presidente por isso ou por aquilo. Aí se fala em reforma política.

Eu estou falando em reforma política antes que aconteça uma crise institucional, no momento em que há verdadeira calmaria, um verdadeiro silêncio, um consentimento sobre tudo isso que está acontecendo. Mas eu não posso, de maneira alguma, omitir-me diante do que está havendo. Eu não posso, de maneira alguma, até me manifestar de forma preocupada com relação à eleição lá no meu Estado, porque eu estou muito bem colocado nas pesquisas. Não é com isto que eu estou preocupado, com a minha eleição. Eu estou preocupado com a futura geração do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valadares, enquanto o Senador Jayme Campos vem à tribuna, eu quero demonstrar a mesma preocupação de V. Exª.

Estou há 24 anos no Congresso. Véspera de processo eleitoral, eu ouço falar em reforma tributária, novo pacto federativo e reforma política. V. Exª tem toda a razão. E acaba nunca acontecendo. Eu não vi uma reforma tributária ser feita aqui; do novo pacto federativo, eu não vejo nem discussão durante o período, e, reforma política, é a mesma coisa, V. Exª tem toda a razão. Por isso V. Exª faz bem, está muito tranquilo, que eu sei, lá, e fiz declaração para V. Exª: vai voltar com uma grande votação. Não é o seu caso. Mas agora ficar só no discurso, como eu vejo, eternamente, novo pacto federativo, nova reforma tributária, uma grande reforma política e não sai. Por isso V. Exª tem toda a razão.

Senador Jayme Campos, V. Exª está com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Jayme, quero agradecer o aparte de V. Exª. Eu me emocionei tanto com a sua opinião que esqueci de lhe agradecer e registrar nos **Anais** desta Casa a sua contribuição ao processo democrático em nosso País.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, o senhor merece muito mais do que isso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve até pelo adiantado da hora e sobretudo em respeito até aos nossos servidores aqui do Senado.

Aparentemente adentramos num período de transformações sociais e de avanços na mentalidade coletiva, quando a igualdade e a liberdade formam a base da convivência humana. Digo aparentemente porque dados revelados nesta semana pela Secretaria de Políticas das Mulheres da Presidência da República são simplesmente aterradores. Segundo esses números, o índice de violência doméstica cresceu 112% no País nos primeiros seis meses de 2010, comparados com o ano anterior.

É assustador tomar contato com essa realidade inconveniente. Os atendimentos efetuados pelo Ligue 180, telefone disponível para denúncias e consultas de mulheres e crianças ameaçadas, registraram a marca de 343 mil ligações de janeiro a julho deste ano. Trata-se de um volume inaceitável, Sr. Presidente, para uma sociedade que se autoproclama tolerante e pacifista.

Ora, Srªs e Srs. Senadores, as lições de violência começam cedo, e em casa. Como agirá na rua um jovem que vê a humilhação física e a degradação moral da sua própria família? Como planeja o futuro uma criança que se depara com a mutilação da dignidade dos seus entes queridos?

As vítimas deste flagelo estão sempre indefesas diante da autoridade do pai ou do provedor. São vítimas

caladas, assustadas e resignadas com seu sofrimento cotidiano. Sentem-se, na maioria das vezes, impedidas afetivamente de denunciar seus algozes.

Segundo os números relatados pela Secretaria de Políticas das Mulheres, dos 343 mil atendimentos, 62 mil deles foram registros de atos de violência, sendo 36 mil de lesão corporal, 23 mil de violência moral ou psicológica, mil de violência sexual e, ainda, 8 mil ameaças. Os indicadores ainda apontam que 68% dos casos são atos presenciados pelos filhos do casal, sendo que, em 16% deles, os filhos são agredidos junto com a mãe. É uma realidade triste e lamentável, Senador Paulo Paim.

Diante desse quadro que nos envergonha a todos, estou preparando um projeto de lei, em conjunto com minha assessoria, criando o cadastro nacional dos agressores das mulheres e das crianças, para segregar os malfeitores, intolerantes e violentos do relacionamento natural com as famílias. Precisamos conhecê-los para saber conviver com eles, para combatê-los e proteger suas vítimas.

Se a nossa sociedade foi capaz de produzir um Estatuto dos Torcedores, que afasta brigões e arruaceiros dos estádios de futebol; por que não elaborar, Senador Paulo Paim, um programa de identificação dos agressores de seus próprios familiares, limitando os seus direitos, bem como restrições de crédito com entidades oficiais e proibição de contratos e nomeação em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais?

Como o Estatuto do Torcedor, em que o castigo perdura por apenas três anos, no caso do cadastro dos agressores, a pena também seria aplicada por um período determinado, no caso, cinco anos. No entanto, o seu principal objetivo não é meramente punitivo, mas sim de conscientizar o agressor do caráter hediondo de seu comportamento. O Estado deve oferecer meios para que ele possa se reabilitar. Assim sendo, não havendo nenhuma ocorrência no tempo determinado e o agressor aceitando participar de terapias, tratamento psicológico e programas de apoio social junto com os seus; após cinco anos seu nome será retirado deste lamentável rol, e ele reassumirá um relacionamento sadio e normal com a família e a sociedade.

Sr. Presidente, quem ama não mata. Quem ama não agride! Aquele que se utiliza da violência contra os seus desce ao último degrau da degeneração humana. O cadastro que eu proponho é tão somente uma forma de oferecer chance de uma vida melhor para os dois lados dessa triste face que mancha a vida de uma parte significativa das nossas famílias, tanto a das vítimas, quanto a do agressor.

Portanto, Senador Paulo Paim, eu acho que o mínimo que nós temos de fazer aqui como congressistas é aprovar um projeto desse para nós cadastrarmos e sabermos de fato dessas pessoas que cometem essas barbaridades contra mulheres, de acordo com os dados estatísticos que temos aqui da Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República deste País.

É um processo meritório com o qual, acima de tudo, nós poderemos evitar e, se possível, de uma vez, acabarmos ou reduzirmos esses números alarmantes da sociedade brasileira com que, lamentavelmente, nós temos de conviver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Jayme Campos, pelo seu pronunciamento.

Ao concluir os trabalhos da sessão de hoje, eu quero, mais uma vez, registrar que eu tenho apresentado uma série de pronunciamentos sobre um estudo belíssimo feito pelo Professor Arno Augustin. O Professor Arno Augustin é um companheiro meu de grandes jornadas e, pelo seu mérito, é o atual Secretário do Tesouro Nacional.

No estudo intitulado Inserção do Rio Grande do Sul no novo ciclo de crescimento do Brasil, o Secretário Augustin fala das excepcionais condições que se apresentam para o desenvolvimento harmônico e sustentado do País.

Ele é mais específico: diz que o nosso Rio Grande tem que se posicionar para aproveitar, da maneira mais ampla possível, essas fantásticas condições que se apresentam hoje no nosso País.

Como o estudo é dividido em quatro capítulos, abordei cada um deles em meus pronunciamentos. Esse é o quarto.

No primeiro deles, senhores e senhoras, falei da solidez atual de nossos fundamentos macroeconômicos. Falei sobre a redução da vulnerabilidade externa, o rigoroso controle da inflação, a melhoria das condições de crédito proporcionadas pela queda da taxa de juros e por adequadas políticas públicas. Falei do fortalecimento da posição fiscal. Falei da capacidade da ação anticíclica. Falei sobre todos esses fatores consolidados ao longo dos últimos oito anos. Hoje, ao mesmo tempo, são a causa e a consequência dessa nossa invejável situação.

Conseguimos entrar, Srªs e Srs. Senadores, numa espécie de círculo virtuoso positivo quase mágico, e queira Deus que nós possamos nele permanecer por muito tempo.

Num segundo momento, falei da crise e do seu enfrentamento. Com base no trabalho do Secretário, mostrei quão importantes foram para o País as corajosas medidas adotadas pelo Governo Lula no momen-

to em que o fantasma da crise econômica mundial se colocava em 2008 como uma ameaça assustadora ao nosso desenvolvimento.

Naquelas circunstâncias dificílimas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a postura do Presidente, firme, tomando medidas de recuperação da liquidez, tanto em moeda estrangeira quanto na moeda doméstica, e uma política fiscal ativa, com destaque para a redução de tributos, a elevação do crédito junto ao BNDES,

junto à Caixa Econômica Federal, junto ao Banco do Brasil, e a abertura de mais linhas de crédito para investimentos, o Plano Safra 2009/2010, a expansão dos investimentos do PAC, o Programa Minha Casa, Minha Vida, a manutenção e a expansão de programas sociais e as medidas de apoio aos Estados e Municípios. Tudo isso contribuiu, com certeza, de forma decisiva, para que pudéssemos sair da crise com o menor prejuízo possível, se compararmos com os outros países, inclusive do Primeiro Mundo.

Com base no estudo do Secretário Augustin, falei do novo ciclo de crescimento que se afigura à nossa frente, com investimentos públicos e privados cada vez mais elevados, com o desenvolvimento cada vez maior do nosso mercado doméstico, com o crescimento de nossa participação no comércio mundial, com a grande atratividade da economia brasileira, com o nosso Produto Interno Bruto tendo crescido à base – diria – de 4% em média nos últimos seis anos, mesmo com a crise. O que se depreende do cenário atual é que o Brasil, hoje, está mais preparado para retomar o crescimento do que em qualquer momento dos últimos quarenta anos.

Por certo não é, senhores e senhoras, de repetir aqui, agora, todos os números que mostram com clareza tais conclusões, uma vez que já foram apresentados nos pronunciamentos anteriores. E, quando há números, não há quem questione. Essa é a lição que aprendemos ao longo da vida. Contra os números não existem argumentos plausíveis

Passo, portanto, a destacar, com muita clareza, neste último capítulo, o estudo feito pelo Secretário que trata especificamente das finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

O setor público, todos sabemos, desempenha um papel importantíssimo no crescimento econômico e social, podendo induzir o crescimento como também a redução das desigualdades. A questão, porém, é que historicamente uma série de restrições vêm dificultando ações do Estado e do nosso País. A complexidade do sistema tributário, a excessiva vinculação de receitas, o nível de endividamento a que chegaram tanto a União como os Estados e Municípios, e ainda, sem sombra de dúvida, a heterogeneidade entre os entes em termos de estrutura fiscal, características regionais e perfis econômicos – todos esses fatores, enfim - têm atuado no sentido de inibir o bom desempenho do setor público.

Por fim, eu concluo dizendo que o Rio Grande do Sul tem características que tornam a situação difícil, tem peculiaridades que vêm afetando diretamente a gestão das finanças públicas. De um lado, temos a atividade econômica, especialmente aquela voltada ao agronegócio e à exportação, que é muito afetada por variáveis externas e pelos rumores do mercado interno ao redor do mundo.

Enfim, senhoras e senhores, ao encerrar, eu quero deixar esse documento e que ele seja considerado na íntegra.

O documento aponta caminhos para a retomada do crescimento do nosso Estado, o Rio Grande do Sul. Tenho certeza de que essa é uma grande contribuição que estaremos dando para o debate, no sentido de que o crescimento volte, com toda a força, para o meu querido Estado do Rio Grande do Sul.

Dando por lido este documento,vou encerrar a presente sessão.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Concluo, hoje, a série de pronunciamentos que venho fazendo sobre o estudo apresentado em março deste ano pelo professor Arno Augustin, companheiro de velhas batalhas em prol dos trabalhadores brasileiros e, com grande mérito, atual Secretário do Tesouro Nacional.

No estudo, intitulado Inserção do Rio Grande do Sul no novo ciclo de crescimento do Brasil, o Secretário Augustin fala das excepcionais condições que se apresentam para o desenvolvimento harmônico e sustentado do País e, mais especificamente, de como o nosso Rio Grande deve posicionar-se para aproveitar da melhor maneira possível essas fantásticas condições.

Como o estudo é dividido em quatro grandes capítulos, abordei cada um deles em um pronunciamento.

No primeiro deles, Senhor Presidente, falei da solidez atual de nossos fundamentos macroeconômicos. A redução da vulnerabilidade externa; o rigoroso controle da inflação; a melhoria das condições de crédito proporcionada pela queda da taxa de juros e por adequadas políticas públicas; o fortalecimento da posição fiscal; a capacidade de ação anticíclica; todos esses fatores – consolidados ao longo dos últimos anos – são hoje, ao mesmo tempo, causa e conseqüência de nossa invejável situação.

Conseguimos entrar, Senhoras e Senhores Senadores, numa espécie de círculo virtuoso, e queira Deus que nele possamos permanecer por muito tempo.

Num segundo momento, falei da crise e de seu enfrentamento. Com base no trabalho do Secretário Augustin, mostrei quão importantes foram, para o País, as corajosas medidas adotadas pelo Governo Federal naquele momento em que o

fantasma da crise econômica mundial se colocava, lá em 2008, como uma ameaça assustadora ao nosso desenvolvimento.

Naquelas circunstâncias dificílimas, Senhor Presidente, medidas de recuperação da liquidez – tanto em moeda estrangeira como na moeda doméstica – e uma política fiscal ativa – com destaque para a redução de tributos, a elevação do crédito junto ao BNDES, a abertura de mais linhas de crédito para investimentos, o Plano Safra 2009/2010, a expansão dos investimentos do PAC, o Programa Minha Casa, Minha Vida, a manutenção e expansão dos programas sociais e as medidas de apoio aos Estados e Municípios – contribuíram decisivamente para que pudéssemos sair da crise com o menor prejuízo possível.

No terceiro pronunciamento, sempre com base no estudo do Secretário Augustin, falei do novo ciclo de crescimento que se afigura a nossa frente.

Com investimentos públicos e privados cada vez mais elevados, com o desenvolvimento cada vez maior do mercado doméstico, com o crescimento de nossa participação no comércio mundial, com a grande atratividade da economia brasileira, com nosso Produto Interno Bruto tendo crescido à base de 4% na média dos últimos seis anos, o que se depreende do cenário atual é que o Brasil, hoje, está mais preparado para retomar o crescimento do que em qualquer momento dos últimos 40 anos.

Por certo não é o caso, Senhor Presidente, de repetir aqui, agora, todos os

números que demonstram tais conclusões, uma vez que eles já foram apresentados nos pronunciamentos anteriores.

E contra números – essa é a lição que aprendemos desde pequenos – não existem argumentos plausíveis.

Passo, portanto, ao último capítulo do estudo elaborado pelo Secretário Arno Augustin: aquele que trata, especificamente, das perspectivas para as finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul.

O setor público, todos sabemos, desempenha um papel importantíssimo no desenvolvimento econômico e social, podendo atuar tanto na indução do crescimento como na redução das desigualdades.

O problema, porém, é que, historicamente, uma série de restrições vem dificultando a ação do Estado em nosso País. A complexidade do sistema tributário, a excessiva vinculação das receitas, o nível de endividamento a que chegaram tanto a União como os Estados e os Municípios, e ainda a grande heterogeneidade entre os entes em termos de estrutura fiscal, características regionais e perfil econômico – todos esses fatores, enfim –, têm atuado no sentido de inibir o bom desempenho do setor público.

Como se tudo isso não bastasse, Senhor Presidente, o Rio Grande do Sul tem características que tornam a situação ainda mais perversa.

configurando a segunda maior perda relativa do País.

O Estado também vem patinando no que se refere à arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços. Entre 1999 e 2008, Senhoras e Senhores Senadores, a participação do Rio Grande na arrecadação total de ICMS caiu de 6,9% para 6,6%.

No que toca às exportações, mais notícias ruins. Em 1999, a participação das exportações do Rio Grande do Sul em relação ao valor total das exportações brasileiras tinha sido de 10,7%. Durante alguns anos, essa participação chegou a subir, atingindo 11,2% em 2003. Desde então, porém, nunca mais voltamos a esse patamar, fechando 2008 com apenas 9,4% das exportações do País.

Também temos tido problemas, Senhor Presidente, com a execução orçamentária. Tomemos o ano de 2008, a título de exemplo. Aplicamos na área da saúde, naquele ano, 587 milhões de reais. Por imposição legal, deveríamos ter aplicado 1 bilhão, 694 milhões.

Uma diferença, portanto, de 1 bilhão, 107 milhões. Não aplicamos um centavo no ensino superior comunitário. Deveríamos ter aplicado 62 milhões. E aplicamos menos de 5 milhões de reais no fomento à educação e à pesquisa, quando a lei nos impunha 188 milhões. Ou seja: 183 milhões a menos.

A proporção de recursos empenhados, em relação ao total autorizado, tem sido baixa. Em 2007, embora o investimento público autorizado tenha ficado na casa dos 820 milhões de reais, apenas 400 milhões foram empenhados. Menos de 50%. No ano seguinte, 2008, de 1 bilhão, 259 milhões de reais autorizados, somente 660 milhões foram empenhados. Pouquinho acima de 50%.

Tem mais. O risco fiscal vem aumentando de modo significativo. O saldo devedor do ICMS junto aos exportadores, por exemplo, subiu de 490 milhões de reais no ano 2000 para 2 bilhões, 103 milhões de reais em 2008.

Os incentivos fiscais, que podem e devem ser utilizados como propulsores da atividade econômica, vêm se concentrando nas maiores empresas. Na verdade, mais de 92% desses incentivos têm sido direcionados às grandes empresas, algo entre 7% e 8% às médias e meros 0,4% às pequenas empresas.

Por fim, Senhoras e Senhores Senadores, um dos dados mais terríveis: De Lentamente, os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino vêm caindo, em termos de percentual do total investido. Se em 1999, vejam só, eles representavam 33,6% do orçamento, em 2008 eles mal chegaram aos 25,7%.

Esse, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o quadro em que se vê o Rio Grande neste momento singular; neste momento

É muito importante que se estabeleça uma estratégia de desenvolvimento baseada no apoio aos setores relacionados com o novo ciclo de crescimento do Brasil, no incentivo aos setores voltados ao mercado brasileiro e na busca permanente, do setor exportador, por eficiência e por nichos de mercado.

É muito importante chegarmos a uma equação fiscal que seja socialmente justa.

E é muito importante que, em todo esse processo, seja incentivada a participação da população e das organizações sociais.

As finanças públicas do Rio Grande do Sul, Senhor Presidente, devem ser capazes de oferecer condições para o crescimento econômico de longo prazo. Muito especialmente, devem ser geridas de forma que se possa universalizar e qualificar a educação, ampliar a cobertura e a qualidade dos serviços de saúde, qualificar e intensificar o trabalho de segurança, recuperar a capacidade de investimento público e instituir políticas para a geração de emprego e renda.

Com essas acertadas recomendações do Professor Augustin, concluo, a série de pronunciamentos sobre a inserção do Rio Grande do Sul no novo ciclo de crescimento do Brasil. Estou certo de que, com o brio sempre demonstrado ao longo dos séculos, o povo gaúcho saberá dar resposta a esse enorme desafio.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2010.

Senador Paulo Paim – PT/RS.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 051/10-GLDEM **Brasília, 04 de agosto de 2010.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que esta Liderança cedeu ao PSDB a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra, DEM-RN, na Comissão de Educação Cultura e Esporte – CE e de suplente, também ocupada pelo Senador José Bezerra, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE.

Cordialmente,

Senador Antonio Carlos Júnior
Vice-Líder do Democratas no exercício da Liderança

Ofício n.º 001/2010– CRCPC

Brasília, 4 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na presente data ocorreu à instalação da Comissão Temporária, destinada a "***examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil***"; ocasião que fui eleito Presidente e o Senador Antonio Carlos Valadares Vice-Presidente da Comissão.

Informo ainda que designei o Senador Valter Pereira Relator-Geral e os seguintes Relatores Parciais: 1) Antonio Carlos Júnior – Processo Eletrônico; 2) Romeu Tuma – Parte Geral; 3) Marconi Perillo – Processo de Conhecimento; 4) Almeida Lima - Procedimentos Especiais; 5) Antonio Carlos Valadares – Cumprimento das Sentenças e Execução; e 6) Acir Gurgacz - Recursos.

Cordialmente,

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB nº 102/2010 Brasília, de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a substituição do Senador **Renan Calheiros**, membro titular da Comissão Temporária destinada a estudar o Projeto de Lei do Senado que propõe o Novo Código de Processo Civil, pelo Senador **Regis Fichtner**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Renan Calheiros**
Líder do PMDB

Ofício nº 59/10-GLPSDB Brasília, de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **JOÃO FAUSTINO**, para integrar, como titular, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em substituição ao senador **JOSÉ BEZERRA**, por vaga cedida pelos Democratas ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

Ofício nº 60/10-GLPSDB Brasília, de agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador **JOÃO FAUSTINO**, para integrar, como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao senador **JOSÉ BEZERRA**, por vaga cedida pelos Democratas ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 748 , de 2010

Senhor Presidente,

Na forma do disposto do Régimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do Maestro Cussy de Almeida, ocorrido na cidade do Recife, no dia 23 de julho último:

I – inserção em ata de voto de profundo pesar;

II – apresentação de condolência:

a) à viúva, Srª Suzana Almeida;

b) à Fundação de Cultura da Cidade do Recife;

c) à Orquestra Criança Cidadã;

d) ao Conservatório Pernambucano de Música.

JUSTIFICAÇÃO

Cussy de Almeida era maestro e coordenador musical da Orquestra Criança Cidadã, onde transmitia a meninos e meninas do Coque, a experiência de alguém nascido e criado em berço de músicos.

Desde a sua infância, Cussy de Almeida era considerado um prodígio musical. Aprendeu logo executar o violino, instrumento que lhe acompanharia a vida inteira. Conquistou, em 1955, o primeiro prêmio no Concurso para Jovens Solistas da Orquestra Sinfônica do Recife.

Como solista, participou de várias orquestras no exterior, em Montreux, Viena, Lausanne e Atenas, difundindo a obra orquestral de Claude Debussy.

Responsável por grande incentivo à cultura pernambucana, Cussy de Almeida foi presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife e do Conservatório Pernambucano de Música.

Mais recentemente, em 2003, criou sua terceira orquestra, o Grupo Orange, que mescla instrumentos eruditos a instrumentos populares como rabeca, violas, pífanos, zabumbas, berimbaus e outros.

No momento do seu falecimento, não poderia o Senado da República deixar de manifestar o pesar que oro solicito dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2010.

Senador Marco Maciel

REQUERIMENTO Nº 749 , de 2010

Senhor Presidente,

Na forma do disposto do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento, aos 95 anos, dia 26 de julho passado, na capital de Pernambuco, do cirurgião-dentista Hamilton Pinto Costa:

I.– inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. – apresentação de condolência:

a) à viúva, Srª Letícia Pinto e aos filhos do casal;

b) ao Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Nazaré da Mata, Pernambuco, formado na turma de 1935 pela Faculdade de Odontologia do Recife, possuía o Dr. Hamilton Pinto Costa o título de inscrição remida do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

No momento em que o Conselho fazia entrega do certificado de remido, com simplicidade que lhe era característica, declarou o Dr, Hamilton Pinto: "É uma satisfação receber essa homenagem depois de 75 anos no exercício da profissão. Ela traz um valioso bônus, que é continuar em evidência".

Solicito, pois, aos Senhores Senadores que aprovem este voto de pesar pelo falecimento desse ilustre pernambucano.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2010

Senador Marco Maciel

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado e projeto de resolução que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 2010

Acrescenta o inciso IX ao art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que *estabelece normas para as eleições*, para limitar o repasse de recursos financeiros no ano de realização de eleições.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"**Art. 73.** .....

.....

IX – firmar, no ano de eleições, convênios em que sejam partes a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ou suas entidades vinculadas que resultem em recebimento de repasses financeiros superiores à média dos três anos antecedentes;

....." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de incluir entre as *condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais*, previstas no art. 73 da Lei Eleitoral, o estabelecimento, no ano das eleições, de convênio entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas entidades vinculadas e entre os Estados e Municípios e suas entidades vinculadas que resultem em recebimento de repasses financeiros superiores à média dos três anos antecedentes ao ano da realização das eleições.

Pretende-se, com essa medida, evitar que o Governo Federal privilegie os aliados políticos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou que os Governantes estaduais beneficiem os seus partidários nos Municípios.

O projeto vai ao encontro, por conseguinte, da exigência prevista no art. 14, § 9º, da Constituição Federal para que se cuide da *normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta e indireta.*

O repasse de recursos financeiros, em ano que houver eleições, decorrente de convênios firmados entre os entes estatais, inclusive suas entidades, em valores que superem a média dos três anos anteriores, deve ser incluído como *conduta tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais* de que trata o art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral).

Não há dúvida de que tais convênios podem ser instrumento de manipulação eleitoral que pode beneficiar, sobremodo, os detentores de mandato mediante a destinação de vultosos recursos a determinados Estados e Municípios com o objetivo de conquistar adesões de líderes políticos locais, podendo, desse modo, obter votos para os candidatos e aliados das autoridades que firmaram esses convênios.

Acreditamos que, se for acatado o nosso projeto, haveremos de ter melhor equilíbrio na disputa eleitoral, especialmente quando envolver o preenchimento dos cargos de Chefe do Poder Executivo nas três esferas da Federação.

Sala das Sessões,

Senador ALFREDO NASCIMENTO

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 2010

Institui o Programa Bolsa de Permanência Universitária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Bolsa de Permanência Universitária, nas modalidades com ou sem estágio.

Art. 2º O Programa Bolsa de Permanência Universitária, nas modalidades com ou sem estágio, tem por finalidade oferecer bolsas de estudo a alunos universitários comprovadamente sem condições de custear sua formação, matriculados em cursos de graduação e sequenciais de formação específica nas Instituições de Ensino Superior (IES), com ou sem fins lucrativos, filantrópicas, comunitárias, confessionais ou pública, devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo sistema de ensino correspondente.

Art. 3º O programa concederá bolsas ao estudante, no valor correspondente a um salário mínimo, com contrapartida do bolsista por meio de prestação de serviços à União, com a duração de vinte horas semanais em regime de estágio;

Art. 4º A Bolsa de Permanência Universitária será concedida a estudante em situação de carência, que atenda, conjuntamente, aos seguintes requisitos:

I - ser selecionado pelos órgãos gestores e ter sido aprovado no exame vestibular ou estar regularmente matriculado em curso autorizado ou reconhecido da rede particular de ensino superior;

II - comprovar renda bruta mensal familiar *per capita* correspondente a, no máximo, três salários mínimos;

IV - não possuir diploma de graduação;

V - não ter sido desligado anteriormente do programa devido ao descumprimento ou à violação de normas estabelecidas;

VI - observar a restrição contida no § 1º do art. 3º, e assumir o compromisso a que se refere o art. 8º desta Lei.

Art. 5º A inscrição para seleção no Programa Bolsa de Permanência Universitária dar-se-á mediante edital público, por semestre, de cumprimento obrigatório, redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelos interessados.

§ 1º O edital público será:

I - publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de trinta dias;

II - disponibilizado, na íntegra, na internet, na mesma data de publicação no Diário Oficial da União, devendo permanecer disponível aos interessados durante todo o período de validade do edital;

III - afixado, na íntegra, no quadro de avisos das instituições de ensino superior integrantes do programa.

§ 2º O edital público conterá, além de outras exigências previstas nesta Lei:

I - a indicação, com nome e endereço, das instituições conveniadas;

II - a indicação do ato de reconhecimento do curso no órgão federal competente;

III - a avaliação, se houver, do curso de graduação, segundo critérios do órgão federal competente;

IV - a denominação do curso e o quantitativo das vagas disponíveis;

V - o valor da semestralidade ou anuidade de cada curso;

VI - a indicação dos critérios de pontuação e de desempate;

VII - a identificação da Comissão Selecionadora;

VIII - a indicação do horário, do local ou meio e do período, não inferior a quinze dias, em que será realizada a inscrição;

IX - a indicação do local, forma e prazo, não inferior a cinco dias, de apresentação de recursos;

X - a fonte e o valor dos recursos disponíveis para custeio do programa no exercício.

§ 3º O resultado da seleção, contendo a classificação dos interessados, será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União e no sítio oficial dos órgãos gestores e afixado no quadro de avisos das IES integrantes do programa.

§ 4º Ao interessado classificado no número de vagas disponíveis é assegurado o direito de participar do programa.

§ 5º A Comissão Selecionadora será constituída pelos órgãos gestores e integrada por servidores públicos estáveis.

§ 6º A garantia da lisura e da regularidade dos procedimentos de que trata este artigo é atribuição da Comissão Selecionadora e dos órgãos gestores, que responderão objetivamente por ocorrências que as comprometam.

§ 7º A Comissão Selecionadora e os órgãos gestores assegurarão o livre acesso a todos os documentos e expedientes que se relacionem ao edital público e ao programa, fornecendo-lhes cópia ou certidões, se requeridas com justificação.

Art. 6º A Bolsa de Permanência Universitária será cancelada automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I - reprovação em duas ou mais disciplinas no período letivo, por média ou assiduidade;

II - descumprimento do termo de compromisso de estágio;

III - abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula;

IV - transferência para outra IES;

V - ocorrência de falsa documentação ou fraude na prestação das informações visando à concessão ou à manutenção da bolsa, sem prejuízo das cominações legais a que se achar sujeito o responsável pelo ilícito praticado.

§ 1º A IES deverá comunicar, na forma da regulamentação desta Lei, aos órgãos gestores qualquer das ocorrências previstas nos incisos I, III e IV deste artigo, sob pena de sanções cabíveis.

§ 2º Em qualquer caso de cancelamento, a Bolsa de Permanência Universitária poderá ser redistribuída para outro aluno classificado da mesma instituição, com efeitos a partir da data da substituição do bolsista.

Art. 7º A manutenção ou renovação da Bolsa de Permanência Universitária pelo beneficiário, sempre por igual período, observado o prazo máximo para a conclusão do curso, dependerá de reavaliação do perfil socioeconômico, verificação dos requisitos de desempenho acadêmico e assiduidade do aluno e cumprimento do termo de compromisso a que se refere o art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A renovação da Bolsa de Permanência Universitária tem precedência sobre o ingresso no programa, para efeito de distribuição das vagas.

Art. 8º O estudante inscrito na Bolsa de Permanência Universitária obrigar-se-á, mediante termo de compromisso, a prestar serviços como estagiário:

I - prioritariamente, como monitor em escola da rede pública de ensino; ou

II - em locais, entidades ou instituições definidos pelos órgãos gestores, preferencialmente no município onde resida ou estude.

§ 1º A prestação de serviço a que se refere o *caput* deste artigo, sempre na condição de estagiário e consoante a legislação que lhe é própria, sem remuneração, terá carga horária de vinte horas semanais.

§ 2º As atividades de estágio, comunitárias ou extensionistas, poderão ser consideradas pelas IES participantes para efeito de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos dos cursos.

Art.9º Compete aos órgãos gestores do programa fixar o limite de Bolsas de Permanência Universitária, por modalidade, a ser alcançado em cada período letivo, referente ao conjunto de cursos e turnos em demanda, para fins de distribuição dos quantitativos de bolsas entre as IES participantes.

§ 1º O Regulamento desta Lei disporá sobre o cálculo para rateio das Bolsas de Permanência Universitária entre as IES participantes, mediante critério de proporcionalidade que leve em conta o alunado de cada uma delas, o total de bolsas fixado e o somatório dos alunos das IES participantes, em cada período.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Universidade para Todos (ProUni) foi criado em 2004 pelo Presidente Lula, e tem por objetivo a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. É inegável o importância do ProUni, que permitiu a inclusão de milhares de estudantes carentes na Universidade. Para se ter um ideia, o ProUni já atendeu, desde sua criação até o processo seletivo do primeiro semestre de 2010, 704 mil estudantes, sendo 70% com bolsas integrais.

O sucesso do ProUni me incentivou a apresentar esta nova proposta, que tem por finalidade beneficiar aqueles estudantes que trabalham, ou fazem estágio, para custear seus estudos. Trata-se do Programa Bolsa de Permanência Universitária, em que o estudante receberia uma renda em reais, com a qual poderia pagar a mensalidade da faculdade, a moradia, a alimentação, bem como comprar livros e outros materiais didáticos.

O Bolsista da Bolsa de Permanência Universitária receberia uma renda de um salário mínimo, e em contrapartida prestaria serviço à União, na condição de estagiário, com carga horária de vinte horas semanais.

Além do aspecto da inclusão social, a Bolsa de Permanência Universitária com certeza ampliará a autoestima do estudante carente, pois ele saberá que está custeando os estudos por meio de seu próprio esforço.

Diante do exposto, ofereço a presente proposta à apreciação dos nobres colegas.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 2010

Altera dispositivos da Lei nº 8.218/1991, com vistas a estabelecer justiça na aplicação de multas aos contribuintes que descumprirem obrigações acessórias tributárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

I – multa de meio por cento do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada ao valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), , aos que não atenderem à forma em que devem ser apresentados os registros e respectivos arquivos;

II – multa de cinco por cento sobre o valor da operação correspondente,, não superior ao valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), aos que omitirem ou prestarem incorretamente as informações solicitadas, limitada a um por cento da receita bruta da pessoa jurídica no período;

III – multa equivalente a dois centésimos por cento por dia de atraso, calculada sobre a receita bruta da pessoa jurídica no período, até o máximo de meio por cento dessa, não superior ao montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), aos que não cumprirem o prazo estabelecido para apresentação dos arquivos e sistemas." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fisco Federal, ao analisar as impugnações e os recursos de natureza administrativa sobre a matéria, tem sustentado o posicionamento de que a vedação de efeito confiscatório restringe-se somente aos tributos, de sorte que as multas tributárias fugiriam à proibição contida no artigo 150, inciso IV, da Constituição Federal, ditame que veda a utilização do tributo com efeito confiscatório: o denominado princípio do não confisco.

Seguindo esse entendimento equivocado da Fazenda Federal, até mesmo as multas tributárias mais pesadas e desproporcionais são mantidas pelas diversas instâncias administrativas julgadoras, tanto é que a apreciação desses casos tem chegado aos tribunais superiores.

Embora tenha se negado a julgar a matéria, vez que ela versaria sobre direito constitucional, e portanto, de competência do Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça enfrentou a matéria em julgado recente, chegando à conclusão de que a multa também não poderia ter efeito confiscatório.

Já o Supremo Tribunal Federal também tem reafirmado o entendimento de que a multa não poderia ter efeito confiscatório, especialmente à vista do direito de propriedade.

Por outro lado, a intenção do constituinte foi a de evitar que o patrimônio particular venha a ser anulado com a tributação, situação que poderá ocorrer caso se admita que a multa não esteja afeta a qualquer tipo de limitação.

Essas as resumidas razões para a nova redação sugerida para os incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.218/91.

Sala das Sessões, de de 2010.

Senador **ROMERO JUCÁ**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Art. 1° Os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados dos produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, de que tratam os arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 7.798, de 10 de julho de 1989, vigentes nesta data, fixados em cruzeiros, poderão ser alterados pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, tendo em vista o comportamento do mercado na comercialização desses produtos.

§ 1° A alteração de que trata este artigo poderá ser feita até o limite que corresponder ao que resultaria da aplicação da alíquota a que o produto estiver sujeito na TIPI sobre o valor tributável.

§ 2° Para efeito do parágrafo anterior, o valor tributável é o preço normal de uma operação de venda, sem descontos ou abatimentos, para terceiros que não sejam interdependentes ou distribuidores, nem empresa interligada, coligada, controlada ou controladora (Decreto-Lei n° 1.950, de 14 de julho de 1982, art. 10, § 2°, e Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 243, §§ 1° e 2°).

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 2° Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir do primeiro dia do mês de agosto de 1991, os pagamentos dos tributos e contribuições relacionados a seguir deverão ser efetuados nos seguintes prazos:

I - Imposto sobre Produtos Industrializados, até o quinto dia útil da quinzena subseqüente à de ocorrência dos fatos geradores;

II - Imposto de Renda retido na fonte:

a) até o segundo dia útil da semana subseqüente à da ocorrência dos fatos geradores, no caso de retenções incidentes sobre rendimentos decorrentes do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, e de aluguéis;

b) na data da remessa, no caso de rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior, quando ocorrer antes do prazo previsto na alínea seguinte;

c) no segundo dia útil subseqüente ao de ocorrência do fato gerador, nos demais casos, exceto nas hipóteses previstas no art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987.

III - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários:

a) até o quinto dia útil da quinzena subseqüente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro;

b) até o segundo dia útil seguinte àquele em que ocorrer cobrança ou registro contábil do Imposto, nos demais casos;

IV - Contribuições para o FINSOCIAL, o PIS-PASEP e sobre o açúcar e o álcool:

a) até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de ocorrência dos fatos geradores, ressalvado o disposto na alínea seguinte;

b) até o quinto dia útil do segundo mês subseqüente ao da ocorrência dos fatos geradores, em relação à parcela de atualização da receita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e respectivos juros.

Parágrafo único. Em se tratando de microempresas e de empresas que tenham optado pela tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido, a que se refere o art. 25, serão observados os seguintes prazos:

I - até o último dia útil da quinzena subseqüente à da ocorrência do fato gerador, no caso do inciso I do *caput*, deste artigo;

II - até o último dia útil da semana subseqüente à da ocorrência do fato gerador, no caso da alínea a do inciso II do *caput*, deste artigo;

III - até o último dia útil da quinzena seguinte ao mês de ocorrência do fato gerador, no caso da alínea a do inciso IV do *caput*, deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL

Art. 3º Sobre os débitos exigíveis de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, bem como para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, incidirão:

I - juros de mora equivalentes à Taxa Referencial Diária - TRD acumulada, calculados desde o dia em que o débito deveria ter sido pago, até o dia anterior ao do seu efetivo pagamento; e

II - multa de mora aplicada de acordo com a seguinte tabela:

Dias transcorridos entre o vencimento do débito e o dia dO seu pagamento	Multa Aplicável
acima de 90 dias	40%
de 61 a 90 dias	30%
de 46 a 60 dias	20%
de 31 a 45 dias	10%
de 16 a 30 dias	3%
até 5 dias	1%

§ 1° A multa de mora de débito vencido e não pago até o último dia útil do décimo segundo mês do vencimento será cobrada com a incidência da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurada a partir do quinto mês do vencimento até o mês do pagamento.

§ 2° A multa de mora de que trata este artigo não incide sobre o débito oriundo de multa de ofício.

Art. 4° Nos casos de lançamento de ofício nas hipóteses abaixo, sobre a totalidade ou diferença dos tributos e contribuições devidos, inclusive as contribuições para o INSS, serão aplicadas as seguintes multas:

I - de cem por cento, nos casos de falta de recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata, excetuada a hipótese do inciso seguinte;

II - de trezentos por cento, nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei n° 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 1° Se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incisos I e II passarão a ser de cento e cinqüenta por cento e quatrocentos e cinqüenta por cento, respectivamente.

§ 2° O disposto neste artigo não se aplica às infrações relativas ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Art. 5° As multas a que se referem os incisos I, II e III do art. 80 da Lei n° 4.502, de 30 de novembro de 1964, passam a ser de cem por cento, cento e cinqüenta por cento e quatrocentos e cinqüenta por cento, respectivamente, se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos.

Art. 6° Será concedida redução de cinqüenta por cento da multa de lançamento de ofício, ao contribuinte que, notificado, efetuar o pagamento do débito no prazo legal de impugnação.

Parágrafo único. Se houver impugnação tempestiva, a redução será de trinta por cento se o pagamento de débito for efetuado dentro de trinta dias da ciência da decisão de primeira instância.

Art. 7° Para fins de inscrição como Dívida Ativa da União, o débito será atualizado pelo BTN Fiscal, desde a data do respectivo vencimento, até a data de extinção deste, e acrescido de juros de mora equivalentes à TRD acumulada, pelo prazo remanescente, até o primeiro dia do mês em que ocorrer a inscrição, e de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial - TR, após essa data até a do pagamento, acrescido do encargo legal de que tratam o art. 1° do Decreto-Lei n° 1.025, de 21 de outubro de 1969, o art. 3° do Decreto-Lei n° 1.569, de 8 de agosto de 1977, na redação dada pelo art. 12 do Decreto-Lei n° 2.163, de 19 de setembro de 1984, e o art. 3° do Decreto-Lei n° 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

Art. 8° Sobre os débitos de que trata este capítulo, quando parcelados, continuarão a incidir juros de mora, equivalentes à TR ou à TRD, sobre o saldo devedor, conforme se trate, respectivamente, de débito inscrito ou não como Dívida Ativa da União.

Parágrafo único. No caso de parcelamento deferido até 31 de janeiro de 1991, o débito expresso em quantidade de BTN Fiscal será convertido em cruzeiros, com base no valor do BTN Fiscal de Cr$ 126,8621, observado o disposto neste artigo.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DE CRUZADOS NOVOS

Art. 9° Os cruzados novos depositados no Banco Central do Brasil, de acordo com o disposto no art. 9° da Lei n° 8.024, de 12 de abril de 1990, poderão ser utilizadas no pagamento total ou parcial:

I - de débitos, de qualquer origem ou natureza, vencidos até 31 de dezembro de 1990, junto:

a) à Fazenda Nacional, inscritos ou não como Dívida Ativa da União, ajuizados ou não;

b) aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às respectivas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e instituições financeiras públicas;

c) ao Banco Central do Brasil e às instituições financeiras públicas federais, bem como às empresas públicas e às sociedades controladas direta ou indiretamente pela União;

d) ao Instituto Nacional de Seguro Social e às demais autarquias e fundações públicas federais;

e) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - do preço de aquisição:

a) de bens imóveis da União, inclusive do domínio útil na constituição de aforamento de terrenos de marinha;

b) de materiais inservíveis ou outros bens móveis, de propriedade da União;

c) de bens móveis ou imóveis, de propriedade das autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições financeiras públicas federais;

d) de bens móveis ou imóveis, de propriedade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas respectivas autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e instituições financeiras públicas;

III - de saldos devedores, inclusive prestações mensais, vencidas ou não, e encargos acessórios, decorrentes de financiamentos habitacionais, enquadrados ou não nas condições do Sistema Financeiro da Habitação, contraídos até 29 de junho de 1991, junto

a instituições integrantes dos Sistemas Financeiros Nacional ou da Habitação, inclusive na qualidade de agentes promotores.

§ 1° O pagamento importará na transferência de titularidade dos cruzados novos, do devedor para credor ou alienante. Os recursos permanecerão depositados no Banco Central do Brasil até a respectiva conversão em cruzeiros, nos prazos previstos nos arts. 5°, 6° e 7° da Lei n° 8.024, de 12 de abril de 1990.

§ 2° As receitas provenientes da conversão de que trata o parágrafo anterior serão, obrigatoriamente, aplicadas em títulos públicos inegociáveis por, pelo menos, dois anos ou na redução proporcional de dívida pública própria.

§ 3° Nos casos a que se referem as alíneas c dos incisos I e II, o pagamento dependerá de autorização da assembléia geral ou órgão equivalente.

§ 4° Na hipótese do parágrafo precedente, os cruzados novos poderão ser utilizados no pagamento total ou parcial de débitos vencidos até 31 de dezembro de 1990, junto aos entes referidos nas alíneas a, c, d, e e do inciso I.

§ 5° Nos casos a que se referem a alínea b do inciso I e a alínea d do inciso II, o pagamento dependerá de autorização na competente lei estadual ou municipal ou, conforme o caso, da assembléia geral de acionistas, ou órgão equivalente.

§ 6° Na hipótese do parágrafo anterior, os cruzados novos poderão ser utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, e respectivas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e instituições financeiras públicas, no pagamento total ou parcial de débitos, vencidos até 31 de dezembro de 1990, junto aos entes referidos nas alíneas a, c, d e e inciso I.

§ 7° Para os fins do disposto neste artigo, fica permitida a transferência de titularidade de cruzados novos entre pessoas físicas, entre pessoas físicas e jurídicas, entre pessoas jurídicas atendidos os requisitos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 8° As perdas de capital verificadas nas transferências de titularidade de que trata este artigo não são dedutíveis na apuração do lucro real.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os valores relativos a penalidades, constantes da legislação em vigor, convertidos em cruzeiros, nos termos do art. 21 da Lei n° 8.178, de 1° de março de 1991, ficam elevados em setenta por cento.

Parágrafo único. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá, mediante portaria, promover o arredondamento dos valores decorrentes da aplicação do disposto neste artigo.

Art. 11. As pessoas jurídicas que, de acordo com o balanço encerrado em relação ao período-base imediatamente anterior, possuírem patrimônio líquido superior a Cr$ 250.000.000,00 e utilizarem sistema de processamento eletrônico de dados para registrar negócios e atividades econômicas, escriturar livros ou elaborar documentos de natureza contábil ou fiscal ficarão obrigadas, a partir do período-base de 1991, a manter, em meio magnético ou assemelhado, à disposição do Departamento da Receita Federal, os respectivos arquivos e sistemas durante o prazo de cinco anos.

§ 1° O valor referido neste artigo será reajustado, anualmente, com base no coeficiente de atualização das demonstrações financeiras a que se refere a Lei n° 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 2° O Departamento da Receita Federal poderá expedir os atos necessários para estabelecer a forma e o prazo em que os arquivos e sistemas deverão ser apresentados.

Art. 12. A inobservância do disposto no artigo precedente acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - multa de meio por cento do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período, aos que não atenderem à forma em que devem ser apresentados os registros e respectivos arquivos;

II - multa de cinco por cento sobre o valor da operação correspondente, aos que omitirem ou prestarem incorretamente as informações solicitadas;

III - multa equivalente a Cr$ 30.000,00, por dia de atraso, até o máximo de trinta dias, aos que não cumprirem o prazo estabelecido pelo Departamento da Receita Federal ou diretamente pelo Auditor-Fiscal, para apresentação dos arquivos e sistemas.

Parágrafo único. O prazo de apresentação de que trata o inciso III deste artigo será de, no mínimo, vinte dias, que poderá ser prorrogado por igual período pela autoridade solicitante, em despacho fundamentado, atendendo a requerimento circunstanciado e por escrito da pessoa jurídica.

Art. 13. A não apresentação dos arquivos ou sistemas até o trigésimo dia após o vencimento do prazo estabelecido equipara-se à inexistência da escrituração para fins de aplicação do disposto nos arts. 7° a 11 do Decreto-Lei n° 1.648, de 18 de dezembro de 1978, e legislação complementar, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo anterior ou de outras que sejam cabíveis.

Art. 14. A não apresentação, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, do livro ou fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário (Livro Razão) implicará a imposição de multa equivalente a Cr$ 30.000,00, por dia, até o máximo de trinta dias.

Parágrafo único. No caso da não apresentação do livro de que trata este artigo até o trigésimo dia após o vencimento do prazo estabelecido, aplicar-se-á o disposto no art. 13.

Art. 15. O pagamento da contribuição para o PIS-PASEP relativa aos fatos geradores ocorridos nos meses de maio e junho de 1991 será efetuado até o dia cinco do mês de agosto do mesmo ano.

§ 1° No caso de não pagamento da contribuição até a data prevista neste artigo, o débito poderá ser pago, sem multa, em até doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, observado o seguinte:

a) nenhuma parcela poderá ser inferior a Cr$ 50.000,00;

b) a primeira deverá ser paga até o último dia útil do mês de agosto de 1991;

c) as demais serão pagas até o último dia útil dos meses subseqüentes;

d) sobre os seus valores incidirão juros de mora equivalentes à TRD, desde o dia 5 de agosto de 1991, até o dia anterior ao do efetivo pagamento de cada parcela.

§ 2° O pagamento da primeira parcela equivalerá a pedido de parcelamento na forma do art. 11 do Decreto-Lei n° 352, de 17 de junho de 1968, com a redação dada pelo art. 1° do Decreto-Lei n° 623, de 11 de junho de 1969, considerando-se automaticamente deferido.

Art. 16. Na apuração do ganho de capital na alienação de bens e direitos, efetuada a partir da vigência desta lei, a pessoa física poderá utilizar, para efeito de correção do custo da aquisição:

I - o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, relativamente ao ano de 1990;

II - a variação do BTN, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro de 1991;

III -o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir do mês de março de 1991.

Parágrafo único. Na falta de publicação do INPC, poderá ser utilizado o Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 17. Na apuração dos ganhos líquidos de que trata o art. 18, inciso II, da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, é admitida a incidência da Taxa Referencial Diária - TRD sobre os custos de aquisição dos ativos negociados, da data de início até a data imediatamente anterior à de liquidação da operação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 18. O Livro de Apuração do Lucro Real poderá ser escriturado mediante a utilização de sistema eletrônico de processamento de dados, observadas as normas baixadas pelo Departamento da Receita Federal.

Art. 19. Em relação aos períodos-base anuais encerrados a partir da vigência desta lei, a pessoa jurídica que apresentar lucro real ou arbitrado acima de Cr$ 35.000.000,00 estará sujeita a um adicional do imposto de renda calculado sobre a parcela que exceder a essa quantia, às seguintes alíquotas:

I - cinco por cento sobre a parcela do lucro real ou arbitrado que exceder a Cr$ 35.000.000,00 até Cr$ 70.000.000,00;

II - dez por cento sobre a parcela do lucro real ou arbitrado que exceder a Cr$ 70.000.000,00.

§ 1º As alíquotas de que trata este artigo serão de dez e quinze por cento, respectivamente, para os bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e empresas de arrendamento mercantil.

§ 2º O valor do adicional será recolhido integralmente como receita da União, não sendo permitidas quaisquer deduções.

§ 3º Os limites de que trata este artigo serão reduzidos, proporcionalmente, quando o número de meses do período-base for inferior a doze.

Art. 20. O custo de aquisição de bens do ativo permanente não poderá ser deduzido como despesa operacional, salvo se o bem adquirido tiver valor unitário não superior a Cr$ 50.000,00, ou prazo de vida útil que não ultrapasse um ano.

Art. 21. O limite de que trata o inciso I do art. 22 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 30 da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, passa a ser de Cr$ 70.000.000,00.

Art. 22. A despesa operacional relativa às gratificações pagas aos empregados, seja qual for a designação que tiverem, excluído o 13º salário, não poderá exceder à importância anual de Cr$ 100.000,00 para cada um dos beneficiados.

Art. 23. O prejuízo no recebimento de créditos, quando de valor inferior a Cr$ 53.000,00 por devedor, poderá ser deduzido como despesa operacional, após decorrido um ano de seu vencimento, independentemente de se terem esgotado os recursos para sua cobrança.

Art. 24. Os limites de receita bruta anual para as microempresas (Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984) e para as empresas poderem optar pelo lucro presumido (Lei nº 6.468, de 14 de novembro de 1977) passam a ser de Cr$ 30.000.000,00 e de Cr$ 200.000.000,00, respectivamente.

Parágrafo único. Os limites de que trata este artigo serão reduzidos, proporcionalmente, no caso de período-base inferior a doze meses.

Art. 25. O salário-família é isento do imposto de renda.

Art. 26. Fica isenta do imposto de renda das pessoas físicas a correção monetária de investimentos calculada aos mesmos coeficientes da variação acumulada do INPC, desde que seu pagamento ou crédito ocorra em intervalos não inferiores a trinta dias.

Art. 27. O rendimento pago em cumprimento de decisão judicial será considerado líquido do imposto de renda, cabendo à pessoa física ou jurídica, obrigada ao pagamento, a retenção e recolhimento do imposto de renda devido, ficando dispensada a soma dos rendimentos pagos, no mês, para aplicação da alíquota correspondente, nos casos de:

I - juros e indenizações por lucros cessantes;

II - honorários advocatícios;

III - remuneração pela prestação de serviços no curso do processo judicial, tais como serviços de engenheiro, médico, contabilista, leiloeiro, perito, assistente técnico, avaliador, síndico, testamenteiro e liquidante.

Art. 28. O pagamento pela pessoa jurídica do imposto de renda, da contribuição social sobre o lucro e do imposto de renda incidente na fonte sobre o lucro líquido, correspondentes a período-base encerrado em virtude de incorporação, fusão, cisão ou encerramento de atividades, deverá ser efetuado até o décimo dia subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 29. O pagamento do imposto de renda nos casos de saída definitiva do País e de encerramento de espólio deverá ser efetuado na data prevista para a entrega da respectiva declaração de rendimentos.

Art. 30. O *caput* do art. 9º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A partir de fevereiro de 1991, incidirão juros de mora equivalentes à TRD sobre os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, com a Seguridade Social, com o Fundo de Participação PIS-PASEP, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e sobre os passivos de empresas concordatárias, em falência e de instituições em regime de liquidação extrajudicial, intervenção e administração especial temporária".

Art. 31. O art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O imposto será calculado, observado o seguinte:

I - se o rendimento mensal for de até Cr$ 400.000,00, será deduzida uma parcela correspondente a Cr$ 120.000,00 e, sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de dez por cento;

II - se o rendimento mensal for superior a Cr$ 400.000,00, será deduzida uma parcela correspondente a Cr$ 288.000,00, e, sobre o saldo remanescente incidirá a alíquota de vinte e cinco por cento.

§ 1° Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto, poderão ser deduzidos:

a) Cr$ 10.000,00 por dependente, até o limite de cinco dependentes;

b) Cr$ 120.000,00 correspondentes à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade;

c) o valor da contribuição paga, no mês, para a previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

d) o valor da pensão judicial paga.

§ 2° As disposições deste artigo se aplicam aos pagamentos efetuados a partir de 1° de agosto de 1991."

Art. 32. O inciso III do art. 80 da Lei n° 4.502, de 30 de novembro de 1964, na redação que lhe foi dada pela alteração 22ª do art. 2° do Decreto-Lei n° 34, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - multa básica de trezentos por cento do valor do imposto que deixou de ser lançado ou recolhido, quando se tratar de infração qualificada, observado o disposto no art. 86".

Art. 33. As multas de ofício de que trata esta lei, lançadas com base em créditos tributários ou com base em contribuições para o INSS, vencidos há mais de doze meses, serão acrescidas, no ato do lançamento, do valor resultante da variação do INPC, a partir do quinto mês do vencimento do crédito tributário ou da contribuição até o mês do lançamento da multa.

Art. 34. As entidades beneficentes reconhecidas como de utilidade pública ficam autorizadas a vender em feiras, bazares e eventos semelhantes, com isenção dos tributos incidentes sobre a importação, mercadorias estrangeiras recebidas em doação de representações diplomáticas estrangeiras sediadas no País, nos termos e condições estabelecidas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. O produto líquido da venda a que se refere este artigo terá como destinação exclusiva o desenvolvimento de atividades beneficentes no País.

Art. 35. Ficam suprimidos o inciso III e o § 3° do art. 4°, bem como os §§ 1° e 2° do art. 5° da Lei n° 8.178, de 1° de março de 1991.

Art. 36. Aos rendimentos relativos a Depósitos Especiais Remunerados (DER), efetuados com recursos provenientes de conversão de cruzados novos, aplica-se o mesmo tratamento tributário a que estão sujeitos os rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança.

Art. 37. Aos atos praticados com base na Medida Provisória n° 297, de 28 de junho de 1991, e aos fatos jurídicos ocorridos no período de sua vigência aplicam-se as disposições nela contidas.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 17 do Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, o § 2º do art. 7º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o art. 57 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989 e os arts. 34, 35 e 36 da Lei nº 8.212, de 25 julho de 1991.

Brasília, 29 de agosto de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Marcílio Marques Moreira

(À Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 45, DE 2010

Suspende, por doze meses, o pagamento dos serviços da dívida do Estado de Alagoas junto à União.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, por doze meses, os pagamentos do serviço das dívidas do Estados de Alagoas contratadas junto à União.

§ 1º Os pagamentos suspensos constituirão dívida postergada e sobre ela incidirão encargos financeiros idênticos aos definidos no respectivo contrato de refinanciamento celebrado com a União.

§ 2º O saldo devedor resultante será liquidado em até cento e vinte meses, nos termos de negociação a ser efetivada junto à União, a partir do vencimento da última prestação do contrato de refinanciamento.

§ 3º Os recursos disponibilizados na forma do *caput* serão, exclusiva e obrigatoriamente, aplicados em obras e outras ações necessárias à reconstrução e recomposição das áreas afetadas por calamidades públicas no exercício de 2010, vedada qualquer cobertura de despesa com pessoal.

§ 4º Para fins de comprovação da exigência contida no parágrafo anterior, serão considerados os dispêndios já realizados.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º não ensejará a incidência das sanções contidas no § 3º do art. 2º da Resolução nº 98, de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em face da situação absolutamente caótica e emergencial vivida pelo Estado de Alagoas, por conta das enchentes que ocorreram recentemente, e sendo aquela uma das mais pobres Unidades da Federação, propomos suspender temporariamente o pagamento mensal da repactuação da dívida do Estado. Considerando-se a magnitude da catástrofe observada, é absolutamente fundamental a disponibilização do maior montante de recursos possível para que o governo estadual possa efetivamente reconstruir as várias cidades afetadas, reduzindo o sofrimento de milhares de alagoanos.

A situação emergencial que ora aflige vários municípios requer pronto e efetivo apoio do setor público, nos seus níveis federal e estadual. Há que se tomar ações globais e integradas visando à recuperação da infra-estrutura urbana danificada, como as tubulações de abastecimento de água e as redes elétricas e de comunicação. Ademais, será preciso promover a reconstrução de moradias, a recuperação de estradas e a concessão de créditos aos comerciantes e lavradores que tudo perderam.

Certamente, entre as modalidades de apoio financeiro, cabe papel estratégico ao mecanismo de aporte de recursos que ora propomos. A interrupção do fluxo de pagamentos dos serviços das dívidas do Estado de Alagoas junto à União, de forma temporária e excepcional, representa pronta e imediata disponibilização de recursos para as autoridades locais. Não obstante, a liberação almejada não ocorrerá em prejuízo do Governo Federal, pois a parcela postergada continuará integrando o passivo estadual, com seu pagamento ocorrendo conforme condições, prazos e custos já previstos nos próprios contratos de refinanciamento. Dessa forma, o tratamento diferenciado ora proposto é oportuno e justo, e não significa que será feito em detrimento da idéia de controle do endividamento do setor público.

Por todas essas razões, propomos o presente Projeto de Resolução. Os recursos obtidos seriam, obrigatoriamente, aplicados em obras e outras ações de reconstrução nas áreas atingidas, vedado o seu uso para o pagamento de pessoal.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO TENÓRIO

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, Ofícios de Ministros de Estados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 10, de 30 de abril de 2009, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 10, de 2009, da Senadora Katia Abreu;

- Nº 54, de 13 de julho último, do Ministro de Estado da Previdência Social, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 193, de 2010, do Senador Alvaro Dias;

- Nº 111, de 20 de julho último, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.501, de 2009, do Senador João Vicente Claudino;

- Nº 385, de 20 de julho último, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 319, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;

- Nº 409, de 26 de julho último, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.478, de 2009, do Senador José Nery;

- Nº 1171, de 21 de julho último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 46, de 2010, do Senador Raimundo Colombo;

- Nº 1172, de 21 de julho último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 1.498, de 2009, do Senador José Agripino; e

- Nº 5942, de 15 de julho último, do Ministro de Estado das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 280, de 2010, da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Sobre a mesa, Avisos de Ministros de Estados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 277, de 21 de julho último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 299, de 2010, do Senador Jefferson Praia;

- Nº 1.067, de 13 de julho último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 368, de 2010, do Senador Arthur Virgílio; e

- Nº 1.091, de 16 de julho último, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 190, de 2010, do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Foi anexada cópia da comunicação referente ao Requerimento nº 190, de 2010, ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008, que continua com a tramitação interrompida, aguardando resposta ao Requerimento nº 191, de 2010.

O Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008, e os Requerimentos nºs 1.498, de 2009; 46 e 191, de 2010, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas. Os demais Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 130**, **de 2010**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 330/2010/CE

Brasília, 3 de agosto de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação do substitutivo**

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência, o Senhor Senador José Nery, ao Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi, que "Altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.845, de 05 de março de 2004. (Dispõe sobre os recursos do Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência - PAED)."

2. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal..

Atenciosamente,

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o Ofício nº 34, de 2010-CN (nº 854/2010 – BNDES GP, na origem), do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao artigo 1º, § 6º, da da Lei nº 11.948, de 16 junho de 2009, o relatório Gerancial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2010

É o seguinte o ofício na íntegra:

Ofício 854/2010 – BNDES GP Rio de Janeiro, 29 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente
SENADO FEDERAL
Edifício Principal, Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2010.

Atenciosamente,

LUCIANO COUTINHO
Presidente

Ofício 854/2010 – BNDES GP

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
Presidente
SENADO FEDERAL
Edifício Principal, Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

OF. 854/2010-BNDES
(PRS)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.948, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências.

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180.000.000.000,00 (cento e oitenta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. (Redação dada pela Medida Provisória nº 472, de 2009) (Produção de efeito)

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do caput, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I - sobre até 30% (trinta por cento) do valor de que trata o caput, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II - sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. (Redação dada pela Lei nº 12.096, de 2009)

§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

§ 7º Nas suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União em operações de crédito, o BNDES poderá: (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

I - adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como indexador, até o montante dos créditos cuja remuneração da União tenha sido fixada com base no custo de captação externo, naquela moeda estrangeira, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento, bem como cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas; e (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

II - alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos. (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

.....

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social

RELATÓRIO GERENCIAL
RECURSOS DAS LEIS 11.948/09 e 12.249/10

2º Trimestre de 2010

julho de 2010

ÁREA FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS INTERNOS

RELATÓRIO GERENCIAL TRIMESTRAL

RECURSOS DAS LEIS 11.948/09 e 12.249/10

2º trimestre de 2010

Rio de Janeiro - julho de 2010

ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO** 2

Gráfico I - Evolução do Índice de Confiança da Bloomberg 3
Gráfico II - Vendas Reais no Varejo: 5
Gráfico III - Evolução da Produção Industrial (var. em %) (M/M-1) 6
Gráfico IV - Carteira do Programa de Sustentação do Investimento. 8
Gráfico V - Desembolsos do Programa Procaminhoneiro - R$ Milhões. 9
Gráfico VI - Desembolsos Para MPME's - R$ Bilhões acumulados em 12 meses. 10
Gráfico VII - Desembolsos da FINAME, BNDES Automático e Cartão BNDES. Dados acumulados em 12 meses até junho de 2010 – R$ Bilhões. 11
Gráfico VIII - Pedidos de Liberação da FINAME - R$ Milhões. (média diária em 22 dias úteis até 16/072010) 12

2. **EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL.** 13

Gráfico IX - Desempenho do BNDES 2006-2010 em R$ bilhões 13
Tabela I - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional. 14

3. **ANÁLISE DOS DESEMBOLSOS REALIZADOS COM RECURSOS DA LEI 12.249/10** 15

A) MODALIDADE DE INVESTIMENTO 15
Tabela II - Modalidade Operacional BNDES 15
B) ANÁLISE GEOGRÁFICA 16
Gráfico X - Desembolsos por Região 16
Tabela III - Comparativo Carteira x Participação no PIB 17
Gráfico XI - Desembolsos por Unidade Federativa. 17
C) ANÁLISE SETORIAL 18
Gráfico XII - Desembolsos por Ramo de Atividade 18
Gráfico XIII - Desembolsos por Gêneros de Atividade 19
D) ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA 19
Gráfico XIV - Desembolsos por Porte das Empresas 19
Tabela IV - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas 20
Tabela V - Desembolsos por Modalidade Operacional para Micro Empresa 20
Gráfico XV - Prazos de Carência e Amortização. 22
Gráfico XVI - Participação do BNDES no Investimento Total 23
Gráfico XVII - Projetos incluídos no PAC 24
E) MAIORES PROJETOS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2009 A JUNHO DE 2010 25

4. **DESCRIÇÃO DOS MAIORES PROJETOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2010** 28

5. **ANÁLISE DO IMPACTO SOBRE A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** 36

Tabela VI - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos) 37
Tabela VII - Geração e Manutenção de Empregos 38

6. **GLOSSÁRIO** 40

7. **LISTA DE SIGLAS** 41

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS 42

ANEXO II - DETALHAMENTO DOS GÊNEROS DE ATIVIDADE BENEFICIADOS 77

ANEXO III - PROJETOS SELECIONADOS E INCLUÍDOS NO PAC 79

1. Introdução

Panorama internacional: Crise Fiscal na Zona do Euro e Deterioração do Processo de Recuperação da Economia Global

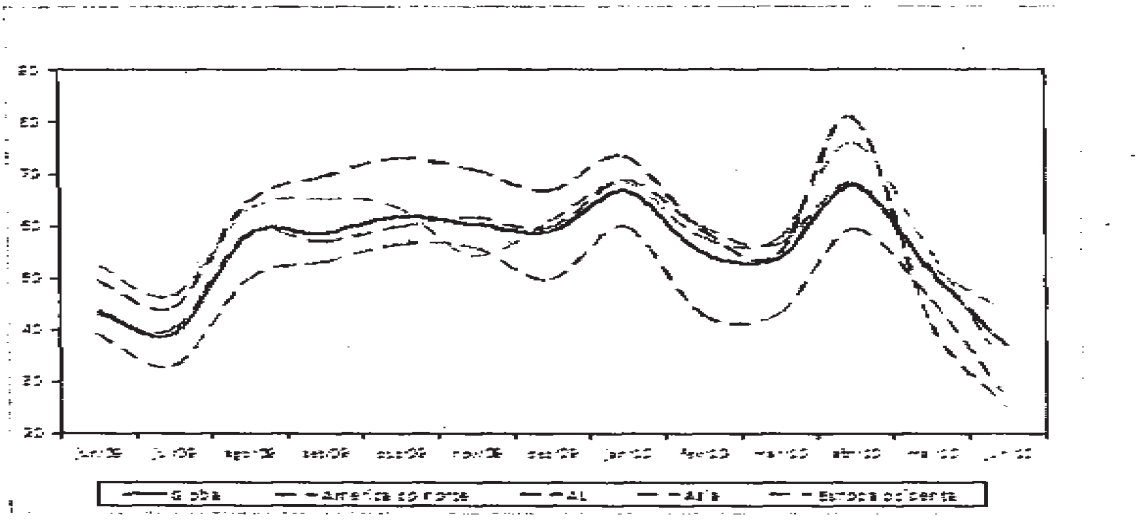
A recente situação fiscal dos países da Zona do Euro vem se consolidando como um ponto vulnerável da recuperação da economia mundial. O expressivo crescimento dos déficits fiscais a partir de 2007-2008, cuja intenção seria combater os efeitos recessivos da crise internacional, gerou forte elevação do endividamento público como proporção do PIB na Europa, em especial dos PIIGS (Portugal, Itália, Irlanda, Grécia e Espanha). Essa combinação vem desencadeando uma aguda desconfiança nos mercados internacionais, elevando os custos não apenas de novas emissões de dívida soberana por esses países, mas também de rolagem/refinanciamento dos compromissos vigentes. Mesmo com a adoção de um pacote de financiamento à região no valor de € 750 bilhões, arquitetado pelas principais economias da Zona do Euro, os spreads dos países em situação fiscal mais frágil continuam em níveis elevados.

Visando eliminar a desconfiança dos mercados, diversos países vêm divulgando planos de consolidação fiscal. A idéia fundamental é reduzir o déficit orçamentário no médio e longo prazo, e garantir a sustentabilidade das contas públicas. Argumenta-se que, a curto prazo, a implementação de um ajuste fiscal crível seria capaz de estimular a demanda privada dos países por canais expectacionais, ajudando a recuperação da economia. A Alemanha, em especial, anunciou um programa de corte de gastos no valor de € 80 bilhões até 2016. A última reunião do G-20, realizada em Toronto, no Canadá, deixou clara a preocupação dos principais países da Zona do Euro em adotar uma postura fiscal mais austera.

Embora a retirada dos estímulos fiscais seja importante para garantir a sustentabilidade das contas públicas, sua implementação em um momento no qual a economia mundial ainda vive um período de recuperação incipiente pode ser contraproducente. Mesmo com o documento final do encontro do G-20 destacando que a restauração da credibilidade (leia-se, processo de redução dos déficits orçamentários) será feita de modo a não abortar o processo de recuperação mundial, ao longo do 2° trimestre de 2010, cresceram os riscos de um novo período recessivo na economia global. O Gráfico 1, que mostra o grau de confiança na economia global

e por regiões coletados pela Bloomberg, aponta para significativa deterioração do cenário internacional.

Gráfico I - Evolução do Índice de Confiança da Bloomberg



Fonte: Bloomberg. Elaboração APE/BNDES

Panorama Doméstico: Acomodação do ritmo de crescimento a partir do 2º trimestre de 2010

Desde o segundo trimestre de 2009, a economia brasileira iniciou seu processo de recuperação dos impactos sofridos em função do agravamento da crise internacional. Ao final de 2009, o PIB voltou a seus níveis pré-crise. Em grande medida, essa recuperação ocorreu devido às medidas de política econômica anticíclicas implementadas pelas autoridades, tanto no campo monetário (ação do sistema público de crédito e assistência pontual de liquidez do BCB) quanto no campo fiscal (desonerações tributárias). Mesmo com o desempenho do PIB no ano tendo sido de (-0,2%), a análise dos dados trimestrais já apontava forte aceleração do nível de atividade ao final do ano passado.

Essa performance se acelerou ao longo do primeiro trimestre de 2010, culminando com

Pelo lado da demanda, observa-se que um dos fatores a contribuir para a desaceleração da economia ao longo dos próximos trimestres será o setor externo. Nota-se que apenas no período de maior impacto da crise internacional no Brasil a taxa de crescimento do quantum de exportação foi superior ao de importação. No primeiro trimestre de 2010, a quantum importado cresceu 37,8% ante o primeiro trimestre de 2009, muito acima do exportado (expansão de 7,5%).

Incorporando os dados do segundo trimestre de 2010 até maio nessa mesma base de comparação, a taxa de crescimento do quantum importado nos últimos 3 meses (mar/10 até mai/10) foi de quase 50%. Em contraste, a do quantum exportado foi de apenas 12,1%. Esse

um crescimento de 2,7% do PIB nos primeiros 3 meses do ano, frente ao quarto trimestre de 2009, livre dos efeitos sazonais. Isso significa que a economia brasileira, no primeiro trimestre de 2010, avançou a uma velocidade "chinesa", com uma taxa trimestral anualizada de 11,4%. Para 2010, caso não haja crescimento nos três últimos trimestres, apenas considerando a performance do primeiro trimestre de 2010, já há um crescimento anual garantido de 6,0%.

Esse desempenho vem suscitando debates acerca da sustentabilidade da trajetória de crescimento. As preocupações residem, fundamentalmente: i) na possibilidade de que a oferta agregada não seja capaz de acompanhar o ritmo de crescimento da demanda agregada – gerando pressões inflacionárias, e ii) no tamanho do déficit em conta corrente. Ambos indicadores vêm, progressivamente, se deteriorando ao longo de 2010. Visando eliminar os focos de desequilíbrio na trajetória de crescimento, o BCB, ao final de abril, iniciou um ciclo de aperto monetário. O diagnóstico da autoridade monetária é de que já há sinais inequívocos da disseminação das pressões inflacionárias na economia, seja devido à elevação dos núcleos de inflação, dos níveis de utilização de capacidade instalada na indústria, ou mesmo das expectativas de inflação dos diversos agentes econômicos.

De fato, a economia brasileira cresceu a um ritmo elevado demais no primeiro trimestre de 2010. No entanto, há elementos que indicam que essa performance foi transitória e não será mantida. Alguns indicadores preliminares mostram que haverá uma desaceleração não desprezível a partir do segundo trimestre de 2010, gerando uma acomodação do nível de atividade que prosseguirá até o fim do ano.

Pelo lado da demanda, observa-se que um dos fatores a contribuir para a desaceleração da economia ao longo dos próximos trimestres será o setor externo. Nota-se que apenas no período de maior impacto da crise internacional no Brasil a taxa de crescimento do quantum de exportação foi superior ao de importação. No primeiro trimestre de 2010, a quantum importado cresceu 37,8% ante o primeiro trimestre de 2009, muito acima do exportado (expansão de 7,5%).

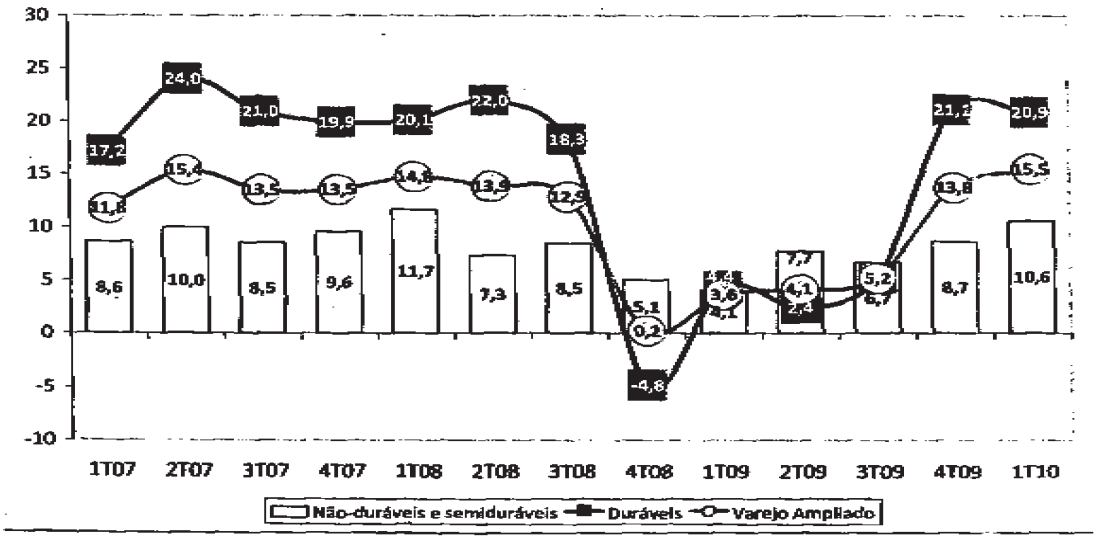
Incorporando os dados do segundo trimestre de 2010 até maio nessa mesma base de comparação, a taxa de crescimento do quantum importado nos últimos 3 meses (mar/10 até mai/10) foi de quase 50%. Em contraste, a do quantum exportado foi de apenas 12,1%. Esse

comportamento provavelmente será mantido nos próximos trimestres, uma vez que o patamar relativamente apreciado da taxa de câmbio e o diferencial de crescimento do Brasil frente à economia mundial fará com que o setor externo contribua negativamente para o desempenho do PIB. A recente deterioração das expectativas quanto a performance da economia mundial pode acelerar o processo de arrefecimento do crescimento da economia brasileira via redução mais acentuada das exportações.

Ainda pelo lado da demanda, deve-se destacar o desempenho das vendas reais no varejo como determinante do ritmo acelerado de crescimento da economia no primeiro trimestre de 2010. Conforme mostra o Gráfico 2, a forte expansão do consumo de bens duráveis - em particular dos segmentos de veículos e de eletrodomésticos - foi responsável por elevar as vendas do comércio varejista. Esse comportamento foi influenciado, fundamentalmente, pela política fiscal anticíclica calcada na redução das alíquotas de IPI para esses segmentos adotadas desde o início de 2009. Buscando aproveitar as melhores condições de preços desses bens, ocorreu claramente um efeito antecipação no consumo nesses segmentos pelos agentes econômicos.

Gráfico II - Vendas Reais no Varejo:

Bens Duráveis, Não-duráveis e Semiduráveis e Varejo Ampliado (trim. contra mesmo trim. do ano anterior)

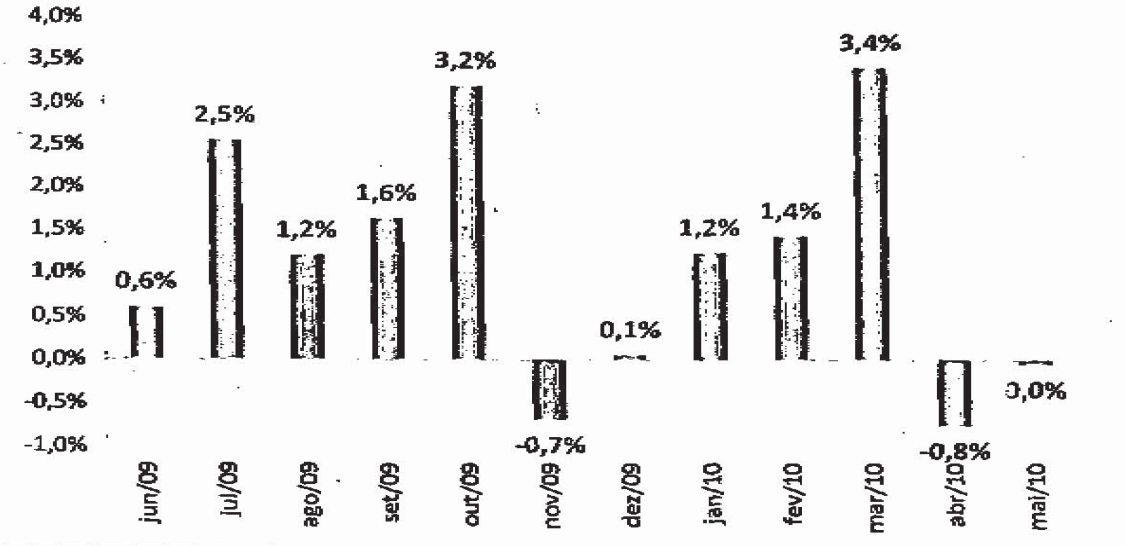


Fonte: IBGE. Elaboração APE/BNDES

Espera-se, portanto, que o fim dos estímulos fiscais (baseados na redução das alíquotas de IPI), provoque uma desaceleração das taxas de crescimento das vendas de veículos e de eletrodomésticos, acomodando o ritmo de expansão do comércio varejista.

Pelo lado da oferta, os meses de abril e maio já mostraram, de acordo com o Gráfico 3, um arrefecimento da atividade industrial. Espera-se uma continuidade desse processo em junho de 2010. Alguns indicadores antecedentes da atividade econômica também corroboram essa leitura. Por exemplo, o fluxo de veículos pesados, termômetro do transporte de cargas no país, após apresentar uma alta de 4,0% no primeiro trimestre de 2010 frente ao quarto trimestre de 2009, livre dos efeitos sazonais, teve uma variação positiva de 2,0% no segundo trimestre de 2010. Os dados preliminares divulgados pela ONS sobre a carga (demanda) de energia elétrica também indicam que houve uma retração de 0,7% entre junho e maio, segunda redução consecutiva na margem, uma vez que entre maio e abril a queda havia sido de 1,3%.

Gráfico III - Evolução da Produção Industrial (var. em %) (M/M-1)



Fonte: IBGE. Elaboração APE/BNDES

Conclusão

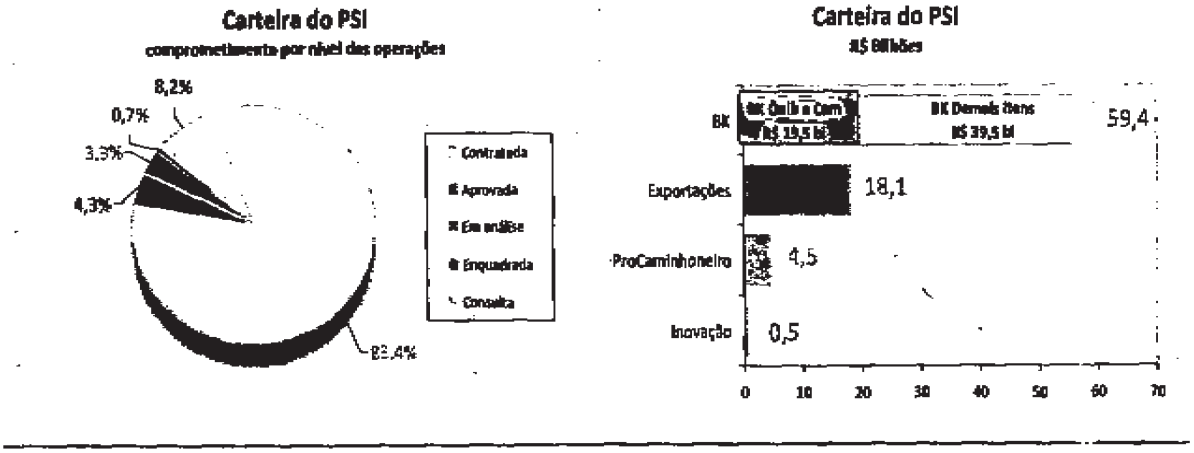
Há indícios de que, a partir do segundo trimestre de 2010, o ritmo de crescimento da economia brasileira irá sofrer uma desaceleração, gerando uma acomodação no nível de atividade que se manterá até o final do ano. Pelo lado da demanda, espera-se que o quantum importado continue a crescer a taxas bem superiores ao exportado. O patamar relativamente apreciado da taxa de câmbio e o diferencial de crescimento do Brasil frente à economia mundial fará com que o setor externo contribua negativamente para o desempenho do PIB. Reforçando esse efeito, o fim da redução das alíquotas de IPI, em março de 2010, nos segmentos bens duráveis – veículos e eletrodomésticos – deverá gerar uma redução no ritmo de expansão do consumo varejista.

Pelo lado da oferta, espera-se um arrefecimento da atividade industrial provocada pela redução da produção nos segmentos de bens duráveis. Os dados de abril e maio de 2010 mostraram que, a atividade industrial apresentou taxas de variação de 0% e de - 0,7%, na margem, respectivamente. Os indicadores antecedentes do nível de atividade – fluxo de veículos pesados da ABCR e demanda de energia elétrica da NOS - também vem apontando nessa direção.

O PSI – Programa de Sustentação do Investimento

No final do junho de 2009, o governo lançou o Programa de Sustentação dos Investimentos (PSI), com o propósito de mitigar a queda dos investimentos, afetados pela crise financeira internacional. No início deste ano, o programa foi prorrogado até o final de 2010, com algumas modificações. Até 1° de julho, foi mantida a taxa de juros de 4,5% ao ano para os empréstimos destinados à aquisição de máquinas & equipamentos, ônibus e caminhão e para os financiamentos à exportação. No segundo semestre do ano, o custo será elevado em um ponto percentual. Já as taxas do Procaminhoneiro – programa voltado para caminhoneiros autônomos – e dos financiamentos a investimentos em inovação e capital inovador permanecerão constantes.

Gráfico IV - Carteira do Programa de Sustentação do Investimento.

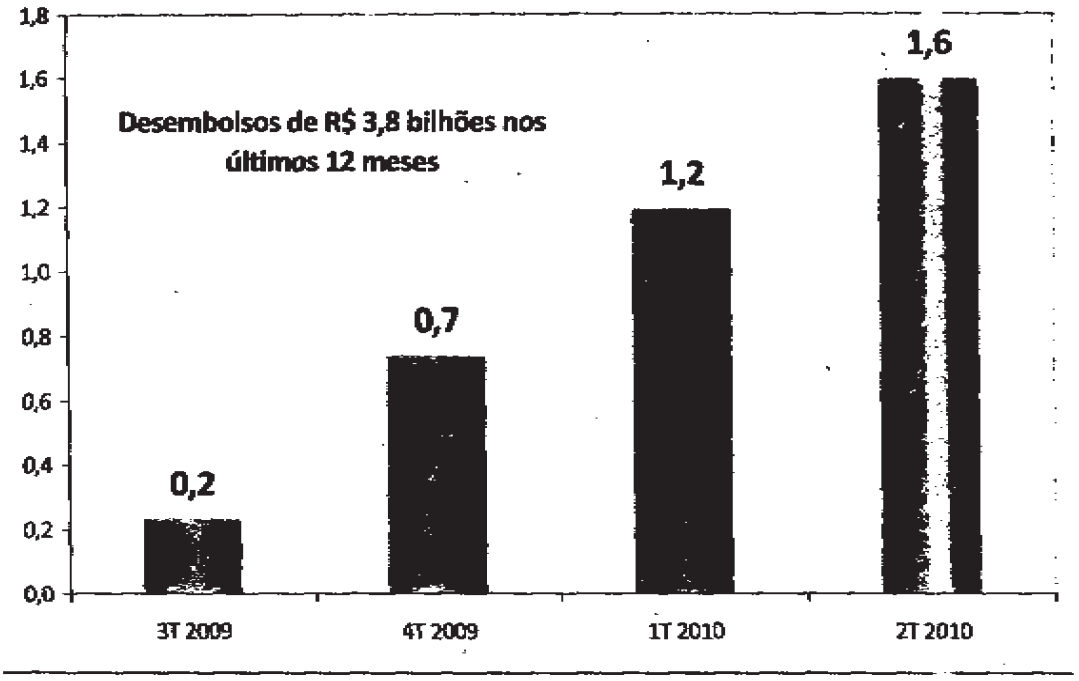


Fonte: BNDES. Elaboração APE/BNDES

O Gráfico IV mostra o valor comprometido no âmbito do PSI por nível de operações e por segmentos. No início de julho de 2010, o estoque da carteira do Banco relativo ao PSI atingiu R$ 82,5 bilhões com mais 187 mil operações, dos quais R$ 0,5 bilhão para Inovação, R$ 18,1 bilhões para exportações e R$ 59,4 bilhões para bens de capital. Cerca de R$ 68,9 bilhões já haviam sido contratados e até 30 de junho mais de R$ 44 bilhões desembolsados.

Chama atenção também o Programa de Financiamento a Caminhoneiros (Procaminhoneiros), destinado à aquisição de caminhões (novos e usados), chassis e carrocerias de caminhões de fabricação nacional. Desde o 3T/09, as liberações vêm apresentando forte trajetória de alta, acumulando mais de 25 mil operações e desembolsos de R$ 3,8 bilhões nos últimos 12 meses. Somente no 2T/10, esse montante atingiu R$ 1,6 bilhões (Gráfico V). Esse dado é importante porque a oferta de crédito para compra de caminhões novos foi fundamental para explicar o desempenho das vendas no mercado primário. De acordo com dados da Fenabrave, houve um crescimento médio de 11,7% por trimestre das vendas de ônibus e caminhões novos entre o 2T/10 e o 2T/09.

Gráfico V - Desembolsos do Programa Procaminhoneiro - R$ Milhões.



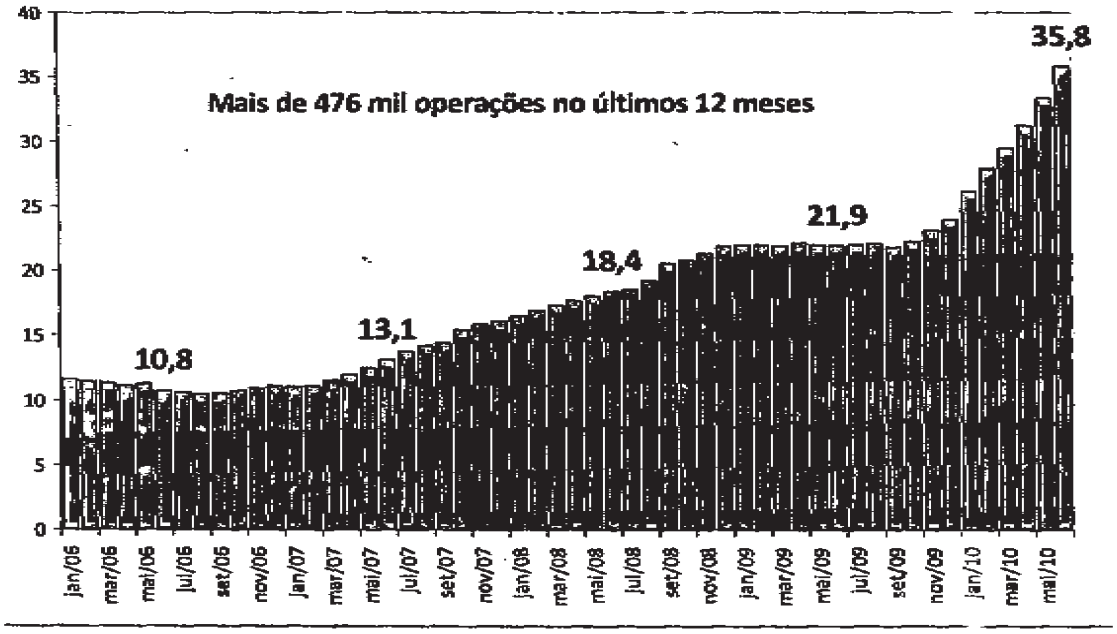
Fonte: BNDES

Operações com MPME's e pessoas físicas

Entre julho de 2009 e junho de 2010, as liberações para micro, pequenas e médias empresas (MPME´s) e pessoas físicas atingiram o valor recorde de R$ 35,8 bilhões, com aumento de 63% frente aos doze meses anteriores. O Gráfico VI mostra os dados acumulados em 12 meses. O crescimento do número de operações foi ainda mais expressivo, de 85,6% no período. No acumulado em doze meses até junho de 2010, foram realizadas 476 mil operações, bem acima das 239 mil operações nos doze meses anteriores.

Somente no segundo trimestre de 2010, o BNDES realizou mais de 140 mil financiamentos às MPME's e pessoas físicas. Desempenho também expressivo foi registrado nas liberações. Os desembolsos às MPME's e pessoas físicas totalizaram R$ 11,6 bilhões, contra R$ 5,2 bilhões, no segundo trimestre de 2009, ou seja, um crescimento de 124%.

Gráfico VI - Desembolsos Para MPME's - R$ Bilhões acumulados em 12 meses.

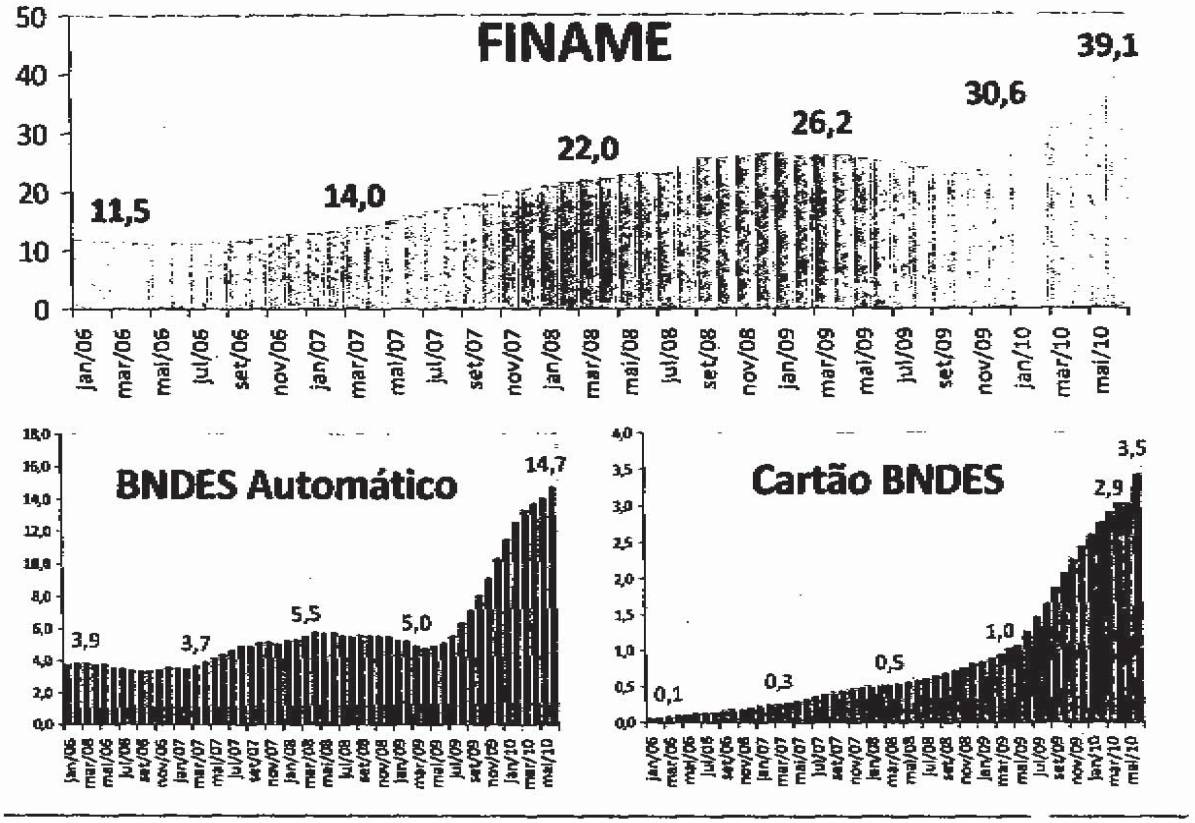


Fonte: BNDES

O BNDES apoia as MPME's e pessoas físicas principalmente com auxílio dos agentes financeiros, devido à maior capilaridade dessas instituições, fornecendo maior disseminação das operações. O financiamentó ocorre através das linhas: i) FINAME, com financiamento à produção e comercialização de máquinas e equipamentos; ii) "BNDES Automático" – financiamento a projetos de valores inferiores a R$ 10 milhões; e iii) "Cartão BNDES" – crédito rotativo pré-aprovado para micro, pequenas e médias empresas para aquisição de bens e insumos.

O Gráfico VII mostra os desembolsos do BNDES acumulado nos últimos 12 meses através dessas operações. Percebe-se com clareza a expressiva trajetória ascendente do volume das liberações. Chama atenção o forte aumento dos desembolsos do Cartão BNDES, atingindo R$ 3,5 bilhões no acumulado em 12 meses até junho de 2010. Os valores dos financiamentos da FINAME, inclusive para as grandes empresas, atingiram níveis recordes, com R$ 39,1 bilhões no período.

Gráfico VII - Desembolsos da FINAME, BNDES Automático e Cartão BNDES.
Dados acumulados em 12 meses até junho de 2010 – R$ Bilhões.

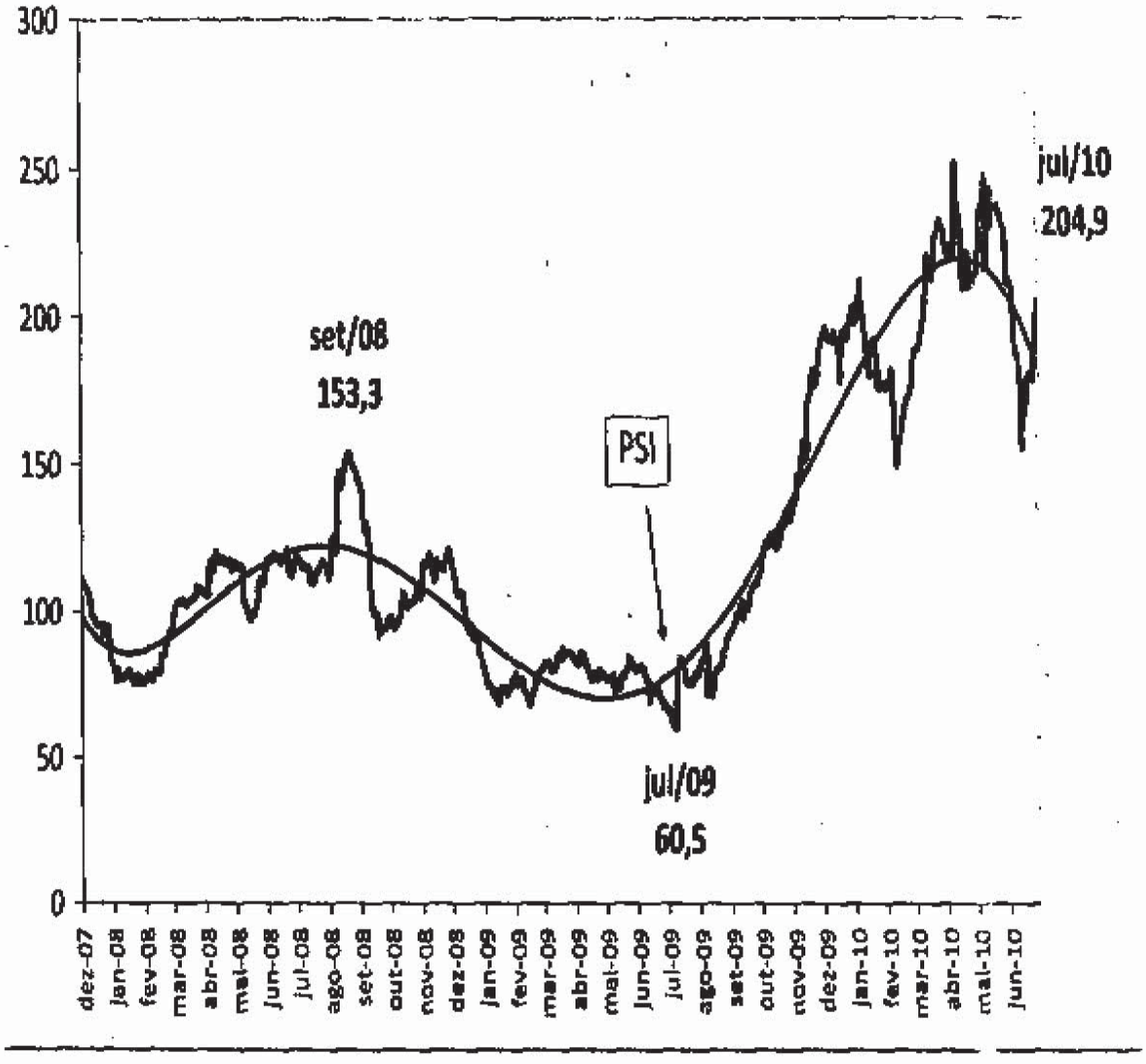


Fonte: BNDES. Elaboração APE/BNDES

O crescimento dos desembolsos tem ocorrido, sobretudo nos últimos meses, como mostram os dados diários de pedidos de liberação da FINAME. Tal desempenho vem confirmando as expectativas positivas de crescimento dos investimentos. O Gráfico VIII apresenta a média diária em 22 dias úteis. Em julho de 2009, essa média chegou a apenas R$ 60,5 milhões. A partir de então, respondendo às medidas de estímulo adotadas (PSI), há uma forte inversão desse processo, com os valores chegando a mais R$ 200 milhões em meados de julho de 2010.

Gráfico VIII - Pedidos de Liberação da FINAME - R$ Milhões.

(média diária em 22 dias úteis até 16/072010)

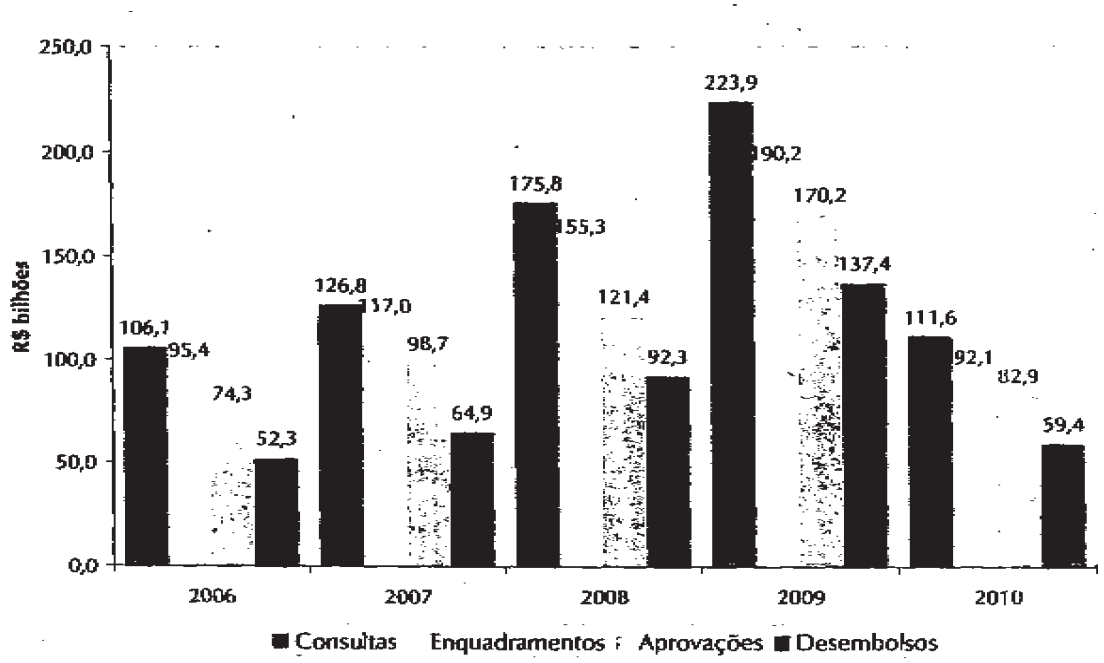


Fonte: AOI/BNDES. Elaboração APE/BNDES

2. Evolução das captações efetuadas junto ao Tesouro Nacional.

A economia mundial sofreu fortemente os impactos da recente crise financeira. Na esteira da crise, o Brasil também foi atingido. A fim de evitar o aprofundamento da crise e manter o crescimento da economia brasileira, o BNDES vem realizando um grande esforço anticíclico ampliando sobremaneira o volume de desembolsos.

Gráfico IX - Desempenho do BNDES 2006-2010 em R$ bilhões



* Sem Petrobras – entre 2006 e 2009, crescimento de 117% no desembolso.

Para viabilizar tais desembolsos, o BNDES contou com o aporte de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, autorizado pela Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009.

Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 453/2009, alterada pela Medida Provisória 462/2009, na Lei 11.948/2009.

Em 29 de junho, foi emitida a Medida Provisória nº 465, alterando o art.1º da Lei 11.948/2009.

Em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 465, na Lei 12.096/2009, que alterou a Lei 11.948/2009.

Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a Medida Provisória nº 472, que em seu Art. 45. alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, autorizando a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180.000.000.000,00 (cento e oitenta bilhões de reais). Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472 foi convertida na Lei 12.249/2010.

Posteriormente foi emitida a Medida Provisória nº 487 que alterou a Lei 12.096/2009, permitindo à União conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2010, destinadas à aquisição e produção de bens de capital, à produção de bens de consumo para exportação e à inovação tecnológica, limitado ao montante de até R$ 124.000.000.000,00 (cento e vinte e quatro bilhões de reais).

A tabela a seguir apresenta a movimentação financeira até o final de junho de 2010:

Tabela I - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.

Em R$ milhões

LEGISLAÇÃO	DATA DE CAPTAÇÃO	TRANCHES	VALOR	CUSTO	JUROS EXIGÍVEIS	CORREÇÃO	VALORES PAGOS	SALDO DEVEDOR
MP 453	31/03/2009	1ª TRANCHE	13.000,00	TJLP + 2,5% a.a.	969,63		6.687,75	7.281,88
MP 462	15/06/2009	2ª TRANCHE	26.000,00	TJLP + 1% a.a.	1.730,04		1.488,46	26.241,58
MP 465	30/07/2009	ÚNICA	16.297,60	TJLP	846,16		846,16	16.297,60
	30/07/2009	ÚNICA	8.702,40	5,97% a.a.	434,43	(415,36)	308,14	8.413,32
	21/08/2009	1ª TRANCHE	8.535,60	TJLP	418,61		256,84	8.697,37
	25/08/2009	2ª TRANCHE	21.225,60	TJLP	1.026,56		638,27	21.613,89
	27/08/2009	3ª TRANCHE	6.238,80	TJLP	299,62		187,55	6.350,87
MP 472	20/04/2010	1ª TRANCHE	74.200,00	TJLP				
	04/05/2010	2ª TRANCHE	5.800,00	TJLP	714,64		243,24	80.471,40
TOTAIS		TOTAIS	180.000,00		6.439,69	(415,36)	10.656,41	175.367,92

A coluna "Correção" refere-se à variação cambial do dólar americano aplicado sobre a captação realizada em 30/07/2009.

3. Análise dos desembolsos realizados com recursos da Lei 12.249/10

No período de janeiro de 2009 a junho de 2010 foram selecionados vários projetos, formando uma carteira, vinculada a essa captação, no valor de R$ 115 bilhões, beneficiando 288.796 projetos de financiamento em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao parágrafo 6º do art. 1º da Lei 12.249/10, apresentam-se as características dos projetos selecionados:

a) Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

Tabela II - Modalidade Operacional BNDES

Em R$ milhões

Modalidade	Valor da Liberação	Percentual
FINEM	43.421,03	37,5%
FINAME	40.692,89	35,1%
PRÉ-EMBARQUE	11.123,77	9,6%
BNDES AUTOMÁTICO	8.036,30	6,9%
PROJECT FINANCE	5.265,96	4,5%
MAQ/EQUIP	3.437,78	3,0%
CARTÃO BNDES	1.437,31	1,2%
FINAME LEASING	991,56	0,9%
LIMITE DE CRÉDITO	658,70	0,6%
PONTE	485,35	0,4%
DEBENTURES	294,14	0,3%
Total	115.844,80	100%

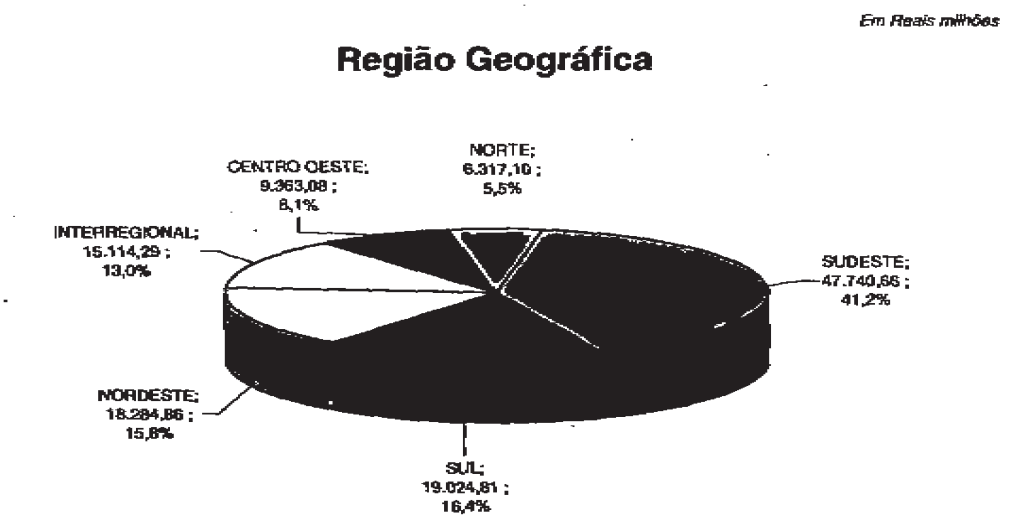
A maior parte dos financiamentos, 37,5% se concentram na modalidade FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 10 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

Outra fatia importante, 35,1%, concentra-se na FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

b) Análise Geográfica

O Gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos da referida Lei no período janeiro de 2009 a junho de 2010.

Gráfico X - Desembolsos por Região



Os desembolsos foram destinados, principalmente, às regiões Sudeste (41,2%) e Sul (16,4%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas Telemar Norte Leste S/A e Thyssenkrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda. Já na região Sul as principais operações foram os desembolsos para a WEG Equipamentos Elétricos S/A e John Deere Brasil Ltda.

Destaca-se no gráfico a classificação de dois projetos como operações interregionais. A empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e Transportadora Associada de Gás S/A (TAG) que compõem os investimentos selecionados no montante de R$ 15,1 bilhões, visando o aumento da produção de óleo e gás, da capacidade de refino e da malha de gasodutos do país. Também serão realizados projetos nas áreas de petroquímica, transporte de combustível, estocagem, liquefação e regaseificação de gás natural. Somente na Petrobrás estão selecionados mais de 70 projetos na área de Exploração e Produção em diferentes bacias petrolíferas no país, além de testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para

isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 174,4 bilhões para o período 2009/2013.

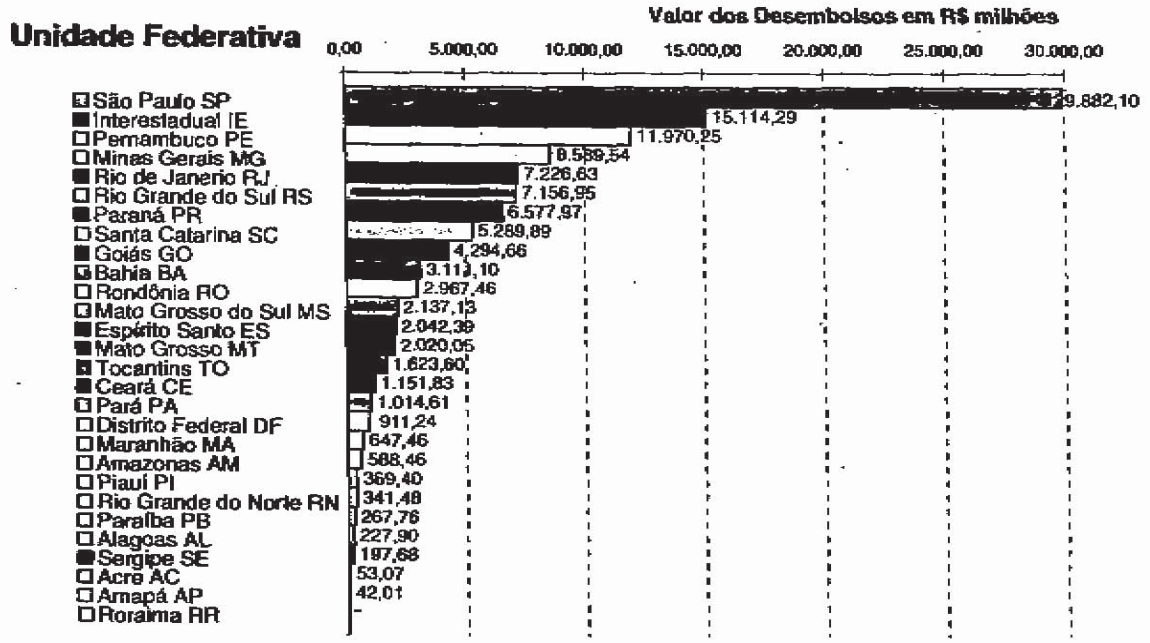
Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos do Programa entre as regiões geográficas, visando beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

Tabela III - Comparativo Carteira x Participação no PIB

Região Geográfica	Part.na carteira %	Part.no PIB.%
SUDESTE	41,2%	56,4%
NORDESTE	15,8%	13,1%
INTERREGIONAL	13,0%	0,0%
SUL	16,4%	16,6%
CENTRO OESTE	8,1%	8,9%
NORTE	5,5%	5,0%
Total	100%	100%

No gráfico abaixo são apresentados os desembolsos por unidade federativa:

Gráfico XI - Desembolsos por Unidade Federativa



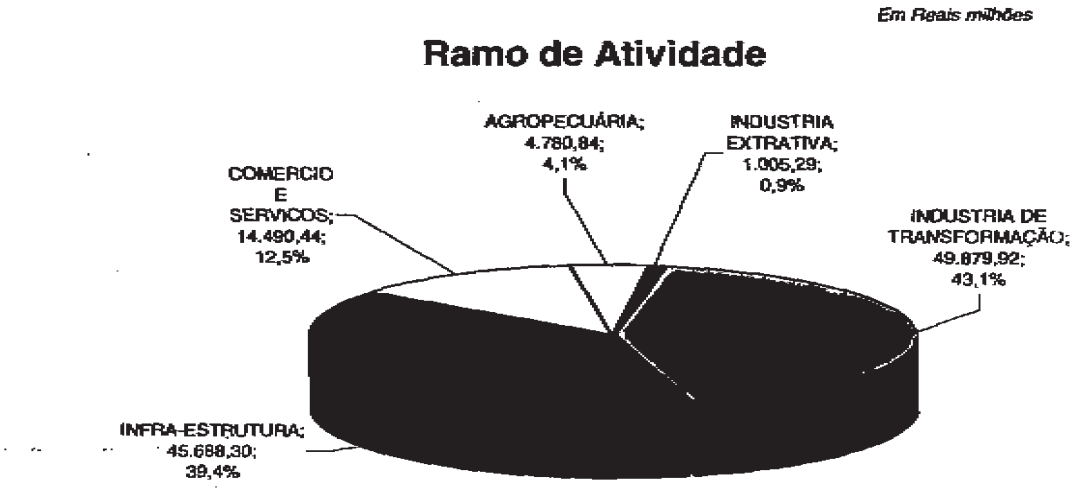
Observa-se 76.722 projetos no estado de São Paulo, no total de R$ 29,9 bilhões desembolsados, com destaque para o projeto da Thyssenkrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda. Em Pernambuco, foram totalizados 6.382 projetos, onde o maior é o da Refinaria Abreu e Lima S/A. Em Minas Gerais, foram encontrados 34.406 projetos, com destaque para o Projeto da Votorantim Metais Zinco S/A.

Os valores classificados como "Interregionais IE" referem-se ao Projeto de apoio a Petrobras e ao projeto da Transportadora Associada de Gás – TAG, ambos contemplam mais de uma unidade federativa na aplicação dos recursos.

A discriminação dos desembolsos por municípios encontra-se listado no Anexo I.

c) Análise Setorial

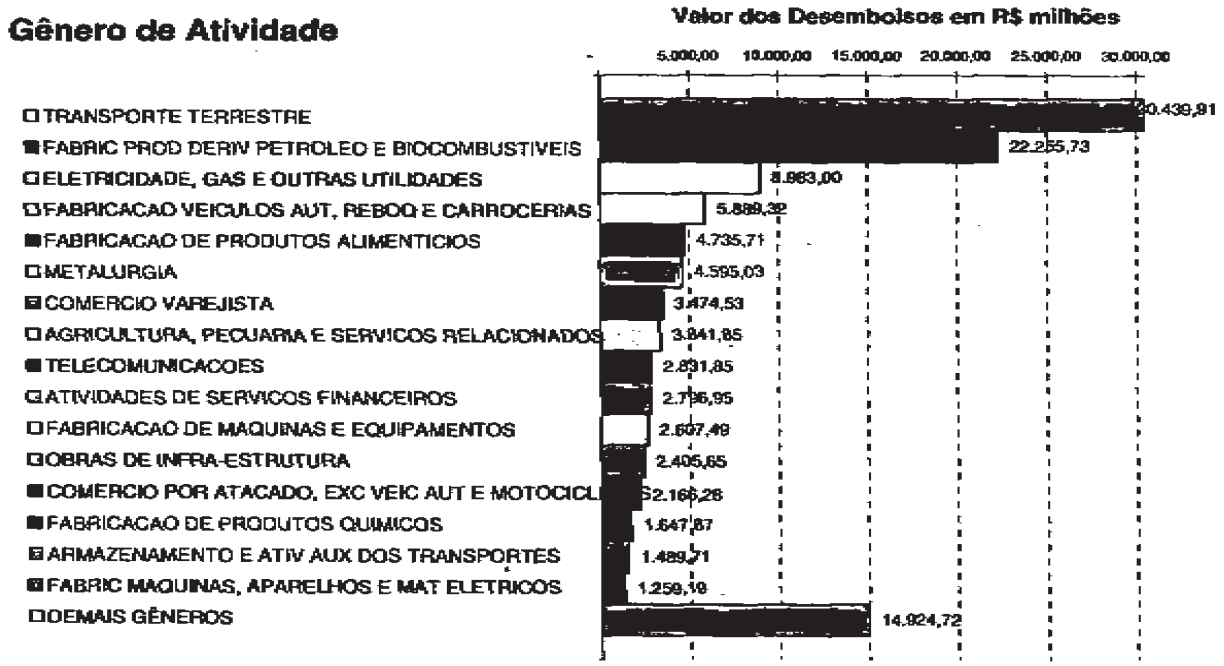
Gráfico XII - Desembolsos por Ramo de Atividade



O ramo da indústria de transformação teve uma participação de 43,1% nas operações realizadas, totalizando R$ 49,9 bilhões, frente a uma participação de 39,4% do segmento de infraestrutura com R$ 45,7 bilhões em desembolsos.

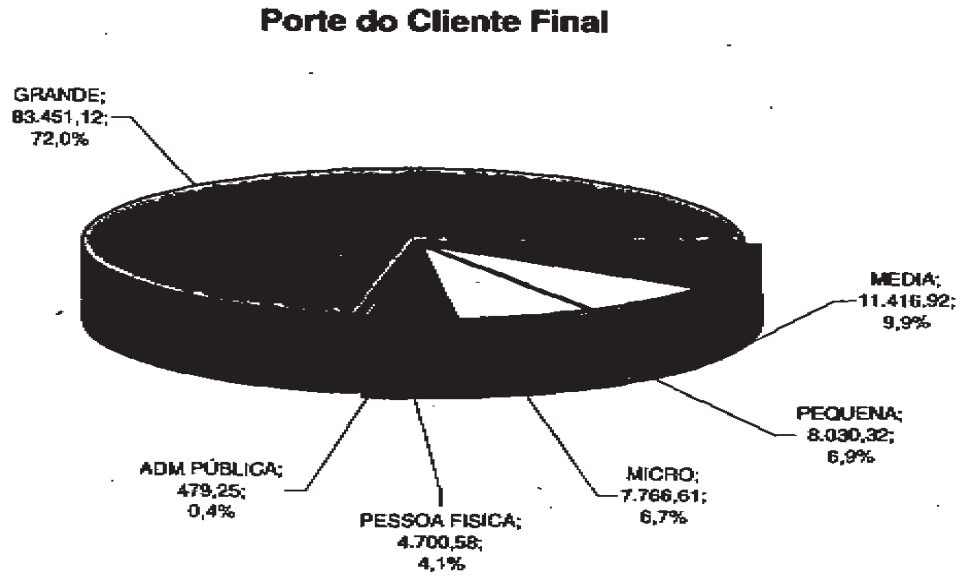
Dentro do ramo da indústria de transformação, merece destaque o gênero de atividade de Fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis que absorveu R$ 22,2 bilhões. Já na infraestrutura, o mais beneficiado foi o de Transporte Terrestre com desembolsos de R$ 30,4 bilhões, seguido do setor de Eletricidade, Gás e Outras Utilidades, com participação de R$ 8,98 bilhões.

Gráfico XIII - Desembolsos por Gêneros de Atividade



d) Análise Econômico Financeira

Gráfico XIV - Desembolsos por Porte das Empresas



Os desembolsos beneficiaram, em sua maioria, empresas de grande porte, com 72% dos recursos. Tal concentração decorre da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda. Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, além das pessoas físicas, também são atendidas, apresentando juntas 255.197 projetos, 88,4% do total da carteira, no valor de R$ 31,9 bilhões.

Tabela IV - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas

Porte do Cliente Final	Quantidade de Projetos	Percentual
MICRO	116.860	40,5%
PEQUENA	64.609	22,4%
MEDIA	36.874	12,8%
PESSOA FISICA	36.854	12,8%
GRANDE	33.399	11,6%
ADM PÚBLICA	200	0,1%
Total	288.796	100,0%

Tabela V - Desembolsos por Modalidade Operacional para Micro Empresa

Modalidade Operacional (Micro Empresa)	Valor por Modalidade R$
BNDES AUTOMATICO	113.024.242
CARTÃO BNDES	799.050.090
FINAME	6.748.849.643
FINAME LEASING	110.186.824
FINEM	2.097.673
	7.773.208.472

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPME's de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R$ 1 milhão por banco emissor (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banrisul), taxa de juros atrativa, de 0,98% ao mês em julho de 2010, e pagamento em até 48 prestações mensais fixas, sem cobrança de tarifa e de anuidade.

Até junho de 2010, tivemos cerca de 370 mil cartões ativos, somando mais R$ 6,2 bilhões em créditos já concedidos para investimentos. Existem mais de 22 mil Fornecedores credenciados e cerca de 133 mil produtos disponíveis para compra. Nos seis meses de 2010 foram realizadas mais de 137 mil transações, que representaram R$ 2,1 bilhões em negócios.

Para o ano de 2010, a previsão é que o total de desembolso chegue a R$ 4 bilhões de reais.

As taxas médias encontradas no mercado referentes às operações com cartão de crédito para pessoa física foi elevada em 0,04 ponto percentual, o que representa alta de 0,58%, passando de 6,86% ao mês em maio/2010 para 6,90% ao mês em junho/2010[1]. Esta é a maior taxa média registrada deste de fevereiro deste ano, a taxa anual equivalente é de 222,7%

A modalidade "BNDES Automático", apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empresas, incluindo obras civis, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

O financiamento se dá por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para realização de projetos cujo valor seja de até R$ 10 milhões, no período de 12 meses, respeitado esse limite também por beneficiária.

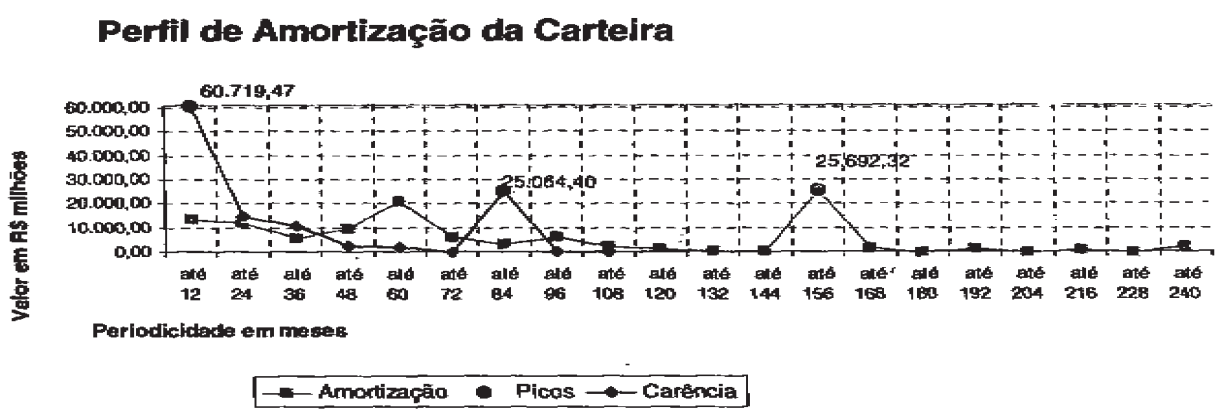
O Produto FINAME Leasing tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento será concedido à empresa Arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (Arrendatária).

Em relação aos períodos de carência e amortização, o quadro a seguir apresenta o Perfil da Carteira.

A carteira apresenta um pico de projetos finalizados no prazo de 156 meses, sendo R$ 25 bilhões referentes ao PROGRAMA DE APOIO A PETROBRAS, o próximo índice relevante aparece aos 60 meses, no valor de R$ 21 bilhões, referente às operações da FINAME. Já em relação ao período de carência, temos um período representativo aos 12 meses, referente às operações realizadas, principalmente, com os programas LINHA BK COMERCIALIZACAO, BENS DE CAPITAL PARA ONIBUS E CAMINHAO NO PSI e PEC – PROGRAMA ESPECIAL DE CRÉDITO no volume de R$ 60,7 bilhões.

[1] Fonte: Associação Nacional de Executivos de Finanças - ANEFAC

Gráfico XV - Prazos de Carência e Amortização.



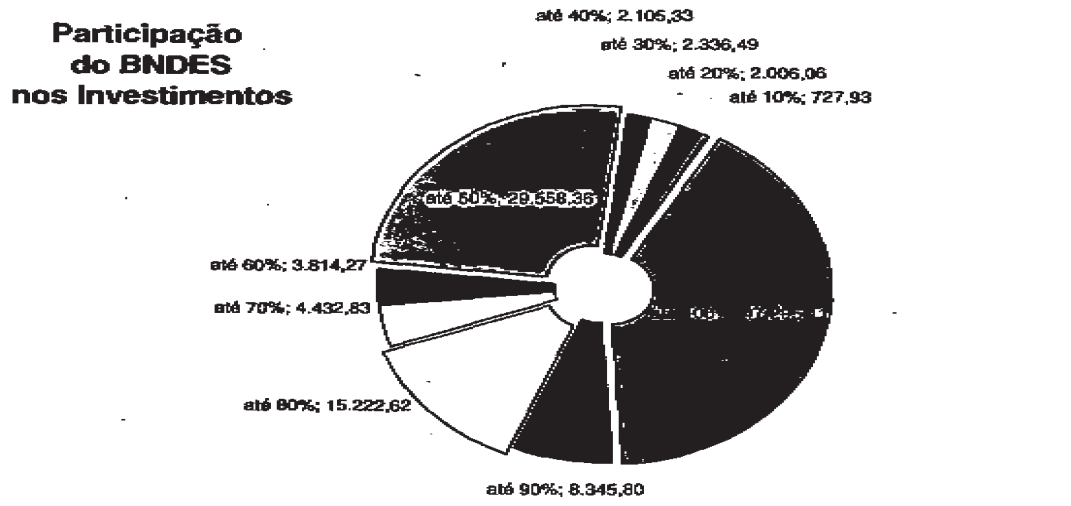
Analisando a taxa de investimento dos projetos beneficiados com os recursos provenientes da Lei 12.249/10, o BNDES financiou aproximadamente 100% do investimento total em 40,8% das operações, representando cerca de R$ 47,3 bilhões. Desses projetos, R$ 19,7 bilhões correspondem à modalidade de crédito FINAME e R$ 11,1 bilhões à modalidade EXIM PRÉ-EMBARQUE.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento de até 50% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 25,5% das operações, totalizando R$ 29,6 bilhões. A modalidade mais representativa foi FINEM DIRETO.

O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de até 80%, no montante de R$ 15,2 bilhões. A modalidade de crédito registrada com maior freqüência foi a FINAME.

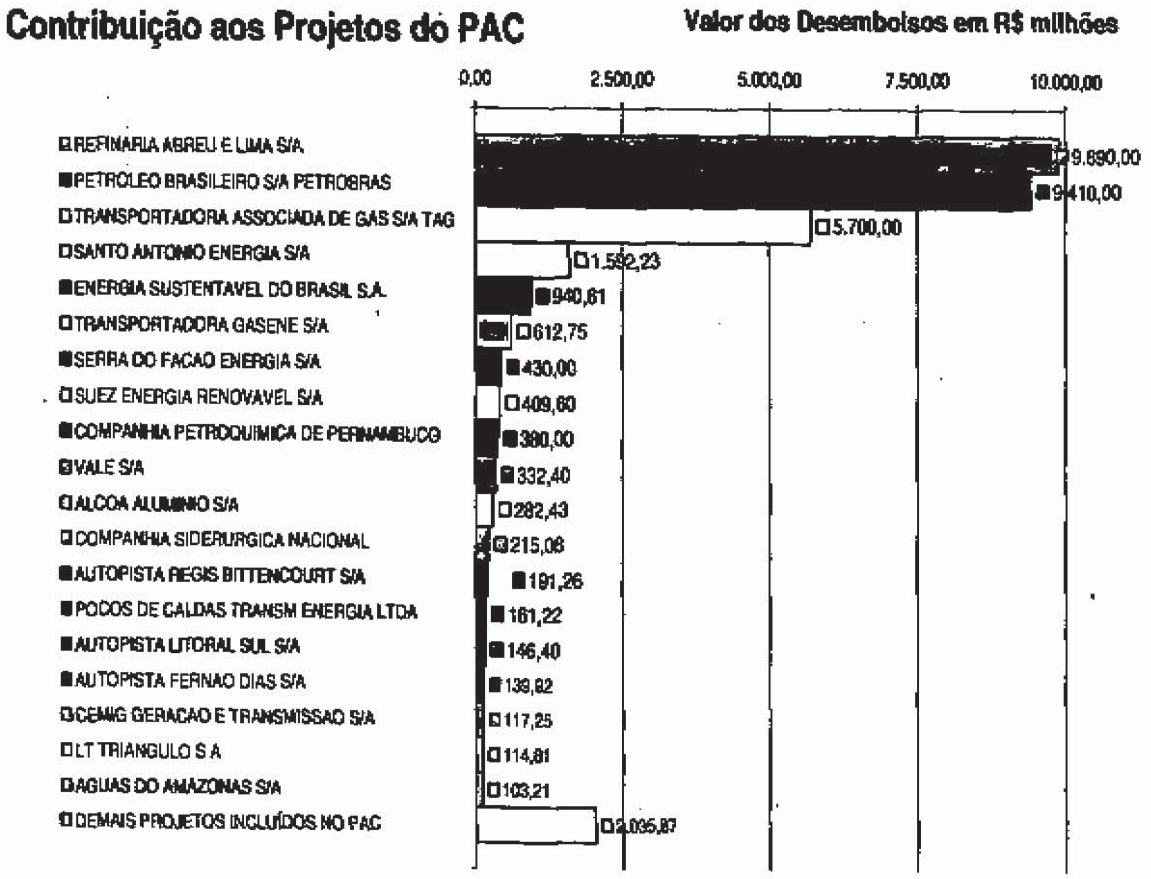
Gráfico XVI - Participação do BNDES no Investimento Total

Em Reais milhões



Uma contribuição importante dos recursos do Tesouro Nacional foi o financiamento de parte dos projetos que compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O Gráfico a seguir apresenta alguns projetos selecionados para a carteira da Lei 12.249/10.

Gráfico XVII - Projetos incluídos no PAC



No total de R$ 155 bilhões desembolsados, R$ 33,2 bilhões foram aplicados em projetos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

e) Maiores projetos no período de janeiro de 2009 a junho de 2010

Refinaria Abreu e Lima S/A

A Refinaria Abreu e Lima S.A. será implantada no Complexo Industrial Portuário de Suape, no município de Ipojuca (PE). A entrada em operação está prevista para 2011, com capacidade para processamento de 230 mil barris de petróleo por dia. A unidade estará preparada para processar 100% de petróleo pesado, produzindo derivados de baixo teor de enxofre. Seu mix de produtos será concentrado na produção de diesel, além de gás de cozinha (GLP), nafta petroquímica e coque.

Petroleo Brasileiro S/A Petrobras

Estão selecionados mais de 70 projetos nas áreas de Exploração e Produção em diferentes bacias petrolíferas no país. Também estão incluídos testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobrás cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 174,4 bilhões para o horizonte 2009/2013.

Transportadora Associada de Gás S/A (TAG)

A Petrobras vai incorporar todas as suas transportadoras de gás em uma só companhia, que se chamará Transportadora Associada de Gás (TAG). Gradualmente, a TAG vai absorver sete transportadoras nas quais a estatal tem participação acionária relevante, controle acionário ou 100% das ações.

PROCER - Programa de Crédito Especial Rural - Banco do Brasil S/A

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito em favor do Interessado, com a interveniência da União Federal, destinado a operações de crédito contratadas pelo Interessado no âmbito do Programa BNDES de Crédito Especial Rural - BNDES PROCER que tem por objetivo promover a competitividade das empresas dos setores agroindustrial e agropecuário brasileiros.

Santo Antônio Energia S/A (UHE Santo Antônio)

Construção da UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de geração de 3.150 MW, no Rio Madeira, no município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito a central geradora. Projeto incluído no PAC.

Energia Sustentável do Brasil S.A. (UHE Jirau)

Construção da UHE Jirau, com capacidade instalada de geração de 3.300 MW, no Rio Madeira, no Municipio de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

TELEMAR Norte Leste 2009/2011

Implantação do Programa de Investimento da Empresa, relativo ao triênio 2009 - 2011.

Transportadora GASENE

Implantação de Gasodutos de Transporte de Gás Natural, com cerca de 1.388 Km de extensão e capacidade de transporte de 20 milhões de m³ por dia, ligando o terminal de Cabiúnas-RJ até a cidade de Catu-BA. Projeto incluído no PAC.

Fibria – Votorantim Papel Celulose S/A

Implantação, pela interveniente VCP-MS, de uma linha de produção de Celulose Branqueada de Eucalipto com capacidade de 1.300.000 toneladas/ano, no município de Três Lagoas - MS, além de investimentos sociais em áreas de influência da empresa no período 2008/2009.

COSAN

Implantação de unidade de produção de etanol, com capacidade de processamento de 4 milhões de ton/safra de cana-de-açúcar, bem como cogeração de energia elétrica de 105 MW, formação de lavoura de cana, investimentos ambientais e sociais voltados para a comunidade, no município de Jataí - GO e outros.

Serra do Facão Energia S/A (UHE Serra do Facão)

Implantação da usina hidrelétrica (UHE) Serra do Facão, com capacidade instalada de geração de 212,58 MW, localizada nos municípios de Catalão e Davinópolis, no estado de Goiás, bem como seu respectivo sistema de transmissão associado. Projeto incluído no PAC.

Suez Energia Renovável S/A (UHE Estreito)

Implantação da UHE Estreito, com capacidade instalada de geração de 1.087 MW, localizada no trecho médio do Rio Tocantins, entre os Municípios de Estreito - MA, Palmeiras do Tocantins - TO e Aguiarnópolis - TO, bem como do seu respectivo sistema de transmissão associado. Projeto incluído no PAC.

Companhia Petroquímica de Pernambuco - COMPEPE/CITEPE/PTA-PET-PY.

Implantação de três plantas integradas para produzir ácido Tereftálico (pta), fios de poliéster e resina para embalagens Pet, todas no município de Ipojuca - PE, próximo ao porte de Suape.

Anglo American Brasil Ltda

Expansão da produção da mina de Barro Alto para 3 milhões de toneladas / ano de minério (Base Seca) e implantação de uma unidade para produção de 36 mil toneladas / ano de níquel contido em ferro níquel, no município de Barro Alto (GO).

Vale S/A (CVRD / Carajás)

Ampliação, em três etapas, da capacidade de transporte da estrada de ferro Carajás - EFC, de 70 milhões de toneladas por ano (MTPA) para 103 MTPA, entre os municípios de Parauapebas-PA e São Luis-MA. Projeto incluído no PAC.

Brasil Telecom S/A

Expansão da Infraestrutura de rede (Voz, Dados e Imagem) e de Tecnologia de Informação, de forma a dar continuidade ao cumprimento das metas de universalização e de qualidade e permitir a consolidação da empresa como uma multiprovedora de serviços de telecomunicações.

Telecom – Tele Norte Leste - TNL PCS

Plano de investimento, para o período 2009 - 2011, na empresa TNL PCS S.A.

Thyssenkrupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.

Financiamento para exportação de Virabrequim, Biela, Eixos de Cames e Engrenagens.

4. Descrição dos Maiores Projetos no segundo trimestre de 2010.

John Deere

È uma grande empresa internacional que atua no Brasil.

As operações no Brasil estão em:

Campinas/SP	Centro de Distribuição de Peças
Catalão/GO	Fábrica de Colhedoras de Cana
Horizontina/RS	Fábrica de Colheitadeiras e Plantadeiras
Montenegro/RS	Fábrica de Tratores
Porto Alegre/RS	Banco John Deere
Porto Alegre/RS	Escritório Regional

A História de John Deere

John Deere desenvolveu o primeiro arado de aço autolimpante do mundo, e foi um sucesso comercial, à época da colonização e desenvolvimento do meio-oeste dos EUA, uma área que os proprietários de lotes do século 19 consideravam a terra prometida.

John Deere nasceu em Rutland, Vermont, em 1804. Passou a infância e a juventude em Middlebury, Vermont, onde estudou em escola pública e passou quatro anos como aprendiz de ferreiro. Em 1825, ele começou sua carreira como artífice de ferreiro e logo os seus garfos de feno e pás altamente polidos tiveram uma grande demanda em toda a região ocidental de Vermont. Mas na metade dos anos 1830, os negócios despencaram em Vermont, muitas pessoas emigraram para o oeste, e as histórias de oportunidade de achar ouro mexeram tanto com a empolgação de John Deere, que ele decidiu se desfazer do seu negócio e se juntar aos pioneiros.

Em Grand Detour, Illinois arados de ferro fundido não funcionavam. Ele ficou sabendo do sério problema que os fazendeiros enfrentavam em tentar cultivar o solo fértil do meio-oeste. Os arados de ferro fundido que eles haviam trazido do leste, foram projetados para o solo arenoso e pouco consistente da Nova Inglaterra. O rico solo do meio-oeste agarrava nas partes inferiores do arado e a cada pequeno deslocamento era necessário raspar o solo do arado. Arar era uma tarefa lenta e laboriosa. Muitos pioneiros estavam desanimados e pensavam em se mudar ou voltar para o leste.

John Deere estudou o problema e se convenceu de que um arado com uma aiveca e lâmina com uma forma apropriada e altamente polidas deveriam limpar-se a si próprias ao torcer a porção do sulco. Ele deu forma a este arado em 1837, usando o aço de uma lâmina de serrote quebrada e testou-a com sucesso.

O arado de aço de Deere provou ser a resposta que os fazendeiros pioneiros precisavam para cultivar com sucesso, no que era então "o oeste". Era normal naquele tempo que os ferreiros construíssem ferramentas sob encomenda para os clientes. Mas John Deere entrou no ramo de fabricar arados antes de serem efetuados pedidos para eles. Ele produzia um lote de arados e então os levava para o interior para vendê-los - uma abordagem totalmente nova para a fabricação e venda de equipamentos naqueles tempos pioneiros e que rapidamente espalhou a palavra "autolimpante" do John Deere.

Aço Importado da Inglaterra

Existiam muitos problemas envolvidos na tentativa de manter uma fábrica na então fronteira - poucos bancos, transporte deficiente e escassez de aço entre outros. Os primeiros arados de John Deere foram produzidos com qualquer peça de aço que ele pudesse encontrar. Em 1843, ele conseguiu um carregamento especial de rolos vindos da Inglaterra. Este aço tinha cruzado o Oceano Atlântico em um navio a vapor, depois navegado de barco pelos rios do Mississippi e Illinois, e por terra, de carroça, por 40 milhas até a pequena fábrica de arados em Grand Detour.

Em 1846, foi produzida para John Deere a primeira placa de aço fundido para arados nos Estados Unidos da América, e enviada de Pittsburgh para Moline, Illinois, onde estava pronta para ser usada na fábrica que Deere abriu lá em 1848, para tirar vantagem da força hidráulica e transporte oferecido pelo rio Mississippi.

Insistência em Qualidade e Pesquisa

Após dez anos de desenvolvimento do seu primeiro arado, John Deere estava produzindo 1.000 arados por ano. Nos anos iniciais do seu negócio, Deere estabeleceu alguns preceitos que vêm sendo obedecidos desde que a empresa foi fundada. Entre eles estava a sua insistência em obter alto padrão de qualidade. John Deere jurou: "Eu jamais colocarei meu nome em um produto que não tenha em si o melhor que há em mim." Desde 1868 a Deere & Company tem continuado ao longo de sua história a colocar uma forte ênfase no desenvolvimento e melhoramento de seus produtos. Uma grande parcela de seu lucro tem sido alocada constantemente para pesquisa e desenvolvimento de produtos, mais do que fazem outras empresas nas suas áreas de atuação.

Seu filho, Charles Deere foi um homem de negócios excepcional, estabeleceu centros de marketing, as chamadas sucursais, para servir à rede de concessionários varejistas independentes. Na época da morte de Charles Deere em 1907, a empresa estava fazendo uma variedade de arados de aço, cultivadoras, plantadeiras de milho e algodão e outros implementos agrícolas.

Em 1911, sob o terceiro presidente da Deere & Company, William Butterworth, seis empresas não concorrentes de equipamentos agrícolas foram absorvidas pela

organização Deere, tornando a empresa uma fabricante de toda a linha de equipamentos agrícolas. Em 1918, a empresa comprou a Waterloo Gasoline Traction Engine Company em Waterloo, Iowa, e a partir daí os tratores passaram a ser uma parte importante da linha da John Deere.

Apesar da depressão que dominou os EUA na década de 1930, a empresa conseguiu US$ 100 milhões de vendas brutas pela primeira vez na sua história em 1937, o ano do seu centenário. Durante a 2ª Guerra Mundial, a empresa continuou a ênfase no projeto de produtos, colocando a empresa em uma excelente posição de competitividade no mercado do pós-guerra. Em 1955, a empresa estava firmemente estabelecida como uma das 100 maiores empresas de fabricação dos EUA.

De 1955 até 1982, a organização John Deere experimentou um dos seus maiores períodos de crescimento. As operações de marketing e fabricação foram estabelecidas em todo o mundo, e a Deere tornou-se o produtor líder de equipamentos agrícolas no mundo, assim como um grande produtor de equipamentos de construção e reflorestamento e produtos de manutenção de gramados.

A partir de 1982 a empresa passou por um dos seus períodos econômicos mais difíceis, mas emergiu como uma organização mais flexível e dinâmica, mais preparada para enfrentar a crescente competição globalizada. A empresa saiu da turbulência dos anos 1980 para atingir recordes de vendas e geração de receitas nos últimos três anos da década.

Na década de 1990 em diante, a empresa investiu muito no desenvolvimento das operações internacionais.

Meio Ambiente

A conservação do meio ambiente juntamente com a segurança dos usuários de seus produtos fazem parte da política mundial da John Deere, que conduz as operações de negócios de uma maneira sustentada e sempre minimizando impactos ambientais. Os produtos são desenvolvidos de modo a minimizar o impacto na natureza, serem seguros e eficientes no consumo de energia e recursos naturais e passíveis de reciclagem ou reutilização.

A política ambiental determina que o desenvolvimento e a implementação dos projetos de gerenciamento de controle do ar, da água e de resíduos são de responsabilidade de cada fábrica. Ao desenvolver os procedimentos necessários, é dada preferência às tecnologias que operem procedimentos e alternativas de tratamento que reduzam ou eliminem a geração de resíduos.

Tecnologia e Desenvolvimento

A Companhia investe, diariamente, cerca de US$ 1,5 milhão em pesquisa e desenvolvimento, o dobro do volume registrado pelas demais indústrias do setor, o que a mantém, há décadas, na vanguarda mundial neste segmento.

Todo o processo de produção é dividido em células de manufatura ou "minifábricas", dirigidas por mecanismos de gestão participativa nas 32 unidades fabris da Companhia. Cada uma tem administração própria e processos de produção constituídos por módulos que executam todas as operações necessárias à fabricação de cada conjunto.

Valores da John Deere América do Sul:

Integridade

Qualidade

Comprometimento

Inovação

Missão

A John Deere América do Sul tem por missão fornecer sistemas de mecanização para a agricultura, com tecnologia adequada e qualidade superior, visando a satisfação de clientes, a realização de funcionários e o retorno aos acionistas.

Estratégia da John Deere

Performance excepcional de operação

Crescimento disciplinado do SVA

Trabalho alinhado de alta performance em equipe.

MAHLE

De fabricante de componentes a parceiro de sistemas globais

A história da Mahle começa em 1920 quando pistões feitos de ferro fundido espesso cinzento eram usados em motores de combustão interna para automóveis. Os irmãos Mahle, ao contrário, produziam pistões de liga leve em uma pequena e recém fundada empresa. Para manter o motor sem sujeira e pó, desenvolveram filtros de ar e óleo. A perseverança dos irmãos valeu a pena, já que os pistões de liga leve começaram a dominar o mercado.

Em 1927, a Empresa desenvolveu a primeira expansão controlada de pistão na Alemanha e em 1931, o primeiro pistão com anel de alumínio do mundo para motores a diesel. Em 1976, a MAHLE lançou no mercado os primeiros blocos europeus de motor em alumínio, fabricados de liga hipereutética.

Em 1988, o eixo de came composto estava pronto para produção em série e em 2001, a MAHLE apresentou um conceito revolucionário de refrigeração para pistões em motores a diesel para carros de passeio de alta velocidade. O primeiro filtro de óleo feito totalmente de plástico do mundo chega em 2003. Para demonstrar a competência de seus sistemas para todo o motor, a MAHLE desenvolveu e construiu seu primeiro motor completo em 2004 e um motor com versão condensada de 3 cilindros com um deslocamento de 1.200 cm^3 em 2007.

'Atualmente, a MAHLE oferece um amplo sistema de soluções que vão desde unidades de células de energia e cabeças de cilindro completamente montadas a montagem integral de motores e ainda, fornece capacidade e conhecimento em todo o sistema de gerenciamento de ar. Em nossos centros mundiais de pesquisa e desenvolvimento, estamos trabalhando em inovações para aumentar a potência, reduzir o consumo e os índices de emissão, além de obter um melhor desempenho em todo o sistema. Hoje, um em cada dois automóveis contém componentes MAHLE.

Experiência Centenária da MAHLE

1920	Início das atividades da MAHLE em Stuttgart.
1921	Início da produção em série dos primeiros pistões de liga leve.
1929	Início da produção em série de filtros de óleo, ar e combustível.
1950	Dr. Ernst Mahle se estabelece no Brasil onde torna-se sócio fundador (juntamente com as Famílias Mindlin, Gleich, Lafer e Klabin) da Metal Leve – primeiro fabricante nacional de pistões.
1978	É adquirido o controle acionário da CIMA Componentes Automotivos, de Santo André, SP, dando origem a CIMA MAHLE.
1981	Inauguração da fábrica de pistões em Mogi Guaçu (SP), dando origem a MAHLE Pistões Ltda. Inauguração da planta da Metalúrgica Mogi Guaçu Ltda. – "MMG", em Mogi Guaçu, SP. A razão social foi alterada em 1999 para MAHLE MMG Ltda.
1996	MAHLE adquire o controle acionário da Metal Leve S.A.
1997	Em conjunto com a Magneti Marelli, adquire a Cofap – Companhia Fabricadora de Peças.
1998	A MAHLE estabelece uma "joint venture" para produtos sinterizados, com a empresa Miba da Áustria; Inauguração do Centro de Distribuição para o mercado de reposição da América Latina em Limeira, SP.
1999	Através da cisão parcial da Cofap – Companhia Fabricadora de Peças, a MAHLE GmbH constitui a MAHLE Cofap Anéis S.A.
2000	Criação da MAHLE Sistemas de Filtração no Brasil.
2001	Inauguração da fábrica de filtros em Mogi Guaçu, SP.
2002	A MAHLE Sistemas de Filtração Ltda. é incorporada pela MAHLE Metal Leve S.A.;
2003	A MAHLE MMG Ltda. (antiga Metalúrgica Mogi Guaçu) é incorporada pela MAHLE Metal Leve S.A.; A MAHLE Cofap Anéis S.A. passa a denominar-se MAHLE Componentes de Motores do Brasil Ltda.; Transferência de Mauá e unificação em Itajubá das atividades de anéis de pistão na planta da MAHLE Componentes de Motores. As atividades em Mauá foram encerradas.
2005	Em dezembro, é inaugurada a nova planta da MAHLE Metal Leve S.A. para a fabricação de buchas em Itajubá, MG;
2007	Em março, o Grupo MAHLE adquiriu a divisão de componentes para motores da Dana com 39 unidades fabris no mundo. Também em março, foi adquirida a fábrica de válvulas Edival na Argentina.
2008	A MAHLE Argentina S.A. e a empresa alemã Hirshvogel Umformtechnik GmbH efetivaram a formação de uma "joint venture" com a conseqüente aquisição pela Companhia de 51% das ações ordinárias na empresa Forjas Brasileiras S.A. de capital fechado, com sede em Queimados, RJ, passando a denominar-se MAHLE HIRSCHVOGEL FORJAS S.A., empresa possuidora de processo de forjamento das seguintes linhas de produtos: tulipas, corpo injetor, cruzetas, eixos, braços, elos, bielas, coroas, dentre outros produtos. Em Junho foi inaugurado o novo Centro Tecnológico (CT) na cidade de Jundiaí (SP), considerado o maior e mais bem equipado centro de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia automotiva da América Latina.

Atuação na América do Sul

Estabelecendo novas operações e adquirindo companhias pelo Brasil, como Metal Leve, Cofap Anéis, Dana Indústria Ltda. na cidade de Gravataí, para produção de bronzinas, e a totalidade das ações da Estabelecimentos Metalurgicos Edival S.A. localizada em Rafaela - Argentina, entre outras, a MAHLE expandiu significativamente o portifólio de seus produtos. Uma característica particular da MAHLE é combinar produtos e módulos de produção (Power Cell), proporcionando ao cliente condições de adquirir produtos e sistemas tecnologicamente avançados e com qualidade certificada pela ISO/TS 16949, ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001.

Produtos

Pistões e Componentes de Motor

A divisão de componentes de motores é a mais antiga divisão da MAHLE no Brasil, produzindo Pistões, Anéis, Bronzinas, Camisas, Pinos e Bielas que formam o sistema Power Cell, para as linhas automotivas. O Centro Tecnológico, localizado em Jundiaí, dedica-se ao aprimoramento e desenvolvimento de materiais e processos para melhoria do nível de emissões, economia de combustível, diminuição de ruído e maior durabilidade das peças nos motores.

Desde sua fundação, a empresa tem uma preocupação constante com a qualidade de seus produtos e serviços e conta com um eficiente sistema de controle implantado em todas as suas filiais, reconhecido mundialmente pelos mais exigentes clientes e amparado pelas certificações ISO/TS 16949, ISO 9001 e, em fase de implantação em todas as unidades brasileiras, a ISO 14001.

Sistemas de Filtração

Os filtros MAHLE geram maior economia, porque mantêm sua eficiência inalterada durante toda a vida útil do componente, protegendo o motor. A MAHLE acumula 100 anos de experiência na fabricação de filtros em unidades distribuídas pela Europa, Coréia, Índia, México, Estados Unidos e Japão; no Brasil deu início às operações em 2000, no interior de São Paulo, na cidade de Mogi Guaçu.

Dentre as modernas características da fábrica de filtros, destaca-se o sistema de pressão positiva que mantém a pressão interna maior que a externa, evitando a entrada de poeira na produção, o que contribui para a garantia da qualidade dos produtos. Além disso, os filtros MAHLE geram maior economia, porque mantêm sua eficiência inalterada durante toda a vida útil do componente, protegendo o motor. A comercialização é feita como Equipamento Original e Aftermarket para motores Otto e Diesel.

Sistemas de Trem de Válvulas

Para a produção de eixos comandos usinados, a Divisão de Trem de Válvulas conta com as mais modernas retíficas CNC, possibilitando uma flexibilização em sua produção. A Divisão de Trem de Válvulas está instalada em Mogi Guaçu (SP) e os principais produtos são eixos de comando de válvulas (fundidos, usinados e montados), tuchos mecânicos e roletados, balancins e conjuntos balanceiros.

Com presença global, a Divisão de Trem de Válvulas possui unidades de produção no Brasil, Estados Unidos, Índia e Europa, com plantas na Alemanha, Áustria, Espanha, Suíça e Polônia.

Centralizada na Alemanha, a Divisão de Trem de Válvulas desenvolve projetos com as mais modernas tecnologias. Entre elas, o eixo comando montado com cames sinterizados ou forjados, apresentando vantagens competitivas quanto à redução de peso, podendo chegar até a 45%, comparado ao tradicional eixo fundido.

Um exemplo de aplicação do eixo montado é o atual motor Ford Zetec Rocam. Os cames são sinterizados pela MAHLE na Europa. Posteriormente é retificado somente o diâmetro interno antes da montagem. Após essa operação, os cames são aquecidos e montados em um tubo retificado, estando prontos para sua utilização.

Centro Tec.. América do Sul

Buscando ampliar a abrangência de suas atividades no Brasil, a MAHLE decidiu construir em Jundiaí um novo Centro Tecnológico. Localizado estrategicamente entre duas das mais importantes estradas de São Paulo, o novo Centro está sendo erguido na Área de Proteção Ambiental da Serra do Japi, com todas as preocupações com a preservação do meio ambiente que tem pautado a Política Ambiental do Grupo MAHLE.

Outra novidade em Jundiaí serão os Laboratórios da MAHLE Powertrain Brasil, que iniciou suas atividades locais em 2006 e que atua em vendas de Serviços de Engenharia nas áreas de Calibração de Motores e Veículos, Emissões, Simulações Numéricas, Sistemas de Testes, Ruído e Vibrações. Haverá Laboratórios de Emissões gasosas de motores leves e pesados (Otto e Diesel), além de uma câmara semi-anecóica climatizada para análises de NVH.

Esse Centro contará com uma equipe de aproximadamente 240 colaboradores, incluindo pesquisadores, engenheiros e técnicos atuando nas áreas de Pesquisa e Desenvolvimento, Vendas e Serviços de Engenharia.

[illegible] a parcela do investimento financiada por recursos próprios do empreendedor do projeto, bem como por recursos de terceiros.

A expectativa é de que os investimentos apoiados pelas Linhas de Crédito do BNDES resultem na geração/manutenção de emprego e renda, seja de forma direta ou indireta, tendo em vista o efeito positivo desses investimentos sobre os demais setores da economia.

O Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais publicado pelo IBGE.

Na Tabela VIII, observa-se a alocação do investimento total por setor do Sistema de Contas Nacionais (SCN) do IBGE, considerando os desembolsos do BNDES, com recursos da Lei 12.249/10, acrescida da participação de outras fontes de recursos no financiamento do projeto.

5. Análise do Impacto sobre a Geração de Emprego e Renda

O BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. De acordo com a metodologia utilizada pelo Modelo de Geração de Empregos, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o efeito emprego do investimento é composto por três componentes, a saber:

i. o efeito emprego direto do investimento – volume adicional de mão de obra a ser empregada diretamente pelo projeto e pelo empreendimento;

ii. o efeito emprego indireto do investimento – aumento do emprego gerado, ao longo da cadeia produtiva, pela expansão da produção necessária para atender a demanda de insumos decorrente do projeto e do empreendimento;

iii. o efeito emprego da renda gerada – criação de empregos associada ao aumento de produção, destinado a atender o crescimento de consumo, propiciado pela renda gerada através da remuneração dos fatores de produção empregados no projeto e no empreendimento.

Uma vez obtida a estimativa do efeito emprego de dado volume de investimento, pode-se estabelecer a seguinte decomposição:

i. efeito emprego do financiamento – a geração de empregos correspondente à parcela do investimento financiada pelo BNDES;

ii. efeito emprego do investimento próprio e de terceiros – o aumento de empregos associado à parcela do investimento financiada por recursos próprios do empreendedor do projeto, bem como por recursos de terceiros.

A expectativa é de que os investimentos apoiados pelas Linhas de Crédito do BNDES resultem na geração/manutenção de emprego e renda, seja de forma direta ou indireta, tendo em vista o efeito positivo desses investimentos sobre os demais setores da economia.

O Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais publicado pelo IBGE.

Na Tabela VIII, observa-se a alocação do investimento total por setor do Sistema de Contas Nacionais (SCN) do IBGE, considerando os desembolsos do BNDES, com recursos da Lei 12.249/10, acrescida da participação de outras fontes de recursos no financiamento do projeto.

Tabela VI - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)

Em R$ mil

Cód.	Descrição da Atividade	Valor
01	Agropecuária	547.200
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	25.622
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combus	39.135
04	Fabricação de minerais não-metálicos	98.664
05	Siderurgia	364.413
06	Metalurgia dos não-ferrosos	128.166
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	2.682.644
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	29.607.965
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	1.589.734
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrôni	1.009.351
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	33.991.065
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	9.391.134
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	136.316
15	Indústria de papel e gráfica	132.442
16	Indústria da borracha	81.112
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	157.234
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	3.319.463
19	Fabricação de produtos químicos diversos	11.285
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	33.710
21	Indústria de transformação de material plástico	579.516
22	Indústria têxtil	36.953
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	2.031
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	22.577
25	Indústria do café	-
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fum	11.322
27	Abate e preparação de carnes	310.004
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	42.185
29	Indústria do açúcar	75.822
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alim	37.816
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	9.644
32	Indústrias diversas	89.790
33	Serviços industriais de utilidade pública	4.813.043
34	Construção civil	64.912.475
35	Comércio	260.961
36	Transporte	1.261.590
37	Comunicações	1.213.401
38	Instituições financeiras	1.356.961
39	Serviços prestados às famílias	24.410
40	Serviços prestados às empresas	13.780.079
41	Aluguel de imóveis	20.877
42	Administração pública	-
43	Serviços privados não-mercantis	3.130
	TOTAL	**172.211.241**

Tabela VII - Geração e Manutenção de Empregos

Cód.	Descrição da Atividade - Nível 80	Efeito Direto	Efeito Indireto	Efeito Renda	Efeito Total
01	Agropecuária	6.919	36.867	220.303	264.088
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	136	9.279	1.912	11.326
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustíveis	24	3.954	2.350	6.327
04	Fabricação de minerais não-metálicos	676	54.372	4.786	59.834
05	Siderurgia	214	15.319	1.457	16.990
06	Metalurgia dos não-ferrosos	162	8.980	1.204	10.346
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	16.570	106.285	14.244	137.099
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	177.177	42.667	10.930	230.774
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	4.005	8.235	3.367	15.607
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	8.468	1.447	3.777	13.692
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	46.257	934	2.717	49.908
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	39.138	28.405	5.491	73.033
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	2.307	37.850	18.822	58.978
15	Indústria de papel e gráfica	745	19.937	13.732	34.414
16	Indústria da borracha	166	8.538	1.905	10.609
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	217	3.022	3.026	6.265
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	656	3.512	2.481	6.648
19	Fabricação de produtos químicos diversos	24	8.380	6.105	14.509
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	109	223	8.747	9.079
21	Indústria de transformação de material plástico	5.080	22.464	8.397	35.941
22	Indústria têxtil	209	4.287	11.073	15.570
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	59	1.548	59.084	60.692
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	663	2.348	4.578	7.589
25	Indústria do café	-	18	1.478	1.497
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	43	446	16.695	17.184
27	Abate e preparação de carnes	929	258	12.538	13.725
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	107	85	4.308	4.500
29	Indústria do açúcar	218	544	3.396	4.158
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimentação	26	143	1.643	1.812
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	60	2.011	34.610	36.681
32	Indústrias diversas	674	14.197	7.457	22.329
33	Serviços industriais de utilidade pública	9.598	15.095	13.669	38.361
34	Construção civil	435.807	21.120	8.468	465.396
35	Comércio	5.825	191.532	394.232	591.589
36	Transporte	17.247	73.500	101.551	192.299
37	Comunicações	3.493	10.713	17.395	31.601
38	Instituições financeiras	5.678	42.107	39.084	86.869
39	Serviços prestados às famílias	874	21.572	406.639	429.086
40	Serviços prestados às empresas	279.630	120.352	77.671	477.653
41	Aluguel de imóveis	18	1.189	13.513	14.720
42	Administração pública	-	14.763	12.929	27.692
43	Serviços privados não-mercantis	780	-	528.805	529.585
	Total	1.070.987	958.498	2.106.568	4.136.053

O BNDES desembolsou R$ 155 bilhões, acumulados de janeiro de 2009 a junho de 2010, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional através da Lei 12.249/10. Esta cifra possibilitou investimento total (que considera também a participação de terceiros) gerador de empregos superior a R$ 172 bilhões e a manutenção/geração de mais de 4 milhões de empregos.

O setor de Comércio foi o que mais contribuiu para a manutenção/geração de emprego, viabilizando mais de 591 mil postos de trabalho (14,3%). Em segundo, muito próximo, temos o

setor de Serviços Privados não-mercantis, com 529 mil postos (12,8%). Logo em seguida, tem-se o setor de Serviços Prestados às empresas com mais de 477 mil empregos gerados/mantidos (11,5%). Cabe ressaltar que este setor possui importância vital no processo de absorção de mão de obra tanto direta quanto indiretamente. Também merecem destaque os setores de Construção Civil (11,2%) e Serviços prestados às famílias (10,3%), que, em conjunto, viabilizaram mais de 894 mil postos de trabalho.

6. Glossário

BNDES AUTOMÁTICO	Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 10 milhões.
CARTÃO BNDES	Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.
EXIM	Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de importação de produtos brasileiros no exterior
FINAME	Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos
FINEM	Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 10 milhões
PRÉ-EMBARQUE	Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação
PROJECT FINANCE	Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.
PRÉ-SAL	É um gigantesco reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.
PASS	Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro
PROCER	Programa de Crédito Especial Rural
MINHA CASA/MINHA VIDA	O Minha Casa, Minha Vida viabiliza a construção de 1 milhão de moradias para famílias com renda de até 10 salários mínimos, em parceria com estados, municípios e iniciativa privada.
EMPRÉSTIMO PONTE	Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.
LIMITE DE CRÉDITO	Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos- e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.
OPERAÇÕES INTERREGIONAIS	Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação
BACIA DE SANTOS	A Bacia de Santos é uma bacia sedimentar localizada na plataforma continental brasileira. Estende-se desde o litoral sul do estado do Rio de Janeiro até o norte do estado de Santa Catarina, abrangendo uma área de cerca de 352 mil quilômetros quadrados.
TUPI	O campo petrolífero de Tupi está localizado a 250 quilômetros da costa do Rio de Janeiro, com reservas estimadas entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade, ou seja, petróleo leve, além de gás natural.
CESTA DE MOEDAS	Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.
SUAPE	O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo pólo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.

7. Lista de Siglas

ACC	Adiantamento de Contrato de Câmbio
AF	Área Financeira
APE	Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico
BCB	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
PIB	Produto Interno Bruto
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
FBKF	Formação Bruta de Capital Fixo
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
TAG	Transportadora Associada de Gás
E&P	Exploração e Produção
RNEST	Refinaria do Nordeste
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
MW	Megawatt
SFN	Sistema Financeiro Nacional

Anexo I - Detalhamento dos municípios beneficiados

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ABADIA DE GOIAS-GO	1.692.857,88
ABADIA DOS DOURADOS-MG	6.273.750,38
ABADIANIA-GO	2.464.586,38
ABAETE-MG	5.353.894,38
ABAETETUBA-PA	2.372.917,67
ABAIARA-CE	198.320,00
ABAIRA-BA	512.695,00
ABARE-BA	172.200,00
ABATIA-PR	6.705.496,13
ABDON BATISTA-SC	2.449.985,00
ABEL FIGUEIREDO-PA	412.142,25
ABELARDO LUZ-SC	9.246.824,54
ABRE CAMPO-MG	3.027.431,75
ABREU E LIMA-PE	16.143.309,37
ABREULANDIA-TO	571.094,00
ACAIACA-MG	38.564,38
ACAILANDIA-MA	21.149.719,05
ACAJUTIBA-BA	61.311,00
ACARA-PA	470.931,25
ACARAPE-CE	19.339.564,47
ACARAU-CE	767.278,73
ACARI-RN	757.923,63
ACEGUA-RS	11.142.097,00
ACOPIARA-CE	699.703,01
ACORIZAL-MT	2.091.083,00
ACRELANDIA-AC	897.575,84
ACREUNA-GO	5.241.931,46
ACUCENA-MG	88.355.969,00
ACU-RN	9.508.061,56
ADAMANTINA-SP	20.281.124,52
ADELANDIA-GO	24.999,00
ADOLFO-SP	245.162,00
ADRIANOPOLIS-PR	4.141.555,69
AGUSTINA-SA	315.177,00
AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	2.717.985,55
AFONSO CLAUDIO-ES	7.056.101,00
AFRANIO-PE	537.903,44
AFUA-PA	20.749,05
AGRESTINA-PE	493.355,55
AGROLANDIA-SC	5.711.288,23
AGRONOMICA-SC	2.591.457,87
AGUA AZUL DO NORTE-PA	53.255,00
AGUA BOA-MG	1.727.434,95
AGUA BOA-MT	17.469.926,00
AGUA BRANCA-AL	118.000,00
AGUA BRANCA-PB	446.500,00
AGUA BRANCA-PI	9.278,24
AGUA CLARA-MS	9.778.442,55
AGUA COMPRIDA-MG	613.209,00
AGUA DOCE DO MARANHAO-MA	119.530,00
AGUA DOCE DO NORTE-ES	1.503.910,00
AGUA DOCE-SC	122.567.891,75
AGUA FRIA DE GOIAS-GO	2.114.860,00
AGUA LIMPA-GO	203.000,00
AGUA PRETA-PE	350.445,80
AGUA SANTA-RS	3.355.077,54
AGUAI-SP	4.795.623,18
AGUANIL-MG	922.680,00
AGUAS BELAS-PE	411.080,00
AGUAS DA FRATA-SP	850.707,75
AGUAS DE CHAPECO-SC	2.144.278,46
AGUAS DE LINDOIA-SP	2.514.656,85
AGUAS DE SANTA BARBARA-SP	592.938,50
AGUAS DE SAO PEDRO-SP	97.855,53
AGUAS FORMOSAS-MG	1.289.447,00
AGUAS FRIAS-SC	9.673.037,80
AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO	4.667.012,48
AGUAS MORNAS-SC	572.568,76
AGUAS VERMELHAS-MG	599.496,57
AGUDO-RS	9.102.366,83

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
AGUDOS DO SUL-PR	3.119.518,00
AGUDOS-SP	12.969.015,59
AGUIA BRANCA-ES	429.580,74
AGUIARNOPOLIS-TO	1.051.678.550,00
AIMORES-MG	1.609.890,15
AIQUARA-BA	19.498,70
AIUABA-CE	228.085,05
ALAGOACA-MG	505.600,00
ALAMEDA-RS	3.692.510,00
ALAGOA GRANDE-PB	378.609,45
ALAGOA NOVA-PB	325.792,96
ALAGOA-MG	612.328,00
ALAGOINHA-PB	34.322,71
ALAGOINHA-PE	62.500,00
ALAGOINHAS-BA	17.229.442,56
ALAMBARI-SP	85.000,00
ALBERTINA-MG	2.402.120,00
ALCANTIL-PB	442.700,00
ALCINOPOLIS-MS	1.886.132,00
ALCOBACA-BA	895.856,36
ALDEIAS ALTAS-MA	1.627.000,00
ALECRIM-RS	11.200,00
ALEGRE-ES	64.405.811,46
ALEGRETE DO PIAUI-PI	37.760,85
ALEGRETE-RS	33.695.115,36
ALEGRIA-RS	969.600,00
ALEM PARAIBA-MG	12.057.649,75
ALENQUER-PA	443.407,43
ALEXANDRIA-RN	13.508,94
ALEXANIA-GO	41.794.499,92
ALFENAS-MG	24.858.801,17
ALFREDO CHAVES-ES	16.074.894,41
ALFREDO MARCONDES-SP	574.065,00
ALFREDO VASCONCELOS-MG	344.859,38
ALFREDO WAGNER-SC	2.213.979,85
ALHANDRA-PB	1.029.506,03
ALIANCA DO TOCANTINS-TO	585.850,00
ALIANCA-PE	918.650,00
ALMADINA-BA	161.000,00
ALMAS-TO	644.280,00
ALMEIRIM-PA	92.901.414,76
ALMENARA-MG	1.465.795,66
ALMINO AFONSO-RN	80.876,46
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL-RS	1.328.737,72
ALMIRANTE TAMANDARE-PR	16.783.196,24
ALOANDIA-GO	80.400,00
ALPERCATA-MG	1.572.497,53
ALPESTRE-RS	1.949.485,00
ALPINOPOLIS-MG	9.958.257,01
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO	4.388.047,85
ALTA FLORESTA-MT	9.538.763,28
ALTAIR-SP	2.788.086,61
ALTAMIRA-PA	2.175.917,50
ALTEROSA-MG	1.200.121,75
ALTINHO-PE	212.800,00
ALTINOPOLIS-SP	11.366.385,54
ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA	220.000,00
ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO	494.644,64
ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA	315.715,30
ALTO ALEGRE-RS	575.082,43
ALTO ALEGRE-SP	2.332.650,80
ALTO ARAGUAIA-MT	636.869,85
ALTO BELA VISTA-SC	478.200,00
ALTO BOA VISTA-MT	289.000,00
ALTO CAPARAO-MG	25.809,05
ALTO DO RODRIGUES-RN	440.019,85
ALTO FELIZ-RS	899.908,60
ALTO GARCAS-MT	4.387.715,99
ALTO HORIZONTE-GO	324.700,00
ALTO JEQUITIBA-MG	371.660,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ALTO LONGA-PI	195.664,26
ALTO PARAGUAI-MT	657.000,00
ALTO PARAISO DE GOIAS-GO	7.369,99
ALTO PARAISO-PR	1.426.140,00
ALTO PARAISO-RO	849.998,99
ALTO PARANA-PR	2.801.793,06
ALTO PARNAIBA-MA	1.842.207,72
ALTO PIQUIRI-PR	2.131.416,65
ALTO RIO DOCE-MG	537.361,97
ALTO RIO NOVO-ES	369.000,00
ALTO SANTO-CE	1.348.560,64
ALTO TAQUARI-MT	101.436.533,86
ALTONIA-PR	2.478.951,29
ALTOS-PI	1.213.992,66
ALUMINIO-SP	79.657.415,96
ALVARES FLORENCE-SP	350.631,90
ALVARES MACHADO-SP	20.635.405,77
ALVINLANDIA-SP	297.864,00
ALVINOPOLIS-MG	473.118,54
ALVORADA DO GURGUEIA-PI	175.000,00
ALVORADA DO NORTE-GO	1.342.350,00
ALVORADA DO SUL-PR	2.766.876,49
ALVORADA D'OESTE-RO	822.480,46
ALVORADA-RS	26.686.084,00
ALVORADA-TO	1.556.425,16
AMANBAI-MS	10.921.539,25
AMAPA-AP	125.500,00
AMAPORA-PR	956.150,00
AMARAJI-PE	60.000,00
AMARAL FERRADOR-RS	282.505,00
AMARALINA-GO	423.988,00
AMARANTE DO MARANHAO-MA	168.600,00
AMARANTE-PI	31.422,72
AMARGOSA-BA	1.761.755,50
AMELIA RODRIGUES-BA	7.884.480,94
AMERICA DOURADA-BA	293.484,00
AMERICANA-SP	100.862.858,86
AMERICANO DO BRASIL-GO	38.683,71
AMERICO BRASILIENSE-SP	47.345.280,36
AMERICO DE CAMPOS-SP	373.480,47
AMETISTA DO SUL-RS	5.959.250,00
AMONTADA-CE	732.000,00
AMORINOPOLIS-GO	397.562,32
AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE	93.000,00
AMPARO DO SERRA-MG	104.924,99
AMPARO-PB	147.879,56
AMPARO-SP	22.517.683,22
AMPERE-PR	9.567.685,50
ANADIA-AL	180.281,35
ANAGE-BA	228.698,55
ANAHY-PR	837.316,73
ANAJATUBA-MA	432.000,00
ANALANDIA-SP	2.765.468,45
ANANAS-TO	1.769.358,54
ANANINDEUA-PA	93.658.427,13
ANAPOLIS-GO	159.836.810,23
ANAPURUS-MA	545.958,80
ANASTACIO-MS	3.158.414,22
ANAURILANDIA-MS	1.744.605,62
ANCHIETA-ES	2.122.801,08
ANCHIETA-SC	3.273.271,52
ANDIRA-PR	5.837.860,03
ANDORINHA-BA	4.808,84
ANDRADAS-MG	7.127.845,66
ANDRADINA-SP	143.351.439,40
ANDRE DA ROCHA-RS	1.838.050,00
ANDRELANDIA-MG	1.798.344,08
ANGATUBA-SP	8.108.572,45
ANGELANDIA-MG	209.150,22
ANGELICA-MS	25.476.547,41

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ANGELIM-PE	112.500,00
ANGELINA-SC	11.984.795,96
ANGICAL DO PIAUI-PI	1.026,77
ANGICAL-BA	1.057.690,76
ANGICOS-RN	395.317,12
ANGRA DOS REIS-RJ	13.485.103,51
ANGULO-PR	887.227,00
ANHEMBI-SP	2.648.860,00
ANHUMAS-SP	182.678,57
ANICUNS-GO	1.426.200,68
ANISIO DE ABREU-PI	381.900,00
ANITA GARIBALDI-SC	49.151,67
ANITAPOLIS-SC	763.747,70
ANTA GORDA-RS	3.168.967,22
ANTAS-BA	36.558,82
ANTONINA DO NORTE-CE	192.600,00
ANTONINA-PR	231.035,94
ANTONIO CARLOS-MG	632.459,28
ANTONIO CARLOS-SC	5.090.833,09
ANTONIO DIAS-MG	2.126.975,52
ANTONIO GONCALVES-BA	159.830,00
ANTONIO JOAO-MS	1.337.964,90
ANTONIO OLINTO-PR	1.987.365,80
ANTONIO PRADO-RS	35.386.712,20
APARECIDA DE GOIANIA-GO	136.916.794,45
APARECIDA DO RIO DOCE-GO	444.000,00
APARECIDA DO RIO NEGRO-TO	154.200,00
APARECIDA DO TABOADO-MS	1.370.477,92
APARECIDA D'OESTE-SP	573.265,70
APARECIDA-SP	5.588.033,54
APERIBE-RJ	662.679,84
APIACA-ES	250.400,00
APIACAS-MT	1.128.580,00
APIAI-SP	4.948.725,83
APIUNA-SC	908.153,66
APODI-RN	450.068,51
APORA-BA	205.911,62
APORE-GO	815.585,42
APUCARANA-PR	44.695.230,71
APUI-AM	37.450,13
APUIARES-CE	60.000,00
AQUIDABA-SE	473.200,00
AQUIDAUANA-MS	2.839.520,29
AQUIRAZ-CE	22.984.384,69
ARABUTA-SC	1.589.321,00
ARACAJU-SE	77.528.480,45
ARACARIGUAMA-SP	6.961.264,83
ARACAS-BA	27.600,00
ARACATI-CE	2.854.148,97
ARACATU-BA	462.464,68
ARACATUBA-SP	81.425.524,41
ARACI-BA	642.432,00
ARACOIABA DA SERRA-SP	4.332.076,83
ARACOIABA-CE	557.572,64
ARACOIABA-PE	395.700,00
ARACRUZ-ES	73.730.408,83
ARACUAI-MG	2.299.809,59
ARACU-GO	40.000,00
ARAGARCAS-GO	54.478,30
ARAGOMINAS-TO	543.130,00
ARAGUACEMA-TO	743.374,40
ARAGUACU-TO	1.394.800,26
ARAGUAIANA-MT	198.756,06
ARAGUAINA-TO	44.647.767,06
ARAGUAINHA-MT	85.233,83
ARAGUANA-MA	541.710,00
ARAGUANA-TO	588.719,40
ARAGUAPAZ-GO	1.293.456,16
ARAGUARI-MG	39.835.683,53
ARAGUATINS-TO	771.250,03

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ARAIOSES-MA	371.732,40
ARAL MOREIRA-MS	3.937.258,77
ARAMARI-BA	936.038,02
ARAMBARE-RS	1.061.996,00
ARAME-MA	244.800,00
ARAMINA-SP	563.625,16
ARAMOKI-SP	998.722,74
ARANTINA-MG	496.498,55
ARAPIRACA-AL	18.123.359,75
ARAPOEMA-TO	1.495.093,20
ARAPONGA-MG	375.045,85
ARAPONGAS-PR	44.706.020,69
ARAPORA-MG	3.814.164,32
ARAPOTI-PR	11.004.719,85
ARAPUA-MG	1.513.385,15
ARAPUA-PR	1.273.227,82
ARAPUTANGA-MT	1.286.095,49
ARAQUARI-SC	11.298.735,32
ARARANGUA-SC	26.293.570,77
ARARA-PB	327.500,00
ARARAQUARA-SP	124.796.021,17
ARARAS-SP	37.128.049,74
ARARICA-RS	718.500,00
ARARIPE-CE	144.650,90
ARARIPINA-PE	11.585.350,79
ARARUAMA-RJ	17.307.368,68
ARARUNA-PB	76.342,88
ARARUNA-PR	8.326.100,41
ARATIBA-RS	1.997.839,81
ARATUBA-CE	189.280,00
ARAUA-SE	256.916,24
ARAUCARIA-PR	115.927.364,11
ARAUJOS-MG	277.828,16
ARAXA-MG	38.622.538,07
ARCEBURGO-MG	1.273.745,86
ARCO-IRIS-SP	56.241,60
ARCOS-MG	36.395.721,72
ARCOVERDE-PE	8.739.917,12
AREADO-MG	1.297.293,38
AREAL-RJ	887.241,21
AREALVA-SP	816.744,84
AREIA BRANCA-RN	5.499.098,33
AREIA BRANCA-SE	61.650,00
AREIAL-PB	354.000,00
AREIA-PB	374.529,56
AREIOPOLIS-SP	3.689.684,36
ARENAPOLIS-MT	632.444,29
ARENOPOLIS-GO	105.000,00
ARGIRITA-MG	75.000,00
ARINOS-MG	1.039.480,28
ARIPUANA-MT	102.920.411,34
ARIQUEMES-RO	17.669.127,66
ARIRANHA DO IVAI-PR	468.127,00
ARIRANHA-SP	33.483.540,14
ARMACAO DE BUZIOS-RJ	812.638,56
ARMAZEM-SC	6.878.629,81
AROAZES-PI	305.820,00
ARRAIAL DO CABO-RJ	330.940,21
ARRAIAS-TO	407.055,30
ARROIO DO MEIO-RS	12.373.177,63
ARROIO DO PADRE-RS	694.471,00
ARROIO DO SAL-RS	529.785,81
ARROIO DO TIGRE-RS	2.960.838,36
ARROIO DOS RATOS-RS	3.425.747,66
ARROIO GRANDE-RS	11.039.014,18
ARROIO TRINTA-SC	6.447.360,25
ARTUR NOGUEIRA-SP	9.659.285,12
ARUANA-GO	698.000,00
ARUJA-SP	78.757.187,83
ARVOREDO-SC	687.000,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ARVOREZINHA-RS	3.526.210,00
ASCURRA-SC	1.280.744,85
ASPASIA-SP	106.592,96
ASSAI-PR	14.879.088,62
ASSARE-CE	855.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR	22.011.039,11
ASSIS-SP	35.592.072,56
ASSUNCAO-PB	139.116,37
ASTOLFO DUTRA-MG	8.971.446,45
ASTORGA-PR	17.451.517,74
ATALAIA-AL	1.644.836,34
ATALAIA-PR	778.419,62
ATALANTA-SC	1.555.051,72
ATALEIA-MG	760.563,81
ATIBAIA-SP	73.150.324,91
ATILIO VIVACQUA-ES	5.212.759,46
AUGUSTINOPOLIS-TO	626.848,27
AUGUSTO CORREA-PA	101.762,10
AUGUSTO DE LIMA-MG	1.228.349,80
AUGUSTO PESTANA-RS	3.659.024,66
AUREA-RS	1.727.004,15
AURELINO LEAL-BA	9.427,53
AURIFLAMA-SP	4.542.299,74
AURILANDIA-GO	48.000,00
AURORA DO PARA-PA	218.020,00
AURORA DO TOCANTINS-TO	108.800,00
AURORA-CE	1.514.804,59
AURORA-SC	4.592.511,80
AVAI-SP	540.180,30
AVANHANDAVA-SP	1.977.800,52
AVARE-SP	19.633.723,00
AVELINO LOPES-PI	41.372,40
AVELINOPOLIS-GO	710.000,00
AXIXA DO TOCANTINS-TO	113.000,00
BABACULANDIA-TO	17.851.361,03
BACABAL-MA	5.187.308,80
BACABEIRA-MA	7.215.410,35
BADY BASSITT-SP	17.173.837,03
BAEPENDI-MG	3.871.938,47
BAGE-RS	21.741.382,23
BAIANOPOLIS-BA	955.191,60
BAIAO-PA	124.800,00
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	14.473.677,22
BAIXA GRANDE-BA	152.000,00
BAIXO GUANDU-ES	4.071.029,00
BALBINOS-SP	60.000,00
BALDIM-MG	1.729.026,81
BALNEARIO ARROIO DO SILVA-SC	1.643.025,77
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	1.591.298,85
BALNEARIO CAMBORIU-SC	19.927.042,20
BALNEARIO GAIVOTA-SC	1.125.281,78
BALNEARIO PICARRAS-SC	8.243.257,78
BALNEARIO PINHAL-RS	793.059,90
BALSA NOVA-PR	13.435.974,52
BALSAMO-SP	1.083.737,28
BALSAS-MA	20.582.213,45
BAMBUI-MG	18.774.249,36
BANABUIU-CE	372.443,80
BANANAL-SP	58.075,15
BANANEIRAS-PB	42.183,26
BANDEIRA DO SUL-MG	245.677,47
BANDEIRA-MG	551.796,00
BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO	483.348,95
BANDEIRANTE-SC	297.850,00
BANDEIRANTES-MS	2.954.716,53
BANDEIRANTES-PR	2.292.314,57
BANZAE-BA	425.013,00
BARAO DE ANTONINA-SP	288.707,03
BARAO DE COCAIS-MG	3.934.735,95
BARAO DE COTEGIPE-RS	3.111.620,46

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
BARRAO DE GRAJAU-MA	2.546.360,00
BARRAO DE MONTE ALTO-MG	135.905,00
BARRAO DO TRUNFO-RS	1.244.875,00
BARRO-RS	3.715.462,19
BARAUNA-PB	36.323,96
BARAUNA-RN	358.200,00
BARBACENA-MG	15.992.001,03
BARBALHA-CE	4.578.504,48
BARBOSA FERRAZ-PR	884.803,07
BARBOSA-SP	62.917,12
BARCARENA-PA	38.148.698,11
BARIRI-SP	17.407.600,46
BARRA BONITA-SC	664.618,57
BARRA BONITA-SP	32.125.530,67
BARRA DA ESTIVA-BA	1.832.083,77
BARRA DE GUABIRABA-PE	383.219,75
BARRA DE SANTA ROSA-PB	188.420,93
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES	6.761.977,29
BARRA DE SAO MIGUEL-AL	512.200,00
BARRA DO BUGRES-MT	19.268.361,81
BARRA DO CHAPEU-SP	439.631,00
BARRA DO CHOCA-BA	220.100,83
BARRA DO CORDA-MA	2.849.585,77
BARRA DO GARCAS-MT	9.031.451,56
BARRA DO GUARITA-RS	264.100,00
BARRA DO JACARE-PR	1.289.361,09
BARRA DO MENDES-BA	196.814,41
BARRA DO PIRAI-RJ	20.197.268,26
BARRA DO QUARAI-RS	2.829.265,00
BARRA DO RIBEIRO-RS	1.906.368,26
BARRA DO RIO AZUL-RS	171.000,00
BARRA DO TURVO-SP	35.000,00
Barra dos Coqueiros-GO	5.052.930,00
BARRA DOS COQUEIROS-SE	91.000,00
BARRA FUNDA-RS	5.651.987,36
BARRA LONGA-MG	100.000,00
BARRA MANSA-RJ	53.887.954,01
BARRA VELHA-SC	5.833.931,94
BARRA-BA	398.822,81
BARRACAO-PR	13.177.479,00
BARRACAO-RS	4.536.557,70
BARRAS-PI	224.200,00
BARREIRA-CE	73.007,85
BARREIRAS DO PIAUI-PI	1.625.987,69
BARREIRAS-BA	49.144.354,82
BARREIRINHAS-MA	212.468,00
BARREIROS-PE	828.967,80
BARRETOS-SP	25.113.280,58
BARRINHA-SP	3.926.824,39
BARRO ALTO-BA	629.004,00
BARRO ALTO-GO	368.296.728,15
BARROCAS-BA	23.694,31
BARRO-CE	936.974,29
BARROLANDIA-TO	348.784,43
BARROQUINHA-CE	516.519,60
BARROS CASSAL-RS	2.127.572,46
BARROSO-MG	3.779.321,65
BARUERI-SP	269.560.798,78
BASTOS-SP	13.351.190,24
BATAGUASSU-MS	1.122.594,84
BATALHA-AL	227.812,00
BATALHA-PI	190.189,68
BATATAIS-SP	129.910.181,65
BATAYPORA-MS	6.407.938,20
BATURITE-CE	1.006.347,01
BAURU-SP	99.795.444,08
BAYEUX-PB	7.918.954,05
BEBEDOURO-SP	39.342.820,97
BEBERIBE-CE	1.866.063,96
BELA CRUZ-CE	138.506,74

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
BELA VISTA DA CAROBA-PR	187.400,80
BELA VISTA DE GOIAS-GO	7.479.068,86
BELA VISTA DE MINAS-MG	3.221.109,70
BELA VISTA DO PARAISO-PR	6.715.839,81
BELA VISTA DO TOLDO-SC	1.652.151,80
BELA VISTA-MS	2.795.837,63
BELEM DE SAO FRANCISCO-PE	441.127,05
BELEM-AL	422.000,00
BELEM-PA	257.049.638,78
BELEM-PB	543.696,34
BELFORD ROXO-RJ	28.856.532,22
BELMONTE-BA	486.854,15
BELMONTE-SC	884.795,76
BELO CAMPO-BA	138.498,20
BELO HORIZONTE-MG	1.466.903.113,48
BELO JARDIM-PE	16.847.577,55
BELO ORIENTE-MG	1.208.695,45
BELO VALE-MG	1.468.103,20
BENEDITO NOVO-SC	5.303.235,05
BENEVIDES-PA	4.610.177,42
BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS	20.000,00
BENJAMIN CONSTANT-AM	38.479,11
BENTO DE ABREU-SP	1.920.637,58
BENTO GONCALVES-RS	112.348.320,22
BERILO-MG	578.734,84
BERNARDINO DE CAMPOS-SP	1.003.656,91
BERNARDO DO MEARIM-MA	185.000,00
BERNARDO SAYAO-TO	454.025,06
BERTIOGA-SP	6.798.612,00
BETANIA DO PIAUI-PI	187.500,00
BETANIA-PE	205.047,49
BETIM-MG	289.819.631,61
BEZERROS-PE	1.489.372,80
BIAS FORTES-MG	102.730,80
BICAS-MG	500.643,85
BIGUACU-SC	18.634.104,81
BILAC-SP	1.261.123,12
BIQUINHAS-MG	113.801,29
BIRIGUI-SP	28.812.991,83
BIRITIBA-MIRIM-SP	721.259,05
BITURUNA-PR	2.999.701,85
BLUMENAU-SC	113.536.138,45
BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR	1.042.926,00
BOA ESPERANCA DO SUL-SP	1.798.142,05
BOA ESPERANCA-ES	773.111,00
BOA ESPERANCA-MG	2.830.823,23
BOA ESPERANCA-PR	3.561.065,36
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR	3.022.432,41
BOA VENTURA-PB	96.000,00
BOA VIAGEM-CE	2.480.334,40
BOA VISTA DA APARECIDA-PR	1.136.646,39
BOA VISTA DAS MISSOES-RS	2.765.668,07
BOA VISTA DO BURICA-RS	2.164.284,26
BOA VISTA DO CAGEADO-RS	6.181.806,40
BOA VISTA DO INCRA-RS	2.004.288,80
BOA VISTA DO SUL-RS	1.530.627,96
BOA VISTA DO TUPIM-BA	6.322,00
BOA VISTA-PB	1.289.856,00
BOA VISTA-RR	22.629.931,44
BOCA DA MATA-AL	4.385.320,70
BOCA DO ACRE-AM	887.915,12
BOCAINA DO SUL-SC	185.400,00
BOCAINA-SP	5.521.486,50
BOCAIUVA DO SUL-PR	4.490.844,35
BOCAIUVA-MG	9.174.996,28
BODOCO-PE	754.615,80
BODOQUENA-MS	288.591,42
BOFETE-SP	1.984.759,50
BOITUVA-SP	35.725.813,74
BOM CONSELHO-PE	194.393,34

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
BOM DESPACHO-MG	12.726.771,45
BOM JARDIM DA SERRA-SC	186.186.069,21
BOM JARDIM DE GOIAS-GO	490.278,10
BOM JARDIM DE MINAS-MG	137.897,23
BOM JARDIM-MA	301.930,00
BOM JARDIM-PE	149.248,27
BOM JARDIM-RJ	21.871.148,87
BOM JESUS DA LAPA-BA	2.222.502,78
BOM JESUS DA PENHA-MG	1.216.396,66
BOM JESUS DAS SELVAS-MA	172.458,77
BOM JESUS DE GOIAS-GO	14.251.054,14
BOM JESUS DO AMPARO-MG	1.381.838,31
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	1.113.426,00
BOM JESUS DO GALHO-MG	266.811,61
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	2.435.841,12
BOM JESUS DO NORTE-ES	408.576,77
BOM JESUS DO OESTE-SC	680.400,00
BOM JESUS DO SUL-PR	5.301,26
BOM JESUS DO TOCANTINS-PA	227.000,00
BOM JESUS DOS PERDOES-SP	3.910.568,24
BOM JESUS-PI	1.920.158,51
BOM JESUS-RN	50.000,00
BOM JESUS-RS	5.562.090,00
BOM JESUS-SC	843.719,80
BOM LUGAR-MA	92.850,00
BOM PRINCIPIO DO PIAUI-PI	200.000,00
BOM PRINCIPIO-RS	11.048.883,69
BOM PROGRESSO-RS	176.670,00
BOM REPOUSO-MG	1.179.868,58
BOM RETIRO DO SUL-RS	113.320,76
BOM RETIRO-SC	2.881.978,60
BOM SUCESSO DE ITARARE-SP	3.610.664,69
BOM SUCESSO DO SUL-PR	3.796.100,00
BOM SUCESSO-MG	537.692,88
BOM SUCESSO-PR	3.498.950,00
BOMBINHAS-SC	2.576.945,55
BONFIM-MG	60.000,00
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG	1.997.651,96
BONFINOPOLIS-GO	904.113,09
BONINAL-BA	741.790,00
BONITO DE MINAS-MG	110.700,00
BONITO DE SANTA FE-PB	26.039,56
BONITO-BA	948.677,20
BONITO-MS	2.899.245,91
BONITO-PA	442.110,00
BONITO-PE	448.080,04
BONOPOLIS-GO	2.186.958,70
BOQUEIRAO DO LEAO-RS	2.184.363,35
BOQUEIRAO-PB	1.376.613,92
BOQUIM-SE	1.003.264,77
BOQUIRA-BA	54.246,96
BORACEIA-SP	8.810.912,26
BORA-SP	432.000,00
BORBA-AM	185.794,24
BORBOREMA-PB	1.683.580,00
BORBOREMA-SP	3.444.426,94
BORDA DA MATA-MG	1.704.532,20
BOREBI-SP	826.464,22
BORRAZOPOLIS-PR	2.215.317,79
BOSSOROCA-RS	4.294.245,74
BOTELHOS-MG	785.409,51
BOTUCATU-SP	124.021.572,07
BOTUPORA-BA	341.345,88
BOTUVERA-SC	8.964.407,89
BOZANO-RS	2.140.542,53
BRACO DO NORTE-SC	29.857.153,98
BRACO DO TROMBUDO-SC	14.095.979,45
BRAGANCA PAULISTA-SP	53.585.136,43
BRAGANCA-PA	1.562.843,56
BRAGANEY-PR	1.971.971,12

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
BRAGA-RS	1.656.870,00
BRAS PIRES-MG	157.500,00
BRASIL NOVO-PA	916.897,41
BRASILANDIA DE MINAS-MG	1.740.332,35
BRASILANDIA DO SUL-PR	2.043.323,72
BRASILANDIA DO TOCANTINS-TO	213.300,00
BRASILANDIA-MS	1.297.061,87
BRASILEIA-AC	257.583,97
BRASILIA DE MINAS-MG	2.306.682,73
BRASILIA-DF	530.722.943,21
BRASNORTE-MT	28.569.322,85
BRASOPOLIS-MG	1.246.262,20
BRAUNA-SP	523.865,50
BRAZABRANTES-GO	2.154.500,00
BREJAO-PE	299.840,00
BREJETUBA-ES	406.300,00
BREJINHO DE NAZARE-TO	480.973,45
BREJO ALEGRE-SP	64.222.911,26
BREJO DA MADRE DE DEUS-PE	533.826,05
BREJO DO CRUZ-PB	363.814,13
BREJO DO PIAUI-PI	38.266,61
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA	441.212,12
BREJO SANTO-CE	3.034.583,93
BREJOES-BA	123.967,20
BREJOLANDIA-BA	195.705,72
BREJO-MA	810.691,36
BREU BRANCO-PA	2.178.527,30
BRITANIA-GO	606.920,00
BROCHIER-RS	3.067.019,95
BRODOWSKI-SP	4.471.775,26
BROTAS DE MACAUBAS-BA	69.996,12
BROTAS-SP	9.687.300,74
BRUMADINHO-MG	5.020.315,65
BRUMADO-BA	12.278.515,49
BRUNOPOLIS-SC	687.605,00
BRUSQUE-SC	91.019.612,87
BUENO BRANDAO-MG	792.592,05
BUENOPOLIS-MG	409.610,00
BUENOS AIRES-PE	1.196.305,96
BUERAREMA-BA	203.915,88
BUIQUE-PE	1.499.432,36
BUJARI-AC	192.683,25
BUJARU-PA	412.000,00
BURI-SP	11.950.013,11
BURITAMA-SP	1.081.328,64
BURITI ALEGRE-GO	1.855.820,43
BURITI BRAVO-MA	148.020,00
BURITI DO TOCANTINS-TO	75.000,00
BURITI DOS MONTES-PI	140.400,00
BURITICUPU-MA	942.727,85
BURITI-MA	799.120,80
BURITINOPOLIS-GO	116.749,00
BURITIRAMA-BA	1.090,60
BURITIS-MG	14.067.848,65
BURITIS-RO	3.527.521,25
BURITIZAL-SP	3.724.045,95
BURITIZEIRO-MG	6.725.991,30
BUTIA-RS	5.498.533,93
CAAPORA-PB	1.676.995,72
CAARAPO-MS	185.371.535,46
CAATIBA-BA	199.464,00
CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA	648.000,00
CABECEIRA GRANDE-MG	2.087.415,35
CABECEIRAS-GO	1.552.954,50
CABEDELO-PB	11.251.235,42
CABIXI-RO	675.915,85
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	79.018.435,74
CABO FRIO-RJ	5.942.265,58
CABO VERDE-MG	405.618,87
CABRALIA PAULISTA-SP	421.200,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CABREUVA-SP	16.061.276,15
CABROBO-PE	971.762,28
CACADOR-SC	60.170.272,65
CACAPAVA DO SUL-RS	6.278.133,30
CACAPAVA-SP	27.406.949,61
CACAULANDIA-RO	150.000,00
CACEQUI-RS	4.582.510,10
CACERES-MT	5.992.056,27
CACHOEIRA ALTA-GO	652.118,94
CACHOEIRA DA PRATA-MG	312.915,84
CACHOEIRA DE GOIAS-GO	205.500,00
CACHOEIRA DE MINAS-MG	1.395.283,25
CACHOEIRA DE PAJEU-MG	114.204,74
CACHOEIRA DO ARARI-PA	98.400,00
CACHOEIRA DO SUL-RS	32.232.385,81
CACHOEIRA DOURADA-GO	798.999,50
CACHOEIRA DOURADA-MG	68.000,00
CACHOEIRA PAULISTA-SP	2.394.827,12
CACHOEIRA-BA	1.019.338,72
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	4.999.819,71
CACHOEIRINHA-PE	427.571,54
CACHOEIRINHA-RS	53.281.648,03
CACHOEIRINHA-TO	1.435.200,00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	99.615.173,40
CACIMBA DE DENTRO-PB	19.482,40
CACIMBINHAS-AL	171.900,00
CACIQUE DOBLE-RS	3.706.751,34
CACOAL-RO	14.854.526,97
CACONDE-SP	5.318.799,97
CACU-GO	93.579.918,42
CACULE-BA	6.139.930,57
CAETANOPOLIS-MG	1.619.665,76
CAETANOS-BA	349.450,00
CAETE-MG	2.531.388,39
CAETES-PE	58.000,00
CAETITE-BA	3.997.439,45
CAFARNAUM-BA	198.931,91
CAFEARA-PR	225.180,00
CAFELANDIA-PR	25.238.831,35
CAFELANDIA-SP	4.008.548,09
CAFEZAL DO SUL-PR	516.058,06
CAIABU-SP	310.000,00
CAIANA-MG	24.479,69
CAIAPONIA-GO	4.091.654,57
CAIBATE-RS	1.154.189,00
CAIBI-SC	7.112.044,72
CAICARA-PB	83.107,56
CAICARA-RS	1.629.810,00
CAICO-RN	10.736.806,30
CAIEIRAS-SP	44.383.914,14
CAIRU-BA	85.267,30
CAIUA-SP	317.250,00
CAJAMAR-SP	95.455.974,49
CAJARI-MA	378.450,00
CAJATI-SP	17.801.891,84
CAJAZEIRAS DO PIAUI-PI	107.000,00
CAJAZEIRAS-PB	1.136.574,36
CAJOBI-SP	1.415.632,57
CAJUEIRO-AL	115.470,00
CAJURI-MG	186.900,00
CAJURU-SP	14.457.220,32
CALCADO-PE	157.500,00
CALCOENE-AP	33.600,00
CALDAS BRANDAO-PB	390.700,00
CALDAS NOVAS-GO	4.143.339,74
CALDAS-MG	1.295.411,37
CALDAZINHA-GO	31.572,33
CALIFORNIA-PR	1.833.968,14
CALMON-SC	348.827,81
CALUMBI-PE	157.999,98

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CAMACAN-BA	2.089.483,47
CAMACARI-BA	186.232.140,07
CAMAÇARI-BA	7.502.000,00
CAMAMU-BA	4.800,00
CAMANDUCAIA-MG	4.489.757,53
CAMAPUA-MS	5.342.364,80
CAMAQUA-RS	24.639.789,21
CAMARAGIBE-PE	7.500.217,36
CAMARGO-RS	2.826.674,40
CAMBARA DO SUL-RS	1.985.820,00
CAMBARA-PR	14.797.334,58
CAMBE-PR	33.484.724,26
CAMBIRA-PR	2.326.190,63
CAMBORIU-SC	21.788.276,25
CAMBUCI-RJ	411.617,39
CAMBUI-MG	12.322.304,33
CAMBUQUIRA-MG	285.200,35
CAMETA-PA	307.519,97
CAMOCIM DE SAO FELIX-PE	283.000,00
CAMOCIM-CE	937.613,93
CAMPANARIO-MG	149.408,97
CAMPANHA-MG	3.212.777,97
CAMPESTRE DA SERRA-RS	1.726.654,00
CAMPESTRE DO MARANHAO-MA	7.206,15
CAMPESTRE-AL	179.100,00
CAMPESTRE-MG	2.267.629,50
CAMPINA DA LAGOA-PR	8.174.139,61
CAMPINA DAS MISSOES-RS	1.406.452,94
CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP	1.388.226,34
CAMPINA DO SIMAO-PR	1.391.671,15
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	15.180.089,84
CAMPINA GRANDE-PB	44.343.890,52
CAMPINA VERDE-MG	1.485.478,93
CAMPINACU-GO	335.600,00
CAMPINAPOLIS-MT	397.841,94
CAMPINAS DO PIAUI-PI	187.000,00
CAMPINAS DO SUL-RS	3.641.480,00
CAMPINAS-SP	838.696.776,28
CAMPINORTE-GO	4.185.950,00
CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO	3.424.224,00
CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA	357.771,10
CAMPO ALEGRE-AL	2.068.574,35
CAMPO ALEGRE-SC	4.004.713,02
CAMPO AZUL-MG	24.883,55
CAMPO BELO DO SUL-SC	450.809,68
CAMPO BELO-MG	8.529.222,54
CAMPO BOM-RS	14.680.353,41
CAMPO BONITO-PR	1.562.507,70
CAMPO DE SANTANA-PB	29.217,81
CAMPO DO BRITO-SE	760.203,24
CAMPO DO MEIO-MG	1.741.766,64
CAMPO DO TENENTE-PR	9.501.153,10
CAMPO ERE-SC	5.829.894,20
CAMPO FLORIDO-MG	9.432.589,13
CAMPO FORMOSO-BA	1.336.719,47
CAMPO GRANDE-AL	3.436.504,00
CAMPO GRANDE-MS	250.548.941,39
CAMPO LARGO-PR	38.458.996,97
CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO	1.357.910,00
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	552.623.565,66
CAMPO MAGRO-PR	2.400.657,23
CAMPO MAIOR-PI	1.637.165,41
CAMPO MOURAO-PR	54.872.923,77
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	17.041.439,26
CAMPO NOVO-RS	2.272.399,54
CAMPO VERDE-MT	73.547.979,88
CAMPOS ALTOS-MG	1.894.225,85
CAMPOS BELOS-GO	817.278,93
CAMPOS BORGES-RS	617.480,00
CAMPOS DE JULIO-MT	11.811.083,53

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CAMPOS DO JORDAO-SP	2.895.302,65
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	31.555.692,35
CAMPOS GERAIS-MG	6.094.114,84
CAMPOS LINDOS-TO	977.714,20
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP	324.400,00
CAMPOS NOVOS-SC	22.356.498,41
CAMPOS SALES-CE	300.389,85
CAMPOS VERDES-GO	7.016,53
CAMUTANGA-PE	1.000.000,00
CANA VERDE-MG	267.414,15
CANAA DOS CARAJAS-PA	3.644.948,75
CANAA-MG	178.410,00
CANABRAVA DO NORTE-MT	400.722,73
CANANEIA-SP	495.088,37
CANAPI-AL	54.094,84
CANAPOLIS-MG	3.133.513,59
CANARANA-BA	1.838.440,82
CANARANA-MT	6.296.965,45
CANAS-SP	744.203,99
CANAVIEIRAS-BA	1.108.100,99
CANDEAL-BA	24.352,35
CANDEIAS DO JAMARI-RO	481.400,00
CANDEIAS-BA	115.287.987,78
CANDEIAS-MG	2.144.507,00
CANDELARIA-RS	7.380.366,87
CANDIBA-BA	388.225,32
CANDIDO DE ABREU-PR	2.239.780,57
CANDIDO GODOI-RS	1.457.782,00
CANDIDO MOTA-SP	13.599.581,37
CANDIDO RODRIGUES-SP	301.389,89
CANDIDO SALES-BA	1.098.884,32
CANDIOTA-RS	2.344.850,00
CANDOI-PR	12.581.472,16
CANELA-RS	3.454.710,46
CANELINHA-SC	8.463.065,22
CANGUARETAMA-RN	1.127.594,67
CANGUCU-RS	14.589.161,42
CANHOTINHO-PE	79.646,05
CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE	496.900,00
CANINDE-CE	2.782.525,72
CANITAR-SP	1.574.412,00
CANOAS-RS	309.222.501,18
CANOINHAS-SC	25.685.137,02
CANSANCAO-BA	852.482,93
CANTAGALO-MG	88.200,00
CANTAGALO-PR	2.277.740,47
CANTAGALO-RJ	2.013.180,58
CANTO DO BURITI-PI	617.125,45
CANUDOS DO VALE-RS	40.000,00
CANUDOS-BA	347.997,00
CANUTAMA-AM	25.280,73
CAPANEMA-PA	19.296.194,25
CAPANEMA-PR	8.627.153,09
CAPAO ALTO-SC	187.200,00
CAPAO BONITO DO SUL-RS	2.577.644,27
CAPAO BONITO-SP	8.749.934,20
CAPAO DA CANOA-RS	2.957.323,14
CAPAO DO CIPO-RS	2.964.856,61
CAPAO DO LEAO-RS	10.771.060,33
CAPARAO-MG	129.624,63
CAPELA DE SANTANA-RS	3.540.934,46
CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA	362.300,00
CAPELA DO ALTO-SP	1.911.800,62
CAPELA-SE	1.344.634,96
CAPELINHA-MG	3.327.259,21
CAPETINGA-MG	1.894.927,95
CAPIM BRANCO-MG	1.285.561,74
CAPIM GROSSO-BA	3.430.078,43
CAPINOPOLIS-MG	2.164.056,17
CAPINZAL-SC	7.901.516,73

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CAPISTRANO-CE	103.000,00
CAPITAO ENEAS-MG	704.058,96
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR	1.777.982,74
CAPITAO POCO-PA	1.803.398,71
CAPITAO-RS	88.718,39
CAPITOLIO-MG	1.469.863,06
CAPIVARI DE BAIXO-SC	9.878.844,15
CAPIVARI DO SUL-RS	4.268.673,75
CAPIVARI-SP	28.656.147,58
CAPOEIRAS-PE	214.857,31
CAPUTIRA-MG	715.080,08
CARAA-RS	86.100,00
CARACARAI-RR	85.382,59
CARACOL-MS	445.861,93
CARACOL-PI	157.500,00
CARAGUATATUBA-SP	7.144.942,87
CARAIBAS-BA	214.430,08
CARAI-MG	573.541,71
CARAMBEI-PR	18.594.347,42
CARANAIBA-MG	24.000,00
CARANDAI-MG	4.964.340,55
CARANGOLA-MG	2.384.332,58
CARAPEBUS-RJ	15.818,52
CARAPICUIBA-SP	47.351.127,00
CARATINGA-MG	22.599.949,98
CARAUARI-AM	61.870,57
CARAUBAS-RN	606.913,98
CARAVELAS-BA	361.236,56
CARAZINHO-RS	27.397.743,42
CARBONITA-MG	79.972,06
CARDEAL DA SILVA-BA	113.700,00
CARDOSO MOREIRA-RJ	7.213,37
CARDOSO-SP	1.584.691,68
CAREACU-MG	1.146.632,30
CARIACICA-ES	139.571.941,71
CARIDADE-CE	147.000,00
CARINHANHA-BA	746.252,00
CARIRA-SE	2.158.223,01
CARIRI DO TOCANTINS-TO	863.400,00
CARIRIACU-CE	403.284,80
CARIUS-CE	1.222.880,00
CARLINDA-MT	1.311.306,19
CARLOPOLIS-PR	1.053.273,59
CARLOS BARBOSA-RS	20.766.570,66
CARLOS CHAGAS-MG	2.443.017,80
CARMESIA-MG	41.149.482,00
CARMO DA CACHOEIRA-MG	4.444.244,07
CARMO DA MATA-MG	1.318.719,32
CARMO DE MINAS-MG	786.975,69
CARMO DO CAJURU-MG	2.562.607,76
CARMO DO PARANAIBA-MG	9.185.977,27
CARMO DO RIO CLARO-MG	2.223.503,55
CARMO DO RIO VERDE-GO	1.303.625,10
CARMOPOLIS DE MINAS-MG	4.613.320,27
CARMOPOLIS-SE	1.861.496,54
CARMO-RJ	693.923,68
CARNAIBA-PE	918.410,39
CARNAUBA DOS DANTAS-RN	1.434.229,32
CARNAUBAL-CE	357.448,11
CARNEIRINHO-MG	1.889.579,00
CARNEIROS-AL	160.000,00
CAROLINA-MA	168.143,03
CARPINA-PE	8.440.777,68
CARRANCAS-MG	670.758,74
CARUARU-PE	38.599.600,02
CARUTAPERA-MA	273.607,03
CARVALHOPOLIS-MG	329.950,00
CARVALHOS-MG	250.781,44
CASA BRANCA-SP	7.550.485,46
CASA GRANDE-MG	112.000,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CASA NOVA-BA	1.735.093,54
CASCALHO RICO-MG	267.600,00
CASCA-RS	11.646.371,51
CASCAVEL-CE	2.458.423,40
CASCAVEL-PR	219.452.916,29
CASEARA-TO	711.000,00
CASEIROS-RS	1.847.558,00
CASIMIRO DE ABREU-RJ	2.514.805,83
CASINHAS-PE	98.550,00
CASSERENGUE-PB	7.469,53
CASSIA-MG	5.400.910,23
CASSILANDIA-MS	2.013.921,13
CASTANHAL-PA	24.583.352,28
CASTANHEIRA-MT	607.259,28
CASTANHEIRAS-RO	57.500,00
CASTELANDIA-GO	150.571,20
CASTELO DO PIAUI-PI	221.305,12
CASTELO-ES	14.235.215,28
CASTILHO-SP	4.832.008,67
CASTRO ALVES-BA	878.517,20
CASTRO-PR	47.517.258,92
CATAGUASES-MG	17.448.184,86
CATALAO-GO	44.950.657,65
CATANDUVA-SP	90.444.437,21
CATANDUVAS-PR	3.741.830,76
CATANDUVAS-SC	9.034.209,77
CATARINA-CE	173.602,48
CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG	349.000,00
CATAS ALTAS-MG	150.545,97
CATENDE-PE	573.848,76
CATIGUA-SP	4.380.381,31
CATOLANDIA-BA	256.500,00
CATOLE DO ROCHA-PB	1.197.238,00
CATU-BA	615.976.949,76
CATUIPE-RS	4.745.084,16
CATUJI-MG	420.415,62
CATURAI-GO	925.080,00
CATURITE-PB	433.700,00
CATUTI-MG	118.700,00
CAUCAIA-CE	25.113.803,14
CAVALCANTE-GO	400.395,11
CAXAMBU DO SUL-SC	619.250,00
CAXAMBU-MG	3.325.104,89
CAXIAS DO SUL-RS	1.106.926.492,44
CAXIAS-MA	5.434.304,02
CEARA-MIRIM-RN	2.671.823,93
CEDRAL-MA	32.387,29
CEDRAL-SP	2.047.525,20
CEDRO DE SAO JOAO-SE	52.000,00
CEDRO DO ABAETE-MG	170.810,00
CEDRO-CE	714.538,47
CELSO RAMOS-SC	1.132.334,52
CENTENARIO DO SUL-PR	1.387.182,94
CENTENARIO-RS	1.618.755,29
CENTRAL DE MINAS-MG	218.392,45
CENTRAL-BA	139.900,00
CENTRALINA-MG	607.472,67
CEREJEIRAS-RO	4.281.858,45
CERES-GO	5.562.950,29
CERQUEIRA CESAR-SP	4.916.384,45
CERQUILHO-SP	52.570.731,86
CERRITO-RS	1.337.800,00
CERRO AZUL-PR	406.558,86
CERRO BRANCO-RS	354.201,70
CERRO GRANDE DO SUL-RS	1.806.914,86
CERRO GRANDE-RS	652.380,00
CERRO LARGO-RS	10.997.534,62
CERRO NEGRO-SC	16.442,86
CESARIO LANGE-SP	7.497.858,05
CEU AZUL-PR	9.110.794,19

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CEZARINA-GO	7.784.078,68
CHA DE ALEGRIA-PE	147.100,00
CHA GRANDE-PE	1.877.500,00
CHACARA-MG	96.443,10
CHALE-MG	16.381.945,90
CHAPADA DA NATIVIDADE-TO	365.000,00
CHAPADA DE AREIA-TO	11.200,00
CHAPADA DO NORTE-MG	72.000,00
CHAPADA DOS GUIMARAES-MT	3.364.699,95
CHAPADA GAUCHA-MG	1.290.957,10
CHAPADAO DO CEU-GO	80.475.110,27
CHAPADAO DO LAGEADO-SC	672.960,00
CHAPADAO DO SUL-MS	222.766.905,39
CHAPADA-RS	5.245.446,78
CHAPADINHA-MA	2.552.456,96
CHAPECO-RS	20.000,00
CHAPECO-SC	184.179.574,27
CHARQUEADA-SP	8.980.520,51
CHARQUEADAS-RS	8.662.392,85
CHARRUA-RS	958.592,00
CHAVANTES-SP	600.011,47
CHIAPETA-RS	14.178.891,00
CHOPINZINHO-PR	10.437.776,57
CHORozinho-CE	1.276.700,00
CHORROCHO-BA	5.153,00
CHUI-RS	503.918,13
CHUPINGUAIA-RO	4.421.893,90
CHUVISCA-RS	1.818.900,00
CIANORTE-PR	22.750.651,65
CICERO DANTAS-BA	629.675,03
CIDADE GAUCHA-PR	1.388.003,24
CIDADE OCIDENTAL-GO	1.327.098,34
CIDELANDIA-MA	300.647,79
CIDREIRA-RS	580.917,20
CIPO-BA	104.800,00
CIPOTANEA-MG	213.300,00
CIRIACO-RS	4.978.594,92
CLARAVAL-MG	443.236,00
CLARO DOS POCOES-MG	145.600,00
CLAUDIA-MT	944.956,07
CLAUDIO-MG	23.899.496,37
CLEMENTINA-SP	46.031.010,28
CLEVELANDIA-PR	6.766.654,00
COARACI-BA	4.822,07
COARI-AM	63.719,90
COCAL DE TELHA-PI	180.000,00
COCAL DO SUL-SC	3.893.788,87
COCALINHO-MT	1.149.361,22
COCAL-PI	140.000,00
COCALZINHO DE GOIAS-GO	758.919,52
COCOS-BA	2.387.317,65
CODO-MA	2.486.936,17
COELHO NETO-MA	293.384,58
COIMBRA-MG	580.649,67
COITE DO NOIA-AL	118.000,00
COLATINA-ES	37.355.093,30
COLIDER-MT	3.264.160,87
COLINAS DO SUL-GO	737.090,00
COLINAS DO TOCANTINS-TO	1.801.874,53
COLINAS-MA	990.759,71
COLINA-SP	11.947.195,56
COLINAS-RS	718.300,00
COLMEIA-TO	596.799,20
COLNIZA-MT	487.708,83
COLOMBIA-SP	911.914,67
COLOMBO-PR	107.019.506,76
COLORADO DO OESTE-RO	2.875.240,70
COLORADO-PR	52.245.500,48
COLORADO-RS	1.506.931,13
COLUNA-MG	108.440,95

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
COMBINADO-TO	5.126,62
COMENDADOR GOMES-MG	1.672.485,00
COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ	6.059.012,58
COMERCINHO-MG	306.823,43
COMODORO-MT	8.514.246,83
CONCEICAO DA APARECIDA-MG	1.565.201,29
CONCEICAO DA BARRA-ES	3.819.949,66
CONCEICAO DA FEIRA-BA	5.119.858,82
CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG	2.711.584,20
CONCEICAO DAS PEDRAS-MG	26.040,00
CONCEICAO DE MACABU-RJ	2.165.566,55
CONCEICAO DO ALMEIDA-BA	735.908,76
CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA	917.817,27
CONCEICAO DO CANINDE-PI	185.000,00
CONCEICAO DO CASTELO-ES	2.145.303,33
CONCEICAO DO COITE-BA	3.408.459,45
CONCEICAO DO JACUIPE-BA	9.029.253,12
CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG	1.178.223,16
CONCEICAO DO PARA-MG	853.566,54
CONCEICAO DO RIO VERDE-MG	1.307.711,50
CONCEICAO DOS OUROS-MG	1.872.038,58
CONCEICAO-PB	312.503,47
CONCHAL-SP	4.964.474,39
CONCHAS-SP	3.354.242,65
CONCORDIA-SC	224.741.452,05
CONDADO-PB	725.292,56
CONDADO-PE	1.372.920,00
CONDE-BA	245.186,14
CONDE-PB	2.069.751,53
CONDEUBA-BA	1.154.464,56
CONDOR-RS	5.287.151,04
CONFINS-MG	1.168.917,97
CONFRESA-MT	522.273,94
CONGONHAL-MG	1.181.743,60
CONGONHAS DO NORTE-MG	47.332,84
CONGONHAS-MG	78.779.532,40
CONGONHINHAS-PR	890.106,11
CONGO-PB	164.000,00
CONQUISTA D'OESTE-MT	63.367,56
CONQUISTA-MG	1.714.650,00
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	23.229.532,71
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	36.000,00
CONSELHEIRO PENA-MG	605.678,88
CONSTANTINA-RS	3.167.146,49
CONTAGEM-MG	641.977.223,42
CONTENDA-PR	5.589.931,90
CONTENDAS DO SINCORA-BA	6.581,00
COQUEIRAL-MG	566.214,35
COQUEIROS DO SUL-RS	2.452.050,00
CORACAO DE JESUS-MG	831.084,51
CORACAO DE MARIA-BA	375.800,00
CORBELIA-PR	13.823.248,52
CORDEIROPOLIS-SP	79.683.688,04
CORDEIRO-RJ	2.149.115,69
CORDEIROS-BA	138.438,89
CORDILHEIRA ALTA-SC	10.934.815,18
CORDISBURGO-MG	1.200.122,09
CORDISLANDIA-MG	132.360,00
COREAU-CE	402.092,94
COREMAS-PB	260.170,37
CORGUINHO-MS	312.960,00
CORIBE-BA	5.153,00
CORINTO-MG	1.211.454,77
CORNELIO PROCOPIO-PR	11.245.050,30
COROACI-MG	49.948,26
COROADOS-SP	3.222.531,78
COROATA-MA	123.732,42
COROMANDEL-MG	14.366.958,09
CORONEL BARROS-RS	442.825,00
CORONEL BICACO-RS	2.448.852,40

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR	2.361.270,00
CORONEL FABRICIANO-MG	24.139.039,48
CORONEL FREITAS-SC	5.177.401,79
CORONEL JOAO SA-BA	409.470,00
CORONEL MACEDO-SP	1.007.614,17
CORONEL MARTINS-SC	76.320,00
CORONEL MURTA-MG	101.300,00
CORONEL PACHECO-MG	329.618,90
CORONEL PILAR-RS	72.000,00
CORONEL SAPUCAIA-MS	285.000,00
CORONEL VIVIDA-PR	8.589.297,55
CORONEL XAVIER CHAVES-MG	293.533,91
CORREGO DANTA-MG	771.148,00
CORREGO DO OURO-GO	204.000,00
CORREGO FUNDO-MG	3.271.079,44
CORREIA PINTO-SC	2.617.468,60
CORRENTE-PI	423.977,15
CORRENTES-PE	93.000,00
CORRENTINA-BA	10.686.815,31
CORUMBA DE GOIAS-GO	756.905,17
CORUMBAIBA-GO	4.243.500,00
CORUMBA-MS	12.213.639,80
CORUMBATAI DO SUL-PR	513.452,43
CORUMBATAI-SP	1.948.196,01
CORUMBIARA-RO	2.235.905,57
CORUPA-SC	12.472.390,90
CORURIPE-AL	2.245.508,95
COSMOPOLIS-SP	23.400.790,62
COSMORAMA-SP	3.901.371,32
COSTA MARQUES-RO	2.487,31
COSTA RICA-MS	74.058.947,23
COTEGIPE-BA	256.348,80
COTIA-SP	61.552.908,51
COTIPORA-RS	323.340,00
COTRIGUACU-MT	844.300,00
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS-MG	278.012,00
COUTO DE MAGALHAES-TO	147.000,00
COXILHA-RS	2.351.880,00
COXIM-MS	9.020.317,57
CRAIBAS-AL	185.500,00
CRATEUS-CE	1.578.872,72
CRATO-CE	7.349.805,56
CRAVINHOS-SP	41.629.456,12
CRICIUMA-SC	124.526.647,45
CRISOLITA-MG	95.710,00
CRISOPOLIS-BA	88.403,00
CRISSIUMAL-RS	978.204,40
CRISTAIS PAULISTA-SP	4.507.733,00
CRISTAIS-MG	2.235.248,61
CRISTAL DO SUL-RS	793.864,00
CRISTALANDIA-TO	613.671,92
CRISTALINA-GO	19.310.047,96
CRISTAL-RS	3.019.470,15
CRISTIANO OTONI-MG	760.542,88
CRISTIANOPOLIS-GO	287.547,34
CRISTINA-MG	2.401.026,68
CRISTINAPOLIS-SE	244.136,84
CRISTINO CASTRO-PI	440.112,82
CRISTOPOLIS-BA	5.703,32
CRIXAS-GO	10.833.983,64
CROMINIA-GO	24.000,00
CRUCILANDIA-MG	368.400,00
CRUZ ALTA-RS	36.770.300,43
CRUZ DAS ALMAS-BA	6.556.746,69
CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB	231.200,00
CRUZ MACHADO-PR	952.500,00
CRUZALIA-SP	1.021.209,60
CRUZALTENSE-RS	409.000,00
CRUZ-CE	1.363.947,12
CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG	1.056.687,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CRUZEIRO DO IGUACU-PR	884.868,00
CRUZEIRO DO OESTE-PR	5.598.715,68
CRUZEIRO DO SUL-AC	7.358.951,35
CRUZEIRO DO SUL-PR	1.670.584,28
CRUZEIRO DO SUL-RS	3.485.419,04
CRUZEIRO-SP	511.397.106,91
CRUZETA-RN	108.394,73
CRUZILIA-MG	683.068,61
CRUZMALTINA-PR	720.522,05
CUBATAO-SP	90.750.498,77
CUIABA-MT	479.626.250,64
CUITE DE MAMANGUAPE-PB	29.217,81
CUITE-PB	172.863,64
CUJUBIM-RO	178.648,00
CUMARI-GO	506.860,00
CUMARU DO NORTE-PA	455.228,00
CUMARU-PE	376.200,00
CUMBE-SE	186.380,00
CUNHA PORA-SC	21.208.069,45
CUNHA-SP	1.252.353,59
CUNHATAI-SC	218.000,00
CUPIRA-PE	634.660,50
CURACA-BA	613.451,31
CURIMATA-PI	24.679,73
CURIONOPOLIS-PA	144.900,00
CURITIBANOS-SC	7.041.702,72
CURITIBA-PR	1.552.446.267,30
CURIUVA-PR	1.812.968,80
CURRAIS NOVOS-RN	2.880.473,84
CURRAIS-PI	2.047.418,37
CURRAL DE CIMA-PB	8.785,35
CURRAL DE DENTRO-MG	135.200,00
CURRALINHO-PA	88.400,00
CURVELANDIA-MT	229.407,80
CURVELO-MG	25.991.145,05
CUSTODIA-PE	2.027.095,37
DAMIANOPOLIS-GO	139.000,00
DAMOLANDIA-GO	1.174,53
DARIO MEIRA-BA	150.127,99
DAVID CANABARRO-RS	2.445.365,75
DAVINOPOLIS-GO	381.380,00
DAVINOPOLIS-MA	78.888,06
DELFIM MOREIRA-MG	472.200,00
DELFINOPOLIS-MG	1.414.321,13
DELMIRO GOUVEIA-AL	385.532,12
DELTA-MG	413.006,36
DENISE-MT	34.426,87
DEODAPOLIS-MS	380.647,78
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	309.800,00
DERRUBADAS-RS	567.500,00
DESCALVADO-SP	18.227.837,85
DESCANSO-SC	2.339.109,94
DESCOBERTO-MG	249.022,45
DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG	550.860,00
DESTERRO DO MELO-MG	383.150,00
DESTERRO-PB	461.980,00
DIADEMA-SP	135.364.524,59
DIAMANTE DO NORTE-PR	187.867,09
DIAMANTE DO SUL-PR	187.340,25
DIAMANTE D'OESTE-PR	263.800,00
DIAMANTINA-MG	14.394.423,15
DIAMANTINO-MT	39.761.627,12
DIANOPOLIS-TO	4.084.866,85
DIAS D'AVILA-BA	20.761.796,28
DILERMANDO DE AGUIAR-RS	1.960.749,46
DIOGO DE VASCONCELOS-MG	104.000,00
DIONISIO CERQUEIRA-SC	5.302.325,58
DIONISIO-MG	376.011,04
DIORAMA-GO	168.500,00
DIRCE REIS-SP	179.200,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
DIRCEU ARCOVERDE-PI	12.053,14
DIVERSOS-AC	5.971.596,97
DIVERSOS-AL	23.470.551,24
DIVERSOS-AM	46.596.861,97
DIVERSOS-AP	19.933.995,65
DIVERSOS-BA	248.474.431,95
DIVERSOS-CE	71.300.613,76
DIVERSOS-DF	380.513.711,76
DIVERSOS-ES	96.926.710,30
DIVERSOS-GO	719.684.453,08
DIVERSOS-IE	15.114.292.960,63
DIVERSOS-MA	191.694.798,59
DIVERSOS-MG	1.226.145.200,24
DIVERSOS-MS	60.302.288,84
DIVERSOS-MT	84.254.417,08
DIVERSOS-PA	205.108.583,76
DIVERSOS-PB	34.295.682,97
DIVERSOS-PE	201.537.477,62
DIVERSOS-PI	155.809.481,64
DIVERSOS-PR	292.529.751,31
DIVERSOS-RJ	494.179.383,73
DIVERSOS-RN	27.905.499,46
DIVERSOS-RO	20.399.254,92
DIVERSOS-RR	4.926.208,83
DIVERSOS-RS	352.943.216,05
DIVERSOS-SC	298.044.513,59
DIVERSOS-SE	23.585.510,45
DIVERSOS-SP	1.743.148.550,77
DIVERSOS-TO	99.112.970,86
DIVINA PASTORA-SE	103.600,00
DIVINESIA-MG	904.000,00
DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG	375.262,62
DIVINO DE SAO LOURENCO-ES	373.000,00
DIVINOLANDIA DE MINAS-MG	87.450,00
DIVINOLANDIA-SP	1.520.200,00
DIVINO-MG	678.502,14
DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO	4.066.561,96
DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO	650.550,00
DIVINOPOLIS-MG	53.143.667,87
DIVISA ALEGRE-MG	49.967,03
DIVISA NOVA-MG	132.069,90
DIVISOPOLIS-MG	246.400,00
DOBRADA-SP	1.012.632,75
DOIS CORREGOS-SP	22.961.088,81
DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS	2.366.900,00
DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	1.418.705,34
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO	1.267.500,00
DOIS IRMAOS-RS	10.409.445,21
DOIS LAJEADOS-RS	520.600,00
DOIS VIZINHOS-PR	20.399.036,07
DOLCINOPOLIS-SP	252.451,45
DOM AQUINO-MT	3.282.583,58
DOM BASILIO-BA	2.074.744,14
DOM BOSCO-MG	616.332,45
DOM CAVATI-MG	897.154,99
DOM ELISEU-PA	2.153.377,72
DOM EXPEDITO LOPES-PI	583.840,00
DOM FELICIANO-RS	2.970.925,79
DOM INOCENCIO-PI	168.750,00
DOM PEDRITO-RS	35.055.021,90
DOM PEDRO DE ALCANTARA-RS	343.511,00
DOM PEDRO-MA	1.057.127,49
DOM SILVERIO-MG	75.048,09
DOMINGOS MARTINS-ES	7.115.475,92
DOMINGOS MOURAO-PI	48.704,86
DONA EMMA-SC	696.120,20
DONA EUZEBIA-MG	960.544,40
DONA FRANCISCA-RS	147.500,00
DORES DE CAMPOS-MG	3.441.119,90
DORES DE GUANHAES-MG	1.618.219,42

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
DORES DO INDAIA-MG	1.355.373,67
DORES DO RIO PRETO-ES	741.657,41
DORES DO TURVO-MG	165.936,00
DORMENTES-PE	1.555.100,00
DOURADINA-MS	673.690,00
DOURADINA-PR	7.105.553,09
DOURADOQUARA-MG	179.370,00
DOURADOS-MS	319.181.317,42
DOURADO-SP	3.672.092,72
DOUTOR CAMARGO-PR	3.239.320,82
DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS	1.720.330,00
DOUTOR PEDRINHO-SC	2.008.281,90
DOUTOR RICARDO-RS	816.950,00
DOVERLANDIA-GO	1.060.290,86
DRACENA-SP	13.136.484,36
DUARTINA-SP	3.373.911,96
DUAS BARRAS-RJ	281.284,36
DUAS ESTRADAS-PB	19.392,26
DUERE-TO	2.777.007,65
DUMONT-SP	11.238.497,69
DUQUE DE CAXIAS-RJ	240.785.320,60
DURANDE-MG	74.112,37
ECHAPORA-SP	621.278,82
ECOPORANGA-ES	587.837,85
EDEALINA-GO	548.065,41
EDEIA-GO	30.353.650,26
ELDORADO DO SUL-RS	20.426.630,33
ELDORADO-MS	957.943,20
ELDORADO-SP	1.125.374,91
ELIAS FAUSTO-SP	15.935.030,54
ELISEU MARTINS-PI	31.359,49
ELISIARIO-SP	2.575.892,74
ELISIO MEDRADO-BA	24.772,42
ELOI MENDES-MG	7.240.121,37
EMBAUBA-SP	898.789,19
EMBU-GUACU-SP	13.152.085,52
EMBU-SP	42.990.724,61
EMILIANOPOLIS-SP	357.750,00
ENCANTADO-RS	16.707.136,07
ENCRUZILHADA DO SUL-RS	2.864.507,60
ENCRUZILHADA-BA	300.540,00
ENEAS MARQUES-PR	8.925.119,93
ENGENHEIRO BELTRAO-PR	4.117.952,17
ENGENHEIRO CALDAS-MG	840.186,60
ENGENHEIRO COELHO-SP	2.047.592,91
ENGENHEIRO NAVARRO-MG	185.740,00
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	159.995,86
ENGENHO VELHO-RS	239.999,82
ENTRE FOLHAS-MG	115.000,00
ENTRE RIOS DE MINAS-MG	1.440.332,98
ENTRE RIOS DO OESTE-PR	2.501.961,58
ENTRE RIOS DO SUL-RS	680.209,22
ENTRE RIOS-BA	768.814,59
ENTRE RIOS-SC	99.687,00
ENTRE-IJUIS-RS	7.518.928,67
EPITACIOLANDIA-AC	842.600,00
EQUADOR-RN	498.050,18
EREBANGO-RS	497.762,00
ERECHIM-RS	180.051.307,74
ERMO-SC	1.280.469,11
ERNESTINA-RS	1.359.716,99
ERVAL GRANDE-RS	705.280,00
ERVAL SECO-RS	648.065,65
ERVAL VELHO-SC	1.082.830,00
ERVALIA-MG	1.130.970,36
ESCADA-PE	6.121.994,24
ESMERALDA-RS	1.774.298,14
ESMERALDAS-MG	19.388.328,52
ESPERA FELIZ-MG	1.142.858,18
ESPERANCA DO SUL-RS	80.500,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ESPERANCA NOVA-PR	323.227,51
ESPERANCA-PB	3.764.413,04
ESPERANTINA-PI	852.514,82
ESPERANTINOPOLIS-MA	1.308.117,63
ESPIGAO ALTO DO IGUACU-PR	264.916,55
ESPIGAO D'OESTE-RO	2.591.774,36
ESPINOSA-MG	1.825.871,34
ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG	1.424.297,00
ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP	8.759.924,59
ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP	1.238.960,00
ESPLANADA-BA	1.551.944,00
ESPUMOSO-RS	10.187.362,44
ESTACAO-RS	12.320.993,27
ESTANCIA VELHA-RS	10.451.956,94
ESTANCIA-SE	5.004.171,06
ESTEIO-RS	27.342.639,73
ESTIVA GERBI-SP	10.210.460,04
ESTIVA-MG	1.475.636,96
ESTREITO-MA	2.224.109,60
ESTRELA DE ALAGOAS-AL	74.200,00
ESTRELA DO INDAIA-MG	441.600,00
ESTRELA DO NORTE-GO	179.400,00
ESTRELA DO NORTE-SP	167.000,00
ESTRELA DO SUL-MG	2.834.799,00
ESTRELA D'OESTE-SP	3.008.465,27
ESTRELA VELHA-RS	3.826.840,00
ESTRELA-RS	41.005.939,04
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP	323.076,75
EUCLIDES DA CUNHA-BA	1.994.476,46
EUGENIO DE CASTRO-RS	5.199.275,86
EUGENOPOLIS-MG	26.169,26
EUNAPOLIS-BA	15.077.604,96
EUSEBIO-CE	29.440.651,27
EWBANK DA CAMARA-MG	157.076,00
EXTREMA-MG	37.457.616,96
EXTREMOZ-RN	264.000,00
EXU-PE	589.190,26
FAGUNDES VARELA-RS	594.000,00
FAINA-GO	940.340,00
FAMA-MG	119.435,61
FARIA LEMOS-MG	11.227,93
FARIAS BRITO-CE	826.262,60
FAROL-PR	2.316.170,09
FARROUPILHA-RS	51.720.492,21
FARTURA-SP	2.066.206,88
FATIMA DO SUL-MS	927.071,49
FATIMA-BA	205.600,00
FATIMA-TO	123.400,00
FAXINAL DO SOTURNO-RS	1.320.957,87
FAXINAL DOS GUEDES-SC	14.614.670,46
FAXINAL-PR	8.481.450,00
FAXINALZINHO-RS	50.162.745,65
FAZENDA NOVA-GO	254.916,58
FAZENDA RIO GRANDE-PR	24.185.505,44
FAZENDA VILANOVA-RS	2.496.500,36
FEIJO-AC	1.132.512,35
FEIRA DA MATA-BA	37.571,51
FEIRA DE SANTANA-BA	139.167.159,61
FEIRA GRANDE-AL	311.000,00
FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	321.300,00
FEIRA NOVA-PE	428.422,11
FEIRA NOVA-SE	92.800,00
FELICIO DOS SANTOS-MG	184.110,00
FELIPE GUERRA-RN	2.749,18
FELISBURGO-MG	93.260,00
FELIXLANDIA-MG	943.155,15
FELIZ DESERTO-AL	146.800,00
FELIZ NATAL-MT	5.084.917,88
FELIZ-RS	9.240.833,84
FENIX-PR	695.017,16

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
FERNANDES PINHEIRO-PR	2.243.778,00
FERNANDES TOURINHO-MG	151.200,00
FERNANDO DE NORONHA-PE	1.742.476,00
FERNANDO PRESTES-SP	2.847.292,65
FERNANDOPOLIS-SP	18.312.638,36
FERNAO-SP	265.000,00
FERRAZ DE VASCONCELOS-SP	15.056.227,15
FERREIROS-PE	488.244,12
FERROS-MG	286.700,00
FERVEDOURO-MG	639.040,00
FIGUEIRAO-MS	616.001,57
FIGUEIRA-PR	1.336.061,65
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT	76.800,00
FIGUEIROPOLIS-TO	133.200,00
FILADELFIA-BA	12.827,81
FILADELFIA-TO	240.820,00
FIRMINO ALVES-BA	87.000,00
FIRMINOPOLIS-GO	876.655,75
FLEXEIRAS-AL	368.500,00
FLOR DA SERRA DO SUL-PR	2.016.609,53
FLORA RICA-SP	1.157.584,00
FLORAI-PR	3.648.187,88
FLORANIA-RN	151.929,56
FLOREAL-SP	425.500,00
FLORES DA CUNHA-RS	43.790.576,11
FLORES DE GOIAS-GO	301.550,00
FLORES-PE	104.887,18
FLORESTA AZUL-BA	447.350,06
FLORESTA DO ARAGUAIA-PA	145.576,80
FLORESTAL-MG	225.539,03
FLORESTA-PE	3.581.565,80
FLORESTA-PR	2.562.532,83
FLORESTOPOLIS-PR	1.122.210,64
FLORIANO PEIXOTO-RS	386.970,90
FLORIANO-PI	6.739.176,15
FLORIANOPOLIS-SC	84.170.259,83
FLORIDA PAULISTA-SP	2.030.936,96
FLORIDA-PR	344.512,69
FLORINIA-SP	97.884,99
FONTOURA XAVIER-RS	1.045.541,04
FORMIGA-MG	20.019.856,26
FORMIGUEIRO-RS	1.978.275,41
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA	80.000,00
FORMOSA DO OESTE-PR	3.651.514,64
FORMOSA DO RIO PRETO-BA	15.197.520,12
FORMOSA DO SUL-SC	896.787,00
FORMOSA-GO	11.532.120,92
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO	3.736.562,07
FORMOSO-GO	579.475,00
FORMOSO-MG	2.112.689,55
FORQUETINHA-RS	1.260.140,00
FORQUILHA-CE	742.625,09
FORQUILHINHA-SC	12.621.959,79
FORTALEZA DE MINAS-MG	486.130,09
FORTALEZA DO TABOCAO-TO	771.048,00
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	612.200,00
FORTALEZA DOS VALOS-RS	5.180.182,17
FORTALEZA-CE	548.406.401,75
FORTIM-CE	148.000,00
FORTUNA DE MINAS-MG	68.580,00
FORTUNA-MA	321.300,00
FOZ DO IGUACU-PR	58.195.820,56
FOZ DO JORDAO-PR	559.020,98
FRAIBURGO-SC	17.589.716,96
FRANCA-SP	73.146.357,13
FRANCISCO ALVES-PR	2.541.905,36
FRANCISCO AYRES-PI	8.317,57
FRANCISCO BADARO-MG	59.896,28
FRANCISCO BELTRAO-PR	53.658.231,53
FRANCISCO DUMONT-MG	476.779,55

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
FRANCISCO MORATO-SP	4.261.691,16
FRANCISCO SA-MG	1.307.625,44
FRANCISCO SANTOS-PI	180.000,00
FRANCISCOPOLIS-MG	26.256,47
FRANCO DA ROCHA-SP	34.356.049,32
FREDERICO WESTPHALEN-RS	14.854.120,13
FREI GASPAR-MG	642.976,00
FREI INOCENCIO-MG	515.317,81
FREI PAULO-SE	818.481,42
FREI ROGERIO-SC	127.350,00
FRONTEIRA-MG	320.040,05
FRONTEIRAS-PI	722.190,66
FRUTA DE LEITE-MG	127.400,00
FRUTAL-MG	111.122.885,88
FRUTUOSO GOMES-RN	69.092,62
FUNDAO-ES	5.336.846,61
FUNILANDIA-MG	85.000,00
GABRIEL MONTEIRO-SP	2.122.421,05
GALIA-SP	2.567.781,50
GALILEIA-MG	235.444,03
GALVAO-SC	2.439.596,51
GAMELEIRA DE GOIAS-GO	2.046.986,29
GAMELEIRA-PE	369.590,00
GAMELEIRAS-MG	82.601,21
GANDU-BA	407.937,82
GARANHUNS-PE	18.462.491,60
GARARU-SE	27.200,00
GARCA-SP	13.185.469,30
GARIBALDI-RS	56.054.335,35
GAROPABA-SC	3.014.523,65
GARRUCHOS-RS	2.192.149,20
GARUVA-SC	30.207.757,55
GASPAR-SC	78.403.808,54
GASTAO VIDIGAL-SP	2.226.574,55
GAUCHA DO NORTE-MT	6.235.857,71
GAURAMA-RS	2.552.117,72
GAVIAO PEIXOTO-SP	451.765,05
GEMINIANO-PI	29.018,24
GENERAL CAMARA-RS	470.643,52
GENERAL CARNEIRO-MT	1.393.000,00
GENERAL CARNEIRO-PR	1.637.795,01
GENERAL SALGADO-SP	5.137.920,47
GENERAL SAMPAIO-CE	3.500,00
GENTIL-RS	263.351,80
GETULINA-SP	385.761,09
GETULIO VARGAS-RS	8.084.968,75
GILBUES-PI	2.930.353,09
GIRAU DO PONCIANO-AL	196.150,67
GIRUA-RS	6.918.921,99
GLICERIO-SP	911.829,04
GLORIA DE DOURADOS-MS	1.624.853,08
GLORIA DO GOITA-PE	142.000,00
GLORIA D'OESTE-MT	93.600,00
GLORIA-BA	150.300,00
GLORINHA-RS	2.084.759,00
GODOFREDO VIANA-MA	113.700,00
GODOY MOREIRA-PR	66.418,96
GOIABEIRA-MG	28.874,00
GOIANA-MG	11.390,88
GOIANA-PE	1.143.492,04
GOIANAPOLIS-GO	653.202,09
GOIANDIRA-GO	500.800,00
GOIANESIA DO PARA-PA	805.091,58
GOIANESIA-GO	101.036.355,24
GOIANIA-GO	489.371.885,85
GOIANINHA-RN	682.808,06
GOIANIRA-GO	3.158.213,84
GOIANORTE-TO	111.200,00
GOIAS-GO	2.797.498,75
GOIATINS-TO	759.900,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
GOIATUBA-GO	34.149.868,53
GOIOERE-PR	9.617.944,45
GOIOXIM-PR	2.027.712,44
GONCALVES-MG	27.059,63
GONGOGI-BA	112.900,00
GOUVEA-MG	704.270,53
GOUVELANDIA-GO	432.383,46
GOVERNADOR ARCHER-MA	5.212,84
GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC	738.035,00
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	696.049,06
GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	297.000,00
GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA	434.176,80
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO	119.700,00
GOVERNADOR LINDENBERG-ES	830.595,26
GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	1.052.856,26
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	412.200,00
GOVERNADOR VALADARES-MG	53.989.626,19
GRACA-CE	18.000,00
GRAJAU-MA	3.383.332,40
GRAMADO DOS LOUREIROS-RS	576.820,00
GRAMADO XAVIER-RS	517.701,86
GRAMADO-RS	14.398.116,45
GRANDES RIOS-PR	1.032.205,00
GRANITO-PE	28.800,00
GRANJA-CE	172.802,20
GRAO MOGOL-MG	3.505,34
GRAO PARA-SC	3.175.417,90
GRAVATAI-RS	81.984.554,16
GRAVATAL-SC	3.670.363,38
GRAVATA-PE	5.015.605,03
GROAIRAS-CE	100.000,00
GRUPIARA-MG	109.366,00
GUABIJU-RS	685.781,23
GUABIRUBA-SC	11.993.865,51
GUACUI-ES	951.003,36
GUADALUPE-PI	7.885,21
GUAIBA-RS	26.121.819,71
GUAICARA-SP	5.470.626,45
GUAIMBE-SP	602.898,39
GUAIRACA-PR	2.511.800,47
GUAIRA-PR	7.209.500,27
GUAIRA-SP	128.845.471,78
GUAIUBA-CE	287.811,24
GUAJARA-MIRIM-RO	24.153.332,64
GUAJERU-BA	55.810,00
GUAMIRANGA-PR	3.077.845,20
GUANAMBI-BA	5.660.337,62
GUANHAES-MG	2.124.462,59
GUAPE-MG	1.680.581,26
GUAPIACU-SP	2.209.234,25
GUAPIARA-SP	799.186,37
GUAPIMIRIM-RJ	988.253,77
GUAPIRAMA-PR	249.623,73
GUAPO-GO	509.370,00
GUAPOREMA-PR	343.940,00
GUAPORE-RS	15.881.785,65
GUARABIRA-PB	6.536.086,09
GUARACAI-SP	925.137,22
GUARACIABA DO NORTE-CE	932.944,45
GUARACIABA-MG	481.834,00
GUARACIABA-SC	6.487.166,95
GUARACIAMA-MG	206.500,00
GUARACI-PR	851.148,22
GUARACI-SP	182.775,32
GUARAI-TO	1.600.763,92
GUARAMIRANGA-CE	93.600,00
GUARAMIRIM-SC	45.530.316,90
GUARANESIA-MG	2.855.655,97
GUARANI DAS MISSOES-RS	3.997.850,34
GUARANI DE GOIAS-GO	331.200,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
GUARANI D'OESTE-SP	172.110,41
GUARANIACU-PR	3.789.157,47
GUARANI-MG	370.536,58
GUARANTA DO NORTE-MT	3.127.589,65
GUARANTA-SP	680.435,81
GUARAPARI-ES	23.446.123,23
GUARAPUAVA-PR	67.380.006,30
GUARAQUECABA-PR	522.450,00
GUARARA-MG	129.469,92
GUARARAPES-SP	12.026.445,58
GUARAREMA-SP	7.204.088,57
GUARA-SP	5.167.135,17
GUARATINGA-BA	274.742,29
GUARATINGUETA-SP	18.923.344,80
GUARATUBA-PR	1.274.931,66
GUARDA-MOR-MG	5.425.018,16
GUARIBA-SP	1.372.675,49
GUARIBA-SP	137.275.890,99
GUARINOS-GO	160.300,00
GUARUJA DO SUL-SC	2.340.799,52
GUARUJA-SP	16.365.069,85
GUARULHOS-SP	1.065.358.625,29
GUATAMBU-SC	1.916.550,00
GUATAPARA-SP	6.917.085,16
GUAXUPE-MG	11.573.086,79
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	1.186.337,35
GUIDOVAL-MG	1.321.292,37
GUIMARAES-MA	21.734,09
GUIMARANIA-MG	1.068.560,00
GUIRATINGA-MT	844.633,09
GUIRICEMA-MG	1.975.022,96
GURINHATA-MG	502.380,00
GURINHEM-PB	160.470,47
GURUPI-TO	21.357.945,67
GUZOLANDIA-SP	279.857,30
HARMONIA-RS	2.144.359,43
HEITORAI-GO	200.000,00
HELIODORA-MG	164.201,15
HERCULANDIA-SP	1.284.964,24
HERVAL D'OESTE-SC	2.571.372,71
HERVAL-RS	1.783.616,29
HERVEIRAS-RS	1.451.835,00
HIDROLANDIA-CE	84.000,00
HIDROLANDIA-GO	3.319.606,75
HIDROLINA-GO	1.161.439,39
HOLAMBRA-SP	5.932.423,53
HONORIO SERPA-PR	3.489.872,91
HORIZONTE-CE	75.890.342,11
HORIZONTINA-RS	438.224.410,82
HORTOLANDIA-SP	73.113.724,43
HULHA NEGRA-RS	1.688.991,80
HUMAITA-AM	508.362,89
HUMAITA-RS	768.855,73
IACANGA-SP	21.989.983,99
IACIARA-GO	1.476.291,48
IACRI-SP	2.898.837,48
IACU-BA	283.194,54
IAPU-MG	542.165,62
IBAITI-PR	3.069.206,40
IBARAMA-RS	850.520,00
IBARETAMA-CE	18.585,67
IBATEGUARA-AL	12.215,14
IBATE-SP	13.942.100,66
IBATIBA-ES	1.213.264,92
IBEMA-PR	1.015.865,00
IBERTIOGA-MG	196.520,00
IBIACA-RS	4.741.169,61
IBIAI-MG	293.900,00
IBIA-MG	5.253.713,66
IBIAM-SC	949.677,28

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
BIAPINA-CE	64.830,89
BIASSUCE-BA	764.449,51
BICARAI-BA	468.016,57
BICARE-SC	6.851.465,00
BICOARA-BA	3.124.059,52
BICUITINGA-CE	396.700,00
BIMIRIM-PE	139.370,00
BIPEBA-BA	93.504,00
BIPITANGA-BA	94.484,46
BIPORA-PR	7.996.905,54
BIRACI-MG	4.049.548,17
BIRACU-ES	15.077.944,22
BIRAIARAS-RS	7.088.290,16
BIRAMA-SC	26.011.161,85
BIRAPITANGA-BA	2.821,53
BIRAPUA-BA	2.969.756,31
BIRAPUITA-RS	1.209.529,00
BIRAREMA-SP	745.200,00
BIRA-SP	2.566.973,06
BIRATAIA-BA	78.300,00
BIRITE-MG	17.999.655,12
BIRUBA-RS	29.835.626,43
BITIARA-BA	184.500,00
BITINGA-SP	16.270.344,22
BITITA-BA	319.405,79
BITIRIA DE MINAS-MG	717.600,00
BITURUNA-MG	65.050,00
BIUNA-SP	3.814.188,62
BOTIRAMA-BA	1.194.237,83
CAPUI-CE	106.527,62
CARAI DE MINAS-MG	175.000,00
CARAIMA-PR	1.523.504,30
CARA-SC	51.749.890,85
CEM-SP	4.091.250,00
CHU-BA	82.400,00
CO-CE	352.653,60
COINHA-ES	44.890.172,34
EPE-SP	1.328.836,31
GACI-AL	198.951,42
GAPORA-BA	436.500,00
GARACU DO TIETE-SP	6.631.824,16
GARACY-PB	100.000,00
GARAPAVA-SP	7.570.127,74
GARAPE GRANDE-MA	455.000,00
GARAPE-ACU-PA	614.628,10
GARAPE-MG	12.071.567,67
GARASSU-PE	29.768.269,94
GARATA-SP	1.030.267,22
GARATINGA-MG	11.715.640,65
GRAPIUNA-BA	100.039,81
GREJA NOVA-AL	147.001,00
GREJINHA-RS	25.704.175,44
GUABA GRANDE-RJ	117.093,79
GUAI-BA	5.207,91
GUAPE-SP	305.220,40
GUARACI-PE	4.085,62
GUARACU-PR	2.570.158,07
GUATAMA-MG	1.367.280,00
GUATEMI-MS	2.977.150,00
GUATU-CE	13.434.945,92
GUATU-PR	478.226,74
JACI-MG	984.600,00
JUI-RS	46.356.519,46
LHA COMPRIDA-SP	19.342,25
LHA DAS FLORES-SE	14.075,95
LHA SOLTEIRA-SP	2.330.534,42
LHABELA-SP	2.044.684,31
LHEUS-BA	12.310.040,12
LHOTA-SC	6.217.042,92
LICINEA-MG	914.893,37

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
LOPOLIS-RS	947.909,70
MARUI-SC	671.600,03
MBAU-PR	1.807.871,69
MBE DE MINAS-MG	299.900,00
MBE-RS	1.675.335,09
MBITUBA-SC	7.899.942,01
MBITUVA-PR	7.265.233,96
MBUIA-SC	4.503.329,02
MIGRANTE-RS	3.132.784,00
MPERATRIZ-MA	31.351.272,52
NACIO MARTINS-PR	598.417,67
NACIOLANDIA-GO	1.760.282,11
NAJA-PE	38.957,04
NAJA-PR	356.457,14
NCONFIDENTES-MG	932.536,01
NDAIABIRA-MG	457.860,80
NDAIAL-SC	29.138.519,26
NDAIATUBA-SP	74.343.621,37
NDEPENDENCIA-CE	387.768,56
NDEPENDENCIA-RS	4.174.420,00
NDIANA-SP	2.028.619,15
NDIANOPOLIS-MG	5.074.371,68
NDIANOPOLIS-PR	5.693.367,46
NDIAPORA-SP	2.387.444,78
NDIARA-GO	2.588.589,17
NDIAROBA-SE	10.489,20
NDIAVAI-MT	131.949,94
NGAI-MG	581.626,29
NGA-PB	2.339,75
NGAZEIRA-PE	26.200,11
NHACORA-RS	969.176,00
NHAMBUPE-BA	1.615.717,05
NHANGAPI-PA	948.450,00
NHAPIM-MG	1.090.704,77
NHAUMA-MG	11.122.220,61
NHUMA-PI	372.550,27
NHUMAS-GO	9.283.846,54
NMUTABA-MG	164.800,00
NOCENCIA-MS	810.205,64
NUBIA PAULISTA-SP	555.182,52
OMERE-SC	4.515.046,36
PABA-MG	1.597.130,03
PAMERI-GO	7.890.477,38
PANEMA-MG	3.110.475,22
PANGUACU-RN	401.527,20
PATINGA-MG	49.338.734,19
PAUMIRIM-CE	720.000,00
PAUSSU-SP	9.231.695,34
PERO-SP	2.148.140,85
PE-RS	2.832.660,00
PEUNA-SP	5.380.729,66
PIACU-MG	510.326,16
PIAU-BA	1.953.954,84
PIRA-BA	1.374.257,16
PIRANGA DE GOIAS-GO	142.090,00
PIRANGA DO NORTE-MT	5.771.297,22
PIRANGA DO PIAUI-PI	185.111,27
PIRANGA DO SUL-RS	1.298.267,57
PIRANGA-PR	6.909.776,46
PIRA-SC	1.188.032,15
POUNA DO PARA-PA	125.464,00
POJUCA-PE	10.352.224.900,85
PORA DO OESTE-SC	9.126.700,96
PORA-GO	2.705.252,00
PORANGA-SP	118.741,52
PORA-PR	3.380.262,15
PUACU-SC	2.224.725,12
PUA-SP	3.407.104,28
PUBI-PE	2.509.796,84
PU-CE	34.299,83

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
IPUEIRA-RN	105.000,00
IPUEIRAS-CE	22.265,91
IPUIUNA-MG	3.103.121,76
IPUMIRIM-SC	10.205.756,17
IPUPIARA-BA	326.772,11
IRACEMA DO OESTE-PR	2.575.018,50
IRACEMA-CE	1.272.837,35
IRACEMAPOLIS-SP	17.415.212,40
IRACEMINHA-SC	2.890.520,00
IRAI DE MINAS-MG	1.029.800,00
IRAI-RS	1.743.872,81
IRAMAIA-BA	173.148,20
IRANDUBA-AM	4.509.806,60
IRANI-SC	7.076.278,07
IRAPUA-SP	1.342.082,47
IRAPURU-SP	1.188.656,31
IRAQUARA-BA	201.433,15
IRATI-PR	16.699.170,57
IRATI-SC	843.470,00
IRAUCUBA-CE	170.559,16
IRECE-BA	5.247.227,17
IRETAMA-PR	1.079.853,07
IRINEOPOLIS-SC	2.214.222,38
IRITUIA-PA	199.300,00
IRUPI-ES	564.389,00
ISAIAS COELHO-PI	25.322,10
ITAARA-RS	2.129.366,00
ITABAIANA-PB	858.225,14
ITABAIANA-SE	11.555.360,65
ITABAIANINHA-SE	4.200.332,70
ITABELA-BA	1.127.929,54
ITABERABA-BA	2.321.999,37
ITABERAI-GO	3.893.726,77
ITABERA-SP	8.027.329,66
ITABIRA-MG	26.117.366,23
ITABIRINHA DE MANTENA-MG	113.653,47
ITABIRITO-MG	16.545.644,07
ITABORAI-RJ	12.429.057,66
ITABUNA-BA	30.689.932,70
ITACAJA-TO	471.741,25
ITACARAMBI-MG	1.231.533,39
ITACARE-BA	10.384,02
ITACOATIARA-AM	2.224.062,30
ITACURUBI-RS	3.505.086,76
ITAETE-BA	146.187,53
ITAGI-BA	74.400,00
ITAGIBA-BA	332.995,58
ITAGIMIRIM-BA	65.500,00
ITAGUACU-ES	519.723,60
ITAGUAI-RJ	73.432.769,89
ITAGUAJE-PR	347.520,00
ITAGUARA-MG	4.103.765,43
ITAGUARI-GO	170.043,19
ITAGUARU-GO	377.144,51
ITAIBA-PE	6.062,84
ITAICABA-CE	88.027,98
ITAIOPOLIS-SC	18.974.588,25
ITAIPE-MG	187.400,00
ITAIPULANDIA-PR	4.828.337,94
ITAI-SP	12.883.716,77
ITAITINGA-CE	4.907.677,28
ITAITUBA-PA	13.501.410,54
ITAJA-GO	394.697,87
ITAJAI-SC	123.350.807,98
ITAJA-RN	3.228.640,39
ITAJOBI-SP	3.472.472,72
ITAJU DO COLONIA-BA	79.200,00
ITAJUBA-MG	83.641.209,46
ITAJUIPE-BA	527.010,24
ITAJU-SP	727.457,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ITALVA-RJ	1.153.276,74
ITAMARACA-PE	324.982,69
ITAMARAJU-BA	2.359.162,26
ITAMARANDIBA-MG	3.547.427,95
ITAMARATI DE MINAS-MG	335.500,00
ITAMBACURI-MG	1.564.143,45
ITAMBARACA-PR	3.459.058,73
ITAMBE DO MATO DENTRO-MG	280.000,00
ITAMBE-BA	837.062,00
ITAMBE-PE	484.572,83
ITAMBE-PR	2.214.576,29
ITAMOGI-MG	1.301.548,15
ITAMONTE-MG	1.081.407,79
ITANHAEM-SP	7.281.956,01
ITANHANDU-MG	3.939.231,38
ITANHANGA-MT	349.320,00
ITANHEM-BA	819.858,64
ITANHOMI-MG	596.109,02
ITAOBIM-MG	1.226.292,13
ITAOCARA-RJ	619.015,52
ITAOCA-SP	668.500,00
ITAPACI-GO	978.576,55
ITAPAGE-CE	1.398.826,55
ITAPAGIPE-MG	3.786.137,59
ITAPARICA-BA	883.134,58
ITAPE-BA	183.367,24
ITAPEBI-BA	954.264,71
ITAPECERICA DA SERRA-SP	36.055.051,28
ITAPECERICA-MG	4.125.535,29
ITAPECURU MIRIM-MA	2.569.180,48
ITAPEJARA D'OESTE-PR	9.179.092,03
ITAPEMA-SC	17.743.094,84
ITAPEMIRIM-ES	3.662.099,75
ITAPERUCU-PR	4.093.688,37
ITAPERUNA-RJ	12.376.696,45
ITAPETIM-PE	22.899,00
ITAPETINGA-BA	8.608.644,10
ITAPETININGA-SP	78.304.964,78
ITAPEVA-MG	7.662.758,76
ITAPEVA-SP	33.360.941,93
ITAPEVI-SP	176.390.556,59
ITAPICURU-BA	447.003,00
ITAPIPOCA-CE	17.383.606,24
ITAPIRANGA-SC	10.640.960,17
ITAPIRAPUA PAULISTA-SP	170.350,00
ITAPIRAPUA-GO	130.799,10
ITAPIRA-SP	24.528.682,81
ITAPISSUMA-PE	4.056.000,00
ITAPITANGA-BA	128.206,44
ITAPIUNA-CE	144.000,00
ITAPOA-SC	997.054,73
ITAPOLIS-SP	11.490.890,25
ITAPORA-MS	4.417.062,47
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	1.170.184,77
ITAPORANGA-PB	978.078,14
ITAPORANGA-SP	2.447.604,95
ITAPOROROCA-PB	87.702,25
ITAPUA DO OESTE-RO	711.400,00
ITAPUI-SP	5.232.703,32
ITAPURANGA-GO	2.956.838,37
ITAPURA-SP	914.480,43
ITAQUAQUECETUBA-SP	39.260.374,10
ITAQUIRAI-MS	4.286.317,95
ITAQUI-RS	29.604.484,55
ITARANA-ES	1.696.379,69
ITARANTIM-BA	238.395,10
ITARARE-SP	14.210.044,09
ITAREMA-CE	344.650,28
ITARIRI-SP	786.814,56
ITARUMA-GO	517.995,90

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ITA-SC	2.624.071,34
ITATIAIA-RJ	204.817,73
ITATIAIUCU-MG	20.553.322,40
ITATIBA DO SUL-RS	291.500,00
ITATIBA-SP	91.611.953,68
ITATIM-BA	718.100,00
ITATINGA-SP	2.603.711,13
ITATIRA-CE	14.506,72
ITATI-RS	966.520,00
ITATUBA-PB	1.397.526,58
ITAU DE MINAS-MG	22.091.169,48
ITAUBA-MT	1.053.915,50
ITAUCU-GO	584.880,00
ITAUEIRA-PI	84.600,00
ITAUNA DO SUL-PR	181.242,00
ITAUNA-MG	56.113.140,66
ITAVERAVA-MG	1.564.560,00
ITINGA DO MARANHAO-MA	580.286,55
ITINGA-MG	1.826.563,60
ITIQUIRA-MT	7.306.414,56
ITIRAPINA-SP	4.064.768,45
ITIRAPUA-SP	888.409,79
ITIUBA-BA	212.830,47
ITOBI-SP	2.922.095,37
ITORORO-BA	122.361,10
ITUACU-BA	1.228.917,60
ITUBERA-BA	1.886.446,24
ITUETA-MG	62.571,60
ITURUTABA-MG	10.727.944,84
ITUMBIARA-GO	88.544.865,66
ITUMIRIM-MG	70.987,08
ITUPEVA-SP	51.483.682,30
ITUPIRANGA-PA	225.000,00
ITUPORANGA-SC	16.227.165,35
ITURAMA-MG	40.995.810,16
ITU-SP	60.276.038,15
ITUTINGA-MG	541.744,00
ITUVERAVA-SP	11.961.806,26
IUIU-BA	287.174,75
IUNA-ES	3.637.029,69
IVAIPORA-PR	8.888.579,48
IVAI-PR	4.511.477,01
IVATE-PR	1.506.629,72
IVATUBA-PR	1.522.764,99
IVINHEMA-MS	1.599.512,09
IVORA-RS	149.700,00
IVOTI-RS	22.683.098,05
JABOATAO DOS GUARARAPES-PE	357.530.011,53
JABORANDI-BA	5.691.206,85
JABORANDI-SP	2.493.757,50
JABORA-SC	1.216.354,96
JABOTICABAL-SP	35.175.403,13
JABOTICABA-RS	1.023.117,40
JABOTICATUBAS-MG	2.732.769,94
JABOTI-PR	395.821,44
JACANA-RN	852.800,00
JACARACI-BA	478.787,44
JACARAU-PB	225.445,96
JACAREACANGA-PA	111.825,00
JACAREI-SP	69.476.826,84
JACAREZINHO-PR	20.521.633,48
JACIARA-MT	10.257.008,91
JACINTO MACHADO-SC	7.418.313,18
JACINTO-MG	452.932,92
JACI-SP	3.499.724,93
JACOBINA DO PIAUI-PI	8.728,61
JACOBINA-BA	3.476.442,00
JACUI-MG	483.035,56
JACUIPE-AL	175.500,00
JAGUIZINHO-RS	857.167,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
JACUNDA-PA	4.100.648,90
JACUPIRANGA-SP	3.716.596,99
JACUTINGA-MG	2.384.779,29
JACUTINGA-RS	1.891.567,64
JAGUAPITA-PR	7.633.174,12
JAGUAQUARA-BA	722.501,35
JAGUARACU-MG	260.920,00
JAGUARAO-RS	5.487.513,31
JAGUARARI-BA	979.000,00
JAGUARE-ES	1.800.381,90
JAGUARETAMA-CE	471.128,00
JAGUARIAIVA-PR	23.820.384,77
JAGUARIBARA-CE	51.322,86
JAGUARIBE-CE	1.738.577,44
JAGUARIPE-BA	188.691,90
JAGUARI-RS	3.259.743,86
JAGUARIUNA-SP	17.870.390,18
JAGUARUANA-CE	1.763.340,06
JAGUARUNA-SC	5.735.368,89
JAIBA-MG	3.334.029,15
JAICOS-PI	281.345,37
JALES-SP	17.234.830,98
JAMBEIRO-SP	2.777.189,94
JAMPRUCA-MG	86.400,00
JANAUBA-MG	12.262.529,91
JANDAIA DO SUL-PR	8.943.186,02
JANDAIA-GO	333.000,00
JANDAIRA-BA	92.906,00
JANDAIRA-RN	29.500,00
JANDIRA-SP	21.761.160,04
JANGADA-MT	1.203.391,00
JANIOPOLIS-PR	1.027.835,32
JANUARIA-MG	2.493.271,31
JAPARAIBA-MG	779.777,62
JAPARATUBA-SE	161.749,06
JAPERI-RJ	2.909.573,88
JAPIRA-PR	217.702,28
JAPOATA-SE	1.308.675,00
JAPONVAR-MG	107.088,00
JAPORA-MS	383.920,00
JAPURA-AM	342.992,82
JAPURA-PR	3.344.194,67
JAQUEIRA-PE	175.000,00
JAQUIRANA-RS	326.600,00
JARAGUA DO SUL-SC	801.402.562,88
JARAGUA-GO	3.122.743,92
JARAGUARI-MS	756.400,00
JARAMATAIA-AL	570.400,00
JARDIM ALEGRE-PR	4.207.927,25
JARDIM DE PIRANHAS-RN	1.102.014,11
JARDIM DO SERIDO-RN	182.487,89
JARDIM-MS	1.181.676,55
JARDINOPOLIS-SC	182.000,00
JARDINOPOLIS-SP	11.868.421,71
JARINU-SP	16.010.829,66
JARI-RS	2.462.510,00
JARU-RO	3.753.597,88
JATAI-GO	471.530.515,86
JATAIZINHO-PR	2.702.680,00
JATEI-MS	887.680,45
JATI-CE	130.230,19
JATOBA DO PIAUI-PI	140.000,00
JATOBA-MA	12.073,81
JATOBA-PE	157.340,86
JAU DO TOCANTINS-TO	1.089.220,00
JAUPACI-GO	19.890,00
JAURU-MT	547.837,14
JAU-SP	51.287.396,03
JECEABA-MG	45.455.990,00
JENIPAPO DE MINAS-MG	243.156,39

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA	147.200,00
JEQUERI-MG	629.584,00
JEQUIA DA PRAIA-AL	720.000,00
JEQUIE-BA	35.315.995,83
JEQUITAI-MG	219.700,00
JEQUITIBA-MG	161.280,00
JEQUITINHONHA-MG	784.830,50
JEREMOABO-BA	2.088.241,85
JERIQUARA-SP	3.456.951,86
JERONIMO MONTEIRO-ES	9.809,60
JESUANIA-MG	455.970,00
JESUITAS-PR	2.630.932,06
JESUPOLIS-GO	122.880,00
JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	254.100,00
JI-PARANA-RO	34.803.519,30
JOACABA-SC	19.825.985,95
JOAIMA-MG	1.033.900,83
JOANOPOLIS-SP	278.544,29
JOAO ALFREDO-PE	1.884.811,55
JOAO CAMARA-RN	412.497,75
JOAO DOURADO-BA	504.738,86
JOAO LISBOA-MA	650.283,82
JOAO MONLEVADE-MG	22.319.799,50
JOAO NEIVA-ES	2.915.943,87
JOAO PESSOA-PB	87.463.015,00
JOAO PINHEIRO-MG	16.359.652,02
JOAO RAMALHO-SP	899.840,00
JOAQUIM FELICIO-MG	73.500,00
JOAQUIM TAVORA-PR	11.903.201,93
JOIA-RS	11.332.615,19
JOINVILLE-SC	573.420.022,24
JORDANIA-MG	428.154,10
JOSE BOITEUX-SC	1.455.700,00
JOSE BONIFACIO-SP	14.042.554,65
JOSE DE FREITAS-PI	93.297,37
JOSE GONCALVES DE MINAS-MG	119.700,00
JOSE RAYDAN-MG	335.246,31
JOSELANDIA-MA	14.775,99
JOVIANIA-GO	3.858.247,33
JUARA-MT	12.542.793,08
JUATUBA-MG	7.335.787,90
JUAZEIRINHO-PB	134.139,59
JUAZEIRO DO NORTE-CE	14.961.585,12
JUAZEIRO-BA	16.267.560,17
JUCAS-CE	2.934.127,80
JUCURUCU-BA	262.000,00
JUCURUTU-RN	744.817,15
JUINA-MT	6.399.278,07
JUIZ DE FORA-MG	244.997.237,44
JULIO DE CASTILHOS-RS	17.263.649,78
JULIO MESQUITA-SP	49.286,03
JUMIRIM-SP	1.407.530,38
JUNCO DO SERIDO-PB	8.384,22
JUNDIAI DO SUL-PR	2.760.788,12
JUNDIAI-SP	253.581.482,69
JUNQUEIRO-AL	858.769,24
JUNQUEIROPOLIS-SP	5.554.560,96
JUPIA-SC	579.324,00
JUQUIA-SP	675.875,79
JUQUITIBA-SP	1.569.469,10
JURAMENTO-MG	87.760,00
JURANDA-PR	5.093.449,96
JUREMA-PE	198.232,22
JURUAIA-MG	760.272,01
JURUENA-MT	806.709,24
JURU-PB	9.443,51
JURUTI-PA	66.815.114,31
JUSCIMEIRA-MT	2.348.211,46
JUSSARA-BA	168.500,00
JUSSARA-GO	2.782.013,92

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
JUSSARA-PR	4.851.004,05
JUSSIAPE-BA	287.868,50
JUTI-MS	449.553,71
JUVENILIA-MG	97.104,00
KALORE-PR	1.073.615,85
LABREA-AM	743.125,17
LACERDOPOLIS-SC	3.261.197,07
LADAINHA-MG	36.810,49
LADARIO-MS	85.361,16
LAGAMAR-MG	2.958.096,46
LAGARTO-SE	7.342.461,86
LAGES-SC	48.293.413,53
LAGO DA PEDRA-MA	238.041,12
LAGOA ALEGRE-PI	117.000,00
LAGOA BONITA DO SUL-RS	287.600,00
LAGOA DA CANOA-AL	186.300,00
LAGOA DA CONFUSAO-TO	3.684.689,98
LAGOA DA PRATA-MG	11.538.268,26
LAGOA DE DENTRO-PB	21.160,33
LAGOA DO BARRO DO PIAUI-PI	83.150,00
LAGOA DO CARRO-PE	123.430,00
LAGOA DO ITAENGA-PE	5.021.599,07
LAGOA DO MATO-MA	7.305,06
LAGOA DO OURO-PE	264.500,00
LAGOA DO PIAUI-PI	73.319,90
LAGOA DO TOCANTINS-TO	85.050,00
LAGOA DOS PATOS-MG	105.000,00
LAGOA DOS TRES CANTOS-RS	990.920,00
LAGOA DOURADA-MG	2.917.213,87
LAGOA FORMOSA-MG	5.318.860,90
LAGOA GRANDE-MG	1.828.500,96
LAGOA GRANDE-PE	732.607,90
LAGOA NOVA-RN	173.986,84
LAGOA REAL-BA	64.467,20
LAGOA SALGADA-RN	213.000,00
LAGOA SANTA-GO	220.829,30
LAGOA SANTA-MG	13.329.530,46
LAGOA SECA-PB	1.146.200,00
LAGOA VERMELHA-RS	14.709.232,02
LAGOAO-RS	410.760,00
LAGOINHA-SP	606.250,00
LAGUNA CARAPA-MS	6.196.290,35
LAGUNA-SC	6.660.592,51
LAJE DO MURIAE-RJ	79.352,02
LAJEADO DO BUGRE-RS	424.043,00
LAJEADO GRANDE-SC	210.000,00
LAJEADO NOVO-MA	167.578,38
LAJEADO-RS	54.088.050,69
LAJEADO-TO	1.725.206,35
LAJE-BA	143.000,00
LAJEDAO-BA	393.810,00
LAJEDINHO-BA	78.850,40
LAJEDO-PE	1.262.699,22
LAJES PINTADAS-RN	105.360,00
LAJES-RN	32.606,14
LAJINHA-MG	1.079.616,89
LAMBARI D'OESTE-MT	114.377,75
LAMBARI-MG	1.570.787,26
LAMIM-MG	83.867,44
LAPAO-BA	856.740,66
LAPA-PR	20.916.123,63
LARANJA DA TERRA-ES	834.684,12
LARANJAL DO JARI-AP	81.255,24
LARANJAL PAULISTA-SP	16.227.259,38
LARANJAL-MG	7.789.790,67
LARANJAL-PR	209.535,90
LARANJEIRAS DO SUL-PR	8.872.293,63
LARANJEIRAS-SE	3.182.061,35
LAURENTINO-SC	5.164.433,03
LAURO DE FREITAS-BA	55.800.678,07

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
LAURO MULLER-SC	16.534.974,83
LAVINIA-SP	1.223.749,10
LAVRAS DO SUL-RS	746.850,10
LAVRAS-MG	29.011.253,26
LAVRINHAS-SP	92.718.982,62
LEANDRO FERREIRA-MG	419.245,25
LEBON REGIS-SC	2.469.057,41
LEME-SP	52.135.024,86
LENCOIS PAULISTA-SP	114.839.966,57
LENCOIS-BA	16.934,84
LEOBERTO LEAL-SC	985.327,00
LEOPOLDINA-MG	11.636.556,36
LEOPOLDO DE BULHOES-GO	1.609.526,47
LEOPOLIS-PR	775.895,00
LIBERATO SALZANO-RS	140.694,63
LICINIO DE ALMEIDA-BA	927.608,10
LIDIANOPOLIS-PR	1.021.000,00
LIMA CAMPOS-MA	406.882,72
LIMA DUARTE-MG	2.566.009,56
LIMEIRA DO OESTE-MG	203.000,00
LIMEIRA-SP	155.611.475,29
LIMOEIRO DE ANADIA-AL	260.350,00
LIMOEIRO DO NORTE-CE	4.260.645,46
LIMOEIRO-PE	2.213.546,54
LINDOESTE-PR	2.164.746,70
LINDOIA DO SUL-SC	3.225.855,50
LINDOIA-SP	2.358.210,15
LINDOLFO COLLOR-RS	5.027.799,60
LINHARES-ES	114.519.007,34
LINS-SP	326.551.897,76
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA	3.824.068,53
LIZARDA-TO	11.985,00
LOANDA-PR	10.380.671,62
LOBATO-PR	1.112.129,54
LONDRINA-PR	250.752.091,60
LONTRA-MG	75.000,00
LONTRAS-SC	14.485.294,77
LORENA-SP	5.063.031,73
LORETO-MA	5.157.980,26
LOUVEIRA-SP	10.338.231,86
LUCAS DO RIO VERDE-MT	75.900.064,45
LUCELIA-SP	11.509.673,90
LUCENA-PB	555.600,00
LUCIANOPOLIS-SP	575.342,74
LUCRECIA-RN	252.200,00
LUIS ANTONIO-SP	53.486.827,27
LUIS CORREIA-PI	43.439,18
LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA	24.964.545,12
LUISLANDIA-MG	100.075,00
LUIZ ALVES-SC	10.988.186,83
LUIZIANA-PR	8.540.365,81
LUIZIANIA-SP	138.170,91
LUMINARIAS-MG	846.000,00
LUNARDELLI-PR	312.361,50
LUPERCIO-SP	35.734,69
LUPIONOPOLIS-PR	4.009.733,10
LUTECIA-SP	196.716,00
LUZERNA-SC	3.714.446,00
LUZIANIA-GO	157.045.416,57
LUZILANDIA-PI	23.401,50
LUZ-MG	3.038.257,63
MACAE-RJ	51.832.021,11
MACAIBA-RN	18.322.916,49
MACAJUBA-BA	4.546,00
MACAMBARA-RS	6.064.371,50
MACAMBIRA-SE	196.440,00
MACAPA-AP	16.629.089,80
MACAPARANA-PE	984.590,00
MACARANI-BA	330.758,58
MACATUBA-SP	34.890.096,24

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
MACAUBAL-SP	1.037.791,55
MACAUBAS-BA	659.326,27
MACAU-RN	510.442,76
MACEDONIA-SP	389.705,94
MACEIO-AL	140.006.946,94
MACHACALIS-MG	347.502,50
MACHADINHO D'OESTE-RO	1.237.756,78
MACHADINHO-RS	1.949.977,00
MACHADO-MG	5.191.575,43
MACHADOS-PE	86.000,00
MACIEIRA-SC	434.460,00
MACUCO-RJ	301.984,00
MACURURE-BA	31.449,00
MADRE DE DEUS DE MINAS-MG	565.300,00
MADRE DE DEUS-BA	759.671,20
MAE DO RIO-PA	531.200,00
MAETINGA-BA	6.742,00
MAFRA-SC	14.189.883,58
MAGALHAES DE ALMEIDA-MA	83.618,42
MAGDA-SP	136.740,50
MAGE-RJ	7.609.129,66
MAIQUINIQUE-BA	222.191,17
MAIRI-BA	7.446,78
MAIRINQUE-SP	13.690.358,07
MAIRIPORA-SP	25.012.891,26
MAIRIPOTABA-GO	109.280,00
MAJOR GERCINO-SC	60.901.000,00
MAJOR ISIDORO-AL	580.350,00
MAJOR VIEIRA-SC	3.276.365,50
MALACACHETA-MG	895.418,67
MALHADA DE PEDRAS-BA	965.098,80
MALHADA DOS BOIS-SE	951.200,00
MALHADA-BA	166.715,20
MALHADOR-SE	312.316,00
MALLET-PR	11.235.765,98
MALTA-PB	105.000,00
MAMANGUAPE-PB	5.209.532,98
MAMBAI-GO	734.006,58
MAMBORE-PR	12.843.480,11
MAMONAS-MG	142.400,00
MAMPITUBA-RS	209.100,00
MANACAPURU-AM	1.176.175,54
MANAIRA-PB	24.348,17
MANAQUIRI-AM	256.500,00
MANAUS-AM	525.020.020,30
MANDAGUACU-PR	15.304.676,13
MANDAGUARI-PR	24.977.361,71
MANDIRITUBA-PR	13.414.806,21
MANDURI-SP	445.228,43
MANGA-MG	1.495.364,00
MANGARATIBA-RJ	14.762.470,00
MANGUEIRINHA-PR	7.958.431,36
MANHUACU-MG	11.966.875,81
MANHUMIRIM-MG	1.741.122,30
MANICORE-AM	554.352,36
MANOEL RIBAS-PR	4.906.598,25
MANOEL VIANA-RS	3.541.760,53
MANOEL VITORINO-BA	87.750,00
MANSIDAO-BA	5.153,00
MANTENA-MG	871.261,09
MANTENOPOLIS-ES	80.820,00
MAQUINE-RS	658.410,00
MAR DE ESPANHA-MG	1.538.099,25
MARA ROSA-GO	1.630.187,85
MARABA PAULISTA-SP	166.500,00
MARABA-PA	45.257.902,49
MARACACUME-MA	143.100,00
MARACAI-SP	7.105.197,92
MARACAJA-SC	4.323.175,37
MARACAJU-MS	32.424.867,96

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
MARACANAU-CE	104.368.674,80
MARACAS-BA	1.733.576,82
MARAGOGI-AL	886.156,12
MARAGOGIPE-BA	16.294,06
MARAIAL-PE	269.600,00
MARANGUAPE-CE	6.224.324,69
MARAPANIM-PA	78.000,00
MARAPOAMA-SP	405.000,00
MARATAIZES-ES	1.779.776,53
MARATA-RS	1.087.804,90
MARAU-RS	30.992.705,53
MARAVILHA-AL	766.125,00
MARAVILHA-RS	10.000,00
MARAVILHA-SC	21.576.309,04
MARAVILHAS-MG	1.765.017,97
MARCELANDIA-MT	1.477.582,01
MARCELINO RAMOS-RS	1.646.502,72
MARCELINO VIEIRA-RN	19.199,16
MARCIONILIO SOUZA-BA	80.410,64
MARCO-CE	1.285.521,43
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	32.482.707,66
MARECHAL DEODORO-AL	1.641.034,21
MARECHAL FLORIANO-ES	7.720.208,18
MAREMA-SC	130.000,00
MARIA DA FE-MG	4.296.506,96
MARIA HELENA-PR	698.480,10
MARIALVA-PR	21.938.520,26
MARIANA PIMENTEL-RS	768.658,00
MARIANA-MG	6.728.181,71
MARIANO MORO-RS	2.413.121,44
MARIANOPOLIS DO TOCANTINS-TO	625.761,00
MARIAPOLIS-SP	1.227.282,00
MARIBONDO-AL	213.890,00
MARICA-RJ	4.683.710,95
MARILAC-MG	216.760,00
MARILANDIA DO SUL-PR	5.545.699,06
MARILANDIA-ES	1.049.355,70
MARILENA-PR	465.398,07
MARILIA-SP	80.483.900,24
MARILUZ-PR	999.216,35
MARINGA-PR	393.405.317,29
MARINOPOLIS-SP	428.122,00
MARIO CAMPOS-MG	6.311.100,32
MARIOPOLIS-PR	3.292.887,82
MARIPA DE MINAS-MG	6.800,00
MARIPA-PR	5.418.149,53
MARI-PB	8.280,77
MARITUBA-PA	16.233.144,03
MARIZOPOLIS-PB	4.032,06
MARLIERIA-MG	605.550,00
MARMELEIRO-PR	9.105.053,35
MARQUES DE SOUZA-RS	2.066.250,00
MAROUINHO-PR	16.648,96
MARTINHO CAMPOS-MG	11.364.101,75
MARTINOPOLE-CE	431.200,00
MARTINOPOLIS-SP	3.763.929,18
MARTINS SOARES-MG	512.398,40
MARTINS-RN	217.716,74
MARUIM-SE	180.800,00
MARUMBI-PR	603.838,95
MARZAGAO-GO	148.680,12
MASCOTE-BA	72.000,00
MASSAPE-CE	491.188,79
MASSARANDUBA-PB	256.663,60
MASSARANDUBA-SC	13.669.079,43
MATA DE SAO JOAO-BA	1.691.986,21
MATA ROMA-MA	210.763,21
MATA VERDE-MG	98.796,00
MATAO-SP	42.612.871,47
MATARACA-PB	19.885,48

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
MATA-RS	1.050.768,90
MATEIROS-TO	1.334.200,00
MATELANDIA-PR	15.405.529,15
MATEUS LEME-MG	5.124.413,03
MATHIAS LOBATO-MG	155.860,00
MATIAS BARBOSA-MG	26.867.918,82
MATIAS CARDOSO-MG	1.145.074,76
MATINHOS-PR	1.295.506,39
MATIPO-MG	3.055.597,64
MATO CASTELHANO-RS	2.431.721,00
MATO LEITAO-RS	10.841.991,60
MATO QUEIMADO-RS	166.200,00
MATO RICO-PR	1.296.751,84
MATO VERDE-MG	370.266,56
MATOES-MA	99.000,00
MATOS COSTA-SC	105.000,00
MATOZINHOS-MG	17.853.414,70
MATRINCHA-GO	824.412,33
MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL	68.600,00
MATUPA-MT	3.402.980,58
MATUTINA-MG	345.201,28
MAUA DA SERRA-PR	6.423.078,32
MAUA-SP	99.021.042,43
MAUES-AM	158.915,77
MAURILANDIA-GO	2.318.949,15
MAURITI-CE	527.091,55
MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS	2.818.679,15
MAZAGAO-AP	37.600,00
MEDEIROS NETO-BA	425.290,00
MEDEIROS-MG	1.079.143,22
MEDIANEIRA-PR	39.248.692,28
MEDINA-MG	680.804,57
MELEIRO-SC	10.223.522,14
MENDES PIMENTEL-MG	179.000,00
MENDES-RJ	223.445,89
MENDONCA-SP	884.699,78
MERCEDES-PR	2.740.700,22
MERCES-MG	1.016.062,19
MERIDIANO-SP	3.030.350,59
MESOPOLIS-SP	223.380,54
MESQUITA-RJ	17.549.120,58
MESSIAS-AL	143.624,66
MIGUEL ALVES-PI	46.150,08
MIGUEL CALMON-BA	203.922,55
MIGUEL PEREIRA-RJ	1.166.075,96
MIGUELOPOLIS-SP	3.303.104,93
MILAGRES-BA	141.030,00
MILHA-CE	334.401,30
MILTON BRANDAO-PI	123.371,00
MIMOSO DE GOIAS-GO	474.300,00
MIMOSO DO SUL-ES	4.077.766,44
MINACU-GO	4.234.861,79
MINADOR DO NEGRAO-AL	89.904,76
MINAS DO LEAO-RS	659.780,00
MINAS NOVAS-MG	392.792,68
MINDURI-MG	41.017,48
MINEIROS DO TIETE-SP	3.534.464,06
MINEIROS-GO	362.943.433,32
MINISTRO ANDREAZZA-RO	600.853,41
MIRA ESTRELA-SP	47.807,48
MIRABELA-MG	533.482,47
MIRACATU-SP	2.275.568,72
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO	1.137.161,79
MIRACEMA-RJ	1.821.738,27
MIRADOR-MA	579.264,76
MIRADOR-PR	882.636,72
MIRADOURO-MG	545.866,23
MIRAGUAI-RS	4.729.390,36
MIRAI-MG	1.110.208,28
MIRANDA DO NORTE-MA	175.000,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
MIRANDA-MS	3.539.041,91
MIRANDIBA-PE	469.576,74
MIRANDOPOLIS-SP	26.892.701,66
MIRANGABA-BA	15.680,00
MIRANORTE-TO	601.044,69
MIRANTE DA SERRA-RO	437.340,16
MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP	284.779.818,80
MIRANTE-BA	98.648,00
MIRASELVA-PR	433.185,00
MIRASSOL D'OESTE-MT	3.333.795,15
MIRASSOL-SP	45.962.000,75
MIRIM DOCE-SC	864.467,20
MIRINZAL-MA	151.800,00
MISSAL-PR	9.515.150,02
MISSAO VELHA-CE	2.016.889,19
MOCOCA-SP	24.727.882,69
MODELO-SC	1.999.716,03
MOEDA-MG	2.119.319,20
MOEMA-MG	311.845,66
MOGEIRO-PB	123.400,00
MOGI DAS CRUZES-SP	96.588.518,12
MOGI-GUACU-SP	464.705.793,56
MOGI-MIRIM-SP	98.953.225,10
MOITA BONITA-SE	1.683.868,91
MOJU-PA	245.768,45
MOMBACA-CE	600.926,59
MOMBUCA-SP	715.000,00
MONCAO-MA	326.100,00
MONDAI-SC	12.078.911,61
MONGAGUA-SP	1.667.184,53
MONJOLOS-MG	194.400,00
MONSENHOR GIL-PI	162.400,00
MONSENHOR PAULO-MG	3.943.110,00
MONSENHOR TABOSA-CE	62.300,00
MONTALVANIA-MG	1.475.124,00
MONTANHA-ES	3.264.654,22
MONTAURI-RS	1.463.937,60
MONTE ALEGRE DE GOIAS-GO	848.830,00
MONTE ALEGRE DE MINAS-MG	4.953.507,63
MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE	742.000,00
MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI	2.923.181,36
MONTE ALEGRE DO SUL-SP	500.439,33
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS	114.850,00
MONTE ALEGRE-PA	625.342,47
MONTE ALEGRE-RN	132.000,00
MONTE ALTO-SP	21.615.358,71
MONTE APRAZIVEL-SP	5.862.785,01
MONTE AZUL PAULISTA-SP	3.119.109,63
MONTE AZUL-MG	888.097,87
MONTE BELO DO SUL-RS	84.210,00
MONTE BELO-MG	20.289.429,61
MONTE CARLO-SC	2.660.244,41
MONTE CARMELO-MG	21.313.566,05
MONTE CASTELO-SC	1.927.253,55
MONTE CASTELO-SP	521.100,00
MONTE DO CARMO-TO	2.929.256,80
MONTE HOREBE-PB	26.837,58
MONTE MOR-SP	18.184.712,20
MONTE NEGRO-RO	107.000,00
MONTE SANTO DE MINAS-MG	3.244.510,42
MONTE SANTO-BA	168.051,36
MONTE SIAO-MG	1.074.735,50
MONTEIRO LOBATO-SP	828.049,45
MONTEIRO-PB	214.263,69
MONTENEGRO-RS	61.395.047,91
MONTES ALTOS-MA	21.800,00
MONTES CLAROS DE GOIAS-GO	415.053,87
MONTES CLAROS-MG	51.044.160,33
MONTEZUMA-MG	148.820,00
MONTIVIDIU DO NORTE-GO	214.587,20

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
MONTIVIDIU-GO	9.344.681,96
MORADA NOVA DE MINAS-MG	591.400,00
MORADA NOVA-CE	2.297.302,35
MORELANDIA-PE	31.429,35
MOREIRA SALES-PR	3.032.420,00
MORENO-PE	7.212.251,51
MORMACO-RS	535.910,00
MORPARA-BA	213.043,00
MORRETES-PR	284.402,33
MORRINHOS DO SUL-RS	841.900,00
MORRINHOS-CE	9.667,53
MORRINHOS-GO	8.566.331,39
MORRO AGUDO DE GOIAS-GO	175.000,00
MORRO AGUDO-SP	32.243.127,48
MORRO DA FUMACA-SC	17.615.008,59
MORRO DA GARCA-MG	200.480,00
MORRO DO CHAPEU-BA	504.761,50
MORRO GRANDE-SC	10.052.417,79
MORRO REDONDO-RS	1.572.344,24
MORRO REUTER-RS	2.158.222,91
MORTUGABA-BA	1.571.053,33
MORUNGABA-SP	5.636.175,77
MOSSORO-RN	34.924.979,34
MOSTARDAS-RS	5.237.497,75
MOTUCA-SP	1.155.080,55
MOZARLANDIA-GO	1.072.673,20
MUANA-PA	98.400,00
MUCAJAI-RR	33.036,38
MUCUGE-BA	71.753,00
MUCUM-RS	651.350,00
MUCURI-BA	11.886.672,75
MUCURICI-ES	40.000,00
MUITOS CAPOES-RS	4.404.324,40
MULITERNO-RS	1.107.000,00
MULUNGU DO MORRO-BA	16.773,51
MULUNGU-CE	303.987,00
MULUNGU-PB	147.000,00
MUNDO NOVO-BA	794.409,90
MUNDO NOVO-GO	365.250,00
MUNDO NOVO-MS	2.454.577,20
MUNHOZ DE MELO-PR	758.983,07
MUNHOZ-MG	259.700,00
MUNIZ FREIRE-ES	458.670,00
MUQUEM DO SAO FRANCISCO-BA	205.700,00
MUQUI-ES	241.715,63
MURIAE-MG	20.091.306,56
MURICI-AL	10.080,00
MURICILANDIA-TO	714.480,00
MURITIBA-BA	978.780,42
MURUTINGA DO SUL-SP	307.950,00
MUTUIPE-BA	505.118,69
MUTUM-MG	846.825,29
MUTUNOPOLIS-GO	422.715,20
MUZAMBINHO-MG	5.166.010,36
NACIP RAYDAN-MG	97.200,00
NANTES-SP	1.814.180,79
NANUQUE-MG	2.525.930,80
NAO-ME-TOQUE-RS	97.260.673,31
NAQUE-MG	90.405,00
NARANDIBA-SP	8.818.003,92
NATALANDIA-MG	61.000,00
NATAL-RN	167.982.948,29
NATERCIA-MG	376.892,24
NATIVIDADE DA SERRA-SP	1.088.490,00
NATIVIDADE-RJ	71.337,55
NATIVIDADE-TO	1.072.060,00
NAVEGANTES-SC	14.935.438,10
NAVIRAI-MS	15.321.519,90
NAZARE DA MATA-PE	4.847.004,83
NAZARE PAULISTA-SP	844.163,57

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
NAZARE-BA	1.449.780,95
NAZARENO-MG	554.810,00
NAZARE-TO	120.900,00
NAZAREZINHO-PB	172.800,00
NAZARIO-GO	2.712.401,85
NEOPOLIS-SE	477.849,28
NEPOMUCENO-MG	3.379.604,69
NEROPOLIS-GO	678.020,73
NEVES PAULISTA-SP	2.371.261,53
NHANDEARA-SP	1.216.630,69
NICOLAU VERGUEIRO-RS	320.710,00
NILOPOLIS-RJ	20.268.137,80
NINHEIRA-MG	232.000,00
NIOAQUE-MS	765.570,00
NIPOA-SP	1.204.000,00
NIQUELANDIA-GO	153.974.139,37
NISIA FLORESTA-RN	468.843,00
NITEROI-RJ	146.683.595,59
NOBRES-MT	27.732.579,03
NONOAI-RS	5.853.830,40
NORDESTINA-BA	176.427,60
NORTELANDIA-MT	2.463.263,30
NOSSA SENHORA APARECIDA-SE	1.659.050,00
NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE	4.152.313,97
NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	813.430,74
NOSSA SENHORA DAS GRACAS-PR	536.569,75
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE	48.244,44
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT	632.446,50
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	11.526.793,16
NOVA ALIANCA DO IVAI-PR	79.200,00
NOVA ALIANCA-SP	1.426.250,00
NOVA ALVORADA DO SUL-MS	96.877.088,83
NOVA ALVORADA-RS	1.737.684,00
NOVA AMERICA DA COLINA-PR	7.317,19
NOVA AMERICA-GO	72.600,00
NOVA ANDRADINA-MS	9.506.592,69
NOVA ARACA-RS	3.368.827,75
NOVA AURORA-GO	342.000,00
NOVA AURORA-PR	4.819.969,89
NOVA BANDEIRANTES-MT	1.645.458,71
NOVA BASSANO-RS	31.298.463,33
NOVA BOA VISTA-RS	1.034.933,66
NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO	890.867,46
NOVA BRASILANDIA-MT	431.980,00
NOVA BRESCIA-RS	1.201.920,86
NOVA CAMPINA-SP	2.524.800,00
NOVA CANAA DO NORTE-MT	2.354.324,84
NOVA CANAA PAULISTA-SP	425.226,50
NOVA CANAA-BA	23.390,44
NOVA CANDELARIA-RS	799.500,00
NOVA CANTU-PR	1.393.708,10
NOVA CASTILHO-SP	118.820,00
NOVA COLINAS-MA	295.600,00
NOVA CRIXAS-GO	1.249.487,86
NOVA CRUZ-RN	519.963,15
NOVA ERA-MG	10.872.341,86
NOVA ERECHIM-SC	7.413.267,71
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR	1.204.055,62
NOVA ESPERANCA DO SUL-RS	324.000,00
NOVA ESPERANCA-PR	15.611.748,42
NOVA EUROPA-SP	31.442.106,39
NOVA FATIMA-PR	1.168.193,71
NOVA FLORESTA-PB	155.394,50
NOVA FRIBURGO-RJ	26.382.814,89
NOVA GLORIA-GO	795.882,58
NOVA GRANADA-SP	5.199.926,92
NOVA GUARITA-MT	341.563,47
NOVA HARTZ-RS	3.806.827,82
NOVA IGUACU DE GOIAS-GO	434.066,00
NOVA IGUACU-RJ	69.229.245,99

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
NOVA INDEPENDENCIA-SP	2.609.214,70
NOVA IORQUE-MA	105.000,00
NOVA IPIXUNA-PA	397.170,00
NOVA ITABERABA-SC	954.450,00
NOVA ITARANA-BA	588.100,00
NOVA LACERDA-MT	504.348,17
NOVA LARANJEIRAS-PR	659.991,11
NOVA LIMA-MG	86.371.421,70
NOVA LONDRINA-PR	9.125.257,43
NOVA MAMORE-RO	2.578.777,64
NOVA MARILANDIA-MT	479.700,00
NOVA MARINGA-MT	2.922.106,96
NOVA MODICA-MG	30.525,00
NOVA MONTE VERDE-MT	2.268.762,89
NOVA MUTUM-MT	47.531.801,70
NOVA NAZARE-MT	92.800,00
NOVA ODESSA-SP	14.496.395,99
NOVA OLIMPIA-MT	1.079.177,89
NOVA OLIMPIA-PR	1.246.450,00
NOVA OLINDA DO MARANHAO-MA	96.681,99
NOVA OLINDA DO NORTE-AM	80.370,00
NOVA OLINDA-CE	995.329,07
NOVA OLINDA-PB	52.447,50
NOVA OLINDA-TO	742.077,12
NOVA PADUA-RS	651.667,00
NOVA PALMA-RS	2.195.773,93
NOVA PETROPOLIS-RS	10.775.648,03
NOVA PONTE-MG	4.070.082,69
NOVA PORTEIRINHA-MG	98.900,00
NOVA PRATA DO IGUACU-PR	4.359.994,95
NOVA PRATA-RS	14.201.042,62
NOVA RAMADA-RS	1.747.646,85
NOVA RESENDE-MG	1.443.176,09
NOVA ROMA DO SUL-RS	2.592.604,90
NOVA ROMA-GO	762.020,00
NOVA ROSALANDIA-TO	150.000,00
NOVA RUSSAS-CE	1.220.925,98
NOVA SANTA BARBARA-PR	212.400,00
NOVA SANTA HELENA-MT	648.156,54
NOVA SANTA RITA-RS	6.494.293,76
NOVA SANTA ROSA-PR	5.726.745,88
NOVA SERRANA-MG	10.156.730,14
NOVA SOURE-BA	332.023,83
NOVA TEBAS-PR	501.570,15
NOVA TIMBOTEUA-PA	86.000,00
NOVA TRENTO-SC	6.010.492,42
NOVA UBIRATA-MT	15.712.080,73
NOVA UNIAO-MG	503.170,00
NOVA VENECIA-ES	18.994.161,91
NOVA VENEZA-GO	3.917.822,13
NOVA VENEZA-SC	13.930.453,02
NOVA VICOSA-BA	5.263.177,69
NOVA XAVANTINA-MT	2.023.875,10
NOVAIS-SP	3.317.965,83
NOVO ACORDO-TO	15.200,00
NOVO AIRAO-AM	150.000,00
NOVO ALEGRE-TO	25.028,24
NOVO BARREIRO-RS	871.658,00
NOVO CABRAIS-RS	1.171.163,00
NOVO CRUZEIRO-MG	1.789.370,95
NOVO GAMA-GO	915.886,75
NOVO HAMBURGO-RS	53.510.686,97
NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT	224.608,17
NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO	5.787,07
NOVO HORIZONTE DO SUL-MS	108.106,71
NOVO HORIZONTE-BA	430.554,80
NOVO HORIZONTE-SC	1.864.040,00
NOVO HORIZONTE-SP	52.348.819,59
NOVO ITACOLOMI-PR	200.374,45
NOVO JARDIM-TO	23.134,50

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
NOVO LINO-AL	48.491,66
NOVO MACHADO-RS	970.000,00
NOVO MUNDO-MT	10.008.221,44
NOVO ORIENTE DE MINAS-MG	184.848,00
NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI	85.682,00
NOVO ORIENTE-CE	266.400,00
NOVO PLANALTO-GO	230.400,00
NOVO PROGRESSO-PA	1.277.587,61
NOVO REPARTIMENTO-PA	1.698.700,66
NOVO SAO JOAQUIM-MT	2.945.640,85
NOVO TIRADENTES-RS	377.991,00
NOVO TRIUNFO-BA	5.208,77
NOVO XINGU-RS	147.000,00
NOVORIZONTE-MG	253.200,00
NUPORANGA-SP	4.518.850,35
OBIDOS-PA	305.002,69
OCARA-CE	1.374.484,75
OCAUCU-SP	1.125.176,68
OEIRAS DO PARA-PA	98.400,00
OEIRAS-PI	1.244.181,32
OIAPOQUE-AP	65.014,50
OLARIA-MG	6.500,00
OLHOS-D'AGUA-MG	902.600,00
OLIMPIA-SP	48.696.690,88
OLIMPIO NORONHA-MG	13.000,00
OLINDA-PE	83.230.913,56
OLINDINA-BA	159.250,00
OLIVEIRA DE FATIMA-TO	108.000,00
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA	191.155,22
OLIVEIRA FORTES-MG	93.620,10
OLIVEIRA-MG	7.282.585,16
ONCA DE PITANGUI-MG	488.720,00
ONDA VERDE-SP	2.258.506,78
ORATORIOS-MG	592.218,70
ORIENTE-SP	1.024.563,47
ORINDIUVA-SP	3.978.065,18
ORIXIMINA-PA	5.667.271,97
ORIZANIA-MG	7.150,44
ORIZONA-GO	6.724.255,87
ORLANDIA-SP	18.998.542,83
ORLEANS-SC	44.223.479,16
OROBO-PE	327.000,00
OROCO-PE	65.520,00
OROS-CE	1.600.169,92
ORTIGUEIRA-PR	4.009.246,15
OSASCO-SP	339.063.213,93
OSCAR BRESSANE-SP	448.400,00
OSORIO-RS	13.315.544,33
OSVALDO CRUZ-SP	36.808.245,99
OTACILIO COSTA-SC	4.827.490,24
OUREM-PA	3.785.861,20
OURICANGAS-BA	7.508,92
OURICURI-PE	3.424.062,77
OURILANDIA DO NORTE-PA	918.856,36
OURINHOS-SP	37.651.653,02
OURIZONA-PR	1.478.942,62
OURO BRANCO-AL	119.994,00
OURO BRANCO-MG	18.064.911,45
OURO FINO-MG	1.575.389,75
OURO PRETO DO OESTE-RO	3.671.709,00
OURO PRETO-MG	12.227.387,16
OURO VERDE DE GOIAS-GO	255.140,00
OURO VERDE DE MINAS-MG	171.900,00
OURO VERDE DO OESTE-PR	2.489.767,73
OURO VERDE-SC	1.890.100,00
OURO VERDE-SP	647.636,34
OUROESTE-SP	447.563,10
OUROLANDIA-BA	673.600,00
OURO-RS	9.500,00
OURO-SC	2.987.823,91

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
OUVIDOR-GO	113.950,00
PACAEMBU-SP	1.956.521,45
PACAJA-PA	875.079,52
PACAJUS-CE	7.004.118,93
PACATUBA-CE	4.061.699,04
PACATUBA-SE	370.000,00
PACO DO LUMIAR-MA	2.430.541,63
PACOTI-CE	434.250,48
PADRE BERNARDO-GO	3.266.644,60
PADRE PARAISO-MG	1.437.267,73
PAI PEDRO-MG	97.896,00
PAIAL-SC	296.800,00
PAICANDU-PR	3.837.020,06
PAIM FILHO-RS	1.230.029,08
PAINEIRAS-MG	150.000,00
PAINEL-SC	334.471,23
PAINS-MG	12.997.496,15
PAJEU DO PIAUI-PI	36.719,78
PALESTINA DE GOIAS-GO	73.329,07
PALESTINA DO PARA-PA	12.312,42
PALESTINA-SP	16.436.748,51
PALHOCA-SC	24.875.141,13
PALMA SOLA-SC	6.532.400,60
PALMACIA-CE	176.000,00
PALMA-MG	777.000,00
PALMARES DO SUL-RS	4.788.926,51
PALMARES PAULISTA-SP	2.978.805,57
PALMARES-PE	2.371.855,69
PALMAS DE MONTE ALTO-BA	1.075.718,86
PALMAS-PR	18.554.706,76
PALMAS-TO	178.322.932,87
PALMEIRA DAS MISSOES-RS	22.722.915,79
PALMEIRA DO PIAUI-PI	2.338.619,95
PALMEIRA D'OESTE-SP	1.949.964,71
PALMEIRA DOS INDIOS-AL	1.583.967,09
PALMEIRAIS-PI	134.800,00
PALMEIRANTE-TO	260.000,00
PALMEIRA-PR	29.032.218,51
PALMEIRAS DE GOIAS-GO	17.889.033,51
PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO	1.708.500,00
PALMEIRAS-BA	117.153,00
PALMEIRA-SC	2.421.433,00
PALMEIROPOLIS-TO	2.972.454,16
PALMINOPOLIS-GO	521.400,00
PALMITAL-PR	1.183.247,61
PALMITAL-SP	8.113.561,08
PALMITINHO-RS	454.843,85
PALMITOS-SC	17.971.997,17
PALMOPOLIS-MG	175.500,00
PALOTINA-PR	29.149.861,85
PANAMA-GO	108.000,00
PANAMBI-RS	24.128.119,26
PANCAS-ES	826.878,42
PANELAS-PE	307.029,59
PANORAMA-SP	6.741.748,13
PANTANO GRANDE-RS	4.185.543,28
PAO DE ACUCAR-AL	17.031,59
PAPAGAIOS-MG	6.791.497,61
PAPANDUVA-SC	7.185.118,51
PARA DE MINAS-MG	26.549.011,11
PARACAMBI-RJ	3.400.321,82
PARACATU-MG	28.037.463,18
PARACURU-CE	571.096,30
PARAGOMINAS-PA	23.261.052,04
PARAGUACU PAULISTA-SP	62.489.861,64
PARAGUACU-MG	3.872.960,59
PARAIBA DO SUL-RJ	4.838.115,43
PARNARAMA-MA	470.495,68
PARAMBUNA-SP	1.142.011,00
PARAIPABA-CE	3.662.955,77

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PARAU-RS	8.440.620,77
PARAISO DO NORTE-PR	10.114.837,13
PARAISO DO SUL-RS	1.598.463,02
PARAISO DO TOCANTINS-TO	10.117.154,54
PARAISOPOLIS-MG	1.080.172,60
PARAISO-SC	71.029,11
PARAISO-SP	4.623.697,18
PARAMBU-CE	1.334.217,77
PARAMIRIM-BA	1.521.560,08
PARAMOTI-CE	15.809,10
PARANACITY-PR	27.131.428,70
PARANAGUA-PR	77.391.335,73
PARANAIBA-MS	8.555.558,21
PARANAIGUARA-GO	1.635.034,26
PARANAITA-MT	1.303.273,02
PARANAPANEMA-SP	8.449.861,03
PARANAPOEMA-PR	656.124,00
PARANAPUA-SP	768.600,45
PARANATINGA-MT	6.088.866,33
PARANA-TO	620.488,00
PARANAVAI-PR	27.851.616,80
PARANHOS-MS	170.100,00
PARAOPEBA-MG	11.596.160,96
PARAPUA-SP	2.837.024,41
PARATINGA-BA	432.915,05
PARATI-RJ	1.458.062,20
PARAUAPEBAS-PA	16.337.918,17
PARAUNA-GO	20.161.088,14
PARDINHO-SP	5.358.367,14
PARECI NOVO-RS	3.050.129,06
PARECIS-RO	68.156,48
PARELHAS-RN	1.392.099,22
PARINTINS-AM	378.548,60
PARIPIRANGA-BA	2.238.398,35
PARIPUEIRA-AL	54.822,43
PARIQUERA-ACU-SP	9.444.044,04
PARISI-SP	713.752,00
PARNAIBA-PI	5.801.339,09
PARNAMIRIM-PE	1.302.042,45
PARNAMIRIM-RN	23.231.510,35
PARNARAMA-MA	4.003,85
PAROBE-RS	5.515.600,64
PASSA E FICA-RN	602.570,33
PASSA QUATRO-MG	892.579,12
PASSA SETE-RS	1.408.212,00
PASSA TEMPO-MG	2.288.475,75
PASSAGEM FRANCA-MA	532.680,03
PASSIRA-PE	258.794,40
PASSO DE TORRES-SC	5.846,20
PASSO DO SOBRADO-RS	1.913.889,50
PASSO FUNDO-RS	103.149.834,87
PASSOS MAIA-SC	1.032.259,00
PASSOS-MG	16.273.934,16
PASTOS BONS-MA	1.753.055,16
PATIS-MG	410.600,00
PATO BRAGADO-PR	1.137.685,78
PATO BRANCO-PR	54.583.564,24
PATOS DE MINAS-MG	56.428.082,47
PATOS DO PIAUI-PI	106.000,00
PATOS-PB	2.762.898,60
PATROCINIO DO MURIAE-MG	1.824.879,81
PATROCINIO PAULISTA-SP	41.881.219,14
PATROCINIO-MG	48.529.805,52
PATU-RN	47.844,17
PATY DO ALFERES-RJ	2.363.402,83
PAU BRASIL-BA	274.832,06
PAU D'ARCO-PA	60.553,87
PAU D'ARCO-TO	17.409,89
PAU DOS FERROS-RN	1.050.957,25
PAUDALHO-PE	3.104.728,50

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PAULA CANDIDO-MG	594.372,76
PAULA FREITAS-PR	1.595.291,00
PAULICEIA-SP	1.479.711,33
PAULINIA-SP	110.391.117,02
PAULISTANA-PI	144.157,34
PAULISTANIA-SP	295.870,00
PAULISTA-PB	855.836,08
PAULISTA-PE	25.501.802,67
PAULISTAS-MG	236.651,04
PAULO AFONSO-BA	8.191.078,23
PAULO BENTO-RS	4.161.375,75
PAULO DE FARIA-SP	340.502,84
PAULO FRONTIN-PR	2.759.025,00
PAULO JACINTO-AL	108.000,00
PAULO LOPES-SC	4.144.539,33
PAULO RAMOS-MA	75.822,02
PAVAO-MG	558.069,56
PAVERAMA-RS	5.776.566,56
PE DE SERRA-BA	515.900,00
PEABIRU-PR	3.220.676,45
PECANHA-MG	250.885,57
PEDERNEIRAS-SP	31.801.807,22
PEDRA AZUL-MG	552.911,86
PEDRA BELA-SP	178.904,82
PEDRA BONITA-MG	494.050,00
PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP	578.085,00
PEDRA BRANCA-CE	895.264,63
PEDRA DO INDAIA-MG	227.206,73
PEDRA MOLE-SE	414.550,00
PEDRA PRETA-MT	16.998.966,02
PEDRALVA-MG	280.050,03
PEDRANOPOLIS-SP	456.225,00
PEDRA-PE	51.963,81
PEDRAS ALTAS-RS	981.836,00
PEDRAS DE FOGO-PB	191.559,18
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG	527.298,36
PEDRAS GRANDES-SC	1.075.609,30
PEDREGULHO-SP	4.922.114,05
PEDREIRAS-MA	2.190.152,42
PEDREIRA-SP	14.056.852,62
PEDRINHAS PAULISTA-SP	285.790,42
PEDRINHAS-SE	121.100,00
PEDRINOPOLIS-MG	596.880,00
PEDRO AFONSO-TO	1.319.589,30
PEDRO ALEXANDRE-BA	533.750,00
PEDRO CANARIO-ES	1.730.450,07
PEDRO DE TOLEDO-SP	118.000,00
PEDRO GOMES-MS	784.043,80
PEDRO II-PI	307.380,00
PEDRO LEOPOLDO-MG	37.953.311,88
PEDRO OSORIO-RS	2.193.916,04
PEDRO REGIS-PB	5.976,82
PEIXE-TO	1.269.688,00
PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	2.873.185,61
PEJUCARA-RS	7.012.300,00
PELOTAS-RS	78.394.992,72
PENAFORTE-CE	150.000,00
PENAPOLIS-SP	12.682.759,17
PENDENCIAS-RN	21.138,46
PENEDO-AL	493.860,21
PENHA-SC	9.727.182,41
PENTECOSTE-CE	139.397,11
PEQUERI-MG	742.841,74
PEQUI-MG	545.970,00
PERDIGAO-MG	280.899,23
PERDIZES-MG	5.946.198,45
PERDOES-MG	5.320.340,65
PEREIRA BARRETO-SP	6.698.599,14
PEREIRAS-SP	1.937.000,00
PEREIRO-CE	260.760,69

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PERIQUITO-MG	705.086,60
PERITIBA-SC	1.222.829,00
PERITORO-MA	203.150,00
PEROBAL-PR	951.210,00
PEROLA D'OESTE-PR	3.229.158,35
PEROLANDIA-GO	1.036.360,00
PEROLA-PR	858.604,72
PERUIBE-SP	1.217.676,13
PESCADOR-MG	505.999,21
PESQUEIRA-PE	1.195.592,25
PETROLANDIA-PE	1.081.132,80
PETROLANDIA-SC	3.394.576,91
PETROLINA DE GOIAS-GO	2.408.010,00
PETROLINA-PE	50.089.378,60
PETROPOLIS-RJ	40.239.308,68
PIACABUCU-AL	98.000,00
PIACATU-SP	3.439.700,00
PIANCO-PB	485.551,03
PIATA-BA	271.553,30
PICADA CAFE-RS	1.732.331,88
PICARRA-PA	587.258,80
PICOS-PI	8.002.336,02
PICUI-PB	344.842,62
PIEDADE DE CARATINGA-MG	306.071,75
PIEDADE DE PONTE NOVA-MG	201.000,00
PIEDADE DO RIO GRANDE-MG	776.808,00
PIEDADE DOS GERAIS-MG	220.529,04
PIEDADE-SP	5.496.400,12
PIEN-PR	5.852.644,17
PILAR DE GOIAS-GO	126.000,00
PILAR DO SUL-SP	12.069.197,54
PILAR-AL	900.168,52
PILAR-PB	22.933,70
PILOES-RN	196.884,77
PIMENTA BUENO-RO	8.867.504,16
PIMENTA-MG	621.466,89
PIMENTEIRAS DO OESTE-RO	727.100,00
PIMENTEIRAS-PI	289.920,00
PINDAI-BA	104.500,00
PINDAMONHANGABA-SP	20.116.119,13
PINDARE MIRIM-MA	44.524,05
PINDORAMA DO TOCANTINS-TO	1.198.122,00
PINDORAMA-SP	3.381.676,64
PINGO D'AGUA-MG	432.800,00
PINHAIS-PR	50.511.419,50
PINHAL DA SERRA-RS	167.775,00
PINHAL GRANDE-RS	1.065.660,62
PINHALAO-PR	226.000,00
PINHAL-RS	2.111.283,20
PINHALZINHO-SC	12.717.660,40
PINHALZINHO-SP	2.595.782,16
PINHAO-PR	5.980.618,64
PINHAO-SE	641.230,00
PINHEIRAL-RJ	1.451.046,11
PINHEIRINHO DO VALE-RS	1.178.175,00
PINHEIRO MACHADO-RS	1.850.487,46
PINHEIRO PRETO-SC	7.614.504,21
PINHEIRO-MA	2.583.592,63
PINHEIROS-ES	6.125.852,25
PINTADAS-BA	209.770,00
PINTOPOLIS-MG	97.199,20
PIO XII-MA	126.160,00
PIQUEROBI-SP	106.000,00
PIQUETE-SP	456.666,51
PIRACAIA-SP	819.371,73
PIRACANJUBA-GO	6.360.151,57
PIRACEMA-MG	340.389,53
PIRACICABA-SP	248.957.866,40
PIRACURUCA-PI	1.973.150,57
PIRAI DO SUL-PR	9.026.791,17

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PIRAI-RJ	2.983.315,61
PIRAJUBA-MG	7.684.232,00
PIRAJUI-SP	4.361.391,39
PIRAJU-SP	3.890.156,32
PIRAMBU-SE	269.300,00
PIRANGA-MG	997.277,19
PIRANGI-SP	8.954.044,90
PIRANGUCU-MG	277.515,00
PIRANGUINHO-MG	1.152.562,69
PIRANHAS-GO	1.924.872,15
PIRAPETINGA-MG	3.678.936,96
PIRAPORA DO BOM JESUS-SP	381.106,90
PIRAPORA-MG	38.348.639,45
PIRAPO-RS	444.365,19
PIRAPOZINHO-SP	6.113.150,44
PIRAQUARA-PR	5.016.212,73
PIRAQUE-TO	492.300,00
PIRASSUNUNGA-SP	31.101.770,11
PIRATININGA-SP	899.500,00
PIRATINI-RS	2.144.809,19
PIRATUBA-SC	131.983,69
PIRAUBA-MG	271.509,96
PIRENOPOLIS-GO	385.705,14
PIRES DO RIO-GO	2.933.604,45
PIRIPA-BA	308.150,00
PIRIPIRI-PI	1.343.991,68
PIRITIBA-BA	310.452,20
PIRPIRITUBA-PB	36.750,35
PITANGA-PR	12.302.603,58
PITANGUEIRAS-PR	90.000,00
PITANGUEIRAS-SP	105.207.259,36
PITANGUI-MG	4.260.972,69
PIUMA-ES	731.605,44
PIUMHI-MG	11.222.763,01
PIUM-TO	588.600,00
PLACIDO DE CASTRO-AC	90.000,00
PLANALTINA DO PARANA-PR	2.796.378,80
PLANALTINA-GO	3.011.385,97
PLANALTO ALEGRE-SC	390.605,75
PLANALTO DA SERRA-MT	2.079.347,67
PLANALTO-BA	274.165,00
PLANALTO-PR	4.612.899,75
PLANALTO-RS	2.438.794,49
PLANALTO-SP	23.289.884,81
PLANURA-MG	2.735.777,22
PLATINA-SP	2.445.363,93
POA-SP	27.268.427,40
POCAO-PE	249.263,50
POCINHOS-PB	90.334,81
POCO DAS ANTAS-RS	267.700,00
POCO FUNDO-MG	1.977.257,48
POCO REDONDO-SE	22.000,00
POCO VERDE-SE	6.825.801,70
POCOES-BA	2.398.382,20
POCONE-MT	7.855.427,96
POCOS DE CALDAS-MG	53.280.326,57
POCRANE-MG	551.300,00
POJUCA-BA	9.455.354,89
POLONI-SP	2.100.653,84
POMBAL-PB	843.647,06
POMBOS-PE	8.157.890,47
POMERODE-SC	25.448.276,55
POMPEIA-SP	81.333.083,96
POMPEU-MG	6.766.207,22
PONGAI-SP	445.000,00
PONTA DE PEDRAS-PA	98.400,00
PONTA GROSSA-PR	260.263.595,01
PONTA PORA-MS	12.960.355,55
PONTAL DO ARAGUAIA-MT	250.784,95
PONTAL DO PARANA-PR	2.353.110,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PONTALINA-GO	4.485.479,74
PONTALINDA-SP	372.838,00
PONTAL-SP	50.800.560,21
PONTAO-RS	1.714.000,00
PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO	179.187,80
PONTE ALTA DO NORTE-SC	1.905.578,41
PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO	96.800,00
PONTE ALTA-SC	557.121,38
PONTE BRANCA-MT	271.300,00
PONTE NOVA-MG	13.269.488,68
PONTE PRETA-RS	667.292,37
PONTE SERRADA-SC	3.532.337,50
PONTES E LACERDA-MT	3.229.993,72
PONTES GESTAL-SP	1.910.888,44
PONTO CHIQUE-MG	193.370,00
PONTO DOS VOLANTES-MG	279.700,00
PONTO NOVO-BA	148.221,65
POPULINA-SP	559.997,80
PORANGABA-SP	1.096.380,88
PORANGATU-GO	13.047.052,96
PORCIUNCULA-RJ	165.200,25
PORECATU-PR	3.119.561,38
PORTALEGRE-RN	595.643,38
PORTAO-RS	40.742.033,05
PORTEIRAO-GO	2.312.000,00
PORTEIRINHA-MG	1.370.090,29
PORTELANDIA-GO	262.259,49
PORTEL-PA	376.000,00
PORTO ACRE-AC	758.100,00
PORTO ALEGRE DO NORTE-MT	319.638,19
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO	97.696,50
PORTO ALEGRE-RS	714.909.113,18
PORTO AMAZONAS-PR	1.163.290,00
PORTO BARREIRO-PR	934.983,00
PORTO BELO-SC	2.077.726,18
PORTO CALVO-AL	246.000,00
PORTO DA FOLHA-SE	201.000,00
PORTO DE PEDRAS-AL	112.500,00
PORTO DO MANGUE-RN	5.911,88
PORTO DOS GAUCHOS-MT	4.097.137,13
PORTO ESPERIDIAO-MT	1.573.849,74
PORTO ESTRELA-MT	2.117,74
PORTO FELIZ-SP	19.550.538,52
PORTO FERREIRA-SP	54.973.678,54
PORTO FIRME-MG	917.909,03
PORTO FRANCO-MA	3.231.602,92
PORTO GRANDE-AP	579.822,14
PORTO LUCENA-RS	593.660,00
PORTO MAUA-RS	884.100,00
PORTO MURTINHO-MS	1.398.116,05
PORTO NACIONAL-TO	4.913.490,95
PORTO REAL-RJ	228.782.606,92
PORTO RICO-PR	347.713,46
PORTO SEGURO-BA	2.461.249,25
PORTO UNIAO-SC	10.485.630,80
PORTO VELHO-RO	2.727.632.270,49
PORTO VITORIA-PR	900.003,98
PORTO WALTER-AC	62.100,00
PORTO XAVIER-RS	3.279.033,75
POSSE-GO	5.599.754,01
POTE-MG	736.258,91
POTENGI-CE	82.082,67
POTIM-SP	677.351,29
POTIRAGUA-BA	367.039,50
POTIRENDABA-SP	18.270.082,14
POUSO ALEGRE-MG	169.463.039,36
POUSO ALTO-MG	1.019.248,26
POUSO NOVO-RS	668.000,00
POUSO REDONDO-SC	9.540.357,86
POXOREO-MT	2.857.841,70

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PRACINHA-SP	157.739,14
PRADO FERREIRA-PR	1.409.350,00
PRADO-BA	1.542.172,45
PRADOPOLIS-SP	67.148.410,30
PRADOS-MG	1.340.825,00
PRAIA GRANDE-SC	5.104.663,20
PRAIA GRANDE-SP	30.142.882,03
PRAINHA-PA	154.351,20
PRANCHITA-PR	5.372.214,09
PRATA-MG	9.461.966,99
PRATANIA-SP	1.570.742,56
PRATAPOLIS-MG	3.088.615,76
PRATINHA-MG	563.397,24
PRESIDENTE ALVES-SP	500.920,00
PRESIDENTE BERNARDES-MG	28.868,02
PRESIDENTE BERNARDES-SP	4.555.322,35
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	1.692.319,41
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-SC	943.950,00
PRESIDENTE DUTRA-BA	98.204,00
PRESIDENTE DUTRA-MA	8.838.658,69
PRESIDENTE EPITACIO-SP	2.206.350,48
PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM	1.800.112,20
PRESIDENTE GETULIO-SC	6.418.901,11
PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA	1.181.634,01
PRESIDENTE JUSCELINO-MG	733.600,00
PRESIDENTE KENNEDY-ES	652.000,00
PRESIDENTE KENNEDY-TO	45.527,13
PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG	83.700,00
PRESIDENTE LUCENA-RS	1.628.591,43
PRESIDENTE MEDICI-MA	164.400,00
PRESIDENTE MEDICI-RO	1.306.919,21
PRESIDENTE NEREU-SC	528.500,00
PRESIDENTE OLEGARIO-MG	7.507.085,43
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	71.688.984,16
PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA	5.153,00
PRESIDENTE VENCESLAU-SP	10.794.079,24
PRIMAVERA DO LESTE-MT	180.436.110,63
PRIMAVERA-PE	635.297,48
PRIMEIRO DE MAIO-PR	2.869.497,02
PRINCESA ISABEL-PB	729.570,77
PRINCESA-SC	2.295.125,83
PROGRESSO-RS	1.013.050,00
PROMISSAO-SP	4.322.293,26
PROPRIA-SE	1.123.906,80
PROTASIO ALVES-RS	535.800,00
PRUDENTE DE MORAIS-MG	1.600.727,57
PRUDENTOPOLIS-PR	15.770.315,79
PUGMIL-TO	658.900,00
PUTINGA-RS	882.055,00
PUXINANA-PB	1.293.775,76
QUADRA-SP	152.550,00
QUARAI-RS	2.258.115,25
QUARTEL GERAL-MG	335.514,00
QUARTO CENTENARIO-PR	2.127.359,40
QUATA-SP	67.409.375,71
QUATIGUA-PR	3.143.891,01
QUATIPURU-PA	77.700,00
QUATIS-RJ	348.707,82
QUATRO BARRAS-PR	20.863.789,46
QUATRO IRMAOS-RS	1.148.400,00
QUATRO PONTES-PR	4.937.029,17
QUEDAS DO IGUACU-PR	13.447.273,92
QUEIMADA NOVA-PI	172.000,00
QUEIMADAS-BA	345.270,99
QUEIMADAS-PB	2.182.859,74
QUEIMADOS-RJ	4.640.491,26
QUEIROZ-SP	9.936.376,56
QUELUZ-SP	105.954.124,15
QUERENCIA DO NORTE-PR	1.585.400,00
QUERENCIA-MT	19.853.948,85

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
QUEVEDOS-RS	1.755.958,64
QUIJINGUE-BA	135.753,00
QUILOMBO-SC	4.699.946,59
QUINTA DO SOL-PR	1.968.147,51
QUINTANA-SP	1.210.440,00
QUINZE DE NOVEMBRO-RS	1.574.939,98
QUIRINOPOLIS-GO	31.655.088,89
QUISSAMA-RJ	830.364,81
QUITANDINHA-PR	5.082.972,04
QUITERIANOPOLIS-CE	403.474,72
QUIXABA-PE	127.143,00
QUIXABEIRA-BA	50.000,00
QUIXADA-CE	2.594.831,60
QUIXELO-CE	471.500,00
QUIXERAMOBIM-CE	1.025.898,94
QUIXERE-CE	644.837,70
RAFAEL GODEIRO-RN	12.633,91
RAFAEL JAMBEIRO-BA	201.880,00
RAFARD-SP	13.356.454,00
RAMILANDIA-PR	509.470,00
RANCHARIA-SP	8.075.710,32
RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	6.166.278,36
RANCHO ALEGRE-PR	1.163.300,00
RANCHO QUEIMADO-SC	557.885,37
RAPOSA-MA	338.400,00
RAPOSOS-MG	436.814,45
RAUL SOARES-MG	1.626.925,80
REALEZA-PR	8.434.817,36
REBOUCAS-PR	2.854.053,15
RECIFE-PE	470.543.366,22
RECREIO-MG	663.216,02
REDENCAO DA SERRA-SP	811.690,00
REDENCAO DO GURGUEIA-PI	148.355,73
REDENCAO-CE	176.806,06
REDENCAO-PA	9.406.522,66
REDENTORA-RS	1.152.650,00
REDUTO-MG	73.950,00
REGENERACAO-PI	3.809.827,06
REGENTE FEIJO-SP	8.279.243,50
REGINOPOLIS-SP	262.500,00
REGISTRO-SP	196.961.001,10
RELVADO-RS	377.100,00
REMANSO-BA	1.566.165,43
REMIGIO-PB	266.926,22
RENASCENCA-PR	4.673.269,57
RERIBUTABA-CE	316.670,00
RESENDE COSTA-MG	464.300,00
RESENDE-RJ	288.302.256,72
RESERVA DO CABACAL-MT	121.950,00
RESERVA DO IGUACU-PR	1.771.640,09
RESERVA-PR	8.033.583,82
RESPLENDOR-MG	940.726,19
RESSAQUINHA-MG	718.760,80
RESTINGA SECA-RS	9.983.247,40
RESTINGA-SP	2.285.436,14
RETIROLANDIA-BA	487.860,25
RIACHAO DAS NEVES-BA	10.585.664,28
RIACHAO DO DANTAS-SE	178.400,00
RIACHAO DO JACUIPE-BA	1.634.339,28
RIACHAO-MA	3.160.597,00
RIACHINHO-MG	658.567,50
RIACHINHO-TO	74.700,00
RIACHO DA CRUZ-RN	31.527,93
RIACHO DAS ALMAS-PE	214.600,00
RIACHO DE SANTANA-BA	502.983,37
RIACHO DE SANTANA-RN	174.150,00
RIACHO DOS CAVALOS-PB	48.679,45
RIACHUELO-SE	708.150,00
RIALMA-GO	2.602.221,19
RIANAPOLIS-GO	4.829.796,41

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
RIBAMAR FIQUENE-MA	148.920,00
RIBAS DO RIO PARDO-MS	11.417.649,53
RIBEIRA DO AMPARO-BA	56.888,00
RIBEIRA DO POMBAL-BA	3.356.231,93
RIBEIRAO BONITO-SP	4.358.259,29
RIBEIRAO BRANCO-SP	2.153.184,59
RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT	1.573.920,64
RIBEIRAO CLARO-PR	2.749.110,06
RIBEIRAO CORRENTE-SP	1.161.877,81
RIBEIRAO DAS NEVES-MG	33.798.474,48
RIBEIRAO DO LARGO-BA	289.289,00
RIBEIRAO DO PINHAL-PR	484.935,47
RIBEIRAO DO SUL-SP	1.800.972,65
RIBEIRAO DOS INDIOS-SP	201.960,00
RIBEIRAO GRANDE-SP	320.499,99
RIBEIRAO PIRES-SP	46.654.517,61
RIBEIRAO PRETO-SP	335.844.091,17
RIBEIRAO VERMELHO-MG	971.918,76
RIBEIRAO-PE	1.474.617,21
RIBEIRAOZINHO-MT	12.028,00
RIBEIRA-SP	155.850,00
RIBEIRO GONCALVES-PI	3.486.777,75
RIBEIROPOLIS-SE	1.712.082,68
RIFAINA-SP	12.682,74
RINCAO-SP	4.413.044,45
RINOPOLIS-SP	10.275.091,85
RIO ACIMA-MG	958.546,35
RIO AZUL-PR	6.868.858,20
RIO BANANAL-ES	2.221.585,35
RIO BOM-PR	190.898,50
RIO BONITO DO IGUACU-PR	350.455,59
RIO BONITO-RJ	6.503.534,09
RIO BRANCO DO IVAI-PR	829.772,68
RIO BRANCO DO SUL-PR	13.065.464,20
RIO BRANCO-AC	32.813.868,71
RIO BRANCO-MT	1.107.443,39
RIO BRILHANTE-MS	61.639.605,23
RIO CASCA-MG	3.026.325,54
RIO CLARO-RJ	648.830,77
RIO CLARO-SP	52.373.162,25
RIO CRESPO-RO	1.216.400,00
RIO DAS ANTAS-SC	1.329.792,21
RIO DAS FLORES-RJ	1.139.850,00
RIO DAS OSTRAS-RJ	6.559.768,92
RIO DAS PEDRAS-SP	51.335.294,29
RIO DE CONTAS-BA	339.250,00
RIO DE JANEIRO-RJ	4.893.161.388,20
RIO DO ANTONIO-BA	525.084,10
RIO DO CAMPO-SC	1.253.602,73
RIO DO FOGO-RN	59.500,00
RIO DO OESTE-SC	2.402.265,95
RIO DO PIRES-BA	346.409,64
RIO DO SUL-SC	62.002.939,09
RIO DOS BOIS-TO	189.400,00
RIO DOS CEDROS-SC	3.121.063,88
RIO DOS INDIOS-RS	1.162.000,00
RIO FORMOSO-PE	249.352,00
RIO FORTUNA-SC	12.097.499,81
RIO GRANDE DA SERRA-SP	5.844.667,15
RIO GRANDE-RS	61.072.569,15
RIO LARGO-AL	3.179.391,43
RIO MANSO-MG	970.890,42
RIO MARIA-PA	1.148.890,00
RIO NEGRINHO-SC	11.894.994,03
RIO NEGRO-MS	237.672,93
RIO NEGRO-PR	8.466.801,64
RIO NOVO DO SUL-ES	2.387.781,67
RIO NOVO-MG	408.157,37
RIO PARANAIBA-MG	8.968.837,21
RIO PARDO DE MINAS-MG	2.233.572,12

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
RIO PARDO-RS	13.298.220,32
RIO PIRACICABA-MG	1.693.268,15
RIO POMBA-MG	4.249.576,40
RIO PRETO DA EVA-AM	253.161,06
RIO PRETO-MG	185.424,70
RIO QUENTE-GO	3.578.370,97
RIO REAL-BA	664.640,72
RIO RUFINO-SC	368.140,00
RIO SONO-TO	123.852,55
RIO TINTO-PB	838.762,84
RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	4.520.417,05
RIO VERDE-GO	120.509.918,89
RIO VERMELHO-MG	82.600,00
RIOLANDIA-SP	1.676.454,42
RIOZINHO-RS	1.092.700,00
RIQUEZA-SC	1.552.639,02
RITAPOLIS-MG	284.674,09
RIVERSUL-SP	618.500,00
ROCA SALES-RS	2.058.550,00
ROCHEDO DE MINAS-MG	35.158,76
ROCHEDO-MS	3.033.498,77
RODEIO BONITO-RS	3.874.694,07
RODEIO-SC	3.528.738,80
RODEIRO-MG	5.358.453,95
RODELAS-BA	120.248,56
RODOLFO FERNANDES-RN	19.119,85
ROLADOR-RS	1.410.210,00
ROLANDIA-PR	38.167.465,50
ROLANTE-RS	2.361.432,27
ROLIM DE MOURA-RO	11.018.416,75
ROMARIA-MG	2.837.904,00
ROMELANDIA-SC	828.490,00
RONCADOR-PR	7.746.660,51
RONDA ALTA-RS	4.355.610,83
RONDINHA-RS	1.520.600,58
RONDOLANDIA-MT	143.642,90
RONDON DO PARA-PA	1.931.521,23
RONDONOPOLIS-MT	155.681.433,70
RONDON-PR	12.612.315,13
ROQUE GONZALES-RS	403.034,06
RORAINOPOLIS-RR	205.480,71
ROSANA-SP	407.024,47
ROSARIO DA LIMEIRA-MG	181.500,00
ROSARIO DO CATETE-SE	818.102,62
ROSARIO DO IVAI-PR	526.559,81
ROSARIO DO SUL-RS	9.359.426,67
ROSARIO OESTE-MT	403.281,23
ROSARIO-MA	1.988.438,41
ROSEIRA-SP	9.656.670,42
RUBELITA-MG	362.027,00
RUBIACEA-SP	160.200,00
RUBIATABA-GO	14.677.702,29
RUBIM-MG	322.430,00
RUBINEIA-SP	218.000,00
RURÓPOLIS-PA	173.413,92
RUSSAS-CE	7.907.506,55
RUY BARBOSA-BA	967.249,40
RUY BARBOSA-RN	88.400,00
SABARA-MG	26.131.128,61
SABAUDIA-PR	3.718.673,32
SABINOPOLIS-MG	14.347,42
SABINO-SP	312.000,00
SABOEIRO-CE	370.200,00
SACRAMENTO-MG	6.911.151,25
SAGRADA FAMILIA-RS	122.000,00
SAIRE-PE	253.000,00
SALDANHA MARINHO-RS	902.581,84
SALES OLIVEIRA-SP	20.078.898,25
SALESOPOLIS-SP	847.635,81
SALES-SP	572.496,70

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SALETE-SC	1.902.124,84
SALGADINHO-PE	67.200,00
SALGADO DE SAO FELIX-PB	19.387,95
SALGADO FILHO-PR	2.385.430,27
SALGADO-SE	2.241.520,00
SALGUEIRO-PE	4.361.899,90
SALINAS DA MARGARIDA-BA	371.318,76
SALINAS-MG	3.972.581,84
SALINOPOLIS-PA	493.580,29
SALITRE-CE	107.000,00
SALMOURAO-SP	159.708,29
SALOA-PE	1.317.166,40
SALTINHO-SC	289.510,61
SALTINHO-SP	3.456.437,27
SALTO DA DIVISA-MG	103.540,00
SALTO DE PIRAPORA-SP	6.085.579,38
SALTO DO CEU-MT	149.064,30
SALTO DO ITARARE-PR	32.016,54
SALTO DO JACUI-RS	6.347.045,00
SALTO DO LONTRA-PR	1.860.683,21
SALTO GRANDE-SP	2.505.730,00
SALTO VELOSO-SC	2.303.012,68
SALTO-SP	32.870.304,15
SALVADOR DAS MISSOES-RS	1.178.835,12
SALVADOR DO SUL-RS	19.569.921,93
SALVADOR-BA	708.314.954,27
SALVATERRA-PA	98.400,00
SAMBAIBA-MA	1.798.036,20
SANANDUVA-RS	9.978.009,76
SANCLERLANDIA-GO	2.033.958,03
SANDOLANDIA-TO	320.174,10
SANDOVALINA-SP	423.018,00
SANGAO-SC	13.911.936,24
SANHARO-PE	212.341,33
SANTA ADELIA-SP	23.412.012,55
SANTA ALBERTINA-SP	1.167.830,29
SANTA AMELIA-PR	4.480,95
SANTA BARBARA DE GOIAS-GO	1.333.600,00
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG	158.300,00
SANTA BARBARA DO PARA-PA	751.608,00
SANTA BARBARA DO SUL-RS	13.077.954,63
SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG	351.768,94
SANTA BARBARA D'OESTE-SP	153.691.953,14
SANTA BARBARA-BA	213.084,25
SANTA BARBARA-MG	3.558.931,81
SANTA BRANCA-SP	1.413.768,05
SANTA CARMEM-MT	2.323.734,53
SANTA CECILIA DO PAVAO-PR	480.392,81
SANTA CECILIA DO SUL-RS	1.224.661,72
SANTA CECILIA-PB	174.000,00
SANTA CECILIA-SC	5.201.238,64
SANTA CLARA DO SUL-RS	1.289.730,53
SANTA CLARA D'OESTE-SP	1.842.251,84
SANTA CRUZ CABRALIA-BA	269.815,10
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE	325.493,17
SANTA CRUZ DA CONCEICAO-SP	1.156.445,56
SANTA CRUZ DA ESPERANCA-SP	212.278,94
SANTA CRUZ DA VITORIA-BA	132.156,00
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP	13.575.862,16
SANTA CRUZ DE GOIAS-GO	888.999,00
SANTA CRUZ DE MINAS-MG	358.013,01
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	1.569.520,80
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	1.675.467,34
SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG	315.000,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP	29.273.608,44
SANTA CRUZ DO SUL-RS	88.191.652,65
SANTA CRUZ DO XINGU-MT	134.100,00
SANTA CRUZ-PE	161.403,92
SANTA CRUZ-RN	356.435,12
SANTA ERNESTINA-SP	373.671,03

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SANTA FE DE GOIAS-GO	571.226,80
SANTA FE DE MINAS-MG	180.000,00
SANTA FE DO ARAGUAIA-TO	697.400,00
SANTA FE DO SUL-SP	6.195.107,60
SANTA FE-PR	2.390.579,59
SANTA FILOMENA-PI	1.139.286,40
SANTA GERTRUDES-SP	36.337.255,30
SANTA HELENA DE GOIAS-GO	10.323.514,45
SANTA HELENA DE MINAS-MG	297.580,00
SANTA HELENA-MA	1.117.382,77
SANTA HELENA-PB	75.478,53
SANTA HELENA-PR	7.521.939,09
SANTA HELENA-SC	1.474.970,00
SANTA INES-BA	127.138,00
SANTA INES-MA	4.755.365,32
SANTA INES-PR	385.600,00
SANTA ISABEL DO IVAI-PR	3.217.298,71
SANTA ISABEL DO PARA-PA	764.023,12
SANTA ISABEL-GO	918.070,00
SANTA ISABEL-SP	18.639.169,35
SANTA IZABEL DO OESTE-PR	2.651.388,13
SANTA JULIANA-MG	3.232.503,23
SANTA LEOPOLDINA-ES	1.027.724,19
SANTA LUCIA-PR	864.800,00
SANTA LUCIA-SP	1.316.050,67
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	22.776,16
SANTA LUZIA DO PARA-PA	914.960,00
SANTA LUZIA DO PARUA-MA	351.728,17
SANTA LUZIA D'OESTE-RO	5.585.854,47
SANTA LUZIA-BA	390.711,63
SANTA LUZIA-MA	363.726,45
SANTA LUZIA-MG	34.900.433,29
SANTA LUZIA-PB	249.794,16
SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	3.173.152,50
SANTA MARGARIDA-MG	266.889,89
SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE	405.112,01
SANTA MARIA DA SERRA-SP	5.747.439,00
SANTA MARIA DA VITORIA-BA	4.577.379,06
SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA	113.200,00
SANTA MARIA DE ITABIRA-MG	763.183,27
SANTA MARIA DE JETIBA-ES	13.016.000,69
SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE	506.150,00
SANTA MARIA DO HERVAL-RS	2.110.388,09
SANTA MARIA DO OESTE-PR	1.765.384,35
SANTA MARIA DO PARA-PA	656.860,68
SANTA MARIA DO SUACUI-MG	365.676,10
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO	252.000,00
SANTA MARIA MADALENA-RJ	35.067,38
SANTA MARIANA-PR	4.083.441,40
SANTA MARIA-RN	97.600,00
SANTA MARIA-RS	123.901.493,94
SANTA MONICA-PR	2.823.413,92
SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA	94.060,00
SANTA QUITERIA-CE	1.790.648,46
SANTA RITA DE CALDAS-MG	2.885.674,00
SANTA RITA DE CASSIA-BA	208.064,00
SANTA RITA DE JACUTINGA-MG	14.219,33
SANTA RITA DE MINAS-MG	546.207,11
SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO	651.290,85
SANTA RITA DO IBITIPOCA-MG	158.600,00
SANTA RITA DO ITUETO-MG	1.674.621,00
SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO	286.425,00
SANTA RITA DO PARDO-MS	1.904.335,00
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP	14.033.488,13
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG	2.778.841,30
SANTA RITA DO TOCANTINS-TO	36.950,00
SANTA RITA DO TRIVELATO-MT	4.532.790,29
SANTA RITA D'OESTE-SP	475.350,00
SANTA RITA-MA	1.011.500,00
SANTA RITA-PB	14.486.058,92

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SANTA ROSA DA SERRA-MG	326.190,00
SANTA ROSA DE GOIAS-GO	244.118,92
SANTA ROSA DE LIMA-SC	1.200.665,00
SANTA ROSA DE VITERBO-SP	8.450.420,25
SANTA ROSA DO SUL-SC	3.082.298,81
SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO	836.017,00
SANTA ROSA-RS	72.882.320,03
SANTA SALETE-SP	350.319,92
SANTA TERESA-ES	7.921.393,89
SANTA TERESINHA-PB	210.570,00
SANTA TEREZA DE GOIAS-GO	570.816,04
SANTA TEREZA DO OESTE-PR	9.886.305,51
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO	162.200,00
SANTA TEREZA-RS	184.148,00
SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO	1.194.687,17
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR	11.548.342,23
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC	95.000,00
SANTA TEREZINHA-MT	442.305,34
SANTA TEREZINHA-PE	135.000,00
SANTA TEREZINHA-SC	3.170.512,50
SANTA VITORIA DO PALMAR-RS	27.303.279,33
SANTA VITORIA-MG	125.976.340,43
SANTALUZ-BA	292.000,00
SANTANA DA BOA VISTA-RS	1.212.675,34
SANTANA DA PONTE PENSA-SP	1.874.083,24
SANTANA DA VARGEM-MG	1.574.487,16
SANTANA DE CATAGUASES-MG	58.750,00
SANTANA DE PARNAIBA-SP	45.109.902,65
SANTANA DE PIRAPAMA-MG	386.814,80
SANTANA DO ACARAU-CE	82.956,05
SANTANA DO ARAGUAIA-PA	209.449,94
SANTANA DO CARIRI-CE	476.100,00
SANTANA DO DESERTO-MG	165.436,04
SANTANA DO GARAMBEU-MG	152.340,00
SANTANA DO IPANEMA-AL	765.902,55
SANTANA DO ITARARE-PR	1.001.893,66
SANTANA DO JACARE-MG	467.259,99
SANTANA DO LIVRAMENTO-RS	8.463.260,96
SANTANA DO MANHUACU-MG	327.734,02
SANTANA DO MATOS-RN	308.614,66
SANTANA DO MUNDAU-AL	178.435,61
SANTANA DO PARAISO-MG	8.744.883,15
SANTANA DO RIACHO-MG	5.287,69
SANTANA DOS MONTES-MG	28.350,00
SANTANA-AP	3.361.982,11
SANTANA-BA	2.522.463,64
SANTAREM-PA	9.807.753,56
SANTIAGO DO SUL-SC	510.100,00
SANTIAGO-RS	14.079.089,38
SANTO AFONSO-MT	161.360,00
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC	8.517.328,78
SANTO AMARO-BA	12.144.540,41
SANTO ANASTACIO-SP	4.476.734,71
SANTO ANDRE-SP	243.574.119,73
SANTO ANGELO-RS	37.564.111,98
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP	1.010.776,01
SANTO ANTONIO DA BARRA-GO	11.071.272,85
SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS	17.195.098,66
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	16.894.984,30
SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS	2.914.310,51
SANTO ANTONIO DE GOIAS-GO	114.973,60
SANTO ANTONIO DE JESUS-BA	11.472.026,10
SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI	340.346,56
SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	4.281.580,53
SANTO ANTONIO DE POSSE-SP	5.259.562,70
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG	2.187.779,53
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA-SP	3.159.405,00
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG	549.012,50
SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR	229.631,00
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO	6.734.483,93

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG	87.950,00
SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG	595.420,85
SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP	2.269.608,15
SANTO ANTONIO DO LESTE-MT	14.649.444,00
SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	1.220.706,33
SANTO ANTONIO DO MONTE-MG	2.937.755,50
SANTO ANTONIO DO PALMA-RS	1.335.830,27
SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR	1.146.400,00
SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP	5.372,32
SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS	2.358.019,99
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG	580.912,00
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	5.217.916,12
SANTO ANTONIO DO TAUA-PA	629.660,60
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	295.747,62
SANTO ANTONIO-RN	141.566,50
SANTO AUGUSTO-RS	8.739.624,05
SANTO CRISTO-RS	2.930.361,72
SANTO ESTEVAO-BA	1.301.695,99
SANTO EXPEDITO DO SUL-RS	354.480,73
SANTO EXPEDITO-SP	683.250,00
SANTO HIPOLITO-MG	220.900,00
SANTO INACIO-PR	9.891.143,93
SANTOPOLIS DO AGUAPEI-SP	820.800,00
SANTOS DUMONT-MG	1.973.631,91
SANTOS-SP	165.509.159,39
SAO BENEDITO DO RIO PRETO-MA	453.181,44
SAO BENEDITO DO SUL-PE	109.243,20
SAO BENEDITO-CE	1.362.911,34
SAO BENTO ABADE-MG	296.100,00
SAO BENTO DO SAPUCAI-SP	548.893,16
SAO BENTO DO SUL-SC	53.823.425,04
SAO BENTO DO TOCANTINS-TO	865.400,00
SAO BENTO DO UNA-PE	13.887.332,79
SAO BENTO-MA	538.792,00
SAO BENTO-PB	4.496.806,74
SAO BERNARDINO-SC	555.247,00
SAO BERNARDO DO CAMPO-SP	1.777.256.551,79
SAO BERNARDO-MA	545.014,23
SAO BONIFACIO-SC	1.424.771,69
SAO BORJA-RS	24.927.617,82
SAO BRAS DO SUACUI-MG	168.000,00
SAO BRAS-AL	227.000,00
SAO CAETANO DO SUL-SP	625.603.233,13
SAO CAITANO-PE	2.991.900,00
SAO CARLOS DO IVAI-PR	4.914.621,07
SAO CARLOS-RS	10.000,00
SAO CARLOS-SC	3.851.340,95
SAO CARLOS-SP	166.561.482,23
SAO CRISTOVAO DO SUL-SC	2.186.332,75
SAO CRISTOVAO-SE	4.403.347,51
SAO DESIDERIO-BA	199.952.514,91
SAO DOMINGOS DAS DORES-MG	120.168,76
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA	411.000,00
SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA	282.730,00
SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	390.600,00
SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA	2.034.765,44
SAO DOMINGOS DO NORTE-ES	3.481.351,13
SAO DOMINGOS DO PRATA-MG	1.357.621,53
SAO DOMINGOS DO SUL-RS	1.278.416,00
SAO DOMINGOS-GO	3.383.649,23
SAO DOMINGOS-SC	6.804.482,18
SAO DOMINGOS-SE	256.400,00
SAO FELIPE D'OESTE-RO	44.799,59
SAO FELIPE-BA	300.830,00
SAO FELIX DE BALSAS-MA	160.125,00
SAO FELIX DE MINAS-MG	293.800,00
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT	2.534.738,86
SAO FELIX DO CORIBE-BA	583.864,50
SAO FELIX DO XINGU-PA	1.141.100,00
SAO FELIX-BA	612.674,19

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO FERNANDO-RN	400.000,00
SAO FIDELIS-RJ	1.003.511,14
SAO FRANCISCO DE ASSIS-RS	3.410.282,68
SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO	383.758,64
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	1.469.146,44
SAO FRANCISCO DE PAULA-MG	924.702,00
SAO FRANCISCO DE PAULA-RS	6.879.248,29
SAO FRANCISCO DE SALES-MG	563.450,00
SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA	360.369,00
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	2.168.109,61
SAO FRANCISCO DO GLORIA-MG	218.000,00
SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO	262.516,98
SAO FRANCISCO DO MARANHAO-MA	2.369,46
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	8.056.038,75
SAO FRANCISCO-MG	2.285.006,44
SAO FRANCISCO-SP	148.613,57
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	78.599,32
SAO GABRIEL DA PALHA-ES	3.483.056,66
SAO GABRIEL DO OESTE-MS	37.300.480,48
SAO GABRIEL-BA	429.660,74
SAO GABRIEL-RS	22.839.803,86
SAO GERALDO DA PIEDADE-MG	160.200,00
SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	3.936.025,43
SAO GERALDO DO BAIXIO-MG	3.815,50
SAO GERALDO-MG	1.570.655,09
SAO GONCALO DO ABAETE-MG	2.832.811,27
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	56.220.671,93
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	6.866.737,74
SAO GONCALO DO PARA-MG	1.322.720,00
SAO GONCALO DO PIAUI-PI	12.522,44
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO-MG	28.098.533,39
SAO GONCALO DO RIO PRETO-MG	263.050,00
SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG	8.379.701,69
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA	51.512.387,85
SAO GONCALO-RJ	113.757.590,29
SAO GOTARDO-MG	10.268.899,41
SAO JERONIMO DA SERRA-PR	2.309.405,06
SAO JERONIMO-RS	13.079.196,40
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA-MG	358.175,40
SAO JOAO BATISTA-SC	9.750.817,29
SAO JOAO DA BARRA-RJ	1.743.674,40
SAO JOAO DA BOA VISTA-SP	28.913.962,72
SAO JOAO DA MATA-MG	310.050,00
SAO JOAO DA PARAUNA-GO	150.000,00
SAO JOAO DA PONTE-MG	95.900,00
SAO JOAO DA SERRA-PI	354.800,00
SAO JOAO DA URTIGA-RS	1.280.140,00
SAO JOAO D'ALIANCA-GO	1.353.130,09
SAO JOAO DAS DUAS PONTES-SP	321.652,89
SAO JOAO DAS MISSOES-MG	111.117,27
SAO JOAO DE IRACEMA-SP	550.953,95
SAO JOAO DE MERITI-RJ	66.049.850,66
SAO JOAO DE PIRABAS-PA	18.117,06
SAO JOAO DEL REI-MG	10.926.874,56
SAO JOAO DO CAIUA-PR	448.436,38
SAO JOAO DO CARU-MA	130.972,78
SAO JOAO DO ITAPERIU-SC	2.460.989,93
SAO JOAO DO IVAI-PR	2.947.930,20
SAO JOAO DO MANHUACU-MG	303.800,00
SAO JOAO DO MANTENINHA-MG	213.450,77
SAO JOAO DO OESTE-SC	3.503.094,90
SAO JOAO DO ORIENTE-MG	390.050,09
SAO JOAO DO PACUI-MG	2.435,12
SAO JOAO DO PARAISO-MA	189.000,00
SAO JOAO DO PARAISO-MG	1.571.090,48
SAO JOAO DO PAU D'ALHO-SP	181.394,13
SAO JOAO DO PIAUI-PI	327.805,39
SAO JOAO DO POLESINE-RS	989.913,04
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB	48.502,53
SAO JOAO DO SABUGI-RN	130.000,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO JOAO DO SUL-SC	1.617.854,64
SAO JOAO DO TRIUNFO-PR	5.438.687,20
SAO JOAO DOS PATOS-MA	1.230.575,36
SAO JOAO EVANGELISTA-MG	74.462,19
SAO JOAO NEPOMUCENO-MG	826.924,64
SAO JOAO-PE	457.722,62
SAO JOAO-PR	3.638.048,10
SAO JOAQUIM DA BARRA-SP	57.906.065,23
SAO JOAQUIM DE BICAS-MG	1.704.324,89
SAO JOAQUIM DO MONTE-PE	3.196,41
SAO JOAQUIM-SC	15.053.407,02
SAO JORGE DO IVAI-PR	7.480.506,46
SAO JORGE DO PATROCINIO-PR	1.024.295,00
SAO JORGE D'OESTE-PR	5.059.060,07
SAO JORGE-RS	832.950,80
SAO JOSE DA BARRA-MG	1.296.362,97
SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	2.694.151,34
SAO JOSE DA BOA VISTA-PR	1.981.596,49
SAO JOSE DA CORDA GRANDE-PE	607.787,07
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB	187.500,00
SAO JOSE DA LAJE-AL	4.948.050,00
SAO JOSE DA LAPA-MG	10.482.269,65
SAO JOSE DA VARGINHA-MG	270.100,00
SAO JOSE DAS MISSOES-RS	144.900,00
SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR	271.790,00
SAO JOSE DE MIPIBU-RN	1.825.856,56
SAO JOSE DE PIRANHAS-PB	111.433,57
SAO JOSE DE RIBAMAR-MA	4.136.772,90
SAO JOSE DE UBA-RJ	30.000,00
SAO JOSE DO ALEGRE-MG	146.056,48
SAO JOSE DO BARREIRO-SP	131.239,28
SAO JOSE DO BELMONTE-PE	545.867,11
SAO JOSE DO CALCADO-ES	186.479,65
SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN	27.557,99
SAO JOSE DO CEDRO-SC	13.918.516,66
SAO JOSE DO CERRITO-SC	580.500,00
SAO JOSE DO DIVINO-MG	211.386,09
SAO JOSE DO EGITO-PE	762.300,57
SAO JOSE DO GOIABAL-MG	142.295,05
SAO JOSE DO HERVAL-RS	2.013.540,00
SAO JOSE DO HORTENCIO-RS	624.024,00
SAO JOSE DO INHACORA-RS	837.400,00
SAO JOSE DO NORTE-RS	625.553,52
SAO JOSE DO OURO-RS	7.217.334,24
SAO JOSE DO PEIXE-PI	11.909,27
SAO JOSE DO POVO-MT	305.198,00
SAO JOSE DO RIO CLARO-MT	1.641.202,16
SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	14.137.638,11
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	211.749.545,07
SAO JOSE DO SERIDO-RN	215.000,00
SAO JOSE DO SUL-RS	1.036.050,00
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	3.930.463,83
SAO JOSE DO XINGU-MT	89.000,00
SAO JOSE DOS AUSENTES-RS	631.001,64
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP	376.500.450,62
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	537.278.831,59
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	6.689.454,16
SAO JOSE-SC	121.412.515,15
SAO LEOPOLDO-RS	94.627.408,10
SAO LOURENCO DA MATA-PE	5.942.229,38
SAO LOURENCO DA SERRA-SP	789.000,00
SAO LOURENCO DO OESTE-SC	20.312.367,97
SAO LOURENCO DO SUL-RS	15.926.863,91
SAO LOURENCO-MG	2.266.575,33
SAO LUDGERIO-SC	33.469.100,29
SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO	2.350.239,73
SAO LUIS DO PARAITINGA-SP	365.951,91
SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	237.000,00
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO-MA	125.808,34
SAO LUIS-MA	244.453.648,56

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO LUIZ DO NORTE-GO	1.105.440,33
SAO LUIZ DO PARAITINGA-SP	639.000,00
SAO LUIZ GONZAGA-RS	15.631.599,96
SAO LUIZ-RR	22.000,00
SAO MAMEDE-PB	5.724,02
SAO MANUEL-SP	63.055.286,53
SAO MARCOS-RS	22.526.393,14
SAO MARTINHO DA SERRA-RS	2.758.480,48
SAO MARTINHO-RS	1.574.693,21
SAO MARTINHO-SC	986.090,00
SAO MATEUS DO MARANHAO-MA	2.026.348,52
SAO MATEUS DO SUL-PR	18.764.747,31
SAO MATEUS-ES	12.136.310,38
SAO MIGUEL ARCANJO-SP	7.264.161,37
SAO MIGUEL DA BOA VISTA-SC	328.950,71
SAO MIGUEL DAS MATAS-BA	719.314,24
SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS	17.678.088,03
SAO MIGUEL DE TAIPU-PB	1.550,69
SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE	502.460,00
SAO MIGUEL DO ANTA-MG	402.700,00
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	2.482.373,65
SAO MIGUEL DO GUAMA-PA	2.386.531,59
SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO	1.135.671,71
SAO MIGUEL DO IGUACU-PR	34.286.950,00
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO	2.206.200,12
SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI	216.000,00
SAO MIGUEL D'OESTE-SC	20.049.878,39
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	546.611,20
SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL	94.000,00
SAO MIGUEL-RN	1.765.600,00
SAO NICOLAU-RS	715.500,00
SAO PATRICIO-GO	730.000,00
SAO PAULO DAS MISSOES-RS	306.875,00
SAO PAULO DE OLIVENCA-AM	12.768,43
SAO PAULO DO POTENGI-RN	684.269,62
SAO PAULO-SP	8.267.629.495,96
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	6.287.953,68
SAO PEDRO DA CIPA-MT	69.614,32
SAO PEDRO DA SERRA-RS	277.989,96
SAO PEDRO DA UNIAO-MG	873.815,92
SAO PEDRO DAS MISSOES-RS	115.000,00
SAO PEDRO DE ALCANTARA-SC	602.392,45
SAO PEDRO DO BUTIA-RS	1.239.721,42
SAO PEDRO DO IGUACU-PR	3.741.294,14
SAO PEDRO DO IVAI-PR	3.359.616,01
SAO PEDRO DO PARANA-PR	2.196.100,00
SAO PEDRO DO PIAUI-PI	97.392,03
SAO PEDRO DO SUACUI-MG	293.765,75
SAO PEDRO DO SUL-RS	3.041.827,20
SAO PEDRO DO TURVO-SP	1.458.170,40
SAO PEDRO DOS CRENTES-MA	365.346,40
SAO PEDRO DOS FERROS-MG	835.717,54
SAO PEDRO-SP	3.443.536,62
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA	1.388.467,11
SAO RAIMUNDO NONATO-PI	1.672.240,65
SAO ROMAO-MG	15.215,91
SAO ROQUE DE MINAS-MG	4.589.133,04
SAO ROQUE DO CANAA-ES	3.638.858,87
SAO ROQUE-SP	10.348.356,57
SAO SALVADOR DO TOCANTINS-TO	280.520,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR	2.388.403,32
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA-MG	1.503.003,16
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA	4.212,31
SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP	1.715.693,63
SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE-MG	130.400,00
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA-PB	417.704,97
SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	6.072.000,00
SAO SEBASTIAO DO CAI-RS	18.207.614,27
SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG	16.573.318,40
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG	31.123.030,43

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	2.252.026,15
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO-MG	70.000,00
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE-MG	126.400,00
SAO SEBASTIAO-AL	1.588.985,60
SAO SEBASTIAO-SP	10.632.386,14
SAO SEPE-RS	12.328.579,97
SAO SIMAO-GO	69.786.616,61
SAO SIMAO-SP	4.920.724,03
SAO TIAGO-MG	696.957,26
SAO TOMAS DE AQUINO-MG	761.499,05
SAO TOME DAS LETRAS-MG	10.112,63
SAO TOME-PR	6.360.373,29
SAO VALENTIM DO SUL-RS	472.800,00
SAO VALENTIM-RS	3.495.058,20
SAO VALERIO DA NATIVIDADE-TO	1.342.273,60
SAO VALERIO DO SUL-RS	550.725,00
SAO VENDELINO-RS	305.000,00
SAO VICENTE DE MINAS-MG	647.633,58
SAO VICENTE DO SUL-RS	4.964.163,36
SAO VICENTE FERRER-MA	8.665,02
SAO VICENTE FERRER-PE	394.400,00
SAO VICENTE-RN	360.625,85
SAO VICENTE-SP	48.149.820,46
SAPEACU-BA	39.558,77
SAPE-PB	1.108.579,08
SAPEZAL-MT	33.581.500,79
SAPIRANGA-RS	9.296.049,29
SAPOPEMA-PR	1.190.434,30
SAPUCAIA DO SUL-RS	20.850.786,15
SAPUCAIA-PA	454.000,00
SAPUCAIA-RJ	2.801.172,39
SAPUCAI-MIRIM-MG	272.245,43
SACUAREMA-RJ	9.652.515,20
SARANDI-PR	29.087.781,32
SARANDI-RS	12.182.798,66
SARAPUI-SP	1.103.390,55
SARUTAIA-SP	61.200,00
SARZEDO-MG	9.575.974,76
SATIRO DIAS-BA	175.600,00
SATUBA-AL	839.600,00
SATUBINHA-MA	122.000,00
SAUDADE DO IGUACU-PR*	542.634,73
SAUDADES-SC	22.682.146,06
SCHROEDER-SC	14.210.236,55
SEABRA-BA	2.531.444,17
SEARA-SC	14.446.073,29
SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP	78.058.991,36
SEBASTIAO LARANJEIRAS-BA	85.185,60
SEBERI-RS	6.622.560,53
SEDE NOVA-RS	431.000,00
SEGREDO-RS	1.268.232,00
SELBACH-RS	2.736.044,35
SELVIRIA-MS	1.129.369,62
SEM-PEIXE-MG	126.980,00
SENA MADUREIRA-AC	286.370,74
SENADOR AMARAL-MG	1.088.850,00
SENADOR CANEDO-GO	27.332.639,90
SENADOR CORTES-MG	83.250,00
SENADOR FIRMINO-MG	500.585,00
SENADOR GUIOMARD-AC	297.432,57
SENADOR JOSE BENTO-MG	417.000,00
SENADOR LA ROCQUE-MA	25.628,54
SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG	568.460,00
SENADOR POMPEU-CE	554.610,94
SENADOR SALGADO FILHO-RS	313.500,00
SENGES-PR	3.853.332,80
SENHOR DO BONFIM-BA	3.077.427,99
SENHORA DE OLIVEIRA-MG	136.000,00
SENHORA DO PORTO-MG	94.000,00
SENHORA DOS REMEDIOS-MG	675.900,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SENTINELA DO SUL-RS	1.423.760,00
SENTO SE-BA	133.714,23
SERAFINA CORREA-RS	10.620.436,64
SERICITA-MG	964.974,45
SERINGUEIRAS-RO	451.919,15
SERIO-RS	370.126,58
SEROPEDICA-RJ	12.199.362,47
SERRA ALTA-SC	2.174.817,05
SERRA AZUL DE MINAS-MG	77.719,37
SERRA AZUL-SP	337.297,68
SERRA BRANCA-PB	237.978,69
SERRA DE SAO BENTO-RN	21.962,05
SERRA DO RAMALHO-BA	423.510,55
SERRA DO SALITRE-MG	5.161.719,15
SERRA DOS AIMORES-MG	3.758.983,32
SERRA DOURADA-BA	687.684,06
SERRA NEGRA DO NORTE-RN	653.133,16
SERRA NEGRA-SP	2.791.869,35
SERRA PRETA-BA	91.200,00
SERRA TALHADA-PE	13.486.838,05
SERRA-ES	307.915.648,51
SERRANA-SP	34.184.639,81
SERRANIA-MG	881.392,45
SERRANOPOLIS DE MINAS-MG	103.140,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU-PR	4.038.397,71
SERRANOPOLIS-GO	6.372.296,35
SERRINHA-BA	2.423.448,09
SERRINHA-RN	73.900,00
SERRITA-PE	1.036.230,28
SERROLANDIA-BA	73.000,00
SERRO-MG	649.567,27
SERTANEJA-PR	3.975.068,57
SERTANIA-PE	750.634,99
SERTANOPOLIS-PR	16.658.494,44
SERTAO SANTANA-RS	2.437.483,96
SERTAO-RS	6.654.915,90
SERTAOZINHO-SP	284.182.728,77
SETE BARRAS-SP	2.537.270,47
SETE DE SETEMBRO-RS	234.800,00
SETE LAGOAS-MG	132.883.758,67
SETE QUEDAS-MS	239.658,24
SETUBINHA-MG	95.000,00
SEVERIANO DE ALMEIDA-RS	998.792,98
SEVERINIA-SP	3.886.737,25
SIDEROPOLIS-SC	19.260.993,34
SIDROLANDIA-MS	18.506.723,44
SILVA JARDIM-RJ	1.302.144,21
SILVANIA-GO	34.783.626,78
SILVANOPOLIS-TO	630.418,00
SILVEIRA MARTINS-RS	1.293.645,11
SILVEIRAS-SP	154.806,23
SILVIANOPOLIS-MG	906.168,00
SIMAO DIAS-SE	2.524.217,72
SIMOES FILHO-BA	89.668.835,34
SIMOES-PI	138.000,00
SIMOLANDIA-GO	833.763,26
SIMONESIA-MG	753.900,76
SIMPLICIO MENDES-PI	39.270,21
SINIMBU-RS	1.520.429,17
SINOP-MT	44.275.133,26
SIQUEIRA CAMPOS-PR	1.693.836,26
SIRINHAEM-PE	875.390,23
SITIO D'ABADIA-GO	1.715,42
SITIO DO MATO-BA	24.000,00
SITIO DO QUINTO-BA	383.220,00
SITIO NOVO-MA	102.250,00
SOBRADINHO-BA	1.682.160,00
SOBRADINHO-RS	5.675.457,64
SOBRADO-PB	23.838,63
SOBRAL-CE	9.395.144,76

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SOBRALIA-MG	412.260,00
SOCORRO-SP	7.482.637,30
SOLANEA-PB	118.044,52
SOLEDADE DE MINAS-MG	423.238,79
SOLEDADE-PB	725.594,29
SOLEDADE-RS	11.293.760,15
SOLONOPOLE-CE	1.468.063,18
SOMBRIO-SC	5.369.781,23
SONORA-MS	6.998.765,54
SOORETAMA-ES	3.753.523,80
SOROCABA-SP	428.687.869,07
SORRISO-MT	66.100.758,66
SOUSA-PB	6.437.039,94
SOUTO SOARES-BA	228.005,00
SUCUPIRA DO NORTE-MA	245.000,00
SUCUPIRA DO RIACHAO-MA	91.200,00
SUD MENNUCCI-SP	1.480.350,00
SUL BRASIL-SC	572.100,00
SULINA-PR	523.400,00
SUMARE-SP	308.163.394,67
SUME-PB	147.317,43
SUMIDOURO-RJ	1.357.761,86
SURUBIM-PE	4.471.513,80
SUZANAPOLIS-SP	520.400,00
SUZANO-SP	20.410.363,38
TABAI-RS	795.767,94
TABAPORA-MT	1.560.446,33
TABAPUA-SP	11.500.720,82
TABATINGA-AM	27.854,31
TABATINGA-SP	3.147.969,37
TABOAO DA SERRA-SP	49.617.971,35
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA	381.078,00
TABOLEIRO GRANDE-RN	33.849,01
TABULEIRO DO NORTE-CE	4.203.586,46
TABULEIRO-MG	110.834,74
TACAIMBO-PE	767.685,81
TACARATU-PE	77.121,39
TACIBA-SP	671.670,89
TACURU-MS	682.907,32
TAGUAI-SP	2.525.078,45
TAGUATINGA-TO	20.352.699,67
TAIACU-SP	131.000,00
TAILANDIA-PA	3.776.487,00
TAIOBEIRAS-MG	4.680.291,97
TAIO-SC	7.065.950,77
TAIPU-RN	468.100,00
TAIUVA-SP	2.847.198,41
TALISMA-TO	600.891,60
TAMANDARE-PE	414.084,50
TAMARANA-PR	3.921.358,09
TAMBAU-SP	8.524.414,31
TAMBOARA-PR	3.486.394,58
TAMBORIL-CE	301.726,06
TANABI-SP	9.592.527,60
TANGARA DA SERRA-MT	12.969.999,12
TANGARA-RN	197.000,00
TANGARA-SC	14.719.741,87
TANGUA-RJ	2.067.806,47
TANHACU-BA	560.951,40
TANQUE NOVO-BA	933.694,55
TAPARUBA-MG	822.400,00
TAPEJARA-PR	4.863.629,62
TAPEJARA-RS	55.257.376,43
TAPERA-RS	6.650.543,76
TAPEROA-BA	5.153,00
TAPEROA-PB	166.625,00
TAPES-RS	6.423.255,64
TAPIRAI-SP	2.388.549,83
TAPIRA-MG	868.316,12
TAPIRAMUTA-BA	332.931,71

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
TAPIRA-PR	1.084.009,36
TAPIRATIBA-SP	1.823.473,86
TAPURAH-MT	9.544.834,61
TAQUARACU DE MINAS-MG	944.895,00
TAQUARAL DE GOIAS-GO	6.063,38
TAQUARAL-SP	1.088.960,00
TAQUARANA-AL	275.387,86
TAQUARA-RS	6.676.196,79
TAQUARI-RS	4.426.623,50
TAQUARITINGA DO NORTE-PE	734.790,66
TAQUARITINGA-SP	9.058.089,84
TAQUARITUBA-SP	13.039.031,03
TAQUARIVAI-SP	4.327.043,71
TAQUARUCU DO SUL-RS	1.223.040,00
TAQUARUSSU-MS	1.115.782,40
TARABAI-SP	916.592,65
TARAUACA-AC	917.403,03
TARRAFAS-CE	454.680,00
TARTARUGALZINHO-AP	549.500,00
TARUMA-SP	31.415.296,01
TARUMIRIM-MG	1.260.257,24
TASSO FRAGOSO-MA	8.114.650,52
TATUI-SP	65.242.007,97
TAUA-CE	1.634.741,77
TAUBATE-SP	181.241.069,95
TAVARES-PB	89.043,64
TAVARES-RS	1.216.490,00
TEFE-AM	272.475,74
TEIXEIRA DE FREITAS-BA	30.754.649,06
TEIXEIRA SOARES-PR	7.039.004,79
TEIXEIRA-PB	64.919,59
TEIXEIRAS-MG	720.690,00
TEIXEIROPOLIS-RO	75.435,89
TEJUCUOCA-CE	10.121,06
TEJUPA-SP	287.148,62
TELEMACO BORBA-PR	13.532.249,43
TELHA-SE	321.395,88
TENENTE ANANIAS-RN	135.000,00
TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN	21.473,31
TENENTE PORTELA-RS	3.232.681,80
TEODORO SAMPAIO-SP	34.147.748,12
TEOFILANDIA-BA	436.365,00
TEOFILO OTONI-MG	17.715.532,06
TEOTONIO VILELA-AL	2.190.793,37
TERENOS-MS	6.842.219,02
TERESINA DE GOIAS-GO	49.942,32
TERESINA-PI	128.063.065,02
TERESOPOLIS-RJ	24.807.080,66
TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO	620.112,96
TERRA BOA-PR	17.126.369,23
TERRA DE AREIA-RS	963.081,88
TERRA NOVA DO NORTE-MT	808.128,45
TERRA NOVA-BA	85.000,00
TERRA NOVA-PE	110.700,00
TERRA RICA-PR	3.123.505,45
TERRA ROXA-PR	14.383.530,19
TERRA ROXA-SP	1.724.316,79
TERRA SANTA-PA	98.400,00
TESOURO-MT	1.219.735,00
TEUTONIA-RS	13.514.821,42
TIANGUA-CE	2.621.165,46
TIBAGI-PR	11.898.054,96
TIETE-SP	20.719.292,99
TIGRINHOS-SC	330.000,00
TIJUCAS DO SUL-PR	3.224.134,96
TIJUCAS-SC	22.223.123,51
TIMBAUBA-PE	2.299.596,35
TIMBE DO SUL-SC	474.599,79
TIMBO GRANDE-SC	68.000,00
TIMBO-SC	24.382.542,98

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
TIMBURI-SP	85.200,00
TIMON-MA	4.682.493,56
TIMOTEO-MG	13.351.318,79
TIO HUGO-RS	843.400,00
TIRADENTES DO SUL-RS	555.470,00
TIRADENTES-MG	193.127,55
TIROS-MG	2.471.791,62
TOBIAS BARRETO-SE	1.892.033,74
TOCANTINOPOLIS-TO	2.977.195,83
TOCANTINS-MG	5.092.948,94
TOCOS DO MOJI-MG	29.000,00
TOLEDO-MG	5.433.634,63
TOLEDO-PR	64.030.968,19
TOMAZINA-PR	678.282,60
TOMBOS-MG	142.029,60
TOME-ACU-PA	4.864.861,86
TOMENTINS-AM	4.886,03
TORITAMA-PE	726.539,74
TORIXOREU-MT	1.289,71
TORIXPI-RS	416.606,80
TORRES-RS	4.287.241,08
TORRINHA-SP	5.207.302,48
TOURIOS-RN	358.017,50
TRABIJU-SP	43.341,32
TRACUATEUA-PA	165.328,86
TRAIPU-AL	1.410.000,00
TRAIRI-CE	509.200,00
TRANANDAI-RS	1.139.930,29
TRAVESSEIRO-RS	255.700,00
TREMEMBE-SP	4.988.826,62
TRES ARROIOS-RS	1.355.992,07
TRES BARRAS DO PARANA-PR	7.214.005,20
TRES BARRAS-SC	30.601.802,10
TRES CACHOEIRAS-RS	9.802.821,45
TRES CORACOES-MG	7.260.651,65
TRES CORICAS-RS	6.963.626,99
TRES DE MAIO-RS	9.074.661,27
TRES FORQUILHAS-RS	139.500,00
TRES FRONTEIRAS-SP	11.977.713,29
TRES LAGOAS-MS	540.371.624,84
TRES MARIAS-MG	218.091.675,82
TRES PALMEIRAS-RS	1.432.900,00
TRES PASSOS-RS	3.292.110,87
TRES PONTAS-MG	9.155.315,20
TRES RANCHOS-GO	6.379,54
TRES RIOS-RJ	29.514.561,26
TREVISO-SC	714.052,35
TREZE DE MAIO-SC	6.450.057,54
TREZE TILIAS-SC	13.693.686,20
TRINDADE DO SUL-RS	1.521.223,49
TRINDADE-GO	7.381.221,63
TRINDADE-PE	7.136.359,02
TRIUNFO-PB	262.200,00
TRIUNFO-PE	744.711,85
TRIUNFO-RS	110.557.501,23
TRIZIDELA DO VALE-MA	1.491.035,99
TROMBUDO CENTRAL-SC	3.324.108,51
TUBARAO-SC	84.452.410,24
TUCANO-BA	1.906.013,24
TUCUMA-PA	1.087.206,75
TUCUNDUVA-RS	2.305.420,85
TUCURUI-PA	12.445.210,93
TUFILANDIA-MA	370.610,00
TUIUTI-SP	1.015.310,66
TUMIRITINGA-MG	4.661,38
TUNAPOLIS-SC	1.093.784,52
TUNAS DO PARANA-PR	3.684.410,49
TUNAS-RS	384.803,56
TUNEIRAS DO OESTE-PR	1.144.264,62
TUNTUM-MA	698.968,69

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
TUPACIGUARA-MG	17.553.811,78
TUPANCI DO SUL-RS	801.480,00
TUPANCIRETA-RS	23.167.856,86
TUPANDI-RS	11.388.517,26
TUPARENDI-RS	2.520.951,45
TUPARETAMA-PE	64.146,04
TUPA-SP	14.210.295,03
TUPASSI-PR	8.679.317,92
TUPI PAULISTA-SP	710.109,13
TUPIRAMA-TO	194.885,22
TUPIRATINS-TO	90.000,00
TURIACU-MA	316.020,00
TURIUBA-SP	229.800,00
TURMALINA-MG	7.820.752,13
TURMALINA-SP	759.670,00
TURUCU-RS	1.035.217,60
TURURU-CE	165.134,02
TURVANIA-GO	887.885,61
TURVELANDIA-GO	18.121.466,82
TURVOLANDIA-MG	1.095.460,00
TURVO-PR	14.860.981,95
TURVO-SC	20.592.048,55
TUTOIA-MA	412.657,16
UAUA-BA	594.579,47
UBAI-MG	465.320,00
UBAIRA-BA	269.319,76
UBAITABA-BA	279.964,33
UBAJARA-CE	579.652,27
UBA-MG	43.551.687,56
UBAPORANGA-MG	300.415,35
UBARANA-SP	3.090.811,18
UBATA-BA	41.662,92
UBATUBA-SP	2.852.101,96
UBERABA-MG	127.885.613,21
UBERLANDIA-MG	473.016.615,00
UBIRAJARA-SP	551.536,03
UBIRATA-PR	21.554.168,45
UBIRETAMA-RS	72.000,00
UCHOA-SP	2.883.454,58
UIBAI-BA	256.003,20
UIRAPURU-GO	146.586,83
UIRAUNA-PB	38.364,56
ULIANOPOLIS-PA	805.145,84
UMARI-CE	269.400,00
UMARIZAL-RN	283.517,71
UMBAUBA-SE	2.093.900,87
UMBURATIBA-MG	131.032,14
UMUARAMA-PR	50.302.649,64
UNA-BA	30.476,79
UNAI-MG	20.089.561,78
UNIAO DA SERRA-RS	1.285.950,00
UNIAO DA VITORIA-PR	33.867.385,27
UNIAO DE MINAS-MG	421.016,00
UNIAO DO OESTE-SC	1.921.176,78
UNIAO DO SUL-MT	234.976,02
UNIAO DOS PALMARES-AL	490.480,97
UNIAO PAULISTA-SP	1.317.172,00
UNIAO-PI	703.026,72
UNIFLOR-PR	192.100,00
UNISTALDA-RS	703.023,99
UPANEMA-RN	8.665,63
URAI-PR	2.455.839,13
URANDI-BA	55.015,35
URANIA-SP	4.638.050,59
URBANO SANTOS-MA	75.033,65
URUACU-GO	13.699.917,64
URUANA DE MINAS-MG	222.369,00
URUANA-GO	1.409.937,84
URUARA-PA	1.335.096,02
URUBICI-SC	3.419.766,87

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
URUBURETAMA-CE	869.880,00
URUCANIA-MG	232.642,80
URUCUCA-BA	325.048,69
URUCURIA-MG	1.574.770,00
URUCUI-PI	3.401.726,25
URUGUAIANA-RS	40.654.735,07
URUPA-RO	61.821,91
URUPEMA-SC	201.500,00
URUPES-SP	5.454.653,75
URUSSANGA-SC	11.436.756,66
URUTAI-GO	110.400,00
UTINGA-BA	307.213,20
VACARIA-RS	54.693.127,65
VALE DE SAO DOMINGOS-MT	16.000,00
VALE DO ANARI-RO	109.500,00
VALE DO PARAISO-RO	32.380,21
VALE DO SOL-RS	2.044.360,25
VALE REAL-RS	1.623.270,00
VALE VERDE-RS	1.978.345,33
VALENCA DO PIAUI-PI	576.029,66
VALENCA-BA	3.131.541,50
VALENCA-RJ	3.200.296,88
VALENTE-BA	1.408.511,83
VALENTIM GENTIL-SP	8.320.042,25
VALINHOS-SP	83.716.062,07
VALPARAISO DE GOIAS-GO	5.285.200,42
VALPARAISO-SP	26.015.119,70
VANINI-RS	605.963,76
VARGEAO-SC	6.289.647,24
VARGEM ALEGRE-MG	653.200,00
VARGEM ALTA-ES	3.393.831,63
VARGEM BONITA-MG	1.366.715,00
VARGEM BONITA-SC	10.530.723,68
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG	179.994,46
VARGEM GRANDE DO SUL-SP	10.246.666,47
VARGEM GRANDE PAULISTA-SP	3.091.038,76
VARGEM GRANDE-MA	207.000,00
VARGEM-SC	589.914,30
VARGEM-SP	1.460.549,24
VARGINHA-MG	39.594.074,84
VARJAO DE MINAS-MG	1.856.427,86
VARJAO-GO	186.000,00
VARJOTA-CE	157.346,94
VARRE-SAI-RJ	374.339,57
VARZEA ALEGRE-CE	1.132.413,34
VARZEA DA PALMA-MG	6.684.634,40
VARZEA DO POCO-BA	150.572,00
VARZEA GRANDE-MT	77.322.730,93
VARZEA GRANDE-PI	2.033.960,00
VARZEA NOVA-BA	144.000,00
VARZEA PAULISTA-SP	13.759.385,66
VARZEA-PB	31.256,90
VARZEDO-BA	432.983,25
VARZELANDIA-MG	291.391,46
VASSOURAS-RJ	2.644.377,76
VAZANTE-MG	4.811.156,74
VENANCIO AIRES-RS	24.093.354,13
VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES	8.834.944,76
VENTANIA-PR	6.569.936,02
VENTUROSA-PE	215.325,66
VERA CRUZ DO OESTE-PR	5.869.535,45
VERA CRUZ-BA	2.575.897,76
VERA CRUZ-RS	4.401.933,27
VERA CRUZ-SP	512.542,60
VERA-MT	7.464.386,63
VERANOPOLIS-RS	37.157.563,56
VERDEJANTE-PE	76.800,00
VERDELANDIA-MG	216.947,70
VEREDA-BA	253.900,00
VEREDINHA-MG	378.000,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
VERE-PR	4.391.873,86
VERISSIMO-MG	391.900,00
VERTENTE DO LERIO-PE	144.320,00
VERTENTES-PE	129.500,00
VESPASIANO CORREA-RS	252.215,00
VESPASIANO-MG	26.199.680,75
VIADUTOS-RS	672.263,38
VIAMAO-RS	25.859.684,16
VIANA-ES	115.886.742,06
VIANA-MA	1.589.562,42
VIANOPOLIS-GO	5.298.004,61
VICENCIA-PE	43.816,20
VICENTE DUTRA-RS	751.821,01
VICENTINA-MS	2.570.606,19
VICENTINOPOLIS-GO	9.026.830,22
VICOSA DO CEARA-CE	472.116,90
VICOSA-AL	230.760,29
VICOSA-MG	7.219.567,64
VICTOR GRAEFF-RS	1.589.796,12
VIDAL RAMOS-SC	2.111.797,00
VIDEIRA-SC	61.470.494,03
VIGIA-PA	417.920,01
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT	1.681.259,59
VILA FLORES-RS	1.341.912,00
VILA LANGARO-RS	796.099,65
VILA MARIA-RS	3.790.143,86
VILA NOVA DO PIAUI-PI	6.329,46
VILA NOVA DO SUL-RS	490.267,00
VILA PAVAO-ES	100.000,00
VILA PROPICIO-GO	2.173.607,20
VILA RICA-MT	2.878.554,13
VILA VALERIO-ES	887.526,08
VILA VELHA-ES	104.977.260,59
VILHENA-RO	54.552.028,90
VINHEDO-SP	59.032.812,02
VIRADOURO-SP	4.011.636,11
VIRGEM DA LAPA-MG	572.826,72
VIRGINIA-MG	321.201,04
VIRGOLANDIA-MG	210.898,89
VIRMOND-PR	531.753,60
VISCONDE DO RIO BRANCO-MG	10.871.532,79
VISEU-PA	355.455,22
VISTA ALEGRE DO ALTO-SP	38.812.211,87
VISTA ALEGRE DO PRATA-RS	1.088.991,00
VISTA ALEGRE-RS	539.319,69
VISTA GAUCHA-RS	1.775.015,33
VITOR MEIRELES-SC	284.580,52
VITORIA BRASIL-SP	137.230,00
VITORIA DA CONQUISTA-BA	67.641.204,96
VITORIA DAS MISSOES-RS	1.665.626,40
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	17.309.226,01
VITORIA DO JARI-AP	29.695,14
VITORIA DO MEARIM-MA	213.500,00
VITORIA DO XINGU-PA	21.429,17
VITORIA-ES	589.581.420,71
VITORINO FREIRE-MA	886.695,83
VITORINO-PR	12.316.576,42
VOLTA GRANDE-MG	193.800,11
VOLTA REDONDA-RJ	24.470.156,76
VOTORANTIM-SP	25.955.196,72
VOTUPORANGA-SP	30.822.864,74
WAGNER-BA	5.700,00
WALL FERRAZ-PI	75.200,00
WANDERLANDIA-TO	2.809.515,98
WANDERLEY-BA	1.456.279,00
WENCESLAU BRAZ-MG	372.752,03
WENCESLAU BRAZ-PR	4.476.805,84
WESTFALIA-RS	1.275.363,65
WITMARSUM-SC	2.126.978,00
XAMBIOA-TO	97.902.340,91

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
XAMBRE-PR	946.576,40
XANGRI-LA-RS	806.026,77
XANXERE-RS	23.000,00
XANXERE-SC	61.750.331,14
XAPURI-AC	80.000,00
XAVANTINA-SC	2.178.622,81
XAXIM-SC	33.714.412,92
XEXEU-PE	4.560,15
XINGUARA-PA	1.329.209,63
XIQUE-XIQUE-BA	1.169.518,52
ZACARIAS-SP	298.730,93
ZE DOCA-MA	990.372,54
ZORTEA-SC	213.471,16

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação

[redacted]	[redacted]
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS; RECUPERACAO DE MATERIAIS	228.947.050,45
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	206.995.402,64
PRODUCAO FLORESTAL	182.089.234,18
FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS E FARMACÊUTICOS	158.432.304,12
ATIVIDADES IMOBILIARIAS	150.858.042,96
FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS	150.760.032,77
EDUCACAO	136.462.092,09
SUBTOTAL	**114.539.476.668,34**

Em Reais

Genero de Atividade - nome (Continuação)	Valor da Liberação
SUBTOTAL	**114.539.476.668,34**
EMPRESAS	115.159.583,73
FABRICACAO DE PRODUTOS DE MADEIRA	111.609.879,43
ALIMENTACAO	92.069.078,16
EDICAO E EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO	91.153.719,61
IMPRESSAO E REPRODUCAO DE GRAVACOES	90.715.419,05
ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	78.457.910,17
ATIVIDADES DOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	76.401.429,76
ATIVIDADES DE RADIO E DE TELEVISAO	67.128.604,74
ADMINISTRACAO PUBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	63.486.977,22
ATIVIDADES DE VIGILANCIA, SEGURANCA E INVESTIGACAO	54.528.782,89
ALOJAMENTO	50.894.965,74
AGENCIAS DE VIAGENS E OPERADORES TURISTICOS E SERVIÇOS DE RESERVA	42.307.334,59
MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.407.423,12
SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	41.112.520,20
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	35.643.765,51
TRANSPORTE AQUAVIARIO	30.474.646,05
ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER	27.490.145,40
ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	23.130.656,21
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	19.853.192,23
ATIV CINEMATOGRAFICAS, VIDEOS, TELEVISÃO, GRAV DE SOM, EDIÇÃO DE MÚSICA	18.107.575,45
ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS	17.797.967,97
SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	13.908.170,28
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS	13.634.816,51
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS	12.175.009,46
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	9.974.570,94
ATIVIDADES JURIDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	9.573.930,99
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	9.268.296,49
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	7.017.237,50
SELECAO, AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.104.353,16
DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	5.033.043,73
FABRICACAO DE PRODUTOS DO FUMO	4.742.200,00
PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	4.726.430,00
PESCA E AQUICULTURA	3.721.284,19
ATIVIDADES ARTISTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETACULOS	3.646.068,86
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL	3.555.000,00
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTENCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	2.916.258,11
EXTRACAO DE CARVAO MINERAL	2.907.575,85
EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL	2.313.211,92
CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	1.100.195,40
ATIVIDADES VETERINARIAS	642.939,86
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAUDE	426.500,00
TOTAL	**115.844.795.338,82**

Anexo III -Projetos selecionados e incluídos no PAC

Nome Completo do Cliente Final	Valor da Liberação
REFINARIA ABREU E LIMA S/A	9 889 997 969,99
PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	9 469 958 497,06
TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S/A TAG	5 899 957 243,57
SANTO ANTONIO ENERGIA S/A	1 592 231 202,00
ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A.	540 611 599,56
TRANSPORTADORA GASENE S/A	612 761 996,93
SERRA DO FACAO ENERGIA S/A	436 000 000,00
SUEZ ENERGIA RENOVAVEL S/A	405 595 650,00
COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	380 000 000,00
VALE S/A	332 397 806,00
ALCOA ALUMINIO S/A	282 427 300,00
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	216 075 895,36
AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A	191 260 850,53
POCOS DE CALDAS TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA	161 216 324,88
AUTOPISTA LITORAL SUL S/A	146 398 000,00
AUTOPISTA FERNAO DIAS S/A	139 917 821,65
CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S/A	117 251 140,00
LT TRIANGULO S/A	114 812 875,34
AGUAS DO AMAZONAS S/A	103 213 582,14
ENERGETICA AGUAS DA PEDRA S/A	101 364 000,00
ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	98 219 004,00
ENERGETICA CORUMBA III S/A	93 629 006,00
UHE ENERSUL S/A	93 356 281,77
GERDAU AOS LONGOS S/A	92 768 900,00
RIO VERDE ENERGIA S/A	91 900 000,00
BARRA BIOENERGIA S/A	85 000 000,00
FOZ DO CHAPECO ENERGIA S/A	75 461 154,29
INTERLIGACAO ELETRICA DE MINAS GERAIS S/A	70 581 057,65
PULPITO ENERGIA EOLICA S/A	64 730 345,35
SANTA FE ENERGIA S/A	64 000 000,00
FOZ DO RIO CLARO ENERGIA S/A	63 432 000,00
RETIRO BAIXO ENERGETICA S/A	57 764 174,71
RIO DE OURO ENERGIA EOLICA S/A	56 147 262,15
BOM JARDIM ENERGIA EOLICA S/A	56 066 527,00
COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S/A	55 747 896,00
TERMOELETRICA VIANA S/A	48 367 457,45
CRUZ ALTA ENERGIA EOLICA S/A	46 386 123,54
MONTEL MONJOLINHO ENERGETICA S/A	42 864 270,78
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	41 490 000,00
SANTA CRUZ SA ACUCAR E ALCOOL	41 150 000,00
EMPRESA DE TRANSMISSAO DO ESPIRITO SANTO S/A	40 919 156,25
AJE VI FOZ DO IGUACU TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	35 000 000,00
COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	34 732 884,78
BIONUVA BIOENERGETICA S/A	32 225 920,25
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	30 006 127,75
COMPANHIA PIRATININGA DE SANEAMENTO CORSAN	28 946 053,32
CALHARGO CORREA GERACAO DE ENERGIA S/A	28 026 221,55
SPE ARVOREDO ENERGIA S/A	26 000 000,00
SANTA LUZIA ENERGETICA S/A	22 837 000,00
EBTE - EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S/A	21 140 000,00
AQUIBATA ENERGIA EOLICA S/A	20 164 593,85
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	18 541 138,57
JAURU TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA	17 715 000,00
SPE VARGINHA ENERGIA S/A	15 300 000,00
CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	15 704 000,00
ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A	15 428 775,39
BAGUARI I GERACAO DE ENERGIA ELETRICA S/A	15 000 000,00
AGUAS DAS AGULHAS NEGRAS	14 925 864,45
SALTO ENERGIA EOLICA S/A	14 761 445,09
DOSAN S/A BIOENERGIA	13 136 196,53
AMPARO ENERGIA EOLICA S/A	12 655 533,75
GERACAO CIII S/A	12 564 561,82
CAMPO BELO ENERGIA EOLICA S/A	9 563 527,24
COMPANHIA ENERGETICA SAO SALVADOR	9 493 131,47
SALTO ANTONIO ENERGIA EOLICA S/A	8 559 336,30
RODOVIA DO ACO S/A	7 776 136,33
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO	7 301 798,80
RONDON II ENERGIA S/A	7 046 400,00
PARECIS ENERGIA S/A	6 323 292,31
COQUEIROS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	6 062 930,00
BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S/A	5 200 000,00
SAPEZAL ENERGIA S/A	5 135 630,12
CASCATA ENERGIA EOLICA S/A	4 484 565,16
USINA SANTA ISABEL S/A	4 433 149,73
HORELETRICA AREIA BRANCA S/A	3 400 000,00
FERRARI TERMOELETRICA S/A	2 469 530,03
USINA ACUCAREIRA ESTER S/A	1 611 177,69
SPE COCAIS GRANDE ENERGIA S/A	723 601,39
CAMPOS DE JULIO ENERGIA S/A	439 000,00
FOZ DE CACHOEIRO S/A	361 592,00
TOTAL	33.205.628.872,95

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do ofício que acaba de ser lido.

Leitura: 4-8-2010
Até 9-8 prazo para publicação e distribuição dos relatórios da matéria;
Até 24-8 prazo para apresentação de relatório;
Até 31/8 prazo para apresentação de emendas; e
Até 7-9 prazo para apresentação, publicação e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Papaléo Paes e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "MEUS QUERIDOS DITADORES", publicada pela revista **IstoÉ** em sua edição de 14 de julho de 2010.

A matéria destaca que apesar da tradição democrática da diplomacia brasileira, Lula agrada líderes autoritários e menospreza direitos humanos. Tudo em nome de bons negócios.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal.**

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MEUS QUERIDOS DITADORES

Apesar da tradição democrática da diplomacia brasileira, Lula agrada líderes autoritários e menospreza direitos humanos. Tudo em nome de bons negócios

Claudio Dantas Sequeira

Com raras exceções ao longo da história, a diplomacia brasileira sempre se pautou pela defesa intransigente da democracia e dos direitos humanos. Marcou presença na criação do Estado de Israel, enviou tropas para combater o eixo nazista e investiu em missões de paz, como em Angola, no Timor Leste e no Haiti. Mas recentemente, em nome de interesses econômicos, o governo tem se desviado do rumo seguido por seus antecessores. No poder, Lula já chamou de "amigo e irmão" o general líbio Muammar Kadafi, defendeu o "companheiro" iraniano Mahmoud Ahmadinejad e causou arrepios ao criticar a greve de fome do preso político cubano Orlando Zapata. Na segunda-feira 5, Lula voltou a prestigiar outro ditador. Desta vez foi o presidente da Guiné Equatorial, Teodoro Obiang, que está no cargo há 31 anos. Esse afago aos ditadores é feito em nome do comércio exterior. Como sintetizou o chanceler Celso Amorim, "negócios são negócios".

Em alguns casos, como o da Líbia, a tese do pragmatismo mercantil tem provado sua eficácia. Desde 2007, a Odebrecht trabalha em duas obras no país de Kadafi, avaliadas em US$ 1,4 bilhão. A Embraer também vendeu para Trípoli dois jatos executivos e as exportações cresceram 280%. Para os críticos da política externa, porém, o retorno de dividendos não compensa o prejuízo à imagem do País como mediador de crises ou às pretensões pelo assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Sem falar da sonhada indicação de Lu-

la para o Prêmio Nobel da Paz. "Visitas a ditadores não ajudam em nada esta eventual aspiração do presidente", avalia o ex-chanceler Celso Lafer. Segundo ele, o Itamaraty se dobrou ao pragmatismo, abandonando a tradição democrática. **"Uma coisa é criar novos laços econômicos com a África e resgatar a importância de uma política africana. Outra é endossar regimes claramente autoritários"**, diz Lafer.

Para o ministro Amorim, os ataques não passam de "pregação moralista". Ele cita como exemplo os Estados Unidos, que têm investido pesado na área de energia da Guiné Equatorial. Com uma produção de 400 mil barris por ano, o país africano é o terceiro produtor de petróleo da África, atrás apenas de Nigéria e Angola. "Não estamos ajudando nem promovendo ditaduras. Quem resolve o problema de cada país é o povo de cada país", justificou. Durante a visita à Guiné, Lula assinou cinco acordos de cooperação, um deles de isenção de vistos para diplomatas e autoridades e outro de defesa. Mas fez vista grossa para uma denúncia da Anistia Internacional, segundo a qual Obiang prendeu e torturou nove membros do partido opositor União Popular, por suspeitar da participação deles num atentado ao palácio presidencial em 2009. **Outra ONG internacional, a Global Witness, também acusou a família de Obiang de se apropriar dos recursos do petróleo** e enviar dinheiro para paraísos fiscais, enquanto 60% da população vive na pobreza.

O professor da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas Oscar Vilhena, que também é membro do Comitê de Direitos Humanos e Política Externa, defende os avanços do governo na defesa internacional dos direitos sociais, mas reconhece que houve um declínio na agenda dos direitos políticos. "A diplomacia de direitos humanos no Brasil não pode ser objeto de escolhas discricionárias do presidente, pois a Constituição assegura esses princípios em seu artigo 4º", explica. Em oito anos de governo, o presidente Lula recebeu em Brasília 12 ditadores. E retribuiu essas visitas, quase sempre embaladas por abraços, presentes e declarações de apoio. O presidente do Casaquistão, Nursultan Nazarbayev, por exemplo, ganhou do presidente uma camisa da Seleção autografada por Pelé. Lula também causou polêmica ao prestar solidariedade a regimes autoritários, como o do iraniano Mahmoud Ahmadinejad. "Atitudes como essa são ainda mais graves, porque lidam com um problema de maior envergadura, a guerra", alerta Lafer. O embaixador considera insignificante o alegado benefício comercial que se pode obter com essas alianças. Recentemente, o Brasil também alterou seu voto de condenação à China no âmbito do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Se são as razões comerciais que comandam a agenda diplomática, resta saber por que o Itamaraty, além do carinho na China, se absteve também nas moções críticas a violações na Coreia do Norte, no Sri Lanka e no Sudão. No caso desses países, qual é mesmo o business? ■

AMIGOS

FIDEL CASTRO, Cuba
Tomou o poder em 1959, e lá ficou. Lula visitou o cubano três vezes. Na última, criticou a greve de fome de presos políticos

NURSULTAN NAZARBAYEV, Casaquistão
Na Presidência desde 1984, ainda no regime comunista. Ganhou de Lula camisa da Seleção autografada por Pelé

ROBERT MUGABE, Zimbábue
Preside o país há três décadas. Não se reuniu com Lula, mas sediou um amistoso da Seleção Brasileira naquele país

O SR PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, estamos todos de acordo quanto à necessidade de mais recursos para a área da Saúde. Não há quem discorde quanto às deficiências colossais que, ainda hoje, vitimam os serviços públicos de Saúde em nosso País. Os avanços no setor, indiscutivelmente obtidos nas últimas décadas, por mais importantes e meritórios que sejam, mostram-se ainda tímidos em relação à demanda. Por isso, mais que nunca, é imperioso que nos mobilizemos para exigir a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, que trata justamente da fixação de percentual a ser obrigatoriamente aplicado pelo Poder Público, em suas três instâncias, na Saúde.

O Senado Federal fez sua parte, aprovando a matéria. Todavia, ao chegar à Câmara dos Deputados, onde a maioria governista é acentuadamente maior, a votação simplesmente emperrou! Tem razão o ex-Ministro, ex-Senador e ex-Governador José Serra quando, por ocasião do 26º Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, realizado nos últimos

dias de maio, na cidade gaúcha de Gramado, culpou a base governista pela perda de recursos para a Saúde, a começar pelo fim da CPMF.

No Encontro, Serra assumiu dois importantes compromissos, os quais faço questão de aqui registrar: o treinamento de técnicos de enfermagem em número suficiente para atender a demanda nacional e a imediata regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. Antes, porém, penso ser de justiça lembrar que foi no governo Fernando Henrique Cardoso – governo, portanto, do PSDB – que se instituiu o vitorioso Programa Saúde da Família, o PSF de tão importantes resultados. Governo, aliás, de que fez parte José Serra, inclusive como Ministro da Saúde.

Que compromissos Serra assumiu para a área da Saúde? Em primeiro lugar, a decisão moralmente essencial: eleito Presidente da República, jamais permitirá o loteamento de cargos em setor tão estratégico para a Nação, justamente por agir diretamente no cotidiano da imensa maioria da população. Nesse sentido, o pré-candidato do PSDB alinha-se aos que não admitem o loteamento político, ou seja, a barganha mais abjeta em troca de apoio, na área da Saúde.

Em suma, o compromisso abraçado por José Serra traduz-se pelo respeito mais absoluto à função original que se pensou para as agências reguladoras, norteando sua criação. Na prática, Serra se compromete a enxergar nessas agências, inclusive na Saúde, funções de Estado, nunca instrumentos postos à disposição dos interesses conjunturais de governos. Como sabiamente afirmou o ex-Governador de São Paulo, "a saúde não pode se submeter ao mercado de troca-troca".

Na mesma ocasião, José Serra se comprometeu a regulamentar a Emenda 29, logo nos primeiros meses de seu eventual governo. Para tanto, logicamente, é fundamental que a Emenda seja efetivamente aprovada pelo Congresso Nacional. Daí o sentido do apelo que faço, neste momento, às lideranças do Governo Federal, instando-as a permitir que a matéria seja votada na Câmara dos Deputados.

Em verdade, o Brasil conhece um importante precedente no que concerne ao estabelecimento de determinado percentual do montante arrecadado pelo Poder Público para ser investido na área social. Trata-se da Emenda apresentada pelo saudoso Senador João Calmon, com justiça denominada de Emenda Calmon, a qual, aprovada, definiu o mínimo a ser anualmente investido, na Educação, pela União, pelos Estados e pelos Municípios, além do Distrito Federal. Por fim, graças à pressão de setores organizados da sociedade e à sensibilidade dos Constituintes, a tese foi encampada – com percentuais ampliados, diga-se – pela Constituição de 1988.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se está pedindo favor algum para a área da Saúde. Sabendo-a essencial para construção de uma sociedade menos desigual e verdadeiramente cidadã, o que se exige é que o setor não fique à mercê da boa vontade de governantes de plantão. O que não se admite mais é que as verbas indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos de Saúde estejam sujeitas a cortes arbitrários e a liberações eventuais.

Sabemos todos, aliás, que não basta a existência dos recursos para que a área funcione bem. É fundamental haver a correta gestão desses recursos, algo impossível de acontecer se cargos forem loteados politicamente. Antes de tudo, porém, é importante ressaltar que, a despeito da competência do Ministro José Gomes Temporão, competência que Serra e eu reconhecemos, os problemas persistirão enquanto a Saúde não for, efetiva e verdadeiramente, prioridade do Governo Federal. A inaceitável demora da Câmara dos Deputados em votar a regulamentação da Emenda 29 – uma Câmara, repito, em que o Governo dispõe de folgada maioria – é a demonstração cabal de que essa prioridade simplesmente inexiste!

Finalizo meu pronunciamento, Sr. Presidente, confiando na sensibilidade das lideranças governamentais, razão pela qual acredito na liberação de sua bancada, na Câmara dos Deputados, para a aprovação da legislação que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29. Assunto dessa magnitude transcende a posições partidárias, a interesses pontuais e a dividendos eleitorais.

É questão de justiça. É questão de respeito aos brasileiros, sobretudo dos mais humildes.

É questão de vontade de ver um Brasil mais digno, mais feliz, mais cidadão!

Muito obrigado!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como líder do PMDB, estou empenhado, juntamente com as demais lideranças da Casa e com o Presidente José Sarney, para votarmos, no chamado esforço concentrado, matérias que sejam importantes para a sociedade brasileira.

Por isso, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, sugeri ao Presidente Sarney que incluísse, na pauta desse esforço concentrado do Senado, uma proposta de emenda constitucional, de minha autoria, que vincula recursos orçamentários para a segurança pública.

É a PEC nº 60, que apresentei em 2005 e que já está pronta, faz dois anos, para votação no plenário desta Casa.

Além de garantir a aplicação de percentuais mínimos em ações de segurança pública, a PEC 60 garante que os recursos destinados para a segurança pública não sofrerão quaisquer formas de limitação no empenho ou movimentação financeira.

A PEC 60 também impede que recursos da segurança pública sejam aplicados em outras finalidades.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, essa PEC 60, de 2005, foi totalmente construída em parceria com os secretários de segurança pública do Brasil, no período em que estive à frente da Presidência desta Casa.

Além dessa legitimidade institucional, Sr. Presidente, devo informar que a PEC 60 é um texto verdadeiramente equilibrado, na medida em que estipula uma transição para a implantação desses "pisos" de despesas com segurança pública.

Assim, no caso dos municípios, por exemplo, eles terão até 2 anos para se adaptarem às novas regras.

Essas alterações da PEC também só serão implementadas após um ano da promulgação da emenda constitucional, permitindo a realização dos ajustes necessários.

Por fim, a vinculação obrigatória de recursos para a segurança pública que propomos na PEC 60 é para um período de 5 anos.

Não se trata, portanto, de uma vinculação orçamentária "eterna", mas uma garantia de estabilidade para gastos com segurança pública no médio prazo.

Outro ponto importante da PEC 60, a PEC da segurança pública, é a criação de um fundo específico para as despesas com ações de segurança.

Isso asseguraria maior estabilidade das fontes de financiamento para os gastos com segurança pública.

Esse fundo, Sr. Presidente, seria composto da seguinte forma: 5% da receita dos impostos federais e 9% dos impostos estaduais e municipais, incluídas as transferências.

A blindagem dos recursos da segurança pública, portanto, é o objetivo maior dessa PEC de nossa autoria.

E a sua aprovação é um caminho para podermos planejar melhor as ações de segurança pública, em todas as localidades do Brasil.

Os estados brasileiros e os municípios do Brasil certamente irão ganhar com a aprovação da PEC da Segurança Pública.

Em Alagoas, por exemplo, dados da Secretaria de Defesa Social, indicam que, em 2009, foram registradas quase 43 mil ocorrências criminosas.

Em Maceió, segundo esses dados, foram registrados 92 homicídios para cada 100 mil habitantes, em 2009. No Estado como um todo, são 64 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Para fins comparativos, entre 2002 e 2006, a média de homicídios para cada 100 mil habitantes, no Brasil, foi de 75,15.

Como se observa, Alagoas, infelizmente, apresenta nível elevado de homicídios, o que exige ações firmes, concretas e imediatas.

Não há como enfrentar esse quadro sem ações planejadas, sem a qualificação dos profissionais da segurança pública e sem investimentos em inteligência policial.

A propósito, a PEC do piso salarial dos policiais, outra luta da qual muito me honra haver participado, deverá ser votada amanhã na Câmara dos Deputados.

E essa é a nossa contribuição: aprovar, aqui no Senado Federal, mais uma PEC para a Segurança Pública: A PEC 60, de 2005

Ela vai garantir recursos exclusivos e estáveis para as despesas com a segurança pública na União, Estados e Municípios.

Como disse antes, falo das despesas com a qualificação de policiais, com o piso nacional dos policiais, com a maior presença ostensiva de policiais nas ruas e com um sistema estratégico de inteligência das investigações.

Enfrentar todas as mazelas da criminalidade e da violência, senhor presidente, requer uma ação coordenada do Estado Brasileiro.

E aí é que a PEC 60, de 2005, se apresenta com uma alternativa adequada e equilibrada para que possamos avançar nessa tarefa de enfrentamento da bandidagem.

A PEC 60, que dá estabilidade aos recursos orçamentários da segurança pública, penso eu, também é um reconhecimento ao trabalho de tantas mulheres e homens, que dedicam boa parte de suas vidas ao exercício profissional da segurança pública do Brasil.

Gostaria, assim, de, novamente, pedir a todos os senadores, a todos os líderes, para que a PEC 60, de 2005, a PEC da segurança pública, seja aprovada rapidamente no Senado.

Esse é o meu desejo, Sr. Presidente.

Esse é o desejo da sociedade brasileira.

Sociedade que, cada vez mais, exige um Estado democrático de direito, mas que também exige um Estado forte, firme e atuante, na garantia da segurança dos seus cidadãos.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 46 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Belini Meurer* (S)
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que **reforma o Código de Processo Civil**.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Designação: 09/07/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (1)	2. Senador Augusto Botelho (PT) (1)
PTB	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:
1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 13.09.2010 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 14 a 20.09.2010 (art. 374, V)
PARECER FINAL: 21 a 27.09.2010 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (111)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,104)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,105)	4. Belini Meurer (PT) (36,106,114)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,112)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,91,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,95,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,108,116)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Níura Demarchi (PSDB) (52,107,110,113)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) (5,45,109,115)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
106. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Belini Meurer (PT) (31,32,107,114)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,110,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,111)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,108,112,113)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,109,115)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
111. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
VAGO (8,18)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (9,17,19)	2. VAGO (2,12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (8,14,15)	1. VAGO (3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7)	1. João Durval (PDT) (11)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Belini Meurer (PT) (30,111,113)	5. César Borges (PR) (31,47)
Tião Viana (PT) (34,47,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (54,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,63,76,102,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,58,65,103,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43,110)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,52,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
103. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,110)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Belini Meurer (PT) (33,76,78,80,96,115,120)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,108)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54,119)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Níura Demarchi (PSDB) (4,42,116,118,121)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Bezerra (DEM) (13,48,117,122)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,11,23)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,12)	2. Flávio Arns (PSDB) (11,12,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (14)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (17)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,18)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,13)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,15)
PDT	
Cristovam Buarque (7,19)	1. VAGO (19)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

14. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (25)	1. Fátima Cleide (PT) (23)
Marina Silva (PV) (7,25,43,45)	2. César Borges (PR) (22)
Alfredo Nascimento (PR) (26,56,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (20)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (40,47,48,49,53,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Hélio Costa (PMDB) (40,55,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (38,50,54,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (33,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,28,63)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,34)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,27,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (18)
PTB	
Gim Argello (6,35)	1. Sérgio Zambiasi (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
28. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
54. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
55. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
56. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) (13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (1)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,101,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Bezerra (DEM) (23,27,56,100,102)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
101. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (3)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,2)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Belini Meurer (PT) (18,90,92)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (57,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (27)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,47,55,56)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,44)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (43,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (38,65,66)	1. Jorge Yanai (DEM) (29,63,64)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (35,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (33)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (18)
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,22,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (76,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,65)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,37,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (42,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,43)
Gerson Camata (PMDB) (36,44)	3. Renan Calheiros (PMDB) (39,46)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (35,47,82,85)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM) (26,76,78)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
José Bezerra (DEM) (27,80,84)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25,81)
João Faustino (PSDB) (13,53,55,64,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,65,73)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,72,74,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,70,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,77)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2,17)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (14)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (15)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (6)	4. VAGO (6)
VAGO (6)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 14/07/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] [16] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

[16] O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ADELMIR SANTANA

Parecer nº 1.155, de 2010 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 486, de 30 de março de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do poder executivo, no valor global de R$1.429.428.268,000 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os fins que especifica". 109

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil..... 162

ALFREDO NASCIMENTO

Considerações sobre um Projeto de Lei, de autoria de Sua Excelência, o qual obriga os entes federais, estaduais e municipais, no período da eleição, a conveniar na média dos valores feitos nos convênios dos três anos anteriores. 425

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2010, que acrescenta o inciso IX ao art. 73 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para limitar o repasse de recursos financeiros no ano de realização de eleições..... 572

Projeto de Lei do Senado n º 214, de 2010, que institui o programa bolsa de permanência universitária..... 574

ALOIZIO MERCADANTE

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 141

Registro acerca da aprovação de quatro empréstimos para o Estado de São Paulo. 141

Pág.

ALVARO DIAS

Parecer nº 1.144, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 218, de 2010 (nº 434, de 21 de julho de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que encaminha pleito do município de Catanduva (SP), para contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 8.439.000,000 (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Catanduva, Estado de São Paulo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva SP. 4

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. 72

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 156

Requerimento nº 732, de 2010, que solicita calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007..... 160

Comentário acerca da morte do escritor Yves Hublet, do Estado do Paraná..... 163

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 197

Aparte ao senador Antonio Carlos Júnior. ... 417

Registro da matéria intitulada "Meus queridos ditadores", publicada pela revista *IstoÉ*, edição de 14 de julho de 2010. 673

Pág.

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Aparte ao senador César Borges. 69

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. 79

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 140

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. 197

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. 213

Aparte ao senador César Borges. 379

Comentário a respeito da conduta do presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva..... 416

Crítica sobre trezentos e sete milhões de reais destinados a Organizações Não Governamentais (ONGS) no Estado da Bahia e, de acordo com Sua Excelência, parte delas fundada, integrada ou dirigida por servidores ligados à administração estadual baiana..... 416

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 433

Parecer nº 1.185, de 2010 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 6, na Casa de origem, da Deputada Iara Bernard), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona..... 477

ANTONIO CARLOS VALADARES

Parecer nº 1.149, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 235, de 2010, do presidente de República (nº 455, de 2 de agosto de 2010, na origem), que solicita autorização ao Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 150.000.000,000 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR)..... 25

Projeto de Resolução do Senado n °40, de 2010, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). 26

Congratulações à cidade de São Cristóvão, localizada no Estado de Sergipe, que foi incluída como patrimônio da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco)..... 63

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 141

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 211

Considerações acerca da necessidade de uma reforma política no Brasil. 554

ARTHUR VIRGÍLIO

Voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (Fieam), que completa seu 50º aniversário de fundação no dia 3 de agosto de 2010.. 104

Voto de pesar pelo falecimento da radialista Maria da Fé Xerex de Souza Anzoategui, em 31 de julho de 2010, na cidade de Manaus, Amazonas.. 104

Voto de pesar pelo falecimento do economista Dionísio Dias Carneiro, ex-professor da Universidade de Brasília (UnB) e sócio-fundador do departamento de economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC)..... 104

Voto de aplauso à desembargadora Federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, por sua posse, no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ). 104

Voto de aplauso ao Desembargador Paulo de Tarso Vieira Sanseverino, por sua posse como Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). 104

Voto de pesar ao médico sanitarista e secretário de saúde do Estado de São Paulo, Luíz Roberto Barradas Barata, em 17 de julho de 2010. 104

Comentários a respeito da prorrogação, por mais dez anos, dos benefícios fiscais no polo industrial da Zona Franca de Manaus, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, que dispõe

Pág.

sobre a extensão dos benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus à região metropolitana de Manaus.... 117

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 142

Considerações acerca das vagas dos militares da Aeronáutica que foram desligados por ocasião da prestação de concurso para o oficialato..... 147

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 156

Comentários acerca do Projeto de Lei que permite o endividamento dos estados e municípios, com vistas à reestruturação e à realização das obras de infraestrutura para a copa do mundo de 2014.. 165

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 213

Requerimento nº 733, de 2010, que solicita voto de aplauso à desembargadora federal Maria Isabel Diniz Gallotti Rogriguês, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo de ministra do Superior Tribunal de Justiça..... 285

Requerimento nº 734, de 2010, que solicita voto de aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM), pelo transcurso do seu 50º aniversário de fundação, em 3 de agosto de 2010.. 285

Requerimento nº 735, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do professor da Universidade de Brasília (UnB) e economista Dionísio Dias Carneiro, ocorrido em 29 de julho de 2010... 285

Requerimento nº 736, de 2010, que solicita voto de aplauso ao desembargador Paulo Tarso Vieira Sanseverino, pela sua posse, em 10 de agosto de 2010, no cargo do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)..... 286

Requerimento nº 737, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento, dia 31 de julho de 2010, em Manaus, da radialista Maria da Fé Xerez de Souza Anzoategui, a Fesinha..... 286

Requerimento nº 738, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do médico secretário de saúde do Estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, ocorrido em 17 de julho de 2010. 286

Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2010, que altera dispositivos da resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito e financiamento de infraestrutura para a realização da copa FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016..... 305

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2010, que altera o art. 40 do ato das disposições constitucionais transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital..... 322

Aparte ao senador José Bezerra. 536

Considerações acerca da apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de autoria de Sua Excelência, que altera o art. 40 do Ato das disposições constitucionais transitórias para estender os benefícios da Zona Franca de Manaus aos municípios vizinhos àquela capital..... 550

AUGUSTO BOTELHO

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde..... 78

Considerações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 149

Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil..... 149

Aparte à senadora Marisa Serrano..... 386

BELINI MEURER

Considerações acerca das universidades comunitárias no Brasil, com destaque para as universidades do Estado de Santa Catarina..... 533

CÉSAR BORGES

Comentários a respeito de matérias publicadas no Estado da Bahia, no início de agosto de 2010, no Jornal *A tarde*, e no blog *Bahia Notícias*, as quais denunciam os repasses do governo para organizações não governamentais, sem licitação pública, em um total de R$307.000.000,00 desde o ano de 2007..... 69

Considerações acerca da segurança no Estado da Bahia..... 69

Comentário acerca da importância da aprovação da Proposta de Ementa à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 198

Pág.

Parecer nº 1.175, de 2010 (da Comissão Diretora) que dá á redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2008 (nº 1.300, de 2003, na casa de origem), que institui o Dia Nacional do Desafio. 233

Comentário acerca do desenvolvimento do Estado da Bahia, com destaque à infraestrutura do Estado. 377

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 433

CÍCERO LUCENA

Parecer nº 1.157, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 2010, que autoriza o Estado de Minas gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América..... 123

Parecer nº 1.158, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o município de Catanduva, Estado de São Paulo, e o banco interamericano de desenvolvimento (BID), visando ao financiamento parcial do programa de desenvolvimento urbano integrado de Catanduva. 125

Parecer nº 1.159, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o projeto de política de desenvolvimento do município do Rio de Janeiro.. 126

Parecer nº 1.160, de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes, de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan International Cooperation Agency* (JICA), destinada a financiar parcialmente o Programa Integrado de Melhoria Ambiental na Área de Mananciais da Represa Billings..... 128

Pág.

Parecer nº 1.161 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o programa de apoio à gestão e integração dos fiscos no Brasil (PROFISCO)..... 130

Parecer nº 1.162 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Estado de Mato Grosso e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o programa de transportes e de desenvolvimento sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul..... 132

Parecer nº 1.163 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o programa nacional do desenvolvimento do turismo (PRODETUR). 134

Parecer nº 1.164 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de até vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão de Administração Pública (PROSIS). 135

Parecer nº 1.165 de 2010 (da Comissão Diretora) que dá a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO)... 137

Parecer nº 1.166 de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Re-

Pág.

solução nº 43, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos e vinte e seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo..... 138

Parecer nº 1.167 de 2010 (da Comissão Diretora), que dá redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias o período de duração da licença à gestante..... 145

Parecer nº 1.168 de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2010, que altera o art. 31 da emenda constitucional nº 19, 1998, para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-territórios federais do Amapá e de Roraima, consolidando a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovada pelo Plenário..... 155

Requerimento nº 745, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Sousa/PB, Mauro Abrantes Sobrinho, ocorrido na cidade de Recife, bem como a apresentação de condolências à família..... 374

Comentário acerca do desenvolvimento do Estado da Bahia, com destaque à infraestrutura do Estado..... 377

CRISTOVAM BUARQUE

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. 64

Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil..... 149

DELCÍDIO AMARAL

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde..... 72

Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América,

Pág.

de principal, entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Groso do Sul..... 131

Comentário a respeito dos empréstimos concedidos aos estados Brasileiros pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). 418

DEMÓSTENES TORRES

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 214

Requerimento nº 742, de 2010, que solicita a tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2006 – Complementar, e do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2008..... 288

Parecer nº 1.180, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei nº 10, de 2010, proveniente do Poder Executivo (PLP nº 543, de 2009, na origem), que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas..... 436

EDISON LOBÃO

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 216

Parecer nº 1.178, de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 19, de 2010, (nº 571/2010 na origem), do Superior Tribunal de Justiça, encaminhando para apreciação do Senado a indicação da ministra Eliana Calmon, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2010/2012..... 365

EDUARDO AZEREDO

Parecer nº 1.146, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 227, de 2010 (nº 446, de 2010, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até ¥ 6.208.000.000,000 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes), de principal, entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan International Cooperation Agency* (JICA), cujos recursos são destinados ao financiamento parcial do programa

Pág.

integrado de melhoria ambiental na área de mananciais da represa Billings..... 13

Projeto de Resolução do Senado nº 37, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até Y 6.208.000.000,00 (seis bilhões e duzentos e oito milhões de ienes) entre a companhia de saneamento básico do Estado de São Paulo (SABESP) e a *Japan Internacional Cooperation Agency* (JICA), destinada a financiar, parcialmente, o "programa interado de melhoria ambiental na área de mananciais da Represa Billings."..... 14

Parecer nº 1152, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 238, de 2010, (nº 458, de 2 de agosto de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,000 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo..... 43

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 141

Comentário a respeito das condições das rodovias no Estado de Minas Gerais..... 198

EDUARDO SUPLICY

Parecer nº 1.150, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 236, de 2010 (nº 456, de 2 de agosto de 2010, na origem) de iniciativa do presidente de República, que encaminha ao Senado Federal proposta para que seja autorizada à República Federativa do Brasil a contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 28.600.000,000 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Modernização de Instrumentos e Sistemas de Gestão da Administração Pública (PROSIS). 29

Projeto de Resolução do Senado nº 41, de 2010, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 31

Apelo ao Conselho Nacional de Justiça para entendimento com os servidores da justiça do Estado de São Paulo, por ocasião de uma greve..... 104

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil.. 199

Comentário acerca da greve dos servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo..... 199

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 214

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64 de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. 227

Comentário a respeito da condição da mulher no mundo e no Brasil..... 278

Requerimento nº 743, de 2010, que solicita a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 458/09 com o Projeto de Lei do Senado nº 325/06, por versarem sobre matérias correlatas... 288

Requerimento nº 744, de 2010, que requer a concessão do benefício de seguro- desemprego, de eventuais calamidades naturais, ao trabalhador que exerça sua atividade individualmente ou em regime de economia familiar, seja também remetido para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de discutir os impactos orçamentários oriundos da possível aprovação da matéria..... 289

Aparte à senadora Marisa Serrano..... 384

Considerações sobre o acordo estabelecido com o objetivo de viabilizar a execução das ações governamentais necessárias à realização dos torneios de futebol Copa das Confederações FIFA-2013 e Copa do Mundo FIFA-2014. 388

Comentário em que Sua Excelência propõe que se pondere, junto ao governo do Irã, sobre o caso da iraniana Sakineh Mohammadi Ashtiani.... 388

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 432

ELISEU RESENDE

Parecer nº 1.179, de 2010 (da Comissão de Serviços de Infraestrutura), sobre a Mensagem nº 234, de 2010 (nº 00441, de 28/07/2010, na origem) do presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Jorge Luiz Macedo Bastos, para exercer o cargo de diretor

Pág.

da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, na vaga do Senhor Francisco de Oliveira Filho. 369

FERNANDO COLLOR

Crítica à conduta de determinados jornalistas, com destaque ao jornalista Bruno Marques. 54

Comentários acerca das audiências públicas denominadas de agenda 2009/2015, com o objetivo de encontrar soluções para o desenvolvimento da infraestrutura do Brasil..... 405

FLÁVIO ARNS

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil.. 162

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.. 162

Comentário acerca da votação do requerimento sobre a 6ª semana do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, para utilização da hora do expediente de 7 de dezembro de 2010 para essa finalidade..... 162

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Odontologia. 303

FLEXA RIBEIRO

Parecer nº 1.147, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 228, de 2010 (nº 447, de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 120.000.000,000 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO). 17

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 145

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 152

Pág.

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 214

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 434

FRANCISCO DORNELLES

Comentário a respeito da inauguração da primeira de duas novas linhas de produção de cédulas na casa da moeda. 420

Homenagem aos 126 anos da primeira igreja batista do Rio de Janeiro. 428

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde..... 78

GERSON CAMATA

Requerimento nº 729, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento do ex-vice-governador do Estado do Espírito Santo, Senhor Henrique Pretti. 2

Parecer nº 1.145, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 219, de 2010 (n º435, na origem), de iniciativa do presidente da República, que encaminha pleito do Município do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 1.045.000.000,000 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar o "Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro". 9

GILVAM BORGES

Aparte ao senador Papaléo Paes. 55

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 197

Pág.

GIM ARGELLO

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 140

HÉLIO COSTA

Comentário a respeito da candidatura de Sua Excelência ao governo de Minas Gerais. 66

HERÁCLITO FORTES

Voto de pesar pelo falecimento, em 3 de agosto de 2010, da Senhora Natália Ferreira Paes Landim, matriarca da família Paes Landim..... 100

Registro da matéria "Falece em São João D. Natália Paes Landim", publicada no site *pedefigueira*, no dia 3 de agosto de 2010. 100

Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo. 133

Parecer nº 1.169, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que estabelece à nova redação as alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art.21 da constituição federal, para autorizar a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 201

Requerimento nº 739, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento da senhora Natália Paes Ladim, matriarca da família Paes Ladim..... 287

Requerimento nº 746, de 2010, que solicita a prorrogação, em 60 dias, do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais (ONGs) e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). 410

Aparte ao senador Antonio Carlos Júnior. ... 418

Parecer nº 1.181, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010, proveniente do Poder Executivo (PLP nº 543, de 2009, na origem), do presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. 443

Comentários acerca de emendas parlamentares que privilegiam determinados setores..... 449

Considerações sobre a liberação de verba pública para financiar bandas de música que tocam em carnavais fora de época, cujos recursos deveriam ser destinados às obras de infraestrutura. 449

Pedido de reabertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais (ONGs). 449

Parecer nº 1.182, de 2010 (da Comissão Diretora), que apresenta redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2010 (Complementar), (nº 543, de 2009, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas (cria o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas), consolidando as Emendas nº s 1 e 2, do relator, de redação, aprovadas pelo plenário..... 451

Parecer nº 1.183, de 2010 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação final, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2008 (nº 1.681, de 1999, na casa de origem)..... 456

Perecer nº 1.184, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2007 (nº 4.723, de 2004, na Casa de origem), que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, relativo à uniformização da jurisprudência. 473

Parecer nº 1.186, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007 (nº 64 de 1999, na casa de origem), que estabelece a admissão tácita de paternidade no caso em que menciona. 477

Parecer nº 1.187, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009, que consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária, consolidando as emendas nº s 1 a 6 – CCJ, aprovadas pelo Plenário. 479

Parecer nº 1.188, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2005 (nº 1.376, de 2003, na casa de origem), que dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências..... 505

Pág.

Parecer nº 1.189, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2, de 2003, que cria o programa jovem cidadão brasileiro no Senado Federal..... 508

Parecer nº 1.190, de 2010, que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem), que institui, na República Federativa do Brasil, a data de 30 de junho como sendo o Dia do Fiscal Federal Agropecuário, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 - CE, ambas de redação, aprovadas pelo Plenário..... 514

Aparte ao senador Belini Meurer. 534

Aparte ao senador José Bezerra. 536

INÁCIO ARRUDA

Requerimento nº 728, de 2010, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2010, com o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2009. 2

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. 77

Parecer nº 1.156, de 2010 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 150, de 2010 (nº 275/2010 na origem) pela qual o presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Americo Veiga Wolowsky, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Congo..... 117

Discussão sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 2010, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo. 133

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 147

Comentário acerca do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da redução da jornada de trabalho..... 147

Pág.

Registro de encontro ocorrido no Estado do Ceará para discutir sobre energias alternativas, com destaque aos biocombustíveis..... 423

Homenagem ao trabalho desenvolvido pela TV União, em Brasília, com destaque para sua ampliação pelo Norte e Nordeste. 535

JARBAS VASCONCELOS

Críticas ao não cumprimento da proposta feita pelo governo Lula, de facilitar o acesso a empréstimos bancários a todos os atingidos pela enchente na Zona da Mata Sul, em Pernambuco. 52

Registro da matéria intitulada “Burocracia trava a Mata Sul”, publicada no *Jornal do Commércio,* edição de 31 de julho de 2010. 53

JAYME CAMPOS

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 143

Discussão sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2010, que autoriza a União a doar ao Estado do Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646..... 224

Aparte ao senador José Bezerra. 540

Aparte ao senador Magno Malta..... 547

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. 556

Proposta de um Projeto de lei que pretende criar um cadastro nacional de agressores que praticam violência doméstica. 557

JEFFERSON PRAIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2010, que altera o art. 92 do ato das disposições constitucionais transitórias para estender o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus e estender os seus benefícios aos municípios vizinhos de Manaus. 307

Aparte ao senador Marco Marciel..... 415

JOÃO FAUSTINO

Aparte ao senador Belini Meurer. 533

Pág.

JOÃO RIBEIRO

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais. 215
Comentário acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que dispõe sobre um piso salarial para os bombeiros e policiais militares. 279
Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64 de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. 279
Considerações sobre viagem de Sua Excelência à China. 279

JOÃO TENÓRIO

Aparte ao senador Roberto Cavalcanti..... 422

JOÃO VICENTE CLAUDINO

Requerimento nº 741, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento de Natália Ferreira Paes Ladim. 288

JORGE YANAI

Registro em memória dos 65 anos do bombardeio nuclear, por parte dos Estados Unidos da América, na cidade de Hiroshima, localizada no Japão, bem como homenagem aos 102 anos do início da imigração nipônica no Brasil. 551
Registros acerca da educação no Brasil, com destaque à falta de professores de ciências exatas e biológicas..... 551

JOSÉ AGRIPINO

Parecer nº 1.176, de 2010 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Aviso nº 21, de 2008 (nº 1.615/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do acórdão proferido no processo nº TC 008.581/2007-0, referente à contratação de empresas de consultoria de supervisão e de execução das obras de integração do rio São Francisco com as bacias do nordeste setentrional. 357

JOSÉ BEZERRA

Comentário favorável acerca do trabalho desenvolvido pelo senador José Agripino e o senador Arthur Virgílio. 536

Pág.

Considerações sobre o Estado do Rio Grande do Norte..... 536

JOSÉ NERY

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 215
Aparte ao senador Magno Malta..... 546
Considerações a respeito do projeto de lei conhecido como Ficha Limpa, que visa o combate à impunidade e corrupção na política do País..... 548
Considerações sobre a situação das escolas no Estado do Pará, com destaque ao Município de Chaves..... 548

KÁTIA ABREU

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 142
Comentário a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010, que dispõe sobre a preservação da fauna e da flora. 193
Parecer nº 1.170 de 2010 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010, que autoriza à participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da lei complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do decreto-lei nº 73, de novembro de 1966, do decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências..... 202
Comentário acerca da inclusão de um fundo de catástrofe no seguro rural..... 211

LÚCIA VÂNIA

Parecer nº 1.153, de 2010 (de Plenário), sobre o projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 8, de 2010, proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a

Pág.

contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências..... 73

Encaminhamento de voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 140

MAGNO MALTA

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade. 146

Congratulações à operação da Polícia Federal brasileira, intitulada de Tapete Persa, que prendeu mais de vinte pessoas, no combate à pedofilia..... 152

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 214

Proposta de Sua excelência para que, após a eleição de 2010, se tenha um plebiscito a respeito da segurança pública no Brasil..... 419

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 432

Considerações acerca da luta contra o *crack*. 540

Considerações acerca do código civil, que assegura a liberdade religiosa a todos os cidadãos brasileiros, com destaque para a não intervenção do Estado na administração das organizações religiosas..... 540

Comentário acerca da infraestrutura e desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, com destaque as estradas rodoviárias..... 540

Considerações acerca do programa Bolsa Família no Estado do Espírito Santo. 540

Considerações acerca da pedofilia no Brasil, com destaque à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da pedofilia..... 540

Comentários acerca da divisão dos lucros dos royalties no Estado do Espírito Santo..... 540

MÃO SANTA

Aparte à senadora Marisa Serrano..... 385

Criticas a atuação do Partido dos Trabalhadores no Estado do Piauí. 530

MARCELO CRIVELLA

Encaminhamento de voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 140

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 148

Comentário acerca da importância da aprovação da Proposta de Ementa à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 201

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 216

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 431

MARCO MACIEL

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 157

Considerações acerca do 21º aniversário da morte de Luiz Gonzaga. 191

Comentário acerca da segurança pública no Brasil. 414

Requerimento nº 748, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Maestro Cussy de Almeida, ocorrido na cidade de Recife, em 23 de julho de 2010. 569

Requerimento nº 749, que solicita inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do cirurgião-dentista Hamilton Pinto Costa, aos 95 anos, em 26 de julho de 2010, na capital de Pernambuco..... 571

MARINA SILVA

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64 de 2010, que amplia para 180 dias a licença maternidade. 120

Considerações a respeito do aumento de dependentes de *crack* no Estado do Rio Grande do Sul, o que, de acordo com Sua Excelência, trata-se de um adoecimento social..... 120

Considerações acerca da importância do trabalho realizado pelos assistentes sociais no Brasil. 151

MÁRIO COUTO

Aparte ao senador Papaléo Paes. 58

Pág.

Críticas às eleições no Brasil, com destaque para as eleições de 2010 e a necessidade de uma reforma política no País. 67

Comentário acerca da corrupção no Estado do Pará, com destaque à reeleição da governadora Ana Júlia, em 2010. 67

Aparte ao senador César Borges. 380

Comentário a respeito de desvio de verba pública no Estado do Pará..... 381

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 433

MARISA SERRANO

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 142

Cumprimentos ao senador José Sarney pela votação da Mensagem nº 229, de 2010, que obteve um empréstimo de 300 milhões de dólares do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para o Estado do Mato Grosso do Sul..... 142

Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2010, que modifica a Lei nº 7.998, de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos artistas, músicos e técnicos em espetáculos de diversões. 301

Comentário acerca do respeito aos direitos humanos, com destaque ao caso da iraniana Sakineh Mohammadi Ashtiani. 382

NEUTO DE CONTO

Parecer nº 1.151, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 237, de 2010, (nº 457, de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 12.000.000,000 (doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar o "Programa de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO-MS)"..... 34

NÍURA DEMARCHI

Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 326.775.000,000 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).. 47

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 148

Aparte à senadora Marisa Serrano. 385

Aparte ao senador Marco Maciel. 415

Aparte ao senador Belini Meurer. 534

Aparte ao senador José Bezerra. 539

PAPALÉO PAES

Registro acerca da não liberação de um parecer técnico do Ministério da Saúde para o funcionamento do hospital do câncer, localizado no Estado do Amapá..... 55

Comentários a respeito dos dois Projetos de Lei apresentados sobre as políticas específicas de desenvolvimento do Estado do Amapá, com destaque à região de Santana. 55

Comentário acerca da votação da proposta de Ementa Constitucional nº 17, que dispõe sobre o quadro de servidores civis e militares dos ex-territórios Federais do Amapá e de Roraima..... 158

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. 158

Aparte ao senador Magno Malta..... 543

Apelo para a aprovação da Ementa Constitucional nº 29, de 2000, que define os percentuais mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde e estabelece regras para o período de 2000 a 2004..... 674

PATRÍCIA SABOYA

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 213

PAULO PAIM

Aparte ao senador Papaléo Paes. 58

Comentários acerca do crescimento econômico do Brasil, com destaque ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e evidências do desenvolvimento econômico no Estado do Rio Grande do Sul..... 60

Pág.

Comentário acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil. 158

Solicitação de inclusão na pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009, que institui simbolicamente o dia 30 de junho como o Dia do Fiscal Federal Agropecuário. 158

Aparte à senadora Marisa Serrano..... 386

Registro do abaixo assinado recebido por Sua Excelência, do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas de Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retirada do patrocínio do Plano Petros. 387

Aparte ao senador Magno Malta..... 543

RENAN CALHEIROS

Discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 143

Considerações acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, que dispõe sobre o planejamento dos recursos orçamentários para a segurança pública..... 675

RENATO CASAGRANDE

Encaminhamento de voto favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período de licença à gestante..... 140

Considerações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 149

Apoio ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil..... 149

Parecer nº 1.177, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos) sobre o Aviso nº 996, de 2009, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 1629/2009-TCU (Plenário), bem como de respectivos relatórios e voto que fundamentam, referente ao exame da operação de credito entre o município de Manaus e CAF, nos termos da resolução nº 33 de 2008, do Senado Federal. 361

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 431

Pág.

ROBERTO CAVALCANTI

Congratulações ao desempenho do trabalho realizado pelos carteiros no Brasil..... 64

Considerações acerca de comentários levantados pela mídia a respeito da privatização do serviço público dos Correios..... 64

Considerações a respeito do endividamento do cidadão brasileiro por cartão de crédito ou empréstimos, com destaque aos pequenos produtores e agricultores. 421

Congratulações pelos 425 anos da cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba..... 548

ROMERO JUCÁ

Requerimento nº 731, de 2010, que solicita o apensamento e a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2006-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2009-Complementar. 3

Comentário sobre a importância da aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde..... 71

Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010, que autoriza a participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 1764, e revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências..... 211

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2010, que altera dispositivos da Lei nº 8.218/1991, com vistas a estabelecer justiça na aplicação de multas aos contribuintes que descumprirem obrigações acessórias tributárias..... 578

ROMEU TUMA

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde..... 72

Pág.

Voto de pesar pelo falecimento do jovem Rafael Mascarenhas, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico João Mascarenhas..... 117

Encaminhamento de voto à Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 156

Apelo ao Governo Federal para que aumente o teto do benefício do programa super simples, voltado para o setor têxtil, que concede a redução dos tributos pagos e a simplificação dos impostos para empresas de pequeno e médio porte..... 165

Comentário acerca da importância da aprovação da Proposta de Ementa à Constituição nº 100, de 2007, que autoriza a produção, comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos..... 198

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 214

Requerimento nº 740, de 2010, que solicita voto de pesar pelo falecimento, em 20 de julho de 2010, do jovem Rafael Mascarenhas, de apenas 18 anos de idade, filho da atriz da TV Globo Cissa Guimarães e do músico Raul Mascarenhas, que foi atropelado e morto por um jovem motorista que trafegava no Túnel acústico, na Gávea, zona sul do Rio de Janeiro..... 287

ROSALBA CIARLINI

Apelo ao Governo Federal pela regulamentação das dívidas agrícolas feitas pelos agricultores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) no Banco do Nordeste.... 51

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 483, de 2010) que desloca o atendimento da saúde indígena no Brasil da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), para a criação de uma Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Ministério da Saúde. 79

Parecer nº 1.154, de 2010 (de Plenário), sobre a Medida Provisória n° 484, de 30 de março de 2010, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências..... 93

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 146

Pág.

Comentários acerca da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que diminui a carga horária de trabalho dos assistentes sociais no Brasil, e sobre a incorporação dos assistentes sociais nas escolas e no programa saúde família do governo..... 168

Encaminhamento de voto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008, que trata da carga horária dos assistentes sociais..... 214

Congratulações acerca da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 2007, que amplia para 180 dias a licença maternidade.. 225

Aparte ao senador José Bezerra. 536

SÉRGIO ZAMBIASI

Requerimento nº 726, de 2010, que solicita audiência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) na tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2010, que "dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado". 2

Requerimento nº 727, de 2010, que solicita audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93 de 2010, que "Dispõe sobre a substituição de alimentos não saudáveis, nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental, público e privado". 2

SERYS SLHESSARENKO

Comentários acerca da conduta dos senadores que, independente do partido, visam em primeiro lugar a aprovação e criação de uma legislação que favoreça os direitos, interesses e necessidades das mulheres.. 121

Considerações sobre comentário feito por um juiz acerca do tráfico de drogas na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso..... 121

Parecer nº 1.173, de 2010, que dá a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010 (nº 374, de 20108, na Casa de origem), que autoriza à participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural e altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da lei complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do decreto lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro

Pág.

de 2003, e do decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências..... 217

Parecer nº 1.174, de 2010 (da Comissão Diretora), que dá a redação oficial do substitutivo do senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2007 (nº 3.615, de 2000, na casa de origem), que dispõe sobre o fomento empresarial e altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995..... 228

Aparte ao senador João Ribeiro. 280

Apelo para à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 446, que dispõe sobre o piso nacional dos policiais militares, civis e bombeiros. 409

Considerações acerca da votação que dispõe sobre a indicação da ministra Eliana Calmon para compor o Conselho Nacional de Justiça. 433

TASSO JEREISSATI

Requerimento nº 730, de 2010, que solicita a retirada da Emenda nº 1, de 2009, de Plenário, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2007..... 3

Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2010, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO)". 19

TIÃO VIANA

Apelo ao comandante do exército, Enzo, em prol da aceleração das obras no aeroporto internacional de Rio Branco, Estado do Acre. 118

VALDIR RAUPP

Parecer nº 1.148, de 2010 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 229, de 2010 (nº 448, de 28 de julho de 2010, na origem), de iniciativa do presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 300.000.000,000 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Transportes e de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Mato Grosso do Sul. 21

Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2010, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América)..... 22

VALTER PEREIRA

Parecer nº 1.171 de 2010 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010, que autoriza a participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 1764, e revoga dispositivos da lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências... 206

Parecer nº 1.172 de 2010 (da Comissão de Agricultura), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a participação da união em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural, que altera dispositivos da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da lei complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do decreto lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e da lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, revoga dispositivos da lei nº 8.171, de17 de janeiro de 1991, da lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências..... 210

Comentário acerca do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que propõe a reforma no Código de Processo Civil, em que Sua Excelência foi distinguido para ser o relator..... 406

Comentário acerca da segurança pública, com destaque ao despreparo dos policias, à falta de infraestrutura e ao abuso do poder público, e citação de matéria publicada com o título "Abuso de poder, uma verdadeira praga nacional", no jornal *Valor econômico* de 27 de julho de 2010..... 406